SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DE RONDÔNIA
AROM
Associação Rondoniense de Municípios

Rondônia , 30 de Setembro de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO XVI | Nº 3824

Expediente 2023
Associação Rondoniense de Municípios – AROM
MUNICIPALISMO UNIDO, MUNICÍPIO FORTE

Diretoria 2023

Conselho Diretor

Presidente: HILDON DE LIMA CHAVES

Vice-Presidente: MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA

Secretário Geral: CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO

1º Secretário: VALÉRIA APARECIDA MARCELINO GARCIA

Tesoureiro: SIDNEY BORGES DA FONSECA

1º Tesoureiro: ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA

Conselho Fiscal

Titular: EVALDO DUARTE ANTÔNIO

Titular: MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO

Titular: VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ

Suplente: ALDAIR JÚLIO PEREIRA

Suplente: PAULO HENRIQUE DOS SANTOS

Suplente: RAISSA DA SILVA PAES

==========

Diretoria FUNDADORA 2011/2012

Conselho Diretor

Presidente: LAERTE GOMES
Vice-presidente: Roberto Eduardo Sobrinho
Secretário Geral: Kleber Calistode Souza
Membros: Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular: Luiz Gomes Furtado
Titular: Augusto Tunes Plaça
Titular: Valcir Silas Borges

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Contatos com a entidade:
web-site: www.arom.org.br
fam page: facebook.com/arom.org.br
e-mail de contato: arom@arom.org.br

ESTADO DE RONDÔNIA
CONSORCIO INTERMINICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDONIA

DIRETORIA ADMINISTRATIVA
TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 022/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2022.

"ADITIVO DO CONTRATO nº 022/2022 CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDÔNIA E A EMPRESA AMACOL AMAZÔNIA COMERCIAL, SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS EIRELI"

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDÔNIA – CISAN CENTRAL / RO, Pessoa Jurídica de Direito Público, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 10.914.290/0001-32, com sede nesse Município de Ariquemes/RO, sito à Rua Canindé, nº 3622, Bairro Institucional, CEP: 76872-872, **doravante denominado de "CONTRATANTE", neste ato sendo representado pelo Presidente do CISAN CENTRAL/RO o Sr. EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA,** brasileiro, casado, portador da RG nº 409.387 SSP/RO, devidamente inscrito no CPF sob o nº 299.087.102-06, podendo ser encontrado no endereço indicado acima **e de outro lado a EMPRESA AMACOL AMAZÔNIA COMERCIAL, SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS EIRELI,** Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 84.616.069/0001-34, com sede comercial no Município de Porto Velho/RO, sito à Rua Hebert de Azevedo, nº 3253, Sala A, Bairro Embratel, Telefone – 69 – 3222 – 3390, CEP: 76820-854, **doravante denominada de "CONTRATADA", neste ato sendo representada por JOSÉ LUIZ TOLOTTI,** brasileiro, casado, empresário, portador da RG nº 67.113 SSP/RO, devidamente inscrito no CPF sob o nº 080.040.052-68, residente e domiciliado no Município de Porto Velho/RO, podendo ser encontrado no endereço indicado acima, celebram o presente instrumento contratual, conforme as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – Contratação de Empresa Especializada em locação mensal de equipamentos, com a finalidade de execução do serviço de transporte intermunicipal de Resíduos Sólidos Urbanos (RSU) no âmbito do CONTRATANTE, conforme as especificações abaixo.

PARÁGRAFO ÚNICO - Especificação da locação de equipamentos para atender o serviço de transporte intermunicipal de resíduos no âmbito do CONTRATANTE:

Item	Especificação da locação dos equipamentos	Unid.	Quant.	Valor Unitário (R$/Mês)	Valor Total (R$)
Lote Único	Contratação de Empresa Especializada para locação mensal de equipamentos, com a finalidade de execução do serviço de transporte intermunicipal de Resíduos Sólidos Urbanos (RSU) no âmbito do CISAN Central/RO **Equipamentos:** **a)** Cavalo mecânico com tração 6x4, PBT mínimo de 20.000 Kg e Potência mínima de 300 kW. **b)** Semirreboque com Caçamba Basculante de 45/55 m³ e Capacidade de 30 toneladas, 3 eixos. **Observações:** **1)** Combustível por conta do **CONTRATANTE**. **2)** Lubrificante e manutenção por conta da **CONTRATADA.** **3)** Motorista por conta da **CONTRATADA**.	Mês	24	165.483,04	3.971.592,96

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO – O valor da locação dos equipamentos/veículos (objeto do contrato) é de R$ 165.483,04 (cento e sessenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e três reais e quatro centavos) por mês, totalizando o valor global em R$ 3.971.592,96 (três milhões, novecentos e setenta e um mil, quinhentos e noventa e dois reais e noventa e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO – O prazo de vigência do contrato é de 24 (vinte e quatro) meses corridos, contados a partir da data da assinatura da ordem de serviço, podendo o

mesmo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos limitados ao quantum de 48 (quarenta e oito) meses, em conformidade com o disposto no inciso IV do artigo 57 da Lei Federal n° 8.666/1993, mediante interesse ou necessidade do CONTRATANTE, desde que comprovado no procedimento a vantajosidade da prorrogação.

PARÁGRAFO ÚNICO - Em caso de prorrogação do contrato aplicar-se-á o índice de atualização previsto no IPCA-E.

CLÁUSULA QUARTA – DA REPACTUAÇÃO DE VALOR - As repactuações não interferem no direito das partes de solicitar, a qualquer momento, a manutenção do equilíbrio econômico do contrato.

CLÁUSULA QUINTA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato nº 022/2022, o primeiro termo aditivo e o segundo termo aditivo, que não foram afetados pelo presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO – Fica eleito o Foro da Comarca de Ariquemes, Estado de Rondônia, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, assinam as partes e duas testemunhas o presente instrumento, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Ariquemes/RO, 24 de setembro de 2024.

Consórcio Intermunicipal De Saneamento Da Região Central De Rondônia – Cisan Central / RO
Contratante
EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA
Presidente Do Cisan Central / RO

EMPRESA AMACOL AMAZÔNIA COMERCIAL, SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS EIRELI
Contratada

JOSÉ LUIZ TOLOTTI
Representante Legal

TESTEMUNHAS

_____
NOME - GABRIEL SILVA ROMÃO
RG - 665810970 SSP/SP
CPF - 045.105.012-69

_____
NOME – CAMILA ALECRIM DE AZEVEDO
RG - 1.387.070 SSP/RO
CPF - 035.690.592-60

Publicado por:
Thais Rocha de Souza
Código Identificador:64ABFBCA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 130/2024

OBJETO:
A Secretaria Municipal de Obras de Alto Alegre Dos Parecis, com consonante autorização do Sr. Prefeito Municipal, torna público **Dispensa De Licitação por inexigibilidade,** paracontratação de empresa credenciada junto a marca John Deere, no Estado de Rondônia, autorizada no fornecimento de peças originais, Óleos e produtos, e prestação dos serviços para a manutenção de veículo no período de garantia do fabricante. Revisãode 500 Hrs do veículo Máquina Escavadeira 200GL, conforme os dados a seguir: Modelo: 200GL - Escavadeira200G, Chassi:1F9200GXCND020778Ano de Fabricação/Modelo: 2022/2022.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:
Justifica-se que a o veículo Máquina Escavadeira 200GL encontra - se em período de garantia, e para que a mesma possa ser mantida os serviços deverão ser executados por empresa credenciada pela concessionária da MarcaJohn Deere, sendo a mais próxima aROTA OESTE MAQUINAS LTDA - CNPJ: 19.575.048/0003-18 IE: 00000004188390 localizada na BR-364, 1044 -CEP: 76876-802 - ARIQUEMES-RO, sendo esta empresa uma concessionária autorizada pelo fabricante para efetuar todas as revisões referente ao período mencionado.

DO PREÇO:
O valor desta dispensa de licitação é de**: R$ 6.561,30** (Seis mil, quinhentos e sessenta e um reais e trinta centavos), em favor da empresa: **ROTA OESTE MAQUINAS LTDA,** inscrita no **CNPJ: 19.575.048/0003-18.**

DA BASE LEGAL:
Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
I - Aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos.

DA AUTORIZAÇÃO:
Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

Alto alegre dos Parecis - RO, 27 de Setembro de 2024.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele de Oliveira Gonçalves
Código Identificador:5583857E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 131/2024

OBJETO:
A Secretaria Municipal de Assistência Social de Alto Alegre dos Parecis - RO, com consonante autorização do Sr. Prefeito Municipal, torna público a **Dispensa de Licitação,** com objeto a contratação de empresa especializadana realização de recargas de extintores para os prédios públicos do CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), CCA (Casa da Criança e do Adolescente), Policia Militar Mirim e da Secretaria Municipal de Assistência Social de Alto Alegre dos Parecis - RO.
JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:
Justifica- se a recarga dos extintores de incêndio tendo em vista manter a segurança dos servidores e usuários, bem como a integridade do Patrimônio Público, além de atender as exigências estabelecidas pelas Normas Técnicas vigentes, dentre elas NR 10, objetivando combater eventuais focos de incêndio que venham a ocorrer. Além do mais, os extintores são primordiais e obrigatórios em qualquer empresa, seja pública ou privada.

DO PREÇO:
O valor desta dispensa de licitação é de: **R$ 840,00** (Oitocentos e quarenta reais), em favor da empresa**: COLLA E COLLA LTDA,** inscrita no**CNPJ: 51.758.682/0001-37.**

DA BASE LEGAL:
Art. 75. É dispensável a licitação:
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras - **DECRETO Nº 11.871, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023**-Art. 75,**caput**, inciso II-R$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos).

DA AUTORIZAÇÃO:
Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

Alto alegre dos Parecis - RO, 27 de setembro de 2024.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele de Oliveira Gonçalves
Código Identificador:8C1B967F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 128/2024

OBJETO:
A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos de Alto Alegre dos Parecis - RO, com consonante autorização do Sr. Prefeito Municipal, torna público a **Dispensa de Licitação,** com objeto contratação de serviços especializados para a realização do diagnóstico e montagem do veículo motoniveladora, série GD655-5-B40105, modelo GD655-5.
JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:
Justifica- se que a presente contrataçãoé essencial para que o diagnóstico seja realizado corretamente e consequentemente assegurar a segurança do operador e a eficiência operacional do equipamento. A montagem correta após o diagnóstico é fundamental para que o veículo funcione conforme o esperado, além de evitar problemas futuros e garantir que o veículo esteja em condições ideais de operação.

DO PREÇO:
O valor desta dispensa de licitação é de**: R$ 17.920,00** (Dezessete mil, e novecentos e vinte reais), em favor da empresa: **NOROESTE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA,** inscrita no**CNPJ: 18.918.142/0006-02.**
DA BASE LEGAL:
Art. 75. É dispensável a licitação:
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras - **DECRETO Nº 11.871, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023**-Art. 75,**caput**, inciso II-R$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos).

DA AUTORIZAÇÃO:
Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

Alto alegre dos Parecis - RO, 27 de Setembro de 2024.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele de Oliveira Gonçalves
Código Identificador:92DCDFC2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 132/2024

OBJETO:
A Secretaria Municipal de Educação de Alto Alegre dos Parecis - RO, com consonante autorização do Sr. Prefeito Municipal, torna público a **Dispensa de Licitação,** com objeto a aquisição de materiais de construção, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação e das Escolas Municipais.
JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:
Justifica- se que as unidades escolares municipais, ao longo do tempo, sofrem desgastes naturais que comprometem a qualidade e a segurança do espaço físico. Problemas como infiltrações, fissuras em paredes, pisos danificados, telhados deteriorados e sistemas hidráulicos e elétricos obsoletos são alguns dos desafios que comprometem o bom funcionamento das escolas. A aquisição de materiais de construção se faz necessária para realizar reparos e reformas que garantam a segurança dos alunos, professores e demais profissionais, assegurando que as atividades educacionais possam ocorrer em espaços adequados e sem interrupções.

DO PREÇO:
O valor desta dispensa de licitação é de**: R$ 14.851,85** (Catorze mil, oitocentos e cinquenta e um reais, e oitenta e cinco centavos), em favor da empresa**: MATERIAIS DE CONSTRUCAO ALTO ALEGRE LTDA -,** inscrita no**CNPJ: 06.199.861/0001-27.**

DA BASE LEGAL:
Art. 75. É dispensável a licitação:
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras - **DECRETO Nº 11.871, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023**-Art. 75,**caput**, inciso II-R$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos).

DA AUTORIZAÇÃO:
Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

Alto alegre dos Parecis - RO, 27 de setembro de 2024.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele de Oliveira Gonçalves
Código Identificador:92F1519F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 134/2024

OBJETO:
A Secretaria Municipal de Educação de Alto Alegre dos Parecis - RO, com consonante autorização do Sr. Prefeito Municipal, torna público a dispensa de licitação, com objeto a aquisição de placas em alumínio e tarjetas, padrão Mercosul, para atender a demanda da frota de veículos da Secretaria Municipal de Educação – SEMEC.
JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:
Justifica- se que a aquisiçãode placas veiculares é de extrema importância para estar em conformidade com aResolução do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN. O uso de placas de identificação é obrigatório, conforme o artigo 115 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB). As placas são um componente essencial do veículo, pois contêm uma combinação única de letras e números que identificam e registram o veículo.

DO PREÇO:
O valor desta dispensa de licitação é de**: R$ 600,00** (Seiscentos reais), em favor da empresa**: EMPLACAR SERVICOS DE ESTAMPAGEM DE PLACAS PARA VEICULOS LTDA,** inscrita no**CNPJ: 10.809.682/0002-12.**

DA BASE LEGAL:
Art. 75. É dispensável a licitação:
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras - **DECRETO Nº 11.871, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023**-Art. 75,**caput**, inciso II-R$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos).

DA AUTORIZAÇÃO:
Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

Alto alegre dos Parecis - RO, 27 de setembro de 2024.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele de Oliveira Gonçalves
Código Identificador:F8230F25

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 135/2024

OBJETO:
O Fundo Municipal de Saúde de Alto Alegre dos Parecis - RO, com consonante autorização do Sr. Prefeito Municipal, torna público a Dispensa de Licitação**,** com objeto a contratação de empresa especializada em fornecimento de Material de Fisioterapia, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:
Justifica- se que a aquisição de materiais de consumo e permanente para fisioterapia, visa atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, onde irá manter o atendimentode pacientes quedependem regularmente de fisioterapia que não tem condições financeirasde realizar opagamento de forma particular destes tratamentos, assim podendoaAtenção Básicarealizaro atendimento à toda a população,especialmente os que estão em tratamento continuo e estão em estado de vulnerabilidadesocial ou de apoio do SUS de forma recorrente devido as doenças crônicas entre outros, comos materiais e equipamentos apropriados disponíveis poderemos atender prontamente toda aspessoas quenecessitamde fisioterapia no município, onde irámelhorar a qualidade doatendimento aos pacientes assistidos pelo fundo municipal de saúde e trazer melhorias noatendimento do SUS.

DO PREÇO:
O valor desta dispensa de licitação é de: **R$ 6.401,00** (Seis mil, e quatrocentos e um reais), em favor da empresa**: HOSPMED - COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA,** inscrita no**CNPJ: 41.342.194/0001-90.**
DA BASE LEGAL:
Art. 75. É dispensável a licitação:
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras - **DECRETO Nº 11.871, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023**-Art. 75,**caput**, inciso II-R$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos).

DA AUTORIZAÇÃO:
Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

Alto alegre dos Parecis - RO, 27 de setembro de 2024.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele de Oliveira Gonçalves
Código Identificador:7C8A637A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 136/2024

OBJETO:
O Fundo Municipal de Saúde de Alto Alegre dos Parecis - RO, com consonante autorização do Sr. Prefeito Municipal, torna público a Dispensa de Licitação**,** com objeto a contratação de empresa especializada em fornecimento de material de higiene e limpeza (saco de lixo), para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.
JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:
Justifica- se a contratação de uma empresa especializada na aquisição de material de higiene e limpeza (saco de lixo), devido a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, em especial a demandada do Hospital Municipal de Pequeno Porte Ana Neri, bem como as respectivas Unidades Básicas de Saúde (UBS). A aquisição de sacos de lixo se faz necessária devido à importância de manter um ambiente limpo, seguro e higiênico nas instalações de saúde. O descarte adequado de resíduos, especialmente em ambientes hospitalares e de atendimento à saúde, é crucial para evitar a proliferação de doenças, proteger a saúde dos pacientes, funcionários e visitantes, além de cumprir com as normas sanitárias vigentes.

DO PREÇO:
O valor desta dispensa de licitação é de: **R$ 12.882,00** (Doze mil, oitocentos e oitenta e dois reais), em favor da empresa**: J. L. P. BENTO & CIA LTDA,** inscrita no**CNPJ: 05.647.855/0001-22.**
DA BASE LEGAL:
Art. 75. É dispensável a licitação:
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras - **DECRETO Nº 11.871, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023**-Art. 75,**caput**, inciso II-R$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos).

DA AUTORIZAÇÃO:
Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

Alto alegre dos Parecis - RO, 27 de setembro de 2024.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele de Oliveira Gonçalves
Código Identificador:58E5AAE4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. º 245/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2024 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DOS PARECIS/MT

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento de interessados que está realizandoadesão à Ata de Registro de Preços n° 245/2024 do pregão eletrônico n° 48/2024 da Prefeitura Municipal de Campo Novo Dos Parecis/MT, visando registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em sistema de gestão integrada de frotas com abastecimento.Processo N°: ID: 88.52F - 0000795.73.08-2024 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO. No valor de: **R$ 4.992.335,00** (quatro milhões, novecentos e noventa e dois mil e trezentos e trinta e cinco reais). Em favor da empresa CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVICO, GESTAO TECNOLOGICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.179.444/0001-00, localizada na Avenida prainha, (lote consil) 9, sala B, Quadra 02, Lote 09 – Bairro Alvorada, CEP: 78048 – Cuibá/ MT.
Alto Alegre dos Parecis - RO, em 27 de Setembro de 2024.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele de Oliveira Gonçalves
Código Identificador:0312972A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO CONVOCAÇÃO SELETIVO Nº 342/2024

DECRETO Nº 342/2024
ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 27 de setembro de 2024.

DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/SEMEC/SEMUSA/SEMAS/2024 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS-RO

O Prefeito Municipalde Alto Alegre dos Parecis/RO, Sr. DENAIR PEDRO DA SILVA, no uso de suas atribuições legaisque lhe são conferidas;

D E C R E T A

Art. 1º. Fica convocada a candidata abaixo relacionada, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Alto Alegre dos Parecis-RO, para tomar posse apresentando todas as

documentações exigidas no Edital de Convocação n° 019/GP/2024,classificados no Processo SeletivoSimplificado nº 01/SEMEC/SEMUSA/SEMAS/2024.

Art. 2º. Os candidatos ora convocados terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis, de segunda a sexta-feira no horário das 07h00min as 13h00min, para se apresentar e tomar posse.

Art. 3º. Relação do nome da convocada:

SA13 Farmacêutico 40h farmácia

Classificação	NomeCandidato	Inscrição	Local de Lotação – HPP
01º. Lugar	FABIO VALERIO DA CUNHA(*)	PS0845	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE
02º. Lugar	ELLEN CAROLINE DA PENHA ZANETTI	PS1256	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE

(*) Desistiu da vaga.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Raquel Dona
Código Identificador:FD07DA51

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso/RO adjudica e homologa a despesa por meio de **Dispensa de Licitação**, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/21, e suas posteriores alterações, referente ao **Processo Administrativo nº 2489/2024**, cujo objeto é a: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DOSIMETRIA PESSOAL COM FORNECIMENTO DE 05 (CINCO) DOSÍMETROS MENSALMENTE, DURANTE O PERÍODO DE 01 (UM) ANO, novalor global de R$ 1.800,00 (um mil, e oitocentos reais),** em favor de da Empresa: PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTECAO S/S LTDA (MATRIZ E FILIAIS) inscrita no CNPJ: 87.389.086/0002-55
Alto Paraíso – RO, 27 de setembro de 2024.

H O M O L O G A D O
NA FORMA DA LEI

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal
Documento Assinado Eletronicamente

Publicado por:
Eliene da Silva
Código Identificador:5C3641F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°: 048/2024

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°: **048/2024**

O Prefeito do Município de Alto Paraíso/RO, no uso de suas atribuições, **HOMOLOGA** através do Processo Administrativo nº 763/2024, a despesa com: **"SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E INSTRUMENTOS DE PERCUSSÃO ESPECÍFICOS PARA FANFARRA MUNICIPAL, A FIM SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER – SEMTUR, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES",** em favor das seguintes empresas: **1) T. M. T. INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 08.666.165/0001-09**,** no valor de **R$ 7.638,00 (sete mil, seiscentos e trinta e oito reais)**; **2) PEDRO G.FERNANDES**, inscrito sob o CNPJ nº 08.945.027/0001-69**,** no valor de **R$ 9.806,00 (nove mil, oitocentos e seis reais)**; **3) TEC SERV EMPRENDIMENTOS LTDA** – inscrito sob o CNPJ nº 32.846.158/0001-73**,** no valor de **R$ 8.352,00 (oito mil, trezentos e cinquenta e dois reais); Valor total homologado de R$ 25.796,00 (vinte e cinco mil, setecentos e noventa e seis reais).**

Alto Paraíso-RO, 27 de setembro de 2024.

H O M O L O G A D O NA FORMA DA LEI

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal
Documento Assinado Eletronicamente

Publicado por:
Bruna Quinaia
Código Identificador:0138B425

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONTRATO Nº 037/PMAP/2024

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO – RO E A EMPRESA CLARO S.A - CNPJ: 40.432.544/0001-47.

O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO/RO, com sede na Rua Marechal Candido Rondon, 3031 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 63.762.025/0001-42, nesta cidade de Alto Paraíso/RO, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo **Sr João Pavan**, **Prefeito Municipal**, portador da Cédula de Identidade – RG n.º 4.***.749-X SSP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF n.º ***.567.***-68, com a interveniência do Secretário Municipal Interino de Saúde - SEMSAU, Sr. **João Paulo da Silva Oliveira,** portador da Carteira de Identidade nº 10***75 SESDEC/RO e inscrito no Cadastro de Pessoa Física - CPF /MF sob o nº ***.076.352-**, e de outro lado a Empresa **CLARO S.A**. inscrita no CNPJ sob o nº 40.432.544/0001-47 com sede localizada à Rua Henri Dunant, nº 780, bairro Santo Amaro, no município de São Paulo/SP, CEP:04.565-907, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **Marcia da Silva Souto Mesquita**, inscrita no CPF sob o nº ***.723.951-**, têm entre si justo e acordado, em observância às disposições da Lei nº 14.133/21 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente do **Processo Administrativo nº. 2401/2024**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO (Art. 92, I e II)
O objeto do presente instrumento é a prestação de serviço de telefonia móvel na modalidade plano controle para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU.
1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
a) O termo de referência (ID 361572);
b) Ata de Registro de Preços do Consórcio (ID 365807);
c) Oficio anuência (ID 365390);
1.3. Fica este contrato vinculado ao **Processo Administrativo nº 2401/2024** – de ADESÃO A ATA DE REGISTRO PREÇO Nº 006/2024, oriunda do Pregão Eletrônico 001/2024, pertencente ao Consórcio Intermunicipal Aliança para a Saúde - CIAS.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (Art. 92, III)
2.1. Aplicam-se no presente contrato, todas as legislações pertinentes para o seu fiel cumprimento, em especial a Lei nº 14.133/2021.

III - CLÁUSULA TERCEIRA – FORMA DE FORNECIMENTO (ART. 92, IV)
3.1. Fornecimento de 15 Sim Cards TRIPLE (chips) com plano mensal com pacotes de dados móvel de no mínimo 10 GB de internet, ligações ilimitadas para celular e fixo, por um período de 12 meses.

IV - CLÁUSULA QUARTA - PREÇO (ART. 92, V)
4.1. A contratante pagará à contratada o valor mensal de **R$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais),** sendo o valor global de **R$**

4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), conforme proposta da CONTRATADA (ID 365390).

V - CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO (ART. 92, V, VI)

5.1. O pagamento será realizado mediante depósito bancário até 30 (trinta) dias úteis em conta corrente indicada pela CONTRATADA, contado da data da apresentação de Nota Fiscal ou da Fatura pela CONTRATADA, devidamente atestadas pela Administração.

5.2. É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), e Certidão Negativa da Receita Estadual – SEFIN, Certidão Negativa Municipal, Certidão Negativa Federal e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), que terão sua autenticidade conferida nos sítios eletrônicos.

5.3. O pagamento não será efetuado se:

Houver o descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e as relativas ao FGTS, o que ensejará o pagamento em juízo dos valores em débito, sem prejuízo das sanções cabíveis;

Enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;

Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, a ADMINISTRAÇÃO, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-las, com a glosa da parte que considerar indevida;

Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais;

A administração não pagará, sem que tenha autorização prévia e formalmente, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, seja ou não instituições financeiras, à exceção de determinações judiciais, devidamente protocoladas no órgão;

No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal, serão os mesmos devolvidos a contratada para as correções necessárias, não respondendo a Prefeitura Municipal de Alto Paraíso/RO por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação do pagamento.

5.4. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

5.5. A ADMINISTRAÇÃO efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos à CONTRATADA.

5.6. A CONTRATADA deverá apresentar o recolhimento de todos os impostos de competência do Município, inclusive o Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ, a ser recolhido na fonte pagadora, por se tratar de recurso municipal, quando o CONTRATANTE for o ente público.

VI – CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE (ART. 92, V)

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano, contado da data do orçamento estimado.

6.2. Dentro do prazo de vigência do contrato, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano contado da data limite do orçamento estimado elaborado pela CONTRATANTE, aplicando-se o Índice Geral de Preços do Mercado (IGPM), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subseqüentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

6.9. Os preços ajustados já levam em conta todas e quaisquer despesas incidentes na execução do objeto.

6.10. O preço ajustado também poderá sofrer correção desde que reste comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas na alínea "d", do inciso II, do art. 124, da Lei nº 14.133, de 2021.

VII – CLÁUSULA SÉTIMA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO (ART. 92, VII)

7.1. Prazo de vigência do contrato:

7.1.1. A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a partir da publicação deste contrato.

7.2. Prorrogação (Art. 107)**:**

7.2.1. A prorrogação poderá ser admitida nos termos do artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante a prévia justificativa da autoridade competente.

VIII – CLÁUSULA OITAVA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (ART. 92, VIII)

8.1. As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta do Contratante, através da Secretaria Municipal de Saúde, na seguinte programação:

Unidade Orçamentária 02.09.01
Projeto atividade 10.122.1002.2048.0001
Elemento 3.3.90.39.00
Ficha 182

Pedido de Empenho n.º 859/2024.

IX – CLÁUSULA NONA – GARANTIAS (ART. 92, XII, XIII)

9.1. Garantia da entrega:

9.1.1. Não haverá exigência de garantia contratual para essa contratação.

X – CLÁUSULA DÉCIMA - DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES

10.1. A Contratante se obriga a: (ART. 92, X, XI, XIV)

a) Garantir o cumprimento de todas as cláusulas do contrato para o bom desempenho do serviço descrito no objeto;

b) Exercer a fiscalização por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei nº 14.133/21;

c) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;

d) Efetuar o pagamento a contratada, mediante depósito bancário até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente a apresentação da nota fiscal que será devidamente certificada pelo setor responsável pela fiscalização do fornecimento;

f) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas;

g) Notificar a CONTRATADA, por escrito, quando da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ele sejam as mais adequadas;

h) Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas, para que seja substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

i) Aplicar a CONTRATADA as sanções previstas na lei e neste contrato;

j) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

k) Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos fornecimentos objeto do contrato;

l) Fornecer atestado de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.

10.2. A Contratada se obriga a: (ART. 92, XIV, XVI, XVII)

a) Executar de acordo com sua proposta, normas legais e cláusulas deste contrato, o objeto contratado, assumindo inteira responsabilidade pelo fiel cumprimento de suas obrigações;

b) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

c) Realizar a troca dos chips em caso de falhas, sem custo adicional para a Administração Municipal, bem como oferecer suporte 24 (vinte quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana;

d) Manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.
e) Responsabilizar-se civil, administrativa e penalmente, por quaisquer danos e ou prejuízos materiais ou pessoais que venha a causar e/ou causados pelos seus empregados ou preposto, ao CONTRATANTE ou a terceiros.
f) Notificar à CONTRATANTE sobre a ocorrência de quaisquer irregularidades ou sobre a indisponibilidade da ferramenta, durante a execução e vigência do contrato.
g) Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do art. 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133/21;
h) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
i) Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação, conforme art. 116 da Lei nº 14.133/21;
j) Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (parágrafo único, do art. 116);
k) assegurar à CONTRATANTE as condições necessárias ao acompanhamento, a supervisão, ao controle, a fiscalização e auditoria, facilitando e permitindo o livre acesso de servidores da CONTRATANTE, e dos órgãos de controle externo e interno, a qualquer tempo e lugar, viabilizando acesso aos documentos e informações referentes ao contrato e ao convênio.

XI – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E MULTAS (ART. 92, IV**)**

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/21, a CONTRATADA que:
a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) dar causa à inexecução total do contrato;
d) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
e) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
f) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
g) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
h) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
i) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
j) praticar ato lesivo previsto noart. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. As sanções de que trata o item **11.1** desta cláusula, poderão ser das seguintes naturezas:
a) Advertência, quando a CONTRATADA der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não justificar a imposição de penalidade mais grave (Art. 156, § 2º, da Lei nº 14.133/21);
b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e do subitem **11.1**, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave Art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133/21;
c) Declaração de inidoniedade para licitar e contratar, quando praticas as condutas descritas nas alíneas f, g, h, i, j, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (Art. 156, § 5º, da Lei nº 14.133/21);
d) Multa.

11.3. A multa será:
a) Moratória de 0,5% (cinco décimo por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
b) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea c do subitem **11.1**, de 30% do valor do contrato.

11.4. A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (Art. 156, § 9º, da Lei nº 14.133/21).

11.5. Todas as sanções previstas neste contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (Art. 156, § 7º, da Lei nº 14.133/21).

11.6. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (Art. 157, da Lei nº 14.133/21).

11.7. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE a CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (Art. 156, § 8º, da Lei nº 14.133/21).

11.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa a CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no *caput* e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/21, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoniedade para licitar ou contratar.

11.9. Na aplicação das sanções serão considerados (Art. 156, § 1, da Lei nº 14.133/21):
a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
b) As peculiaridades do caso concreto;
c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoniedade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.11. Os atos previstos como infrações administrativas nesta Lei ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos naLei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei. (Art. 159 da Lei nº 14.133/21).

11.12. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia. (Art. 160 da Lei nº 14.133/21).

11.13. Os órgãos e entidades dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário de todos os entes federativos deverão, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por eles aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal. (Art. 161 da Lei nº 14.133/21).

XII – CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

12.1. Os serviços que fazem parte do presente contrato serão recebidos provisoriamente em até 05 (cinco) dias úteis, contados da data instalação e acesso, acompanhado de Termo de Recebimento, que deverá ser conferido e assinado por representante da CONTRATANTE.

12.2. Constatadas irregularidades na prestação dos serviços, a CONTRATANTE poderá:
a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-los no todo ou em parte, determinando sua readequação ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
b) Na hipótese de readequação, a CONTRATADA deverá fazê-lo em conformidade com a indicação da CONTRATANTE, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

c) O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 10 (dez) dias úteis após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral das especificações contratadas.

XII – CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

13.2. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133/21.

13.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.

XIV – CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (ART. 92, XIX)

14.1. O contrato se extingue quando cumprida as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

14.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

14.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa da CONTRATADA:

a) Ficará ela constituída em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

14.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/21, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

14.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também o disposto nos artigos 139 e 139 da mesma lei.

14.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

14.4.3. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

14.5. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido de:

a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

c) indenizações e multas.

14.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (Art. 131, *caput*, da Lei nº 14.133/21).

XV – CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (ART. 92, III)

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/21 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, e normas e princípios gerais dos contratos.

XVI – CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO (ART. 94)

16.1. Incumbirá a CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNPC), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133/21, bem como no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 8º,§ 2º, da Lei nº 12.527/2011 c/c art. 7º, inciso V, do Decreto Federal nº 7.724/2012.

XVII – CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

17.1. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018).

PARAGRÁFO ÚNICO: O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos artigos 7º, 11 e/ou 14 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.

17.2. A CONTRATADA obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade, sigilo de toda informação, dados pessoais e base de dados a que tiver acesso, nos termos da LGPD, suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito no instrumento contratual.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A CONTRATADA não poderá se utilizar de informação, dados pessoais ou base de dados a que tenham acesso, para fins distintos da execução dos serviços especificados no instrumento contratual.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada após prévia aprovação da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-RO, responsabilizando-se a CONTRATADA pela obtenção e gestão.

PARAGRÁFO TERCEIRO: Os dados obtidos em razão deste contrato serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log), adequado controle baseado em função (role based access control) e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir inclusive a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros;

17.3.A CONTRATADA obriga-se a implementar medidas técnicas e administrativas aptas a promover a segurança, a proteção, a confidencialidade e o sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados que tenha acesso, a fim de evitar acessos não autorizados, acidentes, vazamentos acidentais ou ilícitos que causem destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento inadequado ou ilícito; tudo isso de forma a reduzir o risco ao qual o objeto do contrato ou a Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-RO está exposto.

PARÁGRAFO ÚNICO: Caso necessário, dia a CONTRATADA poderá ser provocada a colaborar na elaboração do relatório de impacto, conforme a sensibilidade e o risco inerente dos serviços objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

17.4. A CONTRATADA deverá manter os registros de tratamento de dados pessoais que realizar, assim como aqueles compartilhados, com condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A CONTRATADA deverá permitir a realização de auditorias da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-RO e disponibilizar toda a informação necessária para demonstrar o cumprimento das obrigações relacionadas à sistemática de proteção de dados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A CONTRATADA deverá apresentar à Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-RO, sempre que solicitado, toda e qualquer informação e documentação que comprovem a implementação dos requisitos de segurança especificados na contratação, de forma a assegurar a auditabilidade do objeto contratado, bem como os demais dispositivos legais aplicáveis.

17.5. A CONTRATADA se responsabilizará por assegurar que todos os seus colaboradores, consultores, e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas atividades, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais, respeitem o dever de proteção, confidencialidade e sigilo, devendo estes assumir compromisso formal de preservar a confidencialidade e segurança de tais dados, documento que estar disponível em caráter permanente para exibição a Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-RO, mediante solicitação.

PARÁGRAFO ÚNICO: A CONTRATADA deverá promover a revogação de todos os privilégios de acesso aos sistemas, informações e recursos da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-RO, em caso de desligamento de funcionário das atividades inerentes à execução do presente Contrato.

17.6. A CONTRATADA não poderá disponibilizar ou transmitir a terceiros, sem prévia autorização por escrito, informação, dados pessoais ou base de dados a que tenha acesso em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

PARAGRÁFO ÚNICO: Caso autorizada transmissão de dados pela CONTRATADA a terceiros, as informações fornecidas/compartilhadas devem se limitar ao estritamente necessário para o fiel desempenho da execução do instrumento contratual.

17.7. A CONTRATADA deverá adotar planos de resposta a incidentes de segurança eventualmente ocorridos durante o tratamento dos dados coletados para a execução das finalidades deste contrato, bem como dispor de mecanismos que possibilitem a sua remediação,

de modo a evitar ou minimizar eventuais danos aos titulares dos dados.
17.8. A CONTRATADA deverá comunicar formalmente e de imediato da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-RO a ocorrência de qualquer risco, ameaça ou incidente de segurança que possa acarretar comprometimento ou dano potencial ou efetivo a Titular de dados pessoais, evitando atrasos por conta de verificações ou inspeções.
PARAGRÁFO ÚNICO: A comunicação acima mencionada não eximirá a CONTRATADA das obrigações, e/ou sanções que possam incidir em razão da perda de informação, dados pessoais e/ou base de dados.
17.9. Encerrada a vigência do contrato ou após a satisfação da finalidade pretendida, a CONTRATADA interromperá o tratamento dos dados pessoais disponibilizados pela Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-RO e, em no máximo trinta dias, sob instruções e na medida do determinado por este, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando a CONTRATADA tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal.
17.10. A CONTRATADA ficará obrigada a assumir total responsabilidade e ressarcimento por todo e qualquer dano e/ou prejuízo sofrido, incluindo sanções aplicadas pela autoridade nacional decorrentes de tratamento inadequado dos dados pessoais compartilhados pela Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-RO para as finalidades pretendidas neste contrato.
17.11. A CONTRATADA ficará obrigada a assumir total responsabilidade pelos danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos que venham a ser causados em razão do descumprimento de suas obrigações legais no processo de tratamento dos dados compartilhados pela a Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-RO.
PARAGRÁFO ÚNICO: Eventuais responsabilidades serão apuradas de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD.
XVIII – CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO (ART. 92, § 1º)
18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Ariquemes- RO, para dirimir os eventuais litígios ou dúvidas que porventura possa surgir referente ao presente contrato, caso as mesmas não sejam resolvidas de comum acordo, salvo se na fluência deste, a sede do Município de Alto Paraíso/RO seja classificada em nível de Comarca, conforme art. 92, § 1º da Lei nº 14.133/21.
E por assim estarem certos e contratados, assinam o presente Contrato, na presença de 02 (duas) testemunhas cientes e capazes, que também o assinam.
Alto Paraíso – RO, 26 de setembro de 2024.

(Assinatura eletrônica**)**
JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal
Contratante

(Assinatura Eletrônica**)**
JOÃO PAULO DA SILVA OLIVEIRA
Secretário Municipal Interino de Saúde – SEMSAU
Contratante

(Assinatura Eletrônica**)**
Claro S.A.
CNPJ Sob o nº 40.432.544/0001-47
MARCIA DA SILVA SOUTO MESQUITA
Contratada

TESTEMUNHA (s): Assinatura eletrônica

Publicado por:
Eliene Dos Santos Barros
Código Identificador:CFDDD1AD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

SUPEL - SUPER. MUN. LICITACAO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/SUPEL/2024

ESTADO DE RONDÔNIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA D'OESTE
Extrato da Ata de Registro de Preços
Ata nº 015/SUPEL/2024
Processo nº 1215.01.06-2024/SEMSAU
Pregão Eletrônico nº 018/2024/SUPEL/PMAO-GSRP
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Alvorada d'Oeste - RO
Detentor: **K. A. SERVIÇOS LTDA - ME**
Objeto: formação de registro de preços para futura e eventual **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de dedetização, desinsetização, desratização, descupinização e sanitização**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU/FMS do Município de Alvorada d'Oeste/RO, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e condições complementares descritas nos anexos deste edital.
Valor global **R$ 15.245,97 (Quinze mil, duzentos e quarenta e cinco reais e noventa e sete centavos).**
Prazo: **12 (doze) meses**
Data**: 27/09/2024**
Assinam:
Adriano Alves Franco – Secretário Municipal de Saúde – **Interveniente**
K. A. SERVIÇOS LTDA - ME - Detentor
Obs.: **Ata assinada nos autos respectivos.**
A ata completa encontra-se disponível no site www.alvoradadooeste.ro.gov.br

ADRIANO ALVES FRANCO
Sec. Mun. de Saúde

Publicado por:
Oldiglei Odair Veronez
Código Identificador:3557D7F9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ARIQUEMES
ESCALA DE PLANTÃO NOTURNO – OUTUBRO DE 2024.

Início ás 23:00 hrs e término as 7:00 hrs do dia subseqüente

Esta Gerência de Vigilância Sanitária – GVS da Secretaria Municipal de Saúde de Ariquemes, por meio deste, vem divulgar oficialmente a Lista de Plantão noturno do mês de **Outubro de 2024** das Farmácias e Drogarias que deverão cumprir o plantão tendo início às 23:00hrs e término às 7:00hrs do dia subsequente, em cumprimento ao sistema de rodízio para atendimento ininterrupto à população, em conformidade com a Lei Federal nº. 5.991 de 17/12/1973 em seu Artigo 56 e a Lei Municipal nº. 2.348 de 19/12/19 em seu Artigo 4º § 1º, sendo elas:

Das 23:00h do 01/10/2024 até às 07:00h do dia 02/10/2024.
FARMA + POPULAR– (MC Comércio de Medicamentos LTDA)
Endereço: Av. Tancredo Neves, Nº. 1627, Setor 01

Das 23:00h do 02/10/2024 até às 07:00h do dia 03/10/2024.
FARMÁCIA ULTRA POPULAR (Modena & Silva LTDA ME)
Endereço: Travessa Maracatiara, Nº. 1773, Setor 01.

Das 23:00h do 03/10/2024 até às 07:00h do dia 04/10/2024.
DROGARIA BEM BARATO (Soares Com. de Medicamentos Perfumaria e Cosméticos EIREELI) Endereço: Av. Tancredo Neves, Nº. 1163, Setor 01.

Das 23:00h do 04/10/2024 até às 07:00h do dia 05/10/2024.
A PREÇO POPULAR (Farm. e Drog. Santa Helena LTDA)
Endereço: Av. Machadinho, Nº. 4933, Setor Rota do Sol.

Das 23:00h do 05/10/2024 até às 07:00h do dia 06/10/2024.
FARMÁCIAS PAGUE MENOS (Empreendimentos Pague Menos S/A)
Endereço: Av. Tancredo Neves, Nº. 1695, Setor 01.

Das 23:00h do 06/10/2024 até às 07:00h do dia 07/10/2024.

DROGASIL (Raia Drogasil S/A)
Endereço: Av. Tancredo Neves, Nº. 3577, Setor 05.

Das 23:00h do 07/10/2024 até às 07:00h do dia 08/10/2024.
DROGASIL (Raia Drogasil S/A)
Tv. Garapeira, N º 1929, Setor 01

Das 23:00h do 08/10/2024 até às 07:00h do dia 09/10/2024.
FARMÁCIA E DROGARIA SÃO PAULO (Com. de Med. São Paulo LTDA)
Av. Tancredo Neves, Nº. 1599, Setor 01.

Das 23:00h do 09/10/2024 até às 07:00h do dia 10/10/2024.
RD FARMA (Rede de Logística Farmacêutica Dinâmica LTDA)
Av. Tancredo Neves, Nº. 2343, Setor 03.

Das 23:00h do 10/10/2024 até às 07:00h do dia 11/10/2024.
BEMOL FARMA ARIQUEMES (Bemol S/A)
Av. Capitão Silvio, Nº.3558, Setor Grandes Áreas.

Das 23:00h do 11/10/2024 até às 07:00h do dia 12/10/2024.
DC FARMA (FARMACIA CORDEIRO COM. PROD. FARMACÊUTICO LTDA)
Av. Tancredo Neves, Nº. 2331, Setor 03.

Das 23:00h do 12/10/2024 até às 07:00h do dia 13/10/2024.
FARMÁCIA ULTRA POPULAR (Modena & Silva LTDA)
Av. Tancredo Neves, Nº. 1185, Setor 01.

Das 23:00h do 13/10/2024 até às 07:00h do dia 14/10/2024.
RD FARMA – (Rede de Logística Farmacêutica Dinâmica LTDA)
Av. Tancredo Neves, Nº. 1765, Setor 01.

Das 23:00h do 14/10/2024 até às 07:00h do dia 15/10/2024.
DROGARIA ULTRAPOPULAR (MODENA & SILVA LTDA)
Endereço: Av. Tancredo Neves, Nº. 2077, Setor 03.

Das 23:00h do 15/10/2024 até às 07:00h do dia 16/10/2024.
FARMÁCIA PARANÁ (Farmácia e Drogaria Paraná LTDA)
Endereço: Av. Tancredo Neves, Nº. 1427, Setor 01.

Das 23:00h do 16/10/2024 até às 07:00h do dia 17/10/2024.
DROGARIA POPULAR RL FARMA (R L FARMA LTDA)
Endereço: Rua Tucanos, Nº 240, Jardim das Palmeiras

Das 23:00h do 17/10/2024 até às 07:00h do dia 18/10/2024.
FARMA + POPULAR– (MC Comércio de Medicamentos LTDA)
Endereço: Av. Tancredo Neves, Nº. 1627, Setor 01

Das 23:00h do 18/10/2024 até às 07:00h do dia 19/10/2024.
FARMÁCIA ULTRA POPULAR (Modena & Silva LTDA ME)
Endereço: Travessa Maracatiara, Nº. 1773, Setor 01.

Das 23:00h do 19/10/2024 até às 07:00h do dia 20/10/2024.
DROGARIA BEM BARATO (Soares Com. de Medicamentos Perfumaria e Cosméticos EIREELI) Endereço: Av. Tancredo Neves, Nº. 1163, Setor 01.

Das 23:00h do 20/10/2024 até às 07:00h do dia 21/10/2024.
A PREÇO POPULAR (Farm. e Drog. Santa Helena LTDA)
Endereço: Av. Machadinho, Nº. 4933, Setor Rota do Sol.

Das 23:00h do 21/10/2024 até às 07:00h do dia 22/10/2024.
FARMÁCIAS PAGUE MENOS (Empreendimentos Pague Menos S/A)
Endereço: Av. Tancredo Neves, Nº. 1695, Setor 01.

Das 23:00h do 22/10/2024 até às 07:00h do dia 23/10/2024.
DROGASIL (Raia Drogasil S/A)
Endereço: Av. Tancredo Neves, Nº. 3577, Setor 05.

Das 23:00h do 23/10/2024 até às 07:00h do dia 24/10/2024.
DROGASIL (Raia Drogasil S/A)
Tv. Garapeira, N º 1929, Setor 01

Das 23:00h do 24/10/2024 até às 07:00h do dia 25/10/2024.
FARMÁCIA E DROGARIA SÃO PAULO (Com. de Med. São Paulo LTDA)
Av. Tancredo Neves, Nº. 1599, Setor 01.

Das 23:00h do 25/10/2024 até às 07:00h do dia 26/10/2024.
RD FARMA (Rede de Logística Farmacêutica Dinâmica LTDA)
Av. Tancredo Neves, Nº. 2343, Setor 03.

Das 23:00h do 26/10/2024 até às 07:00h do dia 27/10/2024.
BEMOL FARMA ARIQUEMES (Bemol S/A)
Av. Capitão Silvio, Nº.3558, Setor Grandes Áreas.

Das 23:00h do 27/10/2024 até às 07:00h do dia 28/10/2024.
DC FARMA (FARMACIA CORDEIRO COM. PROD. FARMACÊUTICO LTDA)
Av. Tancredo Neves, Nº. 2331, Setor 03.

Das 23:00h do 28/10/2024 até às 07:00h do dia 29/10/2024.
FARMÁCIA ULTRA POPULAR (Modena & Silva LTDA)
Av. Tancredo Neves, Nº. 1185, Setor 01.

Das 23:00h do 29/10/2024 até às 07:00h do dia 30/10/2024.
RD FARMA – (Rede de Logística Farmacêutica Dinâmica LTDA)
Av. Tancredo Neves, Nº. 1765, Setor 01.

Das 23:00h do 30/10/2024 até às 07:00h do dia 31/10/2024.
DROGARIA ULTRAPOPULAR (MODENA & SILVA LTDA)
Endereço: Av. Tancredo Neves, Nº. 2077, Setor 03.

Das 23:00h do 31/10/2024 até às 07:00h do dia 01/11/2024.
FARMÁCIA PARANÁ (Farmácia e Drogaria Paraná LTDA)
Endereço: Av. Tancredo Neves, Nº. 1427, Setor 01.

EMERSON MARTINS DE SOUZA
Gerente Vigilância Sanitária
Portaria . Nº 178 - 04/2021

Publicado por:
Jheime da Silva Vieira
Código Identificador:4B85852E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº 837, DE 29 DE AGOSTO DE 2024. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA COMPOR A COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE SERVIÇOS.

PORTARIA Nº 837, DE 29 DE AGOSTO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA COMPOR A COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE SERVIÇOS.

O Secretário Municipal da Fazendade Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Memorando 401 de 28/08/2024 (ID 2623898), advindo da Secretaria Municipal de Fazenda.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores para compor a Comissão de Recebimento de serviços do âmbito na Secretaria Municipal de Fazenda, deste Município, com a seguinte composição:
RICARDO CARVALHO JOCA DE SOUSA
BRUNA ESTEFANI MACHADO BARBOSA
ERICA LEOPOLDINA SIQUEIRA SANTA ROSA
ALESSANDRA DE MELO SANTOS
ANDERSON DOS SANTOS
VAGNER RAMALHO DELTRINO
FABIANA DE SOUZA BARBOSA
GABRIELA CORREA GUIMARAES LIMA
ROSANA ALMEIDA DOS SANTOS

ELIZANGELA ALMEIDA DE MIRANDA
LUZIA GOMES LOPES
ALEXANDRO DE ALMEIDA ALVES
PEDRO BALENSIEFER DA SILVA
DOMINIQUE RODRIGUES GONÇALVES
AUSIONE CARDOSO DOS SANTOS
MARIA APARECIDA PONTES MOREIRA
ELIZABETH RODRIGUES DA COSTA REINOSO
CRISTIANI MARTINS DA SILVA
ELAINE SANTOS PASTER
ANDERSON DOS SANTOS
ADRIANO DOS SANTOS

Art. 2°Fica revogada a Portaria de n° 692, de 22 de setembro de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 29 de agosto de 2024, 136º da República.

LUIZ FERNANDES RIBAS MOTTA
Secretário Municipal da Fazenda de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**LUIZ FERNANDES RIBAS MOTTA**,**Secretario Municipal de Fazenda**, em 05/09/2024 às 11:57, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**2627414**e o código verificador**DF6445B3**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	THIAGO RODRIGUES NEPOMUCENO	***.708.342-**	12/09/2024 08:27

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:058DBDF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 90113/2024/SML/PMA PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2234/2024/SEMED SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS LICITAÇÃO COM AMPLA PARTICIPAÇÃO

Objeto:Registro de Preço para Eventual e Futura contratação de empresa especializada para implantação, capacitação e locação de Software Integrado de Gestão Educacional na Secretaria Municipal de Educação e Unidades Escolares na modalidade licença de uso.Com o valor total estimado em R$ 214.802,83.
A Prefeitura de Ariquemes/RO,através da**Pregoeira**designadapelo Decreto nº. 20604de 12de janeirode 2024, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o **Nº 90113/2024**do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, **Cód. UASG: 450522,** na forma da Lei nº. 14.133/21, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Envio das propostas poderá ser feito **das 09h00min do dia 02/10/2024até às 08h59min do dia 16/10/2024. Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 16/10/2024(Horário de Brasília)**. A retirada do edital está disponível no site **www.gov.br/compras**e **www.ariquemes.ro.gov.br/licitacao**, sendo que a sessão pública será pelo site **www.gov.br/compras(Comprasnet)**. Informações na Sala da Superintendência Municipal de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2020/2021pelo e-mail **pregaopma@hotmail.com**
Ariquemes(RO),27 desetembro de 2024.

DAIANE VIEIRA PACÍFICO
Pregoeira

Publicado por:
Daiane Vieira Pacifico
Código Identificador:E2347BFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ADENDO MODIFICADOR I - COM REABERTURA DE PRAZO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90095/2024/PREGÃO/SML/PMA PROCESSO ADM. Nº 19490/2024/SEMSAU MODO DE DISPUTA: ABERTO - UASG: 450522 LICITAÇÃO ABERTA, COM AMPLA PARTICIPAÇÃO

Objeto: Registro de preços para Futura e Eventual **Aquisição de Dietas Enterais e Suplementos Alimentares para Pacientes Internos na Rede Hospitalar Municipal**, que Ficaram Prejudicados no Processo 2224/2024, para atender a Secretaria Municipal de Saúde por um período de 12 (doze) meses. Com o valor total estimado em R$ **237.007,50**.
O Pregoeiro e equipe de apoio no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, instruído pelo Decreto nº. 20.615 de 16 de janeiro de 2024, torna público aos interessados, em especial, as empresas que retiraram o instrumento convocatório desta **Concorrência Eletrônica nº 90095/2024**, que a houve **alteraçãonodescritivo do item 02**, em detrimento a pedido de Impugnação.
Desta feita, fica **REAGENDADO A ABERTURA do certame para o dia 11 de outubrode 2024, às 09h00min. (horário de Brasília),** na forma da Lei nº. 14.133/21, mantendo-se, contudo, os demais conteúdos do Edital inalterados.
O Edital com **Adendo Modificador I**, está disponível no site www.gov.br/comprase www.ariquemes.ro.gov.br/licitacao, sendo que a sessão pública será pelo site www.gov.br/compras(Comprasnet). Informações através do telefone (69) 3516-2020/2021 ou pelo e-mail pregaopma@hotmail.com

Ariquemes(RO), 26 de setembro de 2024.

JONHISON JOSÉ ANDRADE
Pregoeiro

Publicado por:
Jonhison José Andrade
Código Identificador:3C243C1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90043/2024/SML/PMA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSAELETRÔNICANº90043/2024/SML/PMA
PROCESSO ADM.Nº 22151/SEMSAU/2024
LEI 14.133/2021 - UASG - 450522
Objeto:**Solicitação de abertura de Processo de Aquisição de Equipamentos Permanentes para Atendimento das Emendas Parlamentares, por dispensa de licitação, (Itens 3, 16 e 24 Fracassados no Processo Administrativo nº 1447/SEMSAU/2023),recurso oriundos da** Proposta nº 07582.909000/1210-01, Proposta nº 07582.909000/1230-03 e Resolução nº 547 "Ad Referendum/2023/SESAU /CIB",**visando supriras necessidades da Secretaria Municipal de Saúde Ariquemes/RO.**Com valor total estimado em **R$ 26.949,24.** A Prefeitura de Ariquemes/RO através daAgente de Contratação designadapelo Decreto nº. 20.233de 03 de outubro 2023, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar a **DISPENSA ELETRÔNICA**, sob o nº**90043/2024**do tipo **MENOR PREÇO,** critério de julgamento**POR ITEM,** na forma do Art. 75, inciso IIIda Lei nº. 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, conforme Aviso e seus anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes/RO. Data de **ABERTURA**da Sessão Pública Virtual, para a**Data de 07/10/2024 para 09h00min. às 15h00min. (Horário de Brasília),** ficam mantidas as demais exigências contidas no Edital, inicialmente elaboradoA retirada do Aviso e seus anexos está disponível no site**www.gov.br/compras/pt/br/, https://www.gov.br/pncp/pt-br**e **www.ariquemes.ro.gov.br**na aba de compras diretas, sendo que a sessão será pelo site

www.gov.br/compras. Informações na Sala da Superintendência Municipal de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2020/2021 ou pelo e-mail pregaopma@hotmail.com.

Ariquemes (RO), 26 de setembro de 2024.

ROSANGELA MARTINS DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Rosangela Martins de Oliveira
Código Identificador:6D90BAF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90109/2024/PREGÃO/SML/PMA PROCESSO ADM. Nº 19900/2024/SEMSAU MODO DE DISPUTA: ABERTO - UASG: 450522 LICITAÇÃO ABERTA, COM AMPLA PARTICIPAÇÃO

Objeto: Registro de Preço para Eventual e Futura Aquisição de **Materiais Médicos Hospitalares, tipo Agulhas, Cânulas, Cateteres, Equipos, Lâminas, Seringas etc.**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde por um período de 12 (doze) meses. Com o valor total estimado em **R$ 668.448,10.**
A Prefeitura de Ariquemes/RO, através do Pregoeiro designado pelo Decreto nº. 20.615 de 16 de janeiro de 2024, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o **Nº 90109/2024** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** na forma da Lei nº. 14.133/21, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Envio das propostas poderá ser feitodas 09h00min do dia 01/10/2024 até às 08h59min do dia 15/10/2024. **Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 15/10/2024 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital está disponível no site **www.gov.br/compras**e **www.ariquemes.ro.gov.br/licitacao**, sendo que a sessão pública será pelo site **www.gov.br/compras (Comprasnet)**. Informações na Sala da Superintendência Municipal de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2020/2021 pelo e-mail **pregaopma@hotmail.com**
Ariquemes(RO), 27 de setembro de 2024.

JONHISON JOSÉ ANDRADE
Pregoeiro

Publicado por:
Jonhison José Andrade
Código Identificador:AC43C005

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
ATA DA 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – COMDIMA
LOCAL: CASA DOS CONSELHOS

Ata da 6ªReunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – **COMDIMA** de Ariquemes, realizada em **29 deagostode 2024**às **08h00min**na Casa dos Conselhos, com pauta conforme **edital 006/2024**:**1- Leitura e aprovação da Ata da reunião anterior. 2- Relatório dos avanços das atividades de cada comissão temática. 3- Atendimento Agendado a vítima de violência doméstica denúncia atendimento delegacia. 4- Relatório Conferência da Mulher.5- Comissão que irá finalizar o protocolo unificado às vítimas de violência.6- Ofício SEMED - medidas a serem adotadas.7- Outras pautas necessárias que surgir.**A reunião inicia-se às 08h31min,contando com a presença de **05**instituições representadas, sendo **04** titulares e **03**suplentes:**SEMDES-**Amanda Cristina Macedo De Souza(titular);**PM-** Regivane Barbosa dos Santos(titular), **PM-**Rosicléia Alves Paiva(suplente); **DEAM-** Ana Paula Aléssio Carati(titular); **SOC.CIVIL:**Elineide Ferreira Oliveira(Titular):Eliane Rodrigues Teixeira(titular)**;**Catiane Malta Soares Xavier(titular), Maiele Rogo Mascaro(suplente); Juliani Soares de Miranda(titular), Ilda da Conceição Salvático(suplente). Participaram desta reunião: Luceli Andrade-**SEMSAU,** Alcione Mattos Pinheiro -**OAB,** Simone De Matos Lopes- **OAB**, Fernando Guilbert Pinheiro Borges-**DEAM,** Rosa Maria Campos-**DEAM** e NatáliaR. Nogueira da Silva representante da Casa dos Conselhos.**Leitura e aprovação da Ata da reunião anterior:**Após a leitura da ata a Presidente afirma que algumas ponderações citadas já foram sanadas. Ata foi aprovada e assinado por todos.**Relatório dos avanços das atividades de cada comissão temática.** Quanto ao avanço das comissões ninguém mais se manifestou. Sabendo que todas estavam atarefadas com a Conferência. **Atendimento Agendado a vítima de violência doméstica denúncia atendimento delegacia.** Representante da PM, Sargento Regivane mencionou que, a patrulha esta tendo dificuldade para encontrar a vítima no endereço, pois, nem sempre está atualizado. Após ponderações ficou combinado para o dia 17 de outubro uma reunião com PM e Delegacia, afim de um treinamento e atualização para o atendimento às mulheres.A Presidente acrescenta a necessidade de uma reunião com a nova juíza Pauliane levando a ata da Conferência Intersetorial do Diretito da Mulher, fortalecendo assim uma conexão com ela. Solicitação aprovada por todas.**Relatório Conferência da Mulher.** A presidente agradece colaboração de todos nos eventos. Sendo estes a *reunião com a Prefeita*levando com as solicitações que ajudariam na *Conferência*e também a *Reunião da Rede de Enfrentamento a Violência na OAB.* A Presidente afirmou que os três eventos foram de grande valia e o resultado foi muito bom. Solicitou se poderia enviar a ata da conferência em PDF no grupo, foi concordado por todos .**Comissão que irá finalizar o protocolo unificado às vítimas de violência.** Presidente coloca em pauta a criação da comissão para formulação do protocolo contra violência. Essa comissão ficou de se formar no grupo conjunto. Catiane deixou aberto para quem quiser se voluntariar a se manifestar no grupo.**Ofício SEMED - medidas a serem adotadas.** A presidente falou sobre ofício enviado pela secretaria municipal de Educação. Situação que envolve menor. As Conselheiras debateram sobre o assunto expondo suas preocupações e todas as informações que cada uma tinha conhecimento. Principalmente quanto ao Conselho Tutelar e o atendimento nessas situações. Novamente vimos a necessidade do protocolo de atendimento para direcionar não só a escola mas também Conselheiro Tutelar, assim como havíamos planejado um protocolo para vários setores e situações. Sabendo das dificuldades do Conselho Tutelar e da falta de treinamento desse órgão. E que não é necessariamente culpa deles mas, falta de instrução. **Outras pautas necessárias que surgir.** A Presidente coloca em pauta a eleição para a secretária do conselho, porém, ninguém se candidata para o cargo ficando para decidir na próxima reunião. A Delegada Rosa Maria informa que o Escrivão Fernando agora irá participar das reuniões como ouvinte, sendo aceito por todos. Após o término da conversa às **09h35min**a Presidente agradece a presença de todos e dá por encerrada a reunião. E não havendo mais nada a registrar, Natalia R. Nogueira da Silva, auxiliar executiva da Casa dos Conselhos de Ariquemes, leio e assino a presente ata, juntamente com a presidente e demais conselheiras conforme Livro de Registro de Presença página 17v18.Registra -se a falta de :**SEMED**
Aprovaram esta ata
CONSELHEIROS TITULARES
Regivane Barbosa dos Santos-**7º BPM**_____
Elineide Ferreira Oliveira-**SOC.CIVIL**_____
Amanda Cristina Macedo De Souza-**SEMDES**_____
Ana Paula Aléssio Carati-**DEAM**_____
Eliane Rodrigues Teixeira-**SOC.CICIL**_____
Juliani Soares de Miranda-**SOC.CICIL**_____
CONSELHEIROS SUPLENTES
Rosicléia Alves Paiva-**PM**_____
Maiele Rogo Mascaro-**SOC.CICIL**_____
Ilda da Conceição Salvático-**SOC.CICIL**_____

NATÁLIA R. NOGUEIRA DA SILVA
Secretária Adm. CASCON

CATIANE MALTA SOARES XAVIER
Presidente do COMDIMA

"A participação social é imprescindível para o exercício dacidadania"

Publicado por:
Natália Santos de Angelo
Código Identificador:DB0FF168

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
ATA DA 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDPI
LOCAL: CASA DOS CONSELHOS

Ata da6ª reunião ordinária do Conselho Municipal da Pessoa Idosarealizada em23 de julho de 2024 na Casa dos Conselhos às 08h00min, com pauta conforme edital de convocação006/CMDPI/2024, A Presidente Solange da Silva Linhares, representante da SEMDES, expressa sua gratidão pela presença de todos e dá início à reunião. Verificando o quórumàs 08h07min, procede com a qualificação e habilitação dos conselheiros contando com a presença de 09instituições representadas, sendo 09titulares e 03suplentes, conforme registro de presença compareceram: SEMDES: Titular:Solange daSilva Linhares, SEMED: Titular:Rosana Erenice Xavier da Silva Lucas;SEMFAZ: Titular:Rosana Almeidados Santos; FUNCET:Titular:Francielia de Sousa Oliveira; ASSOCIAÇÃO MELHOR IDADE: Titular: Adilson Rodrigues Pego; Suplente: Narciso Molinari; LAR FRATERNO TERCEIRA IDADE:Titular:Terezinha Aparecida Costa Sanches; APAE: Titular:Juliani Soares Miranda;Suplente: Ilda Salvático; IDADE VIVA: Titular:Cícera Leonardo do Nascimento;AMOREVI: Titular:Alisson Assis, Suplente:Amanda Cristina Mazer Hoffmann.E esteve presente nesta reunião: Natalia R. Nogueira da Silva - Secretária daCasa dos Conselhos.
PAUTA 1 - Leitura e provação da Ata da Reunião Anterior:A Presidente Solange da Silva Linhares dá início a reunião ao ler a ata da reunião anterior. Em seguida apresenta as pautas da atual reunião, sendo aprovada por toda a comissão sem objeções.**PAUTA 2– Ofício nº 4101/2024/SEAS-GDH:** Em seguida, a Presidente questionou se todas as instituições conseguiram se inscrever para o 1º Encontro Estadual do Terceiro Setor. O convite foi realizado pelo SEAS por meio do Ofício nº 4101/2024/SEAS-GDH, encaminhado pela Presidente a todos os membros na semana anterior, confirmando as instituições que conseguiram realizar a inscrição.**PAUTA 3 – Aprovação e Deliberação da Proposta de Folder da Campanha de Doação do Imposto de Renda:** O modelo do folder foi distribuído a todos os membros, e realizada uma leitura conjunta para identificar possíveis erros e discutir melhorias. Após a revisão e os ajustes necessários, a proposta foi aprovada.**PAUTA 4 – Reunião da Segunda Fase de Seleção do Projeto Parceiro do Idoso:** A Presidente Solange informou aos membros que, no dia anterior, esteve com o especialista responsável pela análise dos projetos. O projeto foi aprovado para a segunda fase, e a entrevista, de caráter classificatório, permitiu uma explicação detalhada sobre a implementação prática do projeto, além de esclarecer as dúvidas do especialista.**PAUTA 5 – Aprovação e Deliberação da Minuta do Projeto de Lançamento do Fundo:** Foi apresentada uma planilha descritiva contendo os itens necessários para a realização do projeto, incluindo a contratação de banda, sonorização e iluminação, segurança, entre outros, todavia foi informado pela Presidente que a minuta completa só estaria pronta na próxima reunião. **Pauta 6 – OUTROS ASSUNTOS:** Solange conduziu o debate sobre a eleição para os cargos de primeiro e segundo secretário. Após a deliberação, o Conselho Municipal da Pessoa Idosa elegeu Amanda Cristina Mazer Hoffmann, da AMOREVI, como primeira secretária, e Francielia de Sousa Oliveira, da FUNCET, como segunda secretária.Como ainda não há definição acerca do local para a realização do evento do Projeto de Lançamento do Fundo, foi sugerido que na próxima semana, na data de 06 de agosto, seja executada uma visita ao Espaço de Convivência Idade Viva e Melhor Idade. Além disso, fora definido que a próxima reunião não ocorreria na segunda terça-feira do mês, mas na segunda segunda-feira devido alguns empecilhos para que todos participem, sendo assim, dia 12 de agosto.Não havendo nada mais a registrar a Presidente Solange da Silva Linhares agradeceu a todos e encerrou a reunião às **09h45min**e eu Amanda Cristina Mazer Hoffmann, Secretária deste Conselho, leio e assino a presente ata, juntamente com o presidente e demais conselheiros, conforme consta no Livro de Registro de Livro de Registro de Presença página 10v e 11.
REGISTRA-SE AS AUSÊNCIAS DOS REPRESENTANTES: **SEMSAU - SEMPOG - IGREJA BATISTA.**

CONSELHEIRO TITULAR

Rosana Erenice Xavier da Silva Lucas - **SEMED**_____
Rosana Almeidados Santos - **SEMFAZ** _____
Francielia de Sousa Oliveira - **FUNCET** _____
Adilson Rodrigues Pego - **MELHOR IDADE**_____
Terezinha Aparecida Costa Sanches - **LAR FRATERNO**_____
JulianiSoares de Miranda - **APAE**_____
Alisson Assis - **AMOREVI**_____
Cícera Leonardo do Nascimento- **IDADE VIVA**_____
CONSELHEIRO SUPLENTE
Narciso Molinari - **MELHOR IDADE**_____
Ilda da Conceição Sálvático – **APAE**_____

AMANDA CRISTINA MAZER HOFFMANN
Secretária

SOLANGE DA SILVA LINHARES
Presidente

Publicado por:
Natália Santos de Angelo
Código Identificador:7F4A8AC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
ATA DA 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDPI
LOCAL: CASA DOS CONSELHOS

Ata da7ª reunião ordinária do Conselho Municipal da Pessoa Idosarealizada em12 de agosto de 2024 na Casa dos Conselhos às 08h00min, com pauta conforme edital de convocação007/CMDPI/2024, A Presidente Solange da Silva Linhares, representante da SEMDES, expressa sua gratidão pela presença de todos e dá início à reunião. Verificando o quórumàs 08h22min, procede com a qualificação e habilitação dos conselheiros contando com a presença de 10instituições representadas, sendo 10titulares e 03suplentes, conforme registro de presença compareceram: SEMDES: Titular:Solange daSilva Linhares,e Suplente: Luciana Silvano Amancio Vieira.SEMED: Titular:Rosana Erenice Xavier da Silva Lucas;SEMFAZ: Titular:Rosana Almeidados Santos; FUNCET:Titular:Francielia de Sousa Oliveira; SEMPOG: Titular; Oliveira Lima de Melo.ASSOCIAÇÃO MELHOR IDADE: Titular: Adilson Rodrigues Pego; Suplente: Narciso Molinari; LAR FRATERNO TERCEIRA IDADE:Titular:Terezinha Aparecida Costa Sanches; APAE: Titular:Juliani Soares Miranda;Suplente: Ilda Salvático; IDADE VIVA: Titular:Cícera Leonardo do Nascimento;AMOREVI: Titular:Alisson Assis.Esteve presente nesta reunião: Natalia R. Nogueira da Silva - Secretária daCasa dos Conselhos.
Leitura e Aprovação da ata anterior. A Presidente inicia reunião solicitando que a conselheira Juliane Soares faça a leitura da ata. Havendo necessidade de algumas correções, ficou para assinatura na reunião seguinte. **Aprovação e Deliberação do Projeto de Lei Orçamentária anual 2025 - Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa**. proposta do Projeto de Lei Orçamentária Anual 2025 no importe de R$ 80.000,00 para o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Ariquemes/RO.Onde as verbas ficarão distribuídas da seguinte forma: R$10.000 para materiais de consumo; R$60.000 para contribuições, que serão repassada para o terceiro setor e R$10.000 para material permanente, onde serão gastos na compra de um computador, impressora, notebook e retro projetor, colocou em votação ficando aprovado por todos. **Análise e deliberação do plano de aplicação do FMDPI.** Deliberação sobre ocrédito orçamentário do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa no valor de R$

40.000,00 (quarenta mil reais) (GND 3 e GND 4), para aplicação nas ações necessárias para divulgar, fomentar e fortalecer o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - FMDPI.A Presidente Solange Linhares fala sobre a visita feita ao Melhor Idade e Idade Viva os conselheiros aprovam o evento de lançamento do fundo do idoso que será ao final de outubro e acontecerá no Idade Viva, como já havia sido analisado e aprovado por todos restando somente decidir o local para o evento. A presidente lançou a proposta em que, de início seria feito um chamamento público, ela propôs que o próprio conselho execute o evento, por intermédio da Semdes/FMDPI e reforça o compromisso de todos os conselheiros em ajudar a realizá-lo. Ficando definido o lançamento do fundo idoso para o dia 25 de outubro às 16h00 no espaço Idade Viva. Concordado por todos. **Outros assuntos.**A Presidente questiona quanto as comissões lembrando que tem duas sendo a comissão mista e a comissão de registro. Reforçou que os participantes que não estão participando das reuniões serão notificados. Compondo a Comissão Mista: Solange, Amanda, Cícera,Luciana. Comissão de Analise de Registo: Solange, Cícera, Francielia, Terezinha e Rosana. Não havendo nada mais a registrar a Presidente Solange da Silva Linhares agradeceu a todos e encerrou a reunião às **09h09min**e eu Natalia R. Nogueira, Secretária da Casa dosConselho, leio e assino a presente ata, juntamente com o presidente e demais conselheiros, conforme consta no Livro de Registro de Presença página 11 e 11v.REGISTRA-SE AS AUSÊNCIAS DOS REPRESENTANTES: **SEMSAU - IGREJA BATISTA.**

CONSELHEIRO TITULAR

Rosana Erenice Xavier da Silva Lucas - **SEMED**_____
Rosana Almeidados Santos - **SEMFAZ** _____
Francielia de Sousa Oliveira - **FUNCET** _____
Adilson Rodrigues Pego - **MELHOR IDADE**_____
Cícera Leonardo do Nascimento- **IDADE VIVA**_____
Oliveira Lima de Melo-**SEMPOG**_____
Terezinha Aparecida Costa Sanches - **LAR FRATERNO**_____
JulianiSoares de Miranda - **APAE**_____
Alisson Assis - **AMOREVI**_____

CONSELHEIRO SUPLENTE

Narciso Molinari - **MELHOR IDADE**_____
Ilda da Conceição Sálvático – **APAE**_____
Luciana Silvano Amancio Vieira- **SEMDES**_____

NATALIA R. NOGUEIRA DA SILVA
Secretária CASCON

SOLANGE DA SILVA LINHARES
Presidente

Publicado por:
Natália Santos de Angelo
Código Identificador:1F3E20C4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

CÃMARA MUNICIPAL DE BURITIS
AVISO DE LICITAÇÃO PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2024 PROCESSO N.º 242/2024

VISO DE LICITAÇÃO
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2024
PROCESSO N.º 242/2024

A Câmara Município de Buritis-RO, através da pregoeira designada sob a Portaria de nº123/2024, torna público a realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, na forma da Lei Federal nº 14.133/21, tendo como Objeto: Prestação de Serviços continuados com dedicação exclusiva, para Serviços de Limpeza, Conservação e Higienização dos ambientes internos e externos, nos termos e condições de exigências estabelecidas neste instrumento e em disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 para uso da Câmara Municipal de Buritis/RO.

Valor total da licitação: R$ 71.062,98 (setenta e um mil e sessenta e dois reais e noventa e oito centavos).
DATA DE ABERTURA:11 de outubro de 2024
HORARIO: às 10h (horário de Brasília)
LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através da Pregoeira e Equipe de Apoio.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontramse disponíveis para consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos www.licitanet.com.br (site oficial) e no site www.buritis.ro.leg.br portal da transparência (site alternativo). Maiores informações poderão ser obtidas por meio do telefone (69) 3238-3111, através do e-mail pregao@buritis.ro.leg.br ou na Sala de Licitações da Câmara Municipal de Buritis - RO, Setor 2, Rua Theobroma esquina com a Av. Porto velho, n° 1374, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min.

Buritis - RO, 23 de setembro de 2024.

Publicado por:
Edwirges Pogere
Código Identificador:CAA68A0E

CÃMARA MUNICIPAL DE BURITIS
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2024/CPL PROCESSO N.º 198/2024

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2024/CPL
PROCESSO N.º 198/2024

A Câmara Município de Buritis-RO, através da pregoeira designado sob a Portaria de n°123/2024, torna público a realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, na forma da Lei Federal nº 14.133/21, tendo como Objeto: Aquisição de material permanente, nos termos e condições de exigências estabelecidas neste instrumento e em disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 para uso da Câmara Municipal de Buritis.

Valor total da licitação: R$ R$ 1.989,41 (um mil novecentos e oitenta e nove reias e quarenta e um centavos)

DATA DE ABERTURA: 09 de outubro de 2024
às 10h (horário de Brasília)
ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://licitanet.com.br/
LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através da pregoeira e Equipe de Apoio.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos https://licitanet.com.br/ (site oficial) e no portal da transparência https://transparencia.buritis.ro.leg.br/portaltransparencia/ (site alternativo). Maiores informações poderão ser obtidas por meio do telefone (69) 3238-3111, através do e-mail pregao@buritis.ro.leg.br Ou na Sala de Licitações da Câmara Municipal de Buritis - RO, à Av. Porto Velho, n° 1340, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min, para maiores informações através do telefone/Fax:(69)32383111

Buritis - RO, 23 de setembro de 2024.

Publicado por:
Edwirges Pogere
Código Identificador:CAE0A718

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 63/2023/CPLMS
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 115/2023/CPLMS/RO.
PROCESSO: Nº 1811/2023
Validade: 12/12/2023 a 11/12/2024 - 12 (doze) meses

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de registro de preços para: **Futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviço de Agenciamento de Viagens, compreendendo os serviços de pesquisa, reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagem aérea nacional e internacional, de acordo com as normas da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC,** por um **período de 12 (doze) meses.** Os preços registrados, a especificação, os quantitativos, e as empresas fornecedoras em ordem de classificação da proposta por item, constarão do quadro abaixo:

TABELA I
LICITANTE: VN SOARES-VIAJEBEM MAIS EIRELI-ME
CNPJ: 16.826.800/0001-04 TEL. (62) 9806-8262
E-MAIL: COMERCIALVIAJEBEMMAIS@GMAIL.COM
ENDEREÇO: AV. JAMEL CECÍLIO, N°715, JARDIM GOIÁS, GIÂNIA-GO
VENCEDORA DO LOTE 01.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Discriminação	Quant. Total Estimada de agenciamentos	Valor Estimado Total
	Agenciamento de Viagens para Passagens Aéreas Nacionais e Internacionais - Compreendendo os serviços de pesquisa, reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de passagem aérea nacional e internacional, de acordo com as normas da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC.	**66**	**R$ 201.000,00 (duzentos e um mil reais)**
	Taxa de emissão de bilhete de passagem, prestação de serviços de agenciamento de viagens.	-	**R$ 0,00 (Valor unitário da Taxa de agenciamento por emissão de bilhete)**
VALOR TOTAL			**R$ 201.000.00**

Obs: A íntegra da Ata nº 63/2023, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.
Buritis, 27 de setembro de 2024.

THIAGO ALVES DE SOUSA
Superintendente de Licitações e Contratações

Publicado por:
Veronica da Silva Apolinario
Código Identificador:37D8DCA9

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO FINAL DA AUTORIDADE SUPERIOR

Processo 1371/2024

Assunto: Denúncia em desfavor do servidor José Augusto Ferreira Filho, no suposto uso indevido de veículo. (caminhão Placa NEG 2613).

No uso das atribuições que me são conferidas por lei, considerando o Relatório Final Conclusivo do Corregedor Geral do Município, **ACOLHO** os seus termos o resultado constante nos autos, uma vez que não ficou evidenciado falta funcional e conduta inadequada do servidor José Augusto F. Filho.
Contudo, fica notificada a Secretaria Municipal de Agricultura através desta decisão que sempre que os produtores rurais solicitar aos servidores o transporte de objetos e outros, que seja analisado qual a atribuição do referido servidor, que se caso a atribuição não for competência do servidor, que este informe ao produtor rural que solicite diretamente na Secretaria, para evitar que situação semelhante ao objeto do presente processo volte a ocorrer evitando eventual responsabilização.
Diante do exposto e tendo em vista os indícios colhidos e a visível perca do **objeto, decido com julgamento o arquivamento** do processo nos termos previstos na Lei 021/97.
Dê ciência as partes interessadas encaminhando o relatório e decisão.

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Buritis/RO 26 de setembro de 2024.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

Publicado por:
Leidimar Muniz Bernardes
Código Identificador:46C80705

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO FINAL DA AUTORIDADE SUPERIOR. 1/2024.

Processo 1-1-2024
Interessado: Gabinete do Prefeito

Assunto: Apurar denúncia ao Ministério Público referente a conduta do monitor da VAN da APAE e o aluno Márcio.

No uso das atribuições que me são conferidas por lei, considerando o Relatório Final Conclusivo da Comissão, **ACOLHO** os seus termos o resultado constante nos autos, uma vez que não ficou evidenciado falta funcional e conduta inadequada do servidor Ailton Santos da Silva (condutor da VAN) na condução do aluno Márcio até a sua residência.
Diante do exposto Acato e decido **com julgamento** o arquivamento do processo nos termos previstos na Lei 021/97.
Dê ciência a parte interessada, encaminhando o relatório e decisão.

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Buritis/RO 24 de setembro de 2024.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

Publicado por:
Francieli de Souza Oliveira
Código Identificador:11699DAD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 323, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre nomeação do servidor MARCELO VALENTIN ADAMI e adota outras providências.

O Prefeito do Município de Buritis, no uso de suas Atribuições Legais, considerando a LC 003/2016,

RESOLVE:

Artigo 1º. Nomear o servidor **MARCELO VALENTIM ADAMI** no cargo de **Coordenador de Vigilância Sanitária- SEMUSA**.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus a 1º de setembro de 2024.

Buritis, 26 de setembro de 2024.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francieli de Souza Oliveira
Código Identificador:F164ED0D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 322, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a alteração do cargo da servidora ELIANA ABREU DA SILVA**,** e adota outras providências.

O Prefeito do Município de Buritis, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, considerando a Lei Compl. 003/2016.

RESOLVE

Artigo 1º. Alterar o cargo da servidora **ELIANA ABREU DA SILVA,** de **Assessora Especial de Arrecadação Interina para o cargo de Assessora de Desenvolvimento Urbano - SEMPLAN**

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de setembro de 2024.

Buritis-RO, 26 de setembro de 2024.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francieli de Souza Oliveira
Código Identificador:254B5CC8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 15.042, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre nomeação da Comissão Especial para conferência de produção/execução de serviços de saúde e atendimentos vinculados ao Convênio 11/PMB/2022 e adota outras providências.

Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica considerando o Memorando 1027/ADM-SAUDE/2024.

D E C R E T A

Artigo 1º. Fica instituída e nomeada a Comissão Especial para conferência de produção/ execução de serviços de saúde e atendimentos vinculados ao Convênio 011/PMB/2022 junto a Casa de Saúde Santa Marcelina/RO.

Artigo 2º. A comissão será composta pelos seguintes membros:

Fernando da Silva Pinto – matrícula 3214
Gislaine Barros Silva – matrícula 3333
Cristiano Bianques Campos Silva – matrícula 3192

Artigo 3º. Os membros da Comissão terão direito a receber auxílio temporário por desempenho, por serviços especializados de caráter extraordinários, nos termos da Lei 1654/2022.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogando o Decreto 14.431/2024.

Buritis, 27 de setembro de 2024.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francieli de Souza Oliveira
Código Identificador:1DB52D8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SEGUNDA NOTIFICAÇÃO PARA O CNPJ: 43.195.850/0001-03

Processo Administrativo nº. 2738/SEMUSA/2023.

Prezado Senhor

Matheus Rodolfo da Graça Souza
Representante Legal da empresa
M R DA GRACA SOUZA - COMERCIO E REPRESENTACOES**,** inscrita no CNPJ sob nº 43.195.850/0001-03, situada na Rua F, Quadra 04, N° 02, Sala 01, Jardim Presidente II, CEP:78090-205 Cuiabá – MT, e-mail: pavechma@gmail.com.br

Assunto: Notificação por descumprimento do objeto do Pregão Eletrônico nº 90011/2024/SLC

N O T I F I C A Ç Ã O

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BURITIS/RO**, vem por meio deste **NOTIFICAR** a empresa **M R DA GRACA SOUZA - COMERCIO E REPRESENTACOES**, doravante denominada CONTRATADA, pelos fatos e fundamentos que passa a expor.

Considerando que esta empresa **M R DA GRACA SOUZA - COMERCIO E REPRESENTACOE**S, sob **CNPJ:** 43.195.850/0001-03 foi vencedora do certame através do Pregão Eletrônico nº 90011/2023/PMB/CPLMS e ata de Registro de Preço nº 10/2023/CPLMS/RO, de aquisição de equipamentos de informática para incrementar o processo de informatização das Unidades de Saúde no município de Buritis/RO;

Considerando que a contratada recebeu ordem de faturamento n° 918/24 referente a nota de empenho 1217 no valor R$ 9.450,00 no dia 21/05/2024, com prazo de entrega para até 30 (trinta) dias após a ordem de fornecimento, encaminhado via e-mail: pavechma@gmail.com.br.
Em vista que o prazo de entrega das mercadorias expirou em 20/06/2024, sem manifestação formal por parte da contratada, caracterizando descumprimento de contrato, a empresa no dia 20/09/2024, foi notificada em caráter de advertência, por descumprimento no prazo de entrega, de forma formal via e-mail cadastrado na proposta e números de telefones da empresa, sendo solicitado esclarecimentos ou entrega das mercadorias dentro do prazo de 72 (setenta e dois) horas, das quais não foram dedicadas informações sobre a mercadoria e no dia 23/09/2024, foi expirado o prazo, sendo mais uma vez infringido.
Diante da inércia da referida empresa, e visando o não prejuízo ao erário público e ao direito de ampla defesa, resolve emitir a **SEGUNDA NOTIFICAÇÃO** a empresa **M R DA GRACA SOUZA - COMERCIO E REPRESENTACOE**S, sob **CNPJ:** 43.195.850/0001-03**,** em caráter de advertência, por descumprimento no prazo de entrega, ora ajustado. No mesmo, solicitamos esclarecimentos e/ou entrega das mercadorias ora solicitadas, no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas**, sujeito a aplicação dos sanções previstas no termo de referência em questão.

A saber: "ITEM 10 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
10.1. A sanção de advertência será aplicada nas seguintes hipóteses conforme Decreto Municipal 13.509/23 que diz:
10.1.1. Descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração à Lei quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;
10.1.2. Inexecução parcial de obrigação contratada principal ou acessória de pequena relevância, a critério da Administração, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;
10.1.3. Parágrafo Único. Para os fins deste artigo, considera-se pequena relevância o descumprimento de obrigações ou deveres instrumentais ou formais que não impactam objetivamente na execução do serviço, bem como não causem
prejuízos à Administração.
10.1.4. As sanções de impedimentos de licitar e contratar com Administração Pública ocorrerá nos termos deste artigo, e nos
demais que couber.

10.2. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, àquele que:
10.2.1. - dar causa à inexecução parcial do contrato, que supere aquela prevista no inciso II do art. 155 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, ou que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
10.2.2. - dar causa à inexecução total do contrato;
10.2.3. - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
10.2.4. - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
10.2.5. - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a aquisição, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
10.2.6. - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
10.3. A sanção prevista no item 10.2.1 deste artigo impedirá o sancionado de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Buritis-RO, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
10.4. A sanção de que trata o item 10.2.1 deste artigo quando aplicada pelos órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, Ministério Público e Defensoria Pública no desempenho da função administrativa impedirá o sancionado em licitar e contratar com a Administração Pública Direta e Indireta do Município de Buritis-RO.
10.5. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada àquele que: 15.7.1. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
10.5.1. - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
10.5.2. - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
10.5.3. - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
10.5.4. - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
10.6. O disposto nos artigos acima não afasta a possibilidade de aplicação da pena de multa cumulativamente à sanção mais grave.
10.7. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso na entrega e por descumprimento de obrigações estabelecidas neste termo, até o máximo de 30% (trinta por cento) do valor do contrato celebrado dos bens não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias uteis, uma vez comunicada oficialmente."

Neste sentido, fica desde já emitida a **SEGUNDA NOTIFICAÇÃO**, no aguardo de que esta empresa cumpra imediatamente com o que fora pactuado, sob pena de novas sanções.

Atenciosamente,

ADELSON RIBEIRO GODINHO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 10.887/GAB/PMB/2021

Publicado por:
Cristiano Bianques Campos Silva
Código Identificador:4B08D19B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

DIVISAO DE CONTABILIDADE
DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO RREO 4° BIMESTRE DE 2024

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO RREO

Declaramos que **o Relatório Resumido da Execução Orçamentária e Financeira** do **Município de Cabixi, Estado de Rondônia da Prefeitura Municipal**, relativo ao **4º Bimestre** do ano de **2024,** em atendimento ao disposto nos Art. 52 e 53 da Lei complementar nº 101, de 04 de maio de 2.000, foram publicados com afixação no Mural desta Prefeitura, no período de **23/09/2024 a 27/09/2024** e por meio eletrônico no site **http://www.cabixi.ro.gov.br** (Portal Transparência) publicado em **23/09/2024.**

Cabixi – RO, 27 de setembro de 2024.

SUZELI DE SOUZA MARTINS
Contadora - CRC - RO 006868/0-1

IZAEL DIAS MOREIRA
Prefeito Municipal
Cabixi - RO

Publicado por:
Elizabeth Fernandes
Código Identificador:23E71C9A

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 028/2024/PMC PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1-811/2024/SEMUSA

O Prefeito do Município de Cabixi, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como pelo Decreto Municipal nº 166, de 1º de setembro de 2023, e demais legislação aplicável, considerando a Realização do Certame e Parecer Jurídico,**ADJUDICA e HOMOLOGA** o objeto da presente licitação, o qual é **Aquisição Gêneros Alimentícios e matérias de limpeza,** para atender as necessidades das unidades de saúde, em favor das empresas habilitadas:

SANTIAGO CABIXI SUPERMERCAFDO LTDA. inscrita no CNPJ sob o n.º 47.593.222/0001-29, com o seguinte valor total **R$ 156.400,00 (cento e cinquenta e seis mil e quatrocentos reais),** vencedor dos lotes 01,02,03.

GILSON MONTEIRO DA SILVA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 63.615.058/0001-60, com o seguinte valor total **R$ 122.980,00 (cento e vinte e dois mil e novecentos e oitenta reais), vencedor do lote 04.**

SANTO EXPEDITO COM. E UTILIDADES LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 25.684.429/0001-57, com o seguinte valor total **R$ 134,00 (cento e trinta e quatro reais),** vencedor do lote 05

ECOLIM LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 42.584.277/0001-59, com o seguinte valor total de **R$ R$ 46.999,80 (quarenta e seis mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos),** vencedor do lote 06

Valor total homologado **R$ 460.379,80 (quatrocentos e sessenta mil, trezentos e setenta e nove reais e oitenta centavos)**

CabixiRO, 27 de setembro de 2024.

(Documento Assinado Eletronicamente)
IZAEL DIAS MOREIRA
Prefeito Municipal
Cabixi - RO

Publicado por:
Cleidineia Assis Moreira
Código Identificador:525F9DF6

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS – SLCP
DISPENSA ELETRÔNICA N° 009/2024

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa Eletrônica n.º 009/2024/PMC
Processo Administrativo n.º 1-1365/2024/SEMUSA
O **Município de Cabixi**, Estado de Rondônia, através do Setor de Licitações e Contratações Públicas – SLCP, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará **DISPENSA ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de

2021, do Decreto Municipal nº 166, de 1º de setembro de 2023, e demais normas aplicáveis, consignando o que adiante segue:
Objeto: O presente documento manifesta a necessidade de aquisição de Relógio De Ponto Eletrônico Biométrico para atender o Hospital de Pequeno Porte HPP e Setor de Endemias, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
Tipo: Menor Preço por ITEM.
Valor Estimado: R$ 3.179,93 (três mil, cento e setenta e nove reais e noventa e três centavos).
Data da Sessão Pública: 04 de outubro de 2024.
Horário da Fase de Lances: Das 09h00 às 18h00 (horário de Brasília).
Endereço eletrônico: Licitanet - Licitações Online (*www.licitanet.com.br*).
Disponibilidade dos Documentos: O Aviso de Contratação Direta e seus anexos estão à disposição dos interessados no horário das 07h00min às 13h00min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede do Setor de Licitações e Contratações Públicas, ou, gratuitamente no Portal da Transparência do Município (*www.transparencia.cabixi.ro.gov.br*).
Informações complementares poderão ser obtidas pelo telefone: (69) 3345-2353, ou pelo e-mail: *cpl_cabixi@hotmail.com*.
Cabixi – RO, 27 de setembro de 2024.

(Documento assinado eletronicamente)
ALLISON MAICON BENTO PRETTO
Agente de Contratação
Dec. n.º 082/2024

Publicado por:
Edlaine Machado Stelmach
Código Identificador:DD1072B1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PE Nº 44/2024

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, através do Prefeito, torna público, para conhecimento de todos os interessados a adjudicação e a homologação do Pregão Eletrônico nº 44/2024, que tem por objeto**aquisição e instalação de tubos corrugados em PEAD (polietileno de alta densidade) através do convênio nº 380/2024/PGE-DERADM**:em favor da empresa: SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA CNPJ:-29.843.035/0001-74,no valor de R$13.540,00 (treze mil quinhentos e quarenta reais);PVH FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA CNPJ:-25.141.379/0001-80,no valor de R$68.820,00 (sessenta e oito mil oitocentos e vinte reais);CASA DOS PARAFUSOS COMERCIO DE FERRAGENS FERRAMENTAS LTDA CNPJ:-32.830.059/0001-01,no valor de R$26.880,00 (vinte e seis mil oitocentos e oitenta reais).
.

Cacaulândia 27 de setembro de 2024.

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Luciana de Almeida Leal Ribeiro
Código Identificador:4F7B8F78

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2024

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, através do Prefeito, torna público, para conhecimento de todos os interessados a adjudicação e a homologação da Concorrência Eletrônica nº 04/2024, que tem por objeto**Adequação acessibilidade, e reforma no sistema elétrico e implantação do sistema de climatização da E.M.E.I Criança Feliz**:em favor da empresa: R & R LTDA CNPJ:-11.006.117/0001-07,no valor de R$147.950,00 (cento e quarenta e sete mil novecentos e cinquenta reais).
.

Cacaulândia 27 de setembro de 2024.

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Luciana de Almeida Leal Ribeiro
Código Identificador:47E560BA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DO AVISO DE PRORROGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº06/2024

Onde se lê: fica**PRORROGADA**para o dia 15 de outubro de 2024 às 09h00min horas (horário local)
Leia - se: fica**PRORROGADA**para o dia 15 de outubro de 2024 às 09h30min horas (horário Brasília)

Cacaulândia/RO, 27 de setembro de 2024.

LUCIANA DE ALMEIDA LEAL RIBEIRO
Agente de Contratação

Publicado por:
Luciana de Almeida Leal Ribeiro
Código Identificador:BCB651A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULANDIA
LEI MUNICIPAL Nº 1.315/GP/2024 DE 17 DE SETEMBRO DE 2024

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL À ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

O**PREFEITO MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA - ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou ele sanciona a seguinte,

LEI:

Art. 1ºO Poder Executivo Municipal, fica autorizado a abrir crédito adicional especial por superávit financeiro ao orçamento vigente, no valor de **R$ 168.000,00** (cento e sessenta e oito mil reais), de acordo com os artigos 41 e 43, da Lei Federal 4.320/64, conforme parâmetros a seguir:

I - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO:
a)FUNÇÃO 12 - EDUCAÇÃO;
b)SUB FUNÇÃO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL;
c)PROGRAMA 1003 – TODOS PELA EDUCAÇÃO;
d)PROJ. ATIVIDADE 2047 – MERENDA ESCOLAR;
e)AÇÃO 0000 - MERENDA ESCOLAR;
f)FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 12.361.1003.2047.0000 - MERENDA ESCOLAR;
g)ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO;
h)VALOR **R$ 168.000,00** (CENTO E SESSENTA E OITO MIL REAIS).

Art. 2º Fica o poder executivo municipal autorizado a inserção na LDO e PPA.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal.
Cacaulândia/RO, 17 de setembro de 2024.

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisabeth Santuzzi Zucolotto Leite
Código Identificador:14B0E618

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULANDIA
DECRETO N° 6037/GP/2024

DECRETO Nº 6037/GP/2024 de27 de setembro de 2024

"TRANSFERE RECURSOS DO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE Cacaulândia, no uso da atribuição que lhe confere oart.6º, da Lei nº 1211 de 19/07/2023 orçamento fiscal e de seguridade social para oexercício de 2024.

D E C R E T A

Art.1º. Ficam transferidas na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024.

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de créditoadicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limitesdos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº1211, de 19 dejulho de 2023) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidadescontemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
020500SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTES E CULTUR
Ficha:20212.365.1003.2126.0000TODOS PELA EDUCAÇÃO.....R$10.512,50
3.1.90.13.00OBRIGAÇÕES PATRONAIS

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R$10.512,50

REDUÇÕES

LOCAL:02PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
020500SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTES E CULTUR
Ficha:20812.365.1003.2126.0000TODOS PELA EDUCAÇÃO.....R$-10.512,50
3.1.91.13.00CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS

TOTAL DAS ANULAÇÕES R$-10.512,50

Publicado por:
Maria do Carmo Leite
Código Identificador:50D8ACB2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULANDIA
DECRETO Nº 6.023/GP/2024 DE 17 DE SETEMBRO DE 2024

NOMEIA A COMISSÃO DE LEVANTAMENTO E REAVALIAÇÃO PATRIMONIAL DO MUNICÍPIO DE CACAULÂNDIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DANIEL MARCELINO DA SILVA, Prefeito do Município de Cacaulândia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art.1º Fica nomeada a Comissão de Levantamento e Reavaliação Patrimonial do Município de Cacaulândia, com a designação de seus membros.

§ 1º A Comissão de Levantamento e Reavaliação Patrimonial do Município de Cacaulândia será subdividida em:
I- Comissão de Levantamento Patrimonial;
II- Subcomissão de Reavaliação Patrimonial.

§ 2º A Subcomissão se reunirá quando convocada pelo Prefeito Municipal ou pelos Presidentes, até a conclusão dos trabalhos.

Art. 2º A Comissão de Levantamento Patrimonial será representada e composta pelos seguintes membros:
I- Aldineia dos Santos Faustino (Presidente);
II- Paulo Aurelio Souza dos Santos (Secretario);
III- Nilza Quintino Neto (Membro).

Art. 3º A Subcomissão de Reavaliação Patrimonial será representada e composta pelos seguintes membros:
I- Jeser Rodrigues de Souza (Presidente);
II- Rosana do Carmo Santos (Secretária);
III- Liriel Barbosa de Castro (Membro).

Parágrafo Único. A Subcomissão emitirá parecer técnico, que será encaminhado à Comissão de Levantamento para conclusão das atividades.

Art. 4º As atribuições da Comissão de Levantamento e Reavaliação Patrimonial, consiste na elaboração de Laudo Técnico, contendo as informações descritas abaixo:
I- Descrição detalhada de cada bem ou lote de bens avaliados e sua documentação correspondente;
II- Critérios utilizados para a avaliação e sua respectiva fundamentação técnica, inclusive elementos de comparação adotados;
III- Vida útil futura ou remanescente do bem;
IV- O valor residual, se houver;
V- Data de avaliação;
VI- Outras informações e/ou circunstâncias obtidas no decorrer dos trabalhos.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal.
Cacaulândia/RO, 17 de setembro de 2024.

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisabeth Santuzzi Zucolotto Leite
Código Identificador:EAE33950

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024

O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, através de sua Pregoeira, nomeada por força das disposições contidas na Portaria n° 320/2024, torna público que foi declarada FRACASSADA a licitação de Modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA sob o nº 014/2024, referente ao Processo Administrativo nº 993/2024, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARACONTRATAÇÃO DE**

EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DESERVIÇOS DE LIMPEZAE HIGIENIZAÇÃO DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Campo Novo de Rondônia, 27 de setembro de 2024.

ANA PAULA BERGER CORREA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Amanda Gabrielly Souza Retamero
Código Identificador:EA2495B6

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 725 DE 27 DE SETEMBRO DE 2024.

Conceder Licença-prêmio por Assiduidade a servidora Lucimar Alves de Santana e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, Processo Eletrônico n° 10-2049/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença-prêmio por Assiduidade a servidora **Lucimar Alves de Santana,** Professor 50h sob matrículas n° 23800-1 e 23800-2, pertencente à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, para gozo no período de **01/10/2024 a 31/12/2024**, referente o período aquisitivo de 14/05/2008 - 13/05/2013 e 17/08/2017 - 16/08/2022.

A**rt. 2º** Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:8EE8AE16

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
ADITIVO DE PRAZO 001/2024

TERMO DE CESSÃO DE USO
CONTRATO ADMINISTRATIVO 055/2019
MUNICIPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, pessoa jurídica de Direito Público, com sede na Av. Tancredo neves, 2454, em Campo Novo de Rondônia, inscrito no CNPJ/MF nº 63.762.033/0001-99, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 928.468.749-72 e RG nº 5.967.192-8 SSP/PR, residente à BR 421, Campo Novo de Rondônia-RO, denominado neste instrumento CEDENTE; EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, pessoa jurídica de Direito Público, com endereço na Av. Presidente Dutra, 2701, Centro, em Porto Velho, RO, inscrito no CNPJ/MF nº 34.028.316/00027-42, neste ato representado por **FRANCISCO VANES FERNANDES**, portador da Carteira de Identidade RG nº 257021 SSP/RO e CPF nº 290.311.502-82, Gerente de infraestrutura – GEINF-CPAS-RO, denominado neste instrumento CESSIONÁRIO, tem como justo e contratado, nos termos da legislação vigente, as seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. Este instrumento tem como objeto a cessão sem ônus do prédio localizado na Avenida Tancredo Neves, 2030, Setor 02, com área de 108m² cento e oito metros quadrados), sobre o Lote Urbano nº 001, da Quadra 01, com área de 797,70m² (mil, cento e dez metros quadrados), sendo 25,7 (vinte e cinco virgula sete) metros de frente para a Av. Tancredo Neves e 30 (trinta) metros para a Rua Primeiro de Maio, cadastro 1435, à CESSIONÁRIA, para funcionamento da Agência de Correios de Campo Novo de Rondônia.
CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA
2.1. O Aditivo do contrato 055/2019 vigorará pelo prazo de 05 (cinco) anos, com vigência a partir da assinatura do presente instrumento, podendo ser prorrogado por igual período, até o limite de 20 (vinte) anos se for do interesse das partes.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CLAUSULAS
3.1. Considerando o Contrato Administrativo 055/2019 permanecem inalteradas as demais clausulas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.
CLÁUSULA QUARTA– DA PUBLICAÇÃO
4.1. A CESSIONÁRIA providenciará, às suas expensas, a publicação resumida deste Termo de Cessão de Uso de Imóvel no Diário Oficial da União – DOU, por ser indispensável para sua eficácia,
CLÁUSULA QUINTA – DO FORO
5.1. Fica eleito o foro da Justiça Federal em Porto Velho/RO, para dirimir judicialmente as dúvidas ou controvérsias resultantes do presente instrumento, conforme Art. 109, I da constituição Federal de 1988.
E por estarem justas as partes assinam, o presente Termo de Cessão em 03 (três) vias de igual teor e forma e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.
Campo Novo de Rondônia/RO, 26 de setembro de 2024.

ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

FRANCISCO VANES FERNANDES
Gerente de Infraestrutura
GEINF CPAS RO

Publicado por:
Marcio da Costa Murata
Código Identificador:F8D1E42D

DEPTO DE RECURSOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO PESSOAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 087/2024

A Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia RO, através daSecretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS. Edital nº. 001/2024-SEMAS de 23 de fevereiro de 2024, com homologação do Resultado Final em 08 e abril de 2024. Os candidatos aprovados serão convocados de forma imediata de acordo com o número de vagas ofertadas no presente Processo Seletivo, através de Edital de convocação e Publicação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e Mural da Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia, no Diário dos Municípios no sítio eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/arom, e Portal da Prefeitura http://www.camponovo.ro.gov.br, para assinatura de Contrato de Trabalho, devendo se apresentar no Departamento de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação do Edital de Convocação e fazer entrega dos seguintes documentos: a) Atestado de sanidade física e mental; b) Uma fotografia 3x4 recente e colorida; c) Cópia do RG, frente e verso; d) Cópia do CPF; e) Copia do Registro Profissional no Conselho de Classe (exceto para cargos cuja legislação não exija); f) Cópia do Título eleitoral, frente e verso; g) Cópia da CTPS, frente e verso; h) Cópia da Certidão de nascimento/casamento; i) Cópia da Reservista, se do sexo masculino; j) Cópia da CNH válida se exigida para o cargo; k) Cópia do Cartão PIS/PASEP; l) Cópia do Comprovante de escolaridade exigido para o cargo e histórico; m) Cópia do Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral; n) Conta Bancária do Banco do Brasil nominal (conta corrente e/ou salário); o) Declaração de que, firmado o contrato, não estará acumulando mais de dois cargos ou empregos públicos, conforme vedação expressa no art. 37 XVI, c, da Constituição Federal, e que os dois juntos não excederão o que está previsto em Lei; p) Declaração emitida pelo próprio candidato da existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público nos últimos 5 (cinco) anos (sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes); q) Declaração que não responde a Processo Administrativo Disciplinar, nas esferas públicas Municipal, Estadual e Federal (disponível no site: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php); r) Atestado Médico evidenciando a aptidão para a função pretendida, em caso de inscrito para as vagas destinadas aos Portadores de

Necessidades Especiais; s) Certidão negativa de débitos municipais e estaduais; t) Certidão negativa do Tribunal de Contas; u) Certidão negativa de antecedentes criminais, estadual e federal de 1º e 2º grau, www.tjro.jus.br e www.portal.trf1.jus.br; v) Certidão negativa de ações civis e criminais Resolução 156/CNJ. w) Comprovante de residência em seu nome e/ou de parente de primeiro grau (anexar documento que comprove o parentesco), podendo ser conta deluz, água ou telefone correspondente até os 3 (três) últimos meses; contrato de aluguel vigente ou declaração de residência emitida pelo cartório ou órgão responsável na prefeitura municipal, sendo autenticada; x) Caso tenha filho(s), Cópia do CPF, Certidão de nascimento, Cartão de vacina dos filhos até 03 (três) anos e Comprovante de matrícula escolar dos acima de 04 anos. y) Telefone e e-mail para contato. z) Certidão nada consta emitida pelo DETRAN de não ter cometido mais de uma infração gravíssima nos 12 (doze) últimos meses, para condutores de veículos pesados e coletivos; aa) a.1) Cartão de Vacina ou documento que comprove atualização de imunizantes para a faixa etária; bb) a.2)O candidato(a) deverá realizar os Exames Médicos e Laboratoriais: Hemograma Completo, Urina, Glicemia, Colesterol Total, Creatinina, Beta HCG e Raio-X do Tórax. Os resultados dos exames deverão ser apresentados pelo(a) próprio(a) candidato(a) à Junta Médica Oficial do Município de Campo Novo de Rondônia. Sendo considerado (a) apto(a), será expedito Certificado de Aptidão Física e Mental, certificando a aptidão para o exercício do cargo;

NOME	CARGO	COL	LOTAÇÃO
Flavio de Oliveira Pereira	Assistente Social	6º	CRAS

Campo Novo de Rondônia, 27 de setembro de 2024.

ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Prefeito.

Publicado por:
Maria Guedes Martins
Código Identificador:FF4B939E

DEPTO DE RECURSOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO PESSOAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 088/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA convoca os aprovados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2022-SEMEC. Edital nº. 003 de 30 de setembro de 2022, com homologação do Resultado Final em 25/10/2022. Os candidatos aprovados serão convocados de forma imediata de acordo com o número de vagas ofertadas no presente Processo Seletivo, através de Edital de convocação e publicação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e Mural da Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia, no Diário dos Municípios no sítio eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/arom, e Portal da Prefeitura http://www.camponovo.ro.gov.br, para assinatura de Contrato de Trabalho, devendo se apresentar no Departamento de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do Edital de Convocação e fazer entrega dos seguintes documentos: a) Atestado de sanidade física e mental; b) Uma fotografia 3x4 recente e colorida; c) Cópia do RG, frente e verso; d) Cópia do CPF; e) Cópia do título eleitoral, frente e verso; f) Cópia da CTPS, frente e verso; g) Cópia da Certidão de nascimento/casamento; h) Cópia da Reservista, se do sexo masculino; i) Cópia da CNH válida se exigida para o cargo; j) Cópia do Cartão PIS/PASEP; k) Cópia do Comprovante de escolaridade exigido para o cargo e histórico; l) Cópia do Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral; m) Conta Bancária do Banco do Brasil nominal (conta corrente e/ou salário); n) Declaração de que, firmado o contrato, não estará acumulando mais de dois cargos ou empregos públicos, conforme vedação expressa no art. 37 XVI, "c", da Constituição Federal, e que os dois juntos não excederão o que está previsto em Lei; o) Certidão negativa de débitos municipais e estaduais; p) Certidão negativa do Tribunal de Contas; q) Certidão negativa de antecedentes criminais, estadual e federal de 1º e 2º grau, www.tjro.jus.br e portal.trf1.jus.br; r) Certidão negativa de ações civis e criminais – Resolução 156/CNJ. s) Comprovante de residência; t) Caso tenha filho(s), Cópia do CPF, Certidão de nascimento, Cartão de vacina dos filhos até 03 (três) anos e Comprovante de matrícula escolar dos acima de 04 anos. u) Certificado de Condutor de Veículos de Transporte Coletivo de Passageiros, para Agente de Transporte Escolar/Motorista. v) Exame toxicológico válido, para condutores de veículos pesados. w) Certidão nada consta emitida pelo DETRAN de não ter cometido mais de uma infração gravíssima nos 12 (doze) últimos meses, para Agentes de Transporte Escolar/Motorista; x) Telefone para contato. 11.2 O candidato convocado para assinatura de Contrato de Trabalho que não comparecer dentro do prazo preestabelecido no item nº 11.1 será tido como desistente, podendo, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, convocar o próximo candidato aprovado, obedecida rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição e contratação. 11.3. Ao candidato convocado fica vedado qualquer tipo de transferência para outros órgãos das Administrações Públicas Municipais, Estaduais e Federais. ID: 168601 e CRC: 041A70A7 PODER EXECUTIVO. Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia Av. Tancredo Neves, 2454 – Setor 02 CEP 76.887.000 - Campo Novo de Rondônia - RO Fone: 69 3239-2308 www.camponovo.ro.gov.br - semec@camponovo.ro.gov.br 11.4. Durante a vigência do contrato o candidato deverá apresentar certidão negativa de antecedentes criminais atualizadas a cada 90 (noventa) dias e deverá ser entregue na SEMEC.

NOME	CARGO	COL	LOTAÇÃO
Luciana Etiene da Silva.	Professor NV II - Serie Inicial	1º	E.M.E.I.F. Nova Floresta
Luciana Apda dos Santos S. de Oliveira	Professor NV II - Serie Inicial	2º	E.M.E.I.F. Nova Floresta

Campo Novo de Rondônia, 27 de setembro de 2024.

ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Maria Guedes Martins
Código Identificador:A90C345A

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
PORTARIA N.º038/IPECAN/2024.

Dispõe sobre o CANCELAMENTO do Beneficio de Aposentadoria por Invalidez da Servidora ROSANE BRAULIO CORREIA e dá outras providencias.

A Superintendente do **IPECAN**, Instituto de Previdência Social do Município de Campo Novo de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a servidora foi submetida ao exame médico pericial anual em conformidade com o contido no Artigo 12,§ 10 da Lei Municipal nº.839/2019;

Considerando que a junta médica do IPECAN constatou a presença de capacidade laborativa residual da servidora para retorno as atividades laborais, tratando-se, portanto, da figura da reversão, prevista no art. 37, inciso I, da Lei Complementar nº 005/2009;

Resolve,

Art.1º Cancelar o benefício previdenciário de **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ** concedido em favor da servidora **ROSANE BRAULIO CORREA**, CPF. XXX.179.842-XX através das Portarias 030/2023 e 031/2023 de 02 de outubro de 2023, Processos Administrativos 77/2023 e 78/2023, com fundamento na Lei nº 839/2019 Art. 12, §10 c/cArt. 37, inciso I, da Lei Complementar nº 005/2009.

Art.2ºA servidora, já cientificada por esta autarquia deverá se apresentar ao órgão competente do Município de Campo Novo de Rondônia-RO para dar início a sua atividade laboral a partir de 01 de outubro de 2024.

Art.3º-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre, publique e cumpra-se.

IZOLDA MADELLA
Superintendente do IPECAN
Port. nº248/2022

Publicado por:
Liliane Venancio da Silva
Código Identificador:E13DBF23

SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO
TERMO DE RESCISÃO DE CONVÊNIO

TERMO DE RESCISÃO DE CONVÊNIO MUNICÍPIO DECAMPO NOVO DE RONDÔNIA E SEBRAE/RO PARA OS FINSQUE ESPECIFICA.

Pelo presente instrumento Prefeitura Municipal inscrita CNPJ 63.762.033/0001-99, com sede a Av. Tancredo Neves, 2454 setor 02, Município de Campo Novode Rondônia, representado pelo Sr. Prefeito Alexandre José Silvestre Dias,doravante denominado simplesmente CONCEDENTE e o SERVIÇO DE APOIOAS MICRO E PEQUENES EMPRESAS DO ESTADO DERONDÔNIA/SEBRAE/RO, inscrito no CNPJ sob n° 04.774.105/0001-59, comsede na Avenida Campos Sales, n° 3.421, Bairro Olaria, em Porto Velho/RO,representado por seu Diretor Superintendente em exercício, CLÉBIO BILLIANYDE MATTOS e EDUARDO FUMYARI TELLES VALENTE, doravante denominadoCONVENENTE, resolvem celebrar o presente TERMO DE RESCISÃO, de acordocom as normas vigentes aplicáveis ao presente Convênio e de conformidade comas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA RESCISÃO
As partes celebram o presente termo para rescisão consensual do Termo deConvênio, celebrado em 03 de outubro de 2023 entre CONCEDENTE eCONVENENTE objetivando a realização de transferência de recursos financeirospara Realização de Serviços Tecnológicos do Programa SEBRAETEC, 1º denovembro de 2023, para elaborar o plano municipal de turismo, contendo odiagnóstico/inventário da demanda e oferta turística criação dos objetivos e metasinstitucionais para o desenvolvimento do turismo e estruturar propostas e roteirosturísticos para o município de Campo Novo de Rondônia, conforme plano detrabalho aprovado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA MOTIVAÇÃO PARA A RECISSÃO
Justifica-se a não execução desse convênio com o serviço de apoio às micro epequenas empresas de Rondônia - SEBRAE/RO,
1. O convênio foi firmado em 2023, com repasse de recursos em 16/02/2024pela Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia para a contabancária criada pelo SEBRAE;

2. O valor global do convênio é de R$ 30.332,54 (trinta mil trezentos e trinta edois reais e cinquenta e quatro centavos), sendo 50% dos investimentospara cada uma das partes;
3. A CONVENIADA alega os seguintes fatos para rescisão:

• A necessidade de consideração das obrigações estipuladas na CláusulaTerceira do Termo de Convênio nº 001/SEAMAT/2023;

• O decurso de seis meses após a assinatura do convênio e três meses apóso recurso ter sido disponibilizado em conta, sem recebimento doplanejamento do cronograma para execução do convênio pela empresaprestadora de serviços;

• Insatisfação com os esclarecimentos fornecidos pelo CONVENENTE sobrea demora da empresa licitada em apresentar o cronograma para o iníciodas atividades.

CLAUSULA TERCEIRA DA DEVOLUÇÃO DE VALORES:
As partes acordam que os recursos financeiros já repassados e não utilizadosdeverão ser devolvidos pela CONVENENTE à CONVENIADA no prazoCOMBINADO. Ambas as partes se comprometem a finalizar quaisquer obrigaçõespendentes decorrentes do convênio até a data da rescisão, sendo que asresponsabilidades serão dirimidas conforme estipulado no Termo de Convênio nº001/SEAMAT/2023.

CLÁUSULA QUARTA - DOS EFEITOS DA RECISÃO
A rescisão amigável do convênio, conforme descrito acima, busca atender àsnecessidades e às circunstâncias apresentadas, garantindo que ambas as partescumpram suas obrigações legais e contratuais sem incorrer em penalidadesadicionais. A rescisão do referido Termo de Cooperação opera seus efeitos apartir da data de publicação no Diário Oficial do presente termo.

ASSINATURASCONVENENTE:

ALESSANDRO CRISPIM MACEDO
Diretor Técnico SEBRAE

EDUARDO FUMYARI TELLES VALENTE
Diretor Administrativo e Financeiro SEBRAE

CLEBIO BILLIANY DE MATTOS
Diretor Superintendente SEBRAE

CONVENIADA:

MUNICÍPIODECAMPONOVODERONDÔNIA
Alexandre Jose Silvestre Dias
Prefeito Municipal

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO
Catieli Oliveira De Sousa
Portaria n° 824/2022

Publicado por:
Catieli Oliveira de Sousa
Código Identificador:1C825564

SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO
ERRATA 01 - TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 011/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1585/2023

ONDE SE LÊ:
5. CONDIÇÕES FINAIS
[...] Campo Novo de Rondônia - RO, 26 de novembro de 2024.

LEIA-SE:
5. CONDIÇÕES FINAIS
[...] Campo Novo de Rondônia - RO, 26 de setembro de 2024.

[Assinado Eletronicamente]
CATIELI OLIVEIRA DE SOUSA
Secretária Municipal SEAMAT
Port. 824/2022

Publicado por:
Catieli Oliveira de Sousa
Código Identificador:CA6B77F3

SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE 011-2024

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a SECRETÁRIA, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório PE 011/2024, cujo objeto é: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO UTILITÁRIO PICK-UP CABINE DUPLA VEÍCULO NOVO, ZERO KM, TERMO DE CONVÊNIO Nº 402/2024/PGE-SEAGRI, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Fornecedor : GIMA GILBERTO MIRANDA AUTOMOVEIS LTDA - 05.891.726/0001-85. Valor de R$ 124.000,00.

Campo Novo de Rondônia-RO , 27 de Setembro de 2024

CATIELE OLIVEIRA DE SOUSA
Secretária

Publicado por:
Catieli Oliveira de Sousa
Código Identificador:34CE4E98

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE, CULTURA E LAZER
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2024/PMCNR

PROCESSO ADMINISTRATIVO n°11-0525/2024.

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DO CONTRATO N.º 034/2024/PMCNR CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA E D. C. BRAZ LTDA

CONTRATANTE:**MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO**, com sede na Av. Tancredo Neves, 2454, Setor 02, inscrito no CNPJ sob o nº 63.762.033.0001-99, nesta cidade de Campo Novo de Rondônia/RO, representado pelo Prefeito Municipal, Sr.***Alexandre José Silvestre Dias***, brasileiro, portador do CPF nº 928.468.749-72 e RG nº 5.967.192.8 SSP/PR, em acordo com suas atribuições legais.
CONTRATADA: **D. C. BRAZ LTDA**, CNPJ Nº**20.602.045/0001-43**, FONE: (69) 98446-0363, E-MAIL:braz.licitacao@gmail.comENDEREÇO:AV TANCREDO NEVES, 2429, Setor 01, Campo Novo de Rondônia/RO - CEP: 76.887-000, tendo como representante legal,**David Cardial Braz**, empresário, brasileiro, casado, portador da cédula de Identidade nº 1101864 e devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº**005.948.752-69**.
Cláusula Primeira -Os CONTRATANTES celebram o presente termo**ADITIVO DE PRAZO À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**do contrato n.º**034/2024/PMCNR**, que tem como objeto**INSTALAÇÃO DE REDE ELÉTRICA NOS PRÉDIOS DOS ESPAÇOS EDUCATIVOS TIPO II DAS ESCOLAS MUNICIPAIS NOVA FLORESTA, LOCALIZADA BR 421, KM 80, LINHA C-6 E TANCREDO NEVES II LOCALIZADA LINHA C-15, KM 30, DISTRITO VILA UNIÃO, ZONA RURAL DESTE MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO**, nos termos do Art. 91da Lei Federal de Licitações 14.133/21, para prorrogar por 10 (dez) dias o Prazo à Execução dos Serviços, a contar de 30 de setembro de 2024.
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato e termos de aditamento firmados entre as partes.

Campo Novo de Rondônia/RO, 27 de setembro de 2024.

[Assinaturas Eletrônicas]
LUCIELI DE ALMEIDA FLORES
Secretária Municipal de Educação
Port. 639/2021/GAB-PMCNR
Contratante

D.C. BRAZ LTDA
CNPJ Nº20.602.045/0001-43
Contratada

Publicado por:
Luana Bispo de Oliveira
Código Identificador:56B1911A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 87/2024/SRP MODO DE DISPUTA ABERTO EXCLUSIVO MEI, ME E EPP

A Prefeitura de Chupinguaia RO, através do Agente de Contratação/Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº2.701/2024, torna público que realizará Licitação na modalidade**PREGÃO**, na forma**ELETRÔNICO,**do tipo**Menor Preço Por Item.**Nos termos daLei Federal nº 10.520/02 e Decretos regulamentares, que tem como objeto a Formação do**Registro de Preços**, pelo prazo de 12 (doze) meses, para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS OFICIAIS DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, ESTADO DE RONDÔNIA E MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA, ATRAVÉS DE SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Processo Administrativo nº**1949**. Valor total de R$: 14.120,00 (quatorze mil, cento e vinte reais). Data para recebimento de proposta às**09:45**horas do dia**27 de setembro de 2024**; data para término de recebimento de proposta às**09:00**horas do dia**09 de outubro de 2024**; data da abertura de propostas: às**09:00 horas do dia 09 de outubro de 2024;**data de inicio da sessão pública: às**09:00 horas do dia 09 de outubro de 2024;**horário de Brasília DF, localwww.licitanet.com.bracesso identificado no link - licitações. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e também no Portal da Transparênciawww.chupinguaia.ro.gov.br, maiores informações através do telefone (69) 3346-1460.

CHUPINGUAIA, 25 de setembro de 2024

MOISES CAZUZA DE ANDRADE
Pregoeiro

Publicado por:
Rogerio Giotto
Código Identificador:B924946D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 88/2024 EXCLUSIVO MEI, ME E EPP MODO DE DISPUTA ABERTO

A Prefeitura de Chupinguaia RO, através do Agente de Contratação/Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 2701/2024, torna público que realizará Licitação na modalidade**PREGÃO**, na forma**ELETRÔNICO nº88/2024,**do tipo**Menor Preço Por Item.**Nos termos daLei Federal nº 14.133/21, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 2736/2024 e Decretos regulamentares, que tem como objeto Assunto: AQUISIÇÃO DE CAL VIRGEM PARA A AÇÃO DE CONTROLE DO CARAMUJO AFRICANO.. Processo Administrativo nº**2041/2024**. Valor Total R$: 1.899,27 (um mil, oitocentos e noventa e nove reais e vinte e sete centavos). Início para cadastro de propostas:**08:00 horas do dia 26 de setembro de 2024**; Limite para cadastro de propostas:**08:30 horas do dia 11 de outubro de 2024**;data de inicio da sessão pública:**09:00 horas do dia 11 de outubro de 2024;**horário de Brasília DF, localwww.licitanet.com.br. Informações Complementares no Portalwww.chupinguaia.ro.gov.br, ou telefone (69) 3346-1460.

CHUPINGUAIA, 26 de setembro de 2024

ROGERIO GIOTTO
Agente de Contratação/Pregoeiro

Publicado por:
Rogerio Giotto
Código Identificador:0F145595

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 053/2024

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 053/2024
Processo Administrativo n° 1482/2024
AMPLA CONCORRÊNCIA

A Prefeitura de Corumbiara, inscrita no CNPJ nº 63.7XX.04X/0001-XX, com sede na Avenida Olavo Pires, nº 2129, centro, na Cidade de Corumbiara-Rondônia, em conformidade com o art.75, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos/SEMOSP pretende realizar a aquisição extintores, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO E ACESSÓRIOS, BEM COMO SERVIÇOS DE RECARGA.**
DATA DA SESSÃO: Dia 04/10/2024
HORÁRIO DA SESSÃO: 09:00h horário de Brasília/DF
HORÁRIO DA FASE DE LANCES: Das 09h00 às 16h00
Valor Total Estimado: R$12.403,85 (doze mil, quatrocentos e três reais e oitenta e cinco centavos).
Dotações Orçamentárias:
-Unidade: 030802 Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0008.2064.0000 Manutenção das Atividades da SEMAS
3.3.90.30.00 Material de Consumo Ficha 280
- Unidade: 000201 Secretaria Municipal de Administração e Finanças - SEMAF
04.123.0002.2006.0000 Manutenção das Atividades da SEMAF
3.3.90.30.00 Material de Consumo Ficha 26
- Unidade: 000501 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP
04.122.0005.2049.0000 Manutenção das Atividades da SEMOSP
3.3.90.30.00 Material de Consumo Ficha 74
- Unidade: 001001 Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SEMAM
20.606.0010.2076.0000 Manutenção das Atividades da SEMAM
3.3.90.30.00 Material de Consumo Ficha 111
- Unidade: 020701 Fundo Municipal de Saúde - SEMUSA
10.301.0007.2038.0000 Manutenção da Atenção Básica Gestão do SUS
3.3.90.30.00 Material de Consumo Ficha 188
- Unidade: 040602 Fundo Municipal de Educação - SEMED
12.361.0006.2020.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação - SEMED
3.3.90.30.00 Material de Consumo Ficha 349
Eventuais interessados podem inserir a proposta antes da abertura do certame. As propostas deverão ser anexadas na plataforma: Licitanet https://www.licitanet.com.br/.Meios para contato: e-mail:cpl@corumbirara.ro.gov.br

Corumbiara/RO, 27 de setembro de 2024.

EDSON DA SILVA MOURA
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos
Decreto 014/2024
(Assinatura Eletrônica)

Publicado por:
Renara Gonçalves da Silva
Código Identificador:91D8D1AA

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PE 019/2024

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 532/2024

O prefeito de Corumbiara/RO, no uso de suas atribuições, **HOMOLOGA** através do Processo Administrativo nº 532/2024, a despesa **COMFORMAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PENSOS, QUE TEM POR OBJETIVO ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, UNIDADE MISTA DE SAÚDE E LABORATÓRIO.** em favor das seguintes empresas:**01)**HENRIVIX COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº41.500.407/0001-65 no valor de**R$ 46.742,74**(quarenta e seis mil, setecentos e quarenta e dois reais e setenta e quatro centavos);**02)**SAFRAMED HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 36.629.597/0001-85, no valor de**R$ 84.103,25** (oitenta e quatro mil, cento e três reais e vinte e cinco centavos);**03)** COVAN - COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA, CNPJ nº 02.475.985/0001-37, no valor**R$ 56.425,06** (cinquenta e seis mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e seis centavos);**04)**JGM PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ nº 38.460.625/0001-09 no valor**R$ 45.329,99** (quarenta e cinco mil, trezentos e vinte e nove reais e noventa e nove centavos); **05)** LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 19.391.064/0001-99, no valor de **R$ 23.528,45**(vinte e três mil, quinhentos e vinte e oito reais e quarenta e cinco centavos), **06)** MEDICAL DA AMAZONIA LTDA, CNPJ nº 34.758.599/0001-49, no valor de**R$ 45.237,00**(quarenta e cinco mil, duzentos e trinta e sete reais); **07)** HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 08.774.906/0001-75, no valor de **R$ 5.498,82** (cinco mil, quatrocentos e noventa e oito reais e oitenta e dois centavos); **08)** V & A DESCARTAVEIS LTDA, CNPJ nº 26.125.547/0001-07, no valor de **R$ 12.840,60** (doze mil, oitocentos e quarenta reais e sessenta centavos); **09)** CYN FARMA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 10.541.396/0001-38, no valor de **R$ 42.171,00**(quarenta e dois mil, cento e setenta e um reais); **10)** COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 32.644.237/0001-00, no valor de **R$ 10.895,00** (dez mil, oitocentos e noventa e cinco reais); **11)** MOLVIMED COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE INSTRUMENTOS E PRODUTOS CIRURGICOS LTDA, CNPJ nº 36.658.639/0001-06, no valor de **R$ 1.448,06** (um mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e seis centavos); **12)** DAMIL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 27.250.886/0001-88, no valor de **R$ 16.373,60** (dezesseis mil, trezentos e setenta e três reais e sessenta centavos); **13)** UDILIFE COM IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ nº 34.061.908/0001-27, no valor de **R$ 941,60** (novecentos e quarenta e um reais e sessenta centavos); **14)** BIOSUL PRODUTOS DIAGNOSTICOS LTDA, CNPJ nº 05.905.525/0001-90, no valor de **R$ 11.550,00** (onze mil, quinhentos e cinquenta reais)**; Total Geral HomologadoR$ 403.085,17** (quatrocentos e três mil e oitenta e cinco reais e dezessete centavos).

Corumbiara-RO, 27 de setembro de 2024.

HOMOLOGADO NA FORMA DA LEI
Autorizo a emissão do Empenho.

(Assinatura Eletrônica)
LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito Municipal
Termo de P.196

Publicado por:
Lucilene Castro de Sousa
Código Identificador:136ABD27

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 305 DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA NÃO REMUNERADA AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOÃO BECKER, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX e lei municipal 1.268/2021,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença não remunerada **no período de 01/10/2024** a **30/09/2025** a servidora **HARLANY FURBINO ARAUJO DE ALMEIDA, Matricula 19**, Lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para tratar de assuntos particulares.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nada data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publicado por:
Raquel Coelho Batista
Código Identificador:7CF0787D

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 304 DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA NÃO REMUNERADA AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOÃO BECKER, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX e lei municipal 1.268/2021,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença não remunerada **no período de 01/10/2024** a **30/09/2026** a servidora **ROSALIA BATISTA SANTOS, Matricula 270**, Lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para tratar de assuntos particulares.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nada data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publicado por:
Raquel Coelho Batista
Código Identificador:62535F18

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 009/2024

O Município de Cujubim – RO, através do Agente de Contratação, instituído pelo Decreto nº 1597 de 10 de Janeiro de 2024, torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a **Dispensa de Licitação na sua forma eletrônica nº 009/CPL/2024**, tipo Menor Preço Unitário, nos termos da Lei nº 14.133/2021, com alterações posteriores e os artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar 147/2014, Decreto Municipal nº 1287/2022, Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Seguro Veicular por um período de 12 (doze) meses, em atendimento as necessidades e demandas dos Veículos Ambulância Mercedes Benz Furgão 417 SPRINTER, Ambulância Renault Master L3H2 e Toyota ETIOS HB X 13 L, que compõe a frota pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde de Cujubim, estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público, Fundo Municipal de Saúde inscrita no CNPJ sob o nº: 11.485.023/0001-50, isenta de inscrição estadual, com sede na Avenida Maracanã nº 1489 setor 03. Valor estimado de R$: 13.696,80 (Treze Mil Seiscentos e Noventa e Seis Reais Oitenta Centavos). Processo Administrtivo nº 838/2024. Modo de Disputa Aberto. A **sessão pública virtual será das 09:00 hrs às 12:00 hrs do dia 04/10/2024.** (horário oficial de brasilia). O Termo de Dispensa de Licitação Eletrônica e seus anexos estão disponivel no site www.licitanet.com.br e no portal da transparência na aba licitações endereço eletrônico site: www.cujubim.ro.gov.br e https://pncp.gov.br/app/editais, para maiores informações através do telefone (69) 3582 2062 / 2004, e-mail: cpl@cujubim.ro.gov.br
Cujubim - (RO) 28 de Setembro de 2024.

SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO
Agente de Contratação

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:C31B6CF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO: N° 64/2024 - APP EMEI RAIO DE LUZ

SEMECD – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
APP - ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL RAIO DE LUZ
CNPJ: 09.353.097/0001-90 RUA BEIJA FLOR 3088, SETOR 03 CUJUBIM – RO
DECRETO DE CRIAÇÃO Nº 024/GP/2005 DE 05/07/2005.
PARECER Nº 15/CME/CUJUBIM-RO
E RESOLUÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO Nº 17/2023
CME/CUJUBIM-RO, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: N° **64/2024**
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº **22/2024**

O Presidente da APP EMEI RAIO DE LUZ, no uso de suas atribuições legais baseados nos valores **ADJUDICADOS**, vem através do presente, **HOMOLOGAR** e **RATIFICAR** a execução do objeto do Processo Administrativo n° **64/2024,** de Dispensa de Licitação em conformidade com o **Artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021,** de Dispensa de Licitação em conformidade com o **Artigo 24, inciso II, A aquisição de mangueira para gás de cozinha**, em favor da proponente, **Mario C. M. Martins** , CNPJ: **01.609.413/0001-30**, no valor total de **R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais)** , conforme julgamento realizado pelo Presidente da APP e tendo em vista os elementos que instruem o processo.

ITEM	QUANT	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	V. UNIT	V. TOTAL
01	01	UN	Mangueira metálica flexível para gás de cozinha 3 metros	280,00	280,00
					R$ 280,00

RATIFICO nos termos do artigo 54 da Lei nº14.133/2021, a Dispensa de Licitação em conformidade com o Artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/21, termo de referência e publique-se o presente ato na imprensa oficial para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO.

Cujubim-RO, 27 de setembro de 2024.

CLODOALDO CEZÁRIO ROSA GUERREIRO
Presidente da APP

Publicado por:
Tânia Maria Oliveira Medeiros
Código Identificador:0466731D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO: N° 64/2024 - APP EMEI RAIO DE LUZ

SEMECD – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
APP - ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL RAIO DE LUZ
CNPJ: 09.353.097/0001-90 RUA BEIJA FLOR 3088, SETOR 03 CUJUBIM – RO
DECRETO DE CRIAÇÃO Nº 024/GP/2005 DE 05/07/2005.
PARECER Nº 15/CME/CUJUBIM-RO
E RESOLUÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO Nº 17/2023
CME/CUJUBIM-RO, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: N° **64/2024**
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº **23/2024**

O Presidente da APP EMEI RAIO DE LUZ, no uso de suas atribuições legais baseados nos valores **ADJUDICADOS**, vem através do presente, **HOMOLOGAR** e **RATIFICAR** a execução do objeto do Processo Administrativo n° **64/2024,** de Dispensa de Licitação em conformidade com o **Artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021,** de Dispensa de Licitação em conformidade com o

Artigo 24, inciso II, A aquisição de extintor ,recargas de extintores e plaquinhas de sinalização, em favor da proponente, **Maria Luiza da Silva ME** , CNPJ: **04.214.231/0001-59**, no valor total de **R$ 875,00 (oitocentos e setenta e cinco reais)** , conforme julgamento realizado pelo Presidente da APP e tendo em vista os elementos que instruem o processo.

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL
01	01	UN	Aquisição de extintor de incêndio pó 6kg abc	380,00	380,00
02	01	UN	Placa de sinalização fotoluminescente de cuidado rico de explosão	30,00	30,00
03	01	UN	Placa de sinalização fotoluminescente de proibido fumar	30,00	30,00
04	01	UN	Placa de sinalização fotoluminescente de proibido produzir chama	30,00	30,00
05	03	UN	Placa de sinalização fotoluminescente de saída s3	30,00	90,00
06	01	UN	Recarga de extintor de incêndio ap 10 litros	105,00	105,00
07	01	UN	Recarga de extintor de incêndio pó 12kg bc	210,00	210,00
					R$ 875,00

RATIFICO nos termos do artigo 54 da Lei nº14.133/2021, a Dispensa de Licitação em conformidade com o Artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/21, termo de referência e publique-se o presente ato na imprensa oficial para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO.

Cujubim-RO, 27 de setembro de 2024.

CLODOALDO CEZÁRIO ROSA GUERREIRO
Presidente da APP

Publicado por:
Tânia Maria Oliveira Medeiros
Código Identificador:9FE9FDE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO: N° 64/2024 - APP EMEI RAIO DE LUZ

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CUJUBIM
SEMECD – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
APP - ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL RAIO DE LUZ
CNPJ: 09.353.097/0001-90 RUA BEIJA FLOR 3088, SETOR 03 CUJUBIM – RO
DECRETO DE CRIAÇÃO Nº 024/GP/2005 DE 05/07/2005.
PARECER Nº 15/CME/CUJUBIM-RO
E RESOLUÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO Nº 17/2023
CME/CUJUBIM-RO, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: N° **64/2024**
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº **24/2024**

O Presidente da APP EMEI RAIO DE LUZ, no uso de suas atribuições legais baseados nos valores **ADJUDICADOS**, vem através do presente, **HOMOLOGAR** e **RATIFICAR** a execução do objeto do Processo Administrativo n° **64/2024,** de Dispensa de Licitação em conformidade com o **Artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, Aquisição de lona preta e branca para momento recreativos,** em favor da proponente, **Sauter & Martins LTDA-ME**, CNPJ: **11.787.031/0001-50**, no valor total de **R$ 1.017,60 (um mil dezessete reais e sessenta centavos)**, conforme julgamento realizado pela Presidente da APP e tendo em vista os elementos que instruem o processo.

ITEM	QUANT	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	V. UNIT	V. TOTAL
01	318	MT²	Lona plástica preta x branca (6 mt de largura)	3,20	1.017,60
					R$ 1.017,60

RATIFICO nos termos do artigo 54 da Lei nº14.133/2021, a Dispensa de Licitação em conformidade com o Artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/21, termo de referência e publique-se o presente ato na imprensa oficial para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO.

Cujubim-RO, 27 de setembro de 2024.

CLODOALDO CEZÁRIO ROSA GUERREIRO
Presidente da APP

Publicado por:
Tânia Maria Oliveira Medeiros
Código Identificador:11435518

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

GABINETE
LEI ORDINÁRIA Nº 1.653, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ABRIR NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

LEI ORDINÁRIA Nº 1.653, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024

Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, na Unidade Orçamentária:Fundo Municipal de Saúde.

O Prefeito de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
Façosaber que a Câmara Municipal de Governador Jorge Teixeira aprovou e**Eu**sanciono a seguinte:

L EI

Art. 1º- Fica autorizado o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, na importância**R$ R$ 382.703,22 (trezentos e oitenta e dois mil, setecentos e três reais e vinte e dois centavos)**na unidade orçamentáriaFundo Municipal de Saúde,de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, distribuídos a seguinte dotação:

02.09.00 Fundo Municipal de Saúde
10 301 0023 2082 Atenção Primária
3.3.90.30 Material de Consumo
Ficha: 222
F.R: 1.600
Valor: R$ 150.000,00

02.09.00 Fundo Municipal de Saúde
10 301 0023 2082 Atenção Primária
3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Ficha: 223
F.R: 1.600
Valor: R$ 150.000,00

02.09.00 Fundo Municipal de Saúde
10 301 0023 2082 Atenção Primária
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Ficha: 224
F.R: 1.600
Valor: R$ 82.703,22

Art. 2º- Servirá de recursos para cobertura dos créditos que trata o art. 1º, os decorrentes na forma do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os provenientes de Excesso de Arrecadação.

Art. 3º- Considerando o aprimoramento da estrutura das naturezas de receita e despesa fica o poder executivo municipal autorizado a incluir e alterar o Plano Plurianual PPA Lei nº. 1.176/2021, bem como priorizar a execução na Lei de Diretrizes Orçamentária LDO Lei nº. 1.535/2023.
§ 1º -Ficam alterados os seguintes Anexos do Plano Plurianual (PPA) para o período de 2022 a 2025.
Anexo III Programas (Finalísticos e Governo).
§ 2º -Ficam alterados os anexos de Metas fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de**2024**.
Anexo III Programas (Finalísticos e Governo).
Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANEXO I
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Quadro para Solicitação de Créditos Adicionais

PA	ELEMENTO DE DESPESA	Ficha	FONTE	VALOR A SUPLEMENTAR
0023.2082	3.3.90.30	222	01.600	R$ 150.000,00
0023.2082	3.3.90.36	223	01.600	R$ 150.000,00
0023.2082	3.3.90.39	224	01.600	R$ 82.703,22

Memória de Cálculo de Excesso de Arrecadação

FONTE DE RECEITA	RECEITA PREVISTA	RECEITA ARRECADADA	TENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
01.600	R$:838.023,95	R$:733.858,53	R$: 486.868,64	R$:382.703,22

Governador Jorge Teixeira/RO, 27 de setembro de 2024.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda de Amorim Freitas
Código Identificador:9CA71044

GABINETE
LEI ORDINÁRIA Nº 1.654, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024 AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ABRIR NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

LEI ORDINÁRIA Nº 1.654, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024

Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, na Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Meio Ambiente

O Prefeito de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
Façosaber que a Câmara Municipal de Governador Jorge Teixeira aprovou e**Eu**sanciono a seguinte:

L EI

Art. 1º- Fica autorizado o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, na importância**R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**na unidade orçamentária Secretaria Municipal de Meio Ambiente,de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, distribuídos a seguinte dotação:

02.07 Secretaria Municipal de Meio Ambiente
18 452 0019 2069 Consórcio Intermunicipal de Saneamento - CISAN
3.3.71.70 Rateio pela Participação em Consórcio Público
Ficha: 476
F.R: 1.500
Valor: R$ 7.600,00

02.07 Secretaria Municipal de Meio Ambiente
18 122 0019 2068 Assegurar a Manutenção Administrativa da Unidade
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Ficha: 186
F.R: 1.500
Valor: R$ 32.400,00

Art. 2º- Servirá de recursos para cobertura dos créditos que trata o art. 1º, os decorrentes na forma do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os provenientes de Excesso de Arrecadação.
Art. 3º- Considerando o aprimoramento da estrutura das naturezas de receita e despesa fica o poder executivo municipal autorizado a incluir e alterar o Plano Plurianual PPA Lei nº. 1.176/2021, bem como priorizar a execução na Lei de Diretrizes Orçamentária LDO Lei nº. 1.535/2023.
§ 1º -Ficam alterados os seguintes Anexos do Plano Plurianual (PPA) para o período de 2022 a 2025.
Anexo III Programas (Finalísticos e Governo).
§ 2º -Ficam alterados os anexos de Metas fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de**2024**.
Anexo III Programas (Finalísticos e Governo).
Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANEXO I
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Quadro para Solicitação de Créditos Adicionais

PA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR SUPLEMENTAR
0019 2069	3.3.71.70	01.500	R$ 7.600,00
0019 2068	3.3.90.39	01.500	R$ 32.400,00

Memória de Cálculo de Excesso de Arrecadação

FONTE DE RECEITA	RECEITA PREVISTA	RECEITA ARRECADADA	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
01.500	R$:15.032.314,22	R$:18.685.135,35	R$:3.652.821,13

Governador Jorge Teixeira/R
Governador Jorge Teixeira/RO, 27 de setembro de 2024.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda de Amorim Freitas
Código Identificador:1C31FC96

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº 10631/GAB/2024 26 DE SETEMBRO DE 2024 ALTERA A DISCRIMINAÇÃO DOS ELEMENTOS DE DESPESA RELATIVOS À ABERTURA DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024. REVOGA-SE O DECRETO Nº 10.629/GA2024.

DECRETO MUNICIPAL Nº 10631/GAB/2024
26 de Setembro de 2024

Altera a discriminação dos elementos de despesa relativos à abertura do orçamento para o exercício financeiro de 2024.Revoga-se o Decreto nº 10.629/GA2024.

O PREFEITO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA,no uso da atribuição que lhe confere oart. 28 da Lei Municipal n° 1.535, de 18 de dezembro de 2023 LDO Lei de Diretrizes Orçamentária.

D E C R E T A

Artigo 1º -Fica alterado a discriminação dos elementos de despesa e respectivos desdobramentos, fixados no Decreto 9.350/GAB/2023, de 05 de janeiro de 2023 (revogou Decreto Municipal nº 9342/GAB/2022

de 26 de dezembro de 2022)que determinou a abertura do orçamento municipal para o exercício de 2023, nos termos deste Decreto.
Artigo 2º -A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Orçamento Anual (Lei Municipal nº 1.535/2023, de 18 de dezembro de 2023) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados, nos termos d artigo 28 da Lei de Diretrizes Orçamentária (LeiMunicipal n° 1.535, de 18 de dezembro de 2023).
Artigo 3º -Alterar a discriminação dos elementos de despesa relativos à abertura do orçamento para o exercício financeiro de 2024, no valor de**R$ 59.345,53 (cinquenta e nove mil, trezentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e três centavos)**na unidade orçamentária Secretaria Municipal de Educação**,**conforme abaixo descriminado:

02.04.00 - Secretaria Municipal De Educação
12.361.0007.2042.0000 -Assegurar a Remuneração Do Pessoal Ativo E Encargos Sociais - Ensino Fundamental
3.1.90.04 -Contratação Por Tempo Determinado
Ficha 484
Fonte De Recurso: 1.540
Valor: R$ 39.908,17

02.04.00 - Secretaria Municipal De Educação
12.361.0007.2042.0000 -Assegurar a Remuneração Do Pessoal Ativo E Encargos Sociais - Ensino Fundamental
3.1.90.16 Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil
Ficha 483
Fonte De Recurso: 1.540
Valor: R$ 19.437,36

02.04.00 - Secretaria Municipal De Educação
12.361.0007.2042.0000 -Assegurar a Remuneração Do Pessoal Ativo E Encargos Sociais - Ensino Fundamental
3.1.90.04 -Contratação Por Tempo Determinado
Ficha 674
Fonte De Recurso: 1.540
Valor: R$ (7.110,25)

02.04.00 - Secretaria Municipal De Educação
12.361.0007.2042.0000 -Assegurar a Remuneração Do Pessoal Ativo E Encargos Sociais - Ensino Fundamental
3.1.90.94 Indenizações E Restituições Trabalhistas
Ficha 676
Fonte De Recurso: 1.540
Valor: R$ (32.797,92)

02.04.00 - Secretaria Municipal De Educação
12.361.0007.2042.0000 -Assegurar a Remuneração Do Pessoal Ativo E Encargos Sociais - Ensino Fundamental
3.1.90.16 Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil
Ficha 678
Fonte De Recurso: 1.540
Valor: R$ (19.437,36)

Artigo 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.**Revoga-se o Decreto nº 10.629/GA2024.**

Governador Jorge Teixeira, 26 de Setembro de 2024.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
PrefeitoMunicipal

Publicado por:
Fernanda de Amorim Freitas
Código Identificador:860B38B9

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº.10632/GAB/2024 26 DE SETEMBRO DE 2024 ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NA UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

DECRETO MUNICIPAL Nº.10632/GAB/2024
26 de Setembro de 2024

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar proveniente de anulação de dotação orçamentária na unidade: Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA,Estadode Rondônia,combasenosArtigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III daLeiFederalnº4.320,de17de março de 1964, e leis municipais correlatas.
Considerando o disposto no artigo 40 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, são créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento;
Considerando o disposto no artigo 41, inciso I da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, os créditos adicionais suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;
Considerando o disposto no artigo 42° da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo;
Considerando o disposto no artigo 43°, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abertura de crédito proceder-se-á com os recursos resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei;
Considerando o disposto no artigo 6°, inciso III da Lei Municipal nº 1.533, de 14 de dezembro de 2023, - Lei Orçamentária Anual.

D E C R E T A:

Artigo 1º-Abre no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de dotação orçamentária no valor de**R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**na unidade orçamentária a seguir, de acordo com a Lei Municipal nº 1.533, de 14 de dezembro de 2023 (Lei Orçamentária Anual) distribuídos a seguinte dotação:

SUPLEMENTAÇÃO (+):_____R$ 80.000,00

02.04.00 - Secretaria Municipal de Educação
12.361.0007.2042.0000 - Assegurar a Remuneração do Pessoal Ativo e Encargos Sociais -Ensino Fundamental
3.1.91.13 Contribuições Patronais
Ficha 127
Fonte de Recurso: 1.540
Valor: R$ 80.000,00

Artigo 2° -O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária, fonte de recursos 001.500 Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente).

ANULAÇÃO (-):_____R$ (80.000,00)

02.04.00 - Secretaria Municipal de Educação
12.361.0007.2042.0000 - Assegurar a Remuneração do Pessoal Ativo e Encargos Sociais -Ensino Fundamental
3.1.91.13 Contribuições Patronais
Ficha 128
Fonte de Recurso: 1.540
Valor: R$ (80.000,00)

Artigo 3º- Os créditos abertos neste Decreto obedecerão ao disposto no artigo 43 da 4.320/64.
Artigo 4º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,revogando-se as disposições em contrário.

ANEXO I
JUSTIFICATIVA
Considerando que a suplementação será destinada para despesas concernentes à folha de pagamento.
Diante do exposto justifica-se a abertura do crédito adicional suplementar proveniente de anulação, conforme Lei nº 4.320/64, autorizado através da Lei Municipal nº 1.533, de 14 de dezembro de 2023.

ANEXO II
MEMÓRIA DE CÁLCULO

PA	Elemento de Despesa	Fonte	Valor a Reduzir	Valor a Suplementar
0007.2042	3.1.91.13	1.540		R$: 80.000,00
0007.2042	3.1.91.13	1.540	R$: (80.000,00)	
TOTAL			**R$: (80.000,00)**	**R$: 80.000,00**

Governador Jorge Teixeira, 26 de Setembro de 2024.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda de Amorim Freitas
Código Identificador:F4C82FAD

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº 10634/GAB/2024 27 DE SETEMBRO DE 2024 ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTECRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

DECRETO MUNICIPAL Nº 10634/GAB/2024
27 de Setembro de 2024

Abre no orçamento vigente Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, na Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Saúde.

O PREFEITO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, Estado de Rondônia, com base nosArtigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III daLeiFederalnº4.320,de17de março de 1964, e leis municipais correlatas.
Considerando o disposto no artigo 40° da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, segundo o qual são créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento;
Considerando o disposto no artigo 42° da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, segundo o qual os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto do executivo;
Considerando o disposto no artigo 43°, § 1º, inciso II da Lei nº4.320, de 17 de março de 1964, segundo o qual a abertura de crédito proceder-se-á com os recursos provenientes deExcesso de Arrecadação;
Considerando aLei 1652 de 27/09/2024 (ID 239644)

DECRETA
Art. 1º- Abre no orçamento vigente,Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, na importância**R$ R$ 826.365,99 (oitocentos e vinte e seis mil, trezentos e sessenta e cinco reais e noventa e nove centavos)**na unidade orçamentáriaFundo Municipal de Saúde, de acordo com o art. 43º da Lei nº4.320/64, distribuídos a seguinte dotação:

02.09.00 Fundo Municipal de Saúde
10 122 0023 2079 Assegurar a Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais
3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Ficha: 209
F.R: 1.500
Valor: R$ 219.000,00

02.09.00 Fundo Municipal de Saúde
10 122 0023 2079 Assegurar a Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais
3.1.90.04 Contratação por Tempo Determinado
Ficha: 622
F.R: 1.500
Valor: R$ 70.000,00

02.09.00 Fundo Municipal de Saúde
10 122 0023 2079 Assegurar a Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais
3.1.90.13 Obrigações Patronais
Ficha: 210
F.R: 1.500
Valor: R$ 6.000,00

02.09.00 Fundo Municipal de Saúde
10 122 0023 2079 Assegurar a Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais
3.1.91.13 Contribuições Patronais
Ficha: 212
F.R: 1.500
Valor: R$ 30.000,00

02.09.00 Fundo Municipal de Saúde
10 122 0023 2079 Assegurar a Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais
3.1.90.16 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil
Ficha: 467
F.R: 1.500
Valor: R$ 13.000,00

02.09.00 Fundo Municipal de Saúde
10 122 0023 2080 Atender Servidores com Auxílios
3.3.90.46 Auxílio Alimentação
Ficha: 214
F.R: 1.500
Valor: R$ 8.000,00

02.09.00 Fundo Municipal de Saúde
10 122 0023 2080 Atender Servidores com Auxílios
3.3.90.49 Auxílio-Transporte
Ficha: 704
F.R: 1.500
Valor: R$ 7.000,00

02.09.00 Fundo Municipal de Saúde
10 301 0023 2083 Assegurar a Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Atenção Básica
3.1.90.13 Obrigações Patronais
Ficha: 495
F.R: 1.500
Valor: R$ 47.000,00

02.09.00 Fundo Municipal de Saúde
10 301 0023 2083 Assegurar a Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Atenção Básica
3.1.91.13 Contribuições Patronais
Ficha: 228
F.R: 1.500
Valor: R$ 40.000,00

02.09.00 Fundo Municipal de Saúde
10 122 0023 2079 Assegurar a Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais
3.1.90.04 Contratação por Tempo Determinado
Ficha: 497
F.R: 1.500
Valor: R$ 100.000,00

02.09.00 Fundo Municipal de Saúde
10 301 0023 2083 Assegurar a Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Atenção Básica
3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Ficha: 494
F.R: 1.500
Valor: R$ 250.000,00

02.09.00 Fundo Municipal de Saúde
10 122 0023 2080 Atender Servidores com Auxílios
3.3.90.48 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas
Ficha: 215
F.R: 1.500
Valor: R$ 10.000,00

02.09.00 Fundo Municipal de Saúde
10 305 0023 2089 Vigilância em Saúde
3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Ficha: 971
F.R: 1.600
Valor: R$ 26.365,99

Art. 2º- Servirá de recursos para cobertura dos créditos que trata o art. 1º, os decorrentes na forma do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os provenientes deExcesso de Arrecadação.
Art. 3º-Considerando o aprimoramento da estrutura das naturezas de receita e despesa fica o poder executivo municipal autorizado a incluir e alterar o Plano Plurianual PPA Lei nº. 1.176/2021, bem como priorizar a execução na Lei de Diretrizes Orçamentária LDO Lei nº.1.535/2023.
§ 1º -Ficam alterados os seguintes Anexos do Plano Plurianual (PPA) para o período de 2022 a 2025.
Anexo III Programas (Finalísticos e Governo).
§ 2º -Ficam alterados os anexos de Metas fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de**2024**.
Anexo III Programas (Finalísticos e Governo).
Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANEXO I
JUSTIFICATIVA

Os recursos serão utilizados de acordo com as dotações orçamentárias descritas e são de imperiosa necessidade ao desempenho da referida pasta.
Considerando que o crédito adicional será para pagamento de Folha dos Servidores do Fundo Municipal de Saúde.
Assim, encaminhamos a presente medida para análise desse Colendo Poder Legislativo Municipal.
ANEXO I
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Quadro para Solicitação de Créditos Adicionais

PA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR SUPLEMENTAR
0023 2079	3.1.90.11	01.500	R$ 383.000,00
0023 2079	3.1.90.04	01.500	R$ 185.000,00
0023 2079	3.1.90.13	01.500	R$ 6.000,00
0023 2079	3.1.91.13	01.500	R$ 91.000,00
0023 2079	3.1.90.16	01.500	R$ 13.000,00
0023 2080	3.3.90.46	01.500	R$ 8.000,00
0023 2080	3.3.90.49	01.500	R$ 7.000,00
0023 2083	3.1.90.13	01.500	R$ 47.000,00
0023 2083	3.1.91.13	01.500	R$ 40.000,00
0023 2079	3.1.90.04	01.500	R$ 280.000,00
0023 2083	3.1.90.11	01.500	R$ 340.000,00
0023 2089	3.1.90.11	01.600	R$ 26.365,99
0023 2080	3.3.90.48	01.500	R$ 10.000,00

Memória de Cálculo de Excesso de Arrecadação

FONTE DE RECEITA	RECEITA PREVISTA	RECEITA ARRECADADA	TENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
01.500	R$:17.316.748,66	R$:20.985.390,38	R$: 0,00	R$:3.668.641,72
01.600	R$:126.408,00	R$:130.132,63	R$:56.603,40	R$:60.328,03

Fonte:Documentos calculo de excesso de arrecadação de 27/09/2024 (ID 239677)
Governador Jorge Teixeira/RO, 27 de setembro de 2024.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Graciela Del Carmen Ramirez
Código Identificador:CBC1AEFB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 218/CHEF-GAB/2024

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidora LEIRIANY RODRIGUES SAMPAIO e dá outras providências.

MARINICE GRANEMANN, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.
R E S O L V E
I. Concederas diárias ao servidor que consta a seguir, conforme a solicitação do Chefeimediato:
(02) duas diárias no valor de R$ 700,00(setecentos reais) em nome da servidora **LEIRIANY RODRIGUES SAMPAIO,** para se deslocar ao Município de Porto Velho - RO, para acompanhar a prefeita em reunião com o **DEPUTADO FEDERAL CORONEL JOÃO CHRISÓSTOMO DE MOURA** no período de 25 à 26 de setembro de 2024.

III. A Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ, exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso, o servidor.

IV. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência
Publique-se
Cumpra-se.

MARINICE GRANEMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:EC953B27

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
18ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE SERVIÇO VOLUNTÁRIO NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EDITAL N° 001/GAB-SEMED/2023

A Chefe da Seção de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação do Município de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº 13.143/GAB-PREF/21, convoca os candidatos, abaixo relacionados, classificados no **Processo Seletivo Simplificado de Serviço Voluntário no âmbito da Secretaria Municipal de Educação** de Guajará-Mirim, nos termos do Edital nº 001/GAB-SEMED/2023, a comparecerem na Seção de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação/SEMED, sito a Av. 15 de Novembro, nº 930, bairro Centro, das 8h às 12h, a fim de apresentar documentos comprobatórios originais acompanhados de 01 (uma) cópia e/ou apresentar cópias autenticadas, devidamente legíveis, no período máximo 05 (cinco) dias úteis a contar do primeiro dia útil posterior à data da publicação da presente Convocação para assinatura do Termo de Adesão.
DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

Carteira Nacional de Identidade (CIN ou RG);
CPF;
Título de Eleitor e Comprovante de Quitação Eleitoral;
Comprovante de Residência (água, energia ou declaração);
Certificado de Quitação do Serviço Militar (para o sexo masculino);
Certidão de Nascimento ou Casamento;
Comprovante de Escolaridade (compatível com o cargo);
Certidão Negativa Municipal da Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ;
Certidão de Negativa de 1º e 2º grau da Justiça Estadual (Ações Cíveis e Criminais – Resolução nº 156/2012 do CNJ);
Certidão Negativa Federal de Ações Cíveis e Criminais;
Comprovante de Conta Salário da Caixa Econômica Federal (se não possuir, abrir conta após assinatura do Termo de Adesão);
Declaração de Não Acumulação de cargo e/ou Acumulação Legal com firma reconhecida em cartório;
01 Foto 3x4;
Atestado de Sanidade Física e Mental;
Carteira Sanitária (para os cargos de Auxilio na Alimentação Escolar).

AUXÍLIO ADMINISTRATIVO – ÁREA URBANA

Seq.	Nº de Insc. Inscrição	Nome do Candidato	Classificação
01	036	Renata Rodrigues Gomes	53º
02	008	Lillian Ayumi Komiya	54º
03	002	Tainara Cortez do Nascimento	55º
04	033	Gabriel Barreto Ortiz	56º
05	060	Daniê Beatriz Lopes Peredo	57º

AUXÍLIO NA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – ÁREA URBANA

Seq.	Nº de Insc. Inscrição	Nome do Candidato	Classificação
01	150	Ivone Farel Correia	34º
02	156	Maria Edna Ferreira Lima	35º
03	218	Joelma Ramos Lopes	36º
04	345	Francinete Ferreira Soares	37º

AUXÍLIO NA LIMPEZA DO ESPAÇO ESCOLAR – ÁREA URBANA

Seq.	Nº de Insc. Inscrição	Nome do Candidato	Classificação
01	407	Maria de Lourdes Rodrigues da Silva	53º
02	192	Joana Ribeiro Rodrigues	54º
03	204	Marly Feitosa de Oliveira	55º
04	418	Cilene Pereira Alves	56º
05	384	Izis da Cruz Soares	57º
06	242	Maria de Fátima Lima Ferreira	58º
07	289	Ricardo Castro Lara	59º
08	230	Walter Cley Galvão de Lima	60º
09	244	Maira Sandra de Souza Barros	61º
10	228	Aclecio de Mesquita	62º

AUXÍLIO NA LIMPEZA DO ESPAÇO ESCOLAR – KM 03/COMARA
ÁREA RURAL

Seq.	Nº de Insc. Inscrição	Nome do Candidato	Classificação
01	313	Francinete Andressa Leite de Souza	1º

AUXÍLIO NA LIMPEZA DO ESPAÇO ESCOLAR – KM 42/RAMAL DO POMPEU
ÁREA RURAL

Seq.	Nº de Insc. Inscrição	Nome do Candidato	Classificação
01	079	Leiliane do Nascimento Gomes	1º

AUXÍLIO NA LIMPEZA DO ESPAÇO ESCOLAR – KM 70/CACHOEIRINHA
ÁREA RURAL

Seq.	Nº de Insc. Inscrição	Nome do Candidato	Classificação
01	004	Tamirys Quintao Olimpio	1º

AUXÍLIO NA LIMPEZA DO ESPAÇO ESCOLAR – DISTRITO DO IATA
ÁREA RURAL

Seq.	Nº de Insc. Inscrição	Nome do Candidato	Classificação
01	077	Joana Darques da Silva	1º

AUXÍLIO NO TRANSPORTE ESCOLAR DO EDUCANDO (MONITOR)
KM 03/COMARA – ÁREA RURAL

Seq.	Nº de Insc. Inscrição	Nome do Candidato	Classificação
01	047	Marcos Antonio Rodrigues de Souza	1º

AUXÍLIO NO TRANSPORTE ESCOLAR DO EDUCANDO (MONITOR)
KM 22/ESTRADA DO BOM SOSSEGO – ÁREA RURAL

Seq.	Nº de Insc. Inscrição	Nome do Candidato	Classificação
01	190	Luziane dos Santos da Silva	1º

Guajará-Mirim, 27 de setembro de 2024.

ROSINALVA LEIGUES EGUEZ
Chefe da Seção de Recursos Humanos-SEMED
Decreto nº 13.143/GAB-PREF/2021

Publicado por:
Joaquim Antônio Silva Santos
Código Identificador:F5F1E0D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 033/2.024

DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS, solicita o comparecimento do proprietário ou responsável da CM – 065 mototáxi, a seguir relacionado a comparecer na Divisão de Dívida Ativa no prazo de 07 (sete) dias úteis a contar desta data da publicação, para tratar assunto referente **notificação nº 202/2024**

Contribuinte: **Supermercado Vila Nova Imp. E Exp. LTDA**
Endereço: **Av. Princesa Isabel, nº 4141**
CNPJ. 21.474.104/0001 - 08

Guajará Mirim/RO, 27 setembro de 2024.

FRANCISCA DE OLIVEIRA BRITO
Fiscal de Tributos Municipal
CAD. 5486/15

Publicado por:
Francisca de Oliveira Brito
Código Identificador:F06A1DD4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste, através da Secretaria Municipal de Gabinete, em atendimento ao Art. 86 da Lei 14.133/2021. Informa aos órgãos e entidades da Administração Pública que está aberto a IRP (Intenção de Registro de Preços), referente ao Processo Licitatório Nº 3105/2024, cujo objeto é "**FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MANUTENÇÃO NOS APARELHOS DE AR CONDICIONADOS".** Tal contratação / aquisição será utilizado pela secretaria Municipal de Gabinete e demais secretarias que por ventura queiram aderir ao processo licitatório, conforme manifestação de interesse. Os órgãos interessados em participar do referido processo deverão encaminhar suas intenções até o dia 10/10/2024, informando todos os dados pertinente do órgão interessado, juntamente com as quantidades, pesquisas de preços atualizadas, DFD (documento de formalização da demanda) e ETP (estudo técnico preliminar) para o e-mailcpl@machadinho.ro.gov.br. Informo também que a relação dos itens encontram-se disponível anexados ao processo 3105/2024 no portal transparência do nosso município http://transparencia.machadinho.ro.gov.br/ não sendo possível acréscimo de novos itens. Mais informações podem ser obtidas através do e-mail supracitado.

Machadinho D'Oeste, 27 de setembro de 2024

ELISANGELA A.S.DA SILVA
Gestora SRP

Publicado por:
Elisangela Alves Souza
Código Identificador:614B6612

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato n°350/2024 de 24/09/2024
Nº do Processo: 3088/2024
Objeto**:**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DIDÁTICOS, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO N°01/2024

Contratante**:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/ MUNICÍPIO DE MACHADINHO DOESTE
Contratado: **LIVRARIA E PAPELARIA MOMENTOS LTDA - ME**
CPF/CNPJ/MF do Contratado nº 14.798.712/0001-02
Data de Assinatura do Contrato:26/09/2024
Prazo de vigência do contrato: *12 (doze) meses*
Valor:R$. 7.138,30 (sete mil, cento e trinta e oito reais e trinta centavos)
Classificação Funcional: 10.301.0008.1211 (PROPOSTA Nº 36000619017202400)
Elemento de Despesa:3390.30.00 (Material de Consumo);
Fonte de Recursos: Fundo Municipal de Saúde FMS;

Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste
PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Machadinho D'Oeste RO, Em 27 de Setembro de 2024

Publicado por:
Nubia Almeida Santos
Código Identificador:F01A8439

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 036/PMMA/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 813/SEMSAU/2024

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 036/PMMA/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 813/SEMSAU/2024

A Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza/RO, torna público que se encontra instaurada a licitação, do tipo menor preço por item, a ser realizado no site www.licitanet.com.br, local onde se encontra disponível o Edital para download gratuito.
Início da sessão: 11 de outubro de 2024, às 09h00min. (Brasília)
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CURATIVOS.**

O VALOR ESTIMADO: R$: 428.367,04 (quatrocentos e vinte e oito mil trezentos e sessenta e sete reais e quatro centavos).
Informações pelo telefone 069-3448-2361 ou pelo e-mail e site: cpl@ministroandreazza.ro.gov.br;
https://transparencia.ministroandreazza.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes

Ministro Andreazza/RO, 27 de setembro de 2024.

CLEDER DE CAMARGO
Pregoeiro Oficial
Decreto 6.016/PMMA/2023

Publicado por:
Daniela Pagno Dos Santos
Código Identificador:AD2D55F2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 7158/2024

PORTARIA Nº 7158/2024
Mirante Da Serra, RO em 27 de Setembro 2024.

"AUTORIZA A CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO E DÁS OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito e Ordenador de Despesas do Município de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor EVALDO DUARTE ANTÔNIO, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas.
CONSIDERANDO o processo administrativo 1226/2024 devidamente instruído e fundamentado pela Secretaria de Municipal De Educação, Cultura e Esporte – SEMECE.

R E S O L V E:

Art. 1º - Autoriza a concessão de adiantamento nos valores e elemento a seguir: Elemento de despesa 3.3.90.30.00, programação: 12.3610005.2009 ficha 059, no valor de R$ 1**.000,00 (Um Mil Reais).** Elemento de despesa 3.3.90.30.00, programação: 12.3610005.2010 ficha 062, no valor de R$ 3**.000,00 (Três Mil Reais).**

Art. 2º - Em favor de LUCIENE ALVES COELHO DE SANTANA, Cadastro 0056, RG 502.470SSP/RO, CPF 497.891.472-87. Para fazer face às despesas, em conformidade com o Artigo 5º nos incisos I, II, VI, VII, VIII e IX, Lei 033 de 04 de junho de 1993.

Art. 3º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo anterior será de 30 (Trinta) dias a partir do recebimento e o prazo para comprovação será de 10 (dez) dias, após o término da aplicação.

Art. 4º - Ao responsável pela aplicação caberá fazer pessoalmente a sua comprovação com documentos legais na Coordenadoria de Contabilidade.

Art. 5º - A Coordenadoria de Contabilidade verificará se foram realizados a necessária comprovação de despesa e o cumprimento das disposições da Lei nº 033 de 04 de junho de 1993.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EVALDO DUARTE ANTONIO
Prefeito
(Documento Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Marcio Jose Assunção Junior
Código Identificador:324C96E6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Tendo em vista as informações anexadas aos autos do Processo Administrativo n.º 0001438.09.01-2024, referente à contratação via a modalidade **INEXIGIBILIDADE**, cujo objeto é **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR**, com base o Art. 74, inc. V da Lei Federal 14.133/2021 e constatada a regularidade dos atos procedimentais e em cumprimento aos termos do artigo 71, inciso VI da Lei n.º 14.133/2021, **RATIFICO** e **HOMOLOGO** o objeto, em favor da locadora **MAÍZA NASCIMENTO BARROSO**, cujo o valor total é de **R$ 24.000,00** (Vinte e quatro mil reais), conforme **JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE Nº 45/2024**.
Fica convocada a proponente, para assinatura do instrumento de contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da confecção do mesmo, nos termos do art. 95 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, sem prejuízo das sanções do art. 155, caso não compareça.
Monte Negro/RO, 27 setembro de 2024.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município de Monte Negro - RO

Publicado por:
Andre Luis Trevizan
Código Identificador:1AB96263

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3748, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre alteração orçamentária conforme Lei nº 1499/2023 e dá outras providências.

IVAIR JOSÉ FERNANDES, Prefeito do Município de MONTE NEGRO Estado de Rondônia, no uso de atribuições que lhe são conferidas
Decreta:

Artigo 1º - Fica autorizada a transposição de dotações no orçamento vigente para crédito suplementar nos termos do art. 41 inciso I da Lei 4320/1964 na importância de R$ 1.455.000,00 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e cinco mil reais) conforme discriminado abaixo, o crédito será coberto com recursos provenientes de anulação de dotação conforme art. 43 § 1 inciso III da Lei 4320/1964.

	Crédito adicional		Anulação de Dotação	
Dotação	Funcional Programática	Dotação	Funcional Programática	Valor
432	02.12.00 09.272 0033 2082 3.1.90.01.00 1.800.0000.1111	436	02.12.00 99.999 0033 9999 9.9.99.99.00 1.800.0000.1111	1.400.000,00
433	02.12.00 09.272 0033 2082 3.1.90.03.00 1.800.0000.1111	436	02.12.00 99.999 0033 9999 9.9.99.99.00 1.800.0000.1111	55.000,00

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MONTE NEGRO, 26 de setembro de 2024

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:A94E7BAC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Extrato do 2° Termo de aditivo do contrato nº.40/2023, cujo objeto é a AMPLIANÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA: FISIOTERAPIA, CONFORME CONVENIO Nº 923085/21-001, decorrente da Tomada de Preços n° 3/2023, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE** e a empresa L. P. M. PRODUTOS & SERVIÇOS LTDA**,** inscrita no CNPJ sob nº. 14.372.416/0001-45, no qual fica aditivado a partir de 31/10/2024, com término em 29/01/2025, bem como aditiva o prazo de execução, o qual passar a ter efeito no dia 27/09/2024 e término em 26/12/2024, com finalidade executar os 35,16% dos serviços pendentes de finalização
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 27 de setembro de 2024

HÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Caitano da Silva
Código Identificador:2BD1C0AA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 09/2024 EXCLUSIVO ME, EPP E MEI

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE, RO.

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 09/2024
EXCLUSIVO ME, EPP E MEI

O MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE RO, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento do menor preço por item, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos no Aviso de Dispensa Eletrônica 09/2024 e seus anexos.SESSÃO PÚBLICAData da sessão: 03/10/2024Horário da Fase de Lances: 9h às 15h (horário de Brasília)Link: www.licitanet.com.br.Informações Complementares: Informações complementares poderão ser obtidas no horário das 7h30 às 13h30, pelo telefone (69) 3418-2239 ou pelo e-mail: cpl@novabrasilandia.ro.gov.brO objeto da presente contratação versa sobre AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS CRIANÇAS NA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS SEMANA DA CRIANÇA NAS UNIDADES EDUCACIONAIS, conforme especificações constantes neste Termo de Referência, anexo deste aviso de contratação, cujo valor estimado é da ordem de R$ 22.821,84 (vinte e dois mil, oitocentos e vinte e um reais e oitenta e quatro centavos).

Nova Brasilândia D'Oeste-RO, 27 de setembro de 2024.

MELISSA DE CÁSSIA BARBIERI
Agente de Contratação – Port. 63/2024

Publicado por:
Melissa de Cássia Barbieri
Código Identificador:1CF92AFD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SEGIJNDO TERMO DE ADITAMENTO.
CONTRATO N"039/PMNM/2022

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO.
CONTRATO Nº039/PMNM/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 913/2022
CONTRATO Nº 039/PMNM/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO.
CONTRATADO: CONSTRUTUBOS COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CONCRETO EIRELI

OBJETO: Aditivo de Prazo de Vigência do Contrato de Aquisição de Bloquetes do Contrato nº 039/PMNM/2022

Prazo de Execução da Obra: Fica acordado entre as partes, a *PRORROGAÇÃO* da vigência do Contrato em 12 (doze) meses período compreendido entre *23/09/2024 a 23/09/2025*.

Publicado em:___/___/____.

POLIANA NUNES DE LIMA HOLLANDA
7.085 OAB/RO
Procuradora Municipal

Publicado por:
Alessandra Mamede Bastos
Código Identificador:8F797DEA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 068/PMNM/2024

EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 068/PMNM/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1097/PMNM/2023.
Pregão eletrônico N°032/PMNM/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO.
CONTRATADA: **J GALVÃO DA SILVA LTDA**
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO-PEQUENOS REPAROS**.

DOTAÇÕES ORCAMENTÁRIAS:
ÓRGÃO: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.22.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS– SEMOSP
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0038.2273 – MAN DAS ATIV – SEMOSP
CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 382

VALOR: R$ 132.392,22 *(Cento e trinta e dois mil trezentos e noventa e dois reais e vinte e dois centavos).*
PRAZO VIGÊNCIA: 12(doze) meses, podendo ser prorrogado.

Publicado Mural em: 23/09/2024

Procuradoria Jurídica
POLIANA NUNES DE LIMA HOLLANDA.
OAB/RO – 7.085.

Publicado por:
Alessandra Mamede Bastos
Código Identificador:95C89606

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 069/PMNM/2024.

EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 069/PMNM/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1097/PMNM/2023.
Pregão eletrônico N°032/PMNM/2023 - Ata de Registro de Preço N°066/CPL/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO.
CONTRATADA: **J GALVÃO DA SILVA LTDA**
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO-PEQUENOS REPAROS**.

DOTAÇÕES ORCAMENTÁRIAS:
ÓRGÃO: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.22.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS– SEMOSP
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0038.2273 – MAN DAS ATIV – SEMOSP
CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 382

VALOR: R$ R$ 782.474,17 *(Setecentos e oitenta e dois mil quatrocentos e setenta e quatro reais e dezessete centavos).*

PRAZO VIGÊNCIA: 12(doze) meses, podendo ser prorrogado.

Publicado Mural em: 23/09/2024

Procuradoria Jurídica
POLIANA NUNES DE LIMA HOLLANDA.
OAB/RO – 7.085.

Publicado por:
Alessandra Mamede Bastos
Código Identificador:DFC07C1A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 070/PMNM/2024

EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 070/PMNM/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1097/PMNM/2023.
Pregão eletrônico N°032/PMNM/2023 - Ata de Registro de Preço N°067/CPL/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO.
CONTRATADA: **ANTONIO DE PADUA PERPETUO JUNIOR**
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO-PEQUENOS REPAROS**.

DOTAÇÕES ORCAMENTÁRIAS:
ÓRGÃO: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.22.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS– SEMOSP
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0038.2273 – MAN DAS ATIV – SEMOSP
CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 382

VALOR: R$ 324.516,68 *(Trezentos e vinte e quatro mil quinhentos e dezesseis reais e sessenta e oito centavos),*

PRAZO VIGÊNCIA: 12(doze) meses, podendo ser prorrogado.

Publicado Mural em: 23/09/2024

Procuradoria Jurídica
POLIANA NUNES DE LIMA HOLLANDA.
OAB/RO – 7.085.

Publicado por:
Alessandra Mamede Bastos
Código Identificador:A2866CDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 474-GP/2024

PORTARIA Nº 474-GP/2024. Em 27 de setembro de 2024.

"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de GESTOR e FISCAL dos Contratos no 041/PMNM/2022, do Processo nº 494/SEMUSA/2022."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos por representante da Administração especialmente designado*;*
CONSIDERANDO a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos contratos firmados pela Prefeitura Municipal de Nova Mamoré, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência;

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR os servidores abaixo relacionados, como Gestor e Fiscais de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

PROCESSO Nº	**494/SEMUSA/2022**	
Nº CONTRATO	**041/PMNM/2022**	
GESTOR DO CONTRATO	FRANCIELY SCARMUCIN DE OLIVEIRA	CPF Nº 946.598.182-68
FISCAL TITULAR DO CONTRATO	ADRIANE FERREIRA DE ARAUJO	CPF Nº 031.954.192-46
	CLAUDENIR ALVES BEZERRA	CPF Nº 349.419.912-49
CONTRATADA	AMAZON FORT SOLUÇÕES AMBIENTAIS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	CNPJ Nº 84.750.538/0001-03
VALOR	R$ 78.000,00	
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS ESPECÍFICOS DE COLETA TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS CLASSE I, DO GRUPO "A', INFECTANTE, B" QUÍMICOS E PERFURO-CORTANTES, ORIUNDOS DOS SERVIÇOS PELAS UNIDADES DE SAÚDE, DEPARTAMENTOS, SETORES E DIVISÕES, LIGADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	

Art. 2º - O Gestor e os Fiscais do Contrato serão responsáveis para representar a Prefeitura Municipal de Nova Mamoré-RO perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, devendo ainda:
Ler minuciosamente o contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
Verificar se o contrato atende as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados, convenentes ou partícipes;

Exigir somente o que for previsto no contrato. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes.
Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando problemas que surgirem quando Ihe faltar competência;
Notificar a contratada, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo, etc.);
Verificar se o cronograma físico-financeiro dos serviços se desenvolve de acordo com a respectiva Ordem de Serviço, Nota de Empenho e com o estabelecido no Instrumento firmado;
Verificar articulação entre as etapas, de modo que os objetivos sejam atingidos;
Atestar a conclusão das etapas ajustadas;
Receber os serviços, no caso de contrato, podendo, caso necessário, solicitar o acompanhamento do setor responsável.
Rejeitar bens e serviços que estalam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza o contrato, principalmente em relação ao prazo ali previsto;
Receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, ao setor financeiro, observando se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestado/medição.
Prestar as informações necessárias sobre o andamento das etapas ao setor demandante dos serviços ao qual o contrato, esteja vinculado, para que sejam efetuadas as atualizações nos sistemas de controle utilizados pela Municipalidade;
Prestar, ao ordenador de despesa, informações necessárias ao cálculo de reajustamento de preços, quando previstos em normas próprias;
Dar ciências à área demandante:
I. Ocorrências que possam ensejar aplicação de penalidades ao contratado convenente ou participe;
II. Alterações necessárias ao projeto e suas consequências no custo previsto.
o) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;
p) Procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;
q) Deverá, ainda, ao final do contrato comunicar ao Controle Interno e ao Setor Jurídico, irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento.
Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 27 de setembro de 2024.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Cientes:

Gestor – Franciely Scarmucin de Oliveira

Fiscais – Adriane Ferreira de Araujo, Claudenir Alves Bezerra

Publicado por:
Alessandra Mamede Bastos
Código Identificador:1E26B3CA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/PMNM/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 671/GAB-PREF/2024
Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, adjudico o objeto do Pregão Eletrônico nº14/PMNM/2024, em favor das empresas:
GLOBAL LUX IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MATERIAIS ELETRICOS - LTDA, inscrita no CNPJ nº - **22.854.208/0001-00** pelo valor de R$ 22.680,79 (Vinte e dois mil, seiscentos e oitenta reais e setenta e nove centavos).
C.H.C. MILHOMENS TECNOLOGIA LTDA - - inscrita no CNPJ nº - **42.584.277/0001-59,** pelo valor de R$ 118.806,70 (Cento e dezoito mil, oitocentos e seis reais e setenta centavos).
BRASIL MEDSUL COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA - inscrita no CNPJ nº - **03.716.848/0001-00,** pelo valor de R$ R$ 2.831,20 (Dois mil, oitocentos e trinta e um reais e vinte centavos).
FORTTECH SOLUÇÕES LTDA - inscrita no CNPJ nº - **47.199.093/0001-99-,** pelo valor de R$ R$ 3.710,20 (Três mil, setecentos e dez reais e vinte centavos).
AMERICA COMERCIO, IMPORTAÇAO E EXPORTAÇAO LTDA - inscrita no CNPJ nº - **84.558.808/0001-89-,** pelo valor de R$ R$ 9.367,90 (Nove mil, trezentos e sessenta e sete reais e noventa centavos).
G.O.S SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA - inscrita no CNPJ nº **30.029.272/0001-85,** pelo valor de R$ 4.412,00 (Quatro mil e quatrocentos e doze reais).
OLMI INFORMATICA LTDA - inscrita no CNPJ nº **00.789.321/0001-17,** pelo valor de R$ 4.000,00 (Quatro mil reais).
R7 DIGITAL INFORMATICA E SERVICOS LTDA - inscrita no CNPJ nº **20.788.809/0001-37,** pelo valor de R$ 18.284,00 (Dezoito mil e duzentos e oitenta e quatro reais).
NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - inscrita no CNPJ nº **10.820.186/0001-89,** pelo valor de R$ 200,00 (Duzentos reais).
: I M PEREIRA - inscrita no CNPJ nº **12.753.602/0001-07,** pelo valor de R$ 831,92 (Oitocentos e trinta e um reais e noventa e dois centavos).
J&A SOLUÇÕES ECOMMERCE LTDA - inscrita no CNPJ nº **24.608.949/0001-37**
, pelo valor de R$ 17.805,00 (Dezessete mil, oitocentos e cinco reais)
: L DE A.B DANTAS - inscrita no CNPJ nº **42.726.388/0001-52** pelo valor de R$ 34.873,85 (Trinta e quatro mil, oitocentos e setenta e três reais e oitenta e cinco centavos)
O referido certame alcançou o valor de R$ R$ 237.803,56 (Duzentos e trinta e sete mil, oitocentos e três reais e cinquenta e seis centavos), gerando uma economia no percentual de 44,0696 %, em relação ao valor orçado.
A Adjudicação e Homologação da presente licitação é feita nos termos da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a manifestação da Comissão de Licitações que, em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas no edital.
Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação do Pregão Eletrônico no Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.
PALÁCIO 21 DE JULHO, 27 de setembro de 2024.

MARCELIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Publicado por:
Silvio Fernandes Villar
Código Identificador:29470C48

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8.430-GP/2024, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024.

DECRETO Nº 8.430-GP/2024 Em, 27 de setembro de 2024.

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no Orçamento Vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ,no uso das atribuições que lhes são conferidas no Inciso IV, Artigo 70, da Lei Orgânica do Município de Nova Mamoré, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição federal de 1988 e**Lei 2.067-GP/2023**, de 22 de dezembro de 2.023.

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de**R$ 18.225,09**(dezoito mil, duzentos e vinte e cinco reais e nove centavos) cuja finalidade é pavimentar o pátio da Associação dos Produtores Rurais de Palmeiras, conforme memorando nº

102/SEMOSP/2024.Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

SUPLEMENTAÇÃO				
02.00.00	**PODER EXECUTIVO**			
02.22.00	**SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**			
15.451.0038.1477	**2024NE006033 AQUIS. E INST, DE BLOQUETES**			
01.706.3110	**F:**758	4.4.50.42	Auxílios	18.225,09
TOTAL				**18.225,09**

Art. 2º.O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional suplementar por anulação no caput anterior será coberto com recursos conforme, artigo 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

ANULAÇÃO				
02.00.00	**PODER EXECUTIVO**			
02.22.00	**SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**			
15.451.0038.1477	**2024NE006033 AQUIS. E INST, DE BLOQUETES**			
01.706.3110	**F:**745	4.4.90.30	Material de Consumo	18.225,09
TOTAL				**18.225,09**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, em especial paraproceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na**Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1.994GP/2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2024) e Lei Municipal nº 2.067-GP/2023 (Lei Orçamentária do Exercício de 2024**).

Palácio 21 de Julho, 27 de setembro de 2024.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Publicado por:
Josieli de Almeida
Código Identificador:06098710

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 09/PMNM/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1564/SEMOSP/2024
Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, adjudico o objeto da Concorrência Eletrônica nº03/PMNM/2024, em favor da empresa **IMPERIAL COMERCIO E CONSTRUCAO LTDA,** inscrita no CNPJ nº **20.238.239/0001-01**, com sede na a Rua Flor Lírio Lustosa, nº 375, Conjunto Procon Bairro Vila Ivonete, Rio Branco/AC pelo valor de R$ 1.135.981,84 (Um milhão, cento e trinta e cinco mil, novecentos e oitenta e um reais e oitenta e quatro centavos), nos termos da referida lei.
O referido certame gerou uma economia no percentual de 25 %, em relação ao valor orçado.
A Adjudicação e Homologação da presente licitação é feita nos termos da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a manifestação da Comissão de Licitações que, em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas no edital.
Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação do Pregão Eletrônico no Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

PALÁCIO 21 DE JULHO, 27 de setembro de 2024.

MARCELIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Publicado por:
Silvio Fernandes Villar
Código Identificador:2F70582A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
RESOLUÇÃO Nº 07/2024-CMAS

Nova União-RO;27 de setembro de 2024.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL-CMAS
Em reunião realizada no dia 27 de setembro de 2024, com registro em Ata de nº 132----- no uso de suas atribuições legais.
Resolve:

Resolução Nº 07/2024-CMAS
Nova União - RO, 27 de setembro de 2024.
O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS,
Em reunião realizada no dia 27 de setembro de 2024, com registro em Ata de nº 133, no uso de suas atribuições legais,
Resolve:
Art. 1º Aprovar as diretrizes e objetivos do Projeto Político Pedagógico (PPP), com foco na adequação das ações pedagógicas às realidades sociais e econômicas das famílias assistidas, visando a inclusão social e o desenvolvimento comunitário.
Art. 2º Reforçar a importância da articulação entre o PPP e outras políticas públicas, a fim de fortalecer as iniciativas de assistência social na comunidade.
Art. 3º Ratificar a lista de oficinas atualmente ofertadas pelo CRAS, incluindo oficinas de artesanato, culinária, música e atividades físicas, que são realizadas semanalmente. Fica autorizada a inclusão de novas oficinas, como informática básica e educação financeira, de acordo com a demanda da comunidade.
Art. 4º Determinar a necessidade de aprimorar a divulgação dos serviços prestados pelo CRAS, incluindo acompanhamento familiar, serviços de convivência e fortalecimento de vínculos, e atendimento psicossocial, com o objetivo de alcançar um maior número de beneficiários e garantir a continuidade e qualidade no atendimento, especialmente para as famílias em situação de vulnerabilidade social.
Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Nova União - RO, 27 de setembro de 2024.

[Nome da Presidente]
Presidente do CMAS

Artº 2- Publique-se, registre e cumpre-se.

THAIS CAVATTI SIMIONI
Presidente do Conselho

Publicado por:
Kaiky Vinícius Oliveira Nascimento
Código Identificador:72E73B80

P M N U - RO
PORTARIA DE FÉRIAS Nº 264/2024.

Concede férias a servidora municipal DEBORA LAYANE CARVALHO SANTOS.

O Prefeito do Município de Nova União-RO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica e Lei Municipal n. 060/1998.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder férias a Servidora:
DEBORA LAYANE CARVALHO SANTOS, a contar de **23 de setembro de 2024** por um período de 30 dias.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. E seus efeitos retroagem ao dia 23-09-2024.

Nova União - RO, em 27 de setembro de 2024.

JOAO JOSE DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Kaiky Vinícius Oliveira Nascimento
Código Identificador:9BDAF58A

P M N U - RO
PORTARIA DE FÉRIAS Nº 262/2024.

Concede férias aos servidores municipais.

O Prefeito do Município de Nova União-RO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica e Lei Municipal n. 060/1998.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder férias aos Servidores:
IRINEU FARIA, SANDRA GUEDES DE OLIVEIRA a contar de **01 de outubro de 2024** por um período de 30 dias.
KATIA NÚBIA LIMA FERREIRA, MARIA APARECIDA DOS SANTOS, JOÃO BATISTA DE SOUZA a contar de **03 de outubro de 2024** por um período de 30 dias.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Nova União - RO, em 27 de setembro de 2024.

JOAO JOSE DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Kaiky Vinícius Oliveira Nascimento
Código Identificador:05F130AC

P M N U - RO
PORTARIA Nº 263, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024.

Concede licença prêmio a alguns servidores Municipais SILVANO ALMEIDA, ANDRESSA FERREIRA DASMACENA COELHO pelo período de 03 (três) meses, nos termos do art. 69, da Lei Municipal n° 060 de 1° de abril de 1998.

João José de Oliveira, Prefeito do Município de Nova União, com fulcro no art. 60 da Lei Municipal nº 60, de 1º de abril de 1998;
RESOLVE:
Art. 1° Conceder licença prêmio ao servidor **SILVANO ALMEIDA, ANDRESSA FERREIRA DASMACENA COELHO** pelo período de 03 (três) meses, a contar de 01 de outubro de 2024, com remuneração, nos termos do art. 69, da Lei Municipal n° 060 de 1° de abril de 1998.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Kaiky Vinícius Oliveira Nascimento
Código Identificador:4B946A2E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 062/2024

EXTRATO DO CONTRATO 062/2024

Publicação n° 566 de 27 de Setembro de 2024
Processo Administrativo nº 628/2024;
Dispensa de Licitação Eletrônica nº 05/CPL/2024;

DATA: 26 de setembro de 2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE
CONTRATADA: NOVO TEMPO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EIRELI.

CLÁUSULA PRIMEIRA OBJETO (art. 92, I e II)
O presente contrato tem como objeto realizar manutenção da iluminação pública da entrada da cidade, conforme termo de referência anexo do contrato, e de acordo com a proposta vinculada ao certame acima referenciado, conforme segue abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Instalação e fornecimento de 3.600,00 m de CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS, para atender a funcionalidade a iluminação da entrada da cidade, cujo os cabos foram furtados, conforme consta no boletim de ocorrência nº 3329400085 registrado na data de 28/03/2024, furto de 1.200,00 m da extensão da rede, sendo 2 fases e 1 terra, conforme projeto, totalizando 3.600,00 m de cabo, ficará a cargo da contratada, serviços e insumos complementares, afim de atender ao perfeito funcionamento da pista de caminhada.	1 – Serviço.	R$ 82.810,00	R$ 82.810,00

CLÁUSULA SEGUNDA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.

2.1. O prazo de vigência da contratação será de acordo com o período estabelecido no termo de referência, a contar da assinatura do contrato na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência poderá ser prorrogado, com a confecção de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ou conforme necessidade do Contratante nos termos da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA- VALOR (art. 92, V)
5.1. O valor total da contratação é de R$ 82.810,00 (oitenta e dois mil, oitocentos e dez reais).

FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Nova Brasilândia D'Oeste.

ASSINAM: Pelo **MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE** – Cleiton Adriane Cheregatto. Pela **NOVO TEMPO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EIRELI,** LINDOMAR GONÇALVES PEREIRA.

Publicado por:
Elias de Oliveira
Código Identificador:1FC2D6DB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 028/CPL/2024, PROCESSO N° 653/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

Publicação n° 567/24 de 27 de Setembro de 2024

A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste torna público para conhecimentos dos interessados, que encontra-se instaurado o Pregão eletrônico SRP nº 028/CPL/2024, Processo n° 653/2024, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social, concernente **Registro de preços para contratação de empresa especializada em serviços funerários com translado e fornecimento de urnas mortuárias**. A Sessão Pública será realizada dia 15 de Outubro de 2024, do corrente ano às 10:00 horas (horário de Brasília) no Portal LICITANET (www.licitanet.com.br).

Valor total estimado de R$ 57.166,67

Novo Horizonte do Oeste – RO, 27 de Setembro de 2024.

JOSÉ TEIXEIRA DA SILVA NETO
Secretário Municipal de Licitações

Publicado por:
Elias de Oliveira
Código Identificador:CF394782

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2024,
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 637/2024

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Publicação n° 569/24 de 27 de Setembro de 2024

A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste torna público para conhecimentos dos interessados, que encontra-se instaurada a Dispensa de Licitação Nº 006/2024, Processo Administrativo n° 637/2024, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, concernente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS GERAIS NO VIVEIRO MUNICIPAL. As propostas podem ser enviadas até o dia 02/10/2024 pelo e-mail: cplnovohorizonte@hotmail.com, 09:00 hs (horário de Brasília).

Valor total estimado de R$ 10.500,00

Novo Horizonte do Oeste – RO, 27 de Setembro de 2024.

JOSÉ TEIXEIRA DA SILVA NETO
Secretário Municipal de Licitações

Publicado por:
Elias de Oliveira
Código Identificador:F6C10F1A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA OURO PRETO DO OESTE

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2024
Processo Administrativo: 3181/GRP/2024
Objeto: *AQUISIÇÃO DE PRANCHAS EM MADEIRA.*
Adjudicatários: E. PINHEIRO DE SOUZA- me - 22.686.386/0001-70; TOCANTINS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - 30.889.790/0001-79.

Valor Total Adjudicado: R$ 359.919,00 (trezentos e cinquenta e nove mil e novecentos e dezenove reais).
Homologação: O presente processo foi devidamente homologado pelo Prefeito da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste, conforme termo de homologação devidamente registrado no processo em questão.

Ouro Preto do Oeste/RO, 27 de setembro de 2024.

ELIDA CRISTINA VOEDELO
Assessor Executivo de Gabinete

Publicado por:
Elida Cristina Voedelo
Código Identificador:3BE8F80C

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA OURO PRETO DO OESTE

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Modalidade: **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/DCL/2024**
Processo Administrativo: 1766/2024
Objeto: Celebração de acordos de cooperação e cessão de uso dos bens para beneficiar associações rurais privadas, sem fins lucrativos, declaradas de utilidade pública.
Beneficiários: **ASPRUMOP**- ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE, CNPJ: 23.786.951/0001-33 e**AAR**- ASSOCIAÇÃO AGROECOLÓGICA DE RONDÔNIA, CNPJ: 10.750.771/0001-50.
Homologação: O presente processo foi devidamente homologado pelo Prefeito da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste, conforme termo de homologação devidamente registrado no processo em questão.

Ouro Preto do Oeste/RO, 27 de setembro de 2024.

ELIDA CRISTINA VOEDELO
Assessor Executivo de Gabinete

Publicado por:
Elida Cristina Voedelo
Código Identificador:9D7948DC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

CPL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Processo Licitatório: 1.742/2023/SEMAF
Contrato nº 030/2023

CEP: 76.979-000, Centro, no Município de Parecis-RO, representado pelo Prefeito Municipal o Srº Marcondes de Carvalho,mandato 2021/2024; doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado o Srº EMERSON DOS SANTOS GOULART, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, celebram o presente do 1º Termo Aditivo de Prorrogação contratual nas clausulas abaixo relacionadas.
Objeto: Locação (Aluguel) 01 (um) Imóvel edificado em alvenaria com uma área construída aproximadamente de 60m², para funcionamento destinado às instalações da Junta do Serviço Militar em Parecis/RO, localizado a Rua Manoel de Oliveira, Bairro Centro, CEP: 76.979-000 - Município de Parecis/RO.
Cláusula Primeira: O 1.º Termo aditivo tem por objetivo prorrogar a vigência do Contrato 030/2023, de 01 de outubro de 2024 até 28 de fevereiro 2025.
Cláusula Terceira: Do Valor será pago mensalmente pelo aluguel do imóvel no valor de R$ 1.350,00 (um mil trezentos e cinquenta reais), perfazendo o montante de R$ 6.750,00 (seis mil, setecentos e cinquenta reais), referente a 05 meses, prevista no presente contrato.
Cláusula Quarta: Da Dotação Orçamentária:
As despesas serão cobertas com recursos do orçamento vigente alocados, no orçamento Programa de Exercícios de 2023, na seguinte Função Programática: 02.02.00, Dotação Orçamentária 04.123.0002.2006-Secretaria Municipal de Administração e Finanças-Semaf, Elemento de Despesa 3.3.90.36.00-Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física/Gestão de Apoio Administrativo, Ficha 38.
Cláusula Quinta: Da Ratificação das Cláusulas e Condições Contratuais: Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

Data da Assinatura do Aditivo: 26/09/2024.

Parecis/RO, 26 de setembro de 2024

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Ferreira da Silva
Código Identificador:42E19902

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE ADESÃO
CARONA A ATA DE REGISTRO DE PREÇO**Nº04/2024**

A prefeita do Município de Pimenteiras do Oeste/RO Valeria Aparecida Marcelino Garcia, vem publicar RATIFICAÇÃO, referente ao Processo Administrativo de Adesão a Registro de Preços n°**04/2024**referente à Ata de Registro de Preço n°.**04/2024**, Pregão Eletrônico nº**57/2023 Processo Administrativo nº 1389/2023**originária da**DO MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE-RO**, referente à**Aquisição de Medicamentos**, e na proposta da CONTRATADA da**JGM PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ 38.460.625/0001-09**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Pimenteiras do Oeste - RO, 27 de setembro de 2024

(Assinatura Digital)
VALERIA APARECIDA MARCELINO GARCIA
Prefeita

Publicado por:
Rodrigo Sordi Moreira
Código Identificador:8531213A

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2/SEMEC/2024.

Após análise das propostas, classificamos o lote de menor preço para a firma abaixo, com o fundamento legal no Artigo 72, inciso II da Lei n°14.133/2021.

PROCESSO N° 1244/2024
Empresa Vencedora:
a)ALAF ALCANTARA CEBALHO

CNPJ N° : 26.617.189/0001-48

VALOR: R$ 3.080,00 (três mil e oitenta reais)

TOTAL GERAL: R$ 3.080,00 (três mil e oitenta reais)

Pimenteiras do Oeste, 27 de setembro de 2024.

Declaramos para fins legais, que a(s) empresa(s) acima deverá apresentar certidões de Fazenda Federal FGTS e Municipal para recebimento de pagamento.

VALÉRIA APARECIDA MARCELINO GARCIA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rodrigo Sordi Moreira
Código Identificador:0440708A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE PORTO VELHO- ARPV
PORTARIA Nº 016/ARPV/2024

Porto Velho – RO, 27 de setembro de 2024.

O **PRESIDENTE**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, bem como diante da autonomia administrativa da Agência Reguladora, caracterizada como Autarquia Especial, nos termos da Lei Complementar Municipal n.º 985, de 04 de abril de 2024.

RESOLVE:

Exonerar, VICTOR JOAQUIM PACELE DA SILVA do Cargo em Comissão de Gerente de Suporte Administrativo da Agência Reguladora dos Serviços Públicos de Porto Velho - ARPV, a partir de 01 de outubro de 2024.

FABRICIO GRISI MÉDICI JURADO
Presidente da ARPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:6422A3A8

AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE PORTO VELHO- ARPV
PORTARIA Nº 017/ARPV/2024

Porto Velho – RO, 27 de setembro de 2024.

O **PRESIDENTE**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, bem como diante da autonomia administrativa da Agência Reguladora, caracterizada como Autarquia Especial, nos termos da Lei Complementar Municipal n.º 985, de 04 de abril de 2024.

RESOLVE:

Nomear, VICTOR JOAQUIM PACELE DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão de Gerente de Transportes na Agência Reguladora dos Serviços Públicos de Porto Velho - ARPV, a partir de 01 de outubro de 2024.

FABRICIO GRISI MÉDICI JURADO
Presidente da ARPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:6A25322C

AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE PORTO VELHO- ARPV
PORTARIA Nº 018/ARPV/2024

Porto Velho – RO, 27 de setembro de 2024.

O **PRESIDENTE**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, bem como diante da autonomia administrativa da Agência Reguladora, caracterizada como Autarquia Especial, nos termos da Lei Complementar Municipal n.º 985, de 04 de abril de 2024.

RESOLVE:

Nomear, DÉBORA CÂNDIDA DE PAULA para exercer o Cargo em Comissão de Gerente de Suporte Administrativo na Agência Reguladora dos Serviços Públicos de Porto Velho - ARPV, a partir de 01 de outubro de 2024.

FABRICIO GRISI MÉDICI JURADO
Presidente da ARPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:5F2EEE13

AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE PORTO VELHO- ARPV
PORTARIA Nº 019/ARPV/2024

Porto Velho – RO, 27 de setembro de 2024.

O **PRESIDENTE,** usando das atribuições legais que lhe são conferidas, bem como diante da autonomia administrativa da Agência Reguladora, caracterizada como Autarquia Especial, nos termos da Lei Complementar Municipal n.º 985, de 04 de abril de 2024.

RESOLVE:

Nomear, ARTHUR SILVA DE MOURA para exercer o Cargo em Comissão de Assessor na Agência Reguladora dos Serviços Públicos de Porto Velho - ARPV, a partir de 01 de outubro de 2024.

FABRICIO GRISI MÉDICI JURADO
Presidente da ARPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:CE30A954

AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE PORTO VELHO- ARPV
PORTARIA Nº 020/ARPV/2024

Porto Velho – RO, 27 de setembro de 2024.

O **PRESIDENTE,** usando das atribuições legais que lhe são conferidas, bem como diante da autonomia administrativa da Agência Reguladora, caracterizada como Autarquia Especial, nos termos da Lei Complementar Municipal n.º 985, de 04 de abril de 2024.

RESOLVE:

Nomear, EDILSON FERREIRA VOBEDO para exercer o Cargo em Comissão de Assessor na Agência Reguladora dos Serviços Públicos de Porto Velho - ARPV, a partir de 01 de outubro de 2024.

FABRICIO GRISI MÉDICI JURADO
Presidente da ARPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B11D3221

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 56/2024/ASTEC/CGM

Porto Velho, 24 de setembro de 2024.

Dispõe sobre a prorrogação de prazo estabelecido na Portaria nº 38/ASTEC/CGM/2024.

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei complementar n. 648, de 06 de janeiro de 2017 e alterações;
CONSIDERANDO a Portaria nº 38/ASTEC/CGM/2024, de 14 de junho de 2024, que designou Servidores para realizarem inspeção in loco no Transporte Escolar da Secretaria Municipal de Educação de Porto Velho;

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, os trabalhos da equipe designada na Portaria nº 38/ASTEC/CGM/2023, de 14 de junho de 2024, publicada no Diário Oficial do Municípios do Estado de Rondônia em 18 de junho de 2024, para realizar a inspeção in loco no Transporte Escolar da Secretaria Municipal de Educação de Porto Velho
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AUDITOR JEOVAL BATISTA DA SILVA
Controlador Geral do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:DE95FF24

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL

A EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO (EMDUR), CNPJ 04.763.223/0001-61, localizada na rua Brasilia, 1576, Nossa Senhora das Graças, torna público que requereu do Departamento de Licença Ambiental (DLA) da Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMA), a Licença Ambiental Previa e instalação – para a atividade de Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas, localizada no Rua Ajuricaba, SN (Igarapé) – Vila Tupi.

ISMAEL ISAAC PORTELA DE ALMEIDA
Gerente de Manutenção de Espaços Públicos

GUSTAVO BELTRAME
Diretor Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:46CFC1D2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA DE PROCESSO DISCIPLINAR
PORTARIA Nº 183 /CD/SPPD/PGM/2024

PORTARIA Nº 183 /CD/SPPD/PGM/2024
Porto Velho, 26 de setembro de 2024.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE
1 (SOBRESTAR os processos Administrativos Disciplinares, nº **00600-000457362023-33-e**, instaurado através da portaria nº 157/CD/SPPD/PGM/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, edição nº 3801, em 24.08.2024, **00600-000367192023-13-e** instaurado mediante portaria nº 151/CD/SPPD/PGM/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, edição nº 3797, em 21.08.2024, e **00600-000347752023-13-e**, instaurado por intermédio da portaria nº 136/CD/SPPD/PGM/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, edição nº 3776, em 22.07.2024,
2 (O sobrasamento ocorrera no período uniforme de 01 a 15 de outubro de 2024, tendo em vista que nesse período o Presidente da Comissão gozará suas férias anuais.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:11090DE2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA DE PROCESSO DISCIPLINAR
EDITAL DE CITAÇÃO Nº. 10/CD/SPPD/PGM/2024

EDITAL DE CITAÇÃO Nº. 10/CD/SPPD/PGM/2024

A Presidente da Comissão Processante, designada por meio da Portaria nº. 159/CD/SPPD/PGM/2024, publicada no DOM nº 3801 de 28/08/2024, tendo em vista o que dispõe o inciso LV, do art. 5º, da Constituição Federal cc art. 202 e parágrafo único, da Lei Complementar nº. 385/2010 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Porto Velho) **CITA** a **Sra. RITA DE CASSIA RODRIGUES ARAÚJO,** servidora pública efetiva, matrícula nº 275546, cargo de vigia, lotada na Secretaria Municipal de

Saúde/SEMUSA, residente na Rua Jardins, n. 1227, Bairro Novo, Quadra 01, casa 201, Porto Velho/RO, **para que tome conhecimento** da instauração do processo administrativo disciplinar nº º 00600-00041306/2024-23/CD/PGM/2024, que apura suposto abandono de cargo público imputado contra sua pessoa, bem como para, **no prazo de 10 (dez) dias,** a contar da última publicação do presente edital, comparecer perante a Comissão Processante, instalada na Subprocuradoria de Processo Disciplinar/PGM, situada na Av. Sete de Setembro, nº. 1044, Bairro Centro, 2º piso, sala 207, nesta cidade de Porto Velho/RO, a fim de apresentar defesa escrita, acompanhar todos os atos praticados no processo disciplinar a que responde, bem como adotar as providências que entender cabíveis a sua defesa, sob pena de revelia.

Porto Velho, 23 de setembro de 2024.

WALDECY DOS SANTOS VIEIRA
Presidente da Comissão Processante

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:26AAC100

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA DE PROCESSO DISCIPLINAR
PORTARIA Nº 182/CD/SPPD/PGM/2024

PORTARIA Nº 182/CD/SPPD/PGM/2024
Porto Velho, 26 de setembro de 2024.

Processo: 00600-00036328/2024-71-e

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

PRORROGAR, por 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, o prazo para a conclusão dos trabalhos do processo nº 00600-00036328/2024-71-e, instaurado por intermédio da Portaria nº 141/CD/SPPD/PGM/2024, publicado no Diário Oficial do Município do Estado de Rondônia, nº 3780, em 30/07/2024, a fim de a fim de suposto abandono de cargo.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D0944803

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
ATA DA (947) NONGENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA SÉTIMA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

MEMBROS PARTICIPANTES: Ivan Furtado de Oliveira, Presidente do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público Privada, **Silvana de Lima Chaves**, Vice-Presidente Conselho Gestor do Programa de Parceria Público Privada, **Marilis Cristina Heidrich,** Gestora de Gestão e Contratos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada **Márcio Freitas Martins**, Secretário Executivo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Rosineide Kempim,** Gestora Jurídica do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Bruna Franco de Siqueira,** Gestora de Engenharia de Projetos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Luiz Henrique Gonçalves,** Gestor Contábil do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Paula Ramos de Souza**, Assessora Técnica do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini,** Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **César Augusto Wanderley Oliveira**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada**, Thayana Michela dos Santos Afonso Pinheiro**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada **Daniel Pereira Rocha**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Marcelo Melo Barroso**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada.

PAUTA: **1. DELIBERAÇÃO ACERCA DO OFÍCIO Nº 150/2024/GAB/ADPVH.**

ABERTURA: O Secretário Executivo Márcio Freitas Martins abriu a reunião agradecendo a presença de todos, esclareceu que trata-se de deliberação acerca do ofício nº 150/2024/GAB/ADPVH, cujo assunto é Consulta sobre a Participação da Prefeitura de Porto Velho no Processo de Concessão da Hidrovia do Rio Madeira. O Presidente Ivan Furtado de oliveira explanou que durante a fase de estudos do Plano de Desenvolvimento Econômico Sustentável de Porto Velho no Horizonte 2030-2050, a agência reguladora identificou que a questão logística se apresenta como um fator determinante para o desenvolvimento econômico do município. Em particular, o projeto de concessão da Hidrovia do Rio Madeira, atualmente em andamento pela Agência Nacional de Transportes Aquaviários (ANTAQ) e sob análise do Ministério dos Portos e Aeroportos (Mpor), é um elemento central que pode impactar diretamente as futuras direções do planejamento. Elencou que a agência alega ainda que até o momento, não conseguiu encontrar informações que indiquem a participação ativa desta prefeitura na elaboração ou discussão do referido processo de concessão. Dada a relevância desse projeto para o futuro de Porto Velho, é crucial que a administração municipal tenha clareza sobre seu papel e envolvimento. Dito isso, o objetivo da agência é objetivo consultar os secretários sobre quaisquer informações ou participações prévias que possam elucidar o envolvimento da prefeitura nesse processo. Alegam também que a compreensão dessa participação é vital para que possamos alinhar nossas ações e, se necessário, atuar de forma coordenada para assegurar que os interesses do município sejam devidamente representados, sugerem que iniciemos discussões sobre a possível formação de uma coalizão de secretários municipais. Essa coalizão teria como objetivo central a busca de informações detalhadas e a definição de uma estratégia conjunta para melhor representar os interesses de Porto Velho perante as instâncias federais envolvidas na concessão da Hidrovia do Rio Madeira. Os membros deliberaram e decidiram fazer uma reunião com a ADPVH para discutir melhor o assunto. O Presidente Ivan Furtado de Oliveira finalizou a reunião, agradecendo a presença de todos os participantes e encerrando os trabalhos da nongentésima quadragésima sétima reunião do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada do município de Porto Velho -RO, às Dezenove horas e trinta minutos, onde eu, Ivan Furtado de Oliveira lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelos demais membros.

Porto Velho, 02 de setembro de 2024.

IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Presidente do CGP/PVH

SILVANA DE LIMA CHAVES
Vice Presidente do CGP/PVH

MARILIS CRISTINA HEIDRICH
Gestora de Gestão de Contratos do CGP/PVH

MÁRCIO FREITAS MARTINS
Secretário Executivo do CGP/PVH

BRUNA FRANCO DE SIQUEIRA
Gestora de Engenharia de Projetos do CGP/PVH

ROSINEIDE KEMPIM
Gestora jurídica do CGP/PVH

LUIZ HENRIQUE GONÇALVES
Gestor Contábil do CGP/PVH

PAULA RAMOS DE SOUZA
Assessora Técnica do Conselho Gestor do CGP/PVH

CÉSAR AUGUSTO WANDERLEY OLIVEIRA
Assessor Técnico do Conselho Gestor do CGP/PVH

GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI
Assessor Técnico do Conselho Gestor do CGP/PVH

THAYANA MICHELA DOS SANTOS AFONSO PINHEIRO
Suporte Administrativo do Conselho Gestor do CGP/PVH

DANIEL PEREIRA ROCHA
Suporte Administrativo do Conselho Gestor do CGP/PVH

MARCELO MELO BARROSO
Suporte Administrativo do Conselho Gestor do CGP/PVH

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:120D02DA

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
ATA DA (948) NONGENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA OITAVA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO.

MEMBROS PARTICIPANTES: Ivan Furtado de Oliveira, Presidente do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público Privada, **Silvana de Lima Chaves**, Vice-Presidente Conselho Gestor do Programa de Parceria Público Privada, **Marilis Cristina Heidrich,** Gestora de Gestão e Contratos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada **Márcio Freitas Martins**, Secretário Executivo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Rosineide Kempim,** Gestora Jurídica do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Bruna Franco de Siqueira,** Gestora de Engenharia de Projetos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Luiz Henrique Gonçalves,** Gestor Contábil do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Paula Ramos de Souza**, Assessora Técnica do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini,** Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **César Augusto Wanderley Oliveira**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada**, Thayana Michela dos Santos Afonso Pinheiro**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada **Daniel Pereira Rocha**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Marcelo Melo Barroso**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada.

PAUTA: **1. DELIBERAÇÃO E APRESENTAÇÃO DA VIABILIDADE TÉCNICA DO PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE ENERGIA FOTOVOLTAICA.**

ABERTURA: O Secretário Executivo Márcio Freitas Martins abriu a reunião agradecendo a presença de todos, esclareceu que trata-se de deliberação e apresentação do estudo de viabilidade técnica do projeto de implantação de energia fotovoltaica. Explanou que a realização de um diagnóstico minucioso é fundamental para a viabilidade de implantação de usinas solares fotovoltaicas no Município de Porto Velho – RO. O diagnóstico foi feito a partir dos demonstrativos de faturamento de energia das edificações públicas, disponibilizados pela administração pública, considerado o período de referência de consumo dos últimos doze meses. O Presidente Ivan Furtado de Oliveira esclareceu que neste contexto, foram analisadas as faturas de energia da Prefeitura de Porto Velho, identificando-se 38 unidades consumidoras do Grupo A (unidades atendidas em média tensão) com um consumo total médio de aproximadamente 322.206,28 kWh/mês, e 185 unidades consumidoras do Grupo B (unidades atendidas em baixa tensão) com um consumo total médio de aproximadamente. 760.781,71 kWh/mês. Após uma análise detalhada, considerando a atratividade econômica do projeto, a empresa C.O Energia Solar decidiu contemplar apenas as unidades consumidoras do Grupo B. A razão para esta escolha reside na estrutura tarifária diferenciada entre os grupos. As tarifas do Grupo A são binômias, cobrando tanto pelo consumo em R$/kWh quanto pela demanda, que representa o uso da rede da distribuidora, em R$/kW. Como não é possível suprir a demanda de rede com a geração distribuída, as faturas do Grupo A tornam-se inviáveis para o projeto. A opção por focar nas unidades do Grupo B, que são atendidas em baixa tensão e possuem uma estrutura tarifária mais simples e direta, garante uma maior viabilidade econômica e operacional para a implantação das usinas solares fotovoltaicas. Desta forma, o projeto torna-se mais atrativo, viabilizando a redução dos custos energéticos para a administração pública e contribuindo para a sustentabilidade ambiental e financeira do Município de Porto Velho. Ato contínuo passou a leitura dos órgãos contemplados pelo estudo e que serão atendidos pelo projeto, com os respectivos endereços. O Secretário Executivo Márcio Freitas Martins pontuou que o projeto proposto contempla a implantação de Usina Fotovoltaica (UFV) geração distribuída, sua operação, manutenção e gestão durante todo período de Concessão. A(s) usina(s) fotovoltaica(s) irá(ão) fazer a geração de créditos de energia para compensação do consumo das unidades consumidoras da Prefeitura Municipal de Porto Velho. A solução proposta pela empresa, após o cálculo do consumo das edificações públicas, e análises técnicas, de irradiação e outras, chegou-se ao dimensionamento da usina fotovoltaica suficiente ao suprimento da demanda energética das unidades consumidoras contempladas. A metodologia adotada visou, exclusivamente, garantir o atendimento a geração mínima de energia exigida para o projeto. Sendo de responsabilidade do(s) LICITANTE(S) realizarem seus próprios estudos, análises e projetos acerca das melhores metodologias e condições de garantir a manutenção da geração mínima necessária pelo PODER CONCEDENTE durante toda a vigência do contrato. Com objetivo de equilibrar o atendimento da demanda de geração de energia mínima estabelecida pelo projeto, durante todo tempo de CONCESSÃO, e os investimentos e custos necessários o foi adotada metodologia de dimensionamento da(s) usina(s) necessária(s) com base em dois pontos de equilíbrio. O primeiro ponto de equilíbrio compreende no dimensionamento da potência para se obter uma geração de energia anual igual ou superior ao consumo referencial no décimo segundo ano de operação, levando em consideração as perdas de degradação dos módulos fotovoltaicos. No décimo segundo ano é realizado o cálculo de incremento necessário para que seja mantido o atendimento do consumo de energia referencial até o último ano de CONTRATO. Neste caso, o ponto de equilíbrio passa a ser o somatório da geração da(s) unidade(s) geradora(s) implantada(s) no início do projeto com o incremento previsto. Sendo assim, o somatório da geração total deve ser igual ou imediatamente superior ao consumo de referência no vigésimo quinto ano de CONCESSÃO, levando em consideração a degradação dos módulos fotovoltaicos ao longo dos anos. Foi iniciada a apresentação de gráficos e dados, onde a empresa conclui alegando que essa geração é suficiente para gerar créditos de energia dentro da lógica da geração distribuída para as unidades consumidoras do PODER CONCEDENTE, levando em conta a degradação futura dos módulos. Chegando-se a uma usina fotovoltaica na potência de 6.8MW. Após apresentação dos gráficos e tabelas os membros deliberaram e decidiram fazer uma análise minuciosa para que o projeto possa ou não ser aprovado. O Presidente Ivan Furtado de Oliveira finalizou a reunião, agradecendo a presença de todos os participantes e encerrando os trabalhos da nongentésima quadragésima oitava reunião do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada do município de Porto Velho -RO, às Dezenove horas e trinta minutos, onde eu, Ivan Furtado de Oliveira lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelos demais membros.

Porto Velho, 04 de setembro de 2024.

IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Presidente do CGP/PVH

SILVANA DE LIMA CHAVES
Vice Presidente do CGP/PVH

MARILIS CRISTINA HEIDRICH
Gestora de Gestão de Contratos do CGP/PVH

MÁRCIO FREITAS MARTINS
Secretário Executivo do CGP/PVH

BRUNA FRANCO DE SIQUEIRA
Gestora de Engenharia de Projetos do CGP/PVH

ROSINEIDE KEMPIM
Gestora Jurídica do CGP/PVH

LUIZ HENRIQUE GONÇALVES
Gestor Contábil do CGP/PVH

PAULA RAMOS DE SOUZA
Assessora Técnica do Conselho Gestor do CGP/PVH

CÉSAR AUGUSTO WANDERLEY OLIVEIRA
Assessor Técnico do Conselho Gestor do CGP/PVH

GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI
Assessor Técnico do Conselho Gestor do CGP/PVH

THAYANA MICHELA DOS SANTOS AFONSO PINHEIRO
Suporte Administrativo do Conselho Gestor do CGP/PVH

DANIEL PEREIRA ROCHA
Suporte Administrativo do Conselho Gestor do CGP/PVH

MARCELO MELO BARROSO
Suporte Administrativo do Conselho Gestor do CGP/PVH

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A3220153

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
ATA DA (949) NONGENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA NONA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO.

MEMBROS PARTICIPANTES: Ivan Furtado de Oliveira, Presidente do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público Privada, **Silvana de Lima Chaves**, Vice-Presidente Conselho Gestor do Programa de Parceria Público Privada, **Marilis Cristina Heidrich,** Gestora de Gestão e Contratos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada **Márcio Freitas Martins**, Secretário Executivo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Rosineide Kempim,** Gestora Jurídica do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Bruna Franco de Siqueira,** Gestora de Engenharia de Projetos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Luiz Henrique Gonçalves,** Gestor Contábil do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Paula Ramos de Souza**, Assessora Técnica do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini,** Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **César Augusto Wanderley Oliveira**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada**, Thayana Michela dos Santos Afonso Pinheiro**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada **Daniel Pereira Rocha**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Marcelo Melo Barroso**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada.

PAUTA: **1. DELIBERAÇÃO ACERCA DA ÁREA MÍNIMA PARA IMPLANTAÇÃO DE ENERGIA FOTOVOLTAICA.**

ABERTURA: O Secretário Executivo Márcio Freitas Martins abriu a reunião agradecendo a presença de todos, esclareceu que trata-se de deliberação acerca da área mínima necessária para implantação de energia fotovoltaica. Elencou que a empresa alega que para a instalação das usinas com as potências dimensionadas estima-se a necessidade de uma área mínima aproximada de 7 (sete) hectares por lote. Cuja(s) área(s) será(ão) disponibilizada(s) pelo Poder Concedente. No caso de haver indisponibilidade de rede para conexão das usinas nas áreas indicadas e disponibilizadas pelo PODER CONCEDENTE, caberá a CONCESSIONÁRIA proceder a aquisição ou arrendamento de terrenos privados, no local que considerar conveniente, dentro da área de concessão da distribuidora local de energia, para implantação da(s) usina(s) fotovoltaica(s), podendo ensejar pleito de REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO do CONTRATO em favor da CONCESSIONÁRIA. Ressalta-se que em caso de arrendamento dos terrenos, ao final da vigência do Contrato de Concessão, a Concessionaria deverá realizar a transferência, ao Poder Concedente, dos Contratos de locação e/ou arrendamento, quando possível, sub-rogando os direitos e obrigações do alusivo contrato ao Poder Concedente. O Presidente Ivan Furtado de Oliveira leu no projeto que cabendo ponderar que de acordo com o novo marco de geração distribuída, vigente a partir de 07 de janeiro de 2023, pela Lei nº 14.300/2022, várias alterações foram aplicadas, como novas regras tarifárias estabelecidas. Além disso, compete esclarecer que com o marco da geração distribuída (GD) no Brasil adotou-se uma classificação de categorias: GDI, GDII e GDIII, de acordo com a potência instalada e as características específicas de cada projeto, sendo que Projetos GD tipo I possuem, graças ao direito adquirido, isenção da cobrança do Fio B até o ano de 2045. Já os projetos GD tipo II envolvem autoconsumo local, geração compartilhada (até 25% de participação) e autoconsumo remoto (até 500 kW). Estes estão condicionados a pagar o Fio B de forma progressiva e gradativa ao longo dos anos, a partir de 2023. Projetos GD tipo III são as usinas maiores que 500 kW em autoconsumo remoto e em geração compartilhada onde um consumidor possui 25% ou mais dos créditos. Estes projetos vão pagar 100% da TUSD Fio B + 40% da TUSD Fio A + TFSEE + P & D até 2028, estando sujeitos à nova regra em 2029. Considerando que GDI são projetos não viabilizáveis, e, ainda, os altos custos associados aos projetos de GDIII, existindo a possibilidade de serem explorados, levando-se em consideração questões ambientais, legais e regulatórias, recomenda-se a adoção de projetos enquadrados na categoria GDII. A minigeração distribuída (GDII) apresenta custos menores em comparação com a GDIII, pode ter potência instalada entre 75 kW e 3 MW e é mais apropriada para a escala do projeto proposto para o Município de Porto Velho – RO. Portanto, a sugestão é que sejam implantadas usinas solares fotovoltaicas enquadradas na modalidade GDII, em solo, para aproveitar a área disponibilizada pelo município. Este modelo permitirá uma implementação mais econômica e eficiente, atendendo às necessidades energéticas da administração pública com menor impacto financeiro e regulatório. Diante desse cenário entende-se que a CONCESSIONÁRIA poderá juntamente com o PODER CONCEDENTE fracionar a potência da usina para instalação em lugares distintos e, dessa forma, otimizar esses custos, solução que poderá evitar o pagamento dessa cobrança no percentual máximo, visto que usinas menores são menos impactadas, diante de previsões escalonadas de cobrança na lei, sendo assim sugerido duas usinas fotovoltaicas, cada uma de 3.4MW, sendo requerido uma geração mínima anual de 4.564.308,00 kwh/ano por usina. O Presidente Ivan Furtado de Oliveira passou a leitura das tabelas de estimativas de produção energética (em kWh) para o período de doze meses, concluindo que os LICITANTES deverão adotar a geração anual mínima de 4.564.308,00 kwh/ano por LOTE como referência para o dimensionamento da(s) sua(s) unidade(s) geradora(s) e apresentação de PROPOSTA. Demonstrou ainda o Gráfico que apresenta como é prevista a evolução da produção energética durante todo tempo de CONCESSÃO. Destacou ainda que No PROJETO EXECUTIVO a ser apresentado, deverá ser considerado no cálculo de fator de performance da UFV, as perdas do sistema com os equipamentos selecionados pela CONCESSIONÁRIA, para garantir a produção energética da UFV, suprindo a demanda do PODER CONCEDENTE. A UFV deverá ser implantada em área a ser indica pela Prefeitura dentro dos limites do município, É de responsabilidade da CONCESSIONÁRIA realizar visita técnica nos locais para verificar

as condições de cada local. A CONCESSIONÁRIA é responsável pelos estudos preliminares de irradiância, impacto ambiental do empreendimento, solicitação e vistoria de acesso junto a distribuidora de energia responsável pela rede de distribuição e elaboração do PROJETO EXECUTIVO. Todas as etapas de implantação, operação e manutenção do OBJETO devem obedecer às definições do EDITAL, CONTRATO e ANEXOS. Não serão absorvidos os valores referentes ao custo de disponibilidade, demanda contratada, consumo ponta, fora ponta e ultrapassagem das unidades consumidoras de Média Tensão (MT). Esses valores são considerados custo residual do projeto e são de responsabilidade do PODER CONCEDENTE. Após breve discussão os membros deliberaram concluíram que conforme discutido em reuniões anteriores a Prefeitura possui disponibilidade de terreno para a implantação da usina e que os documentos deverão ser levantados e disponibilizado a todos os membros que deverão analisar todo o conteúdo apresentado. O Presidente Ivan Furtado de Oliveira finalizou a reunião, agradecendo a presença de todos os participantes e encerrando os trabalhos da nongentésima quadragésima nona reunião do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada do município de Porto Velho -RO, às Dezenove horas e trinta minutos, onde eu, Ivan Furtado de Oliveira lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelos demais membros.

Porto Velho, 06 de setembro de 2024.

IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Presidente do CGP/PVH

SILVANA DE LIMA CHAVES
Vice Presidente do CGP/PVH

MARILIS CRISTINA HEIDRICH
Gestora de Gestão de Contratos do CGP/PVH

MÁRCIO FREITAS MARTINS
Secretário Executivo do CGP/PVH

BRUNA FRANCO DE SIQUEIRA
Gestora de Engenharia de Projetos do CGP/PVH

ROSINEIDE KEMPIM
Gestora Jurídica do CGP/PVH

LUIZ HENRIQUE GONÇALVES
Gestor Contábil do CGP/PVH

PAULA RAMOS DE SOUZA
Assessora Técnica do Conselho Gestor do CGP/PVH

CÉSAR AUGUSTO WANDERLEY OLIVEIRA
Assessor Técnico do Conselho Gestor do CGP/PVH

GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI
Assessor Técnico do Conselho Gestor do CGP/PVH

THAYANA MICHELA DOS SANTOS AFONSO PINHEIRO
Suporte Administrativo do Conselho Gestor do CGP/PVH

DANIEL PEREIRA ROCHA
Suporte Administrativo do Conselho Gestor do CGP/PVH

MARCELO MELO BARROSO
Suporte Administrativo do Conselho Gestor do CGP/PVH

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:92F7144E

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
ATA DA (950) NONINGENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO.

MEMBROS PARTICIPANTES: Ivan Furtado de Oliveira, Presidente do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público Privada, **Silvana de Lima Chaves**, Vice-Presidente Conselho Gestor do Programa de Parceria Público Privada, **Marilis Cristina Heidrich,** Gestora de Gestão e Contratos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada **Márcio Freitas Martins**, Secretário Executivo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Rosineide Kempim,** Gestora Jurídica do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Bruna Franco de Siqueira,** Gestora de Engenharia de Projetos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Luiz Henrique Gonçalves,** Gestor Contábil do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Paula Ramos de Souza**, Assessora Técnica do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini,** Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **César Augusto Wanderley Oliveira**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada**, Thayana Michela dos Santos Afonso Pinheiro**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada **Daniel Pereira Rocha**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Marcelo Melo Barroso**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada.

PAUTA: **1. DELIBERAÇÃO ACERCA DAS ATRIBUIÇÕES DA CONCESSIONÁRIA E MEMORIAL DESCRITIVO PARA A IMPLANTAÇÃO DE ENERGIA FOTOVOLTAICA.**

ABERTURA: O Secretário Executivo Márcio Freitas Martins abriu a reunião agradecendo a presença de todos, esclareceu que trata-se de deliberação acerca das atribuições da concessionária para a implantação de energia fotovoltaica. Destacou que são as seguintes: Elaborar PLANO DE IMPLANTAÇÃO e Projeto Executivo do OBJETO; Adotar equipamentos, materiais e procedimentos que atendam aos parâmetros definidos pelas Normas Técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais certificações de qualidade aceitas pela ABNT, de acordo com as especificações técnicas apresentadas neste estudo; Proceder com a regularização, preparação e liberação do local para construção; Construir e disponibilizar a infraestrutura necessária à implantação, operação e manutenção da(s) usina(s) fotovoltaica(s), dos equipamentos e sistemas que compõem a(s) unidade(s) geradora(s) de Geração Distribuída; Realizar a Solicitação e Vistoria de acesso junto a distribuidora de energia local para viabilizar a implantação da(s) unidade(s) geradora(s) no(s) local(is) definido(s); Realizar o cadastro e regularização das unidades consumidoras do PODER CONCEDENTE para correta compensação dos créditos de energia elétrica dentro do SCEE, conforme regulação da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) e legislação aplicável; Realizar compensação e gestão inteligente dos créditos de energia elétrica gerados pela(s) unidade(s) geradora(s) e disponibilizar todas informações em tempo real ao PODER CONCEDENTE. Acerca do Memorial descritivo e Presidente Ivan Furtado de Oliveira elencou que Uma usina fotovoltaica é composta por 03 elementos principais: o módulo fovoltaico, responsável pela captação de luz solar e fazer a conversão em energia elétrica em corrente contínua (CC); o inversor fotovoltaico, no qual irá fazer a inversão da corrente contínua (CC) em corrente alternada (CA), e a estrutura de fixação, que depende do tipo da instalação, telhado, laje, flutuante (sobre águas), e solo. Os módulos fotovoltaicos possuem uma taxa de degradação ao longo do anos, ou seja, uma perda aproximada de 20% da eficiência ao longo da VIDA ÚTIL, e consequentemente reduz a geração de energia em até 85% da eficiência da usina em até 30 anos. Todos os módulos devem possuir certificação do INMETRO, e a garantia de fabricação deve ser maior que 10 anos. O Inversor é um equipamento que faz a conversão da energia gerada pelos módulos fotovoltaicos de corrente contínua (CC) para corrente alternada (CA). O inversor produz a corrente senoidal na frequência de 60 Hz, sincronizada com a forma de onda da tensão da rede da concessionária. Deve possuir características técnicas importantes como: quantidade de entradas; tensão de saída igual à tensão da rede, transformador da subestação; número de fases; anti-ilhamento; grau de proteção IP 55. A vida útil estimada de um inversor é de no mínimo 5 anos, custo este que foi levado em consideração na elaboração do projeto da usina solar. A usina

fotovoltaica possui outros componentes importantes, além dos módulos e inversores, para sua construção. As estruturas de fixação que servem de sustentação aos módulos, cabos de corrente contínua (CC) e corrente alternada (CA), quadros elétricos de CC e CA, fusíveis, disjuntores e protetores de surto. Neste estudo, será utilizado estrutura metálica fixada em solo. Algumas usinas fotovoltaicas são equipadas com tracker, o que possibilita a automação dos painéis em relação à posição do sol, aumentando a eficiência na produção de energia, porém, neste projeto essa opção não será instalada devido ao alto custo da sua implementação e manutenção, o que inviabilizaria o projeto. A distribuição dos módulos fotovoltaicos podem ser interligados em série, paralelo, ou série-paralelo, esse tipo de ligação são chamados de strings. Assim, cada string é conectado ao quadro elétrico CC, chamado também de Stringbox, que tem por finalidade a proteção da usina em caso de falha, queda de raios, ou fuga de corrente elétrica. No Stringbox abriga os fusíveis, disjuntores, dispositivo de proteção contra surto (DPS) e chave seletora. Após a ligação do conversor, deve possuir um quadro de corrente alternada CA, no qual deve abrigar os DPS e Disjuntores de CA. Para proteção a do sistema fotovoltaico se também faz necessário a instalação de sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA). O funcionamento da usina fotovoltaica pode ser de 03 tipos: Off Grid, On Grid ou Híbrido. A conexão Off Grid a usina não está conectada a rede da concessionária, ou seja, não há possibilidade de fazer a compensação de energia, geralmente utilizado para áreas rurais, onde não tem acesso a rede de distribuição das concessionárias de energia. A conexão On Grid é quando a usina está conectado a rede da concessionária, e neste caso há compreensão na geração de energia, que pode ser remota ou compartilhada com outras unidades consumidoras. Quanto a híbrida, é a combinação do Off Grid e On Grid, por exemplo a usina é conectada a rede da distribuidora e possui um gerador GMG. E, para este estudo foi considerado a usina On Grid. Esclareceu ainda que o projeto da usina solar foi feito conforme levantamento do consumo de energia elétrica das edificações públicas (UCs). Para o dimensionamento da potência da usina são adotados a irradiação média inclinada mensal, o número de dias de cada mês e o fator de performance da usina. Portanto, o estudo de viabilidade técnica foi elaborado de acordo com as normas técnicas da ABNT, ANEEL e IEC. As especificações dos materiais, equipamentos, mão de obra e documentos necessários para realização do OBJETO que foram considerados para elaboração do estudo de viabilidade e orçamento deste ANTEPROJETO são apenas para garantir o cumprimento do objetivo fim da CONCESSÃO. De um modo geral, serão válidas todas as instruções, especificações e normas oficiais no que se refere à recepção, transporte, manipulação, emprego e armazenamento dos materiais a serem utilizados no empreendimento. Os membros deliberaram e decidiram que dado as informações técnicas fornecidas é necessário uma análise de todos os termos e posterior discussão. O Presidente Ivan Furtado de Oliveira finalizou a reunião, agradecendo a presença de todos os participantes e encerrando os trabalhos da noningentésima quinquagésima reunião do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada do município de Porto Velho -RO, às Dezenove horas e trinta minutos, onde eu, Ivan Furtado de Oliveira lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelos demais membros.

Porto Velho, 10 de setembro de 2024.

IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Presidente do CGP/PVH

SILVANA DE LIMA CHAVES
Vice Presidente do CGP/PVH

MARILIS CRISTINA HEIDRICH
Gestora de Gestão de Contratos do CGP/PVH

MÁRCIO FREITAS MARTINS
Secretário Executivo do CGP/PVH

BRUNA FRANCO DE SIQUEIRA
Gestora de Engenharia de Projetos do CGP/PVH

ROSINEIDE KEMPIM
Gestora Jurídica do CGP/PVH

LUIZ HENRIQUE GONÇALVES
Gestor Contábil do CGP/PVH

PAULA RAMOS DE SOUZA
Assessora Técnica do Conselho Gestor do CGP/PVH

CÉSAR AUGUSTO WANDERLEY OLIVEIRA
Assessor Técnico do Conselho Gestor do CGP/PVH

GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI
Assessor Técnico do Conselho Gestor do CGP/PVH

THAYANA MICHELA DOS SANTOS AFONSO PINHEIRO
Suporte Administrativo do Conselho Gestor do CGP/PVH

DANIEL PEREIRA ROCHA
Suporte Administrativo do Conselho Gestor do CGP/PVH

MARCELO MELO BARROSO
Suporte Administrativo do Conselho Gestor do CGP/PVH

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:2EABC235

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
ATA DA (951) NONINGENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA PRIMEIRA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO.

MEMBROS PARTICIPANTES: Ivan Furtado de Oliveira, Presidente do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público Privada, **Silvana de Lima Chaves**, Vice-Presidente Conselho Gestor do Programa de Parceria Público Privada, **Marilis Cristina Heidrich,** Gestora de Gestão e Contratos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada **Márcio Freitas Martins**, Secretário Executivo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Rosineide Kempim,** Gestora Jurídica do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Bruna Franco de Siqueira,** Gestora de Engenharia de Projetos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Luiz Henrique Gonçalves,** Gestor Contábil do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Paula Ramos de Souza**, Assessora Técnica do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini,** Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **César Augusto Wanderley Oliveira**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada**, Thayana Michela dos Santos Afonso Pinheiro**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada **Daniel Pereira Rocha**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Marcelo Melo Barroso**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada.

PAUTA: **1. DELIBERAÇÃO E APRESENTAÇÃO DOS MÓDULOS FOTOVOLTAICOS, INVERSORES DE FREQUÊNCIA E ESTRUTURAS METÁLICAS PARA A IMPLANTAÇÃO DE ENERGIA FOTOVOLTAICA.**

ABERTURA: O Secretário Executivo Márcio Freitas Martins abriu a reunião agradecendo a presença de todos, esclareceu que trata-se de deliberação e apresentação dos módulos fotovoltaicos, inversores de frequência e estruturas metálicas para a implantação de energia fotovoltaica. Esclareceu que os módulos fotovoltaicos que serão utilizados pela CONCESSIONÁRIA devem obedecer aos parâmetros de qualidade adotados por instituições internacionais aceitas pela ABNT e grau de proteção contra umidade e poeira mínimo IP67. A definição da potência e quantidade de módulos fotovoltaicos necessários fica a cargo da CONCESSIONÁRIA, desde que respeitada a geração mínima do LOTE e a área selecionada para sua implantação. Deve ser considerado a taxa de degradação anual dos

módulos fotovoltaicos conforme dados do fabricante, sendo de responsabilidade da CONCESSIONÁRIA manter a produção energética ao longo do período de contrato, devendo ser detalhado e apresentado no PROJETO EXECUTIVO entregue pela CONCESSIONÁRIA para aprovação do PODER CONCEDENTE. Foi adotada como referência a vida útil de 25 (vinte e cinco) anos para os módulos fotovoltaicos. A implantação da(s) unidade(s) geradora(s) e todos os processos de solicitação de acesso, comissionamento e vistoria para sua ligação e funcionamento devem ser dimensionados levando em consideração a degradação dos módulos e demais equipamentos ao longo do tempo de CONCESSÃO para que seja garantida a produção energética mínima definida no EDITAL, CONTRATO e seus ANEXOS. A quantidade e potência dos inversores de frequência fica sob responsabilidade da CONCESSIONÁRIA visando a máxima eficiência energética da(s) unidade(s) geradora(s). Os inversores de frequência disponíveis no mercado possuem vida útil média entre 10 (dez) a 15 (quinze) anos. Desta forma, o ANTEPROJETO leva em consideração a sua substituição no décimo segundo ano de concessão. A necessidade de serem ou não certificados pelo INMETRO deverá ser avaliada na legislação vigente na época da solicitação de vistoria pela distribuidora de energia elétrica. Caso as potências dos inversores adotados pela CONCESSIONÁRIA não possuam certificações do INMETRO, eles deverão atender os requisitos mínimos das seguintes certificações internacionais: UL 1741-2010; UL1998 (para funções AFCI and isolation monitoring); IEEE 1547-2003; IEEE 1547.1-2008; ANSI/IEEE C62.41; FCC part 15 A & B; NEC Article 690; C22. 2 No. 107.1-01 (setembro 2001); UL 1699B Issue 2- 2013; CSA TIL M-07 Issue 12013; ABNT 16149:2013. A CONCESSIONÁRIA deverá garantir o anti-ilhamento da usina em relação a rede da concessionária de energia através dos inversores ou de equipamentos específicos para este fim. Se necessário a CONCESSIONÁRIA deverá efetuar ensaios de conformidade a fim de atestar a segurança da conexão, com todos os custos sob sua responsabilidade. Quanto as estruturas metálicas o Presidente Ivan Furtado de Oliveira explanou que o método de fixação dos módulos fotovoltaicos e equipamentos ficam a cargo da CONCESSIONÁRIA. Deverão ser observados as necessidades técnicas do local de implantação da(s) unidade(s) geradora(s). A CONCESSIONÁRIA deverá apresentar os cálculos estruturais e certificados de capacidade de carga do material adotado devidamente assinados por responsável técnico. A CONCESSIONÁRIA deverá providenciar todos os estudos preliminares necessários para melhor escolha e instalação das estruturas de fixação dos módulos fotovoltaicos e apresentá-los no PROJETO EXECUTIVO. As estruturas metálicas utilizadas deverão apresentar aterramento e SPDA. A CONCESSIONÁRIA deverá utilizar todos os métodos de proteção exigidos pela legislação vigente na época da instalação da(s) usina(s) conforme a configuração escolhida, levando em consideração os componentes em corrente alternada (CA) e corrente contínua (CC). O aterramento da instalação e dos equipamentos deve seguir a legislação e Normas vigentes assegurando de forma efetiva a segurança da instalação, das pessoas e dos animais que possam interagir com a usina. O aterramento deve ser previsto e especificado no PROJETO EXECUTIVO. Os módulos fotovoltaicos e os inversores de frequência deverão estar conectados a strings box a fim de proteger os equipamentos contra o risco de propagação de acidentes elétricos e evitando incêndios. É de responsabilidade da CONCESSIONÁRIA as avaliações e estudos necessários para escolha do SPDA mais adequado às condições da UFV. O projeto do SPDA deverá compor o PROJETO EXECUTIVO. Os membros deliberaram e decidiram que cada membro deve fazer a análise técnicas dos itens apresentados e pontuar suas considerações em reunião que ocorrerá de forma presencial em data a ser definida. O Presidente Ivan Furtado de Oliveira finalizou a reunião, agradecendo a presença de todos os participantes e encerrando os trabalhos da noningentésima quinquagésima primeira reunião do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada do município de Porto Velho -RO, às Dezenove horas e trinta minutos, onde eu, Ivan Furtado de Oliveira lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelos demais membros.

Porto Velho, 13 de setembro de 2024.

IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Presidente do CGP/PVH

SILVANA DE LIMA CHAVES
Vice Presidente do CGP/PVH

MARILIS CRISTINA HEIDRICH
Gestora de Gestão de Contratos do CGP/PVH

MÁRCIO FREITAS MARTINS
Secretário Executivo do CGP/PVH

BRUNA FRANCO DE SIQUEIRA
Gestora de Engenharia de Projetos do CGP/PVH

ROSINEIDE KEMPIM
Gestora Jurídica do CGP/PVH

LUIZ HENRIQUE GONÇALVES
Gestor Contábil do CGP/PVH

PAULA RAMOS DE SOUZA
Assessora Técnica do Conselho Gestor do CGP/PVH

CÉSAR AUGUSTO WANDERLEY OLIVEIRA
Assessor Técnico do Conselho Gestor do CGP/PVH

GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI
Assessor Técnico do Conselho Gestor do CGP/PVH

THAYANA MICHELA DOS SANTOS AFONSO PINHEIRO
Suporte Administrativo do Conselho Gestor do CGP/PVH

DANIEL PEREIRA ROCHA
Suporte Administrativo do Conselho Gestor do CGP/PVH

MARCELO MELO BARROSO
Suporte Administrativo do Conselho Gestor do CGP/PVH

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:1D58910C

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
ATA DA (952) NONINGENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA SEGUNDA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO.

MEMBROS PARTICIPANTES: Ivan Furtado de Oliveira, Presidente do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público Privada, **Silvana de Lima Chaves**, Vice-Presidente Conselho Gestor do Programa de Parceria Público Privada, **Marilis Cristina Heidrich,** Gestora de Gestão e Contratos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada **Márcio Freitas Martins**, Secretário Executivo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Rosineide Kempim,** Gestora Jurídica do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Bruna Franco de Siqueira,** Gestora de Engenharia de Projetos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Luiz Henrique Gonçalves,** Gestor Contábil do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Paula Ramos de Souza**, Assessora Técnica do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini,** Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **César Augusto Wanderley Oliveira**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada**, Thayana Michela dos Santos Afonso Pinheiro**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada **Daniel Pereira Rocha**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Marcelo Melo Barroso**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada.

PAUTA: **1. DELIBERAÇÃO ACERCA DA REUNIÃO COM O IPGC – INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE CIDADES, PARA TRATAR DE ASSUNTOS CEMITERIAIS.**

ABERTURA: O Secretário Executivo Márcio Freitas Martins abriu a reunião agradecendo a presença de todos, esclareceu que trata-se de deliberação acerca da reunião com o IPGC e a SEMUSB, visando tratar de assuntos cemiteriais. A Sra. Juliana representante do IPGC informou que conduzirá a execução dos projetos, cujos estudos foram realizados com parceria junto a empresa Terra Nova, informou que a partir desse momento o projeto será tocado integralmente pelo IPGC. O Secretário Executivo esclareceu que a empresa Terra Nova havia elaborado um projeto cemiterial em 2018 que ficou pendente de algumas questões de engenharia, pendências que não foram sanadas, motivo pelo qual houve a contratação do IPGC visando elaboração de novo projeto, que foi elaborado e apresentado no fim de 2023, a Gestora de Engenharia de Projetos Bruna Franco de Siqueira solicitou então alguns esclarecimentos, não como projeto executivo, mas algumas alterações no ante projeto de engenharia, buscando soluções para que houvesse o mínimo de interferência dos órgão de controle, bem como a melhora de alguns pontos na questão econômico-financeira. Pontuou que o modelo de concessão é o comum, onde a empresa sobreviverá das taxas dos serviços prestados a comunidade. Informou que após esse alinhamento o projeto será finalizado e entregue ao Município de Porto Velho. Acerca da remuneração do IPGC, informou que se dará pelo vencedor da futura licitação. O Secretário Clebson Pacheco, da Secretaria Municipal de Saneamento e Serviços Básicos – SEMUSB, questionou se o projeto contempla também os cemitérios dos Distritos. O Secretário executivo Márcio Freitas Martins informou que sim e que o Conselho tem a licença prévia e autorização de uso e ocupação do solo em terreno já destinado a construção do novo cemitério parque, área de 61 hectares, próximo ao Bairro Novo. Sobre os cemitérios dos inocentes e Santo Antônio a Sra, Juliana do IPGC solicitou algumas informações relacionadas as questões ambientais, visto que em outra reunião ficou acertado que os estudos ambientais prévio de levantamento do passivo existente ficaria sob responsabilidade da concessionaria, que deveria regularizar a questão ambiental. O Secretário Executivo informou que todas as dúvidas do instituto poderão ser encaminhadas por e-mail ao Conselho Gestor de parceria Público privada que prontamente responderá. Sobre a gestão dos cemitérios que não tem mais espaço para sepultamento a sra. Juliana questionou se poderá acontecer exumação para melhor organização desses espaços. A Gestora de engenharia de Projetos Bruna Franco de Siqueira solicitou que o secretário da SEMUSB informe o recebimento dos estudos, visto que estas questões foram devidamente abordadas, que há previsão para construção de ossário em Porto Velho, que atenderá também os Distritos. O Secretário da SEMUSB discursou acerca da necessidades de resolver as questões cemiteriais, informou que o contrato privado foi aditivado pela última vez, na teoria há 15 mil covas a ser feita, dai a necessidade do ossário com brevidade. Os membros deliberaram e decidiram aguardar os questionamentos por parte do IPGC para agendar reunião técnica e dar continuidade aos trâmites e viabilizar esse projeto. O Presidente Ivan Furtado de Oliveira finalizou a reunião, agradecendo a presença de todos os participantes e encerrando os trabalhos da noningentésima quinquagésima segunda reunião do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada do município de Porto Velho -RO, às Dezenove horas e trinta minutos, onde eu, Ivan Furtado de Oliveira lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelos demais membros.

Porto Velho, 16 de setembro de 2024.

IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Presidente do CGP/PVH

SILVANA DE LIMA CHAVES
Vice Presidente do CGP/PVH

MARILIS CRISTINA HEIDRICH
Gestora de Gestão de Contratos do CGP/PVH

MÁRCIO FREITAS MARTINS
Secretário Executivo do CGP/PVH

BRUNA FRANCO DE SIQUEIRA
Gestora de Engenharia de Projetos do CGP/PVH

ROSINEIDE KEMPIM
Gestora Jurídica do CGP/PVH

LUIZ HENRIQUE GONÇALVES
Gestor Contábil do CGP/PVH

PAULA RAMOS DE SOUZA
Assessora Técnica do Conselho Gestor do CGP/PVH

CÉSAR AUGUSTO WANDERLEY OLIVEIRA
Assessor Técnico do Conselho Gestor do CGP/PVH

GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI
Assessor Técnico do Conselho Gestor do CGP/PVH

THAYANA MICHELA DOS SANTOS AFONSO PINHEIRO
Suporte Administrativo do Conselho Gestor do CGP/PVH

DANIEL PEREIRA ROCHA
Suporte Administrativo do Conselho Gestor do CGP/PVH

MARCELO MELO BARROSO
Suporte Administrativo do Conselho Gestor do CGP/PVH

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:0C644A1A

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
ATA DA (953) NONINGENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA TERCEIRA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO.

MEMBROS PARTICIPANTES: Ivan Furtado de Oliveira, Presidente do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público Privada, **Silvana de Lima Chaves**, Vice-Presidente Conselho Gestor do Programa de Parceria Público Privada, **Marilis Cristina Heidrich,** Gestora de Gestão e Contratos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada **Márcio Freitas Martins**, Secretário Executivo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Rosineide Kempim,** Gestora Jurídica do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Bruna Franco de Siqueira,** Gestora de Engenharia de Projetos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Luiz Henrique Gonçalves,** Gestor Contábil do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Paula Ramos de Souza**, Assessora Técnica do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini,** Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **César Augusto Wanderley Oliveira**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada**, Thayana Michela dos Santos Afonso Pinheiro**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada **Daniel Pereira Rocha**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Marcelo Melo Barroso**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada.

PAUTA: **1. DELIBERAÇÃO ACERCA DO PLANEJAMENTO E METODOLOGIA DE EXECUÇÃO DO OBJETO, COM A FINALIDADE DE OFERECER SOLUÇÕES PARA A IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E GESTÃO DE USINA(S) SOLAR(ES) FOTOVOLTAICA(S).**

ABERTURA: O Secretário Executivo Márcio Freitas Martins abriu a reunião agradecendo a presença de todos, esclareceu que trata-se de deliberação acerca do planejamento e metodologia de execução do objeto, com a finalidade de oferecer soluções para a implantação, operação, manutenção e gestão de usina solar fotovoltaica. A

definição do método de implantação, operação e manutenção da UFV é de responsabilidade do LICITANTE, desde que obedecidos os prazos e datas definidos pelo EDITAL, CONTRATO e seus ANEXOS. Ato seguinte passou a apresentação dos gráficos do PERÍODO DE IMPLANTAÇÃO e os marcos que definem o início e final de cada FASE. Esclareceu que no período já foram considerados as obrigações do PERÍODO DE IMPLANTAÇÃO, solicitação de acesso, processo de implantação da(s) unidade(s) geradora(s), seu comissionamento e vistoria de acesso. Foram considerados os prazos máximos para emissão do parecer e vistoria de acesso definidos pela ANEEL na Revisão 7 do Módulo 3 do PRODIST, em vigência desde 01 de junho de 2017. O prazo de execução do plano de implantação da usina fotovoltaica, desde a elaboração do projeto, solicitação de viabilidade técnica, aprovação do projeto na concessionária, aquisição dos equipamentos, treinamento, testes, comissionamento e ativação é de 18 meses, conforme demonstrado no cronograma. O Presidente Ivan Furtado de Oliveira explicou que O cronograma apresentado é a estimativa do prazo de conclusão da USINA FOTOVOLTAICA, baseado nas premissas do estudo técnico. Cabe à CONCESSIONÁRIA elaborar seu próprio cronograma de acordo com a sua PROPOSTA. Os trabalhos de execução da USINA FOTOVOLTAICA deverão seguir rigorosamente o cronograma apresentado, o PODER CONCEDENTE deverá ser comunicado previamente caso sejam necessárias modificações e/ou adequações no cronograma. A solicitação e todos os documentos pertinentes ao Comissionamento e Homologação da UFV na distribuidora de energia elétrica local é de responsabilidade da CONCESSIONÁRIA, devendo o PODER CONCEDENTE disponibilizar todos documentos e assinaturas necessárias para o Comissionamento e Homologação. Acerca da Viabilidade Econômico-Financeira o secretário executivo Márcio Freitas Martins explanou que No mesmo sentido do que foi apresentado acima pelo estudo técnico, o presente relatório tem como objetivo demonstrar as principais premissas assumidas na modelagem econômico-financeira do projeto para implantação, operação e manutenção de unidades geradoras de energia fotovoltaica no âmbito da geração distribuída e dos serviços de gestão da compensação dos créditos de energia elétrica para a Prefeitura de Porto Velho, doravante denominado PODER CONCEDENTE. O objetivo deste documento é o de constituir uma referência mercadológica e monetária para cada um dos LOTES (conforme orientação de fracionamento da potência da usina que terá geração mínima anual de 4.564.308 kwh/ano para cada lote), a partir da escolha racionalizada de premissas de negócios com intuito da elaboração de um plano referencial da estrutura do empreendimento. A estrutura de LOTES apresentada por este documento é referente a: LOTE 1 – unidades consumidoras vinculadas a variados órgãos da Secretaria de Administração, Secretaria de Educação SEMED e Secretaria de Saúde. A modelagem econômico-financeira foi aprofundada a partir das soluções técnicas já apresentadas no relatório acima e com base nesse estudo de custos e precificação de insumos consolidou-se a visão dos investimentos (CapEx) e custos operacionais (OpEx). Seguem as principais premissas e parâmetros utilizados nesse Plano de Negócios de Referência: 1) Prazo do Contrato de Concessão: O prazo de concessão será de 26 (vinte e seis) anos e 6 (seis) meses, de acordo com Edital e Minuta de Contrato. 2) A Metodologia utilizada é o Fluxo de Caixa Livre do Projeto, relativamente aos dados apresentados a seguir, ressalta-se que todas as projeções realizadas tem como base a modalidade de “termos nominais”, ou seja, foi considerado o impacto inflacionário na estrutura de projeção com base no mês de julho de 2024 para a implantação de cada Usina Fotovoltaica com potência de 3.4MW (3.448kWp) referencia por Lote. A análise econômica ora desenvolvida irá evidenciar os principais resultados e as principais informações econômicas e financeiras sobre o projeto. Destacaremos os benefícios, custos, investimentos a longo e curto prazo, rentabilidade econômica e social do projeto que envolvem tanto a implantação do empreendimento como a prestação dos serviços futuros. Todas as atividades elencadas acima, serão executadas por uma Sociedade de Propósito Específico (SPE), que no estudo jurídico terá suas nuances melhor apresentadas. Portanto a construção, a operação e manutenção dos empreendimentos farão parte do escopo de atuação da futura concessionária No estudo considerou-se uma concessão pelo prazo de 26 (vinte e seis) anos e 6 (seis) meses, de acordo com a análise econômica que obtém o ponto de equilíbrio econômico dado pelo retorno de todo o investimento realizado pelo parceiro privado e a capacidade por parte do poder público de garantir o adimplemento das obrigações pecuniárias relativas à manutenção da parceria. Fora considerado, de acordo com o Estudo Técnico, a implementação completa das atividades em um prazo de até 18 meses, conforme cronograma de implantação e operação de cada solução técnica. Vale ressaltar que após o término da referida concessão, as instalações e equipamentos que foram implantados pela parceira privada durante a execução do contrato, serão revertidas à prefeitura municipal de acordo com os princípios da reversibilidade dos bens. Após apresentação dos grafícos os membros deliberaram e decidiram analisar cada ponto bem como solicitar a Empresa C. O Energia solar a apresentação das principais premissas utilizadas para a projeção de receitas, custos, despesas, investimentos e fluxo de caixa do projeto. O Presidente Ivan Furtado de Oliveira finalizou a reunião, agradecendo a presença de todos os participantes e encerrando os trabalhos da noningentésima quinquagésima terceira reunião do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada do município de Porto Velho -RO, às Dezenove horas e trinta minutos, onde eu, Ivan Furtado de Oliveira lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelos demais membros.

Porto Velho, 18 de setembro de 2024.

IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Presidente do CGP/PVH

SILVANA DE LIMA CHAVES
Vice Presidente do CGP/PVH

MARILIS CRISTINA HEIDRICH
Gestora de Gestão de Contratos do CGP/PVH

MÁRCIO FREITAS MARTINS
Secretário Executivo do CGP/PVH

BRUNA FRANCO DE SIQUEIRA
Gestora de Engenharia de Projetos do CGP/PVH

ROSINEIDE KEMPIM
Gestora jurídica do CGP/PVH

LUIZ HENRIQUE GONÇALVES
Gestor Contábil do CGP/PVH

PAULA RAMOS DE SOUZA
Assessora Técnica do Conselho Gestor do CGP/PVH

CÉSAR AUGUSTO WANDERLEY OLIVEIRA
Assessor Técnico do Conselho Gestor do CGP/PVH

GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI
Assessor Técnico do Conselho Gestor do CGP/PVH

THAYANA MICHELA DOS SANTOS AFONSO PINHEIRO
Suporte Administrativo do Conselho Gestor do CGP/PVH

DANIEL PEREIRA ROCHA
Suporte Administrativo do Conselho Gestor do CGP/PVH

MARCELO MELO BARROSO
Suporte Administrativo do Conselho Gestor do CGP/PVH

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D601848A

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
ATA DA (954) NONINGENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA QUARTA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO.

MEMBROS PARTICIPANTES: Ivan Furtado de Oliveira, Presidente do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público

Privada, **Silvana de Lima Chaves**, Vice-Presidente Conselho Gestor do Programa de Parceria Público Privada, **Marilis Cristina Heidrich,** Gestora de Gestão e Contratos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada **Márcio Freitas Martins**, Secretário Executivo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Rosineide Kempim,** Gestora Jurídica do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Bruna Franco de Siqueira,** Gestora de Engenharia de Projetos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Luiz Henrique Gonçalves,** Gestor Contábil do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Paula Ramos de Souza**, Assessora Técnica do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini,** Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **César Augusto Wanderley Oliveira**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada**, Thayana Michela dos Santos Afonso Pinheiro**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada **Daniel Pereira Rocha**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Marcelo Melo Barroso**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada.

PAUTA: **1. DELIBERAÇÃO ACERCA DAS PRINCIPAIS PREMISSAS UTILIZADAS PARA A PROJEÇÃO DE RECEITAS, CUSTOS, DESPESAS, INVESTIMENTOS E FLUXO DE CAIXA DO PROJETO, COM A FINALIDADE DE OFERECER SOLUÇÕES PARA A IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E GESTÃO DE USINA(S) SOLAR(ES) FOTOVOLTAICA(S).**

ABERTURA: O Secretário Executivo Márcio Freitas Martins abriu a reunião agradecendo a presença de todos, esclareceu que trata-se de deliberação acerca das principais premissas utilizadas para a projeção de receitas, custos, despesas, investimentos e fluxo de caixa do projeto, com a finalidade de oferecer soluções para a implantação, operação, manutenção e gestão de usina solar fotovoltaica. Para o desenvolvimento das estimativas deste estudo econômico considerou-se algumas premissas a serem descritas neste tópico, entre elas: Foi considerada uma tarifa de referência, extraída de uma média ponderada, cobrada pela distribuidora local de energia elétrica, no valor aproximado de R$ 0,9149 por 1kWh (um quilowatt hora) referente a tarifa dos prédios públicos, a definição do valor da Parcela Remuneratória Mensal é advinda do somatório dos Pontos de Equilíbrio Econômico de cada atividade do empreendimento, as quais levam em consideração a igualdade da taxa interna de retorno (TIR) e da taxa mínima de atratividade (TMA), situação que traz o valor presente líquido (VPL) igual a zero, e as especificidades de cada variável do empreendimento de forma que se tenha um bom equilíbrio entre todas elas, o Fluxo de Caixa Livre do Projeto elaborado na modelagem econômico-financeira foi construído em termos nominais (em moeda de julho de 2024), desta forma consideramos os efeitos inflacionários sobre as variáveis que afetam o cálculo do fluxo de caixa. O controle nominal destas variáveis impõe uma determinada perda monetária na composição destes valores em termos reais. Portanto, para o cálculo desta perda, é utilizado a previsão inflacionária para o período. Na tabela abaixo, temos a expectativa de mercado para a inflação (IPCA %) conforme Boletim Focus do dia 12 de julho de 2024, divulgado no site do Banco central. Quanto a metodologia o Presidente Ivan Furtado de Oliveira explanou que a avaliação da viabilidade de um projeto pode ser orientada por vários critérios, normalmente analisa-se qual a taxa de retorno do projeto e em quanto tempo se recupera o investimento feito, no presente estudo usaremos o conceito econômico de Fluxo de Caixa, essa metodologia consiste em projetar fluxos de caixa futuros, trazidos a valor presente (VPL) por meio de uma taxa de desconto específica, que reflete o custo de oportunidade de capital investido. Projetos com VPL positivo indicam ganhos superiores para o investimento com o projeto do que aqueles esperados com a rentabilização pela TMA, portanto, é considerado atraente todo o investimento que apresente um VPL maior ou igual a zero. O secretário executivo Márcio Freitas Martins elencou que outro conceito relacionado ao VPL é a Taxa Interna de Retorno (TIR). A TIR indica a taxa de retorno de determinado projeto que iguala o VPL a zero, indicando que os recursos gerados pelo projeto são suficientes para pagar todas as despesas e custo de capital, a TIR expressa a rentabilidade do fluxo de caixa do investimento. Do ponto de vista da análise de investimentos, considera-se atraente um projeto que apresentar uma TIR maior ou igual à taxa de desconto representada pela TMA, ou custo de oportunidade para a empresa. Neste relatório serão apresentados os resultados da modelagem econômico-financeiro na visão do Modelo Nominais que é o modelo de avaliação econômico-financeira calculado utilizando um índice de preços considerando os efeitos de inflação e/ou deflação ao longo do tempo, ou seja, foi considerado o impacto inflacionário na estrutura de projeção. Todos os valores de CAPEX e OPEX apresentados neste relatório têm como data base Julho de 2024. O Assessor Técnico Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini esclareceu que a decisão de investimento está baseada em uma expectativa de retorno sobre os recursos investidos na forma de capital no setor e um dos pontos críticos do projeto é a definição do "custo de oportunidade", que influencia diretamente a Taxa Mínima de Atratividade (TMA) de um empreendimento. O custo médio ponderado do capital ou WACC, em inglês (Weighted Average Cost of Capital), é a combinação entre o retorno requerido pelo acionista do empreendimento e o retorno requerido por quem financia esse acionista. Ou seja, é o custo do capital próprio e o custo do capital de terceiros empregados no projeto. O cálculo do WACC é dividido em duas partes: 1) Custo de Capital Próprio (Capital Asset Pricing Model – CAPM), 2) Custo de Capital de Terceiros (Kd). O custo da dívida, ou capital de terceiros, corresponde à taxa de retorno que os credores demandam para financiar a Empresa. Esse financiamento pode ser realizado por diferentes mecanismos, tais como títulos de dívida, aportes através de fundos de investimento e empréstimos bancários. Captar recursos de terceiros vai depender do nível de relacionamento da empresa proponente com o agente financeiro e com a estratégia dos acionistas. Nesse raciocínio, um dos itens importantes na composição dos custos para os investidores, está o grau de relacionamento com as instituições financeiras e, principalmente, do montante de capital próprio disponível. Os agentes financeiros levam em consideração uma infinidade de variáveis que estão relacionadas aos riscos do cumprimento dos compromissos estabelecidos pelos empreendedores, inclusive com as próprias garantias oferecidas pelo poder público. Insta ressaltar que a análise deste estudo, tem por finalidade, através de um modelo de referência, apresentar uma oportunidade de investimento aos empreendedores interessados, a partir de premissas e, também, de pesquisas de mercado Desse modo, o investidor deverá avaliar as suas condições de financiamento e, com isso, utilizar o capital próprio, em sua totalidade ou parcialmente, da forma que for mais vantajoso. No cenário do presente estudo, utilizou-se como base o investimento com 20% de Capital Próprio e uma alavancagem de 80% com Capital de Terceiros. O secretário executivo apresentou tabela mostra uma projeção de uma linha de financiamento do BNDES e o custo do capital de terceiros. Para a projeção foi incorporado todos os custos referentes a Taxa do Agente Financeiro e a Taxa de Risco de Crédito (taxa do BNDES) estimada para mensuração do valor do custo da dívida, sendo este descontado ao índice de Inflação de Longo Prazo previsto como Meta Inflacionaria pelo Relatório Focus do Banco Central Brasileiro (BACEN) no mes de junho de 2024 e a carga tributária existente. Na modelagem econômico-financeira, foram utilizados os valores dos tributos com base no modelo de Lucro Presumido, conforme apresentado a seguir. Foi considerada a incidência dos seguintes tributos sobre a receita (contraprestação) do futuro Concessionário ao longo do Contrato: ICMS: este será isento, em razão da natureza dos serviços, ISSQN: incidente no presente estudo em um percentual de 5%, PIS: aplicamos um percentual de 0,65% sobre o Faturamento, COFINS: aplicamos um percentual de 3% sobre o Faturamento, CSLL: Neste tributo presume-se uma lucratividade de 32% sobre a receita, o resultado desta multiplicação deve-se aplicar um percentual de 9%, IRPJ: No mesmo sentido da Contribuição Social, o Imposto de Renda terá uma alíquota de 15% aplicado sobre o resultado da lucratividade de 32% sobre a receita total. Os membros deliberaram e decidiram solicitar a Empresa C. O Energia solar o demonstrativo de projeção de investimento (capex). O Presidente Ivan Furtado de Oliveira finalizou a reunião, agradecendo a presença de todos os participantes e encerrando os trabalhos da noningentésima quinquagésima quarta reunião do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada do município de Porto Velho -RO, às Dezenove horas e trinta minutos, onde eu, Ivan Furtado de Oliveira lavrei a presente ata, que

após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelos demais membros.

Porto Velho, 20 de setembro de 2024.

IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Presidente do CGP/PVH

SILVANA DE LIMA CHAVES
Vice Presidente do CGP/PVH

MARILIS CRISTINA HEIDRICH
Gestora de Gestão de Contratos do CGP/PVH

MÁRCIO FREITAS MARTINS
Secretário Executivo do CGP/PVH

BRUNA FRANCO DE SIQUEIRA
Gestora de Engenharia de Projetos do CGP/PVH

ROSINEIDE KEMPIM
Gestora jurídica do CGP/PVH

LUIZ HENRIQUE GONÇALVES
Gestor Contábil do CGP/PVH

PAULA RAMOS DE SOUZA
Assessora Técnica do Conselho Gestor do CGP/PVH

CÉSAR AUGUSTO WANDERLEY OLIVEIRA
Assessor Técnico do Conselho Gestor do CGP/PVH

GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI
Assessor Técnico do Conselho Gestor do CGP/PVH

THAYANA MICHELA DOS SANTOS AFONSO PINHEIRO
Suporte Administrativo do Conselho Gestor do CGP/PVH

DANIEL PEREIRA ROCHA
Suporte Administrativo do Conselho Gestor do CGP/PVH

MARCELO MELO BARROSO
Suporte Administrativo do Conselho Gestor do CGP/PVH

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B8C6F6AC

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
ATA DA (955) NONINGENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA QUINTA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO.

MEMBROS PARTICIPANTES: Ivan Furtado de Oliveira, Presidente do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público Privada, **Silvana de Lima Chaves**, Vice-Presidente Conselho Gestor do Programa de Parceria Público Privada, **Marilis Cristina Heidrich,** Gestora de Gestão e Contratos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada **Márcio Freitas Martins**, Secretário Executivo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Rosineide Kempim,** Gestora Jurídica do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Bruna Franco de Siqueira,** Gestora de Engenharia de Projetos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Luiz Henrique Gonçalves,** Gestor Contábil do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Paula Ramos de Souza**, Assessora Técnica do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini,** Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **César Augusto Wanderley Oliveira**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada**, Thayana Michela dos Santos Afonso Pinheiro**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada **Daniel Pereira Rocha**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Marcelo Melo Barroso**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada.

PAUTA: **1. DELIBERAÇÃO ACERCA DA PROJEÇÃO DE INVESTIMENTO (CAPEX) E PROJEÇÃO DE CUSTOS E DESPESAS (OPEX), COM A FINALIDADE DE OFERECER SOLUÇÕES PARA A IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E GESTÃO DE USINA(S) SOLAR(ES) FOTOVOLTAICA(S).**

ABERTURA: O Secretário Executivo Márcio Freitas Martins abriu a reunião agradecendo a presença de todos, esclareceu que trata-se de deliberação acerca da projeção de investimento (capex) e projeção de custos e despesas (opex), com a finalidade de oferecer soluções para a implantação, operação, manutenção e gestão de usina solar fotovoltaica. Explanou que o CAPEX (Capital Expenditure) tem por conceito apresentar todos os investimentos relacionados em ativos fixos e aos custos necessários à implantação das atividades descritas neste projeto, é o montante de dinheiro despendido na aquisição (ou introdução de melhorias) de bens de capital, portanto, o CAPEX representa as despesas de capital ou investimentos em bens de capitais, envolvendo todos os custos relacionados à aquisição de equipamentos e custos de instalações necessários para a execução do objeto deste cenário. Vale destacar que os valores monetários especificados foram calculados baseando-se em cotações junto a fornecedores do mercado e em experiências de outros projetos similares, tendo como base julho/2024 e considerando os efeitos da inflação. No CAPEX foi incluso o valor correspondente ao ressarcimento pelos estudos de modelagem da PPP, cujo pagamento será devido pelo vencedor da LICITAÇÃO. Considerando que o estudo econômico-financeiro foi elaborado por lote, em detrimento da sugestão de divisão da usina fotovoltaica. Levando em consideração a vida útil da estrutura física, dos materiais e equipamentos, temos que considerar a realização de reinvestimentos durante o perído de execução, detalhe previsto no Estudo Técnico. O ciclo de reinvestimento proposto é dado a partir da necessidade de atualização de vida útil dos bens alheios a CONCESSÃO, sendo assim, é considerado a ocorrência de um ciclo de reinvestimento no 12º (decimo segundo) ano do CONTRATO. O OPEX - Operational Expenditure (em português, despesas operacionais) designa o montante de dinheiro que deverá ser despendido para manter em operação os bens de capital de uma determinada empresa, nomeadamente os equipamentos e instalações. Nesse estudo são abordadas todos as despesas relacionadas aos serviços a serem realizados ao longo da vigência da Concessão. Os valores monetários detalhados para cada linha de OPEX foram calculados baseando-se em cotações com fornecedores do mercado e em experiências de outros projetos similares. Importante frisar que as despesas que compõe o OPEX serão discriminadas em diversos grupos de despesas: despesas com mão de obra; taxas e licenciamentos; insumos necessários para execução dos serviços; manutenção; serviços terceirizados, marketing comercial, garantia de contrato, seguro de responsabilidade civil, entre outros. Sobre a estimativa de receita da concessionária, o Presidente Ivan Furtado de Oliveira elencou que as Receitas consideradas neste Plano de Negócios de Referência dizem respeito à REMUNERAÇÃO da CONCESSIONÁRIA, composta unicamente pelas parcelas mensais de Contraprestação Pecuniária Mensal, também concebida neste documento como PARCELA REMUNERATÓRIA MENSAL (PRM). Desta forma, a PRM possui como critério basilar o pagamento das remunerações mensais da CONCESSIONÁRIA, mediante sua operação e atendimento, por parte do PODER CONCEDENTE. Diante disto, a PARCELA REMUNERATÓRIA MENSAL DE REFERÊNCIA (PRM), como já fora apresentado, é quantificada através do cálculo do Ponto de Equilíbrio Econômico do empreendimento. Assim, a mesma considera o princípio de equalização da Taxa Interna de Retorno (TIR) e da Taxa Mínima de Atratividade, garantindo um Valor Presente Líquido igual a zero. Conforme previsto no anexo de indicadores de desempenho e mecanismo de pagamento da minuta do Contrato de Concessão, o primeiro pagamento da PRM ocorrerá a partir do primeiro mês de compensação dos créditos de energia, após a entrada em operação da usina. De acordo com o cronograma físico-financeiro, estima-se que esse pagamento ocorrerá 18 meses após a assinatura do contrato de

concessão. Ressaltando-se que os recebíveis (PRM) poderão ser antecipados caso haja antecipação dos prazos previstos no cronograma físico-financeiro. Questionados acerca dos indicadores econômicos do lote, a Empresa C.O Energia solar requisitou mais tempo para entrega dos relatórios. Os membros deliberaram e decidiram conceder o prazo de dois dias para que seja apresentada as informações dos indicadores econômicos do lote. O Presidente Ivan Furtado de Oliveira finalizou a reunião, agradecendo a presença de todos os participantes e encerrando os trabalhos da noningentésima quinquagésima quinta reunião do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada do município de Porto Velho -RO, às Dezenove horas e trinta minutos, onde eu, Ivan Furtado de Oliveira lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelos demais membros.

Porto Velho, 24 de setembro de 2024.

IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Presidente do CGP/PVH

SILVANA DE LIMA CHAVES
Vice Presidente do CGP/PVH

MARILIS CRISTINA HEIDRICH
Gestora de Gestão de Contratos do CGP/PVH

MÁRCIO FREITAS MARTINS
Secretário Executivo do CGP/PVH

BRUNA FRANCO DE SIQUEIRA
Gestora de Engenharia de Projetos do CGP/PVH

ROSINEIDE KEMPIM
Gestora jurídica do CGP/PVH

LUIZ HENRIQUE GONÇALVES
Gestor Contábil do CGP/PVH

PAULA RAMOS DE SOUZA
Assessora Técnica do Conselho Gestor do CGP/PVH

CÉSAR AUGUSTO WANDERLEY OLIVEIRA
Assessor Técnico do Conselho Gestor do CGP/PVH

GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI
Assessor Técnico do Conselho Gestor do CGP/PVH

THAYANA MICHELA DOS SANTOS AFONSO PINHEIRO
Suporte Administrativo do Conselho Gestor do CGP/PVH

DANIEL PEREIRA ROCHA
Suporte Administrativo do Conselho Gestor do CGP/PVH

MARCELO MELO BARROSO
Suporte Administrativo do Conselho Gestor do CGP/PVH

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:765C3834

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
ATA DA (956) NONINGENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA SEXTA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO.

MEMBROS PARTICIPANTES: Ivan Furtado de Oliveira, Presidente do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público Privada, **Silvana de Lima Chaves**, Vice-Presidente Conselho Gestor do Programa de Parceria Público Privada, **Marilis Cristina Heidrich,** Gestora de Gestão e Contratos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada **Márcio Freitas Martins**, Secretário Executivo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Rosineide Kempim,** Gestora Jurídica do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Bruna Franco de Siqueira,** Gestora de Engenharia de Projetos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Luiz Henrique Gonçalves,** Gestor Contábil do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Paula Ramos de Souza**, Assessora Técnica do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini,** Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **César Augusto Wanderley Oliveira**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada**, Thayana Michela dos Santos Afonso Pinheiro**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada **Daniel Pereira Rocha**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Marcelo Melo Barroso**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada.

PAUTA: **1. DELIBERAÇÃO ACERCA DOS INDICADORES ECONÔMICOS DO LOTE, COM A FINALIDADE DE OFERECER SOLUÇÕES PARA A IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E GESTÃO DE USINA(S) SOLAR(ES) FOTOVOLTAICA(S).**

ABERTURA: O Secretário Executivo Márcio Freitas Martins abriu a reunião agradecendo a presença de todos, esclareceu que trata-se de deliberação acerca dos indicadores econômicos do lote, com a finalidade de oferecer soluções para a implantação, operação, manutenção e gestão de usina solar fotovoltaica. Explicou que com base na estrutura do Fluxo de Caixa do Projeto e no Demonstrativo do Resultado do Exercício, foi realizado a mensuração de Indicadores Econômicos acerca de um LOTE. O objetivo destes é possibilitar uma análise dos resultados aferidos a partir do modelo referencial de Plano de Negócios e possibilitar um maior entendimento sobre a estrutura de empreendimento aos LICITANTES. Conforme apresentado no tópico de Premissas Econômicas, os indicadores econômicos resultantes do projeto foram satisfatórios para a relação de equilíbrio com o Custo Médio Ponderado de Capital (WACC), sendo um cenário atrativo ao mercado, contando com boa rentabilidade e que não onera o Poder Público em gastos extraordinários. Apresentou a tabela que representa os indicadores resultantes por LOTE. Passou a explicar apenas os principais indicadores de viabilidade, como segue: Margem Líquida é um indicador de rentabilidade, expresso em percentual, é obtido pela razão entre o lucro líquido do exercício e a receita líquida. TIR (Taxa Interna de retorno): taxa de desconto do fluxo de caixa do projeto que leva o VPL a ser zero, ou seja, é o ponto de equilíbrio do VPL, indicando queo projeto gerou recursos suficientes para pagar todas as despesas e o custo do capital incluído o risco. PAYBACK é o tempo de retorno do capital investido a partir dosganhos obtidos durante o período de execução do projeto; EBITDA: Sigla da expressão inglesa Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization (em português, lucros antes de juros, impostos, depreciação e amortização – LAJIDA). VPL (Valor Presente Líquido): soma dos fluxos de caixa periódicos trazidos a valor presente por uma taxa de desconto de remunere o custo de capital, incluído o risco. O Presidente Ivan Furtado de Oliveira elencou que com os indicadores econômicos e financeiros, juntamente aos estudos econômicos e técnicos, podemos concluir que a Concessão Administrativa, ora analisada, proposta ao Município de Porto Velho - RO é consideravelmente atrativa aos investidores, visto as taxas de retorno extremamente satisfatórias. Os membros deliberaram e decidiram analisar todos os itens apresentados acerca da viabilidade econômico-financeira do projeto e posterior reunião com os devidos apontamentos. O Presidente Ivan Furtado de Oliveira finalizou a reunião, agradecendo a presença de todos os participantes e encerrando os trabalhos da noningentésima quinquagésima sexta reunião do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada do município de Porto Velho -RO, às Dezenove horas e trinta minutos, onde eu, Ivan Furtado de Oliveira lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelos demais membros.

Porto Velho, 26 de setembro de 2024.

IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Presidente do CGP/PVH

SILVANA DE LIMA CHAVES
Vice Presidente do CGP/PVH

MARILIS CRISTINA HEIDRICH
Gestora de Gestão de Contratos do CGP/PVH

MÁRCIO FREITAS MARTINS
Secretário Executivo do CGP/PVH

BRUNA FRANCO DE SIQUEIRA
Gestora de Engenharia de Projetos do CGP/PVH

ROSINEIDE KEMPIM
Gestora jurídica do CGP/PVH

LUIZ HENRIQUE GONÇALVES
Gestor Contábil do CGP/PVH

PAULA RAMOS DE SOUZA
Assessora Técnica do Conselho Gestor do CGP/PVH

CÉSAR AUGUSTO WANDERLEY OLIVEIRA
Assessor Técnico do Conselho Gestor do CGP/PVH

GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI
Assessor Técnico do Conselho Gestor do CGP/PVH

THAYANA MICHELA DOS SANTOS AFONSO PINHEIRO
Suporte Administrativo do Conselho Gestor do CGP/PVH

DANIEL PEREIRA ROCHA
Suporte Administrativo do Conselho Gestor do CGP/PVH

MARCELO MELO BARROSO
Suporte Administrativo do Conselho Gestor do CGP/PVH

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:38D26F56

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
5º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 030/PGM/2021

TERMO DE APOSTILAMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA GERAL DE GOVERNO, E A EMPRESA PROSISTEM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS ELÉTRICOS MECÂNICOS E DE REFRIGERAÇÃO EIRELLI, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

Aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Avenida Sete de Setembro esquina com Av. Farquar, S/N, Centro, CEP: 76801-020, por intermédio da SECRETARIA GERAL DE GOVERNO – SGG, neste ato representada pelo Sr. JONATHAN PACHECO, brasileiro, casado, Secretário Geral de Governo, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa PROSISTEM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA ELÉTRICOS MECÂNICOS E DE REFRIGERAÇÃO EIRELLI, inscrita no CNPJ sob o nº 27.542.945/0001-91, com sede na Rua Major Amarante, n° 488, Bairro Arigolândia, CEP n° 76.801-180, nesta capital, neste ato legalmente representada pelo Sr. ROGÉRIO MANOEL INÁCIO JÚNIOR, portador do CPF nº 781.009.762-87, doravante denominada **CONTRATADA,** resolvem celebrar o **5º Termo de Apostilamento do Contrato nº 030/PGM/2021 originário do Processo nº 00600-00022406/2023-70**, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO APOSTILAMENTO:
1.1 Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento o registro dos valores estimados para consignação ao Contrato nº 030/PGM/2021 – Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva com Fornecimento e Reposição de Peças em Aparelhos de Ar-condicionado, tipo *Split*, executado em Regime de Preço Unitário, sendo a dotação orçamentária complementar consignada para cobrir as despesas no período de Vigência Contratual, provenientes de recursos consignados no orçamento da SECRETARIA GERAL DE GOVERNO – SGG.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS:
2.1 – A variação da estimativa do valor contratado referentes ao período de vigência contratual, serão provenientes de recursos consignados no orçamento da SECRETARIA GERAL DE GOVERNO sob a seguinte classificação:
2.1.1 – Programa/Unidade: 0201 – Projeto de Atividade: 04.122.0007.2.001 – Administração da Unidade – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00, Fonte de Recursos: 02709, conforme Nota de Empenho nº 8455, de 27/09/2024, no valor estimado de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

2.1.2. Programa/Unidade: 0201 – Projeto de Atividade: 04.122.0007.2.001 – Administração da Unidade – Material de Consumo, Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00, Fonte de Recursos: 02500, conforme Nota de Empenho nº 8456, de 27/09/2024, no valor estimado de R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:
3.1 O presente Termo de Apostilamento, após sua assinatura, passa a fazer parte integrante **do Contrato nº 030/PGM/2021,** sendo que as demais cláusulas e condições originais permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL:
4.1 O presente Termo de Apostilamento tem fundamento legal no Art. 65, §8°, da Lei 8.666/93.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICIDADE:
5.1 Após a assinatura deste termo, a **CONTRATANTE** providenciará sua publicação, em inteiro, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – AROM.

Porto Velho/RO, 27 de setembro de 2024.

JONATHAN PACHECO
Secretário Geral de Governo

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
CPF Nº _____
RG Nº _____

NOME: _____
CPF Nº _____
RG Nº _____

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:EA8609C7

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
4º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 045/PGM/2021

TERMO DE APOSTILAMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA GERAL DE GOVERNO, DE UM LADO, E DO OUTRO A EMPRESA M. R. D. PAIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS – ME, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

Aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, Pessoa Jurídica de

Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Avenida Sete de Setembro esquina com Av. Farquar, n° 237, Centro, CEP: 76801-020, por intermédio da SECRETARIA GERAL DE GOVERNO – SGG, neste ato representada pelo Sr. JONATHAN PACHECO, brasileiro, casado, Secretário Geral de Governo, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa M. R. D. PAIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.600.520/0001-99, com sede na Rua México, n° 1657, Bairro Nova Porto Velho, nesta capital, neste ato legalmente representada pelo Sr. MARCOS ROBERTO DANTAS PAIVA, portadora do CPF nº 606.108.162-68, doravante denominada **CONTRATADA,** resolvem celebrar o **4º Termo de Apostilamento do Contrato nº 045/PGM/2021 originário do Processo Administrativo nº 00600-00030111/2023-77**, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO APOSTILAMENTO:
1.1 Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento o registro dos valores estimados para consignação ao Contrato nº 045/PGM/2021 – Contratação de empresa especializada em Limpeza, Higienização, Lavagem e Polimento de Veículos, com o Fornecimento de todos os Insumos, visando atender a Frota de Veículos da Secretaria Geral de Governo – SGG, serão provenientes de recursos consignados no orçamento da SECRETARIA GERAL DE GOVERNO – SGG.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS:
2.1 – A variação da estimativa do valor contratado referentes ao período de vigência contratual, serão provenientes de recursos consignados no orçamento da SECRETARIA GERAL DE GOVERNO sob a seguinte classificação:
2.1.1 – Programa/Unidade: 0201 – Projeto de Atividade: 04.122.0007.2.001 – Administração da Unidade – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00, Fonte de Recursos: 2500, conforme Nota de Empenho nº 5452, de 27/09/2024, no valor estimado de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:
3.1 O presente Termo de Apostilamento, após sua assinatura, passa a fazer parte integrante do **Contrato nº 045/PGM/2021,** sendo que as demais cláusulas e condições originais permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL:
4.1 O presente Termo de Apostilamento tem fundamento legal no Art. 65, §8°, da Lei 8.666/93.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICIDADE:
5.1 Após a assinatura deste termo, a **CONTRATANTE** providenciará sua publicação, em inteiro, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – AROM.

Porto Velho/RO, 27 de setembro de 2024.

JONATHAN PACHECO
Secretário Geral de Governo

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
CPF Nº _____
RG Nº _____

NOME: _____
CPF Nº _____
RG Nº _____

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:1E20D1F9

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 12.422/I, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Exonerar **ARTHUR SILVA DE MOURA** do Cargo em Comissão de Chefe de Apoio, CC-6, da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, a partir de 1° de outubro de 2024.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Jussara Gonçalves Das Neves
Código Identificador:6BC676DF

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 12.423/I, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Nomear **WANDA GUIMARAES PIZA ALVES** para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Apoio, CC-6, Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, a partir de 1° de outubrode 2024.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Jussara Gonçalves Das Neves
Código Identificador:066649CC

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 12.427/I, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.
RESOLVE:
Nomear **JEFERSON DA SILVA SANTOS** para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador de Captação de Recursos, Elaboração e Gerenciamento de Projetos, CC-7, da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF, a partir de 1° de outubrode 2024.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:D7C0C952

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 12.424/I, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Exonerar **LILIAN NOGUEIRA DE LIMA** do Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Contabilidade e Finanças, CC-17, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, a partir de 1° de outubrode 2024.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Jussara Gonçalves Das Neves
Código Identificador:F701AC29

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 12.425/I, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Nomear **ELIEZER BISPO DOS SANTOS** para exercer o Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Contabilidade e Finanças, CC-17, da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, a partir de 1° de outubro de 2024.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Jussara Gonçalves Das Neves
Código Identificador:A865AD27

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 12.428/I, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.
RESOLVE:
Exonerar, os servidores abaixo relacionados, do Cargo em Comissão, da Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes – SEMTRAN, a partir de 1° de outubrode 2024.

DEBORA CANDIDA DE PAULA	CHEFE DA ASSESSORIA TÉCNICA	CC-17
ELAINE CRISTINA NUNES MEDEIROS	SUPERVISOR MUNICIPAL DE TRÂNSITO	CC-11

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:D2D089B0

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 12.426/I, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Exonerar **RAQUEL FERNANDA COSTA CARDOSO** do Cargo em Comissão de Coordenador de Captação de Recursos, Elaboração e Gerenciamento de Projetos, CC-7, da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF, a partir de 1° de outubro de 2024.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Jussara Gonçalves Das Neves
Código Identificador:4DF11A74

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 12.429/I, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.
RESOLVE:
Nomear **TANIO EDUARDO DA SILVA DIAS** para exercer o Cargo em Comissão de Supervisor Municipal de Trânsito, CC-11, da Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes – SEMTRAN, a partir de 1° de outubrode 2024.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:026A4095

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 12.430/I, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.
RESOLVE:
Exonerar, os servidores abaixo relacionados, do Cargo em Comissão, da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo – SEMUR.

FRANCISCO CIRO BARROS BANDEIRA (a pedido)	ASSESSOR NÍVEL I	CC-10	13.09.2024
EDILSON FERREIRA VOBEDO	ASSESSOR NÍVEL I	CC-10	1º.10.2024

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:07735747

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 12.431/I, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.
RESOLVE:
Exonerar, os servidores abaixo relacionados, do Cargo em Comissão, da Secretaria Geral Governo - SGG, a partir de 1ºde outubro de 2024.

Secretaria Geral de Governo - SGG		
LUCIANE SZYMCZAK	OUVIDOR GERAL DO MUNICÍPIO	CC-20
Subsecretaria de Política Governamental		
CAMILA TAILANDE LOIOLA DOS ANJOS	ASSESSOR ESPECIAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	CC-19

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:086EA5FC

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 12.432/I, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.
RESOLVE:
Nomear, os servidores abaixo relacionados, para exercer o Cargo em Comissão, da Secretaria Geral de Governo – SGG, a partir de 1º de outubro de 2024.

Secretaria Geral de Governo - SGG		
CAMILA TAILANDE LOIOLA DOS ANJOS	OUVIDOR GERAL DO MUNICÍPIO	CC-20
MIDIAN MASCARENHAS GOMES FARIAS	ASSESSOR NÍVEL III	CC-6
Subsecretaria de Política Governamental		
ROBERTO HENRIQUE BELTRAME JUNIOR	ASSESSOR ESPECIAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	CC-19

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:E918E732

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 1179/2024 - DICAS/DGP/SEMAD 27 DE SETEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO o Art. 100, da Lei Complementar nº 385, de 01/07/2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01/07/2010,

CONSIDERANDO o Art. 154, § 1º, do Decreto nº 11.824, de 18/10/2010, publicado no D.O.M nº 3.871, de 01/11/2010, resolve:

CONCEDER 01 (um) mês de **LICENÇA PRÊMIO,** a servidora **BRUNA CIDADE FEITOSA** , Cadastro nº 278144, ocupante do cargo de BIOMEDICO, do Quadro Pessoal deste Município, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA**, conforme e-DOC E8EF0095, OFÍCIO N.º 976/2024/DCLFP/DGP/SEMUSA, Porto Velho, 23 de Setembro de 2024(e-DOC 00CE7C45), e-DOC 3C3EF895, e-DOC BFCE6535.

Anexo Único

Lustro	Período Aquisitivo	Período a Usufruir
1º	16/03/2016 a 14/03/2021	01/10/2024 a 30/10/2024

PAULO CÉSAR BERGAMIN
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:49BA0463

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 1180/2024 - DICAS/DGP/SEMAD 27 DE SETEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO o Art 43, §§ 1º 2º e 3º da Lei Complementar nº 385, de 01/07/2010, publicada no D.O.M nº 3.786 de 01/07/2010.

CONSIDERANDO o Art. 38 §§ 1º, 2º, 3º e 4º, do Decreto nº 11.824 de 18/10/2010, publicado o D.O.M nº 3.871 de 01/11/2010, resolve:

DESIGNAR ao servidor **PAULO IZAIAS VIANA ALMEIDA,** Cadastro nº 269242**,** para exercer no período de **05/09/2024 a 03/03/2025,** o Cargo em Comissão de SUBGERENTE DO NÚCLEO DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS DE CONSUMO - NUMAC/DIGEAS/DA/SEMUSACC-08**, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA**, em substituição a titular **CARLA DOMINIQUE BRAMBILLA WATANABE**, Cadastro nº 271833, por motivo de Licença Maternidade no mesmo período, conforme e-DOC 912162FE, OFÍCIO INTERNO N.º 267/2024/DIGEAS/DA/SEMUSA, de 17 de setembro de 2024 (e-DOC B9695BF4),e-DOC 6FBC3D40,e-DOC 0EBEEC5A.

PAULO CÉSAR BERGAMIN
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:1A415BCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 1181/2024 - DICAS/DGP/GAB/SEMAD 27 DE SETEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO o Art 43, §§ 1º 2º e 3º da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786 de 01/07/2010.

CONSIDERANDO o Art. 38 §§ 1º, 2º, 3º e 4º, do Decreto nº 11.824 de 18.10.2010, publicado o D.O.M nº 3.871 de 01/11/2010, resolve:

DESIGNAR a servidora **TATIANA SILVEIRA AZEVEDO,** Cadastro nº 14366**,** para exercer no período de **18/09/2024 a 28/09/2024,** o Cargo em Comissão de GERENTE DA DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES CC 11**, da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD**, em substituição a titular **LUCIANA DE SOUZA RODRIGUES**, Cadastro nº 19308, por motivo de substituição em outro cargo no mesmo período conforme e-DOC 75F46063.

PAULO CÉSAR BERGAMIN
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:305D7160

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 1182/2024 - DICAS/DGP/SEMAD 27 DE SETEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO o Art 43, §§ 1º 2º e 3º da Lei Complementar nº 385, de 01/07/2010, publicada no D.O.M nº 3.786 de 01/07/2010.

CONSIDERANDO o Art. 38 §§ 1º, 2º, 3º e 4º, do Decreto nº 11.824 de 18/10/2010, publicado o D.O.M nº 3.871 de 01/11/2010, resolve:

DESIGNAR ao servidor **ANDRE HENRIQUE TORRES SOARES DE MELO,** Cadastro nº 54700**,** para exercer no período de **01/08/2024 a 30/08/2024 - férias e de 02/09/2024 a 01/10/2024 - Licença Prêmio,** o Cargo em Comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO ESTRATÉGICO CC-17**, da Procuradoria Geral do Município – PGM**, em substituição ao titular **FELIPE AMPUERO MARQUES**, Cadastro nº 72075, no mesmo período, conforme Ofício nº 342/2024/DA/PGM, de 23 de Setembro de 2024(e-DOC 849C7D60),e-DOC EE21FC9C, Ofício nº 286/2024/DA/PGM, Porto Velho, 09 de Agosto de 2024(e-DOC A6AED4AD).

PAULO CÉSAR BERGAMIN
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:20980AEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG
EDITAL Nº 010/2024/CTPGSU/CONCIDADE

CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ TÉCNICO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO SOLO URBANO/CONCIDADE

O Comitê Técnico de Planejamento e Gestão do Solo Urbano, por meio de sua Coordenação, em conformidade com o Art. 38, Subseção III, Seção IV, Capítulo III, do Regimento Interno do Conselho Municipal da Cidade, convoca seus/suas integrantes para reunião ordinária no dia 08 de outubro de 2024 às 08:30 horas, que será realizada de forma presencial na Secretaria Municipal Regularização

Fundiária, Habitação e Urbanismo - SEMUR, para tratar das seguintes pautas:

ORDEM DO DIA

• Leitura do Edital de Convocação;

• Apresentação, a ser realizada por técnicos da SEMUR, sobre os trâmites pertinente a proposta aprovada no âmbito no Novo Pac - Regularização Fundiária - ZEIS TOMÉ DE SOUZA;

• Discussão sobre os encaminhamentos a serem realizados com base nas informações expostas na apresentação;

• Assuntos gerais.

FABIANA DE OLIVEIRA
Coordenadora do Comitê Técnico de Planejamento e Gestão do Solo Urbano

JAIR MELCHIOR BRUXEL
Coordenador Adjunto do Comitê Técnico de Planejamento e Gestão do Solo Urbano

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A2BF6ECA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E SERVIÇOS BÁSICOS - SEMUSB
ERRATA 01 EDITAL 018/2024/SEMUSB MERCADO DO PEIXE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E SERVIÇOS BÁSICO-SEMUSB
DEPARTAMENTO DE POSTURAS URBANAS - DPU
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS - DIFEP
ERRATA 01 EDITAL 018/2024/SEMUSB
MERCADO DO PEIXE
A Secretaria Municipal de Saneamento e Serviços Básicos/SEMUSB, através do Departamento de Posturas Urbanas, juntamente com Divisão de Fiscalização de Espaços Públicos PUBLICA ERRATA DO PRESENTE EDITAL 018/2024/SEMUSB, fazendo nele consta que:

Onde lê-se:

MERCADO PEIXE	BOX	FINALIDADE
	01, 02, 04, 09	Peixes, Mercearia, Frutaria

Leia-se:

MERCADO PEIXE	BOX	FINALIDADE
	01, 02, 04, 06, 09, 11	Peixes, Mercearia, Frutaria

MÔNICA MARIA DA CONCEIÇAO ORNELAS
Ger. Div. Fisc. Espaços Públicos

GILBSON PEREIRA DE MORAIS
Diretor Do Departamento De Posturas Urbanas

CLEBERSON PAULO PACHECO
Secretario Municipal De Saneamento E Serviços Básicos

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:88022970

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA Nº 77/DITRAN/GAB/SEMUSA

PORTARIA Nº 77/DITRAN/GAB/SEMUSA Porto Velho, 25 de Setembro de 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

R E S O L V E:
Art. 1º – AUTORIZAR os servidores abaixo mencionados, para **renovação** de portaria para conduzir veículo oficial de acordo com a Lei nº. 1948 de 28 de julho de 2011, que "*dispõe sobre a condução de veículo oficial e dá outras providências".*

CAD	NOME	CARGO	HABILITAÇÃO	VALIDADE CNH
116683	Adaílson do Carmo Gonçalves	Diretor	02713589054	04/12/2024
1006001	Flávio Fontinele Carvalho	Assessor Nível II	08089579072	22/09/2027
1005579	Huemerson de Souza Lima	Assessor Técnico Nível II	04287012602	04/07/2032
1005333	José Vicente Ferreira Neto	Assessor Nível III	0268877160	19/01/2028
1005046	Lucas Vicente Uchôa Carvalho de Araújo	Gerente	07808971681	09/02/2032
622515	Manoel Simplício de Souza	Gari	00593128203	18/04/2029
107533	Raimundo Viera da Cunha	Vigia	07675689558	09/05/2029
102980	Sebastião Batista Guedes Neto	Aux. Administrativo	01213957097	04/07/2031
179450	Vanei Braz Martins	Auxiliar de Serviços Gerais	06992528200	27/03/2033

Art. 2º – Aos condutores cabem:
I – inspecionar o veículo antes da partida e final do percurso;

II – requisitar a manutenção preventiva e corretiva do veículo;

III – dirigir corretamente o veículo obedecendo a legislação de trânsito vigente e as normas desta portaria; IV – prestar assistência necessária em caso de acidente;

IV– zelar pelo veículo, inclusive cuidar de ferramentas, acessórios, sobressalentes, documentação e impressos;

V– preencher o impresso de controle de tráfego e outros relativos ao uso e defeitos mecânicos do veículo, inclusive em caso de acidentes;

VI– Acatar a instrução normativa no. 001/SGG/SGP, de 28 de dezembro de 2018, onde dispõe sobre os Critérios e procedimentos operacionais relativos ao abastecimento de combustíveis destinados aos Veículos e maquinários em geral, no âmbito da Prefeitura Municipal de Porto Velho;

VII– Acatar a instrução normativa no. 002/SGG/SGP, de 22 de novembro de 2021, onde dispõe sobre os Critérios e procedimentos operacionais relativos aos serviços de telemetria, monitoramento e rastreamento Veicular da frota oficial da Prefeitura Municipal de Porto Velho.

Art. 3º – O veículo oficial deve ser utilizado estritamente para o desenvolvimento das atividades do **DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE/DTRAN/SEMUSA** no período do expediente das 8 às 18 hr, de segunda a sexta-feira, aos finais de semanas quando houver alguma atividade extra, podendo ser utilizado também para atender situações extraordinários em qualquer dia e horário, conforme designação da gerência ou chefia imediata para atendimento de situações extraordinárias que necessitem do suporte/apoio da equipe do DTRAN, tanto na zona Urbana e Rural na cidade de PVH.

Art. 4º –Esta autorização possui validade de 01(um) ano, podendo a mesma ser renovada, reformulada ou cancelada

Art. 5º – Esta autorização será revogada/cancelada se durante sua vigência, ocorrer o vencimento da validade da CNH do servidor autorizado a conduzir veículo oficial desta SEMUSA.

Atenciosamente,

ADAÍLSON JOSÉ DO CARMO GONÇALVES
Diretor do Departamento de Transporte/SEMUSA

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:AA86C55C

SUPERINTÊNDENCIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO DISTRITAL
PORTARIA Nº 231/SMD/PMPV/2024

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO DISTRITAL, usando das atribuições
legais que lhe é conferido, no Art. 7º, § 1º da Lei Complementar nº: 882/2022e suas alterações: e de acordo com o Decreto Municipal nº 14.707 de 23 de agosto de 2017, e suas alterações, que regulariza a Lei nº 957/9 que trata sobre a concessão, aplicação e prestação de contas de Suprimento de Fundo, no âmbito do Poder Executivo Municipal da Administração Pública Direta e Indireta e dá outras providências.

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder ao servidor ELIAS RIBEIRO DE BARROS, lotado na Superintendência Municipal de Integração Distrital, Cargo: Coordenador de Proteção e Defesa Civil, Matrícula: 1005466, CPF: 598.228.642-72, RG: 648870 SSP/RO, um suprimento de fundos em regime de adiantamento, no Projeto Atividade: 02.71.04.122.286.2.692 Sedes Administrativas – Fonte de Recursos: 1500 – Recursos Não Vinculados de Impostos – Elemento de Despesa – 3.3.90.30 – Material de Consumo, no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) e – Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Art. 2º – O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o Art. nº 21, será de 90 (noventa) dias, a partir do recebimento do adiantamento, e o prazo para apresentação da Prestação de Contas, será de 10 (dez) dias a contar do término do prazo de aplicação.

Art. 3º – A finalidade do adiantamento será para despesas determinadas no Art. 2º do Decreto nº 14.707 de 23/08/2017 e Art. 8º da Instrução Normativa nº 001/CGM/2005.

Art. 4º – Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação de acordo com a legislação em vigor.

Art. 5º – O Departamento de Contabilidade efetuará os registros complementares à caracterização comprobatório da aplicação.

Publique – se.

Porto Velho, 27 de setembro de 2024

HEITOR SANTOS LOZADA
Superintendente Municipal de Integração Distrital

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A154A442

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2024/SML/PVH

A Superintendência Municipal de Licitações da Prefeitura do Município de Porto Velho, torna pública a realização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2024/SML/PVH,** do Tipo Menor Preço, deflagrado no Processo nº **00600-00022217/2024-88-e**, cujo objeto é **Aquisição de Material Permanente (Notebooks), visando atender as necessidades do Conselho Municipal de Educação,** conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas no Anexo I deste Edital, as quais deverão ser, minuciosamente, observadas pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas. **ABERTURA DAS PROPOSTAS: 14/10/2024** às 09h30min (hora do DF). Modo de Disputa: Aberto. ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.gov.br/compras - UASG: **925172. DISPONIBILIDADE DO EDITAL:** www.gov.br/compras; www.portovelho.ro.gov.br. **OUTRAS INFORMAÇÕES:** Junto à Equipe de Pregão 07, na Superintendência Municipal de Licitações, localizada na Av. Carlos Gomes, 2776, 2º Andar, Bairro São Cristóvão, CEP 76.804.022 – Porto Velho/RO, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, de 8h às 14h(horário local de RO). E-mail: pregoes.sml@gmail.com. Telefone para contato: (69) 3901-6270. **Valor estimado: r$ 97.099,86 (Noventa e sete mil, noventa e nove reais e oitenta e seis centavos)**

Porto Velho-RO, 27 de Setembro de 2024.

DAIANE DI SOUZA BOTELHO
Agente de Contratação/ Pregoeira – em Substituição

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D925D1DE

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO RETIFICADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº015/2024/SML SRPP N° 009/2024/SML/PVH

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO- RETIFICADO

O Superintendente Municipal de Licitações, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela LC n. 945/2023, publicada no DOM n. 3551, de 01.09.2023, em atendimento ao que preceitua o disposto no inciso IV do art. 71 da Lei nº 14.133/21;

Considerando a licitação deflagrada no processo administrativo nº 00600-00038539/2023-68-e, cujo objeto é a Implantação de Sistema de Registro de Preços Permanente **– SRPP para eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL FARMACOLÓGICO (MEDICAMENTOS) NA APRESENTAÇÃO COMPRIMIDOS E CÁPSULAS, IDENTIFICADO INICIALMENTE COMO: "COMPRIMIDOS I", por um período de 12 (doze) meses,** visando atender as necessidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Velho, licitado por meio do **Pregão Eletrônico Nº 015/2024/SML/PVH – SRPP N° 009/2024/SML/PVH – UASG: 925172;**

Considerando o DESPACHO N.º 120/SPACC/PGM/2024, às peças nº 125, no qual restou consignada manifestação jurídica pela observância dos atos exigidos na Lei Nacional nº 14.133/21, e o **CHECK-LIST constante no e-DOC 9756C34C-e, às peças nº 122**, bem como, que foram atendidas as disposições constantes do Decreto Municipal nº 18.892/2023, opinando por fim, pela regularidade jurídica do procedimento licitatório acima descrito;

RETIFICA A HOMOLOGAÇÃO do presente procedimento licitatório, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 3784, em 05.08.2024, conforme segue abaixo:

RESOLVE HOMOLOGAR, o objeto do certame acima em favor das empresas:

• **BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ: 38.329.458/0001-61, vencedora dos **ITEM 27** ofertando: **R$ 14.495,00 (Quatorze mil e quatrocentos e noventa e cinco reais);**

• **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA**, CNPJ: 67.729.178/0004-91, vencedora dos **ITENS 22 e 32** ofertando: **R$ 69.555,50 (Sessenta e Nove Mil, Quinhentos e Cinquenta e Cinco Reais e Cinquenta Centavos);**

• **COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ: 36.325.157/0001-34, vencedora dos **ITENS 21 e 26** ofertando: **R$ 34.802,50 (Trinta e quatro mil, oitocentos e dois reais e cinquenta centavos);**

• **EREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ: 41.340.103/0001-88, vencedora do **ITEM 02** ofertando: **R$ 48.330,72 (Quarenta e oito mil e trezentos e trinta reais e setenta e dois centavos);**

• **F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ: 28.093.678/0001-85, vencedora do **ITEM 35** ofertando: **R$ 38.280,00 (Trinta e oito mil, duzentos e oitenta reais);**

• **GOLDENPLUS COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ: 17.472.278/0001-64, vencedora dos **ITEM 30** ofertando: **R$ 31.170,00 (Trinta e um Mil, cento e Setenta Reais);**

• **MAÊVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** CNPJ: 09.034.672/0001-92, vencedora dos **ITENS 09 e 18** ofertando: **R$ 14.774,00 (Quatorze mil, setecentos e setenta e quatro reais);**

• **MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA**, CNPJ: 21.681.325/0001-57, vencedora dos **ITENS 01, 10, 12 e 29** ofertando: **R$ 76.575,00 (Setenta e seis mil, quinhentos e setenta e cinco reais);**

• **NF FARMACÊUTICA E LOGÍSTICA LTDA**, CNPJ: 40.951.414/0001-10, vencedora dos **ITENS 16 e 31** ofertando: **R$ 26.305,00 (Vinte e seis mil, trezentos e cinco reais);**

• **TOP NORTE COM.DE MAT.MED.HOSPITALAR LTDA**, CNPJ: 22.862.531/0001-26, vencedora dos **ITENS 14, 15 e 19** ofertando: **R$ 152.260,00 (Cento e cinquenta e dois mil e duzentos e sessenta reais);**

• **UNI HOSPITALAR LTDA,** CNPJ: 07.484.373/0001-24, vencedora do **ITEM 34** ofertando: **R$ 10.822,00 (Dez mil, oitocentos e vinte e dois reais);**

• **VERO MEDICAMENTOS LTDA,** CNPJ: 41.683.262/0001-85, vencedora dos **ITENS 07 e 17** ofertando: **R$ 16.963,00 (Dezesseis mil, novecentos e sessenta e três reais);**

• **ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ: 41.347.974/0001-23, vencedora do **ITEM 20** ofertando: **R$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais);**

Publique-se, para ciência dos interessados, junte-se cópia aos autos respectivos e dê-se demais encaminhamentos, na forma da Lei.

Porto Velho, 27 de Setembro de 2024.

GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI
Superintendente Municipal de Licitação – SML

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:448E1896

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E PESQUISA - SMTI
PORTARIA Nº 25/SMTI/SGG/2024

Portaria nº 25 de 26 de Setembro de 2024

Dispõe sobre designação de fiscal do Contrato nº 025/PGM/2024, Processo nº 00600-00040443/2023-60-e-Contratação de empresa especializada em Prestação de Serviços Técnicos em Manutenção Preventiva e Corretiva de Aparelhos de ar condicionado, modelo Elgin, com fornecimento e substituição de Peças, visando atender a Superintendência Municipal de Tecnologia da Informação e Pesquisa – SMTI.

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E PESQUISA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n°903, 07/07/2022 no seu art.7º, publicado no DOE n. 3259, de 08/07/2022 e tendo em vista o art. 5º, VIII da Lei Federal nº 13.709/2018.

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR o servidor abaixo, para fiscalização do Contrato 025/PGM/2024, Processo nº 00600-00040443/2023-60-e-Contratação de empresa especializada em Prestação de Serviços Técnicos em Manutenção Preventiva e Corretiva de Aparelhos de ar condicionado, modelo Elgin, com fornecimento e substituição de Peças, visando atender a Superintendência Municipal de Tecnologia da Informação e Pesquisa – SMTI.

Nome	Matrícula	Função
Raniere Salomão Ferreira	193798	Fiscal

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

SAULO ROBERTO FARIA DO NASCIMENTO
Superintendente Municipal de Tecnologia da Informação e Pesquisa – SMTI

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:E77B3EE4

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E PESQUISA - SMTI
PORTARIA Nº 26/SMTI/SGG/2024

Portaria nº 26 de 26 de Setembro de 2024

Dispõe sobre a criação da Comissão de Fiscalização e recebimento para Contratação de Empresa Especializada em prestação Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva da Plataforma Vertical – SMTI.

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E PESQUISA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n°903, 07/07/2022 no seu art.7º, publicado no DOE n. 3259, de 08/07/2022 e tendo em vista o art. 5º, VIII da Lei Federal nº 13.709/2018.

RESOLVE:

Art. 1º – REVOGAR a Portaria Nº 16/SMTI/2024 publicada no DOMER (Diário Oficial dos Municípios de Rondônia) no dia 17 de julho de 2024, Edição 3749.
Art. 2º – DESIGNAR os servidores abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização e Recebimento, referente ao Contrato nº 036/PGM/2024, Processo nº 00600-00003723/2024-78-**e –** Contratação de Empresa Especializada em prestação Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva da Plataforma Vertical – SMTI.

Nome	Matrícula	Função
Aldino Brasil de Souza	121236	Fiscal
Jean Kleber Nascimento Collins	441725	Comissão de Recebimento
Joconias de Lima Machado	1005275	Comissão de Recebimento

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

SAULO ROBERTO FARIA DO NASCIMENTO
Superintendente Municipal de Tecnologia da Informação e Pesquisa – SMTI

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:28B80E8F

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E PESQUISA - SMTI
PORTARIA Nº 27/SMTI/SGG/2024

Portaria nº 27 de 26 de Setembro de 2024

Dispõe sobre a criação da Comissão de fiscalização e Recebimento, Contrato nº 057/PGM/2024, Processo

00600-00019396/2024-76 - Contratação de capacitação e aprimoramento a equipe técnica do setor de Business Intelligence - BI, desta SMTI na utilização da ferramenta Elasticserch e Kibana (EAD

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E PESQUISA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n°903, 07/07/2022 no seu art.7º, publicado no DOE n. 3259, de 08/07/2022 e tendo em vista o art. 5º, VIII da Lei Federal nº 13.709/2018.

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº nº 24/SMTI/SGG/2023 publicada no DOMER(Diário Oficial dos Municípios de Rondônia) no dia 13 de Setembro de 2024, Edição nº 3813.

Art. 2º – DESIGNAR os servidores abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização e Recebimento referente ao Contrato nº 057/PGM/2024,Processo nº 00600-00019396/2024-76-**e –** Contratação de capacitação e aprimoramento a equipe técnica do setor de Business Intelligence – BI, desta SMTI na utilização da ferramenta Elasticserch e Kibana (EAD).

Nome	Matrícula	Função
Odicleia Mesquita Costa	85614	Fiscal
Regenildo de Queiroz Silva	7337	Comissão de Recebimento
Jean Kleber Nascimento Collins	441725	Comissão de Recebimento

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

SAULO ROBERTO FARIA DO NASCIMENTO
Superintendente Municipal de Tecnologia da Informação e Pesquisa – SMTI

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:DBB42D6A

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E PESQUISA - SMTI
PORTARIA Nº 28/SMTI/SGG/2024

Portaria nº 28 de 26 de Setembro de 2024

Dispõe sobre a criação da Comissão de Fiscalização e Recebimento, do Contrato nº 052/PGM/2024. Processo nº 00600-00040657/2023-36 - Aquisição de Solução de Hiperconvergencia com Garantia, Manutenção e Suporte.

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E PESQUISA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n°903, 07/07/2022 no seu art.7º, publicado no DOE n. 3259, de 08/07/2022 e tendo em vista o art. 5º, VIII da Lei Federal nº 13.709/2018.

RESOLVE:

Art. 1º – REVOGAR a Portaria nº nº 23/SMTI/SGG/2024 publicada no DOMER (Diário Oficial dos Municípios de Rondônia) no dia 03 de Setembro de 2024, Edição nº 3805.

Art. 2º – DESIGNAR os servidores abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização e Recebimento, do Contrato nº 052/PGM/2024, referente ao Processo nº 00600-00040657/2023-36-e - Aquisição de solução de Hiperconvergencia com Garantia, Manutenção e Suporte.
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 214/PGM/2024, publicado no DOMER (Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia) Edição 3798 de 23.08.2024 – e-DOC 86683694-e.

Nome	Matrícula	Função
MICHEL TEIXEIRA LIMA	98451	Fiscal
GILSON EDGAR FERNANDES VARGAS	29000	Comissão de Recebimento
HUGO SUED DE AZEVEDO MACHADO	68751	Comissão de Recebimento
CLÓVIS PEREIRA AGUIAR JÚNIOR	168387	Comissão de Recebimento

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

SAULO ROBERTO FARIA DO NASCIMENTO
Superintendente Municipal de Tecnologia da Informação e Pesquisa – SMTI

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:FE8D0D0C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA

Extrato da Ata de Registro de Preços Nº66/2024 do Processo Administrativo N.º 1400/SEMAD/2023.
Contratante: Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO.
CNPJ: 04.632.212/0001-42.
ATA 66 Contratada: COPAGAS PRESIDENTE MEDICI LTDA
CNPJ: 42.634.473/0001-90
valor: R$ 58.913,80 (cinquenta oito mil novecentos e treze reais e oitenta centavos)
ATA 66 Contratada: PANTOJA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA
CNPJ: 39.593.426/0001-31
valor: R$ 1.632,00 (um mil seiscentos e trinta e dois reais)
DO OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material consumo e permanente (água mineral, gás de cozinha, botijão com carga etc),para atender as secretarias pertencentes á presidente medici/ro.
http://transparencia.presidentemedici.ro.gov.br:5659/transparencia/
Presidente Médici/RO, 27 de setembro de 2024.

EDILSON FERREIRA DE ALENCAR
Prefeito

Publicado por:
Kalita Duarte Antunes de Araújo
Código Identificador:13450A86

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
ERRATA 001/2024

ERRATA 001/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N° 016/2024, que se origina do PROCESSO N° 166-1479/SAAE/2024.

ONDE SE LÊ:

INDUSTRIA QUIMICA CMT LTDA, – inscrita no **CNPJ: 10.717.170/0001-45 –** com o Valor Global **R$: 188.252,64**(cento e oitenta e oito mil e duzentos e cinquenta e dois reais e sessenta e quatro centavos).

LEIA-SE:

INDUSTRIA QUIMICA CMT LTDA, – inscrita no **CNPJ: 10.717.170/0001-45 –** com o Valor Global **R$: 90.230,40**(noventa mil duzentos e trinta reais e quarenta centavos).

Primavera de Rondônia, 27 de setembro de 2024.

ANDRÉ BARBOSA
Presidente do SAAE
Portaria 494/GP/2023

Publicado por:
Rafaela Oliveira de Andrade
Código Identificador:D19F9DB9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/SEMACOL/2024

"Altera a Instrução Normativa nº 002/SEMACOL/2023".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 65, VI, da Constituição do Município.

RESOLVE:

Art. 1º O Art. 8º e seu *Parágrafo Único*, da Instrução Normativa nº 002/SEMCAOL/2023, de 21 de novembro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:
~~*Art. 8º É dever de todo servidor da Prefeitura do Município de Rolim de Moura, em especial os agentes de contratação, gestores e fiscais de contrato, comunicar ao Controle Interno da Administração Municipal acerca da ocorrência de fato ou conduta que, em tese, possam se amoldar aos tipos infracionais previstos no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021.*~~
~~*Parágrafo Único. Além do dever de comunicação de que trata o caput deste artigo, os agentes de contratação, gestores e fiscais de contrato deverão, caso seja necessário, prestar auxílio e esclarecimentos necessários à instrução do processo administrativo e ao cálculo das multas pecuniárias.*~~

Art. 8º É dever de todo servidor da Prefeitura do Município de Rolim de Moura, em especial os agentes de contratação, fiscais de contrato, comunicar ao Gestor da Secretaria Municipal responsável pela execução do contrato, acerca da ocorrência de fato ou conduta que, em tese, possam se amoldar aos tipos infracionais previstos no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021.
Parágrafo Único. Além do dever de comunicação de que trata o caput deste artigo, os agentes de contratação e fiscais de contrato deverão, caso seja necessário, prestar auxílio e esclarecimentos necessários à instrução do processo administrativo e ao cálculo das multas pecuniárias.

Art. 2º O Art. 9º, *Parágrafo Único* e seus incisos, da Instrução Normativa nº 002/SEMCAOL/2023, de 21 de novembro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:
~~*Art. 9º A partir da comunicação de que trata o caput do art. 8º desta Instrução Normativa, cumpre ao Controle Interno da Administração Municipal realizar a instauração e instrução formal do processo administrativo sancionatório, compreendendo:*~~
~~*I – a realização das notificações formais às licitantes e/ou contratadas;*~~
~~*II - o controle dos prazos;*~~
~~*III - o recebimento e análise das respostas, manifestações e alegações dos investigados;*~~
~~*IV - a apreciação do pedido de produção de provas;*~~
~~*V – a produção de relatório final conclusivo apto a ensejar a deliberação da autoridade competente para a aplicação da sanção.*~~
~~*Parágrafo Único. Caso a conduta que motivou a instauração do processo administrativo sancionatório possa ensejar a aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, o processo administrativo sancionatório deverá ser conduzido por, pelo menos, 2 (dois) servidores efetivos, devendo ser observadas as formalidades, os procedimentos e os prazos previstos no art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021.*~~

Art. 9º A partir da comunicação de que trata o caput do art. 8º desta Instrução Normativa, é dever do Secretário Municipal realizar a instauração e instrução formal do processo administrativo sancionatório, compreendendo:
I - a realização das notificações formais às licitantes e/ou contratadas;
II - o controle dos prazos;
III - o recebimento e análise das respostas, manifestações e alegações dos investigados;
IV - a apreciação do pedido de produção de provas;
V - a produção de relatório final conclusivo apto a ensejar a deliberação da autoridade competente para a aplicação da sanção.
Parágrafo Único. Caso a conduta que motivou a instauração do processo administrativo sancionatório possa ensejar a aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, o processo administrativo sancionatório deverá ser conduzido por, pelo menos, 2 (dois) servidores efetivos, devendo ser observadas as formalidades, os procedimentos e os prazos previstos no art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 23 de setembro de 2024.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

NILZO ROSA DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Administração, Compras e Licitações – SEMACOL

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:8A56318B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA DIDÁTICA, CIENTÍFICA E ACADÊMICA N° 001/2024

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA DIDÁTICA, CIENTÍFICA E ACADÊMICA N° 001/2024

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, DIDÁTICA, CIENTÍFICA E ACADÊMICA QUE CELEBRAM MULTI TREINAMENTOS PROFISSIONALIZANTES EIRELI E O MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ROLIM DE MOURA.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado, **INSTITUIÇÃO DE ENSINO (INTERVINIENTE) MULTI TREINAMENTOS PROFISSIONALIZANTES EIRELI** pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF sob o nº. 13.445.493/0001-15, com sede Avenida Porto Velho, 2994, piso 2, sala 02, centro, Município de Cacoal-RO, entidade mantenedora **CENTRO EDUCACIONAL MULTI ENSINO - CEME**, representado neste ato pelo(a) RAQUEL GAVA TOZZI, brasileiro(a), divorciada(a), CPF 058.551.567-02, DIRETORA MANTENEDORA, na qualidade de COOPERADA, **POLO DE APOIO ARCHE SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA**, CNPJ/MF sob o nº 18.261.714/0001-19, com sede na Avenida Porto Velho, 4884, Centro, representado neste ato pelo(a) MACIEL SILVA DOS SANTOS, CPF 006.850.872-71, e de outro lado o **MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA**, por meio da **Secretaria Municipal de Saúde**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.851.282/0001-80, com sede na Rua Rio Madeira, Nº 4006, Centro, na cidade de Rolim De Moura RO, neste ato representada por CARLOS ALBERTO LIMA, Secretário Municipal de Saúde, doravante denominado simplesmente COOPERANTE, têm entre si justo e acertado, celebram o presente Termo de Cooperação Técnica, Didática, Cientifica e Acadêmica de acordo com a Lei nº. 11.788, de 25 de setembro de 2008, combinado com o art. 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei Federal 9. 394 de 1996) e consoante a Nota Técnica nº 386/2013/MEC, na forma das cláusulas e condições seguintes: resolvem celebrar o presente Termo a ser regida pela legislação pertinente;

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O objeto do presente Termo de Cooperação Técnica, Didática e Cientifica e de Cooperação Acadêmica é a disponibilidade das Unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde, ofertados pela COOPERANTE aos alunos regularmente matriculados nos Cursos de Técnico de Enfermagem e Técnico em Radiologia, bem como, sob a Coordenação Acadêmica e Supervisão de docentes da IES e de profissionais pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde do município de Rolim de Moura/RO. No plano de Estágio a carga horária da prática supervisionada será estabelecida pelas IES, obedecendo aos limites mínimos e máximos previstos em legislação pertinente, sendo de segunda a sexta-feira conforme a carga horária semanal de cada estudante. Todo o cronograma será informado previamente pela IES antes do início das atividades pedagógicas, respeitando os locais e jornadas constantes de cada estação de prática, conforme regulamentação, por meio de Portaria pela Secretaria Municipal de Saúde. Durante o período do curso, os alunos/estagiários do curso serão supervisionados pelos profissionais médicos/enfermeiros responsáveis ou outros indicados pela Secretaria de Saúde, conforme a unidade de interesse da IES, não podendo tomar condutas sem o consentimento dos mesmos, tampouco ausentar-se ou não comparecer ao local designado sem justificativa.
§ 1 º - Para fins do presente instrumento de cooperação científica, conforme disposto no artigo 1º, da Lei nº. 11.788/08, considera-se estágio o "*ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens adultos*".
§ 2º - Os estágios deverão realizar-se de forma a não causar prejuízos de qualquer natureza na rotina assistencial diária dos pacientes e da comunidade do Município de Rolim de Moura/RO.
§ 3º - Cada estagiário deverá cumprir carga horária definida para o respectivo estágio no Projeto Pedagógico do Curso, e regramentos firmados com a Secretaria Municipal de Saúde, em consonância com disposto no art. 10, § 1º, da Lei nº. 11.788/08, inclusive com observação das Diretrizes Nacional Curriculares do Curso de Medicina expedido pelo Ministério da Educação, tudo consoante o disposto no art. 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei Federal 9.394 de 1996) combinado com a Nota Técnica nº 386/2013/SERES/MEC.
§ 4º - Para realização do estágio cada aluno deverá apresentar um termo de aluno regular da IES-INSTITUIÇÃO DE ENSINO (COOPERADA) conforme artigo 3º, inciso II, da Lei 11.788/08.
§ 5º - A contrapartida das Instituições de Ensino será regulamentada pela Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS OBJETIVOS E PRERROGATIVAS GERAIS
A finalidade e os objetivos previstos no presente Termo de Cooperação serão alcançados por meio do desenvolvimento das seguintes atividades, em conjunto pelos partícipes:
I – Prover atividades de ensino com apoio técnico e em programação conjunta com os projetos programas e ações de saúde no campo de prática do estágio nos locais supracitados na Cláusula Primeira;
II – Desenvolver modelos e métodos assistenciais, educacionais e de pesquisa, com vistas à melhoria do atendimento da população na rede de atenção básica à saúde;
III – Disponibilizar materiais e informações técnicas necessárias para o desenvolvimento das atividades e serviços que realizados e ofertados na unidade de saúde;
IV – Conduzir as atividades de forma eficiente e dentro das práticas administrativas condizentes com a gestão pública;
V–Acompanhar, monitorar e avaliar os resultados alcançados nas ações e nas atividades das partes, visando à otimização e/ou adequação que se fizer necessária;
VI – Zelar pelos materiais e equipamentos a serem utilizados durante a execução do programa, resguardando a integridade dos bens públicos;
VII – Manter durante toda a execução do Programa de Estágio postura ética e profissional, balizada nos bons costumes da convivência em sociedade, promovendo atendimentos aos usuários da rede pública de saúde de forma respeitosa e atenciosa.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES
São obrigações do COOPERANTE:
I – Ceder às áreas disponíveis na atenção básica do município de Rolim de Moura/RO em Clínica Médica, Cirúrgica, Pediatria, Ginecologia e Obstetrícia; e, Saúde Coletiva, como campos de estágios com supervisão dos médicos responsáveis dessas respectivas áreas disponíveis do Corpo Clínico, da rede composta pelas Unidades Básicas de Saúde/Estratégia Saúde da Família, Vigilância em Saúde e outros necessários ao bom cumprimento deste termo;
II- A coordenação da unidade concedente deverá se responsabilizar por se precaver de averiguar todos os atos da legalidade deste termo de cooperação técnico científico de acordo com cada curso ou áreas a serem desenvolvidas, sempre previamente ao início de cada curso objeto da parceria entre as instituições, para evitar futuras rescisões sem fundamentação legal.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DA COOPERADA
São obrigações da COOPERADA
I - Constituir o projeto com uma equipe formada por um coordenador geral, supervisor geral, assistentes de coordenação e de supervisão, responsáveis pela gestão acadêmica e pedagógica do Curso, aplicado nos moldes do Regimento do Ensino Superior, consoante as Diretrizes Curriculares Nacionais dos Cursos, expedidas pelo MEC, cabendo a solução e encaminhamento de todas as questões das aulas teóricas e práticas que surgirem durante a vigência do presente Termo de Cooperação Técnica, Didática, Científica e Acadêmica, bem como a supervisão e gerenciamento das atividades do curso na rede de saúde municipal.

II- A COOPERADA deverá apresentar à COOPERANTE a relação nominal dos alunos que farão uso de suas instalações até 15 (quinze) dias antes do início do período de estágio, de todos os cursos a serem realizados por objeto da parceria entre as instituições, sempre com prévio acordo designado em termo aditivo deste Termo de Cooperação Técnica, Didática, Científica e Acadêmica.
III- Durante a realização do estágio os alunos estarão assegurados contra acidentes pessoais e supervisionado pela INSTITUIÇÃO DE ENSINO, submetendo inclusive aos regramentos em vigor firmados pela UNIDADE CONCEDENTE.
IV- Os (as) alunos (as) estagiários (as) deverão estar sempre acompanhados pelos(as) responsáveis (as) do estágio, sendo-lhes vedado adentrar e ou permanecer nas instalações da UNIDADE CONCEDENTE fora dos horários determinados para estágio, inclusive defesos da realização de quaisquer condutas médicas sem a presença do (a) médico responsável ou outro profissional, conforme o curso, sob a supervisão do Coordenador do Curso.
V – Planejar as práticas e atividades de integração de ensino e serviço em conjunto com a Unidade da Secretaria Municipal de Saúde de Rolim de Moura/RO.
VI – Colaborar com a implantação e desenvolvimento dos programas na área de saúde, permitindo à COOPERANTE acompanhar e realizar vistorias e relatórios, visando aperfeiçoar e certificar o alcance dos resultados necessários ao cumprimento e satisfação dos objetivos ora entabulados.
VII – Fornecer todo Equipamento de Proteção Individual (EPI) a ser utilizado pelos alunos, de acordo com legislação vigente e área de atuação de estágio, bem como todos os materiais/equipamentos/insumos que serão necessários para as atividades dos estagiários.
VIII – Preencher o formulário do Temo de Compromisso e providenciar as assinaturas das partes, observados os termos da Lei nº 11.788 e da portaria de regulamentação de estágio da Secretaria Municipal de Saúde.
IX – Adotar as medidas cabíveis, de acordo com a legislação vigente, nos casos em que o aluno-estagiário transgredir as normas legais e administrativas estabelecidas;

CLÁUSULA QUINTA: DO PLANO DE TRABALHO
Os estágios serão autorizados mediante apresentação de Termo de Compromisso do aluno disponibilizado pela IES antes do início estágio. O número de vagas deverá seguir o que preconiza a portaria

da SEMUSA que regulamenta a CEDÊNCIA DE PRÁTICAS SUPERVISIONADAS, observado o Plano de trabalho, quantitativo de vagas existentes para cada área de formação e horários definidos.

CLÁUSULA SEXTA: DA PROPRIEDADE INTELECTUAL
§ 1º - Os documentos, estudos e pesquisas científicas resultantes das atividades desenvolvidas em razão da implementação do presente Termo de Cooperação serão de propriedade conjunta das partes, devendo, para o caso de publicação, ocorrer consulta prévia e formal.
§ 2º - O(a) estagiário(a) expressa ter conhecimento de que toda contribuição prática ou intelectual desenvolvida em função de suas tarefas como estagiário são de propriedade da CONCEDENTE, não tendo direito de subtrair, na totalidade ou em parte, programas, documentos ou arquivos, sem autorização expressa.

CLÁUSULA SÉTIMA: DOS RECURSOS FINANCEIROS
O presente Termo de Cooperação Técnica, Didática, Científica e Acadêmica não envolve transferência de recursos financeiros em espécie para a SEMUSA, sendo obrigatório seguir as diretrizes constantes na portaria de regulamentação.

CLÁUSULA OITAVA: DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO TRABALHISTA
O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza com a COOPERANTE, sendo de total e inequívoca responsabilidade da COOPERADA por conter propósitos curriculares acadêmicos.
Parágrafo Primeiro – As partes declaram que, por não tratar-se de procedimento licitatório, a documentação a ser apresentada seguirá as diretrizes estabelecidas na portaria de regulamentação da SEMUSA.

CLÁUSULA NONA: DA ALTERAÇÃO
O presente Termo poderá ser alterado de comum acordo entre as partes durante a sua vigência, desde que devidamente justificado, mediante assinatura de Termo Aditivo, vedada a alteração substancial do objeto e seus interesses sociais.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA VIGÊNCIA
O presente Termo tem validade por período de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, podendo ser renovado, por aditivo, bem como, as partes, poderão ao final do primeiro período, entabular novas diretrizes para aperfeiçoamento e continuidade do presente instrumento, o que preconizará o cumprimento ao Princípio da Eficiência.
Parágrafo único – A vigência poderá ser prorrogada, mediante termo aditivo, desde que haja interesse das partes e comunicação prévia de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DOS CASOS OMISSOS
O presente Termo rege-se por suas cláusulas, pelos preceitos legais de direito público, pela Portaria de Regulamentação de Cedência de Práticas Supervisionadas nas Unidades da Rede Municipal de Saúde, pela Lei nº. 11.788/2008, no que couber, aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições do direito privado, ainda de pareceres emitidos pela Comissão de Acompanhamento e Aplicação referente à Regularização de Cedência de Práticas Supervisionadas nas Unidades da Rede Municipal de Saúde.
Parágrafo único – Os casos omissos advindos da execução deste Termo de Cooperação serão dirimidos mediante análises pontuais entre as partes a fim de encontrar soluções no âmbito interno e administrativo das instituições, observada a legislação vigente e o objeto do presente Termo de Cooperação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA RESCISÃO
Este Termo de Cooperação Técnica, Didática, Científica e Acadêmica considerar-se-á rescindido de pleno direito e automaticamente:
I – Por consentimento escrito das partes, devendo ser feito mediante aviso, por escrito, com 60 (sessenta) dias de antecedência em relação à data de rescisão, ressalvados sempre os direitos dos alunos; sem prejuízo da apuração de responsabilidade e sua devida reparação, e ainda sem ônus para ambas as partes em caso de rescisão contratual por motivo justo alegado por qualquer uma das partes.
II – No caso de qualquer infração às disposições deste Termo de Cooperação Técnica, Didática, Científica e Acadêmica ou seus aditivos.
III – Por ato unilateral da Administração, observada a conveniência administrativa e o interesse público.

Parágrafo único: Para assegurar os direitos dos contratantes dos serviços educacionais, as partes estabelecem, até a conclusão do curso contratado pelos alunos matriculados na data da rescisão, todas as condições necessárias para a oferta do estágio, situação em que permanecerão vigentes as demais cláusulas do presente instrumento, reguladoras da relação entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA PUBLICIDADE
O Termo de Cooperação Técnica, Didática, Científica e Acadêmica poderá ser publicado, na forma de extrato, no Diário Oficial do município ou noticiado em jornais de veiculação na região.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO FORO
As partes elegem em comum acordo o Foro da Comarca de Rolim de Moura para dirimir eventuais dúvidas e controvérsias decorrentes do cumprimento do presente Instrumento de Cooperação, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
O início das atividades no campo de atuação dos estágios concedidos fica condicionado assinatura deste termo de cooperação e dos critérios estabelecidos na portaria de regulamentação da SEMUSA.
E por estarem assim concordes, assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins.

Rolim de Moura, 25 de Setembro de 2024.

Cooperante:
CARLOS ALBERTO LIMA
Secretário Municipal de Saúde

Cooperada:
Multi Treinamentos Profissionalizantes EIRELI
RAQUEL GAZA TOZZI
Responsável Legal da Instituição de Ensino

Publicado por:
Marlene Aparecida Coviaque da Silva
Código Identificador:301AD8E6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 286/2024.
INEXIGIBILIDADE nº **018**/2024.
CONTRATADO: **EDUCAGOV CURSOS E TECNOLOGIA LTDA.**
CNPJ: **22.755.309/0001-24.**
OBJETO: Inscrição de 02 (Dois) servidores Departamento Jurídico e Controle interno desta casa de leis em curso de capacitação "**lei geral de proteção de dados pessoais LGPD"**.
VALOR: 4.780,00.

Por meio do presente, torna público o aviso de contratação pela Câmara Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, inscrita no CNPJ sob o nº **01.648.566/0001-97**, situada na Rua Rondônia nº 2811 Bairro Alto Alegre, São Francisco do Guaporé-RO, por meio de inexigibilidade de licitação, fundamentado no (Art. 74°, III, "f" da lei federal nº 14.133/2021), cujo objeto é:
Contratação direta por inexigibilidade da empresa EDUCAGOV CURSOS E TECNOLOGIA LTDA CNPJ: 55.809.716/0001-26, objetivando a Inscrição de 02 (Dois) servidores departamento

Jurídico e Controle Interno desta casa de leis em curso de capacitação "lei geral de proteção de dados pessoais LGPD" de forma presencial entre os dias 30/09/2024 à 02/10/2024", VALOR DE: R$ 4.780,00 (Quatro Mil Setecentos e Oitenta Reais).

São Francisco do Guaporé-RO, 27 de Setembro de 2024.

MIKAEL DA SILVA PERES
Agente de Contratação
Portaria nº. 001/2024/GP

Publicado por:
Mara Vieira Carvalho Ribeiro
Código Identificador:DD887F5E

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2024

AVISO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2024
O Município de São Francisco do Guaporé/RO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 01.254.422/0001/56, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Alcino Bilac, torna público que fará realizar o **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 007/2024**, formalizada através do Memorando 383/2022/SEMAGRIAM, nos termos da Lei Federal 13.019 de 31 de julho de 2014, e suas alterações, e considerando as demais resoluções, para seleção de projetos de associações rurais privadas, sem fins lucrativos, que representam os agricultores familiares e que estejam em consonância com os termos do edital.

AUTORIZAÇÃO: Processo Administrativo Nº 1093-1/2024
FONTE DE RECURSOS: Convênio
LOCAL: Av. Brasil, 1997, Alto Alegre - CEP. 76.935-000 - São Francisco do Guaporé – Rondônia.

N.º	Etapa	Data
1	Publicação do Aviso de Chamamento/termo de referencia	27/09/2024
2	Divulgação do Edital	27/09/2024
3	Data início para recebimento dos envelopes	30/09/2024
4	Prazo para impugnação do Edital	23/10/2024
5	Prazo final para recebimento das propostas	28/10/2024
6	Encaminhamento das propostas recepcionadas na SEMAGRIAM e CCP	28/10/2024
7	Abertura dos envelopes na CCP	29/10/2024
8	Análise dos projetos com parecer técnico	05/11/2024
9	Divulgação do resultado parcial E abertura de prazo para recursos (caso houver 05 dias uteis)	07/11/2024
10	Publicação do resultado final	14/11/2024
11	Cessão dos bens (a partir de)	15/11/2024

O Edital e seus anexos estão disponíveis, no endereço eletrônico: **http://www.saofrancisco.ro.gov.br**.

São Francisco do Guaporé, 27 de setembro de 2024

WEBERSON FERREIRA NILLIO
Agente de Contratação
Portaria nº 420/2024

Publicado por:
Raphael Junior Oliveira de Souza
Código Identificador:A91719AD

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 93/2024

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Processo Administrativo N° 461-1/SEMAGRIAM/2024. Contrato N. 093/2024.

Contratante: Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé/RO.
Contratada: ODAIR DOS SANTOS EIRELI ME
Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Locação de Patrulha Mecanizada (Escavadeira Hidráulica) para atender as necessidades da SEMAGRIA. **Valor:** é de R$ 550.000,00 (Quinhentos e Cinquenta Mil Reais). Fica acrescido o valor de R$ 24.154,60 (Vinte e Quatro Mil Cento e Cinquenta Quatro Reais) a título de reequilíbrio financeiro.

Fonte de Recurso: próprios.
Forma de Pagamento: mensal, conforme a prestação dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal/fatura devidamente liquidada. devidamente comprovados pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
Prazo: 1000 (Mil) diárias de 08 (oito) horas dias, até 31/12/2024.
Embasamento legal: Pregão Eletrônico RP nº 103/CPLM/2023**.**

São Francisco do Guaporé/RO, 23 de setembro de 2024.

(Advocacia do Município).

Publicado por:
Pablo Ize Batista
Código Identificador:8F34963C

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 244, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024

"CONCEDE LUTO OFICIAL DE TRÊS DIAS NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, RO."

O prefeito do município de São Francisco do Guaporé/RO, **Sr. Alcino Bilac Machado**, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art. 132, I, da Lei Orgânica Municipal e demais normas legais pertinentes;

CONSIDERANDO: o falecimento daquela que em vida se chamou **ILVA FERREIRA DO NASCIMENTO,** ex-servidora Pública deste município.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER LUTO OFICIAL pelo período de 03 (três) dias, em virtude do falecimento da Senhora ILVA FERREIRA DO NASCIMENTO, pessoa de elevada estima e consideração que irá deixar saudades.

Parágrafo Único – Por força do presente, determino a quem é de dever a hastear as bandeiras a meio mastro com as honrarias que o caso exige.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO., **27 de setembro de 2024.**

PUBLIQUE-SE;

REGISTRE-SE;

CUMPRA-SE.

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:C687BAD9

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
PARECER N°: 001/CME/SFG/RO

-PROCESSO Nº 001/2024
-PARECER N°: 001/CME/SFG/RO
-APROVADO EM: 11/09/2024.

-CAMARA DE EDUCACÃO BÁSICA

-INTERESSADO: ESCOLA M. ENS.INF. E FUND. Senador Ronaldo Aragão

-LOCALIDADE / MUNICIPIO: RUA DAS COMUNICAÇÕES Nº 3901, CENTRO, MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ/RO

-ASSUNTO: RENOVAÇAO DE AUTORIZAÇAO DE FUNCIONAMENTO DAEDUCAÇÃO INFANTIL, MODALIDADE PRÉ-ESCOLA, PARA CRIANÇAS DE 04 E 05 ANOS DE IDADE E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL de 1º AO 5º ANO, ESCOLA ESCOLA M. Ens.Inf. e Fund. Senador Ronaldo Aragão

RELATORA: Andreia Antunes da Cruz e Neile Anne Santos da Silva.

I-RELATÓRIO
A Secretaria Municipal da Educaçao de São Francisco do Guaporé/RO, por meio do Oficio n°s 229/Semecelt/2024, com 22 data de Julho de 202 e Requerimento da Equipe Gestora da Escola encaminhado a este Conselho Municipal de Educação ambos tratam, respectivamente do pedido de **Renovação** da Autorização de **Funcionamento da Educação Infantil,** modalidade **Pré-Escola e Renovação da Autorizaçao** de **Funcionamento dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental**
O Relatorio do referido Processo segue o Roteiro estabelecido pelo Conselho Municipal de Educação e esta organizado a partir de: Oficio da Direçao da Escola, Requerimento, Identificação da Escola, Certificado de Vistoria da Vigilanica Sanitaria, Álvara de Localizaçao e Funcionamento, Decreto de criação n° 010/1999 que da Permissão e uso das dependencias da Escola.
Descriçao da Ampliaçao da Quantidade do Mobiliário e dos Equipamentos, Relação do Material Didático, Recursos Humanos e comprovantes das respectivas habilitações, das equipes: Técnico/Administrativo, Pedagogica, Corpo Docente e de Apoio, números de Matriculas, informações sobre o Regimento Escolar, Projeto Pedagógico Escolar estão de acordo com prazos e normas estabelecidas.

a) Possui espaço apropriado para recepção das crianças e pessoas;
b)Possui espaço próprio para permanencia e planejamentos dos professores;
c) Possui espaços próprios para os serviços administrativos;
d) As salas para as atividades das crianças possuem boa ventilação e iluminação;
e) O mobiliário e os equipamentos são adequados;
f) O lanche é servido no refeitório anexo a cozinha, e possui mesas e bancos;
g) As instalações e os equipamentos para o preparo dos alimentos atendem as exigencias de nutrição, saúde, higiene e segurança, conforme aprovação da Vigilancia Sanitária;
h)A refeição (lanche) para as crianças é preparado pela própria instituição, com o acompanhamento da nutricionista da SEMECELT;
i)As instalações sanitarias SÃO completas, suficientes para o uso das crianças;
j) Possui instalações sanitárias para uso exclusivo dos adultos;
k) Há área coberta para atividades externas;
l) O mobiliário, os equipamentos e os materiais didatico-pedagógicos são adequados a cada faixa etaria atendida;
m)Todos os docentes possuem nivel superior;
n) Os conteudos transversais são trabalhados na interdisciplinariedade;
o) Os cardapios são orientados pela nutricionista quinzenalmente.

II - RECOMENDAÇÕES:
Diante do exposto a escola atende a quase todos os requisitos propostos, portanto para melhoria do atendimento necessita:
a)realizar as recargas dos extintores
b) sinalização para saida de emergência;
c) EPIs pra servidores que atuam na limpeza; (Sendo obrigatório o uso destes)

III - CONCLUSÃO
Pela análise realizada pela equipe do CME, a Escola presta serviço de relevância, com prédio em otimas condições de uso, com quadro de servidores, ambiente agradavel e acolhedor, conclui-se que a ESCOLA M. Ens.Inf. e Fund. Senador Ronaldo Aragão, de acordo com o parecer esta autorizada por um periodo de **04 (quatro) anos.**

2- Cabe à Secretaria Municipal de Educação um acompanhamento direto e constante para a efetivação das adequações ainda necessárias para a oferta de uma educação de qualidade.

IV – DECISÃO:
O Conselho Municipal de Educação aprova por unanimidade o presente Parecer.

Presentes os Conselheiros: Andreia Antunes da Cruz, Neile Anne Santos da Silva, Cristina Chianca Politis, Evanilza Cristiane de Oliveira.

CONSELHEIRA VANUZA AP. CARVALHO DOS SANTOS
Presidente CME/016/2019.

São Francisco do Guaporé, 11 de Setembro de 2024.

Homologado pela SEMECELT em __/__ / 2024.

Carimbo/ Assinatura: _____

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:F3FB7515

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
PARECER N°: 002/CME/SFG/RO

-PROCESSO Nº 002/2024
-PARECER N°: 002/CME/SFG/RO
-APROVADO EM: 11/09/2024.

-CAMARA DE EDUCACÃO BÁSICA

-INTERESSADO: ESCOLA P. M. ENS.INF. E FUND. NEUSA DE OLIVEIRA BRAVIN
-LOCALIDADE / MUNICIPIO: BR 429, km 92 esquina c/ a linha 33

-ASSUNTO: RENOVAÇAO DE AUTORIZAÇAO DE FUNCIONAMENTO DAEDUCAÇÃO INFANTIL, MODALIDADE PRÉ-ESCOLA, PARA CRIANÇAS DE 04 E 05 ANOS DE IDADE E ANOS INICIAIS E FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL de 1º AO 9º ANO, ESCOLA ESCOLA P. M. Ens.Inf. e Fund. Neusa de Oliveira Bravin.
RELATORA: Evanilza Cristiane de Oliveira.

I-RELATÓRIO
A Secretaria Municipal da Educaçao de São Francisco do Guaporé/RO, por meio do Oficio n°s 247/2024, com data de 24 Julho de 2024 e Requerimento da Equipe Gestora da Escola encaminhado a este Conselho Municipal de Educação ambos tratam, respectivamente do pedido de **Renovação** da Autorização de **Funcionamento da Educação Infantil,** modalidade **Pré-Escola e Renovação da Autorizaçao** de **Funcionamento dos Anos Iniciais e finais do Ensino Fundamental**
O Relatorio do referido Processo segue o Roteiro estabelecido pelo Conselho Municipal de Educação e esta organizado a partir de: Oficio da Direçao da Escola, Requerimento, Identificação da Escola, Certificado de Vistoria da Vigilanica Sanitaria, Álvara de Localizaçao e Funcionamento, Decreto de criação n° 010/2003 que da Permissão e uso das dependencias da Escola.Descriçao da Ampliaçao da Quantidade do Mobiliário e dos Equipamentos, Relação do Material Didático, Acervo Bibliografico, Recursos Humanos e comprovantes das respectivas habilitações, das equipes: Técnico/Administrativo, Pedagogica, Corpo Docente e de Apoio, números de Matriculas, informaçoes sobre o Regimento Escolar, Projeto Pedagógico Escolar estão de acordo com prazos e normas estabelecidas.

a) Possui espaço apropriado para recepção das crianças e pessoas;
b)Possui espaço próprio para permanencia e planejamentos dos professores;

c)O espaço é compartilhado com estudantes da extensão da escola estadual. Também possui espaços próprios para os serviços administrativos;
d) As salas para as atividades das crianças possuem boa ventilação e iluminação;
e) O mobiliário e os equipamentos são adequados;
f) O lanche é servido no refeitório anexo a cozinha, adequado e suficiente a demanda atendida.
g) As instalações e os equipamentos para o preparo dos alimentos atendem as exigencias de nutrição, saude, higiene e segurança, conforme aprovação da Vigilancia Sanitária;
h)A refeição (lanche) para as crianças é preparado pela própria instituição, com o acompanhamento da nutricionista da SEMECELT;
i) As instalações sanitarias SÃO completas, suficientes para o uso das crianças;
j) Possui instalações sanitárias para uso exclusivo dos adultos;
k) Há área coberta para atividades externas;
l) O mobiliário, os equipamentos e os materiais didatico-pedagógicos são adequados a cada faixa etaria atendida;
m) O acervo Bibliografico é atualizado e adequado para as finalidades pedagógicas e educativas;
n) Todos os docentes possuem nivel superior;
o) Os conteudos transversais são trabalhados na interdisciplinariedade;
p) Os cardapios são orientados pela nutricionista quinzenalmente.

II - RECOMENDAÇÕES:
Diante do exposto a escola atende a quase todos os requisitos propostos, portanto para melhoria do atendimento necessita:
a)realizar as recargas dos extintores
b) sinalização para saida de emergência;
c) EPIs pra servidores que atuam na limpeza; (Sendo de uso Obrigatório)

III - CONCLUSÃO
Pela análise realizada pela equipe do CME, a Escola presta serviço de relevância, com prédio em otimas condições de uso, com quadro de servidores adequado, ambiente agradavel e acolhedor, conclui-se que a Escola Pólo Municipal de Ens. Infantil e fundamental Neusa de Oliveira Bravin, de acordo com o parecer esta autorizada por um periodo de **04 (quatro) anos.**
2- Cabe à Secretaria Municipal de Educação um acompanhamento direto e constante para a efetivação das adequações ainda necessárias para a oferta de uma educação de qualidade.
IV – DECISÃO:

O Conselho Municipal de Educação aprova por unanimidade o presente Parecer.

Presentes os Conselheiros:, Evanilza Cristiane de Oliveira, Luiz, Neile Anne Santos da Silva, Andreia Antunes da Cruz e Cristina Chianca Politis.

CONSELHEIRA VANUZA AP. CARVALHO DOS SANTOS
Presidente CME/016/2019.

São Francisco do Guaporé, 11 de Setembro de 2024.

Homologado pela SEMECELT em __/__ / 2024.

Carimbo/ Assinatura: _____

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:A97CDE06

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
PARECER N°: 003/CME/SFG/RO

PROCESSO Nº 003/2024
-PARECER N°: 003/CME/SFG/RO
-APROVADO EM: 11/09/2024.

-CAMARA DE EDUCACÃO BÁSICA

-INTERESSADO: Centro Educacional M. ENS.INF. E FUND. Regina Almeida de Araújo

-LOCALIDADE / MUNICIPIO: Rua Valecio de Araújo, MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ/RO

-ASSUNTO: RENOVAÇAO DE AUTORIZAÇAO DE FUNCIONAMENTO DAEDUCAÇÃO INFANTIL, MODALIDADE PRÉ-ESCOLA, PARA CRIANÇAS DE 04 E 05 ANOS DE IDADE E ANOS INICIAIS E FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL de 1º AO 7º ANO, Centro Educacional M. ENS.INF. E FUND. Regina Almeida de Araújo

RELATORA: Neile Anne Santos da Silva.

I-RELATÓRIO
A Secretaria Municipal da Educaçao de São Francisco do Guaporé/RO, por meio do Oficio n°s 1233/2019, com data 22 de Julho de 2024 e Requerimento da Equipe Gestora da Escola encaminhado a este Conselho Municipal de Educação ambos tratam, respectivamente do pedido de **Renovação** da Autorização de **Funcionamento da Educação Infantil,** modalidade **Pré-Escola e Renovação da Autorizaçao** de **Funcionamento dos Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental**
O Relatorio do referido Processo segue o Roteiro estabelecido pelo Conselho Municipal de Educação e esta organizado a partir de: Oficio da Direçao da Escola, Requerimento, Identificação da Escola, Certificado de Vistoria da Vigilanica Sanitaria, Álvara de Localizaçao e Funcionamento, Decreto de criação n° 019/2007 que da Permissão e uso das dependencias da Escola.
Descriçao da Ampliaçao da Quantidade do Mobiliário e dos Equipamentos, Relação do Material Didático, Recursos Humanos e comprovantes das respectivas habilitações, das equipes: Técnico/Administrativo, Pedagogica, Corpo Docente e de Apoio, números de Matriculas, informaçoes sobre o Regimento Escolar, Projeto Pedagógico Escolar estão de acordo com prazos e normas estabelecidas.
a) Possui espaço apropriado para recepção das crianças e pessoas;
b)Possui espaço próprio para permanencia e planejamentos dos professores;
c) Possui espaços próprios para os serviços administrativos;
d) As salas para as atividades das crianças possuem boa ventilação e iluminação;
e) O mobiliário e os equipamentos são adequados;
f) Possui refeitorio anexo a cozinha;
g) As instalações e os equipamentos para o preparo dos alimentos atendem as exigencias de nutrição, saude, higiene e segurança, conforme aprovação da Vigilancia Sanitária;
h)A refeição (lanche) para as crianças é preparado pela própria instituição, com o acompanhamento da nutricionista da SEMECELT;
i) Possui instalações sanitárias para uso exclusivo dos adultos;
j) Há área coberta para atividades externas;
k) O mobiliário, os equipamentos e os materiais didatico-pedagégicos são adequados a cada faixa etaria atendida;
l)Todos os docentes possuem nivel superior;
m) Os conteudos transversais são trabalhados na interdisciplinariedade;
n) Os cardapios são orientados pela nutricionista quinzenalmente.

II - RECOMENDAÇÕES:
Diante do exposto a escola atende a quase todos os requisitos propostos, portanto para melhoria do atendimento necessita:
a)realizar as recargas dos extintores;
b) sinalização para saida de emergencia;
c) EPIs pra servidores que atuam na limpeza;(sendp de uso obrigatorio)

III - CONCLUSÃO
Pela análise realizada pela equipe do CME, a Escola presta serviço de relevância, com prédio em otimas condições de uso, com quadro de servidores muito bem, ambiente agradavel e acolhedor, conclui-se que a Centro Educacional M. ENS.INF. E FUND. Regina Almeida de Araújo , de acordo com o parecer esta autorizada por um periodo de **04 (quatro) anos.**

2- Cabe à Secretaria Municipal de Educação um acompanhamento direto e constante para a efetivação das adequações ainda necessárias para a oferta de uma educação de qualidade.

IV – DECISÃO:
O Conselho Municipal de Educação aprova por unanimidade o presente Parecer.

Presentes os Conselheiros: Evanilza Cristiane de Oliveira, Luiz, Neile Anne Santos da Silva, Andreia Antunes da Cruz e Cristina Chianca Politis.

CONSELHEIRA VANUZA AP. CARVALHO DOS SANTOS
Presidente CME/016/2019.

São Francisco do Guaporé, 11 de Setembro de 2024.

Homologado pela SEMECELT em __/__ / 2024.

Carimbo/ Assinatura: _____

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:C85F5C13

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
PARECER N°: 004/CME/SFG/RO

PROCESSO Nº 004/2024
-PARECER N°: 004/CME/SFG/RO
-APROVADO EM: 11/09/2024.

-CAMARA DE EDUCACÃO BÁSICA

-INTERESSADO: Escola Municipal multiseriada de pré ao 5º ano Euclides da Cunha.

-LOCALIDADE / MUNICIPIO: Comunidade Pedras Negras, MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ/RO

-ASSUNTO: RENOVAÇAO DE AUTORIZAÇAO DE FUNCIONAMENTO DAEDUCAÇÃO INFANTIL, MODALIDADE PRÉ-ESCOLA, PARA CRIANÇAS DE 04 E 05 ANOS DE IDADE E ANOS INICIAIS, Escola Municipal multiseriada de pré ao 5º ano Euclides da Cunha.

RELATORA: Evanilza Cristiane de Oliveira e Andreia Antunes da Cruz
I-RELATÓRIO
A Secretaria Municipal da Educaçao de São Francisco do Guaporé/RO, por meio do Oficio n°s 333/2024, com data 09 de Agosto de 2024 e Requerimento da Equipe Gestora da Escola encaminhado a este Conselho Municipal de Educação ambos tratam, respectivamente do pedido de **Renovação** da Autorização de **Funcionamento da Educação Infantil,** modalidade **Pré-Escola e Renovação da Autorizaçao** de **Funcionamento dos Anos Iniciais.**
O Relatorio do referido Processo segue o Roteiro estabelecido pelo Conselho Municipal de Educação e esta organizado a partir de: Oficio da Direçao da Escola, Requerimento, Identificação da Escola, Certificado de Vistoria da Vigilanica Sanitaria, Álvara de Localizaçao e Funcionamento, Decreto de criação n° _____/____ que da Permissão e uso das dependencias da Escola.
Descriçao da Ampliaçao da Quantidade do Mobiliário e dos Equipamentos, Relação do Material Didático, Recursos Humanos e comprovantes das respectivas habilitações, das equipes: Técnico/Administrativo, Pedagogica, Corpo Docente e de Apoio, números de Matriculas, informaçoes sobre o Regimento Escolar, Projeto Pedagógico Escolar estão de acordo com prazos e normas estabelecidas.

a) Possui espaço apropriado para recepção das crianças e pessoas;
b)Possui espaço próprio para permanencia e planejamentos dos professores;
c) Possui espaços próprios para os serviços administrativos;
d) As salas para as atividades das crianças possuem boa ventilação e iluminação;
e) O mobiliário e os equipamentos são adequados;
f) As instalações e os equipamentos para o preparo dos alimentos atendem as exigencias de nutrição, saude, higiene e segurança, conforme aprovação da Vigilancia Sanitária;
g)A refeição (lanche) para as crianças é preparado pela própria instituição, com o acompanhamento da nutricionista da SEMECELT;
h) Possui instalações sanitárias adequadas;
i) Há área coberta para atividades externas;
j) O mobiliário, os equipamentos e os materiais didatico-pedagógicos são adequados a cada faixa etaria atendida;
k)Todos os docentes possuem nivel superior;
l) Os conteudos transversais são trabalhados na interdisciplinariedade;
m) Os cardapios são orientados pela nutricionista quinzenalmente.

II - RECOMENDAÇÕES:
Diante do exposto a escola atende a quase todos os requisitos propostos, portanto para melhoria do atendimento necessita:
a)realizar as recargas dos extintores;
b) sinalização para saida de emergencia;
c) EPIs pra servidores que atuam na limpeza;(sendo de uso obrigatorio)

III - CONCLUSÃO
Pela análise realizada pela equipe do CME, a Escola presta serviço de relevância, com prédio em otimas condições de uso, com quadro de servidores muito bem, ambiente agradavel e acolhedor, conclui-se que a Escola Municipal multiseriada de pré ao 5º ano Euclides da Cunha, de acordo com o parecer esta autorizada por um periodo de **04 (quatro) anos.**

2- Cabe à Secretaria Municipal de Educação um acompanhamento direto e constante para a efetivação das adequações ainda necessárias para a oferta de uma educação de qualidade.

IV – DECISÃO:
O Conselho Municipal de Educação aprova por unanimidade o presente Parecer.

Presentes os Conselheiros: Evanilza Cristiane de Oliveira, Luiz, Neile Anne Santos da Silva, Andreia Antunes da Cruz e Cristina Chianca Politis.

CONSELHEIRA VANUZA AP. CARVALHO DOS SANTOS
Presidente CME/016/2019.

São Francisco do Guaporé, 11 de Setembro de 2024.

Homologado pela SEMECELT em __/__ / 2024.

Carimbo/ Assinatura: _____

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:8A6FDE65

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
PARECER N°: 005/CME/SFG/RO

PROCESSO Nº 005/2024
-PARECER N°: 005/CME/SFG/RO
-APROVADO EM: 11/09/2024.

-CAMARA DE EDUCACÃO BÁSICA

-INTERESSADO: Escola Municipal Multiseriada Tiradentes, pré ao 5º ano

-LOCALIDADE / MUNICIPIO: Comunidade Santo Antônio, MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ/RO

-ASSUNTO: RENOVAÇAO DE AUTORIZAÇAO DE FUNCIONAMENTO DAEDUCAÇÃO INFANTIL, MODALIDADE PRÉ-ESCOLA, PARA CRIANÇAS DE 04 E 05 ANOS DE IDADE E

ANOS INICIAIS, Escola Municipal Multiseriada Tiradentes, pré ao 5º ano.

RELATORA: Evanilza Cristiane de Oliveira, Andreia Antunes da Cruz.

I-RELATÓRIO
A Secretaria Municipal da Educaçao de São Francisco do Guaporé/RO, por meio do Oficio n°s 334/2024, com data 09 de Agosto de 2024 e Requerimento da Equipe Gestora da Escola encaminhado a este Conselho Municipal de Educação ambos tratam, respectivamente do pedido de **Renovação** da Autorização de **Funcionamento da Educação Infantil,** modalidade **Pré-Escola e Renovação da Autorizaçao** de **Funcionamento dos Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental**
O Relatorio do referido Processo segue o Roteiro estabelecido pelo Conselho Municipal de Educação e esta organizado a partir de: Oficio da Direçao da Escola, Requerimento, Identificação da Escola, Certificado de Vistoria da Vigilanica Sanitaria, Álvara de Localizaçao e Funcionamento, Decreto de criação n° _____/____ que da Permissão e uso das dependencias da Escola.
Descriçao da Ampliaçao da Quantidade do Mobiliário e dos Equipamentos, Relação do Material Didático, Recursos Humanos e comprovantes das respectivas habilitações, das equipes: Técnico/Administrativo, Pedagogica, Corpo Docente e de Apoio, números de Matriculas, informaçoes sobre o Regimento Escolar, Projeto Pedagógico Escolar estão de acordo com prazos e normas estabelecidas.
a) Possui espaço apropriado para recepção das crianças e pessoas;
b)Possui espaço próprio para permanencia e planejamentos dos professores;
c) Possui espaços próprios para os serviços administrativos;
d) As salas para as atividades das crianças possuem boa ventilação e iluminação;
e) O mobiliário e os equipamentos são adequados;
f) Os cardapios são orientados pela nutricionista quinzenalmente.
g) As instalações e os equipamentos para o preparo dos alimentos atendem as exigencias de nutrição, saude, higiene e segurança, conforme aprovação da Vigilancia Sanitária;
h)A refeição (lanche) para as crianças é preparado pela própria instituição, com o acompanhamento da nutricionista da SEMECELT;
i) Possui instalações sanitárias adequada;
j) Os conteudos transversais são trabalhados na interdisciplinariedade;
k) O mobiliário, os equipamentos e os materiais didatico-pedagógicos são adequados a cada faixa etaria atendida;
l)Todos os docentes possuem nivel superior;
II - RECOMENDAÇÕES:
Diante do exposto a escola atende a quase todos os requisitos propostos, portanto para melhoria do atendimento necessita:
a)realizar as recargas dos extintores;
b) sinalização para saida de emergencia;
c) EPIs pra servidores que atuam na limpeza;(sendo de uso obrigatorio)
III - CONCLUSÃO
Pela análise realizada pela equipe do CME, a Escola presta serviço de relevância, com prédio em otimas condições de uso, com quadro de servidores muito bem, ambiente agradavel e acolhedor, conclui-se que a Escola Municipal Multiseriada Tiradentes, pré ao 5º ano, de acordo com o parecer esta autorizada por um periodo de **04 (quatro) anos.**

2- Cabe à Secretaria Municipal de Educação um acompanhamento direto e constante para a efetivação das adequações ainda necessárias para a oferta de uma educação de qualidade.
IV – DECISÃO:
O Conselho Municipal de Educação aprova por unanimidade o presente Parecer.

Presentes os Conselheiros: Evanilza Cristiane de Oliveira, Neile Anne Santos da Silva, Andreia Antunes da Cruz e Cristina Chianca Politis.

CONSELHEIRA VANUZA AP. CARVALHO DOS SANTOS
Presidente CME/016/2019.

São Francisco do Guaporé, 11 de Setembro de 2024.

Homologado pela SEMECELT em __/__ / 2024.

Carimbo/ Assinatura: _____

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:26A40866

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

INSTITUTO DE PREVIDENCIA - SÃO MIGUEL - RO
ATA CONSELHO DELIBERATIVO

9ª ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO DO ANO DE 2024

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de setembro de 2.024 (dois mil e vinte e quatro), às 08:00 horas, na sede do Instituto de Previdência Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, realizou-se a 9ª (nona) Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo, com a presença dos Conselheiros: Presidente Marcelo Flores da Silva e os membros Marcos da Silva Henrique, Roni Agostini e Sônia Boroviec. Iniciando a reunião o Sr. Presidente agradeceu a presença de todos, justificou a ausência da Secretária Cenira F. da Silva Ribeiro e designou Sônia Boroviec como Secretária interina, solicitando que fizesse a leitura da ata do mês anterior para deliberação, após a leitura a mesma foi aprovada por unanimidade. Feito isto passou-se a apresentação das matérias a serem deliberadas: Analise do balancete e relatório do mês de agosto de 2024 e Processo n° 100/2024, Controle de pagamentos do Aporte Financeiro e outros. Em seguida passou-se a deliberação das matérias em pauta: Analise do balancete e relatório do mês de agosto de 2024, não foi possível, tendo em vista que ainda não havia sido concluído, ficando portanto, para a próxima reunião. Feito isto, passou-se a apreciação do Processo n° 100/2024, sendo constatado que ainda há 03 meses em atraso. Nada mais havendo para tratar e constar, lavrou-se a presente ata, que após lida segue assinada por mim e demais membros.

MARCELO F. DA SILVA
Presidente

MARCOS DA S. HEIRIQUE
Membro

SÔNIA BOROVIEC FERREIRA
Membro

RONI AGOSTINI
Membro

Publicado por:
Dulciléia Pereira de Assis Souza
Código Identificador:86AFC922

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADO PREGÃO ELETRÔNICO N° 95/CPL/2024

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
PREGÃO ELETRÔNICO N° 95/CPL/2024
Requisitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL - SEMTRAS.
Processo Administrativo: Nº 932/SEMTRAS/2024.

A Prefeitura Municipal de Seringueiras, com sede na Avenida Marechal Rondon, nº 984, Bairro Centro, Seringueiras- RO, através de seu Presidente CPL, SÉRGIO VILMAR KNONER, designado pela portaria Nº 48/GAB/PMS/2023, no uso de suas atribuições legais, ***TORNA PÚBLICO*** para conhecimento dos interessados que o **PREGÃO ELETRÔNICO N° 95/CPL/2024**, realizada dia **26/09/2024 às 09h00min,** horário de Brasília/DF, local

https://licitanet.com.br/, foi **DECLARADO FRACASSADO**, motivo:**foi declarado FRACASSADO o aludido LOTE 1, pela ausência de licitantes classificados na licitação. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM IMPRESSORAS E NOBREAKS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS/RO.**

Informações Complementares: na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Seringueiras- RO, situado à Av. Marechal Rondon, nº 984, Bairro Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min, ou através do telefone (69) 3623-2693/2694 ou pelo e-mail cplseringueiras@gmail.com.

Seringueiras-RO, 27 de setembro de 2024.

SÉRGIO VILMAR KNONER
Port. Nº 48/GAB/PMS/2023
Coordenador da Central de Compras

Publicado por:
Ketlen Rainara Neves Barros
Código Identificador:59C7DD2C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

CÂMARA MUNICIPAL DE THEOBROMA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO 08/CMT/2023

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO 08/CMT/2023

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 014/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023
PROCESSO Nº 075/CMT/2023

Parte 1: CÂMARA MUNICIPAL DE THEOBROMA
CNPJ: 63.789.614/0001-14
Parte 2: DATAPLEX TECNOLOGIA E GESTÃO LTDA
CNPJ: 03.477.309/0001-65

O objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DE FROTAS, MEDIANTE GERENCIAMENTO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CONTÍNUA OPERADO POR MEIO DE PLATAFORMA WEB, COMPROVANDO ORÇAMENTOS DOS MATERIAIS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO POR MEIO DE REDE DE OFICINAS CREDENCIADAS PELA CONTRATADA, PARA A FROTA DE VEÍCULOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE THEOBROMA.

Prazo: Vigência de 12 (doze) meses.

Theobroma/RO, 27 de setembro de 2024.

JOSÉ CARLOS MARQUES SIQUEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Sara Jaine de Sousa
Código Identificador:50D71EF7

CÂMARA MUNICIPAL DE THEOBROMA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO 09/CMT/2023

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO 09/CMT/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO 020/CMT/2023
PROCESSO Nº 062/CMT/2023

Parte 1: CÂMARA MUNICIPAL DE THEOBROMA
CNPJ: 63.789.614/0001-14
Parte 2: E. B. COELHO
CNPJ: 27.250.250/0001- 08

O objeto: CONTRATAÇÃO que trata da EMPRESA ESPECIALIZADA E QUE TENHA O PERFIL PARA EXECUÇÃO A SEGUIR: para Elaboração do Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR; Elaboração do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO; Atualização e elaboração de laudo técnico de insalubridade e periculosidade – LTIP; Emissão do Perfil Profissiográfico Previdenciário – PPP; Gerenciamento e transmissão dos eventos de saúde e segurança do trabalho ao E-social; Assessoria técnica de saúde e segurança do trabalho (SST) através de reunião por sistema informatizado ou visitas "in loco" ao exclusivo critério do contratante que deverá ser agendada com técnico especializado de cada setor no prazo máximo de 24 horas contados da data da solicitação; Após fechamento da folha pelo departamento do RH, fazer análise e envio das informação ao e-social; Fazer conferencia e fechamento da DCTF web com a emissão da guia de recolhimento; Elaboração do laudo de condições ambientais do trabalho – LTCAT. Conforme especificações, quantitativos e valores dispostos no termo de referência.

Prazo: Vigência de 12 (doze) meses.

Theobroma/RO, 27 de setembro de 2024.

JOSÉ CARLOS MARQUES SIQUEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Sara Jaine de Sousa
Código Identificador:66BE595E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 27 DE SETEMBRO DE 2024

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO DE GERÊNCIA DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO, DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA/RO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E

Art. 1o Nomear Jucileide Oliveira Façanha Lima, no cargo de Gerência de Patrimônio e Almoxarifado – CC III-A, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, nos moldes da Lei Municipal que rege a estrutura administrativa e institucional do Município de Theobroma.

Art. 2o Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, GABINETE DO PREFEITO, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (27/09/2024).

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Leticia Dos Santos Costa
Código Identificador:4C5C2EC7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 27 DE SETEMBRO DE 2024

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO DE ASSESSORIA ADMINISTRATIVA DA SEMAF, DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA/RO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o requerimento de pedido de exoneração datado em 27/09/2024, ora apresentado pela servidora.

R E S O L V E

Art. 1o Exonerar a Sr.ª Silmara Fonseca no cargo de Assessoria Administrativa da SEMAF – CC IV- B, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, nos moldes da Lei Municipal que rege a estrutura administrativa e institucional do Município de Theobroma.

Art. 2o Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30/09/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, GABINETE DO PREFEITO, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (27/09/2024).

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Leticia Dos Santos Costa
Código Identificador:06385C6A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SRP - PREGÃO ELETRONICO 030/2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030-2024
MODO DE DISPUTA ABERTO

O Pregoeiro do Município de Urupá, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará, na forma dos dispositivos da Lei 14.133/2021, Lei Municipal 548/13 e 584/13, Decreto Municipal 108/2020, 031/13, LC 123/06, 147/14 e 155/16, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2024**, que objetiva **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM BUFFET, PARA EVENTO DE COMEMORAÇÃO DO DIA SERVIDOR.** Abertura (sessão de disputa de preços) dia **14/10/2024** às **09h30min** (horário de Brasília). O valor estimado da contratação é de **R$ 71.566,67 (SETENTA E UM MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS, SESSENTA E SETE CENTAVOS).** O edital está disponível pelo site **www.urupa.ro.gov.br**, **www.licitanet.com.br**, sala da CPL ou solicitação por e-mail, de segunda a sexta feira das 7h30min às 13h30min. Demais informações telefone **(69) 3413-2218**, **cplurupa2016@gmail.com**, ou na Prefeitura de Urupá, sala da CPL.

Urupá-RO, 27 de setembro de 2024.

EDIMAR DE ALMEIDA GENELHÚ
Pregoeiro/Agente de Contratação
Decreto n.318/2023

Publicado por:
Edimar de Almeida Genelhu
Código Identificador:3DE6B9FD

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 241 - 2709.2024 - REVOGA. DECRETO 035.2024. PISO SALARIAL. PROFESSORES

DECRETO N. 241/2024 DE 27 DE SETEMBRO DE 2024.

"REVOGA O DECRETO 035/2024 E ATOS DA COMISSÃO ESPECIAL".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 5º, inciso I da Lei Orgânica do Município, com fundamentos contidos no processo n. 1182/2024.
Considerando o Requerimento da Comissão dos professores **ID n. 159831** e Despacho do Chefe do Poder Executivo, **ID. n. 162707,** que trata da revogação do Decreto n. 035/2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado Decreto n. 035/2024, de 07 de fevereiro de 2024 e todos os atos realizados pela Comissão autorizados pelo Decreto acima mencionado.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Publique-se na forma da Lei.

(Assinado Eletronicamente)
CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Kaiky Gabriel Ramires Rodrigues Souza
Código Identificador:4B703CBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROPOSTA DE CONCESSÃO DE DIARIA - ELLEN SUZI MONTEIRO NOBRE

Proposta e Concessão de Diárias

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE E DO PROPOSTO				
Unidade/Órgão PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ				
Proponente (Dirigente/Chefe Imediato)			**Cargo/Função/Matrícula**	
CELIO DE JESUS LANG			PREFEITO	
Beneficiário (Quem vai receber as diárias) ELLEN SUZI MONTEIRO NOBRE			**Cargo/Função/Matrícula** TECNICO GESTÃO PUBLICA - Matr.:	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
025.246.892-98	/			

DADOS DA VIAGEM

Destino	**Meio de Transporte**	**Data de Início**	**Data de Retorno**
Porto Velho		29/09/2024	02/10/2024
Motivo da Viagem: A MESMA ESTARÁ EM PORTO VELHO NOS DIAS 30 DE SETEMBRO 01 E 02 DE OUTUBRO DE 2024 PARTICIPANDO DA CAPACITAÇÃO REFERENTE A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LGPD			
Proponente: _____ CELIO DE JESUS LANG Data: ___/___/_____ PREFEITO			

CÁLCULO DAS DIÁRIAS

Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
3,0	733,59	2.200,76	0,00	2.200,76

CONCESSÃO DAS DIÁRIAS

Prefeitura do Municipio de Urupá **Publica** **De:**___/___/_____ **a** ___/___/___	**Câmara Municipal de Urupá** **Publica** **De:**___/___/_____ **a** ___/___/___

Publicado por:
Gioneide Souza Lima Piovesan
Código Identificador:E7D7D020

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROPOSTA DE CONCESSÃO DE DIARIA - KATHLEN LEAL LIMA

Proposta e Concessão de Diárias

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE E DO PROPOSTO				
Unidade/Órgão PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ				
Proponente (Dirigente/Chefe Imediato)			**Cargo/Função/Matrícula**	
CELIO DE JESUS LANG			PREFEITO	
Beneficiário (Quem vai receber as diárias) KATHLEN LEAL LIMA			**Cargo/Função/Matrícula** - Matr.: 58066	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
956.124.592-20	/			

DADOS DA VIAGEM

Destino Porto Velho	**Meio de Transporte**	**Data de Início** 29/09/2024	**Data de Retorno** 02/10/2024
Motivo da Viagem: A MESMA ESTARÁ EM PORTOVELHO NOS DIAS 30 DE SETEMBRO 01 E 02 DE OUTUBRO DE 2024 PARTICIPANDO DA CAPACITAÇÃO REFERENTE A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LGPD			
Proponente: _____ CELIO DE JESUS LANG Data: ___/___/_____ PREFEITO			

CÁLCULO DAS DIÁRIAS

Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
3,0	733,59	2.200,76	0,00	2.200,76

CONCESSÃO DAS DIÁRIAS

Prefeitura do Municipio de Urupá **Publica** **De:**____/____/_____ **a** ____/____/____	**Câmara Municipal de Urupá** **Publica** **De:**____/____/_____ **a** ____/____/____

Publicado por:
Gioneide Souza Lima Piovesan
Código Identificador:78C48570

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS - MARIA DO CARMO BORGES LEAL SILVA

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE E DO PROPOSTO				
Unidade/Órgão Requisitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ				
Proponente (Dirigente/Chefe Imediato) CELIO DE JESUS LANG			**Cargo/Função/Matrícula** PREFEITO	
Beneficiário (Quem vai receber as diárias) MARIA DO CARMO BORGES LEAL SILVA			**Cargo/Função/Matrícula** PROFESSORA - Matr.:	
CPF 419.093.212-49	**Identidade** 461039/SSP-RO	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**

DADOS DA VIAGEM

Destino CACOAL	**Meio de Transporte**	**Data de Início** 18/09/2024	**Data de Retorno** 19/09/2024
Motivo da Viagem: CONCESSÃO DE DIÁRIA EM FAVOR DO SERVIDOR(A)MARIA DO CARMO BORGES LEAL SILVA. ELE(A) ESTEVE NO MUNICÍPIO DE CACOAL/RO NOS DIAS 18 E 19 DE SETEMBRO DE 2024, PARA PARTICIPAR DA FORMAÇÃO DO PAIC, CONFORME CRONOGRAMA EM ANEXO.			
Proponente:			
CELIO DE JESUS LANG			
Prefeito			
Data: //			

CÁLCULO DAS DIÁRIAS

Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
1,5	535,32	802,98	0,00	802,98

Publicado por:
Sávio José de Lima
Código Identificador:24A14F5D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
PORTARIA Nº 3036-2024

PORTARIA Nº 3036/GP/24
De 18 de Setembro de 2024.

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO À SERVIDORA HELLEN DE ANDRADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, no uso de competência e tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica do Município e Leis Municipais nºs. 046/98 e 602/12;

R E S O L V E

Art. 1º Conceder Licença Prêmio à servidora ***Hellen de Andrade*** – Enfermeira, lotada no quadro de servidores da Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária da Prefeitura Municipal de Vale do Anari, **a partir do 01 de Outubro de 2024**.

Art. 2º A servidora fará jus a 90 (noventa) dias de licença, a título de prêmio por assiduidade com a remuneração do cargo efetivo**.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2024.

ANILDO ALBERTON
Prefeito

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:2A4AA49E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
PORTARIA Nº 3037-2024

PORTARIA Nº 3037/GP/24
De 18 de Setembro de 2024.

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO À SERVIDORA DEUSALINA ALVES RICARDO NASCIMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, no uso de competência e tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica do Município e Leis Municipais nºs. 046/98 e 602/12;

R E S O L V E

Art. 1º Conceder Licença Prêmio à servidora ***Deusalina Alves Ricardo Nascimento*** **–** Enfermeira, lotada no quadro de servidores da Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária da Prefeitura Municipal de Vale do Anari, **a partir do 19 de Setembro de 2024**.

Art. 2º A servidora fará jus a 90 (noventa) dias de licença, a título de prêmio por assiduidade com a remuneração do cargo efetivo**.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2024.

ANILDO ALBERTON
Prefeito

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:E8FD65D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
PORTARIA Nº 3038-2024

PORTARIA Nº 3038/GP/24
De 20 de Setembro de 2024.

"*DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO COMITÊ DE INVESTIMENTO DOS RECURSOS DO IMPRES.*"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, no uso de suas atribuições legais prevista na Lei,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 3100 /2019;

R E S O L V E

Art. 1º Nomear os membros do Comitê de Investimentos dos recursos do Instituto de Previdência Social dos Servidores Púbicos Municipais de Vale do Anari - IMPRES, com prazo de 04 (quatro) anos, conforme abaixo relacionados:

• Zequiel Pereira do Santos - Gestor dos Recursos

CPF: 686.***.***-34
RG: 70*.*59 SSP/RO

• Marcelo Alves de Lima - Membro

CPF: 808.***.***-04
RG: 55**21 SSP/RO

• Michely Cristiane Antunes da Silva - Membro

CPF: 977.***.***-68
RG: 10*.**0-2 SSP/RO

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2024.

ANILDO ALBERTON
Prefeito

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:34E2DDF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
PORTARIA Nº 3039-2024

PORTARIA Nº 3039/GP/24
De 23 de Setembro de 2024.

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR JOSIAS NASCIMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, no uso de competência e tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica do Município e Leis Municipais nºs. 046/98 e 915/20;

R E S O L V E

Art. 1º Conceder Licença Prêmio ao servidor ***Josias Nascimento*** – Operador de Máquinas Pesadas/Motoniveladora, lotado no quadro de servidores da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Vale do Anari, com efeitos retroagindo ao dia **01 de Julho de 2024**.

Art. 2º O servidor fará jus a 90 (noventa) dias de licença, a título de prêmio por assiduidade com a remuneração do cargo efetivo**.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2024.

ANILDO ALBERTON
Prefeito

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:CA318DAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
PORTARIA Nº 3040-2024

PORTARIA Nº 3040/GP/24
De 24 de Setembro de 2024.

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR JOSIAS NASCIMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, no uso de competência e tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica do Município e Leis Municipais nºs. 046/98 e 915/20;

R E S O L V E

Art. 1º Conceder Licença Prêmio ao servidor ***Josias Nascimento*** – Operador de Máquinas Pesadas/Motoniveladora, lotado no quadro de servidores da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Vale do Anari, com efeitos a partir do dia **29 de Setembro de 2024**.

Art. 2º O servidor fará jus a 90 (noventa) dias de licença, a título de prêmio por assiduidade com a remuneração do cargo efetivo**.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2024.

ANILDO ALBERTON
Prefeito

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:7553FE6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
PORTARIA Nº 3041-2024

PORTARIA Nº 3041/GP/24
De 24 de Setembro de 2024.

"NOMEIA INTERINAMENTE O SR. MARCELO ALVES DE LIMA PARA OCUPAR O CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, no uso de sua competência e tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 475/09;

R E S O L V E

Art. 1º Nomear interinamente o Sr. ***Marcelo Alves de Lima,*** para ocupar cargo de Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária da Prefeitura de Vale do Anari**,** com efeitos retroagindo a 05 de Setembro de 2024, e terá validade de 30 dias.

Parágrafo Único - Os efeitos desta portaria se fazem sem ônus aos cofres públicos.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2024.

ANILDO ALBERTON
Prefeito

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:B6F73F92

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DE TERMO ADITIVO Nº 102/2024

RESUMO DE TERMO ADITIVO Nº102/2024

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº135/2023

PROCESSO: 2-797/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA:TWI TECNOLOGIA E GESTÃO DE SISTEMA LTDA

DATA DA CELEBRAÇÃO:24/09/2024

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prorrogação do prazo do Contrato n.º 135/2023, por mais 12 (doze) meses, a partir de seu vencimento.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais e que não conflitem com o presente Termo.

INTERVENIENTE:SEMSAU

Vale do Paraíso/RO, 26 de Setembro de 2024

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gleiciane Moitinho Meireles
Código Identificador:0E17E1D1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DISPENSA E RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

DISPENSA E RATIFICAÇÃODE LICITAÇÃO

JUSTIFICATIVA:009/2024
PROCESSO Nº:1369/SEMAPEM/2024
FORNECEDOR:VALENCIA FERRAMENTAS E MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ nº 50536479000153
VALOR:R$1.780,00(Hum mil setecentos e oitentareais)

OBJETO:*AQUISIÇÃO DE UMPADRÃO COMPLETO PARA ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, COM ENTRADA AÉREA E SAÍDA AÉREA, BIFÁSICO DE 50 AMPÈRES, INCLUINDO A INSTALAÇÃO NA ÁREA RURAL DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO. O FORNECIMENTO DO MATERIAL, DA MÃO DE OBRA.PARA ATENDER A NESCESSIDADES DA SECRETARIAMUNICIPALDEAGRICULTURA PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE-SEMAPEM.*

A contratação enquadra-se na hipótese de licitação, nos termos daLei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021

Art. 75.É dispensável a licitação:
II- para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

E conforme o Decreto Federal 11.871/2023 que atualizou os valoresde contratação direta para: R$ 59.906,02 em outros serviços e compras.

Salientamos que em seu**§ 3º**, artigo 75 da lei 14.133/2024, cita que as contratações deverão ser preferencialmente eletrônico e publicadas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Observa-se que a lei diz preferencialmente e não obrigatório.
Dito de outro modo,o artigo 4º da Instrução Normativa n.67/2021 fez obrigatório o que o § 3º do artigo 75 da Lei n.14.133/2021 qualificou como meramente preferencial.
Uma vez que o Decreto Municipal n. 9089/2023, em sua regulamentação não decretou obrigatório e não facultativo, sem assim não há ilegalidade nisso, porque é legítimo que a Administração Pública, por sua vontade, como é o caso, se obrigue a algo que o legislador determinou ser preferencial, é legítimo fazer mais do que lhe foi prescrito.
Foram realizadas as suas convocações de 03 empresas, conforme consta em anexo.
Outro ponto que vale ressaltar é que éem âmbito municipal, o uso do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) a que se refere o art. 174. da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e ao**§ 3º**, artigo 75 da lei 14.133/2024,a divulgação obrigatória dos atos exigidos pela citada Lei no PNCP e em razão da exceção aplicada aos Municípios com menos de 20.000 (vinte mil) habitantes, não sendo o nosso caso neste momento.

Vale do Paraíso RO, 23 de setembro de 2024

Publique-se.

JUAREZ CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal De Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
Portaria n°7313 de 05 de abril de 2024

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gleiciane Moitinho Meireles
Código Identificador:568EC4F3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DO TERMO DE PERMISSÃO

RESUMO DO TERMO DE PERMISSÃO

Termo de Outorga nº: 01/2024

Processo nº:1-1266/2023

Permitente:MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO/RO

Permissionário:VALDELEI GOMES DE QUADROS

Objeto: Prorrogação de Termo de Outorga para exploração dos serviços de Taxi neste Município de Vale do Paraíso, conforme estabelece a Lei Municipal n° 638 de 07 de agosto de 2009.

Vigência:O prazo de vigência desta permissão é de 10 (dez) anos.

Data de Assinatura:04/09/2024
Interveniente:SEMOSP

JOSÉ GASQUI PERRETA FILHO
Secretário Municipal

Publicado por:
Gleiciane Moitinho Meireles
Código Identificador:38D99616

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DISPENSA E RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

DISPENSA E RATIFICAÇÃODE LICITAÇÃO

JUSTIFICATIVA:010/2024
PROCESSO Nº:266/2024/SEMTAS
FORNECEDOR:HENRIQUE ANTONIO COGO CNPJ: 14.949.944/0001-14
VALOR:R$500,00(QUINHENTOS REAIS)

OBJETO:AquisiçãodeMaterialdeConsumosendoeleGarrafãovazio com capacidade de 20 Litros, para atender a Secretaria Municipal de Saúde em suas Unidadespararepresição deáguamineralem suas dependências.

A contratação enquadra-se na hipótese de de licitação, nos termos daLei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021
Art. 75.É dispensável a licitação:
II- para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

E conforme o Decreto Federal 11.871/2023 que atualizou os valoresde contratação direta para: R$ 59.906,02 em outros serviços e compras.

Salientamos que em seu**§ 3º**, artigo 75 da lei 14.133/2024, cita que as contratações deverão ser preferencialmente eletrônico e publicadas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Observa-se que a lei diz preferencialmente e não obrigatório.
Dito de outro modo,o artigo 4º da Instrução Normativa n.67/2021 fez obrigatório o que o § 3º do artigo 75 da Lei n.14.133/2021 qualificou como meramente preferencial.
Uma vez que o Decreto Municipal n. 9089/2023, em sua regulamentação não decretou obrigatório e não facultativo, sem assim não há ilegalidade nisso, porque é legítimo que a Administração Pública, por sua vontade, como é o caso, se obrigue a algo que o legislador determinou ser preferencial, é legítimo fazer mais do que lhe foi prescrito.
Foram realizadas as suas convocações de 03 empresas, conforme consta em anexo.
Outro ponto que vale ressaltar é que éem âmbito municipal, o uso do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) a que se refere o art. 174. da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e ao**§ 3º**, artigo 75 da lei 14.133/2024,a divulgação obrigatória dos atos exigidos pela citada Lei no PNCP e em razão da exceção aplicada aos Municípios com menos de 20.000 (vinte mil) habitantes, não sendo o nosso caso neste momento.

Vale do Paraíso RO, 23 de Setembro de 2024

Publique-se.

ADRIANA DOS SANTOS OLIVEIRA DONDONI
Secretaria Municipal de Assistência Social

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gleiciane Moitinho Meireles
Código Identificador:65C99A2D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DE TERMO ADITIVO Nº 101/2024

RESUMO DE TERMO ADITIVO Nº 101/2024

TERMO ADITIVOAO CONTRATONº88/2020

PROCESSO: 1-241/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO/RO

CONTRATADO:J.B.C.M. EQUIPAMENTOS E SISTEMA LTDA - EPP

DATA DA CELEBRAÇÃO:17/09/2024

OBJETO:Objeto do presente termo aditivo é de acrescer o valor de R$ 5.820 (cinco mil, oitocentos e vinte reais) ao Contrato nº 88/2020, a despesa decorrente do presente termo aditivo correrá na seguinte dotação orçamentária:
Ficha: 120
Unidade: 020500 - SECRETARIA MUN. DE EDUC. CULTURA E ESPORTE TURISMO
Funcional: 12.361.1006.2014.0000 - Manutenção do Ensino Fundamental
Classificação: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
Reserva Orçamentária n° 2471/2024
Pedido de Empenho nº 1241/2024

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais e que não conflitem com o presente Termo.

INTERVENIENTE:SEMECE

Vale do Paraíso/RO, 26 de Setembro de 2024

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gleiciane Moitinho Meireles
Código Identificador:3B6A6C23

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE RETIFICAÇÃO DE CONTRATO Nº 04/2024

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE CONTRATO Nº 04/2024

TERMO DE RETIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 101/2024, CELEBRADO ENTRE APREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSOE OEDSON FAUSTO DA SILVA - MEI.

A**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO**, inscrita no CNPJ: 63.786.990/0001-55,ValedoParaíso - RO,nopresenteatorepresentadapeloExma.Sra.Prefeita Municipal,**POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA**, brasileira**,**casada, funcionária pública, inscrita no CPF nº 030.274.244-6 e portador da Cédula de Identidade RG nº 5.529.152, com a interveniência da**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE - SEMAPEM**, representada pelo Secretário**JUAREZ CARLOS DA SILVA**, neste ato denominada**CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa**EDSON FAUSTO DA SILVA - MEI,**pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ de n°51.704.686/0001-32, com sede na Av Paraná, S/N, Galpão, Centro, Vale do Paraíso - RO, 76923-000, representada por**EDSON FAUSTO DA SILVA**,devidamente inscrito no CPF/MF sob o n.º 029.220.719-01,doravante denominado de**CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente Termo de Retificação de Contrato, conforme condições seguintes:

Onde Sê Lê:

JUAREZ CARLOS DA SILVA
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Leia-se:

JUAREZ CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente

Para firmeza e como prova do acordo, depois de lido e achado conforme, é assinado o presente termo pelas partes em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Vale do Paraíso/RO, 25 de setembro de 2024

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

JUAREZ CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente

EDSON FAUSTO DA SILVA - MEI
Contratado
.

Testemunhas:
1ª)_____
2ª)_____

Publicado por:
Gleiciane Moitinho Meireles
Código Identificador:66F70AD6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE RETIFICAÇÃO DE CONTRATO Nº 05/2024

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE CONTRATO Nº 05/2024

TERMO DE RETIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 102/2024, CELEBRADO ENTRE APREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSOE O THEOBROMA CLIMATIZACAO AR CONDICIONADO LTDA.

A**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO**, inscrita no CNPJ: 63.786.990/0001-55,ValedoParaíso -RO,no presente ato representada pelo Exma.Sra.Prefeita Municipal,**POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA**, brasileira**,**casada, funcionária pública, inscrita no CPF nº 030.274.244-6 e portador da Cédula de Identidade RG nº 5.529.152, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE - SEMAPEM**, representada pelo Secretário **JUAREZ CARLOS DA SILVA**, neste ato denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **THEOBROMA CLIMATIZACAO AR CONDICIONADO LTDA,**pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ de n°26.770.900/0001-01, com sede na Av Dos Pioneiros, 1477, Setor 02, Theobroma - RO, 76866-000, representada por **ALESSANDRINA BALMANT DA SILVA**,devidamente inscrito no CPF/MF sob o n.º 645.824.493-20,doravante denominado de**CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente Termo de Retificação de Contrato, conforme condições seguintes:

Onde Sê Lê:

JUAREZ CARLOS DA SILVA
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Leia-se:

JUAREZ CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente

Para firmeza e como prova do acordo, depois de lido e achado conforme, é assinado o presente termo pelas partes em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Vale do Paraíso/RO, 25 de setembro de 2024

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

JUAREZ CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente

THEOBROMA CLIMATIZACAO AR CONDICIONADO LTDA
Contratado

Testemunhas:
1ª)_____
2ª)_____

Publicado por:
Gleiciane Moitinho Meireles
Código Identificador:B11E9153

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DE CONTRATO Nº: 103/2024

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº:103/2024

Processo nº:1-1272/2024

Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

Contratado:LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA

Objeto: Objeto do presente contrato o serviço técnico especializado de gerenciamento, publicação, consolidação e compilação dos Atos Oficiais do Município.

Vigência:O presente contrato é válido por 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado em acordo com o art. 107, da Lei nº 14.133/2021.

Valor Total: Pelo serviço de gerenciamento, publicação, consolidação e compilação, pagará a CONTRATANTE prestações semestrais e sucessivas, a contar da assinatura do contrato, no valor deR$ 4.676,64 (quatro mil, seiscentos setenta seis reais, sessenta e quatro centavos), com parcelas Semestrais no valor R$ 2.338,32 (dois mil, trezentos trinta oito reais, trinta e dois centavos).

Data de Assinatura:26/09/2024

Interveniente:GABINETE

Vale do Paraíso/RO, 27 de Setembro de 2024

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gleiciane Moitinho Meireles
Código Identificador:6B848CF9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

CÃMARA MUNICIPAL DE BURITIS
NOTA DE EMPENHO ORDINÁRIO Nº 398/2024 DE 27/09/2024 01.651.731/0001-60

Nota de Empenho Ordinário Nº398/2024 de 27/09/2024
01.651.731/0001-60

Dados da Licitação/Processo Licitação: INEXIGIBILIDADE - 0023/24 Processo: 255/2024 Obra: Contrato: Convênio:	**Autorização da Despesa** Reserva de Saldo: Pedido Nº: 00261/24

Dados do Fornecedor:

Nome:	24550 - M. K. CURSOS E GESTAO PUBLICA LTDA
CPF/CNPJ:	22.755.309/0001-24
Endereço:	AV LAURO SODRE, 1903 - PEDRINHAS
Cidade:	PORTO VELHO/RO

Classificação da Despesa Empenhada
Ficha: 10
01 -CÂMARA MUNICIPAL
01 -LEGISLATIVO
01 -LEGISLATIVO
01.031.1000.2001.0000 -MANUT DAS ATIVID ADMINIST DA CÂMARA
3.3.90.39.00- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Dados da Contabilização D: 332313000000000 - SELEÇÃO E TREINAMENTO C: 213110101000000 - FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A PAGAR	**Centro de Custo** 010 - CAMARA MUNICIPAL 001 - DESPESAS ADMINISTRATIVAS

Código de Aplicação
001 - CÂMARA MUNICIPAL
001 -RECURSOS PRÓPRIOS

Fonte TCE/RO
1 - Recursos do Exercicio Corrente
500 - Recursos não Vinculados de Impostos
0000 - Sem Detalhamento

Fonte STN
1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

Valor do Empenho
15.330,00 (quinze mil e trezentos e trinta reais)

Dotação

Dotação Total:	700.000,00
Empenhado até a data:	548.179,64
Valor deste Empenho:	15.330,00
Saldo Atual:	136.490,36

Descrição do Material/Serviço
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 000071/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: INEXIGIBILIDADE - Nº Mod.: 23 - Mod. Formatada: 23 - Contratação da empresa M. K. CURSOS E TREINAMENTOS, CURSO LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS, LEGISLAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO PRÁTICA PARA ORGÃOS PÚBLICOS

Detalhamento dos Itens

Item	Descrição Completa	Marca	Qtde	Und. Med.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	TAXA PARA CURSO		7,00	SER	2.190,00	15.330,00

Retenções/Consignações

Publicado por:
Edwirges Pogere
Código Identificador:9B2DFEA3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 05/2024/SLC
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 90001/2024/SLC/RO.
PROCESSO: Nº 1256/2023
Validade: 01/03/2024 a 28/22/2025 - 12 (doze) meses

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de registro de preços para: **Futura e Eventual Aquisição de Fechaduras, Divisórias e Vidros Temperados (Incluso Instalação),** por um **período de 12 (doze) meses.** Os preços registrados, a especificação, os quantitativos, e as empresas fornecedoras em ordem de classificação da proposta por item, constarão do quadro abaixo:

TABELA I
LICITANTE: HOME COMERCIO E SERVICOS LTDA.
CNPJ: 44.116.956/0001-29 TEL: 69 99207 2358
E-MAIL: homepvh.ro@gmail.com
ENDEREÇO: Rua Benedito Inocencio, 6044 – Bairro Três Marias - CEP. 76.812-590
NOME DO REPRESENTANTE: Waleska Souza de Carvalho, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº ***.545.662-**.
VENCEDORA DOS ITENS: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 12, 13, 14 e 16.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Especificação	Unidade De Medida	Qtde	Valor Unitário (R$)	Marca
1	**PORTA PARA DIVISÓRIA 80X210CM (ESPESSURA 35MM). INCLUSO INSTALAÇÃO**. Requadro em madeira maciça ou compensada (seca em estufa e com tratamento antifungos e térmitas), miolo Honey-comb (colmeia), revestida	UND.	58	R$ 597,00	EUCATEX COLMEIA 35MM

	com chapas duras de fibra de Madeira prensada, com acabamento em resina melamínica de baixa Pressão, cores (cinza, cristal, branco, areia, bege e cinza onix) e Perfis de aço com pintura eletrostática epoxi em cores (preta, Branca, cinza, prata, azul e ocre). Referência divilux (Eucatex), ou equivalente, acabamento convencional. Com fechaduras em latão, Acabamento pintura eletrostática em cores (cromada, preta, Areia, ocre, cinza, branca ou azul), trinco 90mm. Referência Tubular super, lockwell ou equivalente. Com conjunto de Dobradiças de aço, para divisórias, lisa (86x57mm), acabamento em Pintura eletrostática em cores (cromada, preta, areia, ocre, Cinza, branca ou azul).				
2	**FECHADURA METÁLICA CILÍNDRICA PARA DIVISÓRIAS. INCLUSO INSTALAÇÃO**. Fechadura Completa, com duas chaves, maçaneta tipo tulipa, broca 90mm. Acabamento cromado, fabricada de acordo com as Normas da ABNT.	UND.	58	R$ 89,55	Gold Cilindrica
3	**DIVISÓRIA, PAINEL/PAINEL LXA 1,20 X 2,11M (ESPESSURA 35MM). INCLUSO INSTALAÇÃO**. Requadro em madeira maciça ou compensada (seca em estufa e com tratamento antifungos e térmitas), miolo honey-comb (colmeia), revestida com chapas duras de fibra de madeira prensada, com acabamento em resina melamínica de baixa pressão, Cores (cinza, cristal, branco, areia, bege ou cinza onix) e perfis de aço com pintura eletrostática epoxi em cores (preta, branca, Cinza, prata, azul e ocre). Montagem convencional tipo A. Referência divilux (Eucatex) montagem tipo a, ou equivalente. Obs.: Incluso todos os acessórios necessários para a perfeita instalação das divisórias, como: guias, buchas, parafusos, bandeira, montante, batente, etc. ITEM DE AMPLA PARTICIPAÇÃO VINCULADO AO ITEM DE COTA EXCLUSIVA Nº 4.	M2	496	R$ 247,00	EUCATEX COLMEIA 35MM
4	**DIVISÓRIA, PAINEL/PAINEL LXA 1,20 X 2,11M (ESPESSURA 35MM). INCLUSO INSTALAÇÃO**. Requadro em madeira maciça ou compensada (seca em estufa e com tratamento antifungos e térmitas), miolo honey-comb (colmeia), revestida com chapas duras de fibra de madeira prensada, com acabamento em resina melamínica de baixa pressão, Cores (cinza, cristal, branco, areia, bege ou cinza onix) e perfis de aço com pintura eletrostática epoxi em cores (preta, branca, Cinza, prata, azul e ocre). Montagem convencional tipo A. Referência divilux (Eucatex) montagem tipo a, ou equivalente. Obs.: Incluso todos os acessórios necessários para a perfeita instalação das divisórias, como: guias, buchas, parafusos, bandeira, montante, batente, etc. ITEM DE COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP VINCULADO AO ITEM DE AMPLA PARTICPAÇÃO Nº 3.	M2	124	R$ 247,00	EUCATEX COLMEIA 35MM
5	**FECHADURA COMPLETA PARA PORTA DE MADEIRA**. Qualidade extra, chave tipo interna e externa, acabamento cromado, maçaneta tipo taco de golfe, espelho aço inox cromado, cilindro monobloco cromado com 02 chaves, e que atenda às especificações das normas da ABNT.	UND.	147	R$ 132,20	Gold maçaneta cromada
6	**FECHADURA P/ PORTA DE ABRIR PIVOTANTE VIDRO/VIDRO. INCLUSO INSTALAÇÃO**. Fechadura Completa, aplicável em portas de vidro temperado com espessura de 8 a 12mm e Dimensão de 50mm x 100mm. Cilindro oval com 2 chaves. Aplicável em portas de vidro com 2 folhas (Vidro/Vidro). fabricado em metal zamac *Acabamento cromado. *Fabricada de acordo com as Normas da ABNT.	UND.	50	R$ 244,52	Gold Cilindro cromada
7	**FECHADURA P/ PORTA DE CORRER VIDRO/ALVENARIA. INCLUSO INSTALAÇÃO.** *Fechadura Completa, aplicável em portas de vidro com Alvenaria (porta que fecha na parede), espessura de 8 a 12mm e Dimensão de 78mm x 121mm. Cilindro redondo com 2 chaves. Aplicável em portas de vidro temperado de correr. fabricado em metal zamac. Acabamento cromado. Fabricada de acordo com as Normas da ABNT.	UND.	35	R$ 239,55	Gold Cilindro cromada
8	**PORTA DE VIDRO TEMPERADO 10MM FUMÊ, MODELO ABRIR.** Aquisição com Instalação de Porta de vidro temperado fumê. Modelo: de abrir. Espessura 10mm, inclusive todos os acessórios para instalação (fechadura, tubos, borrachas, metais, puxadores, molas, etc.).914008256. ITEM DE AMPLA PARTICIPAÇÃO VINCULADO AO ITEM DE COTA EXCLUSIVA Nº 9.	M2	73	R$ 775,32	Amazon Temper Fume 10mm
10	**PORTA DE VIDRO TEMPERADO FUMÊ 10MM, TIPO DE CORRER**. Aquisição com Instalação de Porta de vidro temperado fumê. Modelo: de correr. Espessura 10mm, inclusive todos os acessórios para instalação (fechadura, tubos, borrachas, metais, puxadores, molas, etc.). ITEM DE AMPLA PARTICIPAÇÃO VINCULADO AO ITEM DE COTA EXCLUSIVA Nº 11.	M2	63	R$ 825,85	Amazon Temper Fume 10mm
11	**PORTA DE VIDRO TEMPERADO FUMÊ 10MM, TIPO DE CORRER**. Aquisição com Instalação de Porta de vidro temperado fumê. Modelo: de correr. Espessura 10mm, inclusive todos os acessórios para instalação (fechadura, tubos, borrachas, metais, puxadores, molas, etc.). ITEM DE COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP VINCULADO AO ITEM DE AMPLA PARTICPAÇÃO Nº 10	M2	16	R$ 825,85	Amazon Temper Fume 10mm
12	**JANELA DE VIDRO TEMPERADO, FUMÊ 8MM**. Aquisição com Instalação de janela de vidro temperado. Modelo: folhas, de correr. Instalado com ferragem apropriada, com vedação em Silicone, perfil em alumínio Fosco, puxador, com sistema de freio, bate/fecha, tapa vento, tapa canal (clic). Fixação e Acabamento no encontro do vidro com as paredes. ITEM DE AMPLA PARTICIPAÇÃO VINCULADO AO ITEM DE COTA EXCLUSIVA Nº 13.	M2	118	R$ 636,80	Amazon Temper Fume 8mm
13	**JANELA DE VIDRO TEMPERADO, FUMÊ 8MM**. Aquisição com Instalação de janela de vidro temperado. Modelo: folhas, de correr. Instalado com ferragem apropriada, com vedação em Silicone, perfil em alumínio Fosco, puxador, com sistema de freio, bate/fecha, tapa vento, tapa canal (clic). Fixação e9 Acabamento no encontro do vidro com as paredes. ITEM DE COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP VINCULADO AO ITEM DE AMPLA PARTICIPAÇÃO Nº 12.	M2	30	R$ 636,80	Amazon Temper Fume 8mm
14	**FECHADURA P/ PORTA DE ABRIR PIVOTANTE VIDRO/ALVENARIA. INCLUSO INSTALAÇÃO**. *Fechadura Completa, aplicável em portas de vidro com Alvenaria (porta que fecha na parede), espessura de 8 a 12mm e Dimensão de 50mm x 100mm. *Cilindro redondo com 2 chaves. *Aplicável em portas de vidro temperado pivotante (Vidro com Alvenaria). fabricado em metal zamac *Acabamento cromado. Fabricada de acordo com as Normas da ABNT.	UND.	59	R$ 407,95	Gold Cilindro metal
16	**FECHADURA ELÉTRICA P/ PORTA DE VIDRO. INCLUSO INSTALAÇÃO**. *Furação, uma folha, abertura interna. Maçaneta bola - Cromada. Para portas de vidro de 1 folha com furos, abertura interna e batente em alvenaria. Instalação em portas que se abrem para a direita ou esquerda. Memória de destravamento removível Dois fios entre o acionador e a fechadura Acabamento externo cromado Fornecimento de 2 chaves para destravamento local. Altura: 12,00 Centímetros, Largura: 16,00 Centímetros. Profundidade: 12,00 Centímetros	UND.	7	R$ 3.283,50	Intelbras cromada

TABELA II
LICITANTE: DIRCEU FERNANDES DOS SANTOS LTDA.
CNPJ: 25.288.702/0001-43 TEL: 69 98459 4601

E-MAIL: redboxvidracari@gmail.com
ENDEREÇO: Rua dos Caritianas, 112 – Bairro: Urupá - CEP. 76.900-265
NOME DO REPRESENTANTE: Dirceu Fernandes dos Santos, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº ***.967.602-**.
VENCEDORA DO ITEM: 9
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Especificação	Unidade De Medida	Qtde	Valor Unitário (R$)	Marca
09	PORTA DE VIDRO TEMPERADO 10MM FUMÊ, MODELO ABRIR. Aquisição com Instalação de Porta de vidro temperado fumê. Modelo: de abrir. Espessura 10mm, inclusive todos os acessórios para instalação (fechadura, tubos, borrachas, metais, puxadores, molas, etc.) ITEM DE COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP.	M2	19	R$ 6.883,05	Amazon Temper

TABELA III
LICITANTE: BRANDÃO COMERCIO INDUSTRIA E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: 84 738 269/0001-60 TEL: 69 9987 4593
E-MAIL: vilsobrandao2012@hotmail.com
ENDEREÇO: Rua Bacuri nº 504, Bairro Mariana, Porto Velho – RO – CEP: 76.813-706
NOME DO REPRESENTANTE: Vilson dos Santos Rodrigues, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº ***.148.912-**.
VENCEDORA DO ITEM: 15.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Especificação	Unidade De Medida	Qtde	Valor Unitário (R$)
15	**VIDRO CANELADO INCLUSO INSTALAÇÃO.** Vidro fantasia, tipo canelado, 04 mm, colocado em caixilhos com 02 (duas) demãos de massa para vidro.	M²	30	R$ 420,00

Obs: A íntegra da Ata nº 05/2024, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.
Buritis, 27 de setembro de 2024.

THIAGO ALVES DE SOUSA
Superintendente de Licitações e Contratações

Publicado por:
Monica Paiva Vieira
Código Identificador:21565FDF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 06/2024/SLC
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 137/2023/SLC/RO.
PROCESSO: Nº 2195/2023
Validade: 18/03/2024 a 17/03/2025 - 12 (doze) meses

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de registro de preços para: **Futura e Eventual Aquisição de Tubos PEAD, Aduelas e Telas de aço,** por um **período de 12 (doze) meses.** Os preços registrados, a especificação, os quantitativos, e as empresas fornecedoras em ordem de classificação da proposta por item, constarão do quadro abaixo:

TABELA I
LICITANTE: CORR PLASTIK INDUSTRIAL LTDA
CNPJ: 67.731.091/0001-06 TEL: (11) 4529-1500
E-MAIL:maria.gomes@corr.com.br ; flavia.silva@corr.com.br ; evellin.souza@corr.com.
ENDEREÇO: Avenida Joaquim Monteiro, 571, bairro Cecom (Jacaré) Cidade: Cabreúva Estado: São Paulo
NOME DO REPRESENTANTE: SERGIO MONTEIRO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº ***.828.488-**
VENCEDORA DO ITEM: 01.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Especificação	Unidade De Medida	marca	Qtde	Valor Unitário (R$)	Valor TOTAL (R$)
01	Tubo corrugado PEAD (Polietileno Expansível de Alta Densidade) de parede dupla; sendo a parede interna lisa, diâmetro interno médio: 800mm; peso médio mínimo (kg / 6 m): 160,0 kg; tubos/barras com 6 metros úteis (brutos) de comprimento, com bolsa integrada. ITEM DE AMPLA PARTICIPAÇÃO VINCULADO AO ITEM DE COTA EXCLUSIVA Nº 2.	UND	PLASTIK	16	R$ 2.599,59	R$ 41.593,44

TABELA II
LICITANTE: FC VARETAS LTDA
CNPJ: 48.058.646/0001-56 TEL: (16) 9 9164-4979
E-MAIL: FCCOMERCIALINDUSTRIAL@HOTMAIL.COM
ENDEREÇO: ENGENHEIRO GUARAÇI RIBEIRO 345 SL 25 BAIRRO, NOVA ALIANÇA
NOME DO REPRESENTANTE: FABIO JUNIO COSTA, inscrito no cadastro de pessoas físicas do ministério da fazenda CPF/MF sob o Nº ***.175.678-**.
VENCEDORA DOS ITENS: 02, 03, 04, 05 e 06.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Especificação	Unidade De Medida	marca	Qtde	Valor Unitário (R$)	Valor TOTAL (R$)
02	Tubo corrugado PEAD (Polietileno Expansível de Alta Densidade) de parede dupla; sendo a parede interna lisa, diâmetro interno médio: 800mm; peso médio mínimo (kg / 6 m): 160,0 kg; tubos/barras com 6	UND	CORR PLASTIK	04	R$ 4.100,00	R$ 16.400,00

	metros úteis (brutos) de comprimento, com bolsa integrada. ITEM DE COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP VINCULADO AO ITEM DE AMPLA PARTICPAÇÃO Nº 1					
03	Tubo corrugado PEAD (Polietileno Expansível de Alta Densidade) de parede dupla; sendo a parede interna lisa, diâmetro interno médio: 1000mm; peso médio mínimo (kg / 6 m): 245,0 kg; tubos/barras com 6 metros úteis (brutos) de comprimento, com bolsa integrada. ITEM DE AMPLA PARTICIPAÇÃO VINCULADO AO ITEM DE COTA EXCLUSIVA Nº 4.	UND	CORR PASTIK	24	R$ 4.240,00	R$ 101.760,00
04	Tubo corrugado PEAD (Polietileno Expansível de Alta Densidade) de parede dupla; sendo a parede interna lisa, diâmetro interno médio: 1000mm; peso médio mínimo (kg / 6 m): 245,0 kg; tubos/barras com 6 metros úteis (brutos) de comprimento, com bolsa integrada. ITEM DE COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP VINCULADO AO ITEM DE AMPLA PARTICPAÇÃO Nº 3	UND	CORR PASTIK	06	R$ 4.240,00	R$ 25.440,00
05	Tubo corrugado PEAD (Polietileno Expansível de Alta Densidade) de parede dupla; sendo a parede interna lisa, diâmetro interno médio: 1200mm; peso médio mínimo (kg / 6 m): 305,0 kg; tubos/barras com 6 metros úteis (brutos) de comprimento, com bolsa integra. ITEM DE AMPLA PARTICIPAÇÃO VINCULADO AO ITEM DE COTA EXCLUSIVA Nº 6.	UND	CORR PASTIK	38	R$ 7.000,00	R$ 266.000,00
06	Tubo corrugado PEAD (Polietileno Expansível de Alta Densidade) de parede dupla; sendo a parede interna lisa, diâmetro interno médio: 1200mm; peso médio mínimo (kg / 6 m): 305,0 kg; tubos/barras com 6 metros úteis (brutos) de comprimento, com bolsa integra. ITEM DE COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP VINCULADO AO ITEM DE AMPLA PARTICPAÇÃO Nº 5	UIND	CORR PASTIK	07	R$7.000,00	R$ 49.000,00

TABELA III
LICITANTE: UNIONE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 01.266.058/0001-44 TEL: 48 3375-0590
MAIL: LICITA@UNIONE.IND.BR
ENDEREÇO: R. ABELARDO PEIXER, 48 LJ. A - BARREIROS- SÃO JOSÉ / SC
NOME DO REPRESENTANTE: CRISTINY MARIA FERNANDES KOCH, inscrito no cadastro de pessoas físicas do ministério da fazenda CPF/MF sob o Nº ***.027.509-**.
VENCEDORA DO ITEM: 09.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Especificação	Unidade De Medida	marca	Qtde	Valor Unitário (R$)	Valor TOTAL (R$)
9	Pasta Lubrificante para tubos e conexões com embalagem de 2,4 KG.	UND	OCEAN	50	R$ 82,62	R$4.131,00

TABELA I V
LICITANTE: ASTRALE COMERCIAL E DISTRIBUIDORA
CNPJ 51.045.980/0001-80 TEL: (13) 99617 – 3511
E-Mail: astralecomercial@gmail.com
ENDEREÇO: AV ALAN KARDEC, 644, JÁRDIM MÁRCIA I, PERUÍBE / SP - CEP 11.772.374
NOME DO REPRESENTANTE: FILIPE ARIEL PIRES OLIVEIRA E SILVA, inscrito no cadastro de pessoas físicas do ministério da fazenda CPF/MF sob o Nº ***.389.318-**.
VENCEDORA DOS ITENS: 10.11,12 e 13.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Especificação	Unidade De Medida	marca	Qtde	Valor Unitário (R$)
10	Tela de aço CA 60 nervurado para tubos de concreto armado, rolo, MF 138, malha soldada, 10x20cm, diâmetro 4,2x3,4mm, Dimensões larg.: 0,975 e comp.: 120,00, Peso kg/m²: 1,47, peça/kg: 172,0. ITEM DE AMPLA PARTICIPAÇÃO VINCULADO AO ITEM DE COTA EXCLUSIVA Nº 11.	ROLO	COMEP	48	R$ 2.195,56
11	Tela de aço CA 60 nervurado para tubos de concreto armado, rolo, MF 138, malha soldada, 10x20cm, diâmetro 4,2x3,4mm, Dimensões larg.: 0,975 e comp.: 120,00, Peso kg/m²: 1,47, peça/kg: 172,0. ITEM DE COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP VINCULADO AO ITEM DE AMPLA PARTICPAÇÃO Nº 10	ROLO	COMEP	12	R$ 2.195,56
12	Tela de aço CA 60 nervurado para tubos de concreto armado, rolo, MF 113, malha soldada, 10x20cm, diâmetro 3,8x3,4mm, Dimensões larg: 0,975 e comp: 120,00, Peso kg/m²: 1,27, peça/kg: 148,6. ITEM DE AMPLA PARTICIPAÇÃO VINCULADO AO ITEM DE COTA EXCLUSIVA Nº 13.	ROLO	COMEP	48	R$ 2.090,49
13	Tela de aço CA 60 nervurado para tubos de concreto armado, rolo, MF 113, malha soldada, 10x20cm, diâmetro 3,8x3,4mm, Dimensões larg: 0,975 e comp: 120,00, Peso kg/m²: 1,27, peça/kg: 148,6. ITEM DE COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP VINCULADO AO ITEM DE AMPLA PARTICPAÇÃO Nº 12	ROLO	COMEP	12	R$ 2.090,49

TABELA V
LICITANTE: SOLIMÕES LTDA
CNPJ 45.919.060/0001-40 TEL: (69) 99293-6367
MAIL:JATOBACSJ@GMAIL.COM
ENDEREÇO: AV LAURO SODRÉ, 1108, BAIRRO OLARIA-PORTO VELHO-RO
NOME DO REPRESENTANTE: JEANE CLEIA DA SILVA JATOBA, inscrito no cadastro de pessoas físicas do ministério da fazenda CPF/MF sob o Nº ***.350.272-**.
VENCEDORA DOS ITENS: 10.11,12 e 13.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Especificação	Unidade De Medida	marca	Qtde	Valor Unitário (R$)	Valor TOTAL (R$)
7	Tubo corrugado PEAD (Polietileno Expansível de Alta Densidade) de parede dupla; sendo a parede interna lisa, diâmetro interno médio: 1500mm; peso médio mínimo (kg / 6 m): 400,0 kg; tubos/barras com 6 metros úteis (brutos) de comprimento, com bolsa integra. ITEM DE AMPLA PARTICIPAÇÃO VINCULADO AO ITEM DE COTA EXCLUSIVA Nº 8.	UN	TIGRE	46	R$ 17.986,25	R$ 827.367,50
8	Tubo corrugado PEAD (Polietileno Expansível de Alta Densidade) de parede dupla; sendo a parede interna lisa, diâmetro interno médio: 1500mm; peso médio mínimo (kg / 6 m): 400,0 kg; tubos/barras com 6 metros úteis (brutos) de comprimento, com bolsa integra. ITEM DE COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP VINCULADO AO ITEM DE AMPLA PARTICPAÇÃO Nº 7.	UN	TIGRE	04	R$17.986,25	R$71.945,00

14	Aduelas de concreto armado Pré-moldado, com seção transversal fechada 1,50 x 1,50 metros, comprimento mínimo da célula de 1,00 metro, Espessura mínima das paredes de 15,00 centímetros, encaixe macho/fêmea em conformidade com a NBR 15396, previsão de aterro sobre a aduela de 0,50 a 2,00 metros e classe de tráfego de TB 45T. ITEM DE AMPLA PARTICIPAÇÃO VINCULADO AO ITEM DE COTA EXCLUSIVA Nº 15.	UN	TIGRE	40	R$ 1.978,42	R$ 79.136,80
15	Aduelas de concreto armado Pré-moldado, com seção transversal fechada 1,50 x 1,50 metros, comprimento mínimo da célula de 1,00 metro, Espessura mínima das paredes de 15,00 centímetros, encaixe macho/fêmea em conformidade com a NBR 15396, previsão de aterro sobre a aduela de 0,50 a 2,00 metros e classe de tráfego de TB 45T. ITEM DE COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP VINCULADO AO ITEM DE AMPLA PARTICPAÇÃO Nº 14	UN	TIGRE	10	R$1.978,42	R$ 19.784,20
16	Aduelas de concreto armado pré-moldado com seção transversal fechada 2,00 x 1,00 metros, comprimento mínimo da célula de 1,00 metro, espessura mínima das paredes de 15,00 centímetros, encaixe macho/fêmea em conformidade com a NBR 15396, previsão de aterro sobre a aduela de 0,50 a 2,00 metros e classe de tráfego de TB 45T.	UN	TIGRE	25	R$ 2.361,09	R$ 59.027,25
17	Aduelas de concreto armado Pré-moldado, com seção transversal fechada 2,00 x 2,00 metros, comprimento mínimo da célula de 1,00 metro, Espessura mínima das paredes de 15,00 centímetros, encaixe macho/fêmea em conformidade com a NBR 15396, previsão de aterro sobre a aduela de 0,50 a 2,00 metros e classe de tráfego de TB 45T. ITEM DE AMPLA PARTICIPAÇÃO VINCULADO AO ITEM DE COTA EXCLUSIVA Nº 18.	UN	TIGRE	32	R$ 2.942,74	R$ 94.167,68
18	Aduelas de concreto armado Pré-moldado, com seção transversal fechada 2,00 x 2,00 metros, comprimento mínimo da célula de 1,00 metro, Espessura mínima das paredes de 15,00 centímetros, encaixe macho/fêmea em conformidade com a NBR 15396, previsão de aterro sobre a aduela de 0,50 a 2,00 metros e classe de tráfego de TB 45T. ITEM DE COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP VINCULADO AO ITEM DE AMPLA PARTICPAÇÃO Nº 17.	UN	TIGRE	8	R$ 2.942,74	R$ 23.541,92
19	Aduelas de concreto armado Pré-moldado, com seção transversal fechada 2,50 x 2,50 metros, comprimento mínimo da célula de 1,00 metro, Espessura mínima das paredes de 20,00 centímetros, encaixe macho/fêmea em conformidade com a NBR 15396, previsão de aterro sobre a aduela de 0,50 a 2,00 metros e classe de tráfego de TB 45T. ITEM DE AMPLA PARTICIPAÇÃO VINCULADO AO ITEM DE COTA EXCLUSIVA Nº 20.	UN	TIGRE	40	R$ 4.137,07	R$ 165.482,80
20	Aduelas de concreto armado Pré-moldado, com seção transversal fechada 2,50 x 2,50 metros, comprimento mínimo da célula de 1,00 metro, Espessura mínima das paredes de 20,00 centímetros, encaixe macho/fêmea em conformidade com a NBR 15396, previsão de aterro sobre a aduela de 0,50 a 2,00 metros e classe de tráfego de TB 45T. ITEM DE COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP VINCULADO AO ITEM DE AMPLA PARTICPAÇÃO Nº 19.	UN	TIGRE	10	R$ 4.137,07	R$ 41.370,70
21	Aduelas de concreto armado Pré-moldado, com seção transversal fechada 3,00 x 3,00 metros, comprimento mínimo da célula de 1,00 metro, Espessura mínima das paredes de 20,00 centímetros, encaixe macho/fêmea em conformidade com a NBR 15396, previsão de aterro sobre a aduela de 0,50 a 2,00 metros e classe de tráfego de TB 45T. ITEM DE AMPLA PARTICIPAÇÃO VINCULADO AO ITEM DE COTA EXCLUSIVA Nº 22.	UN	TIGRE	26	R$ 6.371,19	R$ 165.650,94
22	Aduelas de concreto armado Pré-moldado, com seção transversal fechada 3,00 x 3,00 metros, comprimento mínimo da célula de 1,00 metro, Espessura mínima das paredes de 20,00 centímetros, encaixe macho/fêmea em conformidade com a NBR 15396, previsão de aterro sobre a aduela de 0,50 a 2,00 metros e classe de tráfego de TB 45T. ITEM DE COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP VINCULADO AO ITEM DE AMPLA PARTICPAÇÃO Nº 21.	UN	TIGRE	7	R$ 6.371,19	R$ 44.598,33

Obs: A íntegra da Ata nº 06/2024, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.
Buritis, 27 de setembro de 2024.

THIAGO ALVES DE SOUSA
Superintendente de Licitações e Contratações

Publicado por:
Veronica da Silva Apolinario
Código Identificador:8E847B3C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 07/2024/SLC
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 90009/2024/SLC/RO.
PROCESSO: Nº 2485/2023
Validade: 05/03/2024 a 04/03/2025 - 12 (doze) meses

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de registro de preços para: **Futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de sonorização,** por um **período de 12 (doze) meses.** Os preços registrados, a especificação, os quantitativos, e as empresas fornecedoras em ordem de classificação da proposta por item, constarão do quadro abaixo:

TABELA I
LICITANTE: 13.845.875 MARCOS JOSE VIEIRA DA SILVA
CNPJ: 13.845.875/0001-36 TEL: 69 9 9204 - 3542
E-MAIL: www.flashaudiovisual@hotmail.com
ENDEREÇO: Rua Buritis, 2732A, Setor 06, Cep: 76.880-000, Buritis/RO
NOME DO REPRESENTANTE: Marcos Jose Vieira da Silva, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº ***.526.972-**.
VENCEDORA DOS ITENS: 1, 2, 6 e 7.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Especificação	Unidade De Medida	Qtde	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO VOLANTE **MOTOCICLETA/HORA**. Incluindo o serviço de gravação de até 03 (três) minutos do que vai ser divulgado, conforme solicitado pela pasta.	Horas	315	R$ 38,00	R$ 11.970,00
2	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO VOLANTE **CARRO/HORA**. Incluindo o serviço de gravação de até 03 (três) minutos do que vai ser divulgado, conforme solicitado pela pasta.	Horas	325	R$ 49,75	R$ 16.168,75
6	SERVIÇO DE CARREATA, COM A UTILIZAÇÃO DE CARRO DE SOM, com aparelhagem completa em perfeitas, condições de funcionamento, para atender o público, contendo no mínimo as especificações a seguir: Microfones sem fio de alta, capacidade. Caixas de alta frequência. OBS: O evento terá duração de no mínimo 2 horas e no Máximo 5 horas. Incluindo locução e sonoplastia, caso seja solicitado pela Secretaria	Serv.	50	R$ 1.160,00	R$ 58.000,00
7	SERVIÇO DE PASSEATA, COM A UTILIZAÇÃO DE CARRO DE SOM, com aparelhagem completa em perfeitas condições de funcionamento, para atender o público, contendo no mínimo as especificações a seguir: Microfones sem fio de alta, capacidade. Caixas de alta frequência. Obs.: O evento terá duração de no mínimo 2 horas e no Máximo 5 horas. Incluindo locução e sonoplastia, caso seja solicitado pela Secretaria	Serv.	45	R$ 1.160,00	R$ 52.200,00
VALOR TOTAL					**R$ 138.338,75**

Obs: A íntegra da Ata nº 07/2024, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.
Buritis, 27 de setembro de 2024.

THIAGO ALVES DE SOUSA
Superintendente de Licitações e Contratações

Publicado por:
Veronica da Silva Apolinario
Código Identificador:76CCDBC7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 09/2024/SLC
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 90008/2024/SLC/RO.
PROCESSO: Nº 1847/2023
Validade: 27/03/2024 a 26/03/2025 - 12 (doze) meses

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de registro de preços para: **futura e eventual aquisição de materiais de construção,** por um **período de 12 (doze) meses.** Os preços registrados, a especificação, os quantitativos, e as empresas fornecedoras em ordem de classificação da proposta por item, constarão do quadro abaixo:

TABELA I
LICITANTE: **ROMEO COMERCAIL LTDA ME**
E-MAIL: comercial@romeocomercial.com.br TELEFONE:(11) 3659-6945
ENDEREÇO: Av. Tenente Marques, 5110, Portais, Cep: 07790-845, Cajamar - SP
NOME DO REPRESENTANTE: Regiana Celia Couto de Oliveira, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº ***.924.196-**.
VENCEDORA DOS ITENS: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 28, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 38, 39, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 91, 93, 94, 95, 97, 98, 99, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 110, 111, 112, 113, 114 e 115.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Especificação	Unidade De Medida	Marca	Qtde	Valor Unitario (R$)	Valor Total (R$)
1	Abraçadeira - Nylon, 30cm, pacote com 100 unidades.	PCT	Herman	160	R$ 12,05	R$ 1.928,00
2	Adesivo geral - adesivo de contato, material a base de policloropreno, aplicação couro/madeira/compensado/fibras, Naturais/ fibras, características adicionais adesivo de contato extra forte embalagem no mínimo 600g.	UND	Amanco	126	R$ 37,02	R$ 4.664,52
3	Adesivo Plástico P/ Tubo e Conexões PVC Rígido, com 175g.	UND	Amanco	144	R$ 8,21	R$ 1.182,24
4	Anel de vedação de borracha, para vaso sanitário.	UND	Tigre	147	R$ 4,12	R$ 605,64
5	Areia media lavada. ITEM DE AMPLA PARTICIPAÇÃO VINCULADO AO ITEM 6.	M³	Dvsos	1009	R$ 78,00	R$ 78.702,00
6	Areia media lavada. ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PAR ME/EPP/EQUIPARADAS VINCULADO AO ITEM 5.	M³	Dvsos	252	R$ 78,00	R$ 19.656,00
7	Argamassa colante tipo AC-III Piso sobre Piso-Cerâmica Pacote de 20kg.	PCT	sil	140	R$ 38,00	R$ 5.320,00
8	Arruela Lisa 3/8 Zincada 156u, Cx C/155 unidades.	Caixa	parafu	59	R$ 24,00	R$ 1.416,00
9	Arruela lisa de inox 5/16 - embalagem: 200 peças Diâmetro externo: 20mm diâmetro interno: 8,1 mm espessura: 1,2 mm material: aço inox acabamento: passivado.	Caixa	parafu	56	R$ 18,56	R$ 1.039,36
10	Assento para vaso sanitário adulto universal, cor branco.	UND	atlas	77	R$16,98	R$ 1.307,46
11	Broxa Retangular 180x80mm	UND	atlas	95	R$6,58	R$ 625,10
12	Bucha plástica com anel nº 10.	UND	parafu	432	R$ 0,29	R$ 125,28
13	Cadeado corpo em latão maciço e Haste em Aço. Tam. 50 mm	UND	stan	62	R$ 30,50	R$ 1.891,00
14	Cadeado, latão maciço 40mm, haste em aço temperado, 06 Pinos, 02 Chaves	UND	stan	49	R$ 24,00	R$ 1.176,00
15	Caibro de madeira não aparelhada 6x8cm, maçaranduba, angelim ou equivalente da região, segunda qualidade.	M	ipe	60	R$ 19,20	R$ 1.152,00
17	Canaleta em PVC para fio, 20 x 10mm, com 2,00 metros.	UND	dexon	412	R$ 5,99	R$ 2.467,88
18	Cimento tipo Portland cp ii-32 saco 50kg.	Saco	votoran	1060	R$ 54,90	R$ 58.194,00
19	Cola De Pvc 75g.	UND	tekbond	254	R$ 3,21	R$ 815,34
20	Cola para vedação de calhas e rufos, tubo 400 gramas.	UND	tekbond	132	R$ 17,20	R$ 2.270,40
21	Conexão hidráulica - Adaptador soldável com flange e anel de vedação, para caixa d'água, 20mm, marrom.	UND	amanco	45	R$ 3,95	R$ 177,75

22	Corrente Sem Calibragem Aço Inox 316. Diâmetro: 4 mm; Comprimento Interno: 26 Mm; Comprimento Externo: 34 Mm; Altura Interna: 6mm; Altura Externa: 14mm; Carga Trabalho:100kg; Fator De Segurança: 4x A Carga De Trabalho	M	parafu	61	R$ 39,00	R$ 2.379,00
26	Disco de lixa flap 4.1/2 x 7/8 polegadas, grão 40	UND	vonder	65	R$ 6,42	R$ 417,30
27	Disco de Lixa nº 100, Material: Óxido de Alumínio, Apresentação: Disco, Tipo Grão: 100, Diâmetro: 115 Mm, Tipo Costado: Fibra Vulcanizada, Aplicação: Metal, Característica Adicional: Furo 22mm	UND	vonder	60	R$ 1,29	R$ 77,40
28	Disco de Serra Circular Para Madeira, 110x20mm, Com 24 Dentes, Furo: 20 Mm, Espessura: 1,7 Mm.	UND	vonder	37	R$ 7,65	R$ 283,05
30	Dobradiça em aço/ferro, 3 1/2" x 3", e= 1,9 a 2 mm, com anel, cromado ou zincado, tampa bola, com parafusos.	UND	metalbras	143	R$ 7,65	R$ 1.093,95
31	Engate flexível, 60 cm.	UND	plaboyn	150	R$ 3,56	R$ 534,00
32	Fechadura externa inox 40mm para porta madeira.	UND	metalbras	177	R$ 37,98	R$ 6.722,46
33	Fecho / trinco / ferrolho fio redondo, de sobrepor, 8, em aço galvanizado / zincado.	UND	metalbras	90	R$ 4,50	R$405,00
34	Fita isolante adesiva antichama, uso até 750 v, rolo de 19 mm de 5m.	UND	metalbras	440	R$ 1,06	R$ 466,40
35	Fita Veda Rosca 18mmx50m	UND	tigre	285	R$ 3,62	R$ 946,20
36	Joelho 45º, PVC, 50mm, para esgoto.	UND	amanco	90	R$ 201	R$180,90
38	Joelho, 90 graus, 25mm, soldável.	UND	AMANCO	180	R$ 0,49	R$ 88,20
39	Lixa em folha para parede ou madeira, número 120 (cor vermelha).	UND	VONDER	150	R$ 0,52	R$ 78,00
41	Mangueira de polietileno 1.1/2 (bitola) x 3,50mm (espessura parede)	M	VANAFLEX	450	R$ 7,21	R$ 3.244,50
42	Pá quadrada tamanho 03, cabos 120 cm comprimento. Altura x largura 17cm x 148cm.	UND	VONDER	49	R$ 29,00	R$ 1.421,00
43	Parafuso Fixer Chata 4.5x 50. Embalagem Com 100 Peças.	PCT/ CX	PARAFU	13	R$ 19,25	R$ 250,25
44	Parafuso Philips 4.5 x 50-3, Caixa c/100 unidades.	CAIXA	PARAFU	23	R$ 17,25	R$ 396,75
45	Parafuso soberbo sex 5/16 x 90, caixa c/100 unidades.	Caixa	PARAFU	9	R$ 78,98	R$ 710,82
46	Parafuso zincado, auto brocante, flangeado, 4,2mmx19mm. Caixa c/ 500 unidades.	Caixa	PARAFU	10	R$ 56,25	R$ 562,50
47	Parafuso, auto atarrachante, cabeça chata, fenda simples, 1/4 (6,35mm) x 25mm. Caixa c/ 500 unidades.	Caixa	PARAFU	10	R$ 53,62	R$ 536,20
48	Pedra britada Nº 1 (9,5 a 19 mm).	M³	DVSOS	340	R$ 169,13	R$ 57.504,20
49	Piso em cerâmica esmaltada Extra, PEI maior ou igual a 4, formato maior que 45x45 cor a definir no pedido.	M²	ELIANE	150	R$ 26,32	R$ 3.948,00
50	Prego 10x10 galvanizado sem cabeça, pacote com 1kg.	QUILO	GERDAU	7	R$ 19,91	R$ 139,37
51	Prego 12x12, com cabeça Pct Com 1 Kg.	QUILO	GERDAU	11	R$ 20,20	R$ 222,20
52	Prego 15x15, com cabeça pct com 1 kg.	QUILO	GERDAU	16	R$ 17,25	R$ 276,00
53	Registro esfera, PVC soldável 25 mm	UND	AMANCO	70	R$ 2,85	R$ 199,50
54	Rejunte cimentício, pct de 5kg. Cor a definir no pedido.	PCT	FORTALEZA	80	R$ 22,16	R$ 1.772,80
55	Sifão flexível simples universal, de plástico, 1,5 metros.	UND	TIGRE	129	R$ 2,35	R$ 303,15
56	Sifão sanfonado duplo universal pol. 1 1/2 diâmetro. Saída dn40xdn48xdn50.	UND	AMANCO	157	R$ 3,21	R$ 503,97
57	Silicone (adesivo) em tubo 280G	UND	TEKBOND	135	R$ 14,25	R$ 1.923,75
58	Telha de fibrocimento ondulada e = 6 mm, de 2,44 x 1,10 m (sem amianto).	UND	ETERNIT	300	R$ 54,90	R$ 16.470,00
59	Tijolos 6 furos requeimado 09x14x19cm primeira linha.	UND	CONCREBLOCO	55000	R$ 0,85	R$ 46,750,00
60	Torneira plástica 1/2, de bancada, para lavatório.	UND	MESACROSS	94	R$ 6,58	R$ 618,52
61	Tubo de PVC 100 Mm, Cor Branco de Boa Qualidade de 6m de Comprimento p/ Esgoto com Sistema de Fixação Soldável.	UND	AMANCO	51	R$ 58,52	R$ 2.984,52
62	Tubo de PVC 50 Mm Cor Branca de Boa Qualidade De 6m De Comprimento P/ Esgoto Com Sistema De Fixação Soldável.	UND	AMANCO	51	R$ 38,21	R$ 1.948,71
63	Tubo Pvc Soldável Aplicação: Hidráulica, Cor: Marrom, Diâmetro Nominal: 25 MM, Comprimento: 6M, Material: Pvc Rígido. Tubo 6M.	UND	AMANCO	88	R$ 14,85	R$ 1.306,80
64	União Dupla Soldável 25mm - Marrom	UND	AMANCO	110	R$ 4,21	R$ 463,10
66	Veda Calha, aspecto físico pastoso, tubo de 280 GR	UND	SIL	72	R$ 14,25	R$ 1.026,00
67	Adaptador de tomada benjamim padrão novo e antigo 3 saídas.	UND	JC CABOS	246	R$ 2,48	R$ 610,08
68	Areia fina lavada. ITEM DE AMPLA PARTICIPAÇÃO VINCULADO AO ITEM 69.	M³	DVSOS	729	R$ 78,00	R$ 56,862,00
69	Areia fina lavada. ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PAR ME/EPP/EQUIPARADAS VINCULADO AO ITEM 68.	M³	DVSOS	182	R$ 78,00	R$ 14.196,00
70	Areia grossa lavada.	M³	DVSOS	211	R$ 79,00	R$ 16.669,00
71	Caixa octogonal de fundo móvel, em pvc, de 4x4, para eletroduto flexível corrugado.	UND	AMANCO	52	R$ 3,25	R$ 169,00
72	Linha para pedreiro 0,80 com 100 metros, cor a definir no pedido.	UND	VONDER	36	R$ 6,25	R$ 225,00
73	Pedra britada Nº 2 (19 a 31,5 mm).	M³	DVSOS	311	R$ 187,97	R$ 58.458,67
74	Prego 19x36 galvanizado, com cabeça pacote Com 01 Kg.	QUILO	GERDAU	11	R$ 14,90	R$ 163,90
75	Régua de madeira, 1 metro	UND	STALO	3	R$ 25,52	R$ 76,56
76	T 90° PVC de 20mm.	UND	AMANCO	124	R$ 0,65	R$ 80,60
77	T 90° PVC de 25mm.	UND	AMANCO	124	R$ 0,75	R$ 93,00
78	Torneira em metal 1 de 20 mm.	UND	LHD	47	R$ 2,40	R$ 112,80
79	Pedra moída (Pó de Brita).	M³	DVSOS	510	R$ 152,40	R$ 77.724,00
80	Porca 3/8 zincado, caixa c/200 unidades.	CAIXA	PARAFU	4	R$ 34,00	R$ 136,00
81	Prego 25x72, com cabeça pct com 1 kg.	QUILO	GERDAU	1015	R$ 16,30	R$ 16.544,50
82	Prego com cabeça 18x24 galvanizado pacote 1kg.	QUILO	GERDAU	30	R$ 18,90	R$ 567,00
83	Cal hidratado para reboco Saco de 20 kg.	SACO	FORTAL	40	R$ 23,03	R$ 921,20
84	Eletroduto de PVC rígido roscável de 1.1/4, barra 3 metros	UND	AMANCO	30	R$ 14,90	R$ 447,00
85	Eletroduto flexível 1 " rolo com 50 metros	ROLO	AMANCO	20	R$ 58,00	R$ 1.160,00
86	Espaçador / distanciador circular com entrada lateral, em plástico, para vergalhão 4,2 a 12,5 mm, cobrimento 20mm.	UND	TIGRE	20	R$ 0,24	R$ 4,98
87	Fita de PVC 100mm com 10 Metros, Branca, Para Refrigeração De Ar Condicionado.	UND	AMANCO	20	R$ 5,90	R$ 118,00
88	Joelho de PVC, 40 Mm, 90º, soldável, de Boa Qualidade.	UND	AMANCO	80	R$ 2,32	R$ 185,60
89	Joelho, 45 graus, 20mm, soldável.	UND	AMANCO	80	R$ 0,68	R$ 54,40
91	Luva em PVC rígido roscável de 3/4 para eletroduto	UND	LUMIPETRO	130	R$ 0,74	R$ 96,20
93	Parafuso auto brocante 1/4 x 3/4	UND	AMANCO	450	R$ 0,27	R$ 121,50
94	Parafuso fixação de telhado, rosca soberba, diâmetro 5/16 e comprimento 110mm. Conjunto com arruelas metálicas e de pvc cônicas.	Conjunto	PARAFU	400	R$ 0,86	R$ 344,00
95	Parafuso fixação de telhado, rosca soberba, diâmetro 5/16 e comprimento 250mm. Conjunto com arruelas metálicas e de pvc cônicas.	Conjunto	PARAFU	300	R$ 4,49	R$ 1.347,00

97	Parafuso Francês 5/16x3.1/2, Caixa C/100 unidades.	CAIXA	PARAFU	8	R$ 68,90	R$ 551,20
98	Parafuso sextavado 3/8 x 2 Material do parafuso sextavado - polegada: aço baixo teor de carbono g1 acabamento do parafuso sextavado: zincado diâmetro do parafuso sextavado (pol): 3/8 " comprimento do parafuso sextavado (pol): 2 " quantidade de rosca do parafuso sextavado: rosca total tipo da rosca do parafuso sextavado (pol): unc - polegada rosca grossa. Embalagem: 100 unidades	Caixa/Pct.	PARAFU	7	R$ 102,00	R$ 714,00
99	Parafuso sextavado Ma 8 x 90. Material: aço carbono - classe 8.8 acabamentos: zincado comprimento de rosca: rosca inteira. Embalagem: 100 unidades.	PCT/CX	PARAFU	7	R$ 115,00	R$ 805,00
103	Prego 19 x 30 galvanizado com cabeça, pacote com 1kg.	QUILO	GERDAU	10	19,20	R$ 192,00
104	Prego de aço polido com cabeça 17 x 21 (2 x 11). Pacote com 1kg	QUILO	GERDAU	15	R$ 15,04	R$ 225,60
105	Prego de aço polido com cabeça 18 x 27 (2 1/2 x 10). Pacote com 1kg	QUILO	GERDAU	10	R$ 15,04	R$ 150,40
106	Prego de aço polido com cabeça 22 x 48 (4 1/4 x 5). Pacote com 1kg	QUILO	GERDAU	10	R$ 15,04	R$ 150,40
107	Ralo Sifonado PVC Grelha Quadrada DN 100mm x 100mm x 50mm	UND	AMANCO	30	R$ 6,90	R$ 207,00
108	Rebite de alumínio vazado de repuxo 3,2x8mm. Pacote c/100 unidades.	PCT	STARFIX	50	R$ 5,05	R$ 252,50
110	Tê - conexão para tubos e canos - soldável, material polipropileno, diâmetro entrada 25mm, diâmetro saída 1/2 pol.	UND	AMANCO	110	R$ 0,89	R$ 97,90
111	Te Esgoto 50 Mm 1ª Linha.	UND	AMANCO	110	R$ 3,40	R$ 374,00
112	Tubo de PVC 40 mm soldável, cor branca de boa qualidade 6m de comprimento para esgoto.	UND	AMANCO	25	R$ 22,00	R$ 550,00
113	Tubo soldável bitola 3/4 20 mm, barra de 6 metros.	Barra	AMANCO	20	R$ 13,10	R$ 262,00
114	Telha Ondulada 4mm 2.44 Metros x 50cm. Material: Fibrocimento.	UND	FIBROCNTRO	250	R$ 27,00	R$ 6.750,00
115	Prego de aço polido com cabeça 18 x 30 (2 3/4 x 10). Pacote com 1kg	QUILO	GERDAU	10	R$ 15,04	R$ 150,40

TABELA II

LICITANTE: **FRONT COMERCIAL LTDA**

E-MAIL: front@frontcomercial.com.br TELEFONE:(47) 3037-1021

ENDEREÇO: Rua Fritz Spemau N°1000-fundos -galpão 2,1°andar Blumenau/SC

NOME DO REPRESENTANTE: Cintia Regiana do Nascimento Sestrem, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº ***.815.959-**.

VENCEDORA DOS ITENS: 29, 40 e 65.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Especificação	Unidade De Medida	Marca	Qtde	Valor Unitario (R$)	Valor Total (R$)
29	Dobradiça em aço cromado sem anel 3.1/2 x3	UND	VONDER	163	R$ 3,11	R$ 506,93
40	Lona Azul Impermeável em Polietileno 5x3, com Ilhós a cada 1 Metro e Bainha Reforçada.	UND	954	29	R$ 38,24	R$ 1.108,96
65	Vaso sanitário com caixa acoplada 3,6 litros, material: louça, cor: branca	UND	SC	34	R$ 362,05	R$ 12.309,70

TABELA III

LICITANTE: **REDNOV FERRAMENTAS LTDA**

E-MAIL: propostas@rednov.com.br TELEFONE:(47) 3057-3925

ENDEREÇO: Rua Berta Mette, 149, Itoupavazinha, CEP: 89066-530, Blumenau / SC

NOME DO REPRESENTANTE: Lenilso Luis da Silva, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº ***.366.759-**.

VENCEDORA DO ITEM: 37.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Especificação	Unidade De Medida	Marca	Qtde	Valor Unitario (R$)	Valor Total (R$)
37	Joelho, 45 graus, 25mm, soldável	UND	Plastilit	106	R$ 0,97	R$ 102,82

TABELA IV

LICITANTE: **VIDOR E HEINECKE REPRESENTAÇOES COMERCIAIS**

E-MAIL: luciana@vidorheinecke.com.br TELEFONE:(41) 3014-6993 (41) 996149690

ENDEREÇO: Rua Jose Peixoto De Lacerda Wenek,565-Boqueirão-Curitiba -Pr

NOME DO REPRESENTANTE: Luiz Alberto Heinecke Junior, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº ***.935.109-*.

VENCEDORA DOS ITENS: 96, 101 e 102.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Especificação	Unidade De Medida	Marca	Qtde	Valor Unitario (R$)	Valor Total (R$)
96	Parafuso Fixer chata nº 5.0 x 70. Embalagem com 100 peças.	PCT	VONDER	8	R$ 26,84	R$ 214,72
101	Piso Tátil Alerta Ou Direcional De Borracha, Colorido (Azul, Vermelho Ou Amarelo), 25 X 25cm, E 5mm, Para Cola. ITEM DE AMPLA PARTICIPAÇÃO VINCULADO AO ITEM 102.	M²	KAPAZI	285	R$ 169,11	R$ 48.196,35
102	Piso Tátil Alerta Ou Direcional De Borracha, Colorido (Azul, Vermelho Ou Amarelo), 25 X 25cm, E 5mm, Para Cola ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS VINCULADO AO ITEM 101	M²	KAPAZI	15	R$ 169,11	R$ 2.536,65

TABELA V

LICITANTE: **A2 COMERCIO E VAREJO LTDA**

E-MAIL: adm.aoquadrado@gmail.com

ENDEREÇO: Rua Rafael Vaz E Silva, 3742, Bloco C, Bairro Liberdade, Porto Velho – RO.

NOME DO REPRESENTANTE: Angelica vilas Boas Nunes, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº ***.015.652-**.

VENCEDORA DOS ITEM: 109.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Especificação	Unidade De Medida	Marca	Qtde	Valor Unitario (R$)	Valor Total (R$)
109	Selante elástico monocomponente a base de poliuretano para juntas	UND	QBORG	210	R$ 25,00	R$ 5.250,00

	(310ml).					

TABELA VI
LICITANTE: **GR COMERCIO EIRELI-EPP**
E-MAIL: grcomerciol@grcomercio.com.br TELEFONE:(31) 2524-4020
ENDEREÇO: Rua Porto N° 53-Bairro Santa Cruz Industrial - Contagem / MG
NOME DO REPRESENTANTE: Bruna Goretti Alves Lopes, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº ***.549-796-**.
VENCEDORA DO ITEM: 90.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Especificação	Unidade De Medida	Marca	Qtde	Valor Unitario (R$)	Valor Total (R$)
90	Luminária tipo calha, de sobrepor em chapa de aço para 2 lâmpadas fluorescentes tubulares de 36w, completa. Cor branca	UND	Lumepetro	300	R$ 29,22	R$ 8.766,00

Obs: A íntegra da Ata nº 09/2024, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.
Buritis, 27 de setembro de 2024.

THIAGO ALVES DE SOUSA
Superintendente de Licitações e Contratações

Publicado por:
Veronica da Silva Apolinario
Código Identificador:92BC7295

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 26/2024/SLC
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 90040/2024/SLC/RO.
PROCESSO: Nº 471/2024
Validade: 06/06/2024 a 05/06/2025 - 12 (doze) meses

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de registro de preços para: **futura e eventual aquisição de medicamentos,** por um **período de 12 (doze) meses.** Os preços registrados, a especificação, os quantitativos, e as empresas fornecedoras em ordem de classificação da proposta por item, constarão do quadro abaixo:

TABELA I
LICITANTE: **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA**
CNPJ: 25.279.552/0001-01 TEL: (045) 3251-1461
E-MAIL: dellydistribuidora@gmail.com
ENDEREÇO: Chácara 32 Gleba 5-A Prolongamento Da Rua Trindad, Zona Rural, S/N, Ouro Verde Do Oeste-Pr, Cep 85.933-000.
NOME DO REPRESENTANTE: MAICON UILIANS BACKES, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº ***825.149-**.
VENCEDORA DOS ITENS**: 29, 38,47 53, 62, 66, 69, 72, 73, 75, 76, 84, 85, 88, 89, 91, 98, 102, 105, 106, 107, 117, 126, 131, 132, 145, 146, 150, 151, 158, 160, 169, 171, 172, 178, 185, 186, 188, 187, 188** e **192.**

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DA EMPRESA DETENTORA

Item	Especificação	Unidade De Medida	QTD.	Marca	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
29	Amoxicilina 500 mg, Cápsula	Unidade	21.000	Unichem	0,21	4.410,00
38	Bromoprida 10 mg, comprimido	Unidade	1.200	Prati	0,25	300,00
47	Carbonato de Cálcio 500mg, comprimido.	Unidade	4.500	Lapon	0,06	270,00
53	Carvedilol 6,25mg, comprimido	Unidade	7.500	Cimed	0,10	750,00
62	Clorpromazina 5 mg/ml, solução injetável, ampola 5 ml	Unidade	150	União Quimica/ Clorpromaz	2,47	370,50
66	Complexo B, solução injetável, ampola 2 ml	Unidade	300	Hypofarma/ Hyplex B	1,24	372,00
69	Dexametasona, Fosfato Dissódico 2 mg/ ml, solução injetável, ampola 1 ml	Unidade	450	Hipolabor	1,05	472,50
72	Diazepam 10 mg, comprimido.	Unidade	13.000	Santisa/ Santiazepan	0,05	650,00
73	Diazepam 5 mg, comprimido.	Unidade	4.000	Santisa/ Santiazepan	0,05	200,00
75	Diclofenaco de Sódio 25 mg/ml, solução injetável, ampola 3 ml	Unidade	300	Farmace/ Diclofarma	1,07	321,00
76	Diclofenaco sódico 50mg, comprimido.	Unidade	8.000	Belfar	0,05	400,00
84	Enalapril, Maleato 20 mg, comprimido	Unidade	15.000	Cimed	0,05	750,00
85	Enalapril, Maleato 5mg, comprimido.	Unidade	6.000	Belfar	0,04	240,00
88	Escopolamina, Butilbrometo 20 mg/ml, solução injetável, ampola 1 ml	Unidade	200	Farmace	1,48	296,00
89	Escopolamina, Butilbrometo+ Dipirona 4 mg/ml + 500 mg/ml, solução injetável, ampola5ml	Unidade	300	Hipolabor	1,48	444,00
91	Estriol 1mg/mg, Creme Vaginal, Tubo 50g.	Unidade	150	Sanval/ Estrionil	11,39	1.708,50
98	Fitomenadiona (Vitamina K), 10 mg/ml solução injetável, ampola 1 ml	Unidade	100	Hypofarma/ Hyvit K	1,72	172,00
102	Furosemida 10 mg/ml, solução injetável, ampola 2 ml	Unidade	100	Santisa	1,13	113,00
105	Gliclazida 30 mg, comprimido	Unidade	1.500	Torrent	0,30	450,00
106	Glicose 50% (500mg/ml), solução injetável, ampola 10ml	Unidade	1.000	Equiplex	0,60	600,00
107	Haloperidol 5 mg/ml, solução injetável, ampola 1 ml	Unidade	100	União Quimica/ Uni Haloper	3,59	359,00
117	Isossorbida, Dinitrato 5 mg, comprimido	Unidade	990	Ems/ Isordil	0,37	366,30
126	Lidocaína, Cloridrato 2% (20 mg/ml) sem vasoconstritor, solução injetável, frasco-ampola 20 ml	Unidade	100	Hipolabor	5,50	550,00
131	Manitol 20% (200 mg/ml), solução injetável, frasco 250ml	Unidade	100	Jp	8,88	888,00
132	Mebendazol 20 mg/ml, suspensão oral, frasco 30 ml	Unidade	150	Belfar/ Belmirax	1,97	295,50
145	Midazolam 15 mg/3ml (5 mg/ml), solução injetável, ampola 3 ml	Unidade	100	Hipolabor	2,28	228,00
146	Morfina 10 mg/ml, solução injetável, ampola 1 ml	Unidade	100	Hipolabor	2,31	231,00
150	Nimesulida 50 mg/ml, suspensão oral, frasco 15 ml	Unidade	250	Vitamedic/ Nimelit	1,87	467,50
151	Nistatina 100.000 UI/ml, suspensão oral, frasco 50ml.	Unidade	100	Prati	6,25	625,00
158	Ondansetrona 2 mg/ml, Solução Injetável, ampola 2ml	Unidade	200	Hypofarma	1,75	350,00

160	Oxcarbazepina300mg, comprimido	Unidade	5.000	Medley	1,03	5.150,00
169	Prednisolona, Fosfato Sódico 3 mg/ml, solução oral, Frasco 120 ml	Unidade	600	Vitamedic	8,05	4.830,00
171	Prednisona 5 mg, comprimido.	Unidade	10.000	Hipolabor	0,06	600,00
172	Pregabalina 75mg, Cápsula	Unidade	37.500	Globo	0,24	9.000,00
178	Secnidazol 1.000 mg, comprimido	Unidade	3.000	Globo	0,72	2.160,00
185	Sulfametoxazol + Trimetoprima 400mg + 80mg, comprimido.	Unidade	4.000	Vitamedic	0,18	720,00
186	Sulfametoxazol + trimetoprima 40mg/ml + 8mg/ml, suspensão oral frasco 100ml.	Unidade	500	Vitamedic	3,80	1.900,00
187	Sulfato ferroso (40mg de Ferro Elementar), comprimido.	Unidade	75.000	Belfar/ Sulferbel	0,04	3.000,00
188	Sulfato Ferroso 125 mg/ml (25 mg/ml De Ferro Elementar) Solução Oral, frasco 30 ml	Unidade	1.000	Natubras	1,05	1.050,00
192	Tramadol 50 mg/ml, solução injetável, Ampola 2 ml	Unidade	300	Hypofarma	2,04	612,00
Valor Total (R$)					**R$ 46.671,80**	

TABELA II

LICITANTE: **CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

CNPJ: :03.652.030/0001-70 TEL:(54) 3523-2700

E-MAIL: medicamentos@centermedi.com.br

ENDEREÇO: Rodovia BR 480 795 Centro, CEP: 99740000, Barão de Cotegipe- RS

NOME DO REPRESENTANTE: Edivar Szymanski - inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº: ***.481.290-**

VENCEDORA DOS ITENS**: 03, 05, 14, 19, 28, 32, 37, 39, 56, 65, 77, 79, 82, 92, 97, 99, 101, 114, 119, 128, 129, 136, 139, 141, 148, 152, 183 e 184**.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DA EMPRESA DETENTORA

Item	Especificação	Unidade De Medida	QTD.	Marca	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
3	Acebrofilina 5mg/ml xarope, frasco 120 ml.	Unidade	650	Cimed/ Genérico	5,71	3.711,50
5	Aciclovir 50 mg/g, creme, tubo 10 g	Unidade	250	Brainfarma/Genérico	2,53	632,50
14	**Ácidos graxos essenciais**, óleo vegetal poli-insaturado, à base de ácidos graxos essenciais: ácido linoleico, ácido caprílico, ácido cáprico, vitaminas A e E, lecitina de soja e óleo de girassol, com óleo de copaíba e/ou óleo de melaleuca e/ou óleo de andiroba. Com laudo de citotoxicidade. Embalagem individual, contendo dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade, atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto e registro no ministério da saúde. Frasco contendo 200 ml.	Unidade	150	Avvio/Airela/ Dersin	3,98	597,00
19	Alopurinol 300 mg, comprimido	Unidade	4.500	Prati Donaduzzi/ Generico	0,23	1.035,00
28	Amoxicilina 50 mg/ml, pó para suspensão oral, frasco 150ml.	Unidade	600	Prati Donaduzzi/ Generico	4,97	2,982,00
32	Atenolol 50 mg, comprimido	Unidade	37.500	Prati Donaduzzi/ Generico	0,05	1.875,00
37	Bromazepam 3mg, comprimido	Unidade	2.000	Brainfarma/Generico	0,08	160,00
39	Bromoprida 4 mg/ml solução oral, frasco 20 ml	Unidade	250	Nativita/ Bromoprida Nativita	2,70	675,00
56	Cetoconazol Xampu/2%/Tópico	Unidade	700	Nativita/ Generico	4,46	3.122,00
65	Complexo B, composição básica: b1, b2, b3, b5, b6, b12 drágea ou comprimido.	Unidade	20.000	Qualynutri/ Complexo B	0,03	600,00
77	Digoxina 0,25mg, comprimido	Unidade	1.500	Pharlab/ Generico	0,16	240,00
79	Dipirona 500 mg, comprimido	Unidade	44.000	Prati Donaduzzi	0,11	4.840,00
82	Doxazosina 2 mg, comprimido	Unidade	12.000	Geolab	0,07	840,00
92	Fenitoína 100 mg, comprimido	Unidade	14.600	Hipolabor/ Generico	0,13	1.898,00
97	Finasterida 5 mg, comprimido	Unidade	6.000	Cimed/ Generico	0,25	1.500,00
99	Fluconazol 150 mg, comprimido	Unidade	5.500	Globo/ Generico	0,48	2.640,00
101	Fluoxetina, Cloridrato 20mg, cápsula ou comprimido.	Unidade	70.000	Medquimica/ Generico	0,08	5.600,00
114	Ibuprofeno 50 mg/ml Suspensão oral, frasco 30 ml	Unidade	800	Brainfarma/ Generico	1,83	1.464,00
119	Ivermectina 6 mg, comprimido	Unidade	3.000	Vitamedic/ Generico	0,26	780,00
128	Loratadina 10 mg, comprimido	Unidade	4.800	Geolab/ Generico	0,07	336,00
129	Loratadina 1mg/ml, xarope, frasco 100ml.	Unidade	350	Unither/Airela/ Generico	2,98	1.043,00
136	Metoclopramida 10mg, comprimido	Unidade	10.800	Belfar/ Generico	0,05	540,00
139	Metronidazol (Benzoilmetronidazol) 40mg/ml, suspensão oral, frasco 100ml.	Unidade	300	Belfar/ Flagimax	5,97	1.791,00
141	Metronidazol 250mg, comprimido	Unidade	15.000	Prati Donaduzzi/ Generico	0,18	2.700,00
148	Neomicina + Bacitracina 5 mg + 250 UI, Pomada, Tubo 10g.	Unidade	900	Belfar/ Generico	2,03	1.827,00
152	Nistatina 25.000 UI/G, creme vaginal, tubo 60 g	Unidade	500	Brainfarma/ Generico	5,97	2.985,00
183	Sulfadiazina de prata 10mg/g (1%), creme, pote 400g.	Unidade	100	Nativita/Generico	33,83	3.383,00
184	Sulfadiazina de prata 10mg/g (1%), creme, tubo 50g.	Unidade	600	Nativita/Generico	5,97	3.582,00
Valor Total(R$)						**53.379,00**

TABELA III

LICITANTE**: DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

CNPJ: 02.520.829/0001-40 TEL:(54) 3523-2600

E-MAIL: dimaster@dimaster.com.br

ENDEREÇO: Rodovia 480 180 Centro, CEP: 99740-000, Barão de Cotegipe- RS

NOME DO REPRESENTANTE: Suema Tussi Brunelo - inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº: ***.443.280-**

VENCEDORA DOS ITENS**: 04, 13, 16, 18, 33, 43, 44, 55, 63, 103, 104, 112, 113, 120, 127, 133, 140, 143, 144, 163, 164, 166, 167 e 174.**

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DA EMPRESA DETENTORA

Item	Especificação	Unidade De Medida	QTD.	Marca	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
4	Aciclovir 200mg, comprimido	Unidade	5.000	Prati Donaduzzi	0,24	1.200,00
13	ÁcidoAcetilsalicílico 100 mg, comprimido	Unidade	55.000	Brasterapica	0,04	2.200,00
16	Albendazol 400 mg, comprimido	Unidade	4.500	Prati Donaduzzi	0,40	1.800,00
18	Alopurinol 100 mg, comprimido	Unidade	12.000	Prati Donaduzzi	0,17	2.040,00
33	Azitromicina 40 mg/ml (600 mg), Pó p/ suspensão oral 15 ml após reconstituição	Unidade	500	Prati Donaduzzi	6,99	3.495,00
43	Captopril 25 mg, comprimido.	Unidade	24.000	Brasterapica	0,03	720,00
44	Carbamazepina 200mg, comprimido	Unidade	76.000	Teuto	0,18	13.680,00
55	Cefalexina 50mg/Ml, Suspensão Oral Ou Pó Para Suspensão Oral, Frasco	Unidade	600	Abl	10,70	6.420,00

	100ml.					
63	Codeína, fosfato + Paracetamol 30mg + 500mg, comprimido.	Unidade	5.000	Geolab	0,30	1.500,00
103	Furosemida 40mg, comprimido	Unidade	32.000	Prati Donaduzzi	0,05	1.600,00
104	Glibenclamida 5 mg, comprimido	Unidade	42.000	Geolab	0,03	1.260,00
112	Hidroclorotiazida 25 mg, comprimido	Unidade	125.000	Cimed	0,02	2.500,00
113	Hidrocortisona, Succinato Sódico 500 mg, pó para solução injetável, Frasco Ampola	Unidade	150	Teuto	5,68	852,00
120	Lactulose 667mg/ml, xarope, frasco 120ml.	Unidade	600	Mayben	4,00	2.400,00
127	Lidocaína, Cloridrato 2% ou 20mg/g, gel, tubo 30g.	Unidade	700	Pharlab	4,30	3.010,00
133	Metformina, Cloridrato 500mg, comprimido	Unidade	34.000	Prati Donaduzzi	0,13	4.420,00
140	Metronidazol 100 mg/g (10%), gel vaginal, tubo 50 g	Unidade	700	Teuto	5,45	3.815,00
143	Miconazol, Nitrato 2% (20 mg/g) creme dermatológico, tubo 28 g	Unidade	500	Hipolabor	2,93	1.465,00
144	Miconazol, Nitrato 20mg/g. (2%), Creme Vaginal, tubo 80 g + Aplicadores	Unidade	600	Prati Donaduzzi	8,00	4.800,00
163	Paracetamol 200 mg/ml, solução oral, frasco 15 ml	Unidade	600	Natulab	1,30	780,00
164	Paracetamol 500mg, comprimido	Unidade	9.000	Prati Donaduzzi	0,08	720,00
166	Permetrina 10 mg/ml (1%) Loçãotópica, Frasco 60 ml.	Unidade	400	Natívida	2,30	920,00
167	Permetrina 50 mg/ml (5%) Loção tópica, Frasco 60ml.	Unidade	400	Natívida	3,40	1.360,00
174	Propranolol 40mg, comprimido	Unidade	24.000	Osorio De Morais	0,03	720,00
Valor Total (R$)				**R$ 63.677,00**		

TABELA IV

LICITANTE: **MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**

CNPJ: 94.389.400/0001-84 TEL: (51) 3740-1450 / 0800 541 2828

E-MAIL: equipelicita@mcwdistribuidora.com.br/ licita4@mcwdistribuidora.com.br ENDEREÇO: Rod. BR RSC 287, KM 109+500, s/nº., bairro Industrial, CEP: 96880-000, Vera Cruz-RS.

NOME DO REPRESENTANTE: Augusto Henrique Weis, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº: ***.915.060-**

VENCEDORA DOS ITENS**: 12, 36, 45, 48, 58, 96, 130, 134, 165, 179, 180, 181, 189 e190.**

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DA EMPRESA DETENTORA

Item	Especificação	Unidade De Medida	Qtd.	Marca	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
12	Ácido valpróico ou Valproato de Sódio 500 mg, comprimido.	Unidade	25.000	Biolab	0,53	13.250,00
36	Biperideno 2 mg, comprimido	Unidade	12.000	Cristalia	0,25	3.000,00
45	Carbamazepina 20mg/Ml, Suspensão Oral, Frasco 100 Ml.	Unidade	400	Hipolabor	7,96	3.184,00
48	Carbonato De Lítio 300mg, Comprimido.	Unidade	32.500	Biolab	0,21	6.825,00
58	Ciprofloxacino, Cloridrato 500 mg, comprimido.	Unidade	25.000	Prati Donaduzzi	0,17	4.250,00
96	Fibrinolisina + Desoxirribonuclease + Cloranfenicol 1U/g + 666U/g + 10 mg/g, pomada tubo 30 g	Unidade	450	Cristalia	60,00	27.000,00
130	LosartanaPotássica 50 mg, comprimido	Unidade	263.000	Prati Donaduzzi	0,04	10.520,00
134	Metformina, Cloridrato850mg, comprimido	Unidade	100.000	Prati Donaduzzi	0,11	11.000,00
165	Paroxetina, Cloridrato 10 mg, comprimido	Unidade	12.000	Geolab	0,55	6.600,00
179	Sertralina, Cloridrato 50mg comprimido.	Unidade	125.000	Prati Donaduzzi	0,10	12.500,00
180	Sinvastatina 20mg, comprimido	Unidade	38.000	Globo Pharma	0,06	2.280,00
181	Sinvastatina 40 mg, comprimido	Unidade	23.000	Biolab Sanus Farmaceutica	0,13	2.990,00
189	Tenoxicam 40mg, pó liofilizado para solução injetável, Frasco Ampola + Diluente ampola 2ml.	Unidade	300	Cristalia	11,55	3.465,00
190	Tiamina, Cloridrato 300mg, comprimido.	Unidade	12.000	Prati Donaduzzi	0,22	2.640,00
Valor Total(R$)				**R$ 109.504,00**		

TABELA V

LICITANTE**: GOLDENPLUS COM. DE MED.E PRODS. HOSPITALARES LTDA**

CNPJ: 17.472.278/0001-64 TEL: (054)3523-2202

E-MAIL: faturamento@goldenplus.net.br / licitacao@goldenplus.net.br

ENDEREÇO: Rua Das Roseiras 50- Centro, CEP: 99740-000, Barão de Cotegipe- RS.

NOME DO REPRESENTANTE: Marcelo Marostica- inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº: ***.347.290-**

VENCEDORA DOS ITENS**:** 07, 20, 21, 22, 26, 27, 30, 83, 109, 115, 122, 135, 175 e 182.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DA EMPRESA DETENTORA

Item	Especificação	Unidade De Medida	QTD.	Marca	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
7	Ácido Fólico 5 mg, comprimido.	Unidade	49.000	Hipolabor	0,04	1.960,00
20	Alprazolam 2mg, comprimido	Unidade	28.000	E.M.S.	0,16	4.480,00
21	Ambroxol, Cloridrato 3 mg/ml Xarope Pediátrico, frasco 120 ml	Unidade	350	Farmace	3,00	1.050,00
22	Ambroxol, Cloridrato 6mg/ml, Xarope Adulto, frasco 120 ml	Unidade	600	Farmace	3,60	2.160,00
26	Amoxicilina + Clavulanato de Potássio 50 mg + 12,5 mg/ml Pó para Suspensão Oral, frasco 75 ml	Unidade	500	E.M.S.	20,00	10.000,00
27	Amoxicilina + Clavulanato de potássio 500mg + 125mg, comprimido.	Unidade	30.000	E.M.S.	2,09	62.700,00
30	Anlodipino, Besilato 5 mg, comprimido	Unidade	22.960	Geolab	0,03	688,80
83	Enalapril, Maleato 10 mg, comprimido	Unidade	27.000	Geolab	0,04	1.080,00
109	Haloperidol,Decanoato 70,52 mg/ml (50mg/ml), Solução Injetável, ampola 1 ml	Unidade	400	União Quimica	UNIÃO QUÍMICA00	2.800,00
115	Ibuprofeno Comprimido 600mg	Unidade	53.000	Vitamedic	0,16	8.480,00
122	Levomepromazina 100mg, comprimido	Unidade	4.500	Cristália	0,69	3.105.00
135	Metildopa 250mg, comprimido	Unidade	22.000	Hipolabor	0,57	12.540.00
175	Sais para Reidratação oral (cloreto de sódio, glicose, cloreto de potássio, citrato de sódio di-hidratado) pó para solução oral, envelope 27,9g.	Unidade	1.500	May Ben	0,93	1.395,00
182	Soro glicosado 5% (50mg/ml): solução injetável, límpida, isotônica, estéril e apirogênica, contendo 5% em massa de glicose a cada 100ml de água destilada. Bolsa ou frasco de sistema fechado de 500ml.	Unidade	200	Fresenius	5,03	1.006,00
Valor Total(R$)				**R$ 113.444,80**		

TABELA VI

LICITANTE**: DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA**

CNPJ: 76.386.283/0001-13 TEL**:** (46)3224-3767

E-MAIL: faturamento@dimeva.com.br

ENDEREÇO: R JOSE FRARON, 155 – FRARON, Pato Branco- PR.
NOME DO REPRESENTANTE: Luiz Augusto Vernier, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº: ***.067.919-**
VENCEDORA DOS ITENS**: 15, 23, 60, 61, 81, 87, 93, 118, 123, 124,137,142** e **155.**

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DA EMPRESA DETENTORA

Item	Especificação	Unidade De Medida	QTD.	Marca	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
15	Albendazol 40 mg/ml, suspensão oral, frasco 10ml.	Unidade	2.800	Geolab	1,14	3.192,00
23	Amiodarona, Cloridrato 200 mg, comprimido.	Unidade	1.500	Geolab	0,42	630,00
60	Clonazepam 2,5 mg/ml, solução oral, frasco 20 ml	Unidade	2.000	Hipolabor	2,30	4.600,00
61	Clorpromazina 100 mg, comprimido	Unidade	18.000	Uniao Quimica	0,30	5.400,00
81	Dipirona 500mg/ml, solução injetável, ampola 2 ml	Unidade	400	Santisa	1,39	556,00
87	Escitalopram, Oxalato 10 mg, comprimido	Unidade	26.000	Geolab	0,12	3.120,00
93	Fenobarbital 100mg, comprimido	Unidade	18.500	Uniao Quimica	0,13	2.405,00
118	Itraconazol 100mg, Cápsula	Unidade	13.000	Geolab	0,84	10.920,00
123	Levotiroxina sódica 100mcg, comprimido	Unidade	4.200	Merck	0,21	882,00
124	Levotiroxinasódica 25mcg, comprimido	Unidade	8.100	Merck	0,22	1.782,00
137	Metoprolol, Succinato 25 mg, comprimido de liberação controlada.	Unidade	7.500	Cimed	0,25	1.875,00
142	Metronidazol 400mg, comprimido	Unidade	9.000	Teuto	0,35	3.150,00
155	Óleo mineral, frasco 100ml.	Unidade	650	Uniphar	3,01	1.956,50
Valor Total(R$)					**R$ 40.468,50**	

TABELA VII
LICITANTE**: UnI HOSPITALAR LTDA**
CNPJ: 07.484.373/0001-24 TEL**:** (81) 3472-7201
E-MAIL: empenho@unihospitalar.com.br
ENDEREÇO: Rua Alagoas, 253, Ipsep. Recife/PE, CEP: 51.350-560
NOME DO REPRESENTANTE Pedro Ferreira Da Silva Filho, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº: ***.318.984 -**
VENCEDORA DOS ITENS**: 10, 35, 41, 52, 64, 90 e 125.**

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DA EMPRESA DETENTORA

Item	Especificação	Unidade De Medida	QTD.	Marca	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
10	Ácido Valpróico ou Valproato de Sódio 250 mg, cápsula ou comprimido.	Unidade	19.000	Depakene/Abbott	0,23	4.370,00
35	Benzilpenicilina benzatina 1.200.000 UI, pó p/ suspensão injetável, frasco - ampola.	Unidade	800	Benzetacil/Eurofarma	5,97	4.776,00
41	Budesonida 50 mcg, spray nasal, frasco c/ 120 doses.	Unidade	200	Noex/Eurofarma	25,33	5.066,00
52	Carvedilol 3,125mg, comprimido	Unidade	7.500	Cronocor	0,10	750,00
64	Colagenase + cloranfenicol 0,6ui + 0,01g/g, pomada 30g.	Unidade	500	Iruxol/Abbot	13,39	6.695,00
90	Espironolactona 25mg, comprimido	Unidade	15.000	Diacqua/Eurofarma	0,19	2.850,00
125	Levotiroxinasódica 50mcg, comprimido	Unidade	5.400	Synthrid/Knoll	0,24	1.296,00
VALOR TOTAL (R$)				**R$ 25.803,00**		

TABELA VIII
LICITANTE**: HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA**
CNPJ: 26.505.029/0001-19 com.br
Telefone: (62) 4012 -1199 ramal 2115 / Whats App (62) 99472-8130
E-MAIL: luis.alfredo@hospdrogas.com.br / licitacao@hospdrogas.com.br
ENDEREÇO: Av. Oeste, S/N, Quadra 01, Lote 03 Armazém 02, Parque Industrial Vice-Presidente José Alencar- Etapa II, CEP: 74.993-394, Aparecida de Goiânia- GO.
NOME DO REPRESENTANTE: Luis Alfredo Lima Silva inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº: ***.528.653-**
VENCEDORA DOS ITENS**: 25, 31, 149, 156, 159 e 170.**

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DA EMPRESA DETENTORA

Item	Especificação	Unidade De Medida	Qtd.	Marca	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
25	Amitriptilina, Cloridrato 25 mg, comprimido	Unidade	88.000	Brainfarma	0,04	3.520,00
31	Anlodipino,Besilato 10mg, comprimido	Unidade	24.000	Brainfarma	0,06	1.440,00
149	Nifedipino10mg, comprimido	Unidade	32.000	Brainfarma	0,07	2.240,00
156	Omeprazol 20 mg, Cápsula	Unidade	47.040	Belfar	0,06	2.822,40
159	Oxcarbazepina 6% (60 mg/ml), Suspensão Oral, Frasco 100 ml.	Unidade	40	União Química	41,45	1.658,00
170	Prednisona 20 mg, comprimido	Unidade	10.500	Hipolabor	0,17	1.785,00
Valot Total (R$)					**13.465,40**	

TABELA IX
LICITANTE: **TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA,**
CNPJ: 32.364.822/0001-48 TEL**:** (54) 99667-3168
E-MAIL: terrasulmedicamentos@gmail.com
ENDEREÇO: Rua Machado de Assis, nº 1355, Sala 02, Bairro Bela Vista, CEP 99704-066, na cidade de Erechim/RS.
NOME DO REPRESENTANTE: Elizandra Andreia Presotto**,** inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº: ***.497.800-**
VENCEDORA DOS ITENS**: 40, 50, 68, 191 e 193.**

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DA EMPRESA DETENTORA

Item	Especificação	Unidade De Medida	QTD.	Marca	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
40	Bromoprida 5 mg/ml, solução injetável, ampola 2ml	Unidade	300	Wasser	2,00	600,00
50	Carvedilol 12,5mg, comprimido	Unidade	10.200	Cimed	0,11	1.122,00
68	Dexametasona 4 mg, comprimido	Unidade	700	Teuto	0,37	259,00

191	Topiramato 50 mg, comprimido	Unidade	1.440	E M S	0,39	561,60
193	VarfarinaSódica5mg, comprimido	Unidade	1.440	Armoquimica	0,16	230,40
Valor Total(R$)				**R$ 2.773,00**		

TABELA X
LICITANTE: **GMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**
CNPJ: 51.205.028/0001-04 TEL**:** (44) 9 9938-4488
E-MAIL: gmc.medicamentos@gmail.com
ENDEREÇO :AVENIDA BRASÍLIA, 372 - ZONA 6, CIANORTE - PR
NOME DO REPRESENTANTE: Alex Bertolini**,** inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº: ***.844.109-**
VENCEDORA DOS ITENS**: 121 e 153.**

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DA EMPRESA DETENTORA

Item	Especificação	Unidade De Medida	QTD.	Marca	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
121	Levodopa+ Benserazida100mg + 25mg, comprimido	Unidade	9.600	Ache	1,29	12.384,00
153	Nitrofurantoína 100 mg, Cápsula	Unidade	16.000	Teuto	0,33	5.280,00
Valor Total(R$)				**R$ 17.664,00**		

TABELA XI
LICITANTE: **SUPRA DISTRIBUIDORA LTDA**
CNPJ: 14.792.179/0001-71-TEL**:** (32) 3937-4392
E-MAIL: distribuidorasupra@gmail.com
ENDEREÇO: Rua Alarico De Freitas, 282 - Casa 01 - Sao Tarcisio, Juiz De Fora -MG
NOME DO REPRESENTANTE: Joao Carlos Floriano Braga, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº: ***.636.766-**
VENCEDORA DOS ITENS**: 34 e 108.**
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DA EMPRESA DETENTORA

Item	Especificação	Unidade De Medida	Qtd.	Marca	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
34	Azitromicina 500 mg, comprimido	Unidade	7.500	Pharlab	0,83	6.225,00
108	Haloperidol 5mg, comprimido	Unidade	17.000	Cristalia Ro	0,23	3.910,00
Valor Total (R$)				**10.135,00**		

TABELA XII
LICITANTE: **ESTRATTI VEGETALI FARMACIA E MANIPULACAO LTDA**
CNPJ: 04.162.170/0001-23-TEL**:** (18) 3621-7780/ (18) 3621-8506
E-MAIL: ESTRATTI@HOTMAIL.COM
ENDEREÇO: Avenida Waldir Filizola de Moraes, 1211. Jardim Sumaré. CEP: 16015-295. Araçatuba-SP.
NOME DO REPRESENTANTE: Fábio Coser Silva, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº: ***.762.848-**
VENCEDORA DOS ITENS**:08 e 78.**

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DA EMPRESA DETENTORA

Item	Especificação	Unidade De Medida	QTD.	Marca	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
8	Ácido Folínico (Folinato de Cálcio) 15 mg, comprimido	Unidade	3.000	Manipulado Estratti Vegetali	2,00	6.000,00
78	Diosmina + Hesperidina 450 mg + 50 mg, comprimido	Unidade	58.000	Manipulado Estratti Vegetali	0,48	27.840,00
Valor Total(R$)				**33.840,00**		

TABELA XIII
LICITANTE: **F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**
CNPJ: 28.093.678/0001-85-TEL**:** (46) 2604-0154
E-MAIL: licitacao1@ffmed.com.br
ENDEREÇO: R. Pedro Soares, 299, térreo, bairro Vila Isabel, Pato Branco- PR, CEP: 85504-317
NOME DO REPRESENTANTE: Fabio Emanuel Rebonatto, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº: ***.973.639-**
VENCEDORA DOS ITENS**: 194 e 195**

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DA EMPRESA DETENTORA

Item	Especificação	Unidade De Medida	QTD.	Marca	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
194	Venlafaxina, Cloridrato 150mg, Cápsula	UNIDADE	13.020	Torrent	1,08	14.061,60
195	Sitagliptina 100 mg caixa com 28 comprimidos	CAIXA	14	Ranbaxy	249,00	3.486,00
Valor Total (R$)					**R$ 17.547,60**	

TABELA XIV
LICITANTE: **KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**
CNPJ: 51.685.649/0001-24 - TEL**:** (54) 3712-6082/ 99368-5941
E-MAIL: kasmedi2023@gmail.com
ENDEREÇO: RUA DUQUE DE CAXIAS 410 LOJA E 414 Bairro: CENTRO, ERECHIM RS
NOME DO REPRESENTANTE: Idalina Fernandes Chmiel, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº: ***.196.180-**
VENCEDORA DO ITEM: 59.

PLANILHA COM ITEM/ VALOR DA EMPRESA DETENTORA

Item	Especificação	Unidade De Medida	QTD.	Marca	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
59	Clomipramina, Cloridrato 25 mg, comprimido	UNIDADE	1.800	EMS	0,92	1.656,00
VALOR TOTAL (R$)					**R$ 1.656,00**	

TABELA XV
LICITANTE: **MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.**
CNPJ: 16.553.940/0001-48- TEL**:** (54) 3194-8660
E-MAIL: comprasmedmax@gmail.com
ENDEREÇO: Rua Sergipe N° 2.017 – Bairro Bela Vista - Erechim RS – CEP: 99.704-228.
NOME DO REPRESENTANTE: Eugenio Giaretton, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº: ***.817.900-**
VENCEDORA DO ITENS: **01, 06 e 67.**

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DA EMPRESA DETENTORA

Item	Especificação	Unidade De Medida	QTD.	Marca	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1	Ácido Ascórbico (Vitamina C) 200mg/ml solução oral, frasco 20 ml.	Unidade	200	Vitaxon/ Airela	1,76	352,00
6	Ácido Fólico 0,2 mg/ml, solução oral, frasco 30 ml	Unidade	1.200	Natufolic/ Natubras	3,28	3.936,00
67	Dexametasona 1 mg/g (0,1%), creme, tubo 10 g	Unidade	800	Dexagreen/Greenpharma	1,72	1.376,00
VALOR TOTAL (R$)					**R$ 5.664,00**	

Obs: A íntegra da Ata nº 26/2024, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.
Buritis, 27 de setembro de 2024.

THIAGO ALVES DE SOUSA
Superintendente de Licitações e Contratações

Publicado por:
Veronica da Silva Apolinario
Código Identificador:4FADAB82

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 27/2024/SLC
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 90037/2024/SLC/RO.
PROCESSO: Nº 762/2024
Validade: 14/06/2024 a 13/06/2025 - 12 (doze) meses

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de registro de preços para: **futura e eventual aquisição de materiais de limpeza,** por um **período de 12 (doze) meses.** Os preços registrados, a especificação, os quantitativos, e as empresas fornecedoras em ordem de classificação da proposta por item, constarão do quadro abaixo:

TABELA I
LICITANTE: SANTO EXPEDITO COMERCIO E UTILIDADES LTDA
CNPJ: 25.684.429/0002-57 TEL: (69) 99356-2681
E-MAIL: santoexpedito.licitacao@gmail.com
ENDEREÇO: Av. Beira Rio, N° 481, Centro, Guajará-Mirim / RO
NOME DO REPRESENTANTE: Tatiane Brito do Nascimento, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº ***.5513-.362-**.
VENCEDORA DOS ITENS: 1, 2, 4, 9, 15, 21, 33, 34, 35, 37, 43, 45, 47, 54 e 57.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Especificação	Unidade De Medida	Qtd	Marca	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1	PAPEL HIGIÊNICO, FOLHA DUPLA, EM ROLO ALTA ABSORÇÃO, NA COR BRANCA, DIMENSÕES DE NO MÍNIMO: 10CM X 30M. A embalagem deverá conter a marca do fabricante, dimensões, cor e lote do produto. Pacote com 12 rolos. O papel higiênico deverá atender as normas da ABNT/NBR vigentes. Prazo de validade mínimo de 12 meses. ITEM DE AMPLA PARTICIPAÇÃO VINCULADO AO ITEM 2.	PCT.	5.480	Prime Top	R$ 15,17	R$ 83.131,60
2	PAPEL HIGIÊNICO, FOLHA DUPLA, EM ROLO ALTA ABSORÇÃO, NA COR BRANCA, DIMENSÕES DE NO MÍNIMO: 10CM X 30M. A embalagem deverá conter a marca do fabricante, dimensões, cor e lote do produto. Pacote com 12 rolos. O papel higiênico deverá atender as normas da ABNT/NBR vigentes. Prazo de validade mínimo de 12 meses. ITEM DE COTA RESERVADA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS VINCULADO AO ITEM 1.	PCT.	1.370	Prime Top	R$ 15,17	R$ 20.782,90
4	LIMPA ALUMÍNIO. Para acabamento, proteção e brilho em superfícies de aço inoxidável. Embalagem: com 500ml, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 12 meses.	UND.	388	Brilmax	R$ 2,45	R$ 950,60
9	SODA CAÚSTICA, com 98 a 99%, ESCAMAS. Embalagem com 1 KG, contendo dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 12 meses.	UND.	155	Lipon	R$ 17,99	R$ 2.788,45
15	Esponja de aço para limpeza. Composto de aço carbono de primeira qualidade, embalados em pacote plástico contendo 8 unidades, com peso de 60g no mínimo por pacote.	PCT	560	Qlustro	R$ 2,53	R$ 1.416,80
21	Esponja Sintética (LAVA LOUÇA), dupla face, poliuretano e fibra abrasiva, pacote com 03 unidades.	PCT	1.195	Jeitosa	R$ 1,45	R$ 1.732,75
33	Luva látex multiuso amarela forrada, antiderrapante, tamanho "G". Prazo de validade mínimo de 12 meses.	PAR	460	Medix	R$ 2,49	R$ 1.145,40

34	Luva látex multiuso amarela forrada, antiderrapante, tamanho "M". Validade mínima de 12 meses.	PAR	578	Medix	R$ 2,49	R$ 1.439,22
35	Luva látex multiuso amarela forrada, antiderrapante, tamanho "P". Validade mínima de 12 meses.	PAR	410	Medix	R$ 2,49	R$ 1.020,90
37	RODO PARA PISOS 60CM COM A BASE EM PLÁSTICO RESISTENTE, serrilhado na parte superior da base para melhor fixação do pano de chão e com dimensão aproximada de 60cm, possuindo lâminas em e.v.a duplo, tipo inquebrável. Com o cabo de madeira com revestimento em plástico e encaixe rosqueado e altura mínima de 120cm.	UND.	303	Piray	R$ 8,29	R$ 2.511,87
43	RODO PARA PISO 40 CM COM A BASE EM PLÁSTICO RESISTENTE, serrilhado na parte superior da base para melhor fixação do pano de chão e com dimensão aproximada de **40cm,** possuindo lâminas em e.v.a duplo, tipo inquebrável. Com o cabo de madeira revestido em plástico e encaixe rosqueado com a ponteira de plástico e altura mínima de 120cm.	UND.	113	Piray	R$ 5,22	R$ 589,86
45	SAPÓLIO CREMOSO 300 ML. Contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade no mínimo 12 meses.	UND.	436	Class	R$ 3,28	R$ 1.430,08
47	SABÃO EM PEDRA GLICERINADO. De primeira qualidade de 200g, embalagem contendo 5 unidades, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 12 meses.	PCT	762	Barra Nova	R$ 9,95	R$ 7.581,90
54	CERA LIQUIDA. cores diversas, frasco c/ no mínimo **750** ml, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 12 meses.	FR	90	Alpes	R$ 3,48	R$ 313,20
57	SABONETE EM BARRA. Aspecto físico sólido, peso 90 g, Tipo com perfume, formato ovulado, cor Branca, aplicação pele normal, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínimo 12 meses.	UND.	260	Vida	R$ 1,41	R$ 366,60
Total:				**R$ 127.202,13**		

TABELA II
LICITANTE: LICITA MAIS HOFFMANN LTDA
CNPJ: 50.202.063/0001-07 TEL: (69) 99981-7676 / 3422-7040
E-MAIL: licitacao.start@gmail.com
ENDEREÇO: Rua Venceslau Brás, 146, Bairro São Pedro, Ji-paraná / RO
NOME DO REPRESENTANTE: Kennea Ariana Pereira Teixeira Nunes, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº ***.479.162-**.
VENCEDORA DOS ITENS: 3, 5, 7, 8, 11, 13, 14, 22, 30, 31, 32, 40, 44, 46 e 52.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Especificação	Unidade De Medida	Qtd	Marca	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
3	DESINFETANTE LÍQUIDO A BASE DE PINHO. Para uso geral, ação bactericida e germicida, embalagem plástica de 500ml, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 12 meses. Com qualidade similar à marca Pinho sol, Ypê ou Kalipto.	FR	1.805	Start	R$ 2,00	R$ 3.610,00
5	PAPEL TOALHA. Pacote com 02 Rolos contendo no mínimo 60 Toalhas cada, com no Mínimo 19cm X 20cm. 100% celulose, branco, picotado, impresso na embalagem data de fabricação e informações ao consumidor.	PCT	1.232	Mili	R$ 4,82	R$ 5.938,24
7	DESINFETANTE LÍQUIDO, ANTISSÉPTICO, BACTERICIDA, embalagem contendo no mínimo 2 LITROS. Embalagem transparente, impresso na embalagem data de validade mínima de 12 meses, informações e origem do produto.	UND.	1.153	Start	R$ 4,50	R$ 5.188,50
8	LIMPADOR INSTANTÂNEO MULTIUSO acondicionados em embalagem contendo no mínimo 500ml, com qualidade similar às marcas Limpol, Veja ou Ypê. Validade mínima de 12 meses.	UND.	790	Start	R$ 2,80	R$ 2.212,00
11	FLANELA. Em 100% algodão, para uso geral, dimensões de 38 x 58 cm, sem opção de cor. Prazo de validade mínimo de 12 meses.	UND.	740	MC Flanelas	R$ 2,10	R$ 1.554,00
13	ESCOVA LAVA ROUPA em plástico, com cerdas de nylon.	UND.	80	Limpamania	R$ 3,57	R$ 285,60
14	ÁLCOOL EM GEL antisséptico, sem perfume; composição: **70%** álcool etílico, 1% silicone, 2% glicerina, gel; apresentação em frasco com no mínimo **500g,** bico dosador, deverá conter data de fabricação, nº do lote e validade expressos na embalagem. Prazo de validade não inferior a 18 meses. Registro no órgão competente	UND.	600	Start	R$ 5,59	R$ 3.354,00
22	DETERGENTE LÍQUIDO Concentrado, neutro, inodoro, com excelente ação desengordurante biodegradável, frasco com 500ml contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 12 meses. Com qualidade similar à marca Limpol, minuano ou Ypê.	FR	2.192	Start	R$ 1,57	R$ 3.441,44
30	ESCOVA LIMPEZA PARA VASO SANITÁRIO, corpo e suporte em plástico, cerdas em polipropileno.	UND.	180	Limpamania	R$ 6,50	R$ 1.170,00
31	ÁGUA SANITÁRIA. Base hipoclorito de sódio, concentração mínima de 2% de cloro ativo, uso doméstico. Embalagem plástica de **01 litro**, com dados do fabricante, data de fabricação, e prazo de validade mínimo de 12 meses.	FR	2.383	Gbel	R$ 2,60	R$ 6.195,80
32	VASSOURA DE PÊLO SINTETICO, BASE PLÁSTICA DE 30CM. Cabo de 1,20m em madeira rosqueável e revestido em polietileno.	UND.	343	Carvalho	R$ 8,94	R$ 3.066,42
40	DESINFETANTE EM PEDRA DE SANITÁRIO. Embalagem de 25g. Validade mínima de 12 meses.	UND.	1.190	Start	R$ 1,35	R$ 1.606,50
44	AMACIANTE DE ROUPAS 2 LITROS. Cloreto dialquil amônico, coadjuvante, perfume, preservante, acidulante e água. Validade mínima de 12 meses.	UND.	350	Start	R$ 5,50	R$ 1.925,00
46	LIMPA VIDRO SPRAY. Embalagem de 500 ml, com pulverizador rosqueável em forma de gatilho e reaproveitável, composto a base de lauril éter sulfato de Sódio, em embalagem ergonômica e não-cilíndrica, na cor azul, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade no mínimo de 12 meses.	UND.	365	Start	R$ 8,50	R$ 3.102,50
52	TOUCA DESCARTÁVEL EM TNT SANFONADA, Pacote com 100 unidades.	PCT	61	Va Bene	R$ 8,00	R$ 488,00
Total:				**R$ 43.138,00**		

TABELA III
LICITANTE: ECOLIM LTDA
CNPJ: 17.221.558/0001-08 TEL: (69) 3422-1919 RAMAL 26 / (69) 99975-8981
E-MAIL: ecolim.ro@gmail.com
ENDEREÇO: Rua Tenente Brasil, Nº 510 Bairro: Centro, Ji-paraná - RO
NOME DO REPRESENTANTE: Alexander Alves Guimaraes, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº ***.741.777-**.

VENCEDORA DOS ITENS: 26, 29, 38, 39, 55 e 56.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Especificação	Unidade De Medida	Qtd	Marca	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
26	ÁLCOOL LÍQUIDO ETÍLICO 70% P/ limpeza de ambientes, frasco contendo **500 ml**, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 12 meses. Registro no órgão competente	FR	508	Facilita	R$ 3,90	R$ 1.981,20
29	VASSOURA DE PIAÇAVA EM PÉ nº 5, c/ cabo de plástico de 1,20m.	UND.	153	Carvalho	R$ 11,28	R$ 1.725,84
38	DESINFETANTE LIQUIDO C/ BICO DIRECIONADO. Embalagem plástica resistente embalagem de 500 ml. Validade mínima de 12 meses.	UND.	532	Triex	R$ 11,19	R$ 5.953,08
39	VASSOURA C/ BASE EM SISAL 30 CM, Cabo Em Madeira, Comprimento 3,5m P/ Limpeza De Teto.	UND.	97	Carvalho	R$ 27,77	R$ 2.693,69
55	PANO PARA LIMPEZA EM MICROFIBRA COM NO MÍNIMO 35X40CM.	UND	237	Mc	R$ 3,15	R$ 746,55
56	PANO DE CHÃO EM MICROFIBRA, medindo aproximadamente 50x80cm.	UND	265	Mc	R$ 10,94	R$ 2.899,10
Total:				**R$ 15.999,46**		

TABELA IV
LICITANTE: BIDDEN COMERCIAL LTDA.
CNPJ: 36.181.473/0001-80 TEL: (41) 4103-7690 / 9 9994-4503
E-MAIL: vendas@biddencomercial.com.br , contato@biddencomercial.com.br
ENDEREÇO: Rua Capitão João Zaleski, 1763, Lindóia - Curitiba/PR
NOME DO REPRESENTANTE: Mabel Andrusievicz, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº ***.028.189-**.
VENCEDORA DOS ITENS: 10, 58, 60, 62, 63 e 64.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Especificação	Unidade De Medida	Qtd	Marca	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
10	INSETICIDA Spray, embalagem com válvula de proteção, contendo no mínimo 300 ML, para combater moscas, mosquitos, mosquito da dengue e baratas. Validade mínimo de 12 meses.	UND.	528	Buzz Off	R$ 10,19	R$ 5.380,32
58	CLORO GRANULADO 1KG. Indicado no tratamento de água de consumo humano, na desinfecção de ETA'S, cisternas e caixas d'água. Validade mínima de 12 meses.	KG	10	Dicloro 60 Pro	R$ 18,70	R$ 187,00
60	BARRILHA LEVE (CARBONATO DE SÓDIO) pacote de 1 kg. Validade mínima de 12 meses.	KG	50	Keep Clor	R$13,80	R$ 690,00
62	LIMPA BORDA 1 LT. Validade mínima de 12 meses.	LITRO	50	Saniclor	R$ 9,00	R$ 450,00
63	ALGICIDA P/MANUTENÇÃO 1 L. Validade mínima de 12 meses.	LITRO	50	Saniclor	R$ 12,90	R$ 645,00
64	ALGICIDA CHOQUE 1 L. Validade mínima de 12 meses.	LITRO	50	Keep Clor	R$ 14,09	R$ 704,50
Total:				**R$ 8.056,82**		

TABELA V
LICITANTE: SEGEN COMERCIAL IMPORTADORA LTDA.
CNPJ: 48.237.171/0001-65 TEL: (11) 2737-3870 / (11) 99109-7467
E-MAIL: andrey@enterpack.com.br
ENDEREÇO: Rua Miranda Jordão, 419 – Chácara Mafalda – São Paulo / SP
NOME DO REPRESENTANTE: Andrey Ribeiro Mendonça, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº ***.795.508-**.
VENCEDORA DOS ITENS: 6, 17, 18, 19 e 20.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Especificação	Unidade De Medida	Qtd	Marca	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
6	TOALHAS DE PAPEL INTERFOLHADAS, 2 (duas) Dobras. 100% celulose, Largura mínima 20 x 20cm, na cor Branca, pacote com 1000 folhas.	PCT	4.072	Quallity Paper	R$ 12,00	R$ 48.864,00
17	**SACO PLÁSTICO P/ LIXO, PRETO**, capacidade para 100 Litros, reforçado, pct. c/ 25 unidades. ITEM DE AMPLA PARTICIPAÇÃO VINCULADO AO ITEM 18.	PCT	2.480	Segen	R$ 11,85	R$ 29.388,00
18	**SACO PLÁSTICO P/ LIXO, PRETO**, capacidade para 100 Litros, reforçado, pct. c/ 25 unidades. ITEM DE COTA RESERVADA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS VINCULADO AO ITEM 17.	PCT	620	Segen	R$ 11,85	R$ 7.347,00
19	**SACO PLÁSTICO P/ LIXO, PRETO**, capacidade para 50 Litros, reforçado, pct. c/ 50 unidades.	PCT	2.740	Segen	R$ 12,30	R$ 33.702,00
20	**SACO PLÁSTICO P/ LIXO, PRETO**, capacidade para 30 Litros, reforçado, pct c/ 100 unidades.	PCT	1.210	Segen	R$ 13,90	R$ 16.819,00
Total:				**R$: 136.120,00**		

TABELA VI
LICITANTE: D A DOS REIS IMPORTACAO E EXPORTACAO.
CNPJ: 46.298.926/0001-06 TEL: (69) 99229-8477 / (69) 99966-0344
E-MAIL: davan.dis2023@gmail.com
ENDEREÇO: Rua Jasmin, 2110, Sala A, setor 4, Ariquemes - RO
NOME DO REPRESENTANTE: Davi Alves dos Reis, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº ***.227.182-**.
VENCEDORA DOS ITENS: 27, 36 e 51.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Especificação	Unidade De Medida	Qtd	Marca	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
27	Pá de Lixo com base em Plástico resistente, c/ Cabo Longo de aproximadamente 90cm.	UND.	102	BJ	R$ 7,00	R$ 714,00
36	PANO DE CHÃO ALVEJADO. Com no mínimo 85% algodão, medindo aproximadamente (L X C) 80 cm x 90 cm.	UND.	510	Vitória	R$ 7,00	R$ 3.570,00
51	RASTELO EM PLÁSTICO PARA GRAMA. Contendo 24 dentes, com cabo em madeira medindo 120 cm.	UND	68	Schneider	R$ 22,20	R$ 1.509,60

Total:	**R$: 5.793,60**

TABELA VII
LICITANTE: DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA.
CNPJ: 40.223.106/0001-79 TEL: (54) 9 9929-7133 / (54) 9 9632-7034
E-MAIL: darlu@darlu.com.br
ENDEREÇO: Rua Floresta, 440, Centro, - Barão de Cotegipe / RS
NOME DO REPRESENTANTE: Ligiane Paula Giacomel Izycki Haiduki, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº ***.919.100-**.
VENCEDORA DOS ITENS: 41, 42 e 48.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Especificação	Unidade De Medida	Qtd	Marca	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
41	PANO DE COPA. 100% algodão, alvejado, bordas com acabamento em overloque, alta absorção, dimensões mínimas: 60x 40cm. Etiqueta com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND.	350	DLH	R$ 2,28	R$ 798,00
42	PANO DE CHÃO GRANDE EM ALGODÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 45x70 cm.	UND.	525	DLH	R$ 3,98	R$ 2.089,50
48	TOALHA DE ROSTO. Em 100% algodão, na cor branca, dimensões mínimas 60 x 30cm.	UND.	135	DLH	R$ 7,88	R$ 1.063,80
Total:				**R$: 3.951,30**		

TABELA VIII
LICITANTE: JC COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA.
CNPJ: 47.452.287/0001-54 TEL: (92) 9 9444-5064
E-MAIL: seixasjeancarlos1@gmail.com
ENDEREÇO: Avenida Ramos Ferreira, 2307, Praça 14 De Janeiro Sala 1,
NOME DO REPRESENTANTE: Jean Carlos Matias Seixas, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº ***641.242-**.
VENCEDORA DOS ITENS: 24 e 25.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Especificação	Unidade De Medida	Qtd	Marca	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
24	DESODORIZADOR DE AMBIENTE, Frasco de **400 ml** em forma de aerossol, fragrâncias variadas, com data de fabricação, e data de validade mínimo de 12 meses, impresso na embalagem.	UND.	935	Lady	R$ 8,50	R$ 7.947,50
25	SABONETE LÍQUIDO CREMOSO, ANTISSÉPTICO. aplicação em saboneteira, aroma suave, acondicionados em embalagem de **5 litros**, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 12 meses.	UND.	371	RM	R$ 21,00	R$ 7.791,00
Total:				**R$ 15.738,50**		

TABELA IX
LICITANTE: BONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.
CNPJ: 28.719.518/0001-07 TEL: (54) 9 9901-3682
E-MAIL: distribuidoraboni901@outlook.com.br
ENDEREÇO: Rua João Olczevski, n°381, Atlântico - Erechim/RS
NOME DO REPRESENTANTE: Charlei Boni, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº ***.021.890-**.
VENCEDORA DO ITEM: 12.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Especificação	Unidade De Medida	Qtd	Marca	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
12	GUARDANAPO DE PAPEL, cor Branco, folha simples, medidas mínimas 23 x 22cm. Pacote c/ 50 folhas.	PCT	633	Florax	R$ 2,29	R$ 1.449,57
Total:				**R$ 1.449,57**		

TABELA X
LICITANTE: GRANETTO EMBALAGENS LTDA.
CNPJ: 41.948.062/0001-07 TEL: (46) 3055-3351 / 9 9923-3351
E-MAIL: granettoembalagens@gmail.com
ENDEREÇO: Rua Pará, 122, Bairro Centro, Francisco Beltrão – PR.
NOME DO REPRESENTANTE: Wagner Augusto da Silva Granetto, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº ***.037.359-**.
VENCEDORA DO ITEM: 53.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Especificação	Unidade De Medida	Qtd	Marca	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
53	PAPEL ALUMÍNIO 45cm x 65m. Impresso na embalagem data de fabricação, informação do produto.	UND.	68	Vabene	R$ 52,00	R$ 3.536,00
Total:				**R$ 3.536,00**		

TABELA XI
LICITANTE: S. ALMEIDA LTDA.
CNPJ: 07.933.407/0001-10 TEL: (69) 3321-7466 / 9 8437-8481
E-MAIL: s.almeida2020@hotmail.com
ENDEREÇO: Av. Jô Sato, 2041, Setor 19, anexo B, Parque Industrial Novo Tempo, Vilhena / RO
NOME DO REPRESENTANTE: Sirlei Almeida, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº ***.824.202-**.
VENCEDORA DO ITEM: 16.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Especificação	Unidade De Medida	Qtd	Marca	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
16	Papel FILME em PVC Para Embalar Alimentos. Tamanho mínimo de 28 cm x 100m.	Rolo	167	Orleplast	R$ 29,00	R$ 4.843,00
Total:				**R$ 4.843,00**		

TABELA XII
LICITANTE: LUMEN SUPRIMENTAL E LOCACOES LTDA.
CNPJ: 34.777.255/0001-87 TEL: (41) 3015-8073 / WhatsApp: (41) 9 8879-3507
E-MAIL: lumen@lumensuprimental.com.br
ENDEREÇO: Rua Francisco Nunes, nº 391 / 557, Rebouças, Curitiba / Paraná
NOME DO REPRESENTANTE: Gislene Castelhano, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº ***.223.039-**.
VENCEDORA DO ITEM: 59.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Especificação	Unidade De Medida	Qtd	Marca	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
59	Cloro PASTILHA, cada pastilha deve tratar 10.000 litros de água. Indicado no tratamento de água em cisternas e caixas d'água. Embalagem contendo 25 unidades. Validade mínima de 12 meses.	CX	5	Clorin	R$ 178,30	R$ 891,50
Total:				**R$ 891,50**		

Obs: A íntegra da Ata nº 27/2024, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.
Buritis, 27 de setembro de 2024.

THIAGO ALVES DE SOUSA
Superintendente de Licitações e Contratações

Publicado por:
Veronica da Silva Apolinario
Código Identificador:A701E1F9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2024

EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 28/2024/SLC
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 90033/2024/SLC/RO.
PROCESSO: Nº 376/2024
Validade: 12/06/2024 a 11/06/2025 - 12 (doze) meses

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de registro de preços para: **Futura e eventual contratação de empresas qualificadas no fornecimento de máquinas, veículos e equipamentos em locação, por meio de hora/máquina,** por um **período de 12 (doze) meses.** Os preços registrados, a especificação, os quantitativos, e as empresas fornecedoras em ordem de classificação da proposta por item, constarão do quadro abaixo:

TABELA I
LICITANTE: **UNIÃO DO NORTE SERVIÇOS LTDA – ME**
CNPJ: 47.643.865/0001-30 TEL: (69) 9 9220-4452
E-MAIL: uniaoempreendimentos@gmail.com
ENDEREÇO: R Q, Nº 211, Compl.: Sala 02, Bairro: Mário Andreazza, Ji –Paraná/RO
NOME DO REPRESENTANTE: Rarisson Soares Da Silva, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº ##4.507.452-##.
VENCEDORA DOS ITENS 01,02.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTOR

Item	Especificação	Und.	Quant.	Marca/ Modelo	Valor Unitário (R$)	Valor total (R$)
01	Locação de horas/máquinas de **Motoniveladoras com operador, que poderá variar de no mínimo 02 (duas) podendo ser requisitado até 04 (Quatro) máquinas,** em atendimento as necessidades desta SEMOSP e na execução de Convênios formalizados com as *esferas Federal ou Estadual*, assim como o FITHA. Devendo a mesma possuir: lâmina regulável e escarificador traseiro com potência mínima no motor de **160HP**, com horímetro funcionando, em perfeitas condições para o trabalho. Sendo que todas as despesas com funcionários, encargos sociais, danos de terceiros, combustíveis (óleo diesel, graxa e lubrificante), pneus, peças, lâminas e demais despesas de operação e manutenção, assim como outras surgirem durante o período de locação, correrão por conta da Empresa vencedora do certame licitatório. Equipamento com no máximo de 10 anos de Fabricação, em perfeitas condições de uso.	Horas	1.500	Serviço	R$ 600,00	R$ 900.000,00
02	Locação de horas/máquinas de **Motoniveladoras com operador, que poderá variar de no mínimo 02 (dois) podendo ser requisitado até 04 (quatro) máquinas,** em atendimento as necessidades desta SEMOSP e na execução de Convênios formalizados com as *esferas Federal ou Estadual*, assim como o FITHA. Devendo a mesma possuir: lâmina regulável e escarificador traseiro com potência mínima no motor de **125HP**, com horímetro funcionando, em perfeitas condições para o trabalho. Sendo que todas as despesas com funcionários, encargos sociais, danos de terceiros, combustíveis (óleo diesel, graxa e lubrificante), pneus, peças, lâminas e demais despesas de operação e manutenção, assim como outras surgirem durante o período de locação, correrão por conta da Empresa vencedora do certame licitatório. Equipamento com no máximo de 10 anos de Fabricação, em perfeitas condições de uso.	Horas	1.500	Serviço	R$ 565,00	R$ 847.500,00
Valor R$ 1.747.500,00						

TABELA II
LICITANTE: AMACOL – AMAZONIA COMERCIAL LTDA-EIRLI

CNPJ: 84.616.069/0001-34 TEL: (69) 99999-1919
E-MAIL: tolotti.jl@gmail.com,
ENDEREÇO: Rua Senador Álvaro Maia, 2537, Casa 02, Bairro Liberdade, Porto Velho-RO
NOME DO REPRESENTANTE: José Luiz Tolotti, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº ##0.040.052-##.
VENCEDORA DOS ITENS 03,04,05,06.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Especificação	Und.	Quant.	Marca/ Modelo	Valor Unitário (R$)	Valor total (R$)
03	Locação de horas/máquinas de **Caminhão Trucado Tanque, "tipo pipa" com motorista, que poderá variar de no mínimo 02 (dois), podendo ser requisitado até 04 (quatro) veículos,** em atendimento as necessidades desta SEMOSP e na execução de Convênios formalizados com as *esferas Federal ou Estadual*, assim como o FITHA. Devendo o mesmo possuir: Tanque com capacidade mínima de 13.000 L, Bomba de sucção, mangueira e acessórios para transporte de água na função de carro pipa, barra de distribuidora, Rabo de Pavão duplo, controle automático de despejo, Hodômetro ou Horímetro funcionando, em perfeitas condições. Sendo que todas as despesas com funcionários, encargos sociais, danos de terceiros, combustíveis (óleo diesel, graxa e lubrificante), pneus, peças e demais despesas de operação e manutenção, assim como outras surgirem durante o período de locação, correrão por conta da Empresa vencedora do certame licitatório. Equipamento com no máximo de 10 anos de Fabricação, em perfeitas condições de uso.	Horas	3.000	Mercedes – Benz 2729 Ano – 2015/2023	R$ 400,00	R$ 1.200.000,00
04	Locação de horas/máquinas **Cavalo Mecânico com Semi-reboque, Traçado 6x4**, **com motorista**, em atendimento as necessidades desta SEMOSP e na execução de Convênios formalizados com as *esferas Federal ou Estadual*, devendo o mesmo possuir: Potência mínima de 360CV, Hodômetro ou Horímetro funcionando adequadamente, em perfeitas condições para o trabalho. Tendo **acoplado um Semi-Reboque de prancha reta e com rampa hidráulica**, com capacidade mínima de 23 toneladas e no mínimo 02 (dois) eixos, a ser utilizado no transporte de máquinas pesadas (principalmente PC – Hidráulica). Sendo que todas as despesas com funcionários, encargos sociais, danos de terceiros, combustíveis (óleo diesel, graxa e lubrificante), pneus, peças e demais despesas de operação e manutenção, assim como outras surgirem durante o período de locação, correrão por conta da Empresa vencedora do certame licitatório. Equipamento com no máximo de 10 anos de Fabricação, em perfeitas condições de uso.	Horas	500	Man 29480 Ano – 2015/2023	R$ 500,00	R$ 277.500,00
05	Locação de horas/máquinas de **Pá-Carregadeira com operador, que poderá variar de no mínimo 01 (Uma) podendo ser requisitado até 03 (Três) máquinas,** em atendimento as necessidades desta SEMOSP e na execução de Convênios formalizados com as *esferas Federal ou Estadual*, assim como o FITHA. Devendo a mesma possuir: potência de no mínimo **160 HP,** e capacidade de carga da concha de no mínimo de **2.3m³,** com horímetro funcionando, encargos sociais, em perfeitas condições para o trabalho. Sendo que todas as despesas com funcionários, danos de terceiros, combustíveis (óleo diesel, graxa e lubrificante), pneus, peças, dentes e demais despesas de operação e manutenção, assim como outras surgirem durante o período de locação, correrão por conta da Empresa vencedora do certame licitatório. Equipamento com no máximo de 10 anos de Fabricação, em perfeitas condições de uso.	Horas	1.000	Case W20f Ano – 2015/2023	R$ 381,00	R$ 381.000,00
06	Locação de horas/máquinas de **Trator Agrícola de pneus, traçado, com no mínimo 105 HP de potência, acoplado com Grade Rebocável de no mínimo 22 discos e com operador, podendo ser requisitado de no mínimo 01 (Um) até 03 (Três) máquinas,** em atendimento as necessidades desta SEMOSP e na execução de Convênios formalizados com as *esferas Federal ou Estadual* referente a pavimentação e outros. Devendo ainda estar com horímetro funcionando adequadamente, em perfeitas condições para o trabalho. Sendo que todas as despesas com funcionários, danos de terceiros, combustíveis (óleo diesel, graxa e lubrificante), pneus, peças, dentes e demais despesas de operação e manutenção, assim como outras surgirem durante o período de locação, correrão por conta da Empresa vencedora do certame licitatório. Equipamento com no máximo de 10 anos de Fabricação, em perfeitas condições de uso.	Horas	300	New Holland T5.110s Ano 2015/2023	R$ 390,00	R$ 117.000,00
Valor R$ 1.975.500,00						

Obs: A íntegra da Ata nº 28/2024, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.
Buritis, 27 de setembro de 2024.

THIAGO ALVES DE SOUSA
Superintendente de Licitações e Contratações

Publicado por:
Veronica da Silva Apolinario
Código Identificador:118131EF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 56/2023/CPLMS
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 106/2023/CPLMS/RO.
PROCESSO: Nº 1946/2023
Validade: 04/12/2023 a 03/12/2024 - 12 (doze) meses

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de registro de preços para: **Futura e Eventual Contratação de Empresa especializada de agente de integração (estagiários),** por um **período de 12 (doze) meses.** Os preços registrados, a especificação, os quantitativos, e as empresas fornecedoras em ordem de classificação da proposta por item, constarão do quadro abaixo:
TABELA I

MAIS ESTÁGIOS LTDA
CNPJ: 28.306.309/0001-23 TEL: (41) 987281606
E-MAIL: LUCIANO@MAISESTAGIOS.COM.BR
ENDEREÇO: RUA PROFESSORA ANTONIA REGINATO VIANNA,715-SB 02-CAPÃO DA IMBUIA- CURITIBA PR
NOME DO REPRESENTANTE: OZIEL LUCIANO BRAZ
Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº ***.704.299-**
VENCEDORA DO ITEM: 01

item	especificação	unidade de medida	Qtd	valor unitário (R$)	valor mensal (R$)	valor total
01	Taxa de operacionalização: Estagiário de nível médio, pós-médio, superior e pós superior por um período de 12 meses. Sendo as vagas assim distribuidas: 80 (oitenta) vagas para estudantes do Ensino Médio e Médio Integrado, 50 (cinquenta) vagas para os estudantes do nível Superior e 20 (vinte) vagas para os estudantes de nível pós superior, mestrado ou doutorado.	SERV.	150	R$ 42,20	R$ 6.330,00	R$75.960,00
					R$ 75.960,00	

Obs: A íntegra da Ata nº 56/2023, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.
Buritis, 27 de setembro de 2024.

THIAGO ALVES DE SOUSA
Superintendente de Licitações e Contratações

Publicado por:
Veronica da Silva Apolinario
Código Identificador:486438A2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 57/2023/CPLMS
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 99/2023/CPLMS/RO.
PROCESSO: Nº 1895/2023
Validade: 08/12/2023 a 07/12/2024 - 12 (doze) meses

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de registro de preços para: **Contratação de Empresa Especializada para Emissão de Laudo de Funcionalidade do Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas – SPDA, Manutenção do Sistema de SPDA, Emissão do Laudo de Funcionalidade do Sistema de Alarme Sonoro e Sistema de Hidrante, Manutenção do Sistema de Prevenção Contra Incêndio e Pânico (01 Hidrante, 01 Sistema de Alarme), Execução de Teste de Estanqueidade com emissão de Laudo Técnico e Manutenção na Rede de Distribuição de Gás para atender as Escolas da rede Municipal,** por um **período de 12 (doze) meses.** Os preços registrados, a especificação, os quantitativos, e as empresas fornecedoras em ordem de classificação da proposta por item, constarão do quadro abaixo:

TABELA
GONÇALVES PEREIRA E CIA LTDA-ME
CNPJ: 01.663.698/0001-98
TEL: (69) 3471-1948 ou 99266-4496.
E-MAIL: goncalvesmateriaiseletricos@gmail.com
ENDEREÇO: Av. Amazonas, n° 1205, Bairro Cunha e Silva, CEP: 76.916-000 Município de Presidente Médici- RO.
NOME DO REPRESENTANTE: PATRICIA SILVA RIBEIRO GONÇALVES
Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº ***.419.482-**

LOTE 01
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

item	Descrição lote 01	Unid.	Quant.	valor unitário	valor total
01	EMISSÃO DE LAUDO DE FUNCIONALIDADE DO SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS SPDA COM ART CONFORME ANEXO R1 DA IT 01 –CBMRO. Nas Escolas urbanas José de Castro, e Francisco José Chiquilit Erse	SERV.	2	R$ 1.450,00	R$ 2.900,00
02	MANUTENÇÃO NECESSÁRIA PARA O FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS – SPDA. Obs: A empresa que prestará o serviço de manutenção deverá dispor das peças necessárias para a realização da manutenção, devendo entregar o sistema apto para a emissão do Laudo de Funcionalidade. As peças caso necessárias serão pagas mediante a apresentação de orçamento específico da empresa contratada, será realizada mais 02 (duas) pesquisas de preços, e o valor a ser pago a empresa contratada será o valor do menor orçamento, ou seja, os preços das possíveis peças não deverão estar integrados ao valor da manutenção.	SERV	2	R$ 2.600,00	R$ 5.200,00

LOTE 2

item	Descrição lote 02	Unid.	Quant.	valor unitário	valor total
01	MANUTENÇÃO NO SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO (01 Hidrante e 01 sistema de alarme) NA ESCOLA JOSUE DE CASTRO. Obs: A empresa que prestará o serviço de manutenção deverá dispor das peças necessárias para a realização da manutenção, devendo entregar o sistema em funcionamento. As peças caso necessárias serão pagas mediante a apresentação de orçamento especifico da empresa contratada e será realizada mais 02 (duas) pesquisas de preço, e o valor a ser pago a empresa contratada será o valor do menor orçamento, ou seja, os preços das possíveis peças não deverão estar integrados ao valor da manutenção.	SERV.	1	R$ 2.100,00	R$ 2.100,00
02	EMISSÃO DE LAUDO DE FUNCIONALIDADE DO SISTEMA DE HIDRANTE E SISTEMA DE ALARME CONFORME ANEXO R DA IT 01 – CBMRO. Na escola urbana - José de Castro e escola rural Maria Marta Braga	SERV	2	R$ 1.500,00	R$ 3.000,00

LOTE 03

item	Descrição lote 03	Unid.	Quant.	valor unitário	valor total
01	Execução de teste de estanqueidade com emissão de laudo técnico, incluindo fornecimento de ART.	SERV.	8	R$ 1.450,00	R$ 11.600,00
02	MANUTENÇÃO EM REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS GPL. Obs: A empresa que prestará o serviço de manutenção deverá dispor das peças necessárias para a realização da manutenção, devendo entregar a rede de distribuição em funcionamento. As peças caso necessárias serão pagas mediante a apresentação de orçamento especifico da empresa contratada e será realizada mais 02 (duas) pesquisas de preço, e o valor a ser pago a empresa contratada será o valor do menor orçamento, ou seja, os preços das possíveis peças não deverão estar integrados ao valor da manutenção.	SERV	8	R$ 1.500,00	R$ 12.000,00

Obs: A íntegra da Ata nº 57/2023, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 27 de setembro de 2024.

THIAGO ALVES DE SOUSA
Superintendente de Licitações e Contratações

Publicado por:
Veronica da Silva Apolinario
Código Identificador:8D6D1DDD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 58/2023/CPLMS
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 123/2023/CPLMS/RO.
PROCESSO: Nº 2020/2023
Validade: 07/12/2023 a 06/12/2024 - 12 (doze) meses

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de registro de preços para: **Futura e Eventual Contratação de empresa para Locação de Jogos de Mesas e Cadeiras,** por um **período de 12 (doze) meses.** Os preços registrados, a especificação, os quantitativos, e as empresas fornecedoras em ordem de classificação da proposta por item, constarão do quadro abaixo:

TABELA I
LICITANTE: CASTOR PROMOÇÃO E PRODUÇAO DE EVENTOS LTDA
CNPJ: 49.975.935/0001-82 TEL: (69) 99904-0747 / 69) 99948-4827
E-MAIL: castoreventos278@gmail.com
ENDEREÇO: Rua Salvador, 2060 – Setor 03 – Ariquemes – RO.
NOME DO REPRESENTANTE: ALISSON ROBERTO CASTOR SANTO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº ***.667.692-**.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

LOTE I					
Item	**Especificação**	**Unidade De Medida**	**Quantidade**	**Valor Unitário (R$)**	**Valor Total (R$)**
	LOCAÇÃO DE JOGOS DE MESA plástica com 04 cadeiras de polipropileno + aditivos, aprovado pelo Inmetro, peso recomendado até 140 kg devendo estar em ótimas condições.	JOGO	575	**R$ 12,80**	**R$ 7.360,00**
	DIÁRIA DE LOCAÇÃO DE JOGOS DE MESA plástica com 04 cadeiras de polipropileno + aditivos, aprovado pelo Inmetro, peso recomendado até 140 kg, devendo estar em ótimas condições. Obs: O item em questão refere-se a 1 (uma) diária de 1 (um) Jogo de Mesa, a partir do 2º dia de evento, quando o evento FOR MAIS DE UM 01 (UM) DIA. Nesse caso, NÃO se inclui despesas com transporte, etc.	DIÁRIA	525	**R$ 12,80**	**R$ 6.720,00**
		Valor Total (R$): 14.080,00			

LOTE II					
Item	**Especificação**	**Unidade De Medida**	**Quantidade**	**Valor Unitário (R$)**	**Valor Total (R$)**
	LOCAÇÃO DE CADEIRAS de polipropileno, peso recomendado até 140 kg devendo estar em ótimas condições.	UND.	1750	**R$ 3,30**	**R$ 5.775,00**
	DIÁRIA DE LOCAÇÃO DE CADEIRAS de polipropileno, peso recomendado até 140 kg, devendo estar em ótimas condições. Obs: O item em questão refere-se a 1 (uma) diária de 1 (uma) cadeira, a partir do 2º dia de evento, quando o evento FOR MAIS DE UM 01 (UM) DIA. Nesse caso, NÃO se inclui despesas com transporte, etc.	DIÁRIA	1150	**R$ 3,25**	**R$3.737,50**
		Valor Total (R$): 9.512,50			

Obs: A íntegra da Ata nº 58/2023, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.
Buritis, 27 de setembro de 2024.

THIAGO ALVES DE SOUSA
Superintendente de Licitações e Contratações

Publicado por:
Veronica da Silva Apolinario
Código Identificador:75D523E9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 59/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 59/2023/CPLMS
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 131/2023/CPLMS/RO.
PROCESSO: Nº 1258/2023
Validade: 12/12/2023 a 11/12/2024 - 12 (doze) meses

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de registro de preços para: a **Futura e eventual aquisição de material de consumo (UTENSÍLIOS),** por um **período de 12 (doze) meses.** Os preços registrados, a especificação, os quantitativos, e as empresas fornecedoras em ordem de classificação da proposta por item, constarão do quadro abaixo:

TABELA I
LICITANTE: **LICITA MAIS HOFFMANN LTDA**
CNPJ: 50.202.063/0001-07 TEL: (69) 9 9981-7676, 3422-7040
E-MAIL: licitacao.start@gmail.com
ENDEREÇO: Rua Venceslau Brás, 158. Bairro São Pedro, Ji-Paraná / RO
NOME DO REPRESENTANTE: Kennea Ariana Pereira Teixeira Nunes, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº ***.479.162-**.

VENCEDORA DOS ITENS: 1, 5, 6, 7, 10, 12, 16, 17, 27, 32, 37, 45, 46, 56 e 67.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Especificação	Unidade De Medida	Qtde	Valor Unitário (R$)	Marca
1	BALDE, PLÁSTICO, POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, alta resistência a impacto, paredes e fundo reforçados, reforço no encaixe da alça, alça em aço 1010/20 zincado, capacidade de 15 litros.	Und	117	R$ 10,39	Arqplast
5	COLHER DE MESA INOX COM CABO EM AÇO INOXIDÁVEL, com bojo em formato simétrico e bordas cuidadosamente arredondadas. Totalmente feita em aço inox, preservando a higiene e a durabilidade do material.	Und	752	R$ 3,11	Simonaggio
6	COPO DESCARTÁVEL material plástico, capacidade 180 ml, aplicação água, características adicionais, transparente. Descrição complementar: atóxico, pacote com 100 unidades.	Pct	9350	R$ 3,86	Cristalcopo
7	COPO DESCARTÁVEL material plástico, capacidade 50ml, aplicação café. Descrição complementar: material plástico transparente, atóxico, pacote com 100 unidades.	Pct	4150	R$ 1,91	Cristalcopo
10	ESCOVA MULTIUSO, PARA LAVAR ROUPA. produto multiuso e fácil de usar; formato anatômico para moldar a sua mão; ideal para remoção de manchas de tecidos mais grossos e tênis. com cerdas uniformemente distribuídas de maneira a pegar todo tecido de maneira abrangente, criando um atrito forte coma a superfície, limpando até as sujeiras mais difíceis. medidas aproximadas 12,4 cm x 6,3 cm (comprimento x largura) material da base: plástico; material das cerdas: nylon.	Und	144	R$ 2,68	Limpamania
12	FACA DE SERRA DE MESA INOX com cabo de polipropileno possui proteção antibacteriano, inibindo o crescimento de fungos e bactérias, cor verde.	Und	286	R$ 2,86	Simonaggio
16	GARRAFA DE CAFÉ MATERIAL: PLÁSTICO Capacidade: 1,8 L Isolamento Térmico: Ampola de vidro Cor predominante: Preto Conservação Térmica (Quente): 9h (Quente) Conservação Térmica (Frio): Até 20h com gelo Sistema de Servir: Pressão.	Und	197	R$ 63,52	Aladdin
17	ISQUEIRO em polietileno colorido onde acenda em média três mil vezes, com chama pré-ajustada, com selo holográfico do Inmetro.	Und	183	R$ 5,12	Bic
27	COLHER DESCARTÁVEL para refeição, confeccionado em plástico na cor branca, oxiobiodegradável, atóxico em pacotes com 50 unidades.	Pct	55	R$ 3,86	Rioplastic
32	PRATO DESCARTÁVEL, polietileno, branco, atóxico, embalagem com 10 unidades, tam. Médio.	Pct	760	R$ 2,47	Cristalcopo
37	BALDE, PLÁSTICO, POLIETILENO DE ALTADENSIDADE, alta resistência a impacto, paredes e fundo reforçados, no encaixe da alça, alça em aço 1010/20zincado capacidade p/ 20 litros.	Und	82	R$ 17,96	Arqplast
45	CAIXA DE ISOPOR COM TAMPA, CAPACIDADE DE 100 LITROS	Und	48	R$ 148,00	Isoterm
46	CAIXA DE ISOPOR, 120 LITROS COM DRENO Detalhes: Material: Isopor Poliestireno expandido Capacidade: 120 Litros Acessório: Com Dreno.	Und	45	R$ 160,15	Isoterm
56	JARRA PARA SUCO COM TAMPA 03 LITROS Especificações: Cor: Jarra Transparente ou branca. Material: Plástico. Capacidade: 3 litros. Garantia do Fornecedor: 03 meses contra defeitos de fabricação. Validade: Indeterminada	Und	75	R$ 14,79	Jaguar
67	ABRIDOR DE RECIPIENTE, tipo abridor de latas, em aço inox, pequeno com face e 02 funções.	Und	21	R$ 1,95	Vidal
Total:				**R$ 77.509,30**	

TABELA II

LICITANTE: **COMERCIAL TXV COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**

CNPJ: 22.906.038/0001-60 TEL: (31) 3552-3026 / 9 8881-3510

E-MAIL: comercial@grupotxv.com.br

ENDEREÇO: Rua Jorge Caram, 521 – Nsra Do Carmo – Ouro Preto/MG

NOME DO REPRESENTANTE: Gabriel Teixeira, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº ***.361.706-**.

VENCEDORA DOS ITENS: 2, 4, 11, 18, 19, 22, 23, 28, 31, 34, 42, 49, 52, 53, 55, 57, 60, 63 e 66.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Especificação	Unidade De Medida	Qtde	Valor Unitário (R$)	Marca
2	BANDEJA EM INOX tamanho grande, Comprimento mínimo: 48 CM, Largura: 32 CM.	Und	44	R$ 46,14	Kehome
4	COLHER DE MESA INOX com cabo de polipropileno, cor preferencialmente verde ou a definir no pedido.	Und	200	R$ 2,83	Art Inox
11	ESCUMADEIRA características e dimensões mínimas: Em aço inoxidável, inteiriça e sem soldas, com cabo tipo canaleta com gancho na ponta, furos cilíndricos de 2,0 a 3,0 mm de diâmetro, comprimento: 32,5 cm, espessura: 1,6 mm	Und	48	R$ 20,05	Kehome
18	JARRA PARA SUCO COM TAMPA 02 LITROS Jarra plástica de 2 Litros Graduada com Tampa Flip Top. Jarra para suco ou água Com tampa Flip Top Confeccionado em polipropileno, KE HOME átoxico Graduada Capacidade: 2 litros Dimensões Mínimas por Peça: 10 x 18,5 x 21,5 cm.	Und	64	R$ 13,93	Jaguar
19	KIT REGISTRO PARA FOGÃO Contendo: 1 mangueira de 1,25m. 2 abraçadeiras sem fim. 1 regulador de gás obedecendo as leis vigentes.	Und	66	R$ 49,75	Vinigas
22	PRATOS FUNDOS LISO DE VIDRO TEMPERADO para maior resistência altura mínima 3,2cm x 22cm diâmetro mínimo.	Und	1.090	R$ 7,33	Nadir
23	Prancha alimentos - Material: Polietileno, Comprimento: 50 CM, Largura: 30 CM, Cor: Branca	Und	40	R$ 50,08	Solrac
28	COLHER DESCARTAVEL PEQUENA PARA SOBREMESA em polietileno transparente, embalagem com 50 unidades cada.	PCT	20	R$ 3,03	Mexa Bem
31	POTE HERMÉTICO REDONDO DE VIDRO. Altura mínima: 22,100 cm, diâmetro mínimo: 9,900 cm, capacidade: 1,500L.	Und	66	R$ 54,92	Yangz
34	PÁ PARA LIXO PLASTICA. pá para lixo com cabo de rosquear 65 x 19,5cm plástico que é ideal para áreas externas e internas. prática, leve e com cabo de madeira. medidas aproximadas - 19,5x23x65cm (comprimento x largura x altura) composição- pá em polipropileno e cabo de madeira.	Und	119	R$ 9,95	Halley
42	POTE DE VIDRO COM TAMPA capacidade 03 LT.	Und	94	R$ 42,73	Big Viva
49	CONCHA INTEIRA DE ALUMINIO TAMANHO TIPO HOTEL. Capacidade mínima de 150ml e comprimento mínimo de cabo de 25 cm.	Und	18	R$ 30,96	Abc
52	ESCORREDOR ALUMÍNIO DE MACARRÃO INDUSTRIAL 14,5 Litros, medidas mínimas 40x17cm.	UND	19	R$ 104,47	Asj
53	FORMA EM ALUMINIO PARA PUDIM. Média, diâmetros mínimos: 20 cm x 20 cm x 7.6 cm.	UND.	22	R$ 32,83	Aluminio
55	FRIGIDEIRA ANTIADERENTE. 32 cm de diâmetro mínimo com cabo em baquelite anti aquecimento.	UND.	29	R$ 149,28	Abc

57	JOGO DE XÍCARA EM PORCELANA. cor a definir na hora do pedido, com capacidade mínima de 90 ML, com 06 xícaras e 06 pires.	JOGO	75	R$ 105,52	Terramada
60	PANELA (CAÇAROLA) EM ALUMÍNIO BATIDO com tampa de alumínio batido com duas alças, **20 litros.**	UND.	42	R$ 241,19	Rr Aluminio
63	PANELA Nº 32 totalmente em alumínio batido com tampa.	UND.	26	R$ 144,17	Rr Aluminio
66	TRAVESSA DE VIDRO Grande, Dimensões mínimas: 26cm x 26cm x 6c.	UND.	73	R$ 57,40	Nadir
Total:				**R$ 60.188,66**	

TABELA III
LICITANTE: **D A DOS REIS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO**
CNPJ: 46.298.926/0001-06 TEL: (69) 9 9229-8477 / (69) 9 9966-0344
E-MAIL: davan.dis2023@gmail.com
ENDEREÇO: Rua Jasmin, 2110, Sala A, setor 4, Ariquemes - RO
NOME DO REPRESENTANTE: Davi Alves Dos Reis, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº ***.227.182-**.
VENCEDORA DOS ITENS: 3, 13, 14, 15, 21, 24, 26, 29, 30, 35, 36, 38, 39, 40, 41, 43, 48, 58, 59, 61 e 65.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Especificação	Unidade De Medida	Qtde	Valor Unitário (R$)	Marca
3	CESTO PARA LIXO, plástico polietileno de alta densidade, alta resistência a impacto, parede e fundo reforçados com tampa, capacidade 10 litros.	UND.	88	R$ 8,06	Arqplast
13	FACA PARA COZINHA características e dimensões mínimas: 10'', espessura mínima: 3,0 mm, em aço inoxidável e cabo em polipropileno, na cor branca, com ausência total de fendas e proteção antibacteriana, fio liso	UND.	106	R$ 39,94	Martinazzo
14	FORMA EM ALUMINIO RETANGULAR com medidas mínimas: 40x30 c.	UND.	64	R$ 40,86	Soberano
15	GARFO DE MESA INOX com cabo de polipropileno possui proteção antibacteriano, inibindo o crescimento de fungos e bactérias. cor preferencialmente verde ou a definir no pedido.	UND.	508	R$ 2,60	Martinazzo
21	PANELA (CAÇAROLA) EM ALUMINIO BATIDO com tampa de alumínio batido com duas alças, **5 litros**.	UND.	43	R$ 73,67	Panelux
24	BANDEJA LINEAR RETANGULAR com alça inox tamanhos mínimos: 38x28cm.	UND.	43	R$ 91,51	Brinox
26	COADOR GRANDE para café, sendo 100% algodão,capacidade mínima 20l.	UND.	267	R$ 11,65	Vitoria
29	ESCORREDOR DE LOUÇA TAMANHO GRANDE EM AÇO INOX. Capacidade 16 pratos e com porta talheres, Dimensão Aproximada: Altura 30cm, largura 26 cm, profundidade 41 cm.	UND.	7	R$ 137,17	Original
30	GARRAFA TÉRMICA, BOMBA DE PRESSÃO em inox, com capacidade mínima de 2,5L.	UND	91	R$ 175,59	Stanlux
35	BACIA em polipropileno capac. 05 LT.	UND.	118	R$ 4,46	Ercaplast
36	BACIA EM PROLIPROPILENO CAPAC. DE **30 LITROS,** alta densidade, resistente a impacto, paredes e fundo reforçado, diâmetro mínimo de 43 cm, com 20 cm de altura, com variação de +- 5%, o produto deverá ter a etiqueta com identificação, marca do fabricante e capacidade.	UND.	87	R$ 20,59	Ercaplast
38	CAIXA ORGANIZADORA TRANSPARENTE 20 LITROS, com tampa plástica, fabricada em material polipropileno incolor.	UND.	112	R$ 31,30	Top
39	CAIXA ORGANIZADORA TRANSPARENTE 3 LITROS, com tampa plástica, fabricada em material polipropileno incolor.	UND.	29	R$ 10,26	Top
40	CESTO PLÁSTICO TELADO P/LIXO, com capacidade mínima de 05 litros.	UND.	66	R$ 4,11	Ercaplast
41	CESTO TIPO BALDE, plástico, polietileno de alta densidade, alta resistência a impacto, paredes e fundo reforçados c/ tampa, capacidade p/ **100 litros.**	UND.	82	R$ 72,17	Injeplastec
43	BANDEJA AÇO INOX BANDEJA RETANGULARtamanho mínimo: 50 X 43 CM.	UND.	37	R$ 197,28	Brinox
48	COLHER DE MADEIRA. Tamanho grande, 60 cm mínimos.	UND.	42	R$ 14,48	Madrex
58	ORGANIZADOR PLÁSTICO COM 6 GAVETAS, transparente, medidas aproximadas (PXLXA): 28x18x42,7 cm.	UND.	41	R$ 73,76	Arqplast
59	PANELA (CAÇAROLA) EM ALUMINIO BATIDO com tampa de alumínio batido, com duas alças, **8 litros**.	UND.	34	R$ 91,52	Panelux
61	PANELA COM TAMPA DE ALUMÍNIO BATIDO com capacidade de 60 litros.	UND.	26	R$ 484,47	Mega Aluminios
65	RALADOR EM AÇO INOX, dimensões mínimas: 11 x 8.5 x 24 centímetros.	UND.	48	R$ 19,09	Overtime
Total:				**R$ 75.896,78**	

TABELA IV
LICITANTE: **ECOLIM LTDA -EPP**
CNPJ: 17.221.558/0001-08 TEL: (69) 3422-1919 RAMAL 26 / (69) 99975-8981
E-MAIL: ecolim.ro@gmail.com
ENDEREÇO: RUA TENENTE BRASIL, Nº 510 Bairro: CENTRO, JI-PARANÁ / RO
NOME DO REPRESENTANTE: Alexander Alves Guimaraes, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº ***.741.777-**.
VENCEDORA DOS ITENS: 8 e 54.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Especificação	Unidade De Medida	Qtde	Valor Unitário (R$)	Marca
8	DISPENSER DE COPO (180ML) DESCARTÁVEL AUTOMÁTICO- cor branca (água). com buchas e parafusos para a instalação.	Und	159	R$ 44,00	Nobre
54	FOSFÓRO, embalagem com 10 caixas com 40 palitos cada.	PACOTE	110	R$ 3,95	Gaboardi
Total:				**R$ 7.430,50**	

TABELA V
LICITANTE: **DOAC COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA**
CNPJ: 44.650.853/0001-44 TEL: (11) 985200021 / (11) 95077-5227
E-MAIL: doac.empresa@gmail.com
ENDEREÇO: RUA PIASSANGUABA, 3073 - PLANALTO PAULISTA – SP
NOME DO REPRESENTANTE: Dayse Oliveira Alencar Cupertino, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº ***.158.002-**.
VENCEDORA DO ITEM: 9.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Especificação	Unidade De Medida	Qtde	Valor Unitário (R$)	Marca
9	DISPENSER DE COPO (50ML) DESCARTÁVEL AUTOMÁTICO – cor branca (café). com buchas e parafusos para a instalação.	Und	157	R$ 34,79	Nobre
Total:				**R$ 5.462,03**	

TABELA VI
LICITANTE: **RI EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA EPP**
CNPJ: 49.495.719/0001-30 TEL: (11) 98356-6523
E-MAIL: riempreendimento.licitacoes@gmail.com
ENDEREÇO: Rua do Oratorio 2679, Alto Da Mooca, São Paulo, SP
NOME DO REPRESENTANTE: Guilherme Rodriguez Lopez Costa, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº ***.676.808-**.
VENCEDORA DOS ITENS: 20 e 62.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Especificação	Unidade De Medida	Qtde	Valor Unitário (R$)	Marca
20	LIXEIRA AÇO INOX REDONDA COM PEDAL E CESTO REMOVÍVEL CAPACIDADE 5 LITROS	Und	234	R$ 64,48	MOR
62	PANELA DE PRESSÃO, Alumínio Polido com capacidade de 15 litros.	Und	29	R$ 338,82	FULGOR
Total:				**R$ 24.914,10**	

TABELA VII
LICITANTE: **CELSO ALEX BENTO ZABOTT**
CNPJ: 52.014.162/0001-82 TEL: 69 9 8422-8751
E-MAIL: celsozabott@hotmail.com
ENDEREÇO: Rua Helenita Ferreira de Souza, 1151, Setor 01, Buritis/RO.
NOME DO REPRESENTANTE: Celso Alex Bento Zabott, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº **.160.422-**.
VENCEDORA DO ITEM: 25.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Especificação	Unidade De Medida	Qtde	Valor Unitário (R$)	Marca
25	BOTIJA TERMICO PLASTICO; BOTIJAO TERMICO 9 LITROS COR A DEFINIR NA HORA DO PEDIDO. Material plástico. Dimensões mínimas de 27 x 27 x 35 centímetros. Peso médio 2 kg.	UND	31	R$ 129,80	INVICTA
Total:				**R$ 4.023,80**	

TABELA VIII
LICITANTE: **B2G Medical Comércio de Produtos Médicos e Cirúrgicos Ltda Empresa de Pequeno Porte**
CNPJ: 22.808.990/0001-21 TEL: (85) 99174-5253
E-MAIL: qualidade.b2g@gmail.com
ENDEREÇO: Rua Álvares Cabral, 989 - Serrinha - Fortaleza/CE
NOME DO REPRESENTANTE: Rita De Cassia Mesquita Lasmar, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº ***.183.817-**.
VENCEDORA DOS ITENS: 47 e 68.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Especificação	Unidade De Medida	Qtde	Valor Unitário (R$)	Marca
47	CANECO DE ALUMÍNIO características e dimensões mínimas: capacidade mínima de 4,5 litros com diâmetro de 18,0 cm, altura mínima de 18,0 cm, com espessura mínima de 1,7 mm, cabo de baquelita ou de madeira.	UND.	82	R$ 39,83	Luz Do Lar
68	GARRAFA TÉRMICA, BOMBA DE PRESSÃO em inox, com capacidade mínima de 1,5L.	UND	150	R$ 109,45	Unitermi
Total:				**R$ 19.683,56**	

Obs: A íntegra da Ata nº 59/2023, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.
Buritis, 27 de setembro de 2024.

THIAGO ALVES DE SOUSA
Superintendente de Licitações e Contratações

Publicado por:
Veronica da Silva Apolinario
Código Identificador:79BE2917

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 60/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 60/2023/CPLMS
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 122/2023/CPLMS/RO.
PROCESSO: Nº 1402/2023
Validade: 12/12/2023 a 11/12/2024 - 12 (doze) meses

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de registro de preços para: **Futura e eventual aquisição de material de consumo (Cartuchos de Toner e Tintas),** por um **período de 12 (doze) meses.** Os preços registrados, a especificação, os quantitativos, e as empresas fornecedoras em ordem de classificação da proposta por item, constarão do quadro abaixo:

TABELA I
LICITANTE: N A FERREIRA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA - ME
CNPJ: 20.915.722/0001-83 TEL: (44) 3025-3174
E-MAIL: marcelo@casadocartuchoinga.com.br
ENDEREÇO: RUA NEO ALVES MARTINS, 2035 – CENTRO – MARINGÁ – PARANÁ
NOME DO REPRESENTANTE: NELIA APARECIDA FERREIRA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº ***.506.128-**.

VENCEDORA DOS ITENS: 8, 11 e 22.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

-	DESCRIÇÃO LOTE 01	MARCA	UNID.	QTD.	Valor Unitário	VALOR TOTAL
08	**CARTUCHO DE CILINDRO HP CF219A 19A** PARA IMPRESSORAS M132 M-132, 132NW, 132FN, 132FW, 132A, 132SNW, 132FP, M104A M104 104A, M130FN M130 130FN, M104W 104W, M130FW 130FW, M130A 130A, M130NW 130NW, M102A M102 M-102A, M102W M-102W. Rendimento médio 12.000 cópias. ORIGINAL. (OBS: MARCA HP) NÃO SERÁ ACEITO ITEM COMPATÍVEL.	ZHUAI MINGJIA MACROJET	UNID.	101	R$ 195,00	R$ 19.695,00
11	**KIT REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORA EPSON L3110.** ORIGINAL DE FÁBRICA 1 Refil Black T544 65ML; 1 Refil Cyan T544 65ML; 1 Refil Magenta T544 65ML; 1 Refil Yellow T544 65ML. (OBS: MARCA EPSON) NÃO SERÁ ACEITO ITEM COMPATÍVEL.	ZHUAI MINGJIA MACROJET	UNID.	23	R$ 140,00	R$ 3.220,00
22	**CARTUCHO DE CILINDRO BROTHER** DR-2340 | PARA TONER TN2370 | Unidade de imagem, também conhecido como cilindro fotocondutor DR2340 utilizado no cartucho de toner Brother TN-2370 que é compatível com os seguintes equipamentos: HL-L2320D 2320D HL-L2320, HL-L2360DW 2360DW HL-L2360, DCP-L2520DW DCP-L2520 2520DW, DCP-L2540DW DCP-L2540 2540DW, MFC-L2740DW MFC-L2740 2740DW, MFC-L2720DW MFC-L2720 2720DW, MFC-L2700DWMFC-L2700 2700DW, ORIGINAL. (OBS:MARCA BROTHER) NÃO SERÁ ACEITO ITEM COMPATÍVEL.	ZHUAI MINGJIA MACROJET	UNID.	4	R$ 145,00	R$ 580,00

TABELA II

LICITANTE: HR COMERCIO E SERVICOS EIRELLI-EPP

CNPJ: 29.106.687/0001-26 TEL: (62) 3274-1609

E-MAIL: adm.hrcosta@gmail.com

ENDEREÇO AV. C-7 N° 2450 QD. 69 LOTE 02 CASA 02 SALA 02. GOIANIA/GO.

NOME DO REPRESENTANTE: HÉLIO RODRIGUES COSTA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº ***.100.421-**.

VENCEDORA DOS ITENS: 04, 05, 13 e 23.

ITEM	DESCRIÇÃO LOTE 01	MARCA	UNID.	QTD.	Valor Unitário	VALOR TOTAL
04	**TONER HP CF258X 58X M428FDW M404DW M428DW M404N.** toner original HP cf-258x cf258 cf-258. Rendi em média 10.000 impressões considerando 5% de cobertura da folha a4. Produto original com garantia de 3 meses para defeito de fabricação. Marca: HP. NÃO SERÁ ACEITO ITEM COMPATÍVEL. ITEM DE AMPLA PARTICIPAÇÃO VINCULADO AO ITEM DE COTA EXCLUSIVA Nº 5.	HP	UNID.	301	R$ 334,00	R$ 100.534,00
05	**TONER HP CF258X 58X M428FDW M404DW M428DW M404N.** toner original HP cf-258x cf258 cf-258. Rendi em média 10.000 impressões considerando 5% de cobertura da folha a4. Produto original com garantia de 3 meses para defeito de fabricação. Marca: HP. NÃO SERÁ ACEITO ITEM COMPATÍVEL. ITEM DE COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP VINCULADO AO ITEM DE AMPLA PARTICPAÇÃO Nº 4.	HP	UNID.	75	R$ 334,00	R$ 25.050,00
13	**TONER LEXMARK:** 51B4H00 51B4 | MS417 MS517 MX417 MX517 417DN 517DN 417DE 517DE | ORIGINAL 8.5K: Cartucho de Toner Lexmark 51B4H00 que pode ser utilizado nos seguintes equipamentos Lexmark: MS417DN MS-417, MS517DN MS-517, MX417DE MX-417, MX517DE MX-517. Rende em média 8.500 páginas considerando 5% de cobertura no papel A4. (OBS: MARCA LEXMARK) NÃO SERÁ ACEITO ITEM COMPATÍVEL.	LEXMARK	UNID.	6	R$ 815,30	R$ 4.891,80
23	**CARTUCHO DE CILINDRO LEXMARK** 50F0Z00 | MX511 MX410 MX611 MX310 MS610 MS410 MS310 MS517 | ORIGINAL Unidade de Imagem Lexmark 500Z rendimento médio de 60.000 páginas considerando 5% de cobertura no papel A4. (OBS: MARCA LEXMARK) NÃO SERÁ ACEITO ITEM COMPATÍVEL.	LEXMARK	UNID	6	R$ 389,00	R$ 2.334,00

TABELA III

LICITANTE *MARTELLI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP*

CNPJ: 15.749.688/0001-84 TEL: (69) 9.8494-0154

E-MAIL: msprojetos01@gmail.com

ENDEREÇO RUA DOS BRILHANTE, 137 – BAIRRO URUPÁ - JI-PARANÁ / RO.

NOME DO REPRESENTANTE: ADRIANO MARTELLI DE SOUZA BORBA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº ***.443.508-**

VENCEDORA DOS ITENS: 07 e 18.

ITEM	DESCRIÇÃO LOTE 01	MARCA	UNID.	QTD.	Valor Unitário	VALOR TOTAL
07	**CARTUCHO DE TONER PRETO PARA IMPRESSORA HP CF 217A, 17A.** Toner para impressora HP. Compatível, original de fábrica, selado e lacrado, de primeiro uso, não remanufaturado, recondicionado ou recarregado. Compatível com essas impressoras: HP LASERJET PRO M102; M102A; M102W; M130; M130A; M130F; M130FN; M130FW; M130NW. Garantia mínima de impressão de 1.600 páginas. Garantia do produto: 12 meses. (PRODUTO COMPATÍVEL).	Premium Quality	UNID.	138	R$ 29,57	R$ 4.080,66
18	**CARTUCHO DE TONER COMPATÍVEL COM XEROX 3010,3040, 3045, 106R02182.** (PRODUTO COMPATÍVEL)	Premium Quality	UNID.	50	R$ 20,00	R$ 1.000,00

TABELA IV

LICITANTE *DHZ COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA*

CNPJ: 20.402.517/0001-14 TEL: (31) 3226-4279-3575-5565

E-MAIL: DHZ@DHZSUPRIMENTOS.COM.BR

ENDEREÇO: RUA SÃO PAULO,1620- SOBRELOJA-LOUDES BELO HORIZONTE/MG

NOME DO REPRESENTANTE: DANIEL HOT, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº ***.726.386-**.

VENCEDORA DOS ITENS: 09, 10 e 19.

ITEM	DESCRIÇÃO LOTE 01	MARCA	UNID.	QTD.	Valor Unitário	VALOR TOTAL
09	**Tanque Manutenção Epson L6171**	EPSON T04D100	UNID.	11	R$ 1.009,95	R$ 11.109,45
10	**Tanque Manutenção Epson L3250**:	EPSON T04D100	UNID.	9	R$ 1.009,95	R$ 9.089,55
19	. **Cartuchos de Toner LEXMARK: B22400, B224.** Original com a impressora modelo: MB2236ADW. Toner selado e lacrado, de primeiro	LEXMARK	UNID.	100	R$ 465,00	R$ 46.500,00

	uso. (OBS: MARCA LEXMARK) NÃO SERÁ ACEITO ITEM COMPATÍVEL					

TABELA V

LICITANTE REPREMIG – REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA
CNPJ: 65.149.197/0002-51 TEL (31) 3047-4990
E-MAIL leandro@repremig.com.br ; leonardo@repremig.com.br
ENDEREÇO: Rodovia ES-010, N.º 4255 A, sala 05, chácara 274A, Jardim Limoeiro, Serra/Es
Nome Do Representante: Leandro Figueiredo de Castro, inscrito no cadastro de pessoas físicas do ministério da fazenda CPF/MF sob o Nº ***.371.746-**.
vencedora do item: 14.

ITEM	DESCRIÇÃO LOTE 01	MARCA	UNID.	QTD.	Valor Unitário	VALOR TOTAL
14	**TONER HP W1030X W1030XC PRETO** | 4003N 4003 4103FDW 4103DW 4103 4004 MFP 4104 | ORIGINAL: Cartucho de toner original HP W1030X W1030XC W1030 1030, utilizado nos equipamentos: 4003W, 4003N, 4003DW, 4004W, 4004DW, MFP-4103FDW MFP4103, MFP-4104FDW MFP4104. Toner rende aproximadamente 9.700 páginas, considerando 5% de cobertura no papel A4. (OBS: MARCA HP) NÃO SERÁ ACEITO ITEM COMPATÍVEL. ITEM DE AMPLA PARTICIPAÇÃO VINCULADO AO ITEM DE COTA EXCLUSIVA Nº 15.	HP	UNID.	104	R$ 340,00	R$ 35.360,00

TABELA VI

LICITANTE *XPR3 SOLUÇÕES LTDA-EPP*
CNPJ: 35.782.776/0002-76 TEL: 27-99856-1679 32-988145707.
E-MAIL: xpr3.apoio@gmail.com
ENDEREÇO: Avenida Primeira Avenida, 26 - Parque Residencial Laranjeiras – Serra – ES
NOME DO REPRESENTANTE: Eduardo Guimarães Moreno no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº ***.421.096-**.
VENCEDORA DO ITEM: 15.

ITEM	DESCRIÇÃO LOTE 01	MARCA	UNID.	QTD.	Valor Unitário	VALOR TOTAL
15	**TONER HP W1030X W1030XC PRETO** | 4003N 4003 4103FDW 4103DW 4103 4004 MFP 4104 | ORIGINAL: Cartucho de toner original HP W1030X W1030XC W1030 1030, utilizado nos equipamentos: 4003W, 4003N, 4003DW, 4004W, 4004DW, MFP-4103FDW MFP4103, MFP-4104FDW MFP4104. Toner rende aproximadamente 9.700 páginas, considerando 5% de cobertura no papel A4. (OBS: MARCA HP) NÃO SERÁ ACEITO ITEM COMPATÍVEL. ITEM DE COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP VINCULADO AO ITEM DE AMPLA PARTICPAÇÃO Nº 14.	HP	UNID.	16	R$ 480,00	R$ 7.680,00

TABELA VII

LICITANTE V.C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA-ME
CNPJ: 05.808.979/0001-42 TEL (17) 3363-2308
E-MAIL vcrdistribuicao@gmail.com
ENDEREÇO: Rua ANTONIO OLIMPIO n°.32, Vila Aurora /São José do Rio Preto-SP
Nome Do Representante: Vanessa Correa da Rocha, inscrito no cadastro de pessoas físicas do ministério da fazenda CPF/MF sob o Nº ***.979.838-**.
vencedora do item: 20.

ITEM	DESCRIÇÃO LOTE 01	MARCA	UNID.	QTD.	Valor Unitário	VALOR TOTAL
20	**CARTUCHO DE TONER PRETO PARA IMPRESSORA MODELO TN-2340 / TN-2370.** Toner para impressora Brother. Compatível, original de fábrica, selado e lacrado. Compatível com: Brother HL2300D; Brother HL2305W; Brother HL2320D; Brother HL2340DW; Brother HL2360DW; Brother HL2380DW; Brother DCP2520DW; Brother DCP2540DW; Brother MFC2700DW; Brother MFC2720DW; Brother MFC2740DW7. Garantia mínima de impressão de 2.600 páginas. Garantia do produto: 12 meses. (PRODUTO COMPATÍVEL)	DSI	UNID.	9	R$ 23,00	R$ 207,00

TABELA VIII

LICITANTE W.M. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 10.497.302/0001-70 TEL (69) 99271-1054
E-MAIL ADEILSO_77@HOTMAIL.COM
ENDEREÇO: AV Rondônia,N°. 1576, Setor 03, Buritis / RO
NOME DO REPRESENTANTE: ADEILSON SILVA DE SOUZA, inscrito no cadastro de pessoas físicas do ministério da fazenda CPF/MF sob o Nº ***.457.092-**.
Vencedora dos itens: 01 ,02, 03, 06, 12, 16, 17, 21 e 24.

-	DESCRIÇÃO LOTE 01	MARCA	UNID.	QTD.	Valor Unitário	VALOR TOTAL
01	**CARTUCHO DE TONER 26X; CF226X PRETO PARA IMPRESSORA HP;** Toner para impressora HP. TONER HP CF226X CF226 26X CF226XB | M426FDW M426DW M402DN M402N M402DNE | ORIGINAL 9K. Consumo de médio de 9.000. Garantia do produto: 12 meses. (OBS: MARCA HP) NÃO SERÁ ACEITO ITEM COMPATÍVEL. ITEM DE AMPLA PARTICIPAÇÃO VINCULADO AO ITEM DE COTA EXCLUSIVA Nº 2.	HP	UNID.	259	R$ 193,00	R$ 49,987,00
02	**CARTUCHO DE TONER 26X; CF226X PRETO PARA IMPRESSORA HP;** Toner para impressora HP. TONER HP CF226X CF226 26X CF226XB | M426FDW M426DW M402DN M402N M402DNE | ORIGINAL 9K. Consumo de médio de 9.000. Garantia do produto: 12 meses. (OBS: MARCA HP) NÃO SERÁ ACEITO ITEM COMPATÍVEL. ITEM DE COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP VINCULADO AO ITEM DE AMPLA PARTICPAÇÃO Nº 1.	HP	**UNID.**	65	R$ 193,00	R$ 12.545,00
03	**KIT REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORA EPSON L395.ORIGINAL DE FÁBRICA.** 1 refil tinta black t664(120) 70 ml 1 refil tinta ciano t664(220) 70ml 1 refil tinta magenta t664(320) 70ml 1 refil tinta yellow t664(420) 70ml (OBS: MARCA EPSON) NÃO SERÁ ACEITO ITEM COMPATÍVEL.	EPSON	**KIT**	7	R$ 152,00	R$ 1.064,00
6	**KIT REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORA EPSONL3250.** ORIGINAL DE FÁBRICA 1 Refil Black T544 65ML; 1 Refil Cyan T544	EPSON	**KIT**	64	R$ 144,00	R$ 9.216

	65ML; 1 Refil Magenta T544 65ML; 1 Refil Yellow T544 65ML. (OBS: MARCA EPSON) NÃO SERÁ ACEITO ITEM COMPATÍVEL.					
12	**HP LaserJet M1120 MFP**: toner original HP 36ª, Desempenho: Até 2.000 páginas. (OBS: MARCA HP) NÃO SERÁ ACEITO ITEM COMPATÍVEL.	HP	**UNID.**	30	R$ 99,00	R$ 2.970,00
16	**Cartucho de Toner HP 85A** Preto LaserJet Original: utilizado nos seguintes equipamentos LaserJet: P-1102, P-1102W, M-1132, M-1210, M-1212, M-1130, M1217 M-1217, M1217FW M-1217FW. (OBS: MARCA HP) NÃO SERÁ ACEITO ITEM COMPATÍVEL	HP	**UNID.**	136	R$ 105,00	R$ 14.280,00
17	**Cartucho Toner Para Samsung MLT D101 2165 MI 2165W** (OBS: MARCA SAMSUNG) NÃO SERÁ ACEITO ITEM COMPATÍVEL.	SANSUNG	**UNID.**	40	R$ 146,00	R$ 5.720,00
21	**KIT REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORA EPSON L 1.800. ORIGINAL DE FÁBRICA.** Original epson **70**ml Refil de Tinta/ Epson Preto, Ciano, Magenta, Amarelo, Ciano Claro, Magenta Claro. (OBS: MARCA EPSON) NÃO SERÁ ACEITO ITEM COMPATÍVEL.	EPSON	**KIT**	2	R$ 143,00	R$ 286,00
24	**KIT COM 4 TINTAS ORIGINAIS EPSON T504.** PARA IMPRESSORAS ECOTANK L4150 L4160 L6161 L6171 L6191 L4260 L14150. Original de fábrica, selado, lacrado de primeiro uso, não remanufaturado, recondicionado ou ecarregado. 1 refil de tinta EPSON T504120-AL preto 127 ml; 1 refil de tinta EPSON T504120-AL ciano 70 ml; 1 refil de tinta EPSON T504120-AL magenta 70 ml 1 refil de tinta EPSON T504120-AL amarelo 70 ml. (com 04 bicos dosadores) (OBS: MARCA EPSON) NÃO SERÁ ACEITO ITEM COMPATÍVEL	EPSON	**KIT**	12	R$ 143,00	R$ 1.716,00
VALOR TOTAL						**R$ 369.115,46**

Obs: A íntegra da Ata nº 60/2023, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.
Buritis, 27 de setembro de 2024.

THIAGO ALVES DE SOUSA
Superintendente de Licitações e Contratações

Publicado por:
Veronica da Silva Apolinario
Código Identificador:5302E368

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 61/2023/CPLMS
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 127/2023/CPLMS/RO.
PROCESSO: Nº 2488/2023
Validade: 11/12/2023 a 10/12/2024 - 12 (doze) meses

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de registro de preços para: **Futura e Eventual Aquisição de Materiais de Consumo (Massa Asfáltica),** por um **período de 12 (doze) meses.** Os preços registrados, a especificação, os quantitativos, e as empresas fornecedoras em ordem de classificação da proposta por item, constarão do quadro abaixo:
TABELA I
LICITANTE: Pavimento Indústria e Comercio de Produtos Asfálticos Ltda
CNPJ: 24.725.457/0001-21 TEL.: (11) 4242.1565
E-MAIL: cpa.eireli@gmail.com
ENDEREÇO: R. Joaquina Liberata nº 17 – Sl. 5 - Bº Jd. São Luiz – Município: Cotia/SP
NOME DA REPRESENTANTE: Cristiane Guerra Nieto, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº ***.099.648-**.
VENCEDORA DOS ITENS: 1 e 2.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Especificação	Unidade De Medida	Qtde	Valor Unitário (R$)	Marca
1.	CBUQ Concreto Betuminoso Usinado a Quente (DNIT 031/2006-ES e DNER313/97), em usina de asfalto, usina para fabricação de CBUQ e não de PMF ou fria, com a temperatura do ligante não inferior a 107°C, com granulometria densa tipo faixa "C" (% em massa passando na peneira ¾, ½, 80 e 200 com tolerância máxima entre 2 e 10%), dosado em até 6% não inferior a 4% com CAP 50/70 (DNER-EM 204) não emulsionado, não diluído, obedecendo integralmente a norma para cimento asfáltico de petróleo DNIT EM-095/2006, mantendo massa especifica do CAP = 1,000 kg/dm³ com variação máxima e mínima conforme norma DNER-EM 204, garantindo estabilidade 12 meses depois de usinado, sem perder trabalhabilidade, garantindo aplicação fria e em ambientes úmidos (chuva) sem perder a coesão depois de aplicado, garantindo a compactação (porcentagem de vazio, entre 3 e 5% DNIT 031/2006) e estabilidade (DNER-ME 043 kgf mínimo de 500). Principais Características • Usinado a quente com CAP 50/70 modificado; • Não emulsionado; • Total resistência à água; • Para serviços de tapa buraco, desnecessária imprimação ou pintura de ligação; • Estocável por até 12 meses; • Pronto para aplicação; • Liberação imediata do tráfego. • garantir aplicação a fria e em ambientes úmidos (chuva) sem perder a coesão depois de aplicado. O produto fornecido deverá ser embalado em sacos de Kraft Multifoliado com peso unitário 25 kg comprovados pela impressão e identificação na embalagem; contento impresso o nome do fabricante e/ou distribuidor autorizado, CNPJ, modo de utilização impresso em forma de texto e figura ilustrativa, impresso e de fácil visibilidade na embalagem o limite de empilhamento afim de não danificar o produto; deverá conter na embalagem o mês/ano de fabricação e de validade do produto. ITEM DE AMPLA PARTICIPAÇÃO VINCULADO AO ITEM DE COTA EXCLUSIVA Nº 2.	Saco 25 kg	3.840	R$ 36,00	INSTANT PAV
2.	CBUQ Concreto Betuminoso Usinado a Quente (DNIT 031/2006-ES e DNER313/97), em usina de asfalto, usina para fabricação de CBUQ e não de PMF ou fria, com a temperatura do ligante não inferior a 107°C, com granulometria densa tipo faixa "C" (% em massa passando na peneira ¾, ½, 80 e 200 com tolerância máxima entre 2 e 10%), dosado em até 6% não inferior a 4% com CAP 50/70 (DNER-EM 204) não emulsionado, não diluído, obedecendo integralmente a norma para cimento asfáltico de petróleo DNIT EM-095/2006, mantendo massa especifica do CAP = 1,000 kg/dm³ com variação máxima e mínima conforme norma DNER-EM 204, garantindo estabilidade 12 meses depois de usinado, sem perder trabalhabilidade, garantindo aplicação fria e em ambientes úmidos (chuva) sem perder a coesão depois de aplicado, garantindo a compactação (porcentagem de vazio, entre 3 e 5% DNIT 031/2006) e estabilidade (DNER-ME 043 kgf mínimo de 500). Principais Características • Usinado a quente com CAP 50/70 modificado; • Não emulsionado; • Total resistência à água; • Para serviços de tapa buraco, desnecessária imprimação ou pintura de ligação; • Estocável por até 12 meses; • Pronto para aplicação; • Liberação imediata do tráfego. • garantir aplicação a fria e em ambientes úmidos (chuva) sem perder a coesão depois de aplicado. O produto fornecido deverá ser embalado em sacos de Kraft Multifoliado com peso unitário 25 kg comprovados pela impressão e identificação na embalagem; contento impresso o nome do fabricante e/ou distribuidor autorizado, CNPJ, modo de utilização impresso em forma de texto e figura ilustrativa, impresso e de fácil visibilidade na embalagem o limite de empilhamento afim de não	Saco 25 kg	960	R$ 36,00	INSTANT PAV

	danificar o produto; deverá conter na embalagem o mês/ano de fabricação e de validade do produto. ITEM DE COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP VINCULADO AO ITEM DE AMPLA PARTICPAÇÃO Nº 1.				
Total:				R$ 172.800,00	

Obs: A íntegra da Ata nº 61/2023, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.
Buritis, 27 de setembro de 2024.

THIAGO ALVES DE SOUSA
Superintendente de Licitações e Contratações

Publicado por:
Veronica da Silva Apolinario
Código Identificador:E8CE858C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 62/2023/CPLMS
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 126/2023/CPLMS/RO.
PROCESSO: Nº 1705/2023
Validade: 13/12/2023 a 12/12/2024 - 12 (doze) meses

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de registro de preços para: **Futura E Eventual Aquisição de Materiais Esportivos,** por um **período de 12 (doze) meses.** Os preços registrados, a especificação, os quantitativos, e as empresas fornecedoras em ordem de classificação da proposta por item, constarão do quadro abaixo:

TABELA I
LICITANTE: BRUNA ALVES DE SOUZA ME
CNPJ: 26.176.661/0001-66 TEL: (64) 3453-5612 - CELULAR: (64) 93500-2182
E-MAIL: licitaipameri@gmail.com
ENDEREÇO: Rua Mascarenhas De Morais, Nº20 Centro, Ipameri - GO
NOME DO REPRESENTANTE: Bruna Alves De Souza, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº ***.389.051-**.
VENCEDORA DOS ITENS: 02, 04, 05 06, 07, 14, 16, 17, 19, 20, 25, 26, 27, 28, 30, 31, 33, 34, 38 e 39.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. (R$)	MARCA
2	**BOLA FUTEBOL CAMPO UNISSEX XXI** Circunferência aproximada; 68-70 peso 410-450 gramas.	UND	34	R$ 85,00	MAGUSSY
4	**BOLA DE VOLEY UNISSEX MATERIAL**; couro sintético tamanho 5, faixa etária mais de 16.	UND	35	R$ 65,00	CONVOY
5	**REDES DE FUTSAL**: Material: Polipropileno, Seda Rede com proteção UV (ultravioleta) Garantia comprovada por laudo técnico, aditivo que prolonga a vida útil da rede. Espessura do fio calibrada e aferida diariamente no processo de produção com equipamento específico para medição de espessuras Medidas: 2,10 x 3,20 x 0,60 x 1,00	PAR	7	R$ 250,00	PANGUE
6	**REDE DE VÔLEI DE PRAIA REDE PROFISSIONAL** Medidas: 1 m (altura) x 9,50 m (largura) Fio 2,0 em Polietileno (nylon) torcido Malha 10 x 10 cm Acompanha corda guia para instalação e sapatilhos metálicos nas quatro pontas da rede Faixa na cor Alaranjada.	UND	21	R$ 176,00-	PANGUE
7	**JOGOS DE CARTÃO**: contém: 03 cartões composição: PVC flexível dimensão aproximada (A X L): 11 x 8 cm.	JOGO	7	R$ 14.00	SCALIBU
14	**UNIFORME DE CAMISA FUTEBOL**, uniforme com 18 camisas em poliéster com número nas costas, + 18 calções em micro fibra com forro, cordão e elástico, + 18 pares meiões +1 conjunto de goleiro contendo uma camisa, uma bermuda e um meião. Conforme for solicitado em ordem de faturamento. Camisa de goleiro manga longa acolchoada no cotovelo. (Cores diversas de acordo com a disponibilidade de estoque). Numeração seguida nas camisas de 2 ao 11 e 13 ao 20. (Goleiro 1). Tamanhos: Camisa de tamanho P: 38X51 (largura x altura) Camisa de tamanho M: 45X 63 (largura x altura) Camisa de tamanho G: 51 X 69 (largura x altura) Calção de tamanho P: 36 X 40 (largura x altura) Calção de tamanho M: 38X 44 (largura x altura) Calção de tamanho G: 40 X 50 (largura x altura) Meião: Único Ideal para a prática de futebol. Acompanha uma bolsa para transporte dos uniformes e uma faixa de capitão. Composição: 100% poliéster Garantia: Contra defeito de fabricação	KIT	7	R$ 1670,00	TRB
16	**BOLA DE VOLEIBOL, TAMANHO E PESOS OFICIAIS** bola de voleibol oficial, matrizada, com 18 gomos confeccionada em microfibra de PU. Bola oficial da confederação brasileira de vôlei (CBV) e aprovada pela federação internacional de vôlei (FIVB) cor deverá ser branca/azul/amarela. diâmetro: 65-67 cm, peso:260-280 gramas, câmara: ARBILITY, acabamento: matrizada microfibra, miolo slip system removível e lubrificado.	UND	25	R$ 255,00	MAGUSSY
17	**FLUTUADORES PARA NATAÇÃO (MACARRÃO)** Em polietileno Comprimento: 1,65m Diâmetro: 6,5 cm Flutuabilidade: 85 kg Cores diversas.	UND	30	R$ 15,00	BELL
19	**APITO PROFISSIONAL PARA ARBITRAGEM** Decibéis: 115 Material: Apito Plástico com bico revestido de silicone. Podendo ser utilizado em condições climáticas secas ou molhadas.	UND	12	R$ 35,00	FOX
20	**TATAME E.V.A**, tatame material E.V.A, comprimento placa 1,00 m, largura placa 1,00 m, espessura placa 40 mm, características adicionais intensidade de impacto alta proteção, antiderrapante.	UND	40	R$ 145,00	EVA MAX
25	**COLCHONETE ESPUMA, DIMENSÕES(CXLXA):** 100 x 60 x 3 Material Externo: Courvin costurado e selado, fácil de limpar e impermeável. Material Interno: Espuma homogênea com espessura de. 3 cm. Indicado para prática de Fitness, Fisioterapia e Alongamento.	UND	15	R$ 75,00	SCALIBU
26	**JOGO DE CARTAS EM CARTÃO**, contendo 114 cartas em formato 56 mm x 87 mm.	UND	5	R$ 54,00	COPAG
27	**APITO Material**: Plástico Aplicação: Esporte Tamanho: nº 40 Características	UND	2	R$ 16,00	FOX

	adicionais: com cordão.				
28	**BOMBA DE AR PARA BOLA:** INDICADO PARA JOGO Clube: Sem Clube Time: Sem Time Composição: Tubo: Policarbonato. Haste: Acrilato Nitrílica Butadieno Estireno. T Handle: Polipropileno, Fechos: Acrilato Nitrílica Butadieno Estireno Garantia do Fabricante: Contra Defeito de Fabricação.	UND	10	R$ 30.00	SPORT
30	**CESTA DE BASQUETE;** material: ferro 5/16 com dupla circunferência e reforço, chapa com 4 furos e 4 parafusos 8 mm para fixação. diâmetro: 45 centímetros. circunferência: 120 centímetros. parafusos e buchas para fixação. rede: fio 2 mm (polietileno) 12 argolas.	UND	11	R$ 315,00	PISTA E CAMPO
31	**PETECAS:** enchimento da base esférica em borracha sintética, penas fixadas por colagem, quatro penas montadas paralelamente duas a duas. dimensões; peso: 30gr diâmetro da base: 7cm altura: 18 cm (com a base) matéria prima; borracha penas.	UND	20	R$ 25,00	SCALIBU
33	**BAMBOLÊS** fabricado de PVC tubular, reforçado por junção plástica, cores variadas dimensões; diâmetro: 65 cm diâmetro do tubo: 14 mm.	UND	10	R$ 4,50	SCALIBU
34	**JOGO XADREZ**; completo com 1 tabuleiro, 32 peças em plástico resistentes. um manual de regras.	UND	15	R$ 39,00	XALINGO
38	**UNIFORME DE CAMISA FUTEBOL**: Uniforme com 18 camisas em poliéster com número nas costas + 18 calções em microfibra com forro, cordão e elástico + 18 pares de meiões + 1 conjunto de goleiro contendo uma camisa, uma bermuda e um meião. Camisa de goleiro manga longa acolchoada no cotovelo (Cores diversas, de acordo com a disponibilidade de estoque). Numeração seguida nas camisas de 2 ao 11 e 13 ao 20. (Goleiro 1). Tamanhos: Camisa de tamanho único G: 54 cm x 70 cm (largura x altura) Calção de tamanho único GG: 55 cm x 57 cm (largura x altura) Meião: Único Ideal para a prática de futebol, vôlei e handebol. Acompanha uma bolsa para transporte dos uniformes e uma faixa de capitão. Composição: 100% Poliéster Garantia: Contra defeito de fabricação.	KIT	10	R$ 1.748,00	TRB
39	**JOGO DE FITA PARA MARCAR QUADRA DE VÔLEI DE AREIA: MATERIAL:** POLIÉSTER; Cor: Azul; Dimensões: 8 x 16 MTS; Contém: 6 peças e 6 fixadores de ferro; Garantia: Contra Defeitos de Fabricação, não cobrindo danos causados na/após sua instalação, como cortes, queimaduras, produtos químicos ou qualquer outro produto que altere a resistência molecular do produto.	UND	20	R$ 120,00	PANGUE
TOTAL: R$ 61.646,00					

TABELA II

LICITANTE: EXITUS COMERCIAL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA – EPP

CNPJ: 14.163.479/0001-91 TEL: (19) - 3256 1446 / 3395-3580 (WhatsApp)

E-MAIL: exitus@exituscomercial.com

ENDEREÇO: Rua das Orquídeas, 587, Chácara Primavera, CAMPINAS / SP

NOME DO REPRESENTANTE: Carmen Regina Spadaccia Mazzon, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº ***.671.088-**.

VENCEDORA DO ITEM: 29.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. (R$)	MARCA
29	**BOLAS DE BASQUETE;** tamanho infantil; bola esférica; matrizada; miolo removível; câmara de ar butil; Dimensões aproximadas circunferência: 72-74 cm Peso: 450-500grs Matéria-prima borracha; câmara de butil.	UND	12	R$ 119,00	PENALTY PLAYOFF MIRIM
TOTAL: R$ 1.428,00					

TABELA III

LICITANTE: ICOMEPS INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAL ESPORTIVO LTDA

CNPJ: 64.685.159/0001-70 TEL: (16) 3202-2717 / (16) 9 9627-2717

E-MAIL: licitacao@icomeps.com.br

ENDEREÇO: Rua Floriano Peixoto, nº 70, bairro centro, Jaboticabal-SP

NOME DO REPRESENTANTE: Ricardo de Souza Sampaio, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº ***.734.848-**.

VENCEDORA DOS ITENS: 1, 3 e 15.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. (R$)	MARCA
1	**BOLA DE FUTEBOL SOCIETY** Material Poliuretano 100% PU, tamanho 68 a 70cm.	UND	26	R$ 84,00	WINNER
3	**BOLA DE FUTSAL.** Especificações mínimas: Material Poliuretano. Peso aproximado: 410-450 gramas Tamanho Aproximado: 60-64cm.	UND	26	R$ 84,00	WINNER
15	**BOLA DE FUTSAL OFICIAL ADULTO**, material PU (Poliuretano) - circunferência (cm) 63,00 Pressão (LBS) 7 – 9 LBS/in² - Bola de 12 gomos Sem costura TECNOLOGIA(S) NO PRODUTO - Termotec: Com 0% de absorção de água, a tecnologia permite o uso da bola em condições de chuva intensa, garantindo a precisão e leveza na hora do chute. Miolo Slip System: Consiste em uma válvula removível e auto lubrificada, que facilita a introdução da agulha, feita de borracha siliconada, não vaza e nem resseca. PESO APROXIMADO: 100 g.	UND	25	R$ 160,00	JOMA
TOTAL: R$ 8.368,00					

TABELA IV

LICITANTE: PAPELARIA TEIXEIRA LTDA – EPP

CNPJ: 04.925.681/0001-50 TEL: (69)3521-2325 / 3521-2853 / (69)99379-2940

E-MAIL: PAPELARIATEIXEIRAJARU@HOTMAIL.COM

ENDEREÇO: AV. PE ADOLPHO ROHL, 2136 CENTRO, JARU – RO

NOME DO REPRESENTANTE: Delzely Teixeira Bastos De Almeida, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº ***.775.712-**.

VENCEDORA DOS ITENS: 32, 35, 36 e 37.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. (R$)	MARCA

32	**PULA CORDAS** corda de poliéster de 6 mm com cabo de PVC e sistema giratório embutido. Comprimento: 2,0 m.	UND	5	R$ 40,00	VOLLO
35	**JOGOS DE DAMAS** completo com 1 tabuleiro, 24 peças em plástico resistentes, 26,5 x 26,5 cm.	UND	15	R$ 29,00	DUTATI
36	**REDES DE FUTEBOL SOCIETY:** Dimensões: 5,20m na largura, 2,30m de altura, 1,50m de recuo inferior e 0,80m de recuo superior. Malha: 15x15cm Fio: confeccionada no fio 2mm Material: polietileno de alta densidade - 100% virgem, com tratamento contra as ações do tempo (U.V).	UND	10	R$ 220,00	MATRIX
37	**REDE FUTEBOL CAMPO:** Material: Polipropileno, Seda Rede com proteção UV (ultravioleta) Garantida da comprovada por laudo técnico, aditivo que prolonga a vida útil da rede. Espessura do fio calibrada e aferida diariamente no processo de produção com equipamento específico para medição de espessuras Medidas: 2.50 x 7,50 x 0,85 x 2,00.	PAR	10	R$ 350,00	MATRIX
TOTAL: R$ 6.335,00					

TABELA V
LICITANTE: WPPT CONFECÇÕES LTDA ME
CNPJ: 45.438.114/0001-56 TEL: (32) 9 9954-5867
E-MAIL: wpptconfeccoes@gmail.com
ENDEREÇO: Rua Dr. José Rafael Souza Antunes 231/101 – Juiz de Fora / MG
NOME DO REPRESENTANTE: ALONSO PEREIRA TAVARES, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº ***.856.146-**.
VENCEDORA DOS ITENS: 8, 9, 10, 11, 12, 13, 40, 41, 42 e 43.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. (R$)	MARCA
8	**TROFÉU HONRA AO MÉRITO:** troféu com 18 cm de altura, base quadrada com 7,5 cm de largura em polímero na cor preta. Estatueta fixa de honra ao mérito (deusa da vitória) metalizada na cor dourada.	UND	12	R$ 34,60	JEBS
9	**TROFÉUS JEB´S GOLEIRO MENOS VAZADO:** tamanho 25 cm de altura, base preta com 08 cm de largura, 07 cm de altura, confeccionado em plástico injetável poliestireno, acima estatueta intercambiável.	UND	12	R$ 44,50	JEBS
10	**TROFÉUS ARTILHEIRO:** medida: com altura de 29 cm aproximado Base quadrada na cor preta. Suporte metalizado na cor preta. Estatueta removível na cor dourada.	UND	12	R$ 47,50	JEBS
11	**MEDALHAS BANHADA Á OURO:** Modelo: medalha m50 ouro crespar; composição: aço 1020; Com Alto e Baixo Relevos; Verso Liso Para Adesivo Ou Gravação Com Área de 50 mm; Dimensões: Diâmetro: 50 mm; Espessura: 1, 2 mm; Largura Da Fita: 20 mm.	UND	420	R$ 3,98	PIAZZA
12	**MEDALHAS BANHADA Á PRATA:** Modelo: Medalha M50 prata crespar; Composição: Aço 1020; Com Alto e Baixo Relevos; Verso Liso Para Adesivo Ou Gravação Com Área de 50 mm; Dimensões: Diâmetro: 50 mm; Espessura: 1, 2 mm; Largura da Fita: 20 mm.	UND	420	R$ 3,98	PIAZZA
13	**MEDALHAS BANHADA Á BRONZE:** Modelo: Medalha M50 Ouro Crespar; Composição: Aço 1020; Com Alto e Baixo Relevos; Verso Liso Para Adesivo Ou Gravação Com Área de 50 mm; Dimensões: Diâmetro: 50 mm; Espessura: 1, 2 mm; Largura da Fita: 20 mm.	UND	20	R$ 3,98	PIAZZA
40	**TROFÉUS ATLETA DESTAQUE:** BASE: Redonda e maciça; material alto impacto; polida e envernizada; medindo 24 cm de altura. COMPONENTES: em ABS, extra resistente, metalizados, dourados e envernizados a alta temperatura.	UND	10	R$ 48,50	JEBS
41	**TROFÉU CAMPEÃO 80 CM:** 80 cm altura (aproximadamente) dourado base preta contém: 1 troféu origem: nacional não acompanha placa de gravação.	UND	10	R$ 164,00	JEBS
42	**TROFÉU 65 CM:** Troféu Em Plástico Metalizado, Medindo 65cm De Altura.	UND	10	R$ 119,00	JEBS
43	**TROFÉU DE 60 CM:** COMPOSIÇÃO: Material: Plástico Cor: Dourado/Azul Medidas: Comprimento: 14 Cm Largura: 14 Cm Altura: 60 Cm Peso: 1.030 Gramas	UND	10	R$ 89,00	JEBS
TOTAL: R$ 9.147,00					

Obs: A íntegra da Ata nº 62/2023, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.
Buritis, 27 de setembro de 2024.

THIAGO ALVES DE SOUSA
Superintendente de Licitações e Contratações

Publicado por:
Veronica da Silva Apolinario
Código Identificador:8F9F4726

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 64/2023/CPLMS
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 138/2023/CPLMS/RO.
PROCESSO: Nº 2310/2023
Validade: 15/12/2023 a 14/12/2024 - 12 (doze) meses

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de registro de preços para: **Futura e Eventual Aquisição de material de uso em laboratório de análises clínicas,** por um **período de 12 (doze) meses.** Os preços registrados, a especificação, os quantitativos, e as empresas fornecedoras em ordem de classificação da proposta por item, constarão do quadro abaixo:

TABELA I

LICITANTE: GC LAB DIAGNÓSTICOS LTDA – EPP
CNPJ: 20.352.354/0001-02 TEL: (31) 3504-0660 / (31) 9 982745187
E-MAIL: supervisaofaturamento@gclab.com.br/faturamento@gclab.com.br/ licitacao@gclab.com.br
ENDEREÇO: Rua Lauro Jaques 72, Floresta - Belo Horizonte/MG
NOME DO REPRESENTANTE: GILDASIO ANTONIO FAGUNDES CANELA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº ***.171.976-**.

PLANILHA COM LOTE/ VALORES DA EMPRESA DETENTORA

Item	Descrição	Marca	Und.	Quant	Valor Und	Valor Total
1	Reagente para determinação de creatinina quinase ck-nac. Uso em automação (labmax pleno)	VIDA	TESTE	2.400	0,62	1.488,00
2	Reagente para determinação de creatinina quinase fracao mb-ckmb. Uso em automação (labmax pleno)	VIDA	TESTE	2.300	1,13	2.599,00
3	Reagente para determinação fosfatase alcalina. Uso em automação (labmax pleno)	VIDA	TESTE	4.800	0,15	720,00
4	Reagente para determinação gama glutamil. Uso em automação (labmax pleno)	VIDA	TESTE	4.086	0,20	817,20
5	Reagente para determinação lipase.Uso em automação (labmax pleno)	VIDA	TESTE	2.610	2,75	7.177,50
6	Reagente para determinação cálcio. Uso em automação (labmax pleno)	VIDA	TESTE	4.000	0,15	600,00
7	Reagente para determinação ferro sérico. Uso em automação (labmax pleno)	VIDA	TESTE	3.200	0,33	1.056,00
8	Reagente para determinação fósforo. Uso em automação (labmax pleno)	VIDA	TESTE	3.330	0,09	299,70
9	Reagente para determinação magnésio. Uso em automação (labmax pleno)	VIDA	TESTE	5.994	0,15	899,10
10	Reagente para determinação albumina. Uso em automação (labmax pleno)	VIDA	TESTE	4.165	0,06	249,90
11	Reagente para determinação ácido úrico. Uso em automação (labmax pleno)	VIDA	TESTE	10.400	0,08	832,00
12	Reagente para determinação proteína total. Uso em automação (labmax pleno)	VIDA	TESTE	4.000	0,05	200,00
13	Reagente para determinação bilirrubina total. Uso em automação (labmax pleno)	VIDA	TESTE	5.536	0,15	830,40
14	Reagente para determinação bilirrubina direta. Uso em automação (labmax pleno)	VIDA	TESTE	6.240	0,15	936,00
15	Reagente para determinação colesterol total. Uso em automação (labmax pleno)	VIDA	TESTE	18.326	0,07	1.282,82
16	Reagente para determinação HDL LE - 145. Uso em automação (labmax pleno)	VIDA	TESTE	10.108	1,10	11.118,80
17	Reagente para determinação glicose. Uso em automação (labmax pleno)	VIDA	TESTE	18.326	0,02	366,52
18	Reagente para determinação triglicerídeos. Uso em automação (labmax pleno)	VIDA	TESTE	18.326	0,15	2.748,90
19	Reagente para determinação creatinina. Uso em automação (labmax pleno)	VIDA	TESTE	13.500	0,05	675,00
20	Reagente para determinação amilase. Uso em automação (labmax pleno)	VIDA	TESTE	2.640	1,10	2.904,00
21	Reagente para determinação AST/TGO liquiform. Uso em automação (labmax pleno)	VIDA	TESTE	15.000	0,20	3.000,00
22	Reagente para determinação ALT/TGP liquiform. Uso em automação (labmax pleno)	VIDA	TESTE	15.000	0,20	3.000,00
23	Reagente para determinação ureia UV. Uso em automação (labmax pleno)	VIDA	TESTE	13.328	0,10	1.332,80
24	Soro controle patológico (P), frasco com 5 ml, com controle de qualidade interna de bioquímica (com tabela de referência). Uso em automação (labmax pleno)	VIDA	FRASCO	30	73,00	2.190,00
25	Soro controle normal (N), frasco com 5 ml, com controle de qualidade interna de bioquímica (com tabela de referência). Uso em automação (labmax pleno)	VIDA	FRASCO	30	85,00	2.550,00
26	Calibrador bioquímica para aparelho de automação, frasco com 3 ml. Uso em automação (labmax pleno)	VIDA	FRASCO	12	75,00	900,00
27	Solução de limpeza para aparelho de automação, frasco com 250 ml. Uso em automação (labmax pleno)	VIDA	FRASCO	25	87,00	2.175,00
28	Soro controle para CK (qualitrol CK), kit frasco de 3 ml. Uso em automação (labmax pleno)	VIDA	KIT	07	90,00	630,00

Obs: A íntegra da Ata nº 64/2023, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.
Buritis, 27 de setembro de 2024.

THIAGO ALVES DE SOUSA
Superintendente de Licitações e Contratações

Publicado por:
Veronica da Silva Apolinario
Código Identificador:4B38F350

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 65/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 65/2023/CPLMS
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 134/2023/CPLMS/RO.
PROCESSO: Nº 2221/2023
Validade: 14/12/2023 a 12/12/2024 - 12 (doze) meses

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de registro de preços para: **futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem em veículos leves, pesados e maquinários pertencentes a frota municipal,** por um **período de 12 (doze) meses.** Os preços registrados, a especificação, os quantitativos, e as empresas fornecedoras em ordem de classificação da proposta por item, constarão do quadro abaixo:

TABELA I
LICITANTE: MARCOS MUNIS PEREIRA
CNPJ: 23.046.465/0001-89 TEL: (69) 9 9281-2429
E-MAIL: marcosmunis2014@gmail.com
ENDEREÇO: Rua Padre Mario,2514, setor 06- CEP: 76.880-000m, Buritis/RO.
NOME DO REPRESENTANTE: MARCUS MUNIS PEREIRA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº ***.784.712-**.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Especificação	Unidade De Medida	Quant.	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)	Quant. Min. por pedido
	LAVAGEM COMPLETA – CAMIONETA	UND.	**226**	R$ 115,00	R$ 25.990,00	1
	LAVAGEM SIMPLES – CAMIONETE	UND.	**520**	R$ 90,00	R$ 46.800,00	1
	LAVAGEM COMPLETA - VEÍCULOS LEVES	UND.	**194**	R$ 86,25	R$ 16.732,50	1
	LAVAGEM SIMPLES - VEÍCULOS LEVES	UND.	**739**	R$ 80,00	R$ 59.120,00	1

	LAVAGEM COMPLETA C/ POLIMENTO DE CAMIONETE	UND.	**51**	R$ 816,00	R$ 41.616,00	1
	LAVAGEM COMPLETA - MOTOCICLETA	UND.	**294**	R$ 37,38	R$ 10.989,72	1
	LAVAGEM COMPLETA - CAMINHÃO CARROCERIA TOCO.	UND.	**48**	R$ 260,00	R$ 12.480,00	1
	LAVAGEM SIMPLES – ÔNIBUS	UND.	**120**	R$ 220,00	R$ 26.400,00	1
	LAVAGEM COMPLETA - MICRO ÔNIBUS	UND.	**195**	R$ 214,63	R$ 41.852,85	1
	LAVAGEM SIMPLES - MICRO ÔNIBUS	UND.	**283**	R$ 203,33	R$ 57.542,39	1
	LAVAGEM COMPLETA – ÔNIBUS	UND.	**108**	R$ 297,50	R$ 32.130,00	1
	LAVAGEM COMPLETA - CAMINHÃO CARROCERIA 3/4	UND.	**58**	R$ 230,00	R$ 13.340,00	1
	LAVAGEM COMPLETA - PÁ CARREGADEIRA	UND.	**28**	R$ 320,00	R$ 8.960,00	1
	LAVAGEM COMPLETA - CAMINHÕES CAÇAMBA TRUCK	UND.	**55**	R$ 316,84	R$ 17.426,20	1
	LAVAGEM COMPLETA - TRATOR DE PNEUS	UND.	**16**	R$ 206,67	R$ 3.306,72	1
	LAVAGEM COMPLETA - RETRO ESCAVADEIRA	UND.	**27**	R$ 279,87	R$ 7.556,49	1
	LAVAGEM COMPLETA - CAMINHÃO CARROCERIA TRUCK	UND.	**26**	R$ 303,67	R$ 7.895,42	1
	LAVAGEM COMPLETA - CAMINHÃO PIPA TOCO.	UND.	**7**	R$ 300,00	R$ 2.100,00	1
	LAVAGEM COMPLETA - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (PC).	UND.	**6**	R$ 600,00	R$ 3.600,00	1
	LAVAGEM COMPLETA - MOTO NIVELADORA	UND.	**15**	R$ 335,00	R$ 5.025,00	1
	LAVAGEM COMPLETA - MINICARREGADEIRA	UND	**4**	R$ 236,67	R$ 946,68	1
	LAVAGEM COMPLETA – CAMINHÃO PIPA TRUCK	UND	**8**	R$ 376,67	R$ 3.013,36	1
	LAVAGEM COMPLETA – CAMINHÃO CARGA EQUIPADO COM PRANCHA 6X4	UND	**8**	R$ 376,67	R$ 3.013,36	1
	LAVAGEM COMPLETA - AMBULÂNCIA	UND.	**60**	R$ 165,00	R$ 9.900,00	1
	LAVAGEM SIMPLES – AMBULÂNCIA	UND.	**240**	R$ 120,00	R$ 28.800,00	1
	LAVAGEM COMPLETA - CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO	UND.	**48**	R$ 400,00	R$ 19.200,00	1
	LAVAGEM COMPLETA - TRATOR DE ESTEIRA	UND.	**4**	R$ 550,00	R$ 2.200,00	1
			Valor total: R$ 507.936,69			

Obs: A íntegra da Ata nº 65/2023, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.
Buritis, 27 de setembro de 2024.

THIAGO ALVES DE SOUSA
Superintendente de Licitações e Contratações

Publicado por:
Veronica da Silva Apolinario
Código Identificador:2461FD5F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 29/2024/SLC
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 90044/2024/SLC/RO.
PROCESSO: Nº 388/2024
Validade: 12/06/2024 a 11/06/2025 - 12 (doze) meses

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de registro de preços para: **Futura e eventual aquisição de materiais correlatos,** por um **período de 12 (doze) meses.** Os preços registrados, a especificação, os quantitativos, e as empresas fornecedoras em ordem de classificação da proposta por item, constarão do quadro abaixo:

TABELA I
LICITANTE: **DAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS LTDA**
CNPJ - 48.346.978/0001-36
EMAIL: distribuidora.damed@gmail.com FONE: 55 98114 7809
ENDEREÇO: Endereço: Rua Tuiuti 1902, Loja - Santa Maria/RS - CEP: 97.015-662
NOME DO REPRESENTANTE: Daiene Elelin Da Rosa Barros Viana, inscrito no cadastro
de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº ###.505.830-##.
VENCEDORA DOS ITENS: 01,05,10,15,17,18,19,20,32,33,34,35,42,43,45,46,47,57,58,71,89,90

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Especificação	Unidade De Medida	QTD	Marca	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
01	**Abaixador de língua** – Espátula de madeira descartável, formato convencional com extremidades arredondadas com 14 cm de comprimento. Embalagem com dados de identificação e procedência, data de fabricação, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto, pacote com 100 Unidades.	Pacote	80	Estilo	5,30	424,00
05	**Agulha descartável (40 x 12)** – Estéril em embalagem individual, contendo dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade. Atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	Unidade	1.800	Tkl	0,06	108,00
10	**Algodão hidrófilo 500gr –** Em manta uniforme, livre de impurezas, manchas ou qualquer outro defeito; livre de alvejante óptico. Apresentar PH entre 5.0 e 8.0. Ser atóxico e apirogênico, apresentar hidrofilidade menor que 30 segundos, grau de alvura superior a 70%. Apresentar massa/Unidade conforme indicado na embalagem. Ser embalado de maneira a assegurar a integridade do produto. Embalagem com dados de identificação do fabricante, nome e marca do produto, número do lote, data de fabricação, prazo de validade, dimensões, composição, nome do responsável técnico e certificado de isenção do registro.	Pacote	95	Nathy	13,80	1.311,00
15	**Bolsa coletora para sonda vesical –** capacidade 2000 ml, sistema fechado.	Unidade	400	Tkl	3,30	1.320,00
17	**Catéter jelco intravenoso periférico nº 14**	Unidade	500	Tkl	0,62	310,00
18	**Catéter jelco intravenoso periférico nº 16**	Unidade	500	Tkl	0,62	310,00
19	**Cateter jelco intravenoso periférico nº 22.**	Unidade	600	Tkl	0,62	372,00
20	**Cateter jelco intravenoso periférico nº 24.**	Unidade	600	Tkl	0,64	384,00
32	**Equipo de Infusão Multivias** - estéril, conector 2 vias em Y, dois conectores fêmea Luer Lock padrão universal comprotetores, conector macho Luer Slip padrão universal com protetor, Clamp corta fluxo, tubo confeccionado em PVC flexível, atóxico e transparente, cerca de 20cm. Embalados em papel grau cirúrgico com abertura em pétala, contendo data de fabricação, validade, lote, dados de procedência e registro na ANVISA.	Unidade	700	Tkl	0,58	406,00
33	**Equipo macrogotas** para soluções parenterais, no mínimo 120m de comprimento, c/ injetor lateral, embalagem individual constando dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, prazo	Unidade	1.300	Tkl	0,80	1.040,00

	de validade e registro na Anvisa.					
34	**Escalpe com dispositivo de segurança para acesso venoso periférico, 21g**, com trava de proteção que recobrea agulha após a punção, conector luer lock fêmea com tampa rosqueável, tubo em pvc distal de 30cm, asa em pvcflexível, cânula trifacetada em inox siliconizada com protetor. Estéril. Embalagem plástica combinada com papel grau cirúrgico. Atenda a nr 32.	Unidade	300	Medix	0,30	90,00
35	**Escalpe com dispositivo de segurança para acesso venoso periférico, 25g**, com trava de proteção que recobrea agulha após a punção, conector luer lock fêmea com tampa rosqueável, tubo em pvc distal de 30cm, asa em pvcflexível, cânula trifacetada em inox siliconizada com protetor. Estéril. Embalagem plástica combinada com papel grau cirúrgico. Atenda a nr 32.	Unidade	300	Medix	0,30	90,00
42	**Fio para sutura em nylon preto 2.0,** monofilamento, não absorvível, 45cm, com agulha 3/8 círculos, 3cm triangular, com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade em envelope individual. Embalagem apropriada ao método de esterilização que permita a abertura e a transferência asséptica, mantendo integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. A embalagem externa deve trazer os dados de identificação, procedência, número de registro no ministério da saúde.	Unidade	3	Medix	32,50	97,50
43	**Fio para Sutura em nylon preto 3.0,** monofilamento, não absorvível, 45cm, com agulha 3/8 círculos, 3cm triangular, com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade em envelope individual. Embalagem apropriada ao método de esterilização que permita a abertura e a transferência asséptica, mantendo integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. A embalagem externa deve trazer os dados de identificação, procedência, número de registro no ministério da saúde.	Unidade	3	Medix	36,60	109,80
45	**Fita Hipoalergênica Microporosa - (5 cm x 10 m) -** Com dorso de tecido, não tecido, microporoso, aderente, hipoalergênica, cor clara, com fixação segura, apresentação em rolo e/ou carretel, protegida adequadamente. Embalagem individual contendo dados de identificação, procedência, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	Rolo	300	Wiltex	3,85	1.155,00
46	**Fita p/ autoclave** 19 mm x 30 m.	Unidade	100	Ciex	3,70	370,00
47	**Fita para Teste Glicemia** compatível com Aparelho ONCALL PLUS, Caixa com 50 Unidades.	Caixa	2.300	Oncallplus	22,70	52.210,00
57	**Lâmina de bisturi descartável n° 11 -** Em aço inoxidável ou aço carbono, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina estéril, em embalagem individual, em alumínio hermeticamente fechado, com dados de identificação, data e tipo de esterilização, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	Unidade	700	Medix	0,21	147,00
58	**Lâmina de bisturi descartável n° 24** – Em aço inoxidável ou aço carbono, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina estéril, em embalagem individual, em alumínio hermeticamente fechado, com dados de identificação, data e tipo de esterilização, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	Unidade	1.000	Medix	0,21	210,00
71	**Papel grau cirúrgico** - para autoclave a vapor, tripla linha de selagem. Indicador de processo, largura de 15cmx100m, material em poliéster c/ filme de prolipopileno, gramatura 60 G/M2.	Rolo	50	Pollitex	70,50	3.525,00
89	**Sonda vesical de demora (Sonda foley) número 16**, duas vias estéril, embaladas individualmente.	Unidade	80	Tkl	2,40	192,00
90	**Sonda vesical de demora (Sonda foley) número 20,** duas vias estéril, embaladas individualmente.	Unidade	150	Tkl	2,45	367,50
Valor R$ 64.548,80						

TABELA II

LICITANTE: **COVAN - COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA**

CNPJ - **02.475.985/0001-37** TEL: 69 3521-5181

E-MAIL: covan.empenhos.notificacoes@hotmail.com

ENDEREÇO: AV Dom Pedro I N°2678-setor 5 F Jaru/RO

NOME DO REPRESENTANTE: Paulo Pedro Stocco, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº ###.306.728.##.

VENCEDORA DOS ITENS: 02,06, 08 12, 13,21,22,24,27,28,29,41,59,39,68.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Especificação	Unidade De Medida	QTD	Marca	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
2	**Ácido Peracético.** Complemento: Ácido Peracético em solução pronta para uso (formulação que para o seu uso não necessite de nenhum procedimento de diluição ou mistura de produtos), acompanhado de inibidor de corrosão ou ativador, conforme constar na formulação do produto; concentração de 0,2%, com formulação totalmente biodegradável, atóxica e sem efeito residual; solução utilizada para a esterilização e desinfecção dealto nível de artigos de uso hospitalar (materiais de inaloterapia, oxigenoterapia, endoscópios flexíveis, artigos semicríticos e não críticos em geral). Odor característico, atividade mínima de 20 dias. O produto deverá ser fornecido com 7 fitas por embalagem de produto, sendo estas específicas para a monitorização da concentração do ácido Peracético. As embalagens e tampas do produto deverão ser resistentes em todas as suaspartes, a fim de manter as propriedades do produto e garantir o transporte e manipulação. Validade do produto de no mínimo 12 meses. Acondicionamento em embalagem de 5 litros.	Galão	12	Vic Pharma	254,00	3.048,00
6	**Agulha descartável para caneta de insulina** – Dimensões: (4 mm x 0,23 mm). Embalada em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica	Unidade	10.000	Sr	0,02	200,00
8	**Álcool gel 70%.** Frasco com 500g.	Frasco	85	Ciclofarma	6,42	545,70
12	**Atadura 20 Cm x 1,8m** – Confeccionadas em tecido,100% algodão, com densidade de 13 fios/cm².	Unidade	5.004	Erimax	0,93	4.653,72
13	**Avental de Proteção impermeável manga longa**; com elástico nos punhos para procedimentos de higienização; confeccionado em não tecido 100% Polipropileno + Polietileno; Gramatura de no mínimo 50g; fechamento através de tiras com amarras externas, atóxicas e antialérgicas; indicado para proteger o profissional durante a manipulação e aplicação dos procedimentos cirúrgicos e materiais contaminados; tamanho único; O produto deve atender a NBR 15317-2.	Unidade	500	Anadona	4,13	2.065,00
21	**Clorexidina Digluconato 0,2% solução aquosa**. A embalagem deve apresentar Informações de identificação do produto, lote, data de validade, composição, procedência, registro na Anvisa/MS. Registro no ministério da saúde como medicamento de notificação simplificada de acordo com a rdc 199 de 2006. Embalagem 1.000 ml.	Unidade	72	Vic Pharma	22,00	1.584,00
22	**Coletor para material perfuro cortante** – Confeccionado em material resistente a perfurações, impermeabilizado, com sistema de abertura e fechamento prático e seguro ao manuseio. Embalagem contendo dados de identificação e procedência. **Tamanho 20 litros**, e atender a legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	Unidade	160	Flexpell	7,57	1.211,20
24	**Coletor para material perfuro cortante** – Confeccionado em material resistente a perfurações, impermeabilizado, com sistema de Abertura e fechamento prático e seguro ao manuseio. Embalagem contendo dados de procedência. Identificação e **Tamanho 13 litros**, e atender a legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	Unidade	220	Flexpell	5,65	1.243,00
27	**Compressa de gaze tipo queijo,** 13 fios/cm², 5 dobras, 8 camadas, alvejada e hidrofilada 100% algodão, pesando 400g. Na embalagem deverá conter as informações de peso e demais informações conforme norma ABNT nbr 14108.	Rolo	700	Rubi / Biotextil	27,93	19.551,00
28	**Curativo Hidrocolóide** com dimensão 10 cm x 10 cm; estéril, fino flexível, composto por filme de poliuretano, revestido com Alginato de Cálcio e Carmelose, semipermeável a bactérias e água, embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação (número de lote, data de fabricação, data de validade e número de registro no Ministério da Saúde/Anvisa)	Unidade	80	Vitalderme	8,93	714,40
29	**Detergente Enzimático -**Composição a base de Amilase, Protease e Lipase. Galão de 5 litros.	Galão	12	Ciclofarma	80,76	969,12
39	**Estetoscópio infantil.**	Unidade	10	Advantive	13.60	136,00
41	**Extensão de oxigênio (mangueira) -** Mangueira flexível, comprimento de no mínimo 2m, com conectores universais em ambas extremidades, atóxico, material em PVC.	Unidade	30	Markmed	7,00	210,00
59	**Lanceta –** Em plástico com ponta em inox, com disco protetor, estéril, descartável, para perfuração de dedo, diâmetro da agulha 28G, acondicionada em caixa com 100 lancetas.	Caixa	500	Sterilance	5,00	2.500,00
68	**Máscara descartável nº 95 -** modelo bico de pato respirador facial filtrante, máscara facial de	Unidade	450	Sr	1,00	450,00

	proteção contra bacilo da tuberculose, constituída de camadas filtrantes de fibra sintética, tratadas eletrostaticamente com tiras de elástico para fixação. Em embalagem adequada, constando externamente dados de identificação.					
Valor R$ 39.081,14						

TABELA III
LICITANTE: **SAFRAMED HOSPITALAR LTDA**
CNPJ: 36.629.597/0001-85 TEL: (62) 3503-2080
E-MAIL: **SAFRAMEDADM@GMAIL.COM/LICITACAO@SAFRAMED.COM.BR**
ENDEREÇO: **Avenida Das Acácias S/N Quadra 01 Lt28 Bairro: Residencial Paineiras 1,**
NOME DO REPRESENTANTE: Joaquim Soares Neto de Souza, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº ###.069.551-##.
VENCEDORA DOS ITENS:07,25,26,30,51,81,86,87,88,91,95,96.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Especificação	Unidade De Medida	QTD	Marca	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
7	**Álcool 70%.** Frasco com 1000 ml.	Unidade	696	Jferes	7,22	5.025,12
25	**Compressa campo operatório 4 camadas 45 x 50 c/ cadarço, pct. C/ 50 unid.** – Compressa Cirúrgica para campo operatório, tecido em quatro camadas de gaze sobrepostas, confeccionada com fios 100% algodão, tecido feito com amarrações (entrelaçamento das quatro camadas de tecido), para evitar o deslizamento entre as mesmas. Laterais do produto, costuras com pontos over- lock para evitar desfiamentos, extremidade um cadarço duplo, facilitando também seu manuseio e oferecendo melhores condições de visibilidade no local da cirurgia. Branqueadas, purificadas e isentas de impurezas, amido, possui PH dentro dos limites especificados pela NBR 13853. Contém fio radiopaco.	Pacote	40	Liontex	50,00	2.000,00
26	**Compressa de gaze hidrófila** – tecido 100% algodão ou misto, derivado de celulose em até 50%, de baixa densidade de fios, alvejado, inodoro, insípido (nbr13843). Com 13 fios por cm². Ter 5 dobras e oito camadas, nas dimensões 7,5cm x 7,5cm. Estar livre de impurezas, fios soltos, dobras irregulares e manchas, embalagem íntegra que permita abertura asséptica. Contendo externamente: identificação do fabricante, nome e marca do produto, número do lote, data de fabricação, a indicação de que éde uso único, prazo de validade, dimensões, composição, nome do responsável técnico, número do registro na embalagem e a empresa responsável pela esterilização (quando se aplicar). Pacote com 500 Unidades.	Pacote	900	Liontex	18,40	16.560,00
30	**Digluconato de Clorexidina 0,5% solução alcoólica**. Embalagem plástica descartável, resistente e lacrada contendo dados de identificação, procedência, lote, data de fabricação e validade. Embalagem 1.000 ml.	Unidade	48	Rioquimica	16,95	813,60
51	**Fralda descartável infantil grande -** Formato anatômico, contendo elástico nas pernas, cobertura interna de falso tecido, película anti- umidade, polpa e floco absorventes e cobertura externa impermeável e fitas adesivas laterais. Embalagem contendo dados de identificação, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto, tamanho G, pct c/ 80 Unid.	Pacote	41	Kisses	61,55	2.523,55
81	**Sonda de aspiração traqueal nº 14,** descartável, confeccionada em material atóxico, transparente, atraumático, siliconizado. Estéril em embalagem constando externamente dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e prazo de validade.	unidade	**1000**	Solidor	0,78	780,00
86	**Sonda uretral nº 12 (sonda de alívio) -** descartável, confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumática, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal, estéril, embalagem individual em papel grau cirúrgico constando dados de Identificação e procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro na ANVISA.	Unidade	1.200	Solidor	0,75	900,00
87	**Sonda uretral nº 14 (sonda de alívio) -** descartável, confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumática, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal, estéril, embalagem individual em papel grau cirúrgico constando dados de Identificação e procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro na ANVISA.	Unidade	100	Solidor	0,84	84,00
88	**Sonda vesical de demora (Sonda foley) número 14**, duas vias estéril, embaladas individualmente.	Unidade	40	Descarpack	2,43	97,20
91	**Termômetro clínico digital** haste flexível: À prova d'água; Alarme sonoro; Memória da última leitura; indicação do nível de bateria; desligamento automático; haste flexível emborrachada.	Unidade	20	G-Tech	10,23	204,60
96	**Touca,** Tipo descartável; Material TNT (tecido não tecido); Cor branca, Tamanho único com elástico, Caixa/pacote com 100 unidades.	Pacote/ Caixa	80	Descarpack	8,17	653,60
97	**Umidificador para Oxigênio -** Umidificador para oxigênio, contendo tampa e corpo de nylon injetada, frasco plástico de 250 ml com níveis de máximo e mínimo, conexão de entrada de oxigênio com rosca metal padrão 9/16x18 fios. Adaptável a Qualquer válvula reguladora de cilindro ou fluxômetro de rede canalizada. Embalagem individual contendo externamente dados de rotulagem.	Unidade	30	Protec	18,51	555,30
Valor R$ 30.196,97						

TABELA IV
LICITANTE: **L F DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS LTDA**
CNPJ: 50.694.319/0001-32 TEL: (55) 9700-9757
E-MAIL: lfdistribuidoramed@gmail.com
ENDEREÇO: Av. Prefeito Evandro Behr, 4730 – sala 01, cep:97.110-800
NOME DO REPRESENTANTE: Lisandro Felin Machado, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº ###.521.530-##.
VENCEDORA DOS ITENS: 03,04,37,60,61.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Especificação	Unidade De Medida	QTD	Marca	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
03	**Agulha descartável (25 x 7)** – Cânula de aço inoxidável, parede fina, siliconizada, bisel trifacetado com protetor deencaixe firme. Estéril em embalagem individual, adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica contendo dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade. Atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	Unidade	1.000	Medix	0,06	60,00
04	**Agulha descartável (25 x 8)** – Cânula de aço inoxidável, parede fina, siliconizada, bisel trifacetado com protetor deencaixe firme. Estéril em embalagem individual, adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica contendo dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade. Atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	Unidade	1.200	Medix	0,06	72,00
37	**Esparadrapo impermeável (10 cm x 4,5 m)** cor branca – Confeccionado em tecido apropriado de fios de algodão,massa adesiva com boa aderência, isento de substâncias alérgenas, enrolado em carretel. Embalagem com dados de identificação, procedência. Data de fabricação, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	Rolo	800	Adpele	8,00	6.400,00
60	**Luva cirúrgica estéril n° 7,5 –** Confecciona da em látex, textura uniforme, formato anatômico com	Par	700	Lemgruber	1,11	777,00

	alta sensibilidade tátil, boa elasticidade, resistência à tração, punho com bainha ou frisos, ou outros dispositivos de sustentação. Comprimento mínimo de 28 cm. Lubrificada com material atóxico e apirogênico. Isenta ou com baixa quantidade de pó bioabsorvível, acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, comindicação da mão direita e esquerda. Dobradas de forma a permitir a manutenção da técnica asséptica. Contendo no punho, as informações: fabricante, tamanho da luva, lote de fabricação e CA (Certificado de Aprovação no Ministério do Trabalho – N. R. 6), conforme NBR13391: 95. Envelopadas aos pares. Estéril ter registro na ANVISA e no Ministério do Trabalho.					
61	**Luva cirúrgica estéril n° 8,0 -** Confeccionada em látex, textura uniforme, formato anatômico com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade, resistência à tração, punho com bainha ou frisos, ou outros dispositivos de sustentação. Comprimento mínimo de 28 cm. Lubrificada com material atóxico e apirogênico. Isenta ou com baixa quantidade de pó bioabsorvível, acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, com indicação da mão direita e esquerda. Dobradas de forma a permitir a manutenção da técnica asséptica. Contendo no punho, as informações: fabricante, tamanho da luva, lote de fabricação e CA (Certificado de Aprovação no Ministério do Trabalho – N. R. 6), conforme NBR13391: 95. Envelopadas aos pares. Estéril ter registro na ANVISAe no Ministério do Trabalho.	Par	1.100	Lemgruber	1,11	1.221,00
Valor R$ 8.530,00						

TABELA V
LICITANTE: **BMA-BRASIL MARCAS ATACADISTA LTDA**
CNPJ 30.284.338/0001-83 Telefone: (61) 3045-5252 / (61) 9.9266-2542
E-MAIL: lic.bmadf@gmail.com / adm.bmadf@gmail.com
ENDEREÇO: Area Ade Conjunto 16, Lote 02 - SALA, 104 Águas Claras, BRASÍLIA - DF
NOME DO REPRESENTANTE: Gilberto de Lima, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o N°. ###.339.681-##
VENCEDORA DOS ITENS: 36, 38, 66, 69, 70.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Especificação	Unidade De Medida	QTD	Marca	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
36	**Esfigmomanômetro pediátrico** (braçadeira medindo 9 a 10 cm de largura) – aparelho medidor de pressão, constituído de manômetro mecânico, tipo relógio com mostrador graduado de 0 a 300 mm/hg, alta precisão, fácil leitura, braçadeira em tecido resistente com fecho em velcro, bolsa de ar, peras e tubos conectados em borracha, sem emendas, embalagem individual contendo dados de identificação, procedência, certificado de garantia e registro em órgãos competentes.	Unidade	12	Premium	86,89	1.042,68
38	**Estetoscópio adulto.**	Unidade	30	Bioland	15,52	465,60
66	**Manta/Cobertor térmica aluminizada**, para resgate de pacientes, tamanho 2,10 x 1,40m	Unidade	100	Hc	6,82	682,00
69	**Otoscópio -** Cabo em metal com superfície recartilhada para melhor aderência e segurança, com 5 espéculos (2,5mm, 3,5mm, 4,5mm, 5,5mm, 9,0mm), lâmpada de2,5V. Alimentação por 2 pilhas alcalinas tipo C a serem colocadas na cavidade do cabo. Cabeça metálica com lente removível. Campo de visão com aumento de 4 vezes, grau de proteção contra penetração de água IPX0.	Unidade	6	Missouri	285,00	1.710,00
70	**Oxímetro de Pulso -** Especificação técnica: Sensor no próprio aparelho. Apresentar amplitude de medição de saturação de oxigênio com escala de saturação que abranja no mínimo de 40 - 99% e precisão de +/-2% ou +/-2 dígitos de 70 a 99%; Amplitude da frequência de pulsação que abranja no mínimo de 40 a 250 bpm; Deve possuir indicação da qualidade do pulso; Display digital para visualização dos parâmetros; Mostrador numérico para Saturação e Pulso; Boa visualização ao ser usado em situação de pouca e extrema iluminação; O aparelho deve ligar e realizar a leitura automaticamente quando inserido o dedo e desligar quando o dedo for removido e/ou por acionamento de botão; Deve possuir autonomia de no mínimo 18 horas contínuas de monitorização usando pilha , sem necessidade de troca ou recarga das mesmas; Peso máximo de 65g com pilhas instaladas; Dimensões máximas: 4,0x4,5x7,5cm. Alarme Visual: Para bateria fraca; Acessórios inclusos: Conjunto de pilhas para cada aparelho com autonomia de operação de no mínimo de 18horas; Com cordão de fixação. **Obrigatoriamente conter o registro na ANVISA.**	Unidade	20	Medclin	76,71	1.534,20
Valor R$ 5.434,48						

TABELA VI
LICITANTE: **ELITE SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA**
CNPJ: 37.262.133/0001-46 TEL: (61) 9-8345-6352
E-MAIL: aelionsolucoes@gmail.com
ENDEREÇO: Quadra 5 Conjunto 3 Lote 24 – Setor Habitacional Vicente Pires – Trecho 3
NOME DO REPRESENTANTE: Adson Martins Maia, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº ###.910.611-##.
VENCEDORA DOS ITENS: 23,44,55,56.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Especificação	Unidade De Medida	QTD	Marca	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
23	**Coletor para material perfuro cortante** – Confeccionado em material resistente a perfurações, impermeabilizado, com sistema de abertura e fechamento prático e seguro ao manuseio. Embalagem contendo dados de identificação e procedência	Unidade	100	Crauclean	2,98	298,00
44	**Fita Hipoalergênica Microporosa - (10 cm x 4,5 m) -** Com dorso de tecido, não tecido, microporoso, aderente, hipoalergênica, cor clara, com fixação segura, apresentação em rolo e/ou carretel, protegida adequadamente. Embalagem individual contendo dados de identificação, procedência, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	Rolo	600	Copertina	4,90	2.940,00
55	**Kit para Papa Nicolau completo,** com espéculo vaginal descartável, **Tamanho M** c/ porta lâminas, caixa triangular de Plástico, com escova, espátula, lâmina c/ um lado fosco.	Unidade	1.400	Crauplast	3,04	4.256,00
56	**Kit para Papa Nicolau completo,** com espéculo vaginal descartável, **Tamanho P** c/ porta lâminas, caixa triangular de Plástico, com escova, espátula, lâmina c/ um lado fosco	Unidade	700	Crauplast	2,98	2.086,00
Valor R$ 9.580,00						

TABELA VII
LICITANTE: **JAMARI COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA**
CNPJ: 13.287.059/0001-54 TEL: (69) 3423 - 0823/3536 - 0318
E-MAIL: licite.empreendimentos@gmail.com
ENDEREÇO: Avenida Jamari, Nº 2349 Bairro: Setor 01 Município**:** Ariquemes/Ro
NOME DO REPRESENTANTE: Celia Regina Deina, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº###.500.379-##

VENCEDORA DOS ITENS:31,92.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Especificação	Unidade De Medida	QTD	Marca	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
31	**Dispositivo para incontinência urinaria masculina nº 6 com extensor**. Embalagem com dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade, composição e certificado de identificação de Registro no Ministério da Saúde.	Unidade	1.700	Medsonda	1,98	3.366,00
92	**Termômetro digital de máxima, mínima** e momento, com visor de fácil leitura. Indicado para aplicações como monitoramento de temperatura em freezers, caixa de vacinas, salas de armazenamento e ambientes climatizados, em geral. Resistente a respingos a d'água e com função em c°. Com cabo extensor de no mínimo 1 metro. Faixa de medição externa de – 50°c a +70°c e interna de 0°c a 50°c e com medição de umidade	Unidade	10	Supermedy	98,63	986,30
Valor R$ 4.352,30						

TABELA VIII
LICITANTE: **LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**
CNPJ 43.219.256/0001-05 TEL: (21) 2434-7764
E-MAIL: comercial@lifeclean.rio.br
ENDEREÇO: AV Das Americas,13.685-Sl:380 Barra Da Tijuca -RJ
NOME DO REPRESENTANTE: Christopher Narciso da Paz, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº ###.843.357-##.
VENCEDORA DOS ITENS:14,67.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTOR

Item	Especificação	Unidade De Medida	QTD	Marca	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
14	**Avental manga longa descartável,** confeccionado em TNT, com gramatura mínima 30g.	Unidade	700	Prevemax	1,48	1.036,00
67	**Máscara descartável cirúrgica** - Confeccionada em três camadas, sendo duas externas em não tecido, atóxico, hipoalergênico, inodoro. Modelo retangular, com pregas longitudinais, dispositivo de ajuste nasal, fixação c/ elástico, gramatura total de 60 a 80gr/mt2. Embalagem coletiva, contendo dados de identificação, procedência, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto. cx c/ 50.	Caixa	550	Prevemax	3,70	2.035,00
Valor R$ 3.071,00						

TABELA IX
LICITANTE: **TECPLUS LTDA**
CNPJ: 43.456.296/0001-62 TEL**:** 68 99211-1770
E-MAIL: licitacao@tecplusac.com.br
ENDEREÇO: travessa do caju n°59 bairro canaã
NOME DO REPRESENTANTE: Ariana Dantas Abud Kagy, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o ###.373.632.##
VENCEDORA DOS ITENS: 52, 54.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTOR

Item	Especificação	Unidade De Medida	QTD	Marca	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
52	**Gel lubrificante para ultrassonografia** - Gel lubrificante para ultrassonografia toráxica e abdominal hidrossolúvel, hipoalergênico, com boa condutividade sônica, embalagem plástica contendo 5 kg. Com dados de identificação, procedência, data de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto	Unidade	40	Kolplast	34,00	1.360,00
54	**Kit para Papa Nicolau completo**, com espéculo vaginal descartável, **Tamanho G** c/ porta lâminas, caixa triangular de Plástico, com escova, espátula, lâmina c/ um lado fosco.	Unidade	200	Kolplast	3,19	638,00
Valor R$1.998,00						

TABELA X
LICITANTE: **VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
CNPJ: 13.229.567/0001-86 TEL: (54) 3523 1529 E-MAIL: venezaltda@live.com
ENDEREÇO: Av. Vinte e Um de Abril – 515 – Centro – Barão de Cotegipe/RS
NOME DO REPRESENTANTE: Ivonei Cesar Balbinot, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº ###.136.680-##.
VENCEDORA DOS ITENS: 48, 49.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTOR

Item	Especificação	Unidade De Medida	QTD	Marca	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
48	**Fralda descartável geriátrica -** Formato anatômico, contendo elástico nas pernas, cobertura interna de falso tecido, película anti- umidade, polpa e floco absorventes e cobertura externa impermeável e fitas adesivas laterais. Embalagem contendo dados de identificação, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto. **Tamanho G**, pct. c/ 80 Unid	Pacote	275	Seniorlife Plus	130,00	35.750,00
49	**Fralda descartável geriátrica** – Formato anatômico, contendo elástico nas pernas, cobertura interna de falso tecido, película anti-umidade, polpa e floco absorventes e cobertura externa impermeável e fitas adesivas laterais. Embalagem contendo dados de identificação, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto, **Tamanho XG**, pct c/ 70 Unid.	Pacote	468	Seniorlife Plus	130,00	60.840,00
Valor R$ 96.590,00						

TABELA XI
LICITANTE: **F.A.P ALEIXO LTDA**
CNPJ: 26.180.747/0001-62 TEL: (31)3222-2107/98428-1532
E-MAIL: vendas@telediu.com.br
ENDEREÇO: RUA DOS AIMORÉS 487, FUNCIONÁRIOS- belo horizonte
NOME DO REPRESENTANTE: Antônio Aleixo Neto, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº ###.383.816.-##

VENCEDORA DOS ITENS: 53.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTOR

Item	Especificação	Unidade De Medida	QTD	Marca	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
53	**Kit para Inserção de DIU,** estéril, descartável. Kit Composto por: 1 Espéculo vaginal tamanho P. 1 Pinça Cheron em poliestireno, 1 Pinça Pozzy em plástico de engenharia, 1 Histerômetro em poliestireno, 1 Tesoura longa em aço inox, 1 Par de luvas de látex estéril tamanho M, 10 compressas de gaze 11 fios.	Unidade	250	Kolplas	54,52	13.630,00

TABELA XII
LICITANTE: VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 11.308.834/0001-85 TEL: (62) 3481-1370 (31) 3267-3964 / (31) 3466-3351
E-MAIL**:** licitacao@posse.go.gov.br
ENDEREÇO: Rua São Pedro da Aldeia, 799, Galpão 2 – Serra do Curral – Belo Horizonte/MG
NOME DO REPRESENTANTE: Irlei Soares das Neve, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº ###.537.096-##.
VENCEDORA DOS ITENS: 94.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTOR

Item	Especificação	Unidade De Medida	QTD	Marca	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
94	**Teste rápido para diagnóstico de COVID-19,** teste rápido imunocromatográfico, para detecção qualitativa específica de antígenos de (Sars-Cov-2) em amostras de Swab de nasofaringe. A embalagem deve conter número do registro, lote, validade mínima de 01 ano e registro na ANVISA. ITEM DE AMPLA PARTICIPAÇÃO VINCULADO AO ITEM 95.	Unidade	9.600	**Vida** Covid Ag Se Rapido	4,86	46.656,00

TABELA XIII
LICITANTE: **CYN SERVICE DIAGNOSTICA LTDA**
CNPJ: 26.093.205/0001-52
TEL: (69) 98488-1113
E-MAIL: cynservicelicitacao@gmail.com
ENDEREÇO: AV. TRANSCONTINENTAL, Nº 1470, Sala 01 – A - Bairro: CASA PRETA, Município: JI-PARANÁ/RO,
NOME DO REPRESENTANTE: Cintia Graziela da Rosa Jardim, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº ###.223.712-##
VENCEDORA DOS ITENS: 93.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTOR

Item	Especificação	Unidade De Medida	QTD	Marca	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
93	**Teste Gravidez -** Testes para determinação, qualitativa de HCG para diagnóstico da gravidez, por método Imunocromatográfico, usando uma combinação de Anticorpo Monoclonal marcado e Anticorpos Policlonais un 4.000 anti-hcg para identificação seletiva de HCG em amostras de soro e urina, estabilidade da tira-teste entre 15 - 30ºc, apresentação em testes, tempo de leitura em 5 (cinco) minutos, sensibilidade de 25mui/ml. Rotulo com n. Lote, identificação do produto/fabricante, data fabricação/ validade	Unidade	500	Biocon/Hcg 25mul C/100 Tiras	10,60	5.300,00

TABELA XIV
LICITANTE: **NORTELAB COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA**
CNPJ: 28.729.142/0001-03
TELEFONE/FAX: (66) 2102-5700 TELEFONE: (66) 99996-5778
E-MAIL: NORTELAB@NORTELAB.NET
ENDEREÇO: RUA DAS ORQUÍDEAS, 1207 - BAIRRO: SETOR RESIDENCIAL SUL
NOME DO REPRESENTANTE: EMILIANA DE CAMPOS PENHA CALEIROS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº ###.405.262-##.
VENCEDORA DOS ITENS:11

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTOR

Item	Especificação	Unidade De Medida	QTD	Marca	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
11	**Aparelho para medição de glicemia,** com intervalo de 10 a 600 mg/dl, alarmes programáveis, liga e desliga automaticamente, Botão de rotulagem de memória, mecanismo que impreca a Contaminação do aparelho pelo sangue do paciente, garantia do fabricante, registro na ANVISA. (Compatível com fitas ONCALL PLUS).	Unidade	170	Medlevensohn	53,64	9.118,80

TABELA XIV
LICITANTE: **EBD BIOTECH IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**
CNPJ: 13.977.106/0001-91
Telefone: (31) 3564-7423 / (31) 9 8350-4321
E-mail: licitacao@ebdbiotech.com.br
ENDEREÇO: *RUA JURUA, 46, LOJA 04 - GRACA – BELO HORIZONTE - MG*
NOME DO REPRESENTANTE: Fabricio Leite Alves, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº ###.969.546-##
VENCEDORA DOS ITENS: 95

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTOR

Item	Especificação	Unidade De Medida	QTD	Marca	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
95	**Teste rápido para diagnóstico de COVID-19,** teste rápido imunocromatográfico, para detecção qualitativa específica de antígenos de (Sars-Cov-2) em amostras de Swab de nasofaringe. A embalagem deve conter número do registro, lote, validade mínima de 01 ano e registro na ANVISA. ITEM EXCLUSIVO PARA ME EPP VINCULADO AO ITEM 94.	Unidade	2.400	Alltest	6,00	14.400,00

TABELA XVI
LICITANTE: **DISMATH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**
CNPJ: 34.180.445/0001-12 Fone: (54) 3712.2550
E-MAIL*: DISMATHDISTRIBUIDORA@GMAIL.COM*
ENDEREÇO: RUA JOSÉ NESVERA, 90 – LINHO ERECHIM - RS
NOME DO REPRESENTANTE: LUCIANA MARIA BERNSTEIN PAVAN, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o n°###.051.570-##.
VENCEDORA DOS ITENS: 85.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Especificação	Unidade De Medida	QTD	Marca	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
85	**Sonda uretral nº 10 (sonda de alívio)** - descartável, confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumática, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal, estéril, embalagem individual em papel grau cirúrgico constando dados de Identificação e procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro na ANVISA	Unidade	5.000	Biosani	0,59	2.950,00

Obs: A íntegra da Ata nº 29/2024, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.
Buritis, 27 de setembro de 2024.

Thiago Alves de Sousa
Superintendente de Licitações e Contratações

Publicado por:
Veronica da Silva Apolinario
Código Identificador:4E6307AB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULANDIA
ANEXO 01 - BALANÇO ORÇAMENTARIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
PERIODO: Janeiro a Agosto 2024/BIMESTRE Julho - Agosto							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A AGO (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	37.268.430,86	44.177.004,22	12.975.071,57	29,37	34.995.637,53	79,22	9.181.366,69
RECEITAS CORRENTES	36.648.996,34	36.874.529,73	8.206.346,43	22,25	29.641.801,23	80,39	7.232.728,50
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.156.495,55	3.156.495,55	531.720,73	16,85	2.060.909,73	65,29	1.095.585,82
Impostos	2.831.873,36	2.831.873,36	501.421,85	17,71	1.819.884,06	64,26	1.011.989,30
Taxas	324.622,19	324.622,19	30.298,88	9,33	241.025,67	74,25	83.596,52
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.267.093,93	1.267.093,93	211.947,60	16,73	736.948,43	58,16	530.145,50
Contribuições Sociais	1.171.615,71	1.171.615,71	205.593,42	17,55	705.993,66	60,26	465.622,05
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	95.478,22	95.478,22	6.354,18	6,66	30.954,77	32,42	64.523,45
RECEITA PATRIMONIAL	3.066.978,90	3.066.978,90	1.069.619,01	34,88	2.677.555,80	87,30	389.423,10
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	3.066.978,90	3.066.978,90	1.069.619,01	34,88	2.677.555,80	87,30	389.423,10
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	902,65	18,05	4.097,35
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	902,65	18,05	4.097,35
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	29.107.485,17	29.332.994,17	6.361.342,71	21,69	23.752.803,52	80,98	5.580.190,65
Transferências da União e de suas Entidades	12.544.346,96	12.669.855,96	2.575.630,49	20,33	10.957.912,82	86,49	1.711.943,14
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	12.083.765,02	12.183.765,02	2.915.700,41	23,93	9.552.182,67	78,40	2.631.582,35
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.478.373,19	4.478.373,19	867.588,55	19,37	3.240.284,77	72,35	1.238.088,42
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	1.000,00	1.000,00	2.423,26	242,33	2.423,26	242,33	-1.423,26
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	45.942,79	45.967,18	31.716,38	69,00	412.681,10	897,77	-366.713,92
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	26.442,77	26.442,77	0,00	0,00	0,00	0,00	26.442,77
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	17.398,48	17.422,87	23.606,37	135,49	63.300,20	363,32	-45.877,33
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	2.101,54	2.101,54	0,00	0,00	0,00	0,00	2.101,54
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	8.110,01	0,00	349.380,90	0,00	-349.380,90

RECEITAS DE CAPITAL	619.434,52	7.302.474,49	4.768.725,14	65,30	5.353.836,30	73,32	1.948.638,19
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	619.434,52	7.302.474,49	4.768.725,14	65,30	5.353.836,30	73,32	1.948.638,19
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	5.571.817,00	3.659.461,00	65,68	3.684.244,93	66,12	1.887.572,07
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	619.434,52	1.730.657,49	1.109.264,14	64,09	1.669.591,37	96,47	61.066,12
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Tranferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.189.755,63	2.189.755,63	241.902,98	11,05	860.014,38	39,27	1.329.741,25
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	39.458.186,49	46.366.759,85	13.216.974,55	28,51	35.855.651,91	77,33	10.511.107,94
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A AGO (c)	% (c/a)	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	39.458.186,49	46.366.759,85	13.216.974,55	28,51	35.855.651,91	77,33	10.511.107,94
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	39.458.186,49	46.366.759,85	13.216.974,55	28,51	35.855.651,91	77,33	10.511.107,94
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	5.061.024,41			5.061.024,41		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais (CC 5.2.2.1.3.01.00)		5.061.024,41			5.061.024,41		

VALQUIRIA DA SILVA MACHADO	***FRANCIELY GABRIEL DE ALENCAR***	***DANIEL MARCELINO DA SILVA***
881.402.452-91	885.146.502-97	334.722.466-34
CRC: 007811/O-3	Controladora	Prefeito Municipal

PREFEITURA MUN. CACAULÂNDIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2024/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			BIMESTRE	JAN A AGO (f)		BIMESTRE	JAN A AGO (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	34.162.005,25	49.995.053,18	7.095.548,35	26.637.477,36	23.357.575,82	6.792.711,66	22.097.990,13	27.897.063,05	22.011.099,69	0,00
DESPESAS CORRENTES	31.357.288,39	38.385.127,09	6.365.001,77	24.813.999,63	13.571.127,46	6.155.872,81	21.059.313,87	17.325.813,22	20.972.423,43	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.017.983,73	19.104.995,67	3.038.090,64	11.691.163,27	7.413.832,40	2.991.890,64	11.644.963,27	7.460.032,40	11.606.748,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.339.304,66	19.280.131,42	3.326.911,13	13.122.836,36	6.157.295,06	3.163.982,17	9.414.350,60	9.865.780,82	9.365.675,43	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	13.339.304,66	19.280.131,42	3.326.911,13	13.122.836,36	6.157.295,06	3.163.982,17	9.414.350,60	9.865.780,82	9.365.675,43	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.151.702,55	10.657.454,37	730.546,58	1.823.477,73	8.833.976,64	636.838,85	1.038.676,26	9.618.778,11	1.038.676,26	0,00
INVESTIMENTOS	1.151.702,55	10.657.454,37	730.546,58	1.823.477,73	8.833.976,64	636.838,85	1.038.676,26	9.618.778,11	1.038.676,26	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.653.014,31	952.471,72	0,00	0,00	952.471,72	0,00	0,00	952.471,72	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.162.706,45	2.100.453,10	223.044,70	1.045.533,32	1.054.919,78	240.900,49	958.446,69	1.142.006,41	849.131,63	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	36.324.711,70	52.095.506,28	7.318.593,05	27.683.010,68	24.412.495,60	7.033.612,15	23.056.436,82	29.039.069,46	22.860.231,32	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	36.324.711,70	52.095.506,28	7.318.593,05	27.683.010,68	24.412.495,60	7.033.612,15	23.056.436,82	29.039.069,46	22.860.231,32	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				8.172.641,23			12.799.215,09		12.995.420,59	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	36.324.711,70	52.095.506,28	7.318.593,05	35.855.651,91		7.033.612,15	35.855.651,91		35.855.651,91	0,00
RESERVA DO RPPS	3.133.474,79	3.133.474,79			3.133.474,79			3.133.474,79		

VALQUIRIA DA SILVA MACHADO	*FRANCIELY GABRIEL DE ALENCAR*	*DANIEL MARCELINO DA SILVA*
881.402.452-91	885.146.502-97	334.722.466-34
CRC: 007811/O-3	Controladora	Prefeito Municipal

PREFEITURA MUN. CACAULÂNDIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Agosto 2024/BIMESTRE Julho - Agosto
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A AGO (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.189.755,63	2.189.755,63	241.902,98	11,05	860.014,38	39,27	1.329.741,25
RECEITAS CORRENTES	2.189.755,63	2.189.755,63	241.902,98	11,05	860.014,38	39,27	1.329.741,25
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.281.518,03	1.281.518,03	223.724,63	17,46	796.125,36	62,12	485.392,67
Contribuições Sociais	1.281.518,03	1.281.518,03	223.724,63	17,46	796.125,36	62,12	485.392,67
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	756.237,60	756.237,60	18.178,35	2,40	63.889,02	8,45	692.348,58
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	756.237,60	756.237,60	18.178,35	2,40	63.889,02	8,45	692.348,58
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Tranferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	152.000,00	152.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	152.000,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	152.000,00	152.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	152.000,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Tranferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALQUIRIA DA SILVA MACHADO	*FRANCIELY GABRIEL DE ALENCAR*	*DANIEL MARCELINO DA SILVA*
881.402.452-91	885.146.502-97	334.722.466-34
CRC: 007811/O-3	Controladora	Prefeito Municipal

PREFEITURA MUN. CACAULÂNDIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Agosto 2024/BIMESTRE Julho - Agosto
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ Milhares

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[2] (k)
			BIMESTRE	JAN A AGO (f)		BIMESTRE	JAN A AGO (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.162.706,45	2.100.453,10	223.044,70	1.045.533,32	1.054.919,78	240.900,49	958.446,69	1.142.006,41	849.131,63	0,00
DESPESAS CORRENTES	2.162.706,45	2.100.453,10	223.044,70	1.045.533,32	1.054.919,78	240.900,49	958.446,69	1.142.006,41	849.131,63	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.282.099,34	1.648.399,34	223.044,70	895.533,32	752.866,02	223.044,70	895.533,32	752.866,02	786.218,26	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	880.607,11	452.053,76	0,00	150.000,00	302.053,76	17.855,79	62.913,37	389.140,39	62.913,37	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALQUIRIA DA SILVA MACHADO	*FRANCIELY GABRIEL DE ALENCAR*	*DANIEL MARCELINO DA SILVA*
881.402.452-91	885.146.502-97	334.722.466-34
CRC: 007811/O-3	Controladora	Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquiria da Silva Machado
Código Identificador:F4EF188D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULANDIA
ANEXO 02 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

PREFEITURA MUN. CACAULÂNDIA											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL											
PERIODO: Janeiro a Agosto 2024/BIMESTRE Julho - Agosto											
RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A AGO (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A AGO (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	34.162.005,25	49.995.053,18	7.095.548,35	26.637.477,36	96,22	23.357.575,82	6.792.711,66	22.097.990,13	95,84	27.897.063,05	0,00
Legislativa	1.723.083,47	1.915.661,39	284.488,87	1.274.116,64	4,60	641.544,75	306.567,21	1.159.563,95	5,03	756.097,44	0,00
Ação Legislativa	1.722.083,47	1.914.661,39	284.488,87	1.274.116,64	4,60	640.544,75	306.567,21	1.159.563,95	5,03	755.097,44	0,00
Demais Subfunções	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Administração	7.069.510,01	9.637.139,68	1.806.387,92	6.165.151,47	22,27	3.471.988,21	1.318.643,14	4.728.607,98	20,51	4.908.531,70	0,00
Administração Geral	7.069.510,01	9.637.139,68	1.806.387,92	6.165.151,47	22,27	3.471.988,21	1.318.643,14	4.728.607,98	20,51	4.908.531,70	0,00
Assistência Social	2.444.577,16	3.243.935,17	562.855,54	2.174.784,04	7,86	1.069.151,13	477.240,85	1.719.933,33	7,46	1.524.001,84	0,00
Assistência ao Idoso	3.000,00	17.189,59	1.975,00	3.000,00	0,01	14.189,59	1.062,00	1.062,00	0,00	16.127,59	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	2.000,00	2.000,00	1.520,00	2.000,00	0,01	0,00	240,00	240,00	0,00	1.760,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	30.350,00	50.350,00	29.630,80	39.797,03	0,14	10.552,97	0,00	6.014,58	0,03	44.335,42	0,00
Assistência Comunitária	758.100,00	1.298.795,73	202.762,75	829.605,81	3,00	469.189,92	203.200,77	689.887,62	2,99	608.908,11	0,00
Administração Geral	1.651.127,16	1.875.599,85	326.966,99	1.300.381,20	4,70	575.218,65	272.738,08	1.022.729,13	4,44	852.870,72	0,00
Previdência Social	2.169.237,60	2.259.237,60	230.278,83	907.324,00	3,28	1.351.913,60	247.968,75	869.417,20	3,77	1.389.820,40	0,00
Previdência do Regime Estatutário	1.432.000,00	1.432.000,00	174.498,43	625.519,70	2,26	806.480,30	174.498,43	625.519,70	2,71	806.480,30	0,00
Administração Geral	737.237,60	827.237,60	55.780,40	281.804,30	1,02	545.433,30	73.470,32	243.897,50	1,06	583.340,10	0,00
Saúde	6.838.169,94	10.554.310,75	1.520.183,98	5.875.283,75	21,22	4.679.027,00	1.561.977,07	5.155.611,13	22,36	5.398.699,62	0,00
Atenção Básica	1.409.097,91	4.611.763,05	685.900,09	1.870.490,55	6,76	2.741.272,50	621.191,38	1.616.453,63	7,01	2.995.309,42	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	937.547,48	1.482.284,62	12.355,08	1.027.469,84	3,71	454.814,78	112.882,04	976.205,47	4,23	506.079,15	0,00
Vigilância Sanitária	89.713,00	128.055,43	19.443,99	79.606,18	0,29	48.449,25	20.677,78	77.030,50	0,33	51.024,93	0,00
Administração Geral	4.401.811,55	4.332.207,65	802.484,82	2.897.717,18	10,47	1.434.490,47	807.225,87	2.485.921,53	10,78	1.846.286,12	0,00
Educação	10.267.699,31	11.904.324,37	2.026.175,26	7.734.335,83	27,94	4.169.988,54	2.179.054,96	6.741.973,68	29,24	5.162.350,69	0,00
Ensino Fundamental	7.351.474,52	9.409.303,23	1.653.617,79	6.229.411,47	22,50	3.179.891,76	1.792.622,14	5.250.897,19	22,77	4.158.406,04	0,00
Educação Infantil	2.839.752,60	2.368.548,95	351.946,82	1.438.206,26	5,20	930.342,69	365.959,36	1.431.970,94	6,21	936.578,01	0,00
Administração Geral	76.472,19	100.472,19	20.610,65	63.718,10	0,23	36.754,09	20.473,46	56.105,55	0,24	44.366,64	0,00
Demais Subfunções	0,00	26.000,00	0,00	3.000,00	0,01	23.000,00	0,00	3.000,00	0,01	23.000,00	0,00
Cultura	30.000,00	32.950,00	2.100,98	10.273,44	0,04	22.676,56	7.323,44	10.273,44	0,04	22.676,56	0,00
Difusão Cultural	30.000,00	32.950,00	2.100,98	10.273,44	0,04	22.676,56	7.323,44	10.273,44	0,04	22.676,56	0,00
Urbanismo	0,00	5.451.483,93	0,00	421.285,78	1,52	5.030.198,15	0,00	276.285,87	1,20	5.175.198,06	0,00
Infra-Estrutura Urbana	0,00	5.451.483,93	0,00	421.285,78	1,52	5.030.198,15	0,00	276.285,87	1,20	5.175.198,06	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento	0,00	200.132,89	0,00	0,00	0,00	200.132,89	0,00	0,00	0,00	200.132,89	0,00
Saneamento Básico Urbano	0,00	200.132,89	0,00	0,00	0,00	200.132,89	0,00	0,00	0,00	200.132,89	0,00
Gestão Ambiental	153.600,00	227.100,00	81.381,45	211.595,01	0,76	15.504,99	27.324,40	106.758,46	0,46	120.341,54	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	153.600,00	162.336,10	32.000,00	162.213,56	0,59	122,54	27.324,40	106.758,46	0,46	55.577,64	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	64.763,90	49.381,45	49.381,45	0,18	15.382,45	0,00	0,00	0,00	64.763,90	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A AGO (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A AGO (d)	% (d/total d)		
Agricultura	447.500,00	732.477,67	126.373,93	341.777,38	1,23	390.700,29	67.128,84	204.717,11	0,89	527.760,56	0,00
Abastecimento	0,00	91.830,00	63.160,00	63.160,00	0,23	28.670,00	0,00	0,00	0,00	91.830,00	0,00
Extensão Rural	138.100,00	138.100,00	26.000,00	30.000,00	0,11	108.100,00	0,00	0,00	0,00	138.100,00	0,00
Administração Geral	309.400,00	502.547,67	37.213,93	248.617,38	0,90	253.930,29	67.128,84	204.717,11	0,89	297.830,56	0,00
Energia	153.879,20	469.640,51	53.994,81	255.581,76	0,92	214.058,75	51.484,43	151.586,95	0,66	318.053,56	0,00
Conservação de Energia	0,00	105.372,00	53.994,81	53.994,81	0,20	51.377,19	0,00	0,00	0,00	105.372,00	0,00

Energia Elétrica	153.879,20	364.268,51	0,00	201.586,95	0,73	162.681,56	51.484,43	151.586,95	0,66	212.681,56	0,00
Transporte	1.175.734,25	1.950.706,25	299.834,42	1.109.198,09	4,01	841.508,16	543.306,17	919.863,98	3,99	1.030.842,27	0,00
Transporte Rodoviário	1.175.734,25	1.950.706,25	299.834,42	1.109.198,09	4,01	841.508,16	543.306,17	919.863,98	3,99	1.030.842,27	0,00
Desporto e Lazer	36.000,00	463.481,25	101.492,36	156.770,17	0,57	306.711,08	4.692,40	53.397,05	0,23	410.084,20	0,00
Desporto Comunitário	36.000,00	361.881,25	-107,64	55.170,17	0,20	306.711,08	4.692,40	53.397,05	0,23	308.484,20	0,00
Lazer	0,00	101.600,00	101.600,00	101.600,00	0,37	0,00	0,00	0,00	0,00	101.600,00	0,00
Reserva de Contingência	1.653.014,31	952.471,72	0,00	0,00	0,00	952.471,72	0,00	0,00	0,00	952.471,72	0,00
Demais Subfunções	1.653.014,31	952.471,72	0,00	0,00	0,00	952.471,72	0,00	0,00	0,00	952.471,72	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.162.706,45	2.100.453,10	223.044,70	1.045.533,32	3,78	1.054.919,78	240.900,49	958.446,69	4,16	1.142.006,41	0,00
Legislativa	31.980,96	31.980,96	3.922,98	15.874,42	0,06	16.106,54	3.922,98	15.874,42	0,07	16.106,54	0,00
Ação Legislativa	31.980,96	31.980,96	3.922,98	15.874,42	0,06	16.106,54	3.922,98	15.874,42	0,07	16.106,54	0,00
Administração	749.084,72	430.531,37	40.597,19	305.189,20	1,10	125.342,17	58.452,98	218.102,57	0,95	212.428,80	0,00
Administração Geral	749.084,72	430.531,37	40.597,19	305.189,20	1,10	125.342,17	58.452,98	218.102,57	0,95	212.428,80	0,00
Assistência Social	37.817,76	37.817,76	7.602,89	29.776,69	0,11	8.041,07	7.602,89	29.776,69	0,13	8.041,07	0,00
Administração Geral	37.817,76	37.817,76	7.602,89	29.776,69	0,11	8.041,07	7.602,89	29.776,69	0,13	8.041,07	0,00
Previdência Social	358.843,43	268.843,43	1.525,20	7.426,40	0,03	261.417,03	1.525,20	7.426,40	0,03	261.417,03	0,00
Administração Geral	358.843,43	268.843,43	1.525,20	7.426,40	0,03	261.417,03	1.525,20	7.426,40	0,03	261.417,03	0,00
Saúde	376.700,00	487.700,00	67.222,60	276.588,07	1,00	211.111,93	67.222,60	276.588,07	1,20	211.111,93	0,00
Atenção Básica	134.700,00	237.700,00	51.907,00	140.550,09	0,51	97.149,91	51.907,00	140.550,09	0,61	97.149,91	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	12.000,00	12.000,00	0,00	11.539,53	0,04	460,47	0,00	11.539,53	0,05	460,47	0,00
Vigilância Sanitária	10.000,00	18.000,00	1.447,62	5.790,49	0,02	12.209,51	1.447,62	5.790,49	0,03	12.209,51	0,00
Administração Geral	220.000,00	220.000,00	13.867,98	118.707,96	0,43	101.292,04	13.867,98	118.707,96	0,51	101.292,04	0,00
Educação	603.279,58	838.579,58	101.421,58	407.669,46	1,47	430.910,12	101.421,58	407.669,46	1,77	430.910,12	0,00
Ensino Fundamental	351.415,64	587.015,64	67.659,36	270.055,83	0,98	316.959,81	67.659,36	270.055,83	1,17	316.959,81	0,00
Educação Infantil	251.863,94	251.563,94	33.762,22	137.613,63	0,50	113.950,31	33.762,22	137.613,63	0,60	113.950,31	0,00
Agricultura	5.000,00	5.000,00	752,26	3.009,08	0,01	1.990,92	752,26	3.009,08	0,01	1.990,92	0,00
Administração Geral	5.000,00	5.000,00	752,26	3.009,08	0,01	1.990,92	752,26	3.009,08	0,01	1.990,92	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	36.324.711,70	52.095.506,28	7.318.593,05	27.683.010,68	100,00	24.412.495,60	7.033.612,15	23.056.436,82	100,00	29.039.069,46	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A AGO (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A AGO (d)	% (d/total d)		

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

VALQUIRIA DA SILVA MACHADO	***FRANCIELY GABRIEL DE ALENCAR***	***DANIEL MARCELINO DA SILVA***
881.402.452-91	885.146.502-97	334.722.466-34
CRC: 007811/O-3	Controladora	Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquiria da Silva Machado
Código Identificador:06C0ACDC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULANDIA
ANEXO 06 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERIODO: Janeiro a Agosto 2024/BIMESTRE Julho - Agosto		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R$ 1
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a) Jan a Ago/2024
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	33.402.729,54	26.781.522,10
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.156.495,55	2.060.909,73
IPTU	385.086,46	233.250,79
ISS	515.363,06	515.807,59
ITBI	853.307,64	264.512,24
IRRF	1.078.116,20	806.313,44
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	324.622,19	241.025,67
Contribuições	95.478,22	30.954,77
Receita Patrimonial	766.794,42	864.503,88
Aplicações Financeiras (II)	766.794,42	864.503,88
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	29.332.994,17	23.752.803,52
Cota Parte do FPM	10.041.112,81	7.248.286,58
Cota Parte do ICMS	9.750.373,27	7.539.826,15
Cota Parte do IPVA	848.244,56	441.613,37
Cota Parte do ITR	-9.808,35	10.972,59
Transferências da LC 61/1989	0,00	32.171,65
Transferencias do FUNDEB	4.522.213,19	3.293.594,66
Outras Transferências Correntes	4.180.858,69	5.186.338,52
Demais Receitas Correntes	50.967,18	72.350,20
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	50.967,18	72.350,20
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	32.635.935,12	25.917.018,22
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	3.361.371,34	1.907.241,59
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	2.300.184,48	1.813.051,92
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	7.302.474,49	5.353.836,30
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00

Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	7.302.474,49	5.353.836,30
Convênios	3.223.013,49	1.274.375,30
Outras Transferências de Capital	4.079.461,00	4.079.461,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	7.302.474,49	5.353.836,30
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	43.299.780,95	33.178.096,11
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	39.938.409,61	31.270.854,52

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	38.002.499,16	24.944.782,55	21.140.916,96	20.944.783,46	847.389,07	1.444.593,85	1.444.172,50
Pessoal e Encargos Sociais	19.307.395,01	11.871.318,08	11.825.118,08	11.677.587,75	40.622,02	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	18.695.104,15	13.073.464,47	9.315.798,88	9.267.195,71	806.767,05	1.444.593,85	1.444.172,50
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	18.695.104,15	13.073.464,47	9.315.798,88	9.267.195,71	806.767,05	1.444.593,85	1.444.172,50
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	38.002.499,16	24.944.782,55	21.140.916,96	20.944.783,46	847.389,07	1.444.593,85	1.444.172,50
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	2.483.081,03	914.750,40	876.843,60	876.771,60	1.671,00	1.197,00	1.197,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	10.612.454,37	1.823.477,73	1.038.676,26	1.038.676,26	145.094,51	2.455.240,37	2.394.520,26
Investimentos	10.612.454,37	1.823.477,73	1.038.676,26	1.038.676,26	145.094,51	2.455.240,37	2.394.520,26
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	10.612.454,37	1.823.477,73	1.038.676,26	1.038.676,26	145.094,51	2.455.240,37	2.394.520,26
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	952.471,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	52.095.506,28	27.683.010,68	23.056.436,82	22.860.231,32	994.154,58	3.901.031,22	3.839.889,76
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	49.567.425,25	26.768.260,28	22.179.593,22	21.983.459,72	992.483,58	3.899.834,22	3.838.692,76
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							5.483.820,45
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							4.456.218,46

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	31.348.711,26

JUROS NOMINAIS	Jan a Ago/2024
	VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (Exceto RPPS) (XXXVI)	864.503,88
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	5.320.722,34
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.014.187,47

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2023 (a)	Jan a Ago/2024 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XL)	13.915.501,98	20.299.846,88
Disponibilidade de Caixa	13.904.336,55	20.249.329,74
Disponibilidade de Caixa Bruta	14.908.085,61	20.530.757,97
(-)Restos a Pagar Processados (XLI)	1.003.365,08	62.283,40
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	383,98	219.144,83
Demais Haveres Financeiros	11.165,43	50.517,14
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-13.915.501,98	-20.299.846,88
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		6.384.344,90

AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a Ago/2024
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-941.081,68
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	5.443.263,22
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	4.578.759,34
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.061.024,41
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	5.061.024,41
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	3.133.474,79
VALQUIRIA DA SILVA MACHADO	***FRANCIELY GABRIEL DE ALENCAR***	***DANIEL MARCELINO DA SILVA***

881.402.452-91	885.146.502-97	334.722.466-34
CRC: 007811/O-3	Controladora	Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquiria da Silva Machado
Código Identificador:922A1793

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULANDIA
ANEXO 08 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERIODO: Janeiro a Agosto 2024/BIMESTRE Julho - Agosto		
RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)		R$ 1
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A AGO
1- RECEITA DE IMPOSTOS	2.831.873,36	1.819.884,06
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	385.086,46	233.250,79
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	853.307,64	264.512,24
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	515.363,06	515.807,59
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.078.116,20	806.313,44
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	26.544.809,40	19.035.291,97
2.1- Cota-Parte FPM	12.682.608,40	9.012.605,49
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	11.308.608,40	8.495.066,59
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	1.374.000,00	517.538,90
2.2- Cota-Parte ICMS	12.825.731,52	9.424.782,52
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	32.171,65
2.4- Cota-Parte ITR	4.316,82	13.715,63
2.5- Cota-Parte IPVA	909.392,66	552.016,68
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	122.760,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	29.376.682,76	20.855.176,03
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	5.792.127,11	3.762.421,63
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.310.008,81	1.510.243,39
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A AGO
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	4.598.756,91	3.335.882,90
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.554.916,91	3.282.573,01
6.1.1- Principal	4.478.373,19	3.240.284,77
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	76.543,72	42.288,24
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	43.840,00	53.309,89
6.4.1- Principal	43.840,00	53.309,89
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	-1.313.753,92	-522.136,86

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	312.465,30
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	312.465,30
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	3.648.348,20

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	4.900.822,21	2.769.771,05	2.754.493,55	2.714.897,61	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.348.636,97	2.684.680,29	2.684.680,29	2.645.084,35	0,00
10.1.1- Educação Infantil	2.516.089,93	1.542.537,22	1.542.537,22	1.520.963,58	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	1.832.547,04	1.142.143,07	1.142.143,07	1.124.120,77	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	552.185,24	85.090,76	69.813,26	69.813,26	0,00
10.2.1- Educação Infantil	46.722,96	30.670,94	24.493,18	24.493,18	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	505.462,28	54.419,82	45.320,08	45.320,08	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSCRITAS EM	INSCRITAS EM RESTOS	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM

DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	EMPENHADAS JAN A AGO (d)	LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	PAGAS JAN A AGO (f)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)	VALOR SUP. AO TOTAL DAS RECEITAS RECEB. NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	2.763.710,00	2.748.432,50	2.708.836,56	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.763.710,00	2.748.432,50	2.708.836,56	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.684.680,29	2.684.680,29	2.645.084,35	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO10 (m)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.297.801,11	2.684.680,29	2.684.680,29	81,79
16- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máx. de 10% de Superávit)3	VALOR MÁX. PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCED. AO MÁX. PERMIT.(q)	% NÃO APLICADO (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	333.588,29	587.450,40	587.450,40	253.862,11	17,61

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (s)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (t)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (u)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (v)	Valor Total de Sup. Não Aplicado Até o Final do Exercício (w)	Valor de Superávit Permitido no Ex. Ant. não Aplicado no Exercício Atual (x)
19- Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	7.301,00	-7.301,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	7.301,00	-7.301,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	4.993.139,95	3.508.561,44	3.142.856,10	3.118.000,42	0,00
20.1- Educação Infantil	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.2- Ensino Fundamental	4.900.539,95	3.480.180,08	3.116.103,48	3.091.247,80	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	42.600,00	28.381,36	26.752,62	26.752,62	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	9.904.362,16	6.279.572,44	5.898.589,60	5.834.137,98	0,00
21.1- Educação Infantil	2.618.112,89	1.573.861,93	1.567.684,17	1.546.110,53	0,00
21.1.1- Creche	1.187.995,76	610.047,41	607.637,25	598.448,49	0,00
21.1.2- Pré-Escola	1.430.117,13	963.814,52	960.046,92	947.662,04	0,00
21.2- Ensino Fundamental	7.286.249,27	4.705.710,51	4.330.905,43	4.288.027,45	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	3.142.856,10
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	3.762.421,63
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	253.862,11
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	20.645,57
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	6.630.770,05

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	5.213.794,01	6.630.770,05	31,79

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	564.375,53	302.418,90	424.616,48	20.645,57	119.113,48
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	483.545,89	236.319,62	358.517,20	20.645,57	104.383,12
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	50.829,64	36.099,28	36.099,28	0,00	14.730,36

30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	30.000,00	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.297.090,97	1.536.292,97
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	210.241,52	242.381,43
31.1.1- Salário-Educação	97.975,56	178.851,74
31.1.2- PDDE	0,00	13,98
31.1.3- PNAE	66.075,28	26.195,13
31.1.4- PNATE	46.190,68	37.320,58
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
31.2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.086.849,45	1.293.911,54
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	2.838.541,79	1.862.432,85	1.251.053,54	1.251.053,54	0,00
32.1- Educação Infantil	2.000,00	1.957,96	1.900,40	1.900,40	0,00
32.2- Ensino Fundamental	2.752.669,60	1.822.138,15	1.216.800,21	1.216.800,21	0,00
32.3- Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- Outras	83.872,19	38.336,74	32.352,93	32.352,93	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	12.732.503,95	8.140.765,34	7.148.403,19	7.083.951,57	0,00
33.1- Despesas Correntes	11.744.847,26	8.077.816,52	7.085.454,37	7.021.002,75	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	6.819.446,55	4.648.099,15	4.648.099,15	4.583.747,53	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	4.925.400,71	3.429.717,37	2.437.355,22	2.437.255,22	0,00
33.2- Despesas de Capital	622.312,40	64.188,77	64.188,77	64.188,77	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	622.312,40	64.188,77	64.188,77	64.188,77	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (aj)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	393.294,94	41.060,34
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	3.335.882,90	178.851,74
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	2.782.236,84	112.318,08
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	946.941,00	107.594,00
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	77.335,21	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	190,61	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.024.085,60	107.594,00

VALQUIRIA DA SILVA MACHADO	***FRANCIELY GABRIEL DE ALENCAR***	***DANIEL MARCELINO DA SILVA***
881.402.452-91	885.146.502-97	334.722.466-34
CRC: 007811/O-3	Controladora	Prefeito Municipal

1) Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.

2) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3) 3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6) As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7) Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8) Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9) Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

10) Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

Publicado por:
Valquiria da Silva Machado
Código Identificador:22260CD8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULANDIA
ANEXO 09 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL			
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL			
PERIODO: Janeiro a Agosto 2024/BIMESTRE Julho - Agosto			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A AGO (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	10.657.454,37	1.823.477,73	8.833.976,64
Investimentos	10.657.454,37	1.823.477,73	8.833.976,64

Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	10.657.454,37	1.823.477,73	8.833.976,64
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	10.657.454,37	1.823.477,73	8.833.976,64
	<(d - a)>	<(e - b)>	<(f - c)>

VALQUIRIA DA SILVA MACHADO	***FRANCIELY GABRIEL DE ALENCAR***	***DANIEL MARCELINO DA SILVA***
881.402.452-91	885.146.502-97	334.722.466-34
CRC: 007811/O-3	Controladora	Prefeito Municipal

Notas:

1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>

2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Valquiria da Silva Machado
Código Identificador:42277191

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULANDIA
ANEXO 11 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

PREFEITURA MUN. CACAULÂNDIA							
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS							
PERIODO: Janeiro a Agosto							
RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							R$ 1
RECEITAS					PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)					0,00	13.992,01	-13.992,01
Receita de Alienação de Bens Móveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras					0,00	13.992,01	-13.992,01
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	451.147,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	451.147,67
Despesas de Capital	451.147,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	451.147,67
Investimentos	451.147,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	451.147,67
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO APLICAR					2023 (i)	2024 (j) = (Ib – (IIf+ IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)					12.647,67	13.992,01	26.639,68

VALQUIRIA DA SILVA MACHADO	***FRANCIELY GABRIEL DE ALENCAR***	***DANIEL MARCELINO DA SILVA***
881.402.452-91	885.146.502-97	334.722.466-34
CRC: 007811/O-3	Controladora	Prefeito Municipal

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Valquiria da Silva Machado
Código Identificador:58BE0996

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULANDIA
ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS COM SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERIODO: Janeiro a Agosto 2024/BIMESTRE Julho - Agosto				
RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)			R$ 1	
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.831.873,36	2.831.873,36	1.819.884,06	64,26
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	385.086,46	385.086,46	233.250,79	60,57
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	853.307,64	853.307,64	264.512,24	31,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	515.363,06	515.363,06	515.807,59	100,09
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.078.116,20	1.078.116,20	806.313,44	74,79
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	25.170.809,40	25.170.809,40	18.517.753,07	73,57
Cota-Parte FPM	11.308.608,40	11.308.608,40	8.495.066,59	75,12
Cota-Parte ITR	4.316,82	4.316,82	13.715,63	317,73
Cota-Parte IPVA	909.392,66	909.392,66	552.016,68	60,70

Cota-Parte ICMS	12.825.731,52	12.825.731,52	9.424.782,52	73,48
Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00	32.171,65	0,00
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	122.760,00	122.760,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	28.002.682,76	28.002.682,76	20.337.637,13	72,63

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	98.000,00	399.768,77	206.006,16	51,53	206.006,16	51,53	196.317,14	49,11	0,00
Despesas Correntes	98.000,00	399.768,77	206.006,16	51,53	206.006,16	51,53	196.317,14	49,11	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	628.000,00	628.000,00	480.490,00	76,51	480.490,00	76,51	480.490,00	76,51	0,00
Despesas Correntes	628.000,00	628.000,00	480.490,00	76,51	480.490,00	76,51	480.490,00	76,51	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	29.500,00	29.500,00	9.140,26	30,98	9.140,26	30,98	9.140,26	30,98	0,00
Despesas Correntes	29.500,00	29.500,00	9.140,26	30,98	9.140,26	30,98	9.140,26	30,98	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	4.548.811,55	4.329.833,77	2.902.569,17	67,04	2.501.773,52	57,78	2.491.115,95	57,53	0,00
Despesas Correntes	4.546.811,55	4.327.833,77	2.901.569,17	67,04	2.500.773,52	57,78	2.490.115,95	57,54	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	1.000,00	50,00	1.000,00	50,00	1.000,00	50,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	5.304.311,55	5.387.102,54	3.598.205,59	66,79	3.197.409,94	59,35	3.177.063,35	58,98	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.598.205,59	3.197.409,94	3.177.063,35
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.598.205,59	3.197.409,94	3.177.063,35
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	3.050.645,57	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	146.764,37	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	17,69	15,72	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no Exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas	Liquidadas	Pagas	
DOS RECURSOS VINCULADOS CONFOME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012		(i)	(j)	(k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O	0,00
CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O	0,00
CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (no Exercicio atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.837.558,39	2.782.528,39	4.116.736,85	147,95
Proveniente da União	1.749.380,35	2.274.350,35	3.610.178,33	158,73
Proveniente dos Estados	88.178,04	508.178,04	506.558,52	99,68
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.837.558,39	2.782.528,39	4.116.736,85	147,95

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.445.797,91	4.449.694,28	1.805.034,48	40,57	1.550.997,56	34,86	1.506.818,67	33,86	0,00
Despesas Correntes	1.440.797,91	3.337.316,19	1.802.586,08	54,01	1.550.997,56	46,47	1.506.818,67	45,15	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	1.112.378,09	2.448,40	0,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	321.547,48	866.284,62	558.519,37	64,47	507.255,00	58,56	507.255,00	58,56	0,00
Despesas Correntes	321.547,48	442.006,26	434.301,42	98,26	407.882,05	92,28	407.882,05	92,28	0,00
Despesas de Capital	0,00	424.278,36	124.217,95	29,28	99.372,95	23,42	99.372,95	23,42	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	70.213,00	116.555,43	76.256,41	65,43	73.680,73	63,22	72.668,47	62,35	0,00
Despesas Correntes	70.213,00	116.555,43	76.256,41	65,43	73.680,73	63,22	72.668,47	62,35	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	3.000,00	152.373,88	80.855,97	53,06	80.855,97	53,06	80.855,97	53,06	0,00
Despesas Correntes	3.000,00	152.373,88	80.855,97	53,06	80.855,97	53,06	80.855,97	53,06	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.840.558,39	5.584.908,21	2.520.666,23	45,13	2.212.789,26	39,62	2.167.598,11	38,81	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	1.543.797,91	4.849.463,05	2.011.040,64	41,47	1.757.003,72	36,23	1.703.135,81	35,12	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	949.547,48	1.494.284,62	1.039.009,37	69,53	987.745,00	66,10	987.745,00	66,10	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	99.713,00	146.055,43	85.396,67	58,47	82.820,99	56,71	81.808,73	56,01	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	4.551.811,55	4.482.207,65	2.983.425,14	66,56	2.582.629,49	57,62	2.571.971,92	57,38	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	7.144.869,94	10.972.010,75	6.118.871,82	55,77	5.410.199,20	49,31	5.344.661,46	48,71	0,00
1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.									
2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".									
3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".									
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012									
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012									
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].									
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre									

VALQUIRIA DA SILVA MACHADO
881.402.452-91
CRC: 007811/O-3

FRANCIELY GABRIEL DE ALENCAR
885.146.502-97
Controladora

DANIEL MARCELINO DA SILVA
334.722.466-34
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquiria da Silva Machado
Código Identificador:AD8F5367

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULANDIA
ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERIODO: Janeiro a Agosto 2024/BIMESTRE Julho - Agosto				
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1		
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFEUADOS EM 2024		SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	JAN A AGO (c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (/V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALQUIRIA DA SILVA MACHADO	***FRANCIELY GABRIEL DE ALENCAR***	***DANIEL MARCELINO DA SILVA***
881.402.452-91	885.146.502-97	334.722.466-34
CRC: 007811/O-3	Controladora	Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquiria da Silva Machado
Código Identificador:92778AB7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULANDIA
ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
PERIODO: Janeiro a Agosto 2024/BIMESTRE Julho - Agosto	
LRF, Art. 48 – Anexo 14	R$ 1
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	39.458.186,49
Previsão Atualizada	46.366.759,85
Receitas Realizadas	35.855.651,91
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	5.061.024,41
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	
Dotação Inicial	39.458.186,49
Créditos Adicionais	15.770.794,58
Dotação Atualizada	55.228.981,07
Despesas Empenhadas	27.683.010,68
Despesas Liquidadas	23.056.436,82
Despesas Pagas	22.860.231,32
Superávit Orçamentário	12.799.215,09
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	27.683.010,68
Despesas Liquidadas	23.056.436,82
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	39.446.203,06
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	38.071.739,06
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	37.300.155,06
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	3.501.851,64
Despesas Previdenciárias Empenhadas	625.519,70
Despesas Previdenciárias Liquidadas	625.519,70
Despesas Previdenciárias Pagas	625.519,70
Resultado Previdenciário	2.876.331,94
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00

Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha	31.348.711,26	4.456.218,46	14,21
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	1.014.187,47	6.384.344,90	629,50

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.005.036,08	9.739,56	994.154,58	1.141,94
Poder Executivo	1.005.036,08	9.739,56	994.154,58	1.141,94
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	5.618.408,04	91.516,88	3.839.889,76	1.687.001,40
Poder Executivo	5.618.408,04	91.516,88	3.839.889,76	1.687.001,40
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	6.623.444,12	101.256,44	4.834.044,34	1.688.143,34

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	6.630.770,05	25,00	31,79
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.684.680,29	70,00	81,79
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o	Bimestre Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	1.823.477,73	8.833.976,64

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	13.992,01	-13.992,01
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	451.147,67

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.197.409,94	15,00	15,72

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

VALQUIRIA DA SILVA MACHADO	*FRANCIELY GABRIEL DE ALENCAR*	*DANIEL MARCELINO DA SILVA*
881.402.452-91	885.146.502-97	334.722.466-34
CRC: 007811/O-3	Controladora	Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquiria da Silva Machado
Código Identificador:B6191ACA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERIODO: Janeiro a Agosto 2024/BIMESTRE Julho - Agosto Página 1 de 1				
RREO– Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R$ 1
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFEUADOS EM 2024		
		NO BIMESTRE (d)	JAN A AGO (c)	SALDO TOTAL (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO	*LUCINEIDE APARECIDA JULIO*	*ROSÂNGELAEVANGELISTA DA SILVA MALAQUIAS*
296.679.598-05	606.804.072-00	004.853.552-48
Prefeita Municipal	Contadora	Secretaria Mun. Decreto 1062/2018

Publicado por:
Daniela Cerozini Marim
Código Identificador:4C305136

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Nos termos do Artigo 71, Inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 1° de abril de 2021, Adjudico o objeto e Homologo a presente Licitação.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO
Concorrência sob o nº 026/2024, Processo nr.º**1599/2024/SEMOSP**, tendo como objeto;**Contratação de empresa especializada em Construção Civil, para executarconstrução de praça pública, no Distrito de Alto Guarajús, Av Espírito Santo, Quadra n°. 18 (12º 57 47.15S - 60º 53 6.26 O), neste Município de Corumbiara/RO**, conforme detalhamento constante no Projeto, ART,Planilha Orçamentária,Cronograma Físico Financeiro,Composição Analítica do BDI,Composição própria,Curva ABC, Memória de Cálculo, Memorial Descritivo,Relatório Fotográfico e demais Especificações Técnicas.Com recursos próprios do Município de Corumbiara/RO, no valor total estimado de R$ 647.715,74 (seiscentos e quarenta e sete mil e setecentos e quinze reais e setenta e quatro centavos), para atender às necessidades da**Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP.**

EMPRESA:	**ROSSI CONSTRUÇÕES LTDA**
CNPJ:	**33.254.322/0001-16**

LOTE	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V.UNIT	V. TOTAL
01	***Contratação de empresa especializada em Construção Civil, para executar construção de praça pública, no Distrito de Alto Guarajús, Av Espírito Santo, Quadra nº. 18 (12º 57 47.15S - 60º 53 6.26 O), neste Município de Corumbiara/RO,****conforme detalhamento constante no Projeto, ART,Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Composição Analítica do BDI, Composição própria, Curva ABC, Memória de Cálculo, Memorial Descritivo, Relatório Fotográfico e demais Especificações Técnicas.Com recursos próprios do Município de Corumbiara/RO, no valor total estimado de R$ 647.715,74 (seiscentos e quarenta e sete mil e setecentos e quinze reais e setenta e quatro centavos), para atender às necessidades da****Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos SEMOSP.***	**01**	**SVÇ**	**472.923,94**	**472.923,94**
VALOR TOTAL ADJUDICADO: R$ 472.923,94 (quatrocentos e setenta e dois mil e novecentos e vinte e três reais e noventa e quatro centavos).					

Informamos ainda que os autos do Processo estejam com vista franqueada aos interessados, conforme Parágrafo 3º do Artigo 54, da Lei n.º 14.133/93.

E em consequência fica convocada a detentora para retirada de nota de empenho.

Publique-se.

Corumbiara-RO, 27 de setembro de 2024.

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito Mun. de Corumbiara
Termo de P. 196

Publicado por:
Lindon Jonhns b Ribeiro
Código Identificador:F3FD079C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

GABINETE
LEI ORDINÁRIA Nº 1.652, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024 AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ABRIR NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

LEI ORDINÁRIA Nº 1.652, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024

Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, na Unidade Orçamentária:Fundo Municipal de Saúde.

O Prefeito de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
Façosaber que a Câmara Municipal de Governador Jorge Teixeira aprovou e**Eu**sanciono a seguinte:

L EI

Art. 1º- Fica autorizado o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, na importância**R$ 860.000,00 (oitocentos e sessenta mil reais)**na unidade orçamentáriaFundo Municipal de Saúde,de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, distribuídos a seguinte dotação:

02.09.00 Fundo Municipal de Saúde
10 122 0023 2079 Assegurar a Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais
3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Ficha: 209
F.R: 1.500
Valor: R$ 219.000,00

02.09.00 Fundo Municipal de Saúde
10 122 0023 2079 Assegurar a Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais
3.1.90.04 Contratação por Tempo Determinado
Ficha: 622
F.R: 1.500
Valor: R$ 70.000,00

02.09.00 Fundo Municipal de Saúde
10 122 0023 2079 Assegurar a Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais
3.1.90.13 Obrigações Patronais
Ficha: 210
F.R: 1.500
Valor: R$ 6.000,00

02.09.00 Fundo Municipal de Saúde
10 122 0023 2079 Assegurar a Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais
3.1.91.13 Contribuições Patronais
Ficha: 212
F.R: 1.500
Valor: R$ 30.000,00

02.09.00 Fundo Municipal de Saúde
10 122 0023 2079 Assegurar a Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais
3.1.90.16 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil
Ficha: 467
F.R: 1.500
Valor: R$ 13.000,00

02.09.00 Fundo Municipal de Saúde
10 122 0023 2080 Atender Servidores com Auxílios
3.3.90.46 Auxílio Alimentação
Ficha: 214
F.R: 1.500
Valor: R$ 8.000,00

02.09.00 Fundo Municipal de Saúde
10 122 0023 2080 Atender Servidores com Auxílios
3.3.90.49 Auxílio-Transporte
Ficha: 704
F.R: 1.500
Valor: R$ 7.000,00

02.09.00 Fundo Municipal de Saúde
10 301 0023 2083 Assegurar a Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Atenção Básica
3.1.90.13 Obrigações Patronais
Ficha: 495
F.R: 1.500
Valor: R$ 47.000,00

02.09.00 Fundo Municipal de Saúde
10 301 0023 2083 Assegurar a Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Atenção Básica
3.1.91.13 Contribuições Patronais
Ficha: 228
F.R: 1.500
Valor: R$ 40.000,00

02.09.00 Fundo Municipal de Saúde
10 122 0023 2079 Assegurar a Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais
3.1.90.04 Contratação por Tempo Determinado
Ficha: 497
F.R: 1.500
Valor: R$ 100.000,00

02.09.00 Fundo Municipal de Saúde
10 301 0023 2083 Assegurar a Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Atenção Básica
3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Ficha: 494
F.R: 1.500
Valor: R$ 250.000,00

02.09.00 Fundo Municipal de Saúde
10 122 0023 2080 Atender Servidores com Auxílios
3.3.90.48 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas
Ficha: 215
F.R: 1.500
Valor: R$ 10.000,00

02.09.00 Fundo Municipal de Saúde
10 305 0023 2089 Vigilância em Saúde
3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Ficha: 971
F.R: 1.600
Valor: R$ 60.000,00

Art. 2º- Servirá de recursos para cobertura dos créditos que trata o art. 1º, os decorrentes na forma do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os provenientes de Excesso de Arrecadação.
Art. 3º- Considerando o aprimoramento da estrutura das naturezas de receita e despesa fica o poder executivo municipal autorizado a incluir e alterar o Plano Plurianual PPA Lei nº. 1.176/2021, bem como priorizar a execução na Lei de Diretrizes Orçamentária LDO Lei nº. 1.535/2023.
§ 1º -Ficam alterados os seguintes Anexos do Plano Plurianual (PPA) para o período de 2022 a 2025.
Anexo III Programas (Finalísticos e Governo).
§ 2º -Ficam alterados os anexos de Metas fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de**2024**.
Anexo III Programas (Finalísticos e Governo).
Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANEXO I
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Quadro para Solicitação de Créditos Adicionais

PA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR SUPLEMENTAR
0023 2079	3.1.90.11	01.500	R$ 383.000,00
0023 2079	3.1.90.04	01.500	R$ 185.000,00
0023 2079	3.1.90.13	01.500	R$ 6.000,00
0023 2079	3.1.91.13	01.500	R$ 91.000,00
0023 2079	3.1.90.16	01.500	R$ 13.000,00
0023 2080	3.3.90.46	01.500	R$ 8.000,00
0023 2080	3.3.90.49	01.500	R$ 7.000,00
0023 2083	3.1.90.13	01.500	R$ 47.000,00
0023 2083	3.1.91.13	01.500	R$ 40.000,00
0023 2079	3.1.90.04	01.500	R$ 280.000,00
0023 2083	3.1.90.11	01.500	R$ 340.000,00
0023 2089	3.1.90.11	01.600	R$ 60.000,00
0023 2080	3.3.90.48	01.500	R$ 10.000,00

Memória de Cálculo de Excesso de Arrecadação

FONTE DE RECEITA	RECEITA PREVISTA	RECEITA ARRECADADA	TENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
01.500	R$:17.316.748,66	R$:20.985.390,38	R$: 0,00	R$:3.668.641,72
01.600	R$:126.408,00	R$:130.132,63	R$:56.603,40	R$:60.328,03

Governador Jorge Teixeira/R
Governador Jorge Teixeira/RO, 27 de setembro de 2024.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda de Amorim Freitas
Código Identificador:E4BEDE84

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM/RO ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 05 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024 PROCESSO LICITATÓRIO 501

No dia 23 de Setembro de 2024, no(a) **MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM/RO** , inscrito(a) no CNPJ 05.893.631/0001-09, com sede à AV 15 DE NOVEMBRO n° S/N CEP 78957-000 – Guajará-Mirim-RO neste ato legalmente representado por **MARINICE GRANEMANN**, portador do

CPF n° **35146591253**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificadaS(s):
Fornecedor: GILSON MONTEIRO DA SILVA LTDA CNPJ: 63.615.058/0001-60 Representante: GILSON MONTEIRO DA SILVA EIRELI
Telefone: (69) 3321-3915

Email: gilsonmonteiro2010@hotmail.com

Endereço: AV JO SATO, 2041 - PARQUE INDUSTRIAL NOVO TEMPO, Vilhena - RO - 76982-131

Item:1	**Quantidade:** 1.200,00	**Unidade:**pct	**Marca:** NATUREZA	**Modelo:**NATUREZA	**Preço Unitário:** R$ 1,25	**Valor Total:** R$1.500,00
Descrição:Açafrão pó fino, com registro sanitário da ANVISA e do MAPA, certificação sanitária (SIM ou SIE ou SIF ou SISB, ou ARTE) homogêneo, coloração amarela intensa, embalagem plástica com 30g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade de 24 meses e peso líquido. Embalagem de 30g.						
Item:23	**Quantidade:** 560,00	**Unidade:**Pacote	**Marca:** NATUREZA	**Modelo:**NATUREZA	**Preço Unitário:** R$ 2,50	**Valor Total:** R$1.400,00
Descrição: Canela em pau de 1ª qualidade com registro do ministério da saúde ou agricultura em embalagens de 10g.						
Item:24	**Quantidade:** 558,00	**Unidade:**Pacote	**Marca:** NATUREZA	**Modelo:**NATUREZA	**Preço Unitário:** R$ 2,80	**Valor Total:** R$1.562,40
Descrição: Canela em pó embalagem de 10g						
Item:34	**Quantidade:** 797,00	**Unidade:**Pacote	**Marca:** NATUREZA	**Modelo:**NATUREZA	**Preço Unitário:** R$ 3,00	**Valor Total:** R$2.391,00
Descrição: Cravinho embalagem 10g.						
Item:88	**Quantidade:** 176,00	**Unidade:**Unidade	**Marca:** JUNCO	**Modelo:**JUNCO	**Preço Unitário:** R$ 9,87	**Valor Total:** R$1.737,12
Descrição: Doce de leite pastoso em vidro 400g.						
Item:90	**Quantidade:** 425,00	**Unidade:**Unidade	**Marca:** BERNARDO	**Modelo:**BERNARDO	**Preço Unitário:** R$ 5,47	**Valor Total:** R$2.324,75
Descrição: Farinha de milho (flocos) de 1ª qualidade com registro do ministério da saúde ou agricultura em embalagens de 500g.						
Item:92	**Quantidade:** 270,00	**Unidade:**Unidade	**Marca:** ROYAL	**Modelo:**ROYAL	**Preço Unitário:** R$ 4,98	**Valor Total:** R$1.344,60
Descrição: Fermento em pó para pão de 1ª qualidade com registro do ministério da saúde ou agricultura em embalagens de 100g.						
Item:103	**Quantidade:** 94,00	**Unidade:**Unidade	**Marca:** KIGOSTO	**Modelo:**KIGOSTO	**Preço Unitário:** R$ 12,50	**Valor Total:** R$1.175,00
Descrição: Pimenta do reino PCT 250g.						
Total: R$ 13.434,87						

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.
A validade desta Ata de Registro de Preços é até **24/09/2025** , a contar do dia **23/09/2024** .

DO OBJETO - CLÁUSULA PRIMEIRA
1.1- A presente Ata tem por objeto registro de preços pelo prazo de 12 (doze) meses, visando à eventual e futura aquisição de material de consumo tipo gêneros alimentícios não perecíveis em atendimento as necessidades das secretarias do Município de Guajará-Mirim, conforme Termo de Referência, constantes da Proposta de Preços do Pregão Eletrônico n. º 007/2024, para Registro de Preços nº 005/2024.

DA VALIDADE DA ATA - CLÁUSULA SEGUNDA
O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, a contar da data de sua publicação no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas) e no Diário Oficial dos Municípios – AROM, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
Depois de homologado o resultado deste pregão, o licitante vencedor será convocado para, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, na Lei nº 14.133/21, assinar a ata de registro de preços.
Os encargos das partes e as normas relativas a recebimento, liquidação, pagamento, garantia contratual, sanções contratuais, alteração e rescisão contratual constam do Termo de Referência.
No caso de exigência de garantia e/ou validade do produto, obedecerá às previsões do Termo de Referência.
2.5 - Durante o prazo de vigência desta Ata, O MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM não será obrigada a adquirir os produtos referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à (s) empresas, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. O MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM poderá, ainda, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantidas à (s) empresa (s), neste caso, o contraditório e ampla defesa.

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES
- CLÁUSULA TERCEIRA
A Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao ÓRGÃO GERENCIADOR, desde que devidamente comprovada à vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata. Para tanto, os interessados deverão entrar em contato com o Gerente do Registro de Preços, pelo fone/fax (69) 3541- 6858.
O órgão gerenciador dever consultar o fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, se aceita ou não o fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão ou entidade gerenciadora e órgãos ou entidades participantes.
– É facultado ao licitante detentor da Ata de Registro de Preços aceitar ou não o fornecimento adicional a órgão não participante, ressalvada a garantia de cumprimento das obrigações anteriormente assumidas em relação aos órgãos participantes.
– Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.
– O órgão ou entidade não participante, deverá observar as regras quanto ao controle para adesão à Ata de Registro de Preços, conforme os limites abaixo estabelecidos:
– As aquisições ou as contratações adicionais, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão ou
entidade gerenciadora e para os órgão ou entidades participantes.
– O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços, não poderá exceder, na totalidade, ou dobro do quantitativo de cada item/lote registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão ou entidade gerenciadora e órgãos ou entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem.

– Não será concedida nova adesão ao órgão ou entidade que não tenha consumido ou contratado o quantitativo autorizado anteriormente.

DO REEQUILIBRIO OU REVISÃO DE PREÇOS - CLÁUSULA QUARTA

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao MUNICÍPIO às necessárias negociações junto as Detentoras dos Preços Registrados.

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o MUNICÍPIO devera:

a) Convocar a Detentora dos Preços Registrados visando à negociação para a redução de preço e sua adequação ao praticado pelo mercado;

b) Caso seja frustrada a negociação, a Detentora dos Preços Registrados será liberada do compromisso assumido; e

c) Convocar as demais Detentoras dos Preços Registrados visando igual oportunidade de negociação.

Quando o preço de mercado tornar - se superior aos preços registrados e a Detentora dos Preços Registrados, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o MUNICÍPIO poderá:

a) Liberar a Detentora dos Preços Registrados do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes da Ordem de Fornecimento; e

b) convocar as demais Detentoras dos Preços Registrados visando igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, bem como, não incidindo a hipótese prevista na letra b, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação do item/lote da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese prevista nos itens 4.3 letra a, será excepcionalmente admitida a revisão de preços, quando tratar-se de produtos cujo preço médio de mercado for obtido em tabelas oficiais publicamente reconhecidas ou de preços regulamentados pelo poder público depois de cumprido o disposto na letra b do item 4.3.

A revisão de preços previsto no item 4.5, poderá ser efetivada mediante requerimento do detentor da ARP, que deverá fazê-lo antes do pedido de fornecimento e, deverá instruir o pedido com a documentação probatória de majoração do preço do mercado e a oneração de custos, devendo ser obedecido os seguintes procedimentos:

a) Cabe ao fornecedor protocolar junto ao órgão gerenciador, Requerimento solicitando a revisão de Preços devidamente justificado e instruído com documentos capazes de evidenciar o surgimento de uma onerosidade excessiva em relação às obrigações incialmente assumidas, produzida pelo aumento no custo do bem ou serviço no mercado atual, valendo-se de, por exemplo, notas fiscais antigas e recentes, lista de preços de fabricantes, comprovantes de transporte de mercadorias, dentre outros pertinentes, a juízo do órgão gerenciador, ou ainda, tabelas oficiais ou atos de emanados do Poder Público que comprovem a onerosidade.

b) Após a entrega de documentos por parte do fornecedor, conforme disposto na letra a, o órgão gerenciador através da divisão de reequilíbrio e análise de preços, realizará ampla pesquisa de mercado junto, com no mínimo 03 (três) fornecedores do ramo da atividade, bem como com a conferência das documentações, com vistas a verificação da ocorrência da majoração alegada pelo detentor da ARP.

Junto com os documentos comprobatórios, a Detentora dos Preços Registrados deverá apresentar planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão dos preços,

evidenciando quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor registrado.

O documento do fornecedor solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro será apreciado por Comissão de Negociação devidamente designada por autoridade competente e submetida também à Procuradoria Geral do Município e Controladoria Geral do Município, para efeitos de parecer e análise, e eventual homologação.

As alterações decorrentes do reequilíbrio e/ou revisão dos preços serão publicadas no Diário Oficial dos Municípios (AROM), e ficará disponibilizado em meio eletrônico na página do MUNICÍPIO durante toda vigência da Ata de Registro de Preços, para fins de validade do novo preço registrado.

É vedado à Detentora dos Preços Registrados interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão ou reequilíbrio de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções pré-definidas nesta Ata.

No caso indeferimento do Pedido de Revisão, poderá o Órgão Gerenciador liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, mediante decisão fundamentada.

Se liberado o primeiro Detentor da Ata, poderá Órgão Gerenciador providenciar a convocação dos detentores remanescente, respeitada a ordem classificação original subsidiariamente, para fins de negociação dos preços registrados.

– INALTERABILIDADE DO OBJETO – CLAUSULA QUINTA

É vedado o recebimento de produtos que possuam MARCA ou características diversas das constantes na Ata de Preços e na Proposta, bem como descaracterize de qualquer forma, o objeto licitado.

DA CONVOCAÇÃO PARA FORNECIMENTO DO (S) BEM (NS) – CLAUSULA SEXTA

Serão fornecedoras dos objetos desta licitação, com os respectivos preços registrados na Ata subsequente ao procedimento licitatório, as Empresas cujas propostas forem classificadas em primeiro lugar.

A convocação para o fornecimento será feita através da emissão e encaminhamento da Ordem de Fornecimento à Detentora dos Preços Registrados.

O FORNECEDOR poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do dia seguinte ao recebimento da convocação expedida pelo Órgão Gerenciador da Ata do registro de Preços.

Se a empresa com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a receber a nota de empenho, a Administração convocará a Empresa classificada em segundo lugar, para efetuar o fornecimento e assim por diante, podendo ser registradas tantas Empresas quantas necessárias para que, em função das propostas, seja atingida a quantidade total estimada para o item, aplicando as faltosas às penalidades admitidas em lei e previstas neste Edital.

Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de quantidade ou desempenho superior, devidamente, justificado e comprovado a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

O (s) fornecimento (s) dos objetos desta licitação deverá (ão) ser entregue (s) acompanhado(s) de Nota Fiscal e a respectiva Nota de Empenho.

A (s) licitante (s) detentora (s) da Ata de Registro de Preços ficará (ao) obrigada (s) quando for o caso a atender todas as Notas de Empenho emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

Em cada fornecimento, se a quantidade e/ou qualidade não corresponder ao exigido nas requisições, ou nos processos oriundos deste, a detentora será chamada de imediato para fazer a devida substituição, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste instrumento, e/ou rescisão da Ata, a critério da Comissão de Gerenciamento da Ata e da Autoridade Competente.

DO PRAZO, FORMA DE ENTREGA E RECEBIMENTO – CLÁUSULA SÉTIMA

Os produtos solicitados deverão ser entregues no prazo não superior à 20 (vinte) dias corridos, de forma parcelada, após a emissão da ordem de fornecimento, conforme solicitação de cada Secretaria participante. O cronograma das entregas será definido pelas Secretarias, considerando as demandas específicas de cada atividade relacionadas.

- Os produtos licitados serão utilizados de acordo com a demanda de cada Secretaria participante e entregue no Almoxarifado Central da SEMAD, sito à Av: XV de novembro n° 730, bairro 10 de abril, na cidade de Guajará-Mirim/RO, e as informações pelo fone 069 3541-2326, ou nos locais/endereços indicados pelas Unidades Administrativa de segunda-feira a domingo das 08h00min às 14h00min
- Os produtos deverão obedecer às especificações de acordo com as Resoluções vigentes do País.
- Somente serão aceitos os alimentos que, por ocasião da entrega, apresentar (em), no mínimo 80% (oitenta por cento) de seu prazo de validade vigente para alimentos em que o prazo total for superior a 01 (um) ano e de 90% (noventa por cento) nos alimentos em que o prazo de validade total for inferior a 01(um) ano.
- É de inteira responsabilidade do almoxarifado, os procedimentos de recebimento dos materiais, por Comissão de Recebimento designada para este fim, a qual goza de autonomia para, dentro das normas e responsabilidades realizar acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação.
- Recebimento Provisório (art. 140 II, a, da Lei 14.133/21) - de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, como contagem física das embalagens, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais.
- Recebimento Definitivo (art. 140 II, b, da Lei 14.133/21) - que consiste na verificação da qualidade e quantidade dos bens e de sua aceitação com a certificação na Nota Fiscal, será firmado por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, em prazo não superior a 15 (quinze) dias corridos, salvo caso devidamente justificado, liquidando a despesa, comprovando a adequação do objeto nos termos contratuais e consequente aceitação mediante a termo de recebimento definitivo.
- Se oportuno poderá ser realizado o Recebimento Definitivo imediatamente após recebimento do objeto, não sendo necessário o recebimento provisório.
- O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil do contratado em face da eventual existência de vícios redibitórios, e nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.
- O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o edital, assim como as especificações técnicas, e cláusulas discriminadas no Termo de Referência e seus anexos.
- A contratada deverá reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, os materiais que forem rejeitados, parcial ou totalmente, por apresentarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas (Art. 119, lei 14.133/21).
7.14 - O não atendimento dos prazos fixados no item 7, poderão implicar na aplicação das sanções definidas na Lei nº 14.133/2021, podendo culminar na rescisão do instrumento que materializa a contratação e aplicação das demais sanções previstas em Lei;

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO - CLÁUSULA OITAVA
– O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, conforme seção anterior, após comprovadas o adimplemento da contratada em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos, nos termos da Decreto Municipal nº 15.546, de 2024, e seguirá a ordem cronológica.
- Para execução do pagamento de que trata o item 8.1, a fornecedora deverá fazer constar da Nota Fiscal correspondente, emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM - RO, CNPJ n. º 05.893.631/0001-09, informando o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência.
– A Empresa vencedora do certame licitatório deverá apresentar obrigatoriamente, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as Certidões demonstrando sua regularidade fiscal e Trabalhista;
8.4- Caso a fornecedora seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a
devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.
Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida ao (s) licitante (s) vencedor (es), pelo responsável da área Técnica e o pagamento ficará pendente até que o licitante providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Município de Guajará-Mirim/RO.
O Município de Guajará-Mirim/RO não pagará juros de mora por atrasos de pagamentos em decorrência de conduta exclusiva da contratada.
Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

- CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DO FORNECEDOR - CLÁUSULA NOVA
A Detentora dos Preços Registrados terá seu registro cancelado quando:
a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, do Edital ou das leis aplicáveis ao caso;
b) não assinar o contrato ou não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pelo MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir os preços registrados, quando este se tornar superior ao praticado no mercado; e
d) tiver presentes razões de interesse público.
O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa serão formalizados por despacho da Chefia de Gabinete/Órgão Gerenciador.
9.3 A Detentora dos Preços Registrados poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA - CLÁUSULA DÉCIMA
– Entregar os materiais/produto de acordo com o especificado no Termo de Referência.
– A futura contratada se responsabilizará por eventuais danos ou prejuízos causados direta ou indiretamente, à Prefeitura ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo de seus representantes ou empregados na execução do contrato.
– A futura contratada deverá assumir todos e quaisquer ônus referentes a salário, horas extras, adicionais e demais encargos sociais relativamente aos seus empregados.
– A futura contratada deverá assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da entrega dos materiais solicitados;
- Atender prontamente as solicitações da contratante acerca do fornecimento, e prestar os esclarecimentos que forem necessários;
- Responsabilizar-se por quaisquer acidentes na entrega dos bens, inclusive quanto às redes de serviços públicos, o uso indevido de patentes, e, ainda, por fatos de que resultem as destruições ou danificações dos bens, estendendo-se essa responsabilidade até a assinatura do “Termo de Recebimento Definitivo dos Bens” e a integral liquidação de indenização acaso devida a terceiros;
- Responsabilizar-se também pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes aos bens, inclusive licença em repartições públicas e registros, se necessário;
- Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização/acompanhamento;

- Comunicar ao SRP (sistema de Registro de preço), por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente, além de prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
- Manter, durante toda a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação no certame;
- Os casos excepcionais serão avaliados pelo CONTRATANTE, que decidirá motivadamente.
– A contratada deverá aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado. 1013 – A contratada deverá fornecer o objeto licitado, no prazo e forma, estipulados na proposta e disponibilizar produtos de boa qualidade, entendida de acordo com as especificações contidas no Anexo I e II deste Edital.
- Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;
- Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no decorrer do fornecimento dos produtos, ou mesmo em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;
- Manter, durante toda a execução do fornecimento dos materiais, a compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela Administração;

- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
Comunicar ao fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
Efetuar o pagamento à Contratada (s) de acordo com as condições estabelecidos neste Edital e Ata de registro de preço podendo ser em até 30 (trinta) dia útil após apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada;
Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que a empresa vencedora entregar fora das especificações do Edital e Termo de Referência.
Permitir o acesso dos empregados do licitante vencedor as suas dependências para o fiel cumprimento de suas obrigações.
Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pela futura contratada.
Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do licitante vencedor, por intermédio de servidor (es) devidamente designado, devendo rejeitar, no todo ou em parte, os produtos apresentados em desacordo com o Edital, Termo de Referência e/ ou Contrato/Ata SRP, não eximindo o licitante vencedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento de suas obrigações.
Atestar e efetuar o pagamento das Notas Fiscais correspondentes ao objeto desta contratação, conforme estabelecido no Edital e Termo de Referência.
Comunicar a empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega dos produtos.
Nos termos do art. 117 Lei Federal nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
Gerenciar a ata de registro de preços nos termos definidos nas Legislações, fazendo cumprir as determinações nela impostas.

- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIO - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
As eventuais contratações da respectiva despesa decorrente do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura do Município de Guajará- Mirim, que tem como Projeto Atividade e elemento de despesa da Secretaria envolvida, conforme abaixo discriminado:

- Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social Projeto/Atividade: 0079 - Manutenção de Atividades da SEMTAS
Projeto/Atividade: 0091 - Manutenção de Atividades da Casa do Ancião
Projeto/Atividade: 0087 - Manutenção de Atividades da Instituição de Acolhimento Doce Lar Projeto/Atividade: 3256 - Manutenção de Atividades do BL PSEMAC FNAS Projeto/Atividade: 9403 - Manutenção de Atividades do
BL PSEMC MSE FNAS Projeto/Atividade: 9405 - Manutenção de Atividades do Piso Fixo PSEMC Projeto/Atividade: 0094 - Manutenção de Atividades do BL PSB FNAS
Projeto/Atividade: 9263 - Manutenção de Ativ. do Programa Primeira Infância no SUAS Projeto/Atividade: 9324 - Manutenção de Ativ. do Programa Mamãe Cheguei Projeto/Atividade: 9406 - Manutenção de Atividades do Piso Fixo PSEAC Projeto/Atividade: 9407 - Manutenção de Atividades do Piso Fixo PSB Projeto/Atividade: 9484 - Manutenção de Atividades do Programa Crescendo Bem
Projeto/Atividade: 0104- Manutenção das Atividades do Bloco de Financiamento do Índice de Gestão Descentralizado Programa Bolsa Família- IGD PBF
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Material de consumo RECURSO PRÓPRIO, FEDERAL E ESTADUAL Unidade: 021700- Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes-FMDCA Projeto Atividade: 0085 – Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar
Projeto Atividade: 0086 – Manut das Ativ. de Apoio à Criança e do Adolescente-CMDCA Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00- Material de Consumo

- Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal De Educação. Projeto/Atividade:12.306.0009.0783.0000 Programa De Alimentação Escolar Fundamental
Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 Material De Consumo 0.1.500.12.099 Recursos Extras Da Educação. Projeto/Atividade: 12.306.0009.0783.0000 Programa De Alimentação Escolar Fundamental
Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 Material De Consumo 0.1.552.012.051 Programa Nacional Da Alimentação Escolar- Pnae
Projeto/Atividade: 12.306.0009.1004.0000 Programa De Alimentação Escolar Especial
Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 Material De Consumo 0.1.500.12.099 Recursos Extras Da Educação. Projeto/Atividade: 12.306.0009.1004.0000 Programa De Alimentação Escolar Especial
Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 Material De Consumo 0.1.552.012.051 Programa Nacional Da Alimentação Escolar- Pnae.
Projeto/Atividade: 12.306.0009.1126.0000 Programa De Alimentação Escolar Ensino Infantil Pré Escola Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 Material De Consumo
0.1.500.12.099 Recursos Extras Da Educação.
Projeto/Atividade: 12.306.0009.1126.0000 Programa De Alimentação Escolar Ensino Infantil Pré Escola. Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 Material De Consumo 0.1.552.012.051 Programa Nacional Da Alimentação Escolar- Pnae.
Projeto/Atividade: 12.306.0009.9454.0000 Programa De Alimentação Escolar Ensino Infantil Creche. Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 Material De Consumo 0.1.500.12.099 Recursos Extras Da Educação. Projeto/Atividade: 12.306.0009.9454.0000 Programa De Alimentação Escolar Ensino Infantil Creche.
Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 Material De Consumo 0.1.552.012.051 Programa Nacional Da Alimentação Escolar- Pnae.

Projeto Atividade: 12 122 0009 2029 0000- Gestão E Manutenção A Serviço Da MDE,
Educação Básica Municipal 25%, Contempla O Plano De Governo As Metas 1,2,6,7 E 2 Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 Material De Consumo

Unidade Orçamentária: CHEFIA DE GABINETE
A despesa aqui pretendida ocorrerá na seguinte dotação: Unidade Orçamentária: Gabinete do Prefeito Projeto/Atividade: 2002- Manutenção das atividades da Chefia de Gabinete Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo Ficha: 028

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Projeto/Atividade:117- Manutenção das Atividades Vig. Epidemiológicas Ambiental em Saúde/SAE Projeto/Atividade: 128 – Manutenção das Atividades do Hospital Regional Perpétuo Socorro Projeto/Atividade:
128 - Manutenção das Atividades do Hospital Regional Perpétuo Socorro/CAPS Projeto/Atividade: 9436 -
Manutenção das Atividades da Atenção Básica Projeto/Atividade: 117 - Manutenção das Atividades da NUVEPA
Projeto/Atividade: 117 - Manutenção das Atividades da Vigilância Epidemiológica/Vigilância Sanitária Projeto/Atividade: 114 - Manutenção das Atividades da SEMSAU/CONSELHO Projeto/Atividade: 114 - Manutenção das Atividades da SEMSAU

COORDENADORIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO/COMPLA
Unidade Orçamentária: COORDENADORIA GERAL MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO/COMPLA
Projeto/Atividade: 0017 Manutenção das atividades da SEMPLA Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo Ficha:180

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12 306 0009 0783 Programa Nacional de Alimentação Escolar Fundamental 0.1.500012.099 Recurso Extras da Educação
0.1.552112.051 Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE
12 306 0009 1004 Programa Nacional de Alimentação Escolar ESPECIAL 0.1.500012.099 Recurso Extras da Educação
0.1.552112.051 Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE
1230600091126 Programa Nacional de Alimentação Escolar - Ensino Infantil Pré Escola 0.1.500012.099 Recurso Extras da Educação
0.1.552112.051 Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE
3060099454 Programa Nacional de Alimentação Escolar - Ensino Infantil Creche 0.1.500012.099 Recurso Extras da Educação
0.1.552112.051 Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE

12.2 - VALOR ESTIMADO: R$ R$. 2.161.696,45 (dois milhões, cento e sessenta e um mil, seiscentos e noventa e seis reais e quarenta e cinco centavos)

- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) dar causa à inexecução total do contrato;
d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
I - Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
II- Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c e d do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas e, f, g e h do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c e d, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- Multa:
moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 6 (seis) dias;
compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

A aplicação das sanções previstas neste Contrato/Ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021);
Todas as sanções previstas neste Contrato/Ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).
Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021): a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
a) as peculiaridades do caso concreto;
b) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
c) os danos que dela provierem para o Contratante;
d) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).
O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).
As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - DÉCIMA QUARTA
- A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições;
- Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes;
- A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão às normas da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, demais normas, complementares e disposições desta Ata e deste Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos;
- Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, os anexos, o Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº 07/2024 com ARP 05/2024 e a proposta da detentora.

Fica eleito o foro do Município de Guajará-Mirim para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.
E, por estarem de acordo. Lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes
A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

MARINICE GRANEMANN
Prefeita Municipal

GILSON MONTEIRO DA SILVA LTDA 63.615.058/0001-60

Assinado de forma digital por:
EDER BRUNO ALMEIDA MONTEIRO 00242561292
Dados: 25/09/2024 13:25:08

Publicado por:
Valbilene Tavares de Oliveira
Código Identificador:55D9755F

GABINETE DO PREFEITO
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM/RO ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 05.1 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024 PROCESSO LICITATÓRIO 501

No dia 23 de Setembro de 2024, no(a) **MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM/RO** , inscrito(a) no CNPJ 05.893.631/0001-09, com sede à AV 15 DE NOVEMBRO n° S/N CEP 78957-000 – Guajará-Mirim-RO neste ato legalmente representado por **MARINICE GRANEMANN**, portador do CPF n° **35146591253**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):
Fornecedor: FABIO A DA SILVA COMERCIO LTDA CNPJ: 05.647.523/0001-48

Representante: FABIO ALVES DA SILVA

Telefone: (69) 9842-1631

Email: fortalezagm@hotmail.com

Endereço: AV AV DR LEWERGER, 5008 - PROSPERO, Guajará-Mirim - RO - 76850-000

Item:2	**Quantidade:** 7.213,00	**Unidade:**kg	**Marca:** Itamarati	**Modelo:** Açúcar tipo cristal pct de 1 kg	**Preço Unitário:** R$ 3,87	**Valor Total:**R$27.914,31
Descrição:Açúcar tipo cristal, com registro sanitário da ANVISA e do MAPA, certificação sanitária (SIM ou SIE ou SIF ou SISB, ou ARTE), branco, de origem vegetal, constituído fundamentalmente de sacarose de cana-de- açúcar, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais. Aspecto sólido com cristais bem definidos. Embalagem de 1 Kg.						
Item:3	**Quantidade:** 40,00	**Unidade:**cx	**Marca:** Adocyl	**Modelo:** Adoçante dietético	**Preço Unitário:** R$ 9,97	**Valor Total:**R$398,80
Descrição: Adoçante dietético, com registro sanitário da ANVISA e do MAPA ,certificação sanitária (SIM ou SIE ou SIF ou SISB, ou ARTE), ingrediente: edulcorante extraído da planta Stevia Rebaudiana, glicosídeos de esteviol, conservador benzoato de sódio e acidulante ácido cítrico, NÃO CONTENDO GLÚTEN, em embalagens de 30g com 50 saches de 600mg. Rotulagem: Deve atender a legislação vigente.						
Item:4	**Quantidade:** 611,00	**Unidade:**pct	**Marca:** Campilar	**Modelo:** Amido de Milho	**Preço Unitário:** R$ 3,97	**Valor Total:**R$2.425,67
Descrição: Amido de Milho, com registro sanitário da ANVISA e do MAPA, certificação sanitária (SIM ou SIE ou SIF ou SISB, ou ARTE), sólido em forma de pó fino, inodoro e insípido, isento de Glúten, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, parasitas e detritos animais ou vegetais. Ingrediente Amido. Em embalagem plástica de polipropileno ou papel e papelão. Embalagem de 200g.						
Item:5	**Quantidade:** 38.381,00	**Unidade:**kg	**Marca:** Dona Dina	**Modelo:** Arroz agulhinha tipo 1	**Preço Unitário:** R$ 5,35	**Valor Total:**R$205.338,35
Descrição: Arroz agulhinha tipo 1 In Natura, com registro sanitário da ANVISA e do MAPA , certificação sanitária (SIM ou SIE ou SIF ou SISB, ou ARTE), de 1ªqualidade, classe longo fino, subgrupo polido, com registro sanitário na ANVISA. Embalado em saco plástico de polipropileno transparente de 1kg, em perfeitas condições sanitárias. Embalagem de 1kg.						
Item:7	**Quantidade:** 1.396,00	**Unidade:**unidade	**Marca:** Campilar	**Modelo:** Aveia em flocos finos	**Preço Unitário:** R$ 4,97	**Valor Total:**R$6.938,12
Descrição: Aveia em flocos finos 250g - Em flocos finos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico contendo 250g, com identificação na caixa (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho.						
Item:10	**Quantidade:** 1.285,00	**Unidade:**unidade	**Marca:** Vale fétil	**Modelo:** Azeitona verde conserva	**Preço Unitário:** R$ 6,97	**Valor Total:**R$8.956,45
Descrição: Azeitona verde conservadas em água e sal de coloração verde escuro, tamanhos médios, sem manchas. Embalagem 200 gramas. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade.						
Item:11	**Quantidade:** 250,00	**Unidade:**CX	**Marca:** Gomucho	**Modelo:** Bala de goma, sabores variados	**Preço Unitário:** R$ 19,49	**Valor Total:**R$4.872,50
Descrição: Bala de goma, sabores variados - Tubo com 10 balas - Caixa com 30 tubos.						

Item:12	**Quantidade:** 348,00	**Unidade:**kg	**Marca:** Erlan	**Modelo:** Balas mastigáveis sortidas	**Preço Unitário:** R$ 15,04	**Valor Total:**R$5.233,92
Descrição: Balas mastigáveis sortidas, pacote de 1kg						
Item:13	**Quantidade:** 50,00	**Unidade:**pct	**Marca:** Pratic Leve	**Modelo:** Batata palha	**Preço Unitário:** R$ 24,50	**Valor Total:**R$1.225,00
Descrição: Batata palha, batata frita cortada em palitos finos. Embalagem contendo 500g, com a identificação do produto, lote, data de validade, sem cheiro de ranço, com sabor e odor característico.						
Item:15	**Quantidade:** 2.851,00	**Unidade:**Pacote	**Marca:** Dallas	**Modelo:** Biscoito água e sal	**Preço Unitário:** R$ 4,97	**Valor Total:**R$14.169,47
Descrição: Biscoito água e sal sem Lactose e sem glúten ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, gordura vegetal hidrogenada de soja, açúcar invertido, açúcar, sal, fermentos químicos: bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e pirofosfato ácido de sódio, fermento biológico, emulsificante: lecitina de soja, melhorador de farinha: metabissulfito de sódio. Prazo de validade mínimo no ato do recebimento 5 meses do vencimento, sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, embalado em saco plástico de polipropileno, em perfeitas condições sanitárias. Embalagem de no mínimo de 345g gramas e máximo de 400 gramas.						
Item:16	**Quantidade:** 3.107,00	**Unidade:**Pacote	**Marca:** Dallas	**Modelo:** Biscoito amanteigado	**Preço Unitário:** R$ 4,99	**Valor Total:**R$15.503,93
Descrição: Biscoito amanteigado (água e sal) 1ª qualidade com registro do ministério da saúde ou agricultura em embalagens 280g						
Item:17	**Quantidade:** 1.718,00	**Unidade:**Pacote	**Marca:** Dallas	**Modelo:**Biscoito de amido de milho	**Preço Unitário:** R$ 5,59	**Valor Total:**R$9.603,62
Descrição: Biscoito de amido de milho ou maisena (biscoitos doces) 1ª qualidade com registro do ministério da saúde ou agricultura em embalagens de 400g.						
Item:18	**Quantidade:** 2.676,00	**Unidade:**Pacote	**Marca:** Bel	**Modelo:**Biscoito doce, tipo rosquinha	**Preço Unitário:** R$ 5,77	**Valor Total:**R$15.440,52
Descrição: Biscoito doce, tipo rosquinha de coco - contendo basicamente farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, amido de milho e/ou fécula de arroz ou mandioca, coco ralado, sal refinado, açúcar invertido, fermento químico bicarbonato de sódio, bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônia e pirofosfato ácido de sódio, estabilizando lecitina de soja, aromatizante. Deve apresentar sabor característico de coco e agradável. Embalagem: pacotes de papel impermeável ou plástico atóxico, lacrado, com peso liquido de 400 gramas.						
Item:19	**Quantidade:** 2.285,00	**Unidade:**Pacote	**Marca:** Dallas	**Modelo:**Biscoito água e sal	**Preço Unitário:** R$ 5,77	**Valor Total:**R$13.184,45
Descrição: Biscoito água e sal (bolacha de água e sal) 1ª qualidade com registro do ministério da saúde ou agricultura em embalagem de 400g.						
Item:20	**Quantidade:** 2.060,00	**Unidade:**CX	**Marca:** Garoto	**Modelo:**ombom de chocolate	**Preço Unitário:** R$ 13,40	**Valor Total:**R$27.604,00
Descrição: Bombom de chocolate. Bombons sortidos de chocolate, caixa contendo entre 15 e 19 unidades, de bombons com sabores variados, embalagem com peso entre 250 e 300 gramas de 1ª qualidade.						
Item:21	**Quantidade:** 270,00	**Unidade:**CX	**Marca:** Hershy's	**Modelo:**ombom de chocolate	**Preço Unitário:** R$ 5,55	**Valor Total:**R$1.498,50
Descrição: Bombom tipo walfer, c/ cobertura e recheio Sabor chocolate. Cx 126g.						
Item:22	**Quantidade:** 5.485,00	**Unidade:**Pacote	**Marca:** Caboclo	**Modelo:**Café à vácuo extraforte	**Preço Unitário:** R$ 24,75	**Valor Total:**R$135.753,75
Descrição: Café à vácuo extraforte puro pct 500g, tipo torrado, apresentação moído, pó homogêneo, do tipo tradicional.						
Item:25	**Quantidade:** 200,00	**Unidade:**unidade	**Marca:** Olé	**Modelo:**Catchup de 1ª qualidade	**Preço Unitário:** R$ 3,75	**Valor Total:**R$750,00
Descrição: Catchup de 1ª qualidade com registro do ministério da saúde ou agricultura em embalagens de 200g						
Item:26	**Quantidade:** 317,00	**Unidade:**CX	**Marca:** Campilar	**Modelo:**Chá de camomila, flores e pedúnculos de camomila, embalagem de 10X10g	**Preço Unitário:** R$ 3,96	**Valor Total:**R$1.255,32
Descrição: Chá de camomila, flores e pedúnculos de camomila, embalagem de 10X10g						
Item:27	**Quantidade:** 285,00	**Unidade:**CX	**Marca:** Campilar	**Modelo:**Chá de camomila, flores e pedúnculos de camomila, embalagem de 10X10g	**Preço Unitário:** R$ 4,49	**Valor Total:**R$1.279,65
Descrição: Chá de erva cidreira, embalagem de 10X10g						
Item:28	**Quantidade:** 270,00	**Unidade:**CX	**Marca:** campilar	**Modelo:**Chá de Erva doce, caixa contendo 10 sache de 10g. 10X10g	**Preço Unitário:** R$ 4,20	**Valor Total:**R$1.134,00
Descrição: Chá de Erva doce, caixa contendo 10 sache de 10g. 10X10g						
Item:29	**Quantidade:** 886,00	**Unidade:**unidade	**Marca:** Campilar	**Modelo:**Chá mate tostado 250g	**Preço Unitário:** R$ 8,49	**Valor Total:**R$7.522,14
Descrição: Chá mate tostado 250g						
Item:33	**Quantidade:** 30,00	**Unidade:**Lata	**Marca:** Nesrlé	**Modelo:**Complemento alim. Lácteo sem lactose p/ crianças, embalagem no mínimo de 380g	**Preço Unitário:** R$ 49,75	**Valor Total:**R$1.492,50
Descrição: Complemento alim. Lácteo sem lactose p/ crianças, embalagem no mínimo de 380g e máximo de 400g.						
Item:35	**Quantidade:** 2.321,00	**Unidade:**unidade	**Marca:** Mococa	**Modelo:**Creme de leite	**Preço Unitário:** R$ 2,87	**Valor Total:**R$6.661,27
Descrição: Creme de leite embalagem de 200 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.						
Item:36	**Quantidade:** 568,00	**Unidade:**unidade	**Marca:** Olé	**Modelo:**Ervilha crocante cozida	**Preço Unitário:** R$ 3,85	**Valor Total:**R$2.186,80
Descrição: Ervilha crocante cozida ao vapor sem adição de sal e açúcar, com registro sanitário da ANVISA e do MAPA, com certificação sanitária (SIM ou SIE ou SIF ou SISB, ou ARTE). Ingredientes: ervilha e água. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Em lata ou sache, embalado a vácuo com peso de 200g e drenado de 170 g. Pacotes de 200g.						
Item:37	**Quantidade:** 3.438,00	**Unidade:**unidade	**Marca:** Olé	**Modelo:**Extrato de tomate de 1ª	**Preço Unitário:** R$ 2,77	**Valor Total:**R$9.523,26
Descrição: Extrato de tomate de 1ª qualidade, com registro sanitário da ANVISA e do MAPA, certificação sanitária (SIM ou SIE ou SIF ou SISB, ou ARTE), embalado em sache plástico de polipropileno de 340g, em perfeitas condições sanitárias, com vitamina A e E, simples e concentrado, elaborado com frutos sadios, limpos e sem sementes. Isento de fermentação. Deve apresentar cor, sabor, odor característico, consistência pastosa, embalados de 340g.						
Item:38	**Quantidade:** 333,00	**Unidade:**kg	**Marca:** Amafil	**Modelo:**Farinha de Tapioca	**Preço Unitário:** R$ 14,69	**Valor Total:**R$4.891,77
Descrição: Farinha de Tapioca granulada, tipo 1, com registro sanitário da ANVISA e do MAPA, certificação sanitária (SIM ou SIE ou SIF ou SISB, ou ARTE), última safra, produto de 1ª qualidade (tipo 1) integral sem sujidades, embalagens de 01 (um) quilo, sacos resistentes, com solda reforçada e íntegra que contenham data de fabricação e validade produto com no mínimo seis 06 (seis) meses de validade, a partir da data de entrega. Pacote de 1kg.						
Item:39	**Quantidade:** 1.339,00	**Unidade:**Pacote	**Marca:** Globo	**Modelo:**Farinha de Trigo	**Preço Unitário:** R$ 5,47	**Valor Total:**R$7.324,33
Descrição: Farinha de Trigo enriquecida com ácido fólico, tipo 1, com registro sanitário da ANVISA e do MAPA, certificação sanitária (SIM ou SIE ou SIF ou SISB, ou ARTE), última safra, produto de 1ª qualidade (tipo 1) integra e sem sujidades, embalagens de 1 kg.						
Item:40	**Quantidade:** 3.929,00	**Unidade:**kg	**Marca:** Brasileirinho	**Modelo:**Feijão Carioca, tipo 1,	**Preço Unitário:** R$ 6,38	**Valor Total:**R$25.067,02
Descrição: Feijão Carioca, tipo 1, com registro sanitário da ANVISA e do MAPA, certificação sanitária (SIM ou SIE ou SIF ou SISB, ou ARTE), produto de 1ª qualidade (tipo 1) grãos inteiros e sem sujidades, embalagens de 01 (um) quilo, sacos resistentes, com solda reforçada e íntegra que contenham data de fabricação e validade produto.						
Item:41	**Quantidade:** 230,00	**Unidade:**Pacote	**Marca:** Brasileirinho	**Modelo:**Feijão de Praia	**Preço Unitário:** R$ 6,98	**Valor Total:**R$1.605,40
Descrição: Feijão de Praia ou Fradinho, tipo 1, com registro sanitário da ANVISA e do MAPA, certificação sanitária (SIM ou SIE ou SIF ou SISB, ou ARTE), última safra, produto de 1ª qualidade (tipo 1) grãos inteiros e sem sujidades, embalagens de 01 (um) quilo, sacos resistentes, com solda reforçada e íntegra que contenham data de fabricação e validade produto. Pacotes de 1 quilograma.						
Item:42	**Quantidade:** 292,00	**Unidade:**Pacote	**Marca:** Brasileirinho	**Modelo:**Feijão Preto, tipo 1	**Preço Unitário:** R$ 9,49	**Valor Total:**R$2.771,08
Descrição: Feijão Preto, tipo 1, com registro sanitário da ANVISA e do MAPA, certificação sanitária (SIM ou SIE ou SIF ou SISB, ou ARTE), última safra, produto de 1ª qualidade (tipo 1) grãos inteiros e sem sujidades, embalagens de 01 (um) quilo, sacos resistentes, com solda reforçada e íntegra que contenham data de fabricação e validade produto;						
Item:43	**Quantidade:** 673,00	**Unidade:**Lata	**Marca:** Dona Benta	**Modelo:**Fermento químico em pó,	**Preço Unitário:** R$ 3,75	**Valor Total:**R$2.523,75
Descrição: Fermento químico em pó, com registro sanitário da ANVISA e do MAPA , certificação sanitária (SIM ou SIE ou SIF ou SISB, ou ARTE). Embalado em lata de 100 (cem) gramas conforme legislação vigente;						
Item:44	**Quantidade:** 3.110,00	**Unidade:**Pacote	**Marca:** Campilar	**Modelo:**Flocos de milho pré-cozido para cuscuz	**Preço Unitário:** R$ 2,25	**Valor Total:**R$6.997,50
Descrição: Flocos de milho pré-cozido para cuscuz-, com registro sanitário da ANVISA e do MAPA , certificação sanitária (SIM ou SIE ou SIF ou SISB, ou ARTE), produto obtido pela moagem do grão de milho de 1ª qualidade, desgerminado ou não, devendo ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de terra e parasitos. Produto de aspecto fino, amarelo, livre de umidade. Embalagem de 500 gramas, em plástico atóxico, lacrada por selador.						
Item:45	**Quantidade:** 257,00	**Unidade:**unidade	**Marca:** Rical	**Modelo:**Fubá Mimoso 1Kg	**Preço Unitário:** R$ 4,59	**Valor Total:**R$1.179,63
Descrição: Fubá Mimoso 1Kg, produzido com milho selecionado e de excelente qualidade, pó fino, cor amarelo claro, submetido a processos de maceração, secagem, moagem, peneiração e laminação adequados, livre de sujidade, mofo e fermentação, não deverá estar úmido ou rançoso, isento de adulterações ou contaminações.						
Item:46	**Quantidade:** 3.696,00	**Unidade:**unidade	**Marca:** Neilar	**Modelo:**Fubá Mimoso 1Kg	**Preço Unitário:** R$ 1,80	**Valor Total:** R$6.652,80
Descrição: Gelatina em pó sabores variados de 1ª qualidade com registro do ministério da saúde ou agricultura em embalagens de 35g.						
Item:47	**Quantidade:** 2.583,00	**Unidade:**Lata	**Marca:** Mococa	**Modelo:**eite condensado - 395g	**Preço Unitário:** R$ 4,97	**Valor Total:** R$12.837,51
Descrição: Leite condensado - 395g - Tipo: Tradicional, Composição: leite natural, açúcar e lactose, Unidade de Fornecimento: embalagem tetrapak contendo 395 g (peso líquido), Características Adicionais: produto próprio para consumo humano, tudo em conformidade com a legislação em vigor.						
Item:49	**Quantidade:** 7.195,00	**Unidade:**unidade	**Marca:** Piracanjuba	**Modelo:**Leite em pó integral 1ª	**Preço Unitário:** R$ 18,97	**Valor Total:** R$136.489,15
Descrição: Leite em pó integral 1ª qualidade com registro sanitário da ANVISA e do MAPA , certificação sanitária (SIM ou SIE ou SIF ou SISB, ou ARTE). Prazo de validade mínimo no ato do recebimento 5 meses do vencimento, sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos e/ou amassados. Embalagem em saco plástico de polipropileno de 400 g, em perfeitas condições sanitárias. Fardo com 24 unidades de 400g.						
Item:52	**Quantidade:** 5.610,00	**Unidade:**Pacote	**Marca:** Dallas	**Modelo:**Macarrão espaguete número 8	**Preço Unitário:** R$ 3,97	**Valor Total:** R$22.271,70
Descrição: Macarrão espaguete número 8. Massa com ovos. Sêmola de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e corante natural de urucum e cúrcuma. Embalagem de 500g, que contenham data de fabricação e validade.						
Item:55	**Quantidade:** 2.450,00	**Unidade:**pacote	**Marca:** Dallas	**Modelo:**Macarrão parafuso. Massa com ovos.	**Preço Unitário:** R$ 4,47	**Valor Total:** R$10.951,50
Descrição: Macarrão parafuso. Massa com ovos. Sêmola de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e corante natural de urucum e cúrcuma. Embalagem de 500g. Embalagem que contenham data de fabricação e validade.						
Item:56	**Quantidade:** 882,00	**Unidade:**unidade	**Marca:** Fugini	**Modelo:**Maionese tradicional 500g	**Preço Unitário:** R$ 7,96	**Valor Total:** R$7.020,72
Descrição: Maionese tradicional 500g, cremosa, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.						
Item:57	**Quantidade:** 2.190,00	**Unidade:**pacote	**Marca:** Rical	**Modelo:**Milho branco para canjica	**Preço Unitário:** R$ 5,46	**Valor Total:** R$11.957,40
Descrição: Milho branco para canjica com registro sanitário da ANVISA e do MAPA , certificação sanitária (SIM ou SIE ou SIF ou SISB, ou ARTE). Ingredientes: milho e água. NÃO CONTÉM GLÚTEN, isenta de matéria terrosa, parasitas, larvas e de detritos vegetais ou animais. Empacotes de 500 g. Embalagem de 500 gramas.						

Item:58	**Quantidade:** 3.034,00	**Unidade:**Lata	**Marca:** Olé	**Modelo:**Milho crocante cozida ao vapor	**Preço Unitário:** R$ 3,36	**Valor Total:** R$10.194,24
Descrição: Milho crocante cozida ao vapor sem adição de sal e açúcar, com registro sanitário da ANVISA e do MAPA, certificação sanitária (SIM ou SIE ou SIF ou SISB, ou ARTE). Ingredientes: milho e água. NÃO CONTÉM GLÚTEN, isenta de matéria terrosa, parasitas, larvas e de detritos vegetais ou animais. Em lata ou sache, embalado a vácuo com peso de 200g e drenado de 170g. Latas de 200g.						
Item:59	**Quantidade:** 85,00	**Unidade:**Unid.	**Marca:** Oderiche	**Modelo:**Mostarda, amarela, produto de primeira qualidade, embalagem de no mínimo 190g e máximo 200g.	**Preço Unitário:** R$ 6,96	**Valor Total:** R$591,60
Descrição: Mostarda, amarela, produto de primeira qualidade, embalagem de no mínimo 190g e máximo 200g.						
Item:60	**Quantidade:** 4.555,00	**Unidade:**Unidade	**Marca:** Soya	**Modelo:**Óleo de soja refinado	**Preço Unitário:** R$ 6,46	**Valor Total:** R$29.425,30
Descrição:Óleo de soja refinado é o óleo comestível obtido de sementes de soja (Glycine max L.) através de processos tecnológicos adequados. Com baixa taxa de óleos saturados, o óleo da soja é uma excelente fonte de ácidos graxos essenciais. Embalagens integras com data de fabricação e validade, sem sujidades com 900 (novecentos) mililitro. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente, especialmente a Resolução RDC nº 270, de 22 de setembro de 2005 da ANVISA/MS e Resolução RDC nº 482, de 23 de setembro de 1999 da ANVISA/MS, embalado em garrafas pet de 900 ml, o produto deverá ser entregue com prazo máximo de 30 (trinta) dias da data de fabricação, no rótulo ter identificação do produto, inclusive a marca; nome e endereço do fabricante; lista de ingredientes; conteúdos líquidos; data de fabricação; data de validade ou prazo máximo para consumo; número do lote; informação nutricional. Garrafas de 900ml.						
Item:61	**Quantidade:** 533,00	**Unidade:**Pacote	**Marca:** Campilar	**Modelo:**Orégano desidratado erva seca	**Preço Unitário:** R$ 15,69	**Valor Total:** R$8.362,77
Descrição: Orégano desidratado erva seca, sem adulterações e contaminações de qualquer espécie. Embalagem plástica hermeticamente fechada, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Rotulo deve conter denominação da especiaria, data de fabricação e data de validade. Embalagem com 200 gramas						
Item:62	**Quantidade:** 235,00	**Unidade:**Pote	**Marca:** Jasan	**Modelo:**Paçoca tipo caseiro; composto de amendoim moído, açúcar, farinha mandioca e sal, prensados; em pote de 50 unid contendo 20g cada.	**Preço Unitário:** R$ 21,45	**Valor Total:** R$5.040,75
Descrição: Paçoca tipo caseiro; composto de amendoim moído, açúcar, farinha mandioca e sal, prensados; em pote de 50 unid contendo 20g cada.						
Item:63	**Quantidade:** 140,00	**Unidade:**Fardo	**Marca:** Ouropã	**Modelo:**Paçoca tipo caseiro; composto de amendoim moído, açúcar, farinha mandioca e sal, prensados; em pote de 50 unid contendo 20g cada.	**Preço Unitário:** R$ 31,38	**Valor Total:** R$4.393,20
Descrição: Pipoca doce de milho, assada. Fardo de 15 gramas cada unidade, aprox. 50 und.						
Item:64	**Quantidade:** 1.744,00	**Unidade:**Fardo	**Marca:** Lindagua	**Modelo:**Refrigerante, fardo com 6 unid acondicionados em garrafas pets de 2L.	**Preço Unitário:**R$ 32,96	**Valor Total:** R$57.482,24
Descrição: Refrigerante, fardo com 6 unid acondicionados em garrafas pets de 2L.						
Item:65	**Quantidade:** 2.209,00	**Unidade:**Pacote	**Marca:** Bom de Mesa	**Modelo:**Sal Iodado, refinado	**Preço Unitário:** R$ 2,34	**Valor Total:** R$5.169,06
Descrição: Sal Iodado, refinado, constituído de cristais brancos de granulação uniforme e isento de impurezas e umidade. Embalagem plástica, resistente, atóxica com peso líquido de 01 (um) quilo, isenta de mofo, umidade, odores estranhos ou qualquer substância nociva. com no mínimo de 98,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo de no mínimo 10mg e máximo de 15mg de iodo por quilo, conforme legislação decreto 75697, de 06/05/75 e RDC 130, de 26/05/03. Pacotes de 1 quilograma.						
Item:66	**Quantidade:** 17.160,00	**Unidade:**Lata	**Marca:** Nautique	**Modelo:**Sardinha de 1ª qualidade	**Preço Unitário:** R$ 5,38	**Valor Total:** R$92.320,80
Descrição: Sardinha de 1ª qualidade em óleo comestível enlatada com certificação sanitária SIF, data de fabricação e validade, em perfeitas condições sanitárias, rótulo com nome do fabricante, data de validade, data de fabricação, ingredientes: sardinha, óleo comestível, sal, lata de 125) gramas, peso drenado 83 gramas. Latas de 125g.						
Item:67	**Quantidade:** 2.960,00	**Unidade:**Lata	**Marca:** Olé	**Modelo:**Seleta de legumes	**Preço Unitário:** R$ 5,38	**Valor Total:** R$15.924,80
Descrição: Seleta de legumes crocante cozida ao vapor sem adição de sal e açúcar, com registro sanitário da ANVISA e do MAPA, certificação sanitária (SIM ou SIE ou SIF ou SISB, ou ARTE). Ingredientes: ervilha, batata, cenoura e água. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Latas de 200g.						
Item:68	**Quantidade:** 635,00	**Unidade:**Lata	**Marca:** Olé	**Modelo:**Seleta ervilha e cenoura crocante cozida a vapor 200g	**Preço Unitário:** R$ 4,24	**Valor Total:** R$2.692,40
Descrição: Seleta ervilha e cenoura crocante cozida a vapor 200g						
Item:69	**Quantidade:** 1.700,00	**Unidade:**Lata	**Marca:** Olé	**Modelo:**Seleta milho e ervilha crocante cozida a vapor 200g	**Preço Unitário:** R$ 3,96	**Valor Total:** R$6.732,00
Descrição: Seleta milho e ervilha crocante cozida a vapor 200g						
Item:70	**Quantidade:** 1.604,00	**Unidade:**Unidade	**Marca:** Da Fruta	**Modelo:**Suco de fruta em garrafa de maracujá, 500ml.	**Preço Unitário:** R$ 7,23	**Valor Total:** R$11.596,92
Descrição: Suco de fruta em garrafa de maracujá, 500ml.						
Item:71	**Quantidade:** 1.339,00	**Unidade:**Unidade	**Marca:** Campilar	**Modelo:**Suco de fruta em garrafa de caju, 500ml.	**Preço Unitário:** R$ 4,83	**Valor Total:** R$6.467,37
Descrição: Suco de fruta em garrafa de caju, 500ml.						
Item:72	**Quantidade:** 1.324,00	**Unidade:**Unidade	**Marca:** Da Fruta	**Modelo:**Suco de fruta em garrafa de abacaxi, 500ml	**Preço Unitário:** R$ 6,33	**Valor Total:** R$8.380,92
Descrição: Suco de fruta em garrafa de abacaxi, 500ml						
Item:73	**Quantidade:** 477,00	**Unidade:**Pacote	**Marca:** Campilar	**Modelo:**Trigo para Quibe	**Preço Unitário:** R$ 6,45	**Valor Total:** R$3.076,65
Descrição: Trigo para Quibe, tipo 1, com registro sanitário da ANVISA e do MAPA, certificação sanitária (SIM ou SIE ou SIF ou SISB, ou ARTE), última safra, produto de 1ª qualidade (tipo 1) grãos inteiros e sem sujidades, embalagens de 01 (um) quilo, sacos resistentes, com solda reforçada e íntegra que contenham data de fabricação e validade produto com no mínimo seis 06 (seis) meses de validade, a partir da data de entrega. Pacotes de 500 gramas.						
Item:74	**Quantidade:** 2.200,00	**Unidade:**Unidade	**Marca:** Toscano	**Modelo:**Vinagre Branco de 1ª	**Preço Unitário:** R$ 3,75	**Valor Total:** R$8.250,00
Descrição: Vinagre Branco de 1ª qualidade com registro do ministério da saúde ou agricultura em embalagens 750ml.						
Item:75	**Quantidade:** 706,00	**Unidade:**Pacote	**Marca:** Muky	**Modelo:**Achocolatado em pó instantâneo	**Preço Unitário:** R$ 5,19	**Valor Total:** R$3.664,14
Descrição: Achocolatado em pó instantâneo, ingredientes: açúcar cacau solubilizado, malto dextrina; soro de leite desnatado em pó; vitaminas; estabilizantes; lecitina de soja e aromatizantes. Pacote de 400g.						
Item:77	**Quantidade:** 845,00	**Unidade:**Pacote	**Marca:** Arrozina	**Modelo:**Amido de milho com farinha de arroz	**Preço Unitário:** R$ 5,43	**Valor Total:** R$4.588,35
Descrição: Amido de milho com farinha de arroz para preparo de mingaus enriquecido com vitaminas e minerais, de 1º qualidade com registro da saúde ou agricultura em embalagens de no mínimo 180g e máximo 200g.						
Item:78	**Quantidade:** 1.257,00	**Unidade:**Pacote	**Marca:** Dallas	**Modelo:**Biscoito integral; farinha de trigo	**Preço Unitário:** R$ 6,33	**Valor Total:** R$7.956,81
Descrição: Biscoito integral; farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, farelo de trigo, açúcar invertido, extrato de tomate malte, fermentos químicos e fonte de lectina de soja 170g.						
Item:79	**Quantidade:** 220,00	**Unidade:**Pacote	**Marca:** Arcor	**Modelo:**Bombom bola com recheio a base de castanha de caju, amendoim ou avelã peso líquido: 20g	**Preço Unitário:** R$ 54,93	**Valor Total:** R$12.084,60
Descrição: Bombom bola com recheio a base de castanha de caju, amendoim ou avelã peso líquido: 20g- pacote com 01 Kg: Envolvido por uma camada de chocolate ao leite.						
Item:80	**Quantidade:** 916,00	**Unidade:**Unidade	**Marca:** Nutribom	**Modelo:**Cereal a base de arroz pré-cozido adicionado vitaminas e sais minerais de arroz	**Preço Unitário:** R$ 5,98	**Valor Total:** R$5.477,68
Descrição: Cereal a base de arroz pré-cozido adicionado vitaminas e sais minerais de arroz, embalagens de 230g. Fonte de 13 vitaminas e minerais, fonte de cálcio e iodo, rico em ferro e zinco, em embalagem de 230g, indicado para crianças acima de 6 meses.						
Item:81	**Quantidade:** 916,00	**Unidade:**Unidade	**Marca:** Nutribom	**Modelo:**Cereal a base de milho com farinha de trigo	**Preço Unitário:** R$ 5,33	**Valor Total:** R$4.882,28
Descrição: Cereal a base de milho com farinha de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, açúcar, amido, sais minerais e vitaminas, embalagens de 230g.						
Item:82	**Quantidade:** 60,00	**Unidade:**CX	**Marca:** Campilar	**Modelo:**Chá de Hortelã (folhas secas) (chá) embalagem de 10x10g.	**Preço Unitário:** R$ 4,65	**Valor Total:** R$279,00
Descrição: Chá de Hortelã (folhas secas) (chá) embalagem de 10x10g.						
Item:84	**Quantidade:** 360,00	**Unidade:**KG	**Marca:** Jasan	**Modelo:**hocolate meio amargo. Barra de 1kg	**Preço Unitário:** R$ 34,93	**Valor Total:** R$12.574,80
Descrição: Chocolate meio amargo. Barra de 1kg. Ingredientes: produto obtido a partir da mistura de derivados de cacau: massa de cacau, cacau em pó, e ou manteiga de cacau, com outros ingredientes, contendo no mínimo 25% e sólidos totais de cacau. acondicionado em embalagem atóxica. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto não contendo gordura trans.						
Item:86	**Quantidade:** 35,00	**Unidade:**Balde	**Marca:** Olé	**Modelo:**Cogumelo comestível em conserva	**Preço Unitário:** R$ 63,90	**Valor Total:** R$2.236,50
Descrição: Cogumelo comestível em conserva (champignon) balde com 2kg (peso líquido drenado) dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.						
Item:87	**Quantidade:** 227,00	**Unidade:**Unidade	**Marca:** Campilar	**Modelo:**Colorau embalagem 500	**Preço Unitário:** R$ 6,27	**Valor Total:** R$1.423,29
Descrição: Colorau embalagem 500g. Em conformidade, com registro sanitário da ANVISA e do MAPA , certificação sanitária (SIM ou SIE ou SIF ou SISB, ou ARTE), segue todos requisitos da indústria de alimentícia e sabor próprio, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos						
Item:89	**Quantidade:** 961,00	**Unidade:**KG	**Marca:** Brasileirinho	**Modelo:**Farinha de macaxeira	**Preço Unitário:** R$ 7,38	**Valor Total:** R$7.092,18
Descrição: Farinha de macaxeira seca ou fina (farinha de mandioca fina) de 1ª qualidade com registro no ministério da saúde ou agricultura em embalagens de 1kg.						
Item:91	**Quantidade:** 1.004,00	**Unidade:**Lata	**Marca:** All Nutri	**Modelo:**Farinha láctea em lata de 1ª	**Preço Unitário:** R$ 14,38	**Valor Total:** R$14.437,52
Descrição: Farinha láctea em lata de 1ª qualidade com registro do ministério da saúde ou agricultura 400g.						
Item:93	**Quantidade:** 504,00	**Unidade:**Unidade	**Marca:** Nestlé	**Modelo:**Flocos de cereais a base de trigo, cevada e aveia. Embalagem de 230g	**Preço Unitário:** R$ 13,97	**Valor Total:** R$7.040,88
Descrição: Flocos de cereais a base de trigo, cevada e aveia. Embalagem de 230g.						
Item:94	**Quantidade:** 100,00	**Unidade:**CX	**Marca:** Riclan	**Modelo:**Goma de mascar, sabores variados caixa com 100 unidades.	**Preço Unitário:** R$ 9,89	**Valor Total:** R$989,00
Descrição: Goma de mascar, sabores variados caixa com 100 unidades.						
Item:95	**Quantidade:** 334,00	**Unidade:**Pacote	**Marca:** Amafil	**Modelo:**Goma de tapioca PCT de 500g.	**Preço Unitário:** R$ 6,71	**Valor Total:** R$2.241,14
Descrição: Goma de tapioca PCT de 500g.						

Item:96	**Quantidade:** 65,00	**Unidade:**Lata	**Marca:** Nestlé	**Modelo:**Leite para lactante em pó - Formula infantil para lactante	**Preço Unitário:** R$ 33,50	**Valor Total:** R$2.177,50
Descrição: Leite para lactante em pó - Formula infantil para lactante e de seguimento para lactente e crianças de primeira infância a base de 100% aminoácido livres não alergênicos, nutricionalmente completa, em pó. Contém lcpufas, tcm e nucleotídeos, enriquecida com cálcio e fósforos. Isenta de proteína e láctea, lactose, galactose e sacarose. Lata com 400 g.						
Item:97	**Quantidade:** 255,00	**Unidade:**Pacote	**Marca:** Brasileirinho	**Modelo:**Milho para pipoca	**Preço Unitário:** R$ 3,49	**Valor Total:** R$889,95
Descrição: Milho para pipoca: milho para pipoca, classe amarelo, grupo duro, tipo 1, livre de impurezas, sujidades e parasitos. Embalagem de 500 gramas.						
Item:98	**Quantidade:** 35,00	**Unidade:**Unidade	**Marca:** Camapilar	**Modelo:**Molho Shoyo	**Preço Unitário:** R$ 3,99	**Valor Total:** R$139,65
Descrição: Molho Shoyo - especificação: de soja, embalagem contendo 150ml, com identificação do produto e prazo de validade.						
Item:100	**Quantidade:** 5.000,00	**Unidade:**Unidade	**Marca:** Arcor	**Modelo:**Ovo de pascoa com 2 bandas de 170g de primeira qualidade.	**Preço Unitário:** R$ 43,46	**Valor Total:** R$217.300,00
Descrição: Ovo de pascoa com 2 bandas de 170g de primeira qualidade.						
Item:102	**Quantidade:** 210,00	**Unidade:**Pote	**Marca:** Jasan	**Modelo:**Pé de moleque	**Preço Unitário:** R$ 19,77	**Valor Total:** R$4.151,70
Descrição:Pé de moleque; composto de amendoim torrado e sem pele, açúcar queimado e leite condensado; em pote de 50 unid contendo 20g cada.						
Item:105	**Quantidade:** 120,00	**Unidade:**Unidade	**Marca:** Real	**Modelo:**Requeijão: Cremoso	**Preço Unitário:** R$ 11,00	**Valor Total:** R$1.320,00
Descrição: Requeijão: Cremoso Características Técnicas: Ingredientes: Leite pasteurizado, creme de leite, sal, fermento lácteo. Acondicionado em vasilhame de vidro com tampa que possibilite vedar o produto após a sua abertura. Embalagem de 250g. Valor calórico: 270 kcal/100g (tolerância de +/- 5%. possuir selo SIPF.						
Item:106	**Quantidade:** 110,00	**Unidade:**Fardo	**Marca:** Ouropã	**Modelo:**Salgadinho de milho sabores variados. Fardo de 50 unid. Contendo 30 gramas cada	**Preço Unitário:** R$ 42,33	**Valor Total:** R$4.656,30
Descrição: Salgadinho de milho sabores variados. Fardo de 50 unid. Contendo 30 gramas cada.						
Item:108	**Quantidade:** 864,00	**Unidade:**Unid	**Marca:** Da Fruta	**Modelo:**Suco de fruta em garrafa de goiaba, 500ml.	**Preço Unitário:** R$ 6,37	**Valor Total:** R$5.503,68
Descrição: Suco de fruta em garrafa de goiaba, 500ml.						
Item:109	**Quantidade:** 2.462,00	**Unidade:**Unidade	**Marca:** Qualimax	**Modelo:**Suco de fruta concentrado/ industrial/ sabores variados em envelope 35g/ faz 1L.	**Preço Unitário:** R$ 1,10	**Valor Total:** R$2.708,20
Descrição: Suco de fruta concentrado/ industrial/ sabores variados em envelope 35g/ faz 1L.						
Item:110	**Quantidade:** 46,00	**Unidade:**Cx	**Marca:** Arisco	**Modelo:**Tablete de caldo de galinha	**Preço Unitário:** R$ 21,45	**Valor Total:** R$986,70
Descrição: Tablete de caldo de galinha de 1ª qualidade com registro do ministério da saúde ou agricultura caixa contendo 24 unidades de 19g.						
Item:111	**Quantidade:** 40,00	**Unidade:**Pacote	**Marca:** Sazon	**Modelo:**Tempero em pó, sabores variados	**Preço Unitário:** R$ 4,50	**Valor Total:** R$180,00
Descrição: Tempero em pó, sabores variados (feijão, salada, legumes, arroz, massa, peixe, carne e frango). Pacotes contendo 12 saches de 5g.						
Item:112	**Quantidade:** 180,00	**Unidade:**Unidade	**Marca:** Oderich	**Modelo:**Tempero pronto em pasta de sal e alho sem pimenta de 1ª	**Preço Unitário:** R$ 5,18	**Valor Total:** R$932,40
Descrição: Tempero pronto em pasta de sal e alho sem pimenta de 1ª qualidade com registro do ministério da saúde ou agricultura em embalagens 300g						
Item:114	**Quantidade:** 578,00	**Unidade:**Unidade	**Marca:** Toscano	**Modelo:**Vinagre tinto de 1ª	**Preço Unitário:** R$ 3,49	**Valor Total:** R$2.017,22
Descrição: Vinagre tinto de 1ª qualidade com registro do ministério da saúde ou agricultura em embalagens 750ml.						
Item:115	**Quantidade:** 140,00	**Unidade:**Unidade	**Marca:** Rical	**Modelo:**Fubá pré cozido enriquecido de ferro e ácido fólico	**Preço Unitário:** R$ 2,49	**Valor Total:** R$348,60
Descrição: Fubá pré cozido enriquecido de ferro e ácido fólico para preparo de cuscuz e bolos de 1ª qualidade com registro no ministério da saúde ou agricultura, embalagem de 500g.						
Item:116	**Quantidade:** 360,00	**Unidade:**Unidade	**Marca:** Campilar	**Modelo:**Gelatina em pó diet	**Preço Unitário:** R$ 2,35	**Valor Total:** R$846,00
Descrição: Gelatina em pó diet com embalagem 15g. Composição: Diet, gelatina, acidulante (ácido fumárico), estabilizantes (citrato de sódio), sal refinado, aromatizantes e corantes artificiais. Embalagem caixa contendo no mínimo 10g, e máximo de 15g.						
Item:117	**Quantidade:** 1.450,00	**Unidade:**Lata	**Marca:** Piracanjuba	**Modelo:**Leite Desnatado em pó 400g	**Preço Unitário:** R$ 19,49	**Valor Total:** R$28.260,50
Descrição: Leite Desnatado em pó 400g com teor de matéria gorda menor que 1,5%, desnatado, envasado em recipientes hermético e lacrado lata lacrada, fechada, validade mínima 10 meses a contar da data da entrega.						

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **24/09/2025** , a contar do dia **23/09/2024** .

DO OBJETO - CLÁUSULA PRIMEIRA
1.1- A presente Ata tem por objeto registro de preços pelo prazo de 12 (doze) meses, visando à eventual e futura aquisição de material de consumo tipo gêneros alimentícios não perecíveis em atendimento as necessidades das secretarias do Município de Guajará-Mirim, conforme Termo de Referência, constantes da Proposta de Preços do Pregão Eletrônico n. º 007/2024, para Registro de Preços nº 005/2024.
DA VALIDADE DA ATA - CLÁUSULA SEGUNDA
O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, a contar da data de sua publicação no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas) e no Diário Oficial dos Municípios – AROM, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
Depois de homologado o resultado deste pregão, o licitante vencedor será convocado para, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, na Lei nº 14.133/21, assinar a ata de registro de preços.
Os encargos das partes e as normas relativas a recebimento, liquidação, pagamento, garantia contratual, sanções contratuais, alteração e rescisão contratual constam do Termo de Referência.
No caso de exigência de garantia e/ou validade do produto, obedecerá às previsões do Termo de Referência.
2.5 - Durante o prazo de vigência desta Ata, O MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM não será obrigada a adquirir os produtos referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à (s) empresas, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. O MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM poderá, ainda, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantidas à (s) empresa (s), neste caso, o contraditório e ampla defesa.

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES
- CLÁUSULA TERCEIRA
A Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao ÓRGÃO GERENCIADOR, desde que devidamente comprovada à vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata. Para tanto, os interessados deverão entrar em contato com o Gerente do Registro de Preços, pelo fone/fax (69) 3541- 6858.
O órgão gerenciador dever consultar o fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, se aceita ou não o fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão ou entidade gerenciadora e órgãos ou entidades participantes.
– É facultado ao licitante detentor da Ata de Registro de Preços aceitar ou não o fornecimento adicional a órgão não participante, ressalvada a garantia de cumprimento das obrigações anteriormente assumidas em relação aos órgãos participantes.
– Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.
– O órgão ou entidade não participante, deverá observar as regras quanto ao controle para adesão à Ata de Registro de Preços, conforme os limites abaixo estabelecidos:
– As aquisições ou as contratações adicionais, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão ou entidade gerenciadora e para os órgão ou entidades participantes.

– O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços, não poderá exceder, na totalidade, ou dobro do quantitativo de cada item/lote registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão ou entidade gerenciadora e órgãos ou entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem.
– Não será concedida nova adesão ao órgão ou entidade que não tenha consumido ou contratado o quantitativo autorizado anteriormente.

DO REEQUILIBRIO OU REVISÃO DE PREÇOS - CLÁUSULA QUARTA
Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao MUNICÍPIO às necessárias negociações junto as Detentoras dos Preços Registrados.
Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o MUNICÍPIO devera:
a) Convocar a Detentora dos Preços Registrados visando à negociação para a redução de preço e sua adequação ao praticado pelo mercado;
b) Caso seja frustrada a negociação, a Detentora dos Preços Registrados será liberada do compromisso assumido; e
c) Convocar as demais Detentoras dos Preços Registrados visando igual oportunidade de negociação.
Quando o preço de mercado tornar - se superior aos preços registrados e a Detentora dos Preços Registrados, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o MUNICÍPIO poderá:
a) Liberar a Detentora dos Preços Registrados do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes da Ordem de Fornecimento; e
b) convocar as demais Detentoras dos Preços Registrados visando igual oportunidade de negociação.
Não havendo êxito nas negociações, bem como, não incidindo a hipótese prevista na letra b, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação do item/lote da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
Na hipótese prevista nos itens 4.3 letra a, será excepcionalmente admitida a revisão de preços, quando tratar-se de produtos cujo preço médio de mercado for obtido em tabelas oficiais publicamente reconhecidas ou de preços regulamentados pelo poder público depois de cumprido o disposto na letra b do item 4.3.
A revisão de preços previsto no item 4.5, poderá ser efetivada mediante requerimento do detentor da ARP, que deverá fazê-lo antes do pedido de fornecimento e, deverá instruir o pedido com a documentação probatória de majoração do preço do mercado e a oneração de custos, devendo ser obedecido os seguintes procedimentos:
a) Cabe ao fornecedor protocolar junto ao órgão gerenciador, Requerimento solicitando a revisão de Preços devidamente justificado e instruído com documentos capazes de evidenciar o surgimento de uma onerosidade excessiva em relação às obrigações incialmente assumidas, produzida pelo aumento no custo do bem ou serviço no mercado atual, valendo-se de, por exemplo, notas fiscais antigas e recentes, lista de preços de fabricantes, comprovantes de transporte de mercadorias, dentre outros pertinentes, a juízo do órgão gerenciador, ou ainda, tabelas oficiais ou atos de emanados do Poder Público que comprovem a onerosidade.
b) Após a entrega de documentos por parte do fornecedor, conforme disposto na letra a, o órgão gerenciador através da divisão de reequilíbrio e análise de preços, realizará ampla pesquisa de mercado junto, com no mínimo 03 (três) fornecedores do ramo da atividade, bem como com a conferência das documentações, com vistas a verificação da ocorrência da majoração alegada pelo detentor da ARP.
Junto com os documentos comprobatórios, a Detentora dos Preços Registrados deverá apresentar planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão dos preços, evidenciando quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor registrado.
O documento do fornecedor solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro será apreciado por Comissão de Negociação devidamente designada por autoridade competente e submetida também à Procuradoria Geral do Município e Controladoria Geral do Município, para efeitos de parecer e análise, e eventual homologação.
As alterações decorrentes do reequilíbrio e/ou revisão dos preços serão publicadas no Diário Oficial dos Municípios (AROM), e ficará disponibilizado em meio eletrônico na página do MUNICÍPIO durante toda vigência da Ata de Registro de Preços, para fins de validade do novo preço registrado.
É vedado à Detentora dos Preços Registrados interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão ou reequilíbrio de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções pré-definidas nesta Ata.
No caso indeferimento do Pedido de Revisão, poderá o Órgão Gerenciador liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, mediante decisão fundamentada.
Se liberado o primeiro Detentor da Ata, poderá Órgão Gerenciador providenciar a convocação dos detentores remanescente, respeitada a ordem classificação original subsidiariamente, para fins de negociação dos preços registrados.

– INALTERABILIDADE DO OBJETO – CLAUSULA QUINTA
É vedado o recebimento de produtos que possuam MARCA ou características diversas das constantes na Ata de Preços e na Proposta, bem como descaracterize de qualquer forma, o objeto licitado.

DA CONVOCAÇÃO PARA FORNECIMENTO DO (S) BEM (NS) – CLAUSULA SEXTA
Serão fornecedoras dos objetos desta licitação, com os respectivos preços registrados na Ata subsequente ao procedimento licitatório, as Empresas cujas propostas forem classificadas em primeiro lugar.
A convocação para o fornecimento será feita através da emissão e encaminhamento da Ordem de Fornecimento à Detentora dos Preços Registrados.
O FORNECEDOR poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do dia seguinte ao recebimento da convocação expedida pelo Órgão Gerenciador da Ata do registro de Preços.
Se a empresa com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a receber a nota de empenho, a Administração convocará a Empresa classificada em segundo lugar, para efetuar o fornecimento e assim por diante, podendo ser registradas tantas Empresas quantas necessárias para que, em função das propostas, seja atingida a quantidade total estimada para o item, aplicando as faltosas às penalidades admitidas em lei e previstas neste Edital.
Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de quantidade ou desempenho superior, devidamente, justificado e comprovado a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.
O (s) fornecimento (s) dos objetos desta licitação deverá (ão) ser entregue (s) acompanhado(s) de Nota Fiscal e a respectiva Nota de Empenho.
A (s) licitante (s) detentora (s) da Ata de Registro de Preços ficará (ao) obrigada (s) quando for o caso a atender todas as Notas de Empenho emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
Em cada fornecimento, se a quantidade e/ou qualidade não corresponder ao exigido nas requisições, ou nos processos oriundos deste, a detentora será chamada de imediato para fazer a devida substituição, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste instrumento, e/ou rescisão da Ata, a critério da Comissão de Gerenciamento da Ata e da Autoridade Competente.

DO PRAZO, FORMA DE ENTREGA E RECEBIMENTO – CLÁUSULA SÉTIMA

Os produtos solicitados deverão ser entregues no prazo não superior à 20 (vinte) dias corridos, de forma parcelada, após a emissão da ordem de fornecimento, conforme solicitação de cada Secretaria participante. O cronograma das entregas será definido pelas Secretarias, considerando as demandas específicas de cada atividade relacionadas.
- Os produtos licitados serão utilizados de acordo com a demanda de cada Secretaria participante e entregue no Almoxarifado Central da SEMAD, sito à Av: XV de novembro n° 730, bairro 10 de abril, na cidade de Guajará-Mirim/RO, e as informações pelo fone 069 3541-2326, ou nos locais/endereços indicados pelas Unidades Administrativa de segunda-feira a domingo das 08h00min às 14h00min
- Os produtos deverão obedecer às especificações de acordo com as Resoluções vigentes do País.
- Somente serão aceitos os alimentos que, por ocasião da entrega, apresentar (em), no mínimo 80% (oitenta por cento) de seu prazo de validade vigente para alimentos em que o prazo total for superior a 01 (um) ano e de 90% (noventa por cento) nos alimentos em que o prazo de validade total for inferior a 01(um) ano.
- É de inteira responsabilidade do almoxarifado, os procedimentos de recebimento dos materiais, por Comissão de Recebimento designada para este fim, a qual goza de autonomia para, dentro das normas e responsabilidades realizar acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação.
- Recebimento Provisório (art. 140 II, a, da Lei 14.133/21) - de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, como contagem física das embalagens, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais.
- Recebimento Definitivo (art. 140 II, b, da Lei 14.133/21) - que consiste na verificação da qualidade e quantidade dos bens e de sua aceitação com a certificação na Nota Fiscal, será firmado por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, em prazo não superior a 15 (quinze) dias corridos, salvo caso devidamente justificado, liquidando a despesa, comprovando a adequação do objeto nos termos contratuais e consequente aceitação mediante a termo de recebimento definitivo.
- Se oportuno poderá ser realizado o Recebimento Definitivo imediatamente após recebimento do objeto, não sendo necessário o recebimento provisório.
- O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil do contratado em face da eventual existência de vícios redibitórios, e nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.
- O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o edital, assim como as especificações técnicas, e cláusulas discriminadas no Termo de Referência e seus anexos.
- A contratada deverá reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, os materiais que forem rejeitados, parcial ou totalmente, por apresentarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas (Art. 119, lei 14.133/21).
7.14 - O não atendimento dos prazos fixados no item 7, poderão implicar na aplicação das sanções definidas na Lei nº 14.133/2021, podendo culminar na rescisão do instrumento que materializa a contratação e aplicação das demais sanções previstas em Lei;

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO - CLÁUSULA OITAVA
– O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, conforme seção anterior, após comprovadas o adimplemento da contratada em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos, nos termos da Decreto Municipal nº 15.546, de 2024, e seguirá a ordem cronológica.
- Para execução do pagamento de que trata o item 8.1, a fornecedora deverá fazer constar da Nota Fiscal correspondente, emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM - RO, CNPJ n. º 05.893.631/0001-09, informando o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência.
– A Empresa vencedora do certame licitatório deverá apresentar obrigatoriamente, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as Certidões demonstrando sua regularidade fiscal e Trabalhista;
8.4- Caso a fornecedora seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.
Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida ao (s) licitante (s) vencedor (es), pelo responsável da área Técnica e o pagamento ficará pendente até que o licitante providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Município de Guajará-Mirim/RO.
O Município de Guajará-Mirim/RO não pagará juros de mora por atrasos de pagamentos em decorrência de conduta exclusiva da contratada.
Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

- CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DO FORNECEDOR - CLÁUSULA NOVA
A Detentora dos Preços Registrados terá seu registro cancelado quando:
a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, do Edital ou das leis aplicáveis ao caso;
b) não assinar o contrato ou não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pelo MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir os preços registrados, quando este se tornar superior ao praticado no mercado; e
d) tiver presentes razões de interesse público.
O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa serão formalizados por despacho da Chefia de Gabinete/Órgão Gerenciador.
9.3 A Detentora dos Preços Registrados poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA - CLÁUSULA DÉCIMA
– Entregar os materiais/produto de acordo com o especificado no Termo de Referência.
– A futura contratada se responsabilizará por eventuais danos ou prejuízos causados direta ou indiretamente, à Prefeitura ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo de seus representantes ou empregados na execução do contrato.
– A futura contratada deverá assumir todos e quaisquer ônus referentes a salário, horas extras, adicionais e demais encargos sociais relativamente aos seus empregados.
– A futura contratada deverá assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da entrega dos materiais solicitados;
- Atender prontamente as solicitações da contratante acerca do fornecimento, e prestar os esclarecimentos que forem necessários;
- Responsabilizar-se por quaisquer acidentes na entrega dos bens, inclusive quanto às redes de serviços públicos, o uso indevido de patentes, e, ainda, por fatos de que resultem as destruições ou danificações dos bens, estendendo-se essa responsabilidade até a assinatura do “Termo de Recebimento Definitivo dos Bens” e a integral liquidação de indenização acaso devida a terceiros;

- Responsabilizar-se também pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes aos bens, inclusive licença em repartições públicas e registros, se necessário;
- Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização/acompanhamento;
- Comunicar ao SRP (sistema de Registro de preço), por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente, além de prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
- Manter, durante toda a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação no certame;
- Os casos excepcionais serão avaliados pelo CONTRATANTE, que decidirá motivadamente.
– A contratada deverá aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado. 1013 – A contratada deverá fornecer o objeto licitado, no prazo e forma, estipulados na proposta e disponibilizar produtos de boa qualidade, entendida de acordo com as especificações contidas no Anexo I e II deste Edital.
- Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;
- Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no decorrer do fornecimento dos produtos, ou mesmo em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;
- Manter, durante toda a execução do fornecimento dos materiais, a compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela Administração;

- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
Comunicar ao fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
Efetuar o pagamento à Contratada (s) de acordo com as condições estabelecidos neste Edital e Ata de registro de preço podendo ser em até 30 (trinta) dia útil após apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada;
Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que a empresa vencedora entregar fora das especificações do Edital e Termo de Referência.
Permitir o acesso dos empregados do licitante vencedor as suas dependências para o fiel cumprimento de suas obrigações.
Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pela futura contratada.
Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do licitante vencedor, por intermédio de servidor (es) devidamente designado, devendo rejeitar, no todo ou em parte, os produtos apresentados em desacordo com o Edital, Termo de Referência e/ ou Contrato/Ata SRP, não eximindo o licitante vencedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento de suas obrigações.
Atestar e efetuar o pagamento das Notas Fiscais correspondentes ao objeto desta contratação, conforme estabelecido no Edital e Termo de Referência.
Comunicar a empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega dos produtos.
Nos termos do art. 117 Lei Federal nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
Gerenciar a ata de registro de preços nos termos definidos nas Legislações, fazendo cumprir as determinações nela impostas.

- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIO - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
As eventuais contratações da respectiva despesa decorrente do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura do Município de Guajará- Mirim, que tem como Projeto Atividade e elemento de despesa da Secretaria envolvida, conforme abaixo discriminado:

- Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social Projeto/Atividade: 0079 - Manutenção de Atividades da SEMTAS
Projeto/Atividade: 0091 - Manutenção de Atividades da Casa do Ancião
Projeto/Atividade: 0087 - Manutenção de Atividades da Instituição de Acolhimento Doce Lar Projeto/Atividade: 3256 - Manutenção de Atividades do BL PSEMAC FNAS Projeto/Atividade: 9403 - Manutenção de Atividades do BL PSEMC MSE FNAS Projeto/Atividade: 9405 - Manutenção de Atividades do Piso Fixo PSEMC Projeto/Atividade: 0094 - Manutenção de Atividades do BL PSB FNAS
Projeto/Atividade: 9263 - Manutenção de Ativ. do Programa Primeira Infância no SUAS Projeto/Atividade: 9324 - Manutenção de Ativ. do Programa Mamãe Cheguei Projeto/Atividade: 9406 - Manutenção de Atividades do Piso Fixo PSEAC Projeto/Atividade: 9407 - Manutenção de Atividades do Piso Fixo PSB Projeto/Atividade: 9484 - Manutenção de Atividades do Programa Crescendo Bem
Projeto/Atividade: 0104- Manutenção das Atividades do Bloco de Financiamento do Índice de Gestão Descentralizado Programa Bolsa Família- IGD PBF
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Material de consumo RECURSO PRÓPRIO, FEDERAL E ESTADUAL Unidade: 021700- Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes-FMDCA Projeto Atividade: 0085 – Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar
Projeto Atividade: 0086 – Manut das Ativ. de Apoio à Criança e do Adolescente-CMDCA Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00- Material de Consumo

- Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal De Educação. Projeto/Atividade:12.306.0009.0783.0000 Programa De Alimentação Escolar Fundamental
Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 Material De Consumo 0.1.500.12.099 Recursos Extras Da Educação. Projeto/Atividade: 12.306.0009.0783.0000 Programa De Alimentação Escolar Fundamental
Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 Material De Consumo 0.1.552.012.051 Programa Nacional Da Alimentação Escolar- Pnae
Projeto/Atividade: 12.306.0009.1004.0000 Programa De Alimentação Escolar Especial
Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 Material De Consumo 0.1.500.12.099 Recursos Extras Da Educação. Projeto/Atividade: 12.306.0009.1004.0000 Programa De Alimentação Escolar Especial
Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 Material De Consumo 0.1.552.012.051 Programa Nacional Da Alimentação Escolar- Pnae.
Projeto/Atividade: 12.306.0009.1126.0000 Programa De Alimentação Escolar Ensino Infantil Pré Escola Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 Material De Consumo
0.1.500.12.099 Recursos Extras Da Educação.
Projeto/Atividade: 12.306.0009.1126.0000 Programa De Alimentação Escolar Ensino Infantil Pré Escola. Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 Material De Consumo 0.1.552.012.051 Programa Nacional Da Alimentação Escolar- Pnae.

Projeto/Atividade: 12.306.0009.9454.0000 Programa De Alimentação Escolar Ensino Infantil Creche. Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 Material De Consumo 0.1.500.12.099 Recursos Extras Da Educação. Projeto/Atividade: 12.306.0009.9454.0000 Programa De Alimentação Escolar Ensino Infantil Creche.
Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 Material De Consumo 0.1.552.012.051 Programa Nacional Da Alimentação Escolar- Pnae.
Projeto Atividade: 12 122 0009 2029 0000- Gestão E Manutenção A Serviço Da MDE,
Educação Básica Municipal 25%, Contempla O Plano De Governo As Metas 1,2,6,7 E 2 Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 Material De Consumo

Unidade Orçamentária: CHEFIA DE GABINETE
A despesa aqui pretendida ocorrerá na seguinte dotação: Unidade Orçamentária: Gabinete do Prefeito Projeto/Atividade: 2002- Manutenção das atividades da Chefia de Gabinete Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo Ficha: 028

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Projeto/Atividade:117- Manutenção das Atividades Vig. Epidemiológicas Ambiental em Saúde/SAE Projeto/Atividade: 128 – Manutenção das Atividades do Hospital Regional Perpétuo Socorro Projeto/Atividade:
128 - Manutenção das Atividades do Hospital Regional Perpétuo Socorro/CAPS Projeto/Atividade: 9436 - Manutenção das Atividades da Atenção Básica
Projeto/Atividade: 117 - Manutenção das Atividades da NUVEPA
Projeto/Atividade: 117 - Manutenção das Atividades da Vigilância Epidemiológica/Vigilância Sanitária Projeto/Atividade: 114 - Manutenção das Atividades da SEMSAU/CONSELHO Projeto/Atividade: 114 - Manutenção das Atividades da SEMSAU

COORDENADORIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO/COMPLA
Unidade Orçamentária: COORDENADORIA GERAL MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO/COMPLA
Projeto/Atividade: 0017 Manutenção das atividades da SEMPLA Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo Ficha:180

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12 306 0009 0783 Programa Nacional de Alimentação Escolar Fundamental 0.1.500012.099 Recurso Extras da Educação
0.1.552112.051 Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE
12 306 0009 1004 Programa Nacional de Alimentação Escolar ESPECIAL 0.1.500012.099 Recurso Extras da Educação
0.1.552112.051 Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE
1230600091126 Programa Nacional de Alimentação Escolar - Ensino Infantil Pré Escola 0.1.500012.099 Recurso Extras da Educação
0.1.552112.051 Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE
3060099454 Programa Nacional de Alimentação Escolar - Ensino Infantil Creche 0.1.500012.099 Recurso Extras da Educação
0.1.552112.051 Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE

12.2 - VALOR ESTIMADO: R$ R$. 2.161.696,45 (dois milhões, cento e sessenta e um mil, seiscentos e noventa e seis reais e quarenta e cinco centavos)

- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) dar causa à inexecução total do contrato;
d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
I - Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
II- Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c e d do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas e, f, g e h do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c e d, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- Multa:
moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 6 (seis) dias;
compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

A aplicação das sanções previstas neste Contrato/Ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021);

Todas as sanções previstas neste Contrato/Ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).
Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021): a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

a) as peculiaridades do caso concreto;
b) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
c) os danos que dela provierem para o Contratante;
d) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).
O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).
As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - DÉCIMA QUARTA
- A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições;
- Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes;
- A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão às normas da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, demais normas, complementares e disposições desta Ata e deste Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos;

- Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, os anexos, o Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº 07/2024 com ARP 05/2024 e a proposta da detentora.

Fica eleito o foro do Município de Guajará-Mirim para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.
E, por estarem de acordo. Lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes
A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

MARINICE GRANEMANN
Prefeita Municipal

FABIO A DA SILVA COMERCIO LTDA
05.647.523/0001-48

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:1AC564CA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
2º REALINHAMENTO DE PREÇO– PREGÃO ELETRÔNICO NO 028/2021, REGISTRO DE PREÇOS 019/2021.

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Itapuã do Oeste/RO torna público o realinhamento de preço, referente ao Processo Nº **600-04/2021**, cujo objeto é a Contração do serviços de assentamento de blocos sextavados para atender a secretaria municipal de obras e serviços públicos – SEMOSP, conforme as especificações e demais condições constantes no Termo de Referência.

Os valores atualizados são os seguintes:

Fornecedor: CONSTRUFOR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS
CNPJ: 15.875.636/0001-54
Endereço: Av. dos Imigrantes, 2509 - Sala: C, Bairro Costa e Silva - Porto Velho/RO.

Item	Und	Descrição	Quant.	V. Registrado	Redução	V. Reajustado
02	MT	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO, PRE- MOLDADO, COMP. 1 M, *30 X 15/ 12* CM (H X L1/L2).	10.000	39,59	16,20	32,40

Itapuã do Oeste/RO, 27 de setembro 2024.

ELIEZER BATISTA DA SILVA JÚNIOR
Comissão de licitação
PortariaN.º 210/GAB-PMIO/2024

Publicado por:
Eliezer Batista da Silva Junior
Código Identificador:A7C656E7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO N º6.463/PMMA/2024.

DECRETO N º6.463/PMMA/2024.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE VALORES AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, conforme os dispositivos constantes na Lei nº. 2.495/PMMA/2.023, Art. 16, § 3°, Inciso I, autorizado a proceder a **Abertura de Crédito Suplementar por Anulação** de valores para realocação de Recursos no limite de 1% (um por cento) do Orçamento Vigente, no valor de **R$1.000,00(cinco mil reais),** a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, para cobrir despesas com vencimentos no programa da Primeira Infância no SUAS, conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	F. de Recurso	Valor	Sequência
02/014	**08**	**243**	**0056**	**2**	**188**	**3.1.90.11.00.00**	**16600050**	**R$**	**Nº**
PMMA/ FMAS	Assistência Social	Assistência à criança e ao adolescente	Bloco de programas e projetos	Atividade	Manutenção do programa da primeira infância no SUAS	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	Recursos do FNAS-programas - exercício corrente	1.000,00	1
							Total	**1.000,00**	

Art. 2º. Para a cobertura da referida suplementação de valores, fica anulada, do Orçamento Vigente, a Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	F. de Recurso	Valor	Seq.
02/014	**08**	**243**	**0056**	**2**	**188**	**3.3.90.39.00.00**	**16600050**	**R$**	**Nº**
PMMA/ FMAS	Assistência Social	Assistência à criança e ao adolescente	Bloco de programas e projetos	Atividade	Manutenção do programa da primeira infância no SUAS	Outras serviços de terceiros- pessoa jurídica	Recursos do FNAS-programas - exercício corrente	1.000,00	1
							Total	**1.000,00**	

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Ministro Andreazza/RO, 25 de setembro de 2024.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

MARCUS FABRÍCIO ELLER
Advogado do Município – OAB/RO 1549

DOCUMENTO PUBLICADO NO MURAL OFICIAL DA PREFEITURA CONFORME LEI N. 384/2003 POR UM PERÍODO MINIMO DE SETE DIAS

Publicado por:
Daniela Pagno Dos Santos
Código Identificador:8FAE3296

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/PMMS/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1095/SEMSAU/2024

(X) COMPRAS	**( ) SERVIÇOS**	**( ) OBRAS**	**( ) OUTROS**
DO OBJETO Aquisição de medicamentos para atendimento da Assistência Farmacêutica na Atenção Básica, através da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.			
SECRETARIA DEMANDANTE: Secretaria de Municipal Saúde (SEMSAU)			
DA CONTRATADA: INDÚSTRIA QUIMICA DO ESTADO DE GOIAS S A IQUEGO **CNPJ:** 01.541.283/0003-03			

DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO
O presente pagamento importa no Valor Total de R$ 64.200,00 (Sessenta e quatro mil e duzentos reais), referente à realização do serviço, com detalhamento descrito abaixo.

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
1	Tira de teste para dosagem de glicemia capilar em sangue venoso, capilar, arterial e neonatal. Embalagem: caixa com 50 unidades.	UND	2500	R$ 21,00	R$ 52.500,00

	Tiras reagentes para medição de glicemia capilar, para uso em glicosímetros digitais, na faixa de medição entre 10 a 600 mg/dl, tempo de resultado de teste de 0 a 15 segundos, e volume de amostra de até 3 microlitros, obtidos por capilaridade. A tira deve permitir determinação precisa e segura de glicemia em sangue capilar de recém-nascidos, crianças, adultos e pacientes em uso de drogas vasoativas. Validade mínima de 12 meses.				
2	Glicosímetro: Marca compatível com as tiras de reagentes.	UND	300	R$ 39,00	R$ 11.700,00
Total					**64.200,00**

DO FUNDAMENTO LEGAL
"Art. 75. É dispensável a licitação:
IX – Para a aquisição, por pessoa jurídica de direito público interno, de bens produzidos ou serviços prestados por órgão ou entidade que integrem a Administração Pública e que tenham sido criados para esse fim específico, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado;
DA JUSTIFICATIVA
Tendo em vista a necessidade de manter a continuidade das atividades desta secretaria de saúde, se faz necessária a adoção de diversas providências para que o atendimento a população não diminua nos quantitativos oferecidos ou perca a qualidade desejada. Temos a extrema necessidade de dar continuidade ao programa de DIABETES baseado na Lei 11.347, de 27 de setembro de 2006, que dispõe sobre a distribuição gratuita de medicamentos e materiais necessários á sua aplicação e monitoração de glicemia dos pacientes que fazem o uso diário e contínuo.
DESPACHO FINAL
Assim sendo, o agente de contratação conduz a negociação da presente dispensa de licitação, nos termos do Art. 75, inciso IX. E o ordenador de despesas no uso de suas atribuições legais, a luz do Art. 71, inciso IV, da Lei 14.133/21, **adjudica e homologa** a presente dispensa de licitação.

STHEFANNY CARVALHO SOUZA
Mem. de Apoio
(Assinado Eletronicamente)

KÊNIA RODRIGUES PEREIRA
Mem. de Apoio
(Assinado Eletronicamente)

CRUSNETE P. DE ALMEIDA
Mem. de Apoio
(Assinado Eletronicamente)

GLAUCIANO DE ASSIS SILVA
Agente de Contratação
Port. 7133/2024
(Assinado Eletronicamente)

EVALDO DUARTE ANTONIO
Prefeito Municipal
(Assinado Eletronicamente)

Mirante da Serra/RO, 27 de setembro de 2024.

Publicado por:
Glauciano de Assis Silva
Código Identificador:708DC31E

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/PMMS/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1115/SEMTAS/2024

( ) COMPRAS	**(X) SERVIÇOS**	**( ) OBRAS**	**( ) OUTROS**
DO OBJETO Contratação de empresa devidamente autorizada pela HYUNDAI para prestar o serviço de revisão de 40.000km do veículo HYUNDAI CRETA 1.6 PLACA SLJ0I10, a fim de preservar a garantia técnica do veículo, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.			
SECRETARIA DEMANDANTE: Secretaria de Municipal de Trabalho e Assistência Social (SEMTAS) **Nº DA SOLICITAÇÃO**: **SMS Nº 22/2024 - 23/2024**			
DA CONTRATADA: COMETA JI PARANA COMERCIO DE VEICULOS LTDA **CNPJ:** 04.234.444/00001-42			

DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO
O presente pagamento importa no Valor Total de R$ 1.159,26 (um mil e cento e cinquenta e nove reais e vinte e seis centavos), referente à realização do serviço, com detalhamento descrito abaixo.

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
1	SERVIÇO DE REVISÃO DE 40.000KM - CRETA 1.6 PLACA SLJ0I10	SERV.	01	1.159,26	1.159,26
Total					1.159,26

DO FUNDAMENTO LEGAL
"Art. 75. É dispensável a licitação:
IV – (a) bens, componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira necessários à manutenção de equipamentos, a serem adquiridos do fornecedor original desses equipamentos durante o período de garantia técnica, quando essa condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;
DA JUSTIFICATIVA

O presente estudo tem por objetivo expor a necessidade de que haja a revisão periódica de 40.000 Km (trinta mil quilômetros) do veículo HYUNDAI CRETA 1.6 PLACA SLJ0I10, com o intuito de preservar o período de garantia do veículo, que foi adquirido em 2022 com recursos oriundos do Convênio 353-PGE/2021, para atendimento dos programas, projetos e serviços desenvolvidos através da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.
Considerando que por tratar-se de veículo novo, temos a extrema necessidade de garantir a boa e regular manutenção para evitar sua deterioração precoce e também a fim de zelar pelo período de garantia do veículo.
DESPACHO FINAL
Assim sendo, o agente de contratação conduz a negociação da presente dispensa de licitação, nos termos do Art. 75, inciso IV. E o ordenador de despesas no uso de suas atribuições legais, a luz do Art. 71, inciso IV, da Lei 14.133/21, **adjudica e homologa** a presente dispensa de licitação.

STHEFANNY CARVALHO SOUZA
Mem. de Apoio
(Assinado Eletronicamente)

KÊNIA RODRIGUES PEREIRA
Mem. de Apoio
(Assinado Eletronicamente)

CRUSNETE P. DE ALMEIDA
Mem. de Apoio
(Assinado Eletronicamente)

GLAUCIANO DE ASSIS SILVA
Agente de Contratação
Port. 7133/2024
(Assinado Eletronicamente)

EVALDO DUARTE ANTONIO
Prefeito Municipal
(Assinado Eletronicamente)

Mirante da Serra/RO, 27 de setembro de 2024.

Publicado por:
Glauciano de Assis Silva
Código Identificador:47753BE5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG
DECRETO N.° 20.447 DE 26 DE SETEMBRO DE 2024.

Abre no Orçamento Anual do Município de Porto Velho Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, amparado pelo Art. 6º da Lei n.º 3.130, de 20 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária Anual - LOA 2024;

Considerando o Ofício n.º 364/2024/GAB/EMDUR, de 25 de setembro de 2024, pelo qual a Empresa de Desenvolvimento Urbano - EMDUR , solicita abertura de crédito adicional por superávit financeiro para cobertura de despesas com manutenção das atividades administrativas;

Considerando os Ofícios n.° 120/2024/DEC/SUFIN/SEMFAZ, de 27 de março de 2024, oriundo da Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZque apresenta o demonstrativo dos Superávits Financeiros apurados nos Balanços Patrimoniais do exercício de 2023,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica aberto no Orçamento do Município de Porto Velho, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.410.000,00 (um milhão, quatrocentos e dez mil reais).

Art. 2º – Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são decorrentes de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Município no exercício de 2023, observado os preceitos do Inciso I, Parágrafo 1º do Art. 43, da Lei n.º 4.320 de 17 de março de 1964, consignados no orçamento na sequência detalhada:

02.00 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG					
02.41 - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR					
PROJETO/ATIVIDADE	**ESPECIFICAÇÃO**	**ESFERA**	**NATUREZA DA DESPESA**	**FONTE DE RECURSOS**	**SUPLEMENTA R$**
02.41.15.451.275.1.473	Urbanização e manutenção dos espaços públicos do município de Porto Velho e Distritos	FIS	3.3.90.39	2.500.0000.0000	1.410.000,00
SUBTOTAL					**1.410.000,00**
TOTAL					**1.410.000,00**

Art. 3º – Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 19.668, de 20 de dezembro de 2023 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto nº 19.669, de 20 de dezembro de 2023.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito do Município

SERGIO LUIZ PACÍFICO
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:AF03444D

SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR
PORTARIA N.º 68/2024/GAB/SEMUR, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de diárias no âmbito da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo (SEMUR), atribuídas a servidor para que se desloque a cidade de Brasília/DF.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO (SEMUR),**no uso de suas atribuições legais, em especial a disposta no artigo 26 daLei Complementar n.º 648, de 05 de janeiro de 2017em consonância com o Regimento Interno aprovado peloDecreto n.º 15.492, de 03 de outubro de 2018;e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º **00600-00045711/2024-11**,

RESOLVE:

Art. 1º **Arbitrar e conceder: 1 ½** (uma e meia) diárias, acrescida de 50% referente a Adicional de Deslocamento, ao servidor abaixo relacionado para se deslocar a cidade de Brasília/DF, por meio de transporte aéreo com o fito de participar da reunião que tratará sobre a Privatização da dragagem do Rio Madeira, no período de 08/10/2024 a 09/10/2024. Conforme solicitação constante no OFÍCIO INTERNO N.º 14/2024/GAB/SEMUR, datado de 25 de Setembro de 2024, sob documento (B0F5ED0B).

#	NOME	CADASTRO	CARGO/FUNÇÃO	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	EDEMIR MONTEIRO BRASIL NETO	1004957	SECRETÁRIO ADJUNTO MUNICIPAL	1,5	1.200,00	2.400,00
				Adic. Deslocamento (50%)	600,00	

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO NOBRE DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:BDC7ED78

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2024 DIGEAS/DA/SEMUSA

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2024 DIGEAS/DA/SEMUSA

IDENTIFICAÇÃO	
Processo Administrativo: 00600-00008278/2024-31-e.	
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA	**Projeto/Atividade/Operação Especial** 08.31.10.122.336.2.675 Manutenção dos Serviços Administrativos. **Elemento de Despesa:** 3.3.90.30 – Material de Consumo **Fonte de Recursos:** 1500 – Receita de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde 1002

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS OU SERVIÇOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT/ CATSER	UNID. DE MEDIDA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	**PLAQUETAS METÁLICAS EM ALUMÍNIO ANODIZADO AUTOADESIVA** (ADESIVO SUPER-RESISTENTE), COM BORDAS ARREDONDADAS, SEM FUROS, PARA IDENTIFICAÇÃO DE BEM PATRIMONIAL; COM CÓDIGO DE BARRAS PADRÃO E NUMERADAS EM ALGARISMO ARÁBICO; COM NUMERAÇÃO E LOGOMARCA NA COR PRETA; COM DIMENSÕES 50 X 20 X 0,3MM (ESPESSURA), FABRICADO PELO PROCESSO DE FOTOANODIZAÇÃO; SELADA/FOSQUEADA, RESISTENTE A THINNER, ÁLCOOL, QUEROSENE E OUTROS PRODUTOS QUÍMICOS; RESOLUÇÃO 2400DPI, BRASÃO COLORIDO, NUMERAÇÃO INICIANDO EM 51.700 E FINALIZANDO EM 101.700 CONFORME MODELO PADRÃO GARANTIA DO MATERIAL: Não inferior a 12 (doze) meses.	331934	UND	10.000	R$ 0,29	R$2.900,00

TOTAL:	R$ 2.900,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação será através de DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada na Lei nº 14.133/2021, a qual institui normas para licitações e contratos administrativos.
A escolha da contratação por Dispensa eletrônica justifica-se pelo valor inferior ao limite estipulado pela Lei, conforme preceitua o Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021 e em conformidade com os valores atualizados pelo DECRETO Nº 11.871, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023, atualiza os valores estabelecidos na Lei nº 14.133/2021.

Art. 75, caput, inciso II. R$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos).

JUSTIFICATIVA (causas)

A presente justificativa, extraída dos autos do Processo Administrativo nº 00600-00008278/2024-32-e e visa motivar a contratação pretendida nos autos, em atendimento ao que preceitua a legislação aplicável, em especial o contido na Lei Federal nº 14.133/2021.
Importante consignar que a justificativa da necessidade e quantidade estimada no processo, em razão de consumo, foram elaboradas pelo Departamento de Almoxarifado e Patrimônio – DAP, o qual detém conhecimento e informações pertinentes para a correta instrução processual na fase de planejamento.
Ademais, a demanda e atendimentos são atribuições inerentes ao Departamento Demandante, uma vez que somente este possui conhecimento técnico e prático acerca do objeto e dos serviços sob sua responsabilidade que demandam a utilização do objeto que se pretende adquirir.

DA JUSTIFICATIVA ASTEC/SEMUSA

Considerando a RESOLUÇÃO Nº 724, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023 Art. 1º Convocar a 4ª Conferência Nacional de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (4ª CNGTES), com o tema: "Democracia, Trabalho e Educação na Saúde para o Desenvolvimento: Gente que faz o SUS acontecer". Art. 2º A 4ª Conferência Nacional de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, será realizada nas seguintes etapas: I-Etapa Municipal/Regional: fevereiro, março e abril de 2024; Municípios devem realizar as conferências municipais até abril. A etapa nacional será de 10 a 13 de dezembro. O Conselho Nacional de Saúde (CNS) lançou, nesta sexta (23/02), a identidade visual para a 4ª Conferência Nacional de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (CNGTES). No site do CNS é possível acessar o manual de marca e identidade da conferência. As etapas municipais e regionais devem ser realizadas até abril. A etapa nacional será de 10 a 13 de dezembro. (https://conselho.saude.gov.br/4-cngtes) Desta forma a Gestão da SEMUSA juntamente com Conselho Municipal de Saúde estão em processo de organização para que aconteça a 2ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde de Porto Velho (2ªCMGTES), com o tema: "Democracia, Trabalho e Educação na Saúde para o Desenvolvimento: Gente que faz o SUS acontecer". A 2ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde de Porto Velho (2ªCMGTES) acontecerá nos dias 18 e 19 de abril de 2024. 18 de abril de 2024 com programação de abertura e palestras a partir dás 13h00 até as 18h00, e 19 de abril de 2024 com programação de trabalhos para o dia todo, utilizando os dois turnos matutino e vespertino.

Por fim a programação da 2ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde de Porto Velho (2ªCMGTES) que acontecerá nos dias 18 e 19 de abril de 2024, para a gestão da secretaria de saúde e para o conselho municipal de saúde é um evento em questão de suma importância para as trabalhadoras e trabalhadores do SUS de Porto Velho/RO para dar visibilidade, reconhecimento de valores, fortalecimento dos direitos, cabendo também a relevância da equidade de gênero, raça etnia como ênfase da classe trabalhadora do SUS, como também: I - O Desenvolvimento socioeconômico e seus Reflexos na Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora; II - Fortalecer a Participação dos Trabalhadores e das Trabalhadoras, da Comunidade e do Controle Social nas Ações de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora; III-Efetivação da Política Nacional de Saúde e do Trabalhador e da Trabalhadora, considerando os princípios da integralidade e intersetorialidade nas três esferas de governo; e IV Financiamento da Política Nacional de Saúde do Trabalhador, nos municípios, estados e União. Comunicamos que com base da manifestação da comissão organizadora da 4ª Conferência Nacional de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (4ª CNGETS), através da publicação na página do Conselho Nacional de Saúde no dia 27/03/2024, informando o novo cronograma de realização 4ª CNGETS, sendo a etapa municipal/regional-até junho de 2024. Utilizando dessa oportunidade o Conselho Municipal de Saúde junto a Comissão organizadora da 2ªCMGTES de Porto Velho modificam a data para melhor qualidade do evento. Deste modo, a data da 2ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde de Porto Velho, que estava programada para 18 e 19/04/2024 foi alterada para 05 e 06/06/2024.

Com a notícia da falência da empresa que fornece marmita para SEMUSA, deixou desfalcado do serviço que estava incluso na programação do evento e com essa falta, consideramos buscar outra alternativa de fornecimento de marmita para o evento, uma vez que o serviço contratado pela SEMUSA não está disponível.

FORNECEDOR

RAZÃO SOCIAL: SILVEIRA & DALMAS LTDA
CNPJ: 27.745.509/0001-10

O ordenador de despesa torna público, com base nas informações apresentadas acima, que delibera pela contratação por dispensa.

Porto Velho/RO, 26 de Setembro de 2024.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:DDE107E3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
1ª ATA_FINAL_DE_CHAMAMENTO_PUBLICO

ATA DE JULGAMENTO FINAL DA DOCUMENTAÇÃO E DOS PROJETO DE VENDA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR. (PNAE)

CHAMADA PÚBLICA Nº. 04/2023 - PROCESSO N° 842/2024 INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA **ALIMENTAÇÃO ESCOLAR,** destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar, com dispensa de licitação, Lei n° 11.947, de 16/07/2009, Resolução n. º 26 do FNDE, de 17/06/2013 alterada pela Resolução FNDE nº 04, de 02/04/2015.

Aos onze dias do mês de setembro de 2024 a comissão de contratação se reuniu, no sentido de proceder o julgamento **Final** com relação a documentação e os projetos de venda apresentados pelas proponentes, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar. Iniciados os trabalhos constatou-se que atenderam ao Chamamento Público os produtores, a comissão considerou a habilitação e o projeto de venda, haja vista; o princípio da economicidade e a necessidade dos produtos que não constaram nos projetos de venda dos fornecedores locais, e não ocorrendo qualquer prejuízo, sendo que a documentação e projeto de venda obedeceu às formalidades legais.

Diante de tal decisão, a Comissão de Contratação passou a deliberar sobre os "**PROJETOS DE VENDA"**. Iniciando a etapa de verificação dos preços e quantitativos conforme preço referencial constante no Edital da Chamada Pública **Nº 04/2024.**
Em seguida a Comissão procedeu-se o julgamento, resultando na seguinte classificação:

LEIDIMAR RODRIGUES PEREIRA – CPF: *.971.882-****				
PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIDADE	VALOR TOTAL
POLPA DE ACEROLA	**KG**	**1.250,00**	**14,87**	**18.587,50**
POLPA DE CUPUAÇU	**KG**	**1.254,50**	**15,31**	**19.206,39**
POLPA DE MARACUJA	**KG**	**1.003,00**	**20,90**	**20.962,70**
		TOTAL		**58.756,59**

GILMAR ANTONIO GODOI – CPF: *.869.279-****

PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIDADE	VALOR TOTAL
OVOS VERMELHOS	DZ	2.400,00	14,15	33.960,00
		TOTAL R$		33.960,00

ALEXANDRO RODRIGUES PEREIRA – CPF: ***.374.162-**				
PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIDADE	VALOR TOTAL
POLPA DE ACEROLA	KG	1.250,00	14,87	18.587,50
POLPA DE CUPUAÇU	KG	1.254,50	15,31	19.206,39
POLPA DE MARACUJA	KG	1.003,00	20,90	20.962,70
		TOTAL R$		58.756,59

JOEL ALBINO DE ALMEIDA – CPF: ***.485.382-**				
PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIDADE	VALOR TOTAL
ALFACE	PCT	4.150,00	7,02	29.133,00
CEBOLINHA	PCT	1.592,00	6,21	9.886,32
		TOTAL R$		39.019,32

JUBER ALEXANDRE GOIS– CPF: ***.117.682-**				
PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIDADE	VALOR TOTAL
Iogurte de polpa de fruta natural (morango, ameixa, coco)	DZ	500	13,50	6.750,00
		TOTAL R$		6.750,00

Visto que dentro do prazo previstos em Lei aberto a recursos, não consta nenhuma manifestação de interesse recursal, portanto, o presente Chamamento Público nº 04/2024 será **ADJUDCADO** e divulgado através da Imprensa Oficial do Município e que se deu por encerrada a presente sessão, lavrando a presente Ata, que lida e achada conforme, foi por todo comissão assinada.

São Francisco do Guaporé - RO, 11 de setembro de 2024.

WEBERSON FERREIRA NILLIO
Agente de Contratação Portaria n. 420/2024

ANDREIA F. FÉBA Equipe de Apoio Portaria n. 420/2024	***GESSIANE S. COSTA*** Equipe de Apoio Portaria n. 420/2024	***LUCIA NERY AMARAL*** Equipe de Apoio Portaria n. 420/2024	***NICOLE K. MOLINARI RAMOS*** Equipe de Apoio Portaria n. 420/2024	***RAPHAEL JÚNIOR OLIVEIRA DE SOUZA*** Equipe de Apoio Portaria n. 420/2024

Publicado por:
Andréia Fernanda Feba
Código Identificador:F17DB17F

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
3ª ATA_FINAL_DE_CHAMAMENTO_PUBLICO

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
ATA DE JULGAMENTO FINAL DA DOCUMENTAÇÃO E DOS PROJETO DE VENDA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR. (PNAE)
CHAMADA PÚBLICA Nº. 04/2023 - PROCESSO N° 842/2024
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - ASSUNTO:
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar, com dispensa de licitação, Lei n° 11.947, de 16/07/2009, Resolução n. º 26 do FNDE, de 17/06/2013 alterada pela Resolução FNDE nº 04, de 02/04/2015.
Aos vigésimo sexto dia do mês de setembro de 2024 a comissão de contratação se reuniu, no sentido de proceder o julgamento **Final** com relação a documentação e os projetos de venda apresentados pelas proponentes, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar. Iniciados os trabalhos constatou-se que atenderam ao Chamamento Público os produtores, a comissão considerou a habilitação e o projeto de venda, haja vista; o princípio da economicidade e a necessidade dos produtos que não constaram nos projetos de venda dos fornecedores locais, e não ocorrendo qualquer prejuízo, sendo que a documentação e projeto de venda obedeceu às formalidades legais. Diante de tal decisão, a Comissão de Contratação passou a deliberar sobre os "PROJETOS **DE VENDA"**. Iniciando a etapa de verificação dos preços e quantitativos conforme preço referencial constante no Edital da Chamada Pública **Nº 04/2024.**
Logo, a Comissão procedeu-se o julgamento, resultando na seguinte classificação:

EVERTON SILVA LEAL – CPF: ***.319.872-**				
PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIDADE	VALOR TOTAL
Iogurte de polpa de fruta natural (morango, ameixa, coco)	LT	500	R$13.50	R$6.750,00
TOTAL R$				R$6.750,00

Em seguida a Comissão procedeu-se o julgamento, resultando no **descredenciamento** do seguinte fornecedor:

JUBER ALEXANDRE GOIS– CPF: ***.117.682-**				
PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIDADE	VALOR TOTAL
Iogurte de polpa de fruta natural (morango, ameixa, coco)	LT	500	13,50	6.750,00
TOTAL R$				6.750,00

Fica descredenciado o fornecedor acima citado, por não atender o item **6.15** do termo de referência, a cerca da regularidade fiscal, documentos esse necessários para que seja realizado futuros pagamentos. Visto que dentro do prazo previstos em Lei aberto a recursos, não consta nenhuma manifestação de interesse recursal, portanto, o presente Chamamento Público nº 04/2024 será **ADJUDCADO** e divulgado através da Imprensa

Oficial do Município e que se deu por encerrada a presente sessão, lavrando a presente Ata, que lida e achada conforme, foi por todo comissão assinada.

São Francisco do Guaporé - RO, 26 de setembro de 2024.

WEBERSON FERREIRA NILLIO
Agente de Contratação
Portaria n. 420/2024

ANDREIA F. FÉBA	*GESSIANE S. COSTA*	*LUCIA NERY AMARAL*	*NICOLE K. MOLINARI RAMOS*	*RAPHAEL JÚNIOR OLIVEIRA DE SOUZA*
Equipe de Apoio	Equipe de Apoio	Equipe de Apoio	Equipe de Apoio	Equipe de Apoio
Portaria n. 420/2024	Portaria n. 420/2024	Portaria n. 420/2024	Portaria n. 420/2024	Portaria n. 420/2024

Publicado por:
Andréia Fernanda Feba
Código Identificador:EBFBC435

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 16/2024/SUPEL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 1063/2024/SEMED.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2024

OBEJETO; FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TONER,

De acordo com as especificações do Termo de referência, tudo em conformidade com as disposições no edital e seus anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais.
Vigência da Ata 12 meses a partir da data da publicação

FORNECEDOR REGISTRADO

Empresa: ADELSO RAMOS SOBRINHO 91945275200
ficou registrado com o valor total de R$ (3.204,00)
CNPJ: *40.788.617/0001-38*
Representante legal: ADELSO RAMOS SOBRINHO
Endereço: AVENIDA CARLOS GOMES, 4714, CENTRO, em Novo Horizonte do Oeste - RO
E-MAIL; connectinformatica2013@hotmail.com.br

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
3	1037532	TONER PARA IMPRESSORA LASER JET M1132 MFP CE 285 A.	UN	36	R$ 23,00	R$ 828,00	BYQUALY
7	1034433	TONER PARA IMPRESSORA COMPATIVEL HP LASER JET PRO CF283A 83A, PARA IMPRESSORAS M127FN, M127FW M-127, M-125 M125A M-125A, M-201, M201DW M-201DW, M-225 M225DW M-225DW, M-226, M-202.	UN	24	R$ 23,00	R$ 552,00	BYQUALY
11	1056811	TONER RICOH 320 F PRINT CARTRIDGE SP 3710 PARA IMPRESSORA	UN	36	R$ 43,00	R$ 1.548,00	COMPAQ
13	1056813	TONER HP 283A PARA IMPRESSORA	UN	12	R$ 23,00	R$ 276,00	BYQUALY
					TOTAL:	R$ 3.204,00	

Empresa: AMERICA COMERCIO DE PRODUTOS PARA INFORMATICA LTDA
ficou registrado com o valor total de R$ (7.139,52)
CNPJ: *84.558.808/0001-89*
Representante legal: ALEXANDER MARIANO MIRANDA
Endereço: AVENIDA RUA RIO BRANCO, 1584, Centro, em Cacoal - RO
E-MAIL; americainfo.ro@gmail.com

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
4	1037051	TONER CF219A (19), COMPATIVEL COM IMPRESSORA HP LASERJET M132NW, M132FN, M132FW, M132A, M132SNW, M132FP.	UN	36	R$ 31,99	R$ 1.151,64	BYQUALY
5	1037205	REFIL TONER HP 285A, EMBALAGEM COM 1KG.	UN	24	R$ 70,00	R$ 1.680,00	HF
6	1055743	TONER W1030X (151/152) , C/ CHIP , COMPATIVEL COM IMPRESSORA HP 4003N, 4003, 4103FDW, 4103DW, 4103, 4004, MFP 4104	UN	12	R$ 160,00	R$ 1.920,00	BYQUALY
10	1056807	TONER W1105 (105A), C/CHIP, COMPATIVEL COM IMPRESSORA HP LASERJET 107A, 107W, MFP-M135A, MFP- M135W	UN	12	R$ 37,99	R$ 455,88	BYQUALY
14	1056814	TONER HP 105A PARA IMPRESSORA	UN	12	R$ 35,00	R$ 420,00	BYQUALY
15	1056815	TONER HP LASERJET MFP 135 W PARA IMPRESSORA	UN	12	R$ 35,00	R$ 420,00	BYQUALY
17	1056818	TONER MLT D201L PARA IMPRESSORA SAMSUNG	UN	12	R$ 91,00	R$ 1.092,00	BYQUALY
					TOTAL:	R$ 7.139,52	

Empresa: DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA - ME
ficou registrado com o valor total de R$ (4.056,00)
CNPJ: *10.210.196/0001-00*
Representante legal: ANDRÉ CORREIA DA ROCHA
Endereço: AVENIDA RUA MAJOR EMíDIO DE CASTRO, 431, VILA SANTO ANTONIO, em São José do Rio Preto - SP
E-MAIL; dsilicitacao@gmail.com

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	1045510	TONER CF258X (58X), C/CHIP, COMPATIVEL COM IMPRESSORA HP LASERJET PRO MFP M428FDW M404DW M428DW M404N	UN	30	R$ 94,00	R$ 2.820,00	DSI
9	1057334	TONE RICOH MP 501 PARA IMPRESSORA	UN	12	R$ 79,00	R$ 948,00	DSI
16	1056816	TONER HP LASERJET P 1606 DN PARA IMPRESSORA	UN	12	R$ 24,00	R$ 288,00	DSI
					TOTAL:	R$ 4.056,00	

Empresa: DS COMERCIO E SERVICOS LTDA
ficou registrado com o valor total de R$ (3.520,00)
CNPJ: *54.634.918/0001-11*
Representante legal: ADRIANO MARTELLI DE SOUZA BORBA
Endereço: RUA HERMINIO, 130 – URUPÁ em - JI – PARANA/RO
E-MAIL; msprojetos01@gmail.com

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
18	1057038	REFIL DE TINTA T544, 65ML, CIANO COMPATIVEL COM IMPRESSORA EPSON L3150, L3110, L5190, L3250, L3210, 5190, 3150, 3110	UN	160	R$ 5,00	R$ 800,00	BYQUALITY
19	1057039	REFIL DE TINTA T544, 65ML, AMARELO COMPATIVEL COM IMPRESSORA EPSON L3150, L3110, L5190, L3250, L3210, 5190, 3150, 3110	UN	160	R$ 5,50	R$ 880,00	BYQUALITY
20	1057040	REFIL DE TINTA T544, 65ML, MAGENTA COMPATIVEL COM IMPRESSORA EPSON L3150, L3110, L5190, L3250, L3210, 5190, 3150, 3110	UN	160	R$ 6,00	R$ 960,00	BYQUALITY
21	1057037	REFIL DE TINTA T544, 65ML, PRETO COMPATIVEL COM IMPRESSORA EPSON L3150, L3110, L5190, L3250, L3210, 5190, 3150, 3110	UN	160	R$ 5,50	R$ 880,00	BYQUALITY
					TOTAL:	R$ 3.520,00	

Empresa: NBB COMERCIO E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA
ficou registrado com o valor total de R$ (1.320,00)
CNPJ: *10.820.186/0001-89*
Representante legal: DANIEL NICOLA
Endereço: RUA GOIAS, 862, HIGIENOPOLIS, em Catanduva - SP
E-MAIL; licitacao1@fprinter.com.br

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
2	1038100	TONER DE 1ª QUALIDADE TIPO CF226A (26A) COMPATIVEL COM IMPRESSORA LASER JET PRO MFP M426fdw	UN	40	R$ 33,00	R$ 1.320,00	FASTPRINTER
					TOTAL:	R$ 1.320,00	

São Miguel do Guaporé/RO, 27/09/2024

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Junior Procópio de Oliveira
Código Identificador:CC6BE481

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 17/2024/SUPEL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 968/2024/SEMTRAS.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024.
OBEJETO; FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CESTA BÁSICA PARA ATENDER AS FAMÍLIAS CARENTES E EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
De acordo com as especificações do Termo de referência, tudo em conformidade com as disposições no edital e seus anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais.
Vigência da Ata 12 meses a partir da data da publicação
FORNECEDOR REGISTRADO
Empresa: BOFF E BOLONINI LTDA
ficou registrado com o valor total de R$ (164.500,00)
CNPJ: *05.878.495/0001-70*
Representante legal: JHONES PEREIRA LOS
Endereço: AVENIDA José Dias da Silva, 84, Distrito da Fazenda, em SAO MIGUEL DO GUAPORE - RO
E-MAIL; boffboff_cp@hotmail.com
TELEFONE; (69) 99364-0309

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	1047025	CESTAS BÁSICAS EMBALADAS EM FARDOS TRANSPARENTES RESISTENTES, CONSTITUÍDO DOS ELEMENTOS ABAIXO RELACIONADOS, OS QUAIS FORMAM 01 CESTA BÁSICA: • ARROZ TIPO 1 - 02 PACOTES CONTENDO 5 KG; • ÓLEO DE SOJA REFINADO 2 EMBALAGENS CONTENDO 900 ML; • FEIJÃO 02 PACOTES CONTENDO 1 KG; • AÇÚCAR TIPO CRISTAL 02 PACOTES CONTENDO 2 KG; • FARINHA DE MANDIOCA 01 PACOTE CONTENDO 01 KG; • FARINHA DE TRIGO 01 PACOTE CONTENDO 01 KG; | FUBA ASPECTO FISICO PO FINO INSETO DE SUJIDADE ACONDICIONADO - EMBALAGEM DE 1 KG; • MACARRÃO TIPO PARAFUSO 02 PACOTES CONTENDO 500G; • EXTRATO DE TOMATE 01 UNIDADE CONTENDO 340G; • SAL REFINADO IODADO 01 PACOTE CONTENDO 01 KG; • BISCOITO ÁGUA E SAL 01 PACOTE CONTENDO 400 G; • CAFÉ TORRADO E MOÍDO 01 PACOTE CONTENDO 500 G; • LEITE EM PÓ INTEGRAL 01 PACOTE CONTENDO 400 G; | PEIXE EM CONSERVA TIPO PEIXE ATUM SOLIDO ,COM OLEO COMESTÍVEL 02 LATAS DE 400 G; | TEMPERO COMPLETO SEM PIMENTA 01 POTE 500GR; | PASTA DENTAL EM CREME ,USO ADULTO ,SABOR MENTA COMPOSTO DE FLUOR,COM TAMPA PLASTICA E COM VEDAÇAO PERFEITA EMBALAGEM CAIXA DE PAPEL CARTÃO 01 UND COM 90 GR; | PAPEL HIGIENICO,MATERIAL CELULOSE, COMPRIMENTO 60 METROS,LARGURA 10 CM ,TIPO PICOTADO,FOLHA SIMPLES,COR BRANCA ,MACIO E SEM PERFUME , 01 EMBALAGEM COM 4 UND; | SABÃO EM BARRA GLICERINADO 01 PACOTE COM 5 UNIDADES; | SABONETE ANTIBACTERIANO EM BARRA 02 UND DE 90GR CD;	UN	700	R$ 235,00	R$ 164.500,00	TRADICIONAL

					TOTAL:	R$ 164.500,00	

São Miguel do Guaporé/RO, 27/09/2023

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Junior Procópio de Oliveira
Código Identificador:AD242CE3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO
Processo administrativo nº GI 359/2024
Chamamento público nº 005/PMT/2024
Edital nº 024/PMT/2024
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA SERVIÇOS LAVAGEM E BORRACHARIA PARA A FROTA DE VEÍCULOS LEVES, PESADOS, MAQUINÁRIOS E MOTOCICLETAS PERTENCENTE À FROTA DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS.
O MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS/RO resolve nos termos da Lei Federal 14.133/21 e Decreto municipal n° 197/GAB/22, **CREDENCIAR EMPRESAS**.
CREDENCIADA: **JOSE SALVADOR FERNANDES ***83037***, CNPJ: 29.826.155/0001-63.**
CREDENCIADA: **CONSTRUTORA BORGES LTDA, CNPJ: 27.005.707/0001-47.**

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	355	Serviço	Borracharia para veículos: micro ônibus e caminhão ¾	R$ 34,70	R$ 12.319,68
02	550	Serviço	Borracharia para veículos: caminhões e ônibus	R$ 43,57	R$ 23.963,50
03	100	Serviço	Borracharia para veículo grade oradora	R$ 29,40	R$ 2.939,67
04	50	Serviço	Borracharia para veículo mini-carregadeira	R$ 37,11	R$ 1.855,33
05	60	Serviço	Borracharia para veículo motocicleta	R$ 20,12	R$ 1.207,20
06	250	Serviço	Borracharia para veículo moto niveladora patrol	R$ 89,30	R$ 22.324,17
07	250	Serviço	Borracharia para veículo pá carregadeira	R$ 109,87	R$ 27.467,50
08	250	Serviço	Borracharia para veículo retroescavadeira (pneu dianteiro)	R$ 53,06	R$ 13.264,17
09	300	Serviço	Borracharia para veículo retroescavadeira (pneu traseiro)	R$ 99,87	R$ 29.961,00
10	50	Serviço	Borracharia para veículo trator (pneu dianteiro)	R$ 52,09	R$ 2.604,50
11	50	Serviço	Borracharia para veículo trator (pneu traseiro)	R$ 128,55	R$ 6.427,67
12	285	Serviço	Borracharia para veículos leves	R$ 23,09	R$ 6.581,60
13	439	Serviço	Borracharia para veículos utilitários (caminhonetes, vans, ambulâncias e furgões)	R$ 27,80	R$ 12.205,66
14	250	Serviço	Lavagem completa de veículo ambulância	R$ 69,72	R$ 17.428,75
15	70	Serviço	Lavagem completa de veículo caminhão ¾ carga seca	R$ 108,89	R$ 7.622,30
16	80	Serviço	Lavagem completa de veículo caminhão caçamba	R$ 148,83	R$ 11.906,13
17	70	Serviço	Lavagem completa de veículo caminhão carga seca	R$ 211,88	R$ 14.831,25
18	20	Serviço	Lavagem completa de veículo caminhão prancha	R$ 241,36	R$ 4.827,27
19	20	Serviço	Lavagem completa de veículo caminhão tanque	R$ 131,24	R$ 2.624,70
20	2	Serviço	Lavagem completa de veículo furgão	R$ 70,24	R$ 140,47
21	10	Serviço	Lavagem completa de veículo grade oradora	R$ 20,00	R$ 200,00
22	20	Serviço	Lavagem completa de veículo máquina escavadeira hidráulica (PC)	R$ 616,79	R$ 12.335,80
23	119	Serviço	Lavagem completa de veículo micro ônibus	R$ 174,00	R$ 20.705,41
24	10	Serviço	Lavagem completa de veículo mini carregadeira	R$ 94,45	R$ 944,45
25	100	Serviço	Lavagem completa de veículo motocicleta	R$ 21,70	R$ 2.170,00
26	36	Serviço	Lavagem completa de veículo moto	R$ 290,75	R$ 10.467,00

			niveladora patrol		
27	20	Serviço	Lavagem completa de veículo ônibus	R$ 218,96	R$ 4.379,20
28	24	Serviço	Lavagem completa de veículo pá carregadeira	R$ 195,13	R$ 4.683,00
29	10	Serviço	Lavagem completa de veículo trator	R$ 172,29	R$ 1.722,90
30	286	Serviço	Lavagem completa de veículos leves	R$ 58,75	R$ 16.802,50
31	359	Serviço	Lavagem completa de veículos utilitários (caminhonetes)	R$ 66,67	R$ 23.932,74
32	50	Serviço	Lavagem completa de veículo retroescavadeira	R$ 198,42	R$ 9.921,00
33	8	Serviço	Lavagem simples de veículo furgão	R$ 60,24	R$ 481,88
34	176	Serviço	Lavagem simples de veículo micro ônibus	R$ 94,09	R$ 16.558,96
35	280	Serviço	Lavagem simples de veículo ônibus	R$ 106,04	R$ 29.691,20

O valor máximo da contratação será de **R$ 377.498,55 (Trezentos e setenta e sete mil e quatrocentos e noventa e oito reais e cinquenta e cinco centavos)**. O valor unitário de cada serviço consta na tabela acima.
Obs.: A íntegra dos termos de credenciamento poderá ser obtido no site da Prefeitura Municipal de https://transparencia.teixeiropolis.ro.gov.br/

Teixeirópolis – RO, 27 de Setembro de 2024.

JEAN VIEIRA DE ARAÚJO
Agente de Contratação
Portaria nº 36/GAB/2022 de 28/12/2022

PUBLICADO NO MURAL	**PUBLICADO NO MURAL**
Prefeitura Municipal de	Câmara Municipal de
Teixeirópolis – RO	Teixeirópolis – RO
De 27/09/2024 à 11/09/2024	De 27/09/2024 à 11/09/2024

Publicado por:
Jean Vieira de Araujo
Código Identificador:64395797

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 1002/2024
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) PREFEITO MUNICIPAL do(a) MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 023/2024 referente à *Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de restauração, instalação, ornamentação, desinstalação e guarda de figuras natalinas, bem como a aquisição de insumos e novas figuras natalinas incluindo os materiais necessários para instalação.*, que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : IDEIA COMUNICACAO VISUAL E COMERCIO LTDA - 09.192.266/0001-58

Lote	Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. R$
1	**1**	1,00	UND	proprio	proprio	R$ 4.690,89	R$ 4.690,89	R$ 9.266,86	R$ 9.266,86	R$ 4.575,97
Descrição: Chafariz ornamental LED, confeccionado com estrutura em metalon chato de 30x30mm, incluindo mangueira de LED e cascata cortina de LED na cor branca. Dimensões: Altura 2,25 metros; Largura: 3,00 metros. O produto deve ser fornecido com todos os acessórios necessários para a instalação terrena, incluindo suportes, fixadores e conexões elétricas. (220V)										
1	**2**	2,00	UND	proprio	proprio	R$ 635,19	R$ 1.270,38	R$ 1.254,81	R$ 2.509,62	R$ 619,62
Descrição: Anjo tocando trombeta, confeccionado com estrutura de ferro chato, coberta por tinta branca. Com iluminação de mangueira LED em toda extensão da estrutura, na cor branca fria. Dimensões aproximadas: Altura 1,20 metros; Largura 0,80 metros, para ser posicionados de frente para o outro em um túnel. (220V)										
1	**3**	1,00	UND	proprio	proprio	R$ 883,15	R$ 883,15	R$ 1.744,66	R$ 1.744,66	R$ 861,51
Descrição: Anjo tocando trombeta, para fixação em poste de luz, confeccionado com estrutura de ferro chato, coberta por tinta branca. Com iluminação de mangueira LED em toda extensão da estrutura, na cor branca quente. Dimensões aproximadas: Altura 1,20 metros; Largura 1,20 metros. (220V)										
1	**4**	1,00	UND	proprio	proprio	R$ 846,85	R$ 846,85	R$ 1.672,94	R$ 1.672,94	R$ 826,09
Descrição: Galhos e folhas, para fixação em poste de luz, confeccionado com estrutura de ferro chato, coberta por tinta branca. Com iluminação de mangueira LED em toda extensão da estrutura, na cor verde. Dimensões aproximadas: Altura 1,52 metros; Largura 1,80 metros. (220V)										
1	**5**	1,00	UND	proprio	proprio	R$ 650,38	R$ 650,38	R$ 1.284,82	R$ 1.284,82	R$ 634,44
Descrição: Cometa duplo, para fixação em poste de luz, confeccionado com estrutura de ferro chato, coberta por tinta branca. Com iluminação de mangueira LED em toda extensão da estrutura, na cor branca quente. Dimensões aproximadas: Altura 1,80 metros; Largura 0,61 metros. (220V)										
1	**6**	1,00	UND	proprio	proprio	R$ 903,29	R$ 903,29	R$ 1.784,44	R$ 1.784,44	R$ 881,15
Descrição: Vela e azevinho com folhas, para fixação em poste de luz, confeccionado com estrutura de ferro chato, coberta por tinta branca. Com iluminação de mangueira LED em toda extensão da estrutura, nas cores branco frio, vermelho e verde. Dimensões aproximadas: Altura 2 metros; Largura 1,30 metros. (220V)										
1	**7**	1,00	UND	proprio	proprio	R$ 1.428,00	R$ 1.428,00	R$ 2.821,01	R$ 2.821,01	R$ 1.393,01
Descrição: Sino com azevinho e folhas, para fixação em poste de luz, confeccionado com estrutura de ferro chato, coberta por tinta branca. Com iluminação de mangueira LED em toda extensão da estrutura, nas cores branco quente, vermelho e verde. Dimensões aproximadas: Altura 1,50 metros; Largura 1,70 metros. (220V)										
1	**8**	1,00	UND	proprio	proprio	R$ 831,01	R$ 831,01	R$ 1.641,66	R$ 1.641,66	R$ 810,65
Descrição: Lua e estrelas, para fixação em poste de luz, confeccionado com estrutura de ferro chato, coberta por tinta branca. Com iluminação de mangueira LED em toda extensão da estrutura, na cor branca quente. Dimensões aproximadas: Altura 1,60 metros; Largura 1,20 metros.(220V) 26/09/2024, 12:58 LICITANET - TERMO DE ADJUDICAÇÃO										
Lote	**Item**	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. R$**
1	**9**	1,00	UND	proprio	proprio	R$ 1.392,09	R$ 1.392,09	R$ 2.750,07	R$ 2.750,07	R$ 1.357,98
Descrição: Bola com arabescos e estrelas, para fixação em poste de luz, confeccionado com estrutura de ferro chato, coberta por tinta branca. Com iluminação de mangueira LED em toda extensão da estrutura, nas cores branco quente e verde. Dimensões aproximadas: Altura 1,60 metros; Largura 1,20 metros. (220V)										
1	**10**	1,00	UND	proprio	proprio	R$ 1.147,59	R$ 1.147,59	R$ 2.267,06	R$ 2.267,06	R$ 1.119,47
Descrição: Anjo com auréola tocando trombeta, para fixação em poste de luz, confeccionado com estrutura de ferro chato, coberta por tinta branca. Com iluminação de mangueira LED em toda extensão da estrutura, na cor branca frio. Dimensões aproximadas: Altura 1,60 metros; Largura 1,20 metros. (220V)										
1	**11**	1,00	UND	proprio	proprio	R$ 1.095,58	R$ 1.095,58	R$ 2.164,34	R$ 2.164,34	R$ 1.068,76
Descrição: Caixa de presente, para fixação em poste de luz, confeccionado com estrutura de ferro chato, coberta por tinta branca. Com iluminação de mangueira LED em toda extensão da estrutura, nas cores branca frio ou vermelha. Dimensões aproximadas: Altura 1,46 metros; Largura 1,28 metros. (220V)										
1	**12**	1,00	UND	proprio	proprio	R$ 858,30	R$ 858,30	R$ 1.695,58	R$ 1.695,58	R$ 837,28

Descrição: Estrelas e arabescos, para fixação em poste de luz, confeccionado com estrutura de ferro chato, coberta por tinta branca. Com iluminação de mangueira LED em toda extensão da estrutura, na cor azul. Dimensões aproximadas: Altura 1,40 metros; Largura 1,80 metros. (220V)										
3	**1**	1,00	SV	proprio	proprio	R$ 750,14	R$ 750,14	R$ 900,00	R$ 900,00	R$ 149,86
Descrição: Chafariz ornamental LED, em metalon, com cascata cortina de LED. A: 2,25m x L: 3m; A decoração deve ser instalada no chão de modo seguro, e conectada adequadamente à rede elétrica e sinalizada (Ver: ITEM 01, LOTE 01). Dentro da Praça Central, Av. Moacir de Paula Vieira e Av. Cabo Barbosa.										
3	**2**	2,00	SV	proprio	proprio	R$ 291,72	R$ 583,44	R$ 350,00	R$ 700,00	R$ 58,28
Descrição: Anjo tocando trombeta, em estrutura de ferro branco, revestido com LED branco frio. A: 1,20m x L: 0,80m; as decorações devem ser instaladas na parte superior frontal de um túnel pequeno (VER: ITEM 33), posicionados um de frente para o outro conforme imagem de referência, de modo seguro, e conectados adequadamente à rede elétrica. Dentro da Praça Central, Av. Moacir de Paula Vieira e Av. Cabo Barbosa.										
3	**3**	1,00	SV	proprio	proprio	R$ 241,71	R$ 241,71	R$ 290,00	R$ 290,00	R$ 48,29
Descrição: Anjo tocando trombeta, em estrutura de ferro chato branco, revestido com mangueira de LED branco quente. A: 1,20m x L: 1,20m. A decoração deve ser instalada em poste de luz de modo seguro, e conectada adequadamente à rede elétrica. Ao redor da Praça Central, Av. Moacir de Paula Vieira e Av. Cabo Barbosa.										
3	**4**	1,00	SV	proprio	proprio	R$ 241,71	R$ 241,71	R$ 290,00	R$ 290,00	R$ 48,29
Descrição: Galhos e folhas, em estrutura de ferro chato branco, revestido com mangueira de LED verde. A: 1,52m x L: 1,80m. A decoração deve ser instalada em poste de luz de modo seguro, e conectada adequadamente à rede elétrica. Ao redor da Praça Central, Av. Moacir de Paula Vieira e Av. Cabo Barbosa.										
3	**5**	1,00	SV	proprio	proprio	R$ 241,71	R$ 241,71	R$ 290,00	R$ 290,00	R$ 48,29
Descrição: Cometa duplo, em estrutura de ferro chato branco, revestido com mangueira de LED branco quente. A: 1,80m x L: 0,61m; A decoração deve ser instalada em poste de luz de modo seguro, e conectada adequadamente à rede elétrica. Ao redor da Praça Central, Av. Moacir de Paula Vieira e Av. Cabo Barbosa.										
3	**6**	1,00	SV	proprio	proprio	R$ 241,71	R$ 241,71	R$ 290,00	R$ 290,00	R$ 48,29
Descrição: Vela e azevinho com folhas, em estrutura de ferro chato branco, revestido com mangueira de LED branco frio, vermelho e verde. A: 1,70m x L: 1,30m; A decoração deve ser instalada em poste de luz de modo seguro, e conectada adequadamente à rede elétrica. Ao redor da Praça Central, Av. Moacir de Paula Vieira e Av. Cabo Barbosa.										
3	**7**	1,00	SV	proprio	proprio	R$ 241,71	R$ 241,71	R$ 290,00	R$ 290,00	R$ 48,29
Descrição: Sino com azevinho e folhas, em estrutura de ferro chato branco, revestido com mangueira de LED branco quente, vermelho e verde. A: 1,50m x L: 1,70m; A decoração deve ser instalada em poste de luz de modo seguro, e conectada adequadamente à rede elétrica. Ao redor da Praça Central, Av. Moacir de Paula Vieira e Av. Cabo Barbosa.										
Lote	**Item**	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. R$**
3	**8**	1,00	SV	proprio	proprio	R$ 241,71	R$ 241,71	R$ 290,00	R$ 290,00	R$ 48,29
Descrição: Lua e estrelas, em estrutura de ferro chato branco, revestido com mangueira de LED branco quente. A: 1,60m x L: 1,20m; A decoração deve ser instalada em poste de luz de modo seguro, e conectada adequadamente à rede elétrica. Ao redor da Praça Central, Av. Moacir de Paula Vieira e Av. Cabo Barbosa.										
3	**9**	1,00	SV	proprio	proprio	R$ 241,71	R$ 241,71	R$ 290,00	R$ 290,00	R$ 48,29
Descrição: Bola com arabescos e estrelas, em estrutura de ferro chato branco, revestido com mangueira de LED branco quente e verde. A: 1,60m x L: 1,20m; A decoração deve ser instalada em poste de luz de modo seguro, e conectada adequadamente à rede elétrica. Ao redor da Praça Central, Av. Moacir de Paula Vieira e Av. Cabo Barbosa.										
3	**10**	1,00	SV	proprio	proprio	R$ 241,71	R$ 241,71	R$ 290,00	R$ 290,00	R$ 48,29
Descrição: Anjo com auréola tocando trombeta, em estrutura de ferro chato branco, revestido com mangueira de LED branco frio. A: 1,60m x L: 1,20m. A decoração deve ser instalada em poste de luz de modo seguro, e conectada adequadamente à rede elétrica. Ao redor da Praça Central, Av. Moacir de Paula Vieira e Av. Cabo Barbosa.										
3	**11**	1,00	SV	proprio	proprio	R$ 241,71	R$ 241,71	R$ 290,00	R$ 290,00	R$ 48,29
Descrição: Caixa de presente, em estrutura de ferro chato branco, revestido com mangueira de LED branco frio e vermelho. A: 1,46m x L: 1,28m. A decoração deve ser instalada em poste de luz de modo seguro, e conectada adequadamente à rede elétrica. Ao redor da Praça Central, Av. Moacir de Paula Vieira e Av. Cabo Barbosa.										
3	**12**	1,00	SV	proprio	proprio	R$ 241,71	R$ 241,71	R$ 290,00	R$ 290,00	R$ 48,29
Descrição: Estrelas e arabescos, em estrutura de ferro chato branco, revestido com mangueira de LED em toda extensão da estrutura, na cor azul. A: 1,40m x L: 1,80m. A decoração deve ser instalada em poste de luz de modo seguro, e conectada adequadamente à rede elétrica. Ao redor da Praça Central, Av. Moacir de Paula Vieira e Av. Cabo Barbosa.										
3	**13**	1,00	SV	proprio	proprio	R$ 241,71	R$ 241,71	R$ 290,00	R$ 290,00	R$ 48,29
Descrição: Bola pendurada com arabescos, em estrutura de ferro chato branco, revestido com mangueira LED vermelho. A: 2m x L: 0,90m; A decoração deve ser instalada em poste de luz de modo seguro, e conectada adequadamente à rede elétrica. Ao redor da Praça Central, Av. Moacir de Paula Vieira e Av. Cabo Barbosa.										
3	**14**	1,00	SV	proprio	proprio	R$ 158,36	R$ 158,36	R$ 190,00	R$ 190,00	R$ 31,64
Descrição: Estrelas fireworks e fita, em estrutura de ferro chato branco, revestido com mangueira de LED branco frio e vermelho. A: 1,74m x L: 0,70m; A decoração deve ser instalada em poste de luz de modo seguro, e conectada adequadamente à rede elétrica. Ao redor da Praça Central, Av. Moacir de Paula Vieira e Av. Cabo Barbosa.										
3	**15**	1,00	SV	proprio	proprio	R$ 241,71	R$ 241,71	R$ 290,00	R$ 290,00	R$ 48,29
Descrição: Estrelas e arabescos, em estrutura de ferro chato branco, revestido com mangueira de LED branco frio e verde. A: 2m x L: 1,03m; A decoração deve ser instalada em poste de luz de modo seguro, e conectada adequadamente à rede elétrica. Ao redor da Praça Central, Av. Moacir de Paula Vieira e Av. Cabo Barbosa.										
3	**16**	1,00	SV	proprio	proprio	R$ 241,71	R$ 241,71	R$ 290,00	R$ 290,00	R$ 48,29
Descrição: Papai-noel escalando corda, em estrutura de ferro chato branco, revestido com mangueira de LED branco frio e vermelho. A: 2m x L: 0,88m; A decoração deve ser instalada em poste de luz de modo seguro, e conectada adequadamente à rede elétrica. Ao redor da Praça Central, Av. Moacir de Paula Vieira e Av. Cabo Barbosa.										
3	**17**	1,00	SV	proprio	proprio	R$ 241,71	R$ 241,71	R$ 290,00	R$ 290,00	R$ 48,29
Descrição: Bola com arabescos e estrelas, em estrutura de ferro chato branco, revestido com mangueira de LED branco frio e vermelho. A: 2m x L: 1,20m; A decoração deve ser instalada em poste de luz de modo seguro, e conectada adequadamente à rede elétrica. Ao redor da Praça Central, Av. Moacir de Paula Vieira e Av. Cabo Barbosa.										
3	**18**	1,00	SV	proprio	proprio	R$ 241,71	R$ 241,71	R$ 290,00	R$ 290,00	R$ 48,29
Lote	**Item**	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. R$**
Descrição: Sino duplo com laço, em estrutura de ferro chato branco, revestido com mangueira de LED vermelho e dourado. A: 1,49m x L: 1,54m; A decoração deve ser instalada em poste de luz de modo seguro, e conectada adequadamente à rede elétrica. Ao redor da Praça Central, Av. Moacir de Paula Vieira e Av. Cabo Barbosa.										
3	**19**	2,00	SV	proprio	proprio	R$ 241,71	R$ 483,42	R$ 290,00	R$ 580,00	R$ 48,29
Descrição: Floco de neve, em estrutura de ferro chato branco, revestido com mangueira de LED branco frio. A: 1,13m x L: 0,99m. As decorações devem ser instaladas em poste de luz de modo seguro, e conectadas adequadamente à rede elétrica. Ao redor da Praça Central, Av. Moacir de Paula Vieira e Av. Cabo Barbosa.										
3	**20**	1,00	SV	proprio	proprio	R$ 241,71	R$ 241,71	R$ 290,00	R$ 290,00	R$ 48,29
Descrição: Ornato star, em estrutura de ferro chato branco, revestido com mangueira de LED branco frio. A: 1,20m x L: 1,13m; A decoração deve ser instalada em poste de luz de modo seguro, e conectada adequadamente à rede elétrica. Ao redor da Praça Central, Av. Moacir de Paula Vieira e Av. Cabo Barbosa.										
3	**21**	3,00	SV	proprio	proprio	R$ 241,71	R$ 725,13	R$ 290,00	R$ 870,00	R$ 48,29
Descrição: Anjo sobre nuvem, em estrutura de ferro chato branco, revestido com mangueira de LED branco frio e azul. A: 1,80m x L: 1,55m. As decorações devem ser instaladas em poste de luz de modo seguro, e conectadas adequadamente à rede elétrica. Ao redor da Praça Central, Av. Moacir de Paula Vieira e Av. Cabo Barbosa.										
3	**22**	1,00	SV	proprio	proprio	R$ 525,10	R$ 525,10	R$ 630,00	R$ 630,00	R$ 104,90
Descrição: Travessia de rua anjos e pinheiro, em estrutura de ferro chato branco, revestido com mangueira de LED branco frio e verde. A: 5m x L: 1,10m; A decoração deve ser instalada sobre a rua de modo a não obstruir o tráfego de veículos altos, de modo seguro, e conectada adequadamente à rede elétrica. Na Av. Moacir de Paula Vieira.										
3	**23**	1,00	SV	proprio	proprio	R$ 125,02	R$ 125,02	R$ 150,00	R$ 150,00	R$ 24,98
Descrição: Bengala 3D luminosa, em estrutura de ferro chato branco, revestida com mangueira de LED, e pisca-pisca LED branco frio e vermelho. Alt: 1,80m x Larg: 0,90m x Prof: 0,53m; A decoração deve ser instalada no chão de modo seguro, e conectada adequadamente à rede elétrica e sinalizada (Ver: Item 17, Lote 02). Na Praça Central, Av. Moacir de Paula Vieira e Av. Cabo Barbosa.										
3	**24**	1,00	SV	proprio	proprio	R$ 333,39	R$ 333,39	R$ 400,00	R$ 400,00	R$ 66,61
Descrição: Papai-Noel tradicional 3D luminoso, em estrutura de ferro chato, revestida com mangueira de LED branco frio e vermelho. Alt: 1,85m x Larg: 0,80m x Prof: 0,70m; A decoração deve ser instalada no chão de modo seguro, e conectada adequadamente à rede elétrica e sinalizada (Ver: Item 17, Lote 02). Na Praça Central, Av. Moacir de Paula Vieira e Av. Cabo Barbosa.										
3	**25**	1,00	SV	proprio	proprio	R$ 808,48	R$ 808,48	R$ 970,00	R$ 970,00	R$ 161,52
Descrição: Travessia de rua “Boas Festas”, em estrutura de ferro chato branco, revestido com mangueira de LED branco frio e dourado. A: 1,60 x L: 7,05m, potência 1360W; A decoração deve ser instalada sobre a rua de modo a não obstruir o tráfego de veículos altos, de modo seguro, e conectada adequadamente à rede elétrica. A partir da entrada da cidade no início da Av. Moacir de Paula Vieira (linha C1).										
3	**26**	52,00	SV	proprio	proprio	R$ 241,71	R$ 12.568,92	R$ 290,00	R$ 15.080,00	R$ 48,29
Descrição: Figuras diversas para postes de luz, em estrutura de ferro chato, revestidos com mangueira de LED, medindo aproximadamente 1,70m x 1,70m; as decorações devem ser instaladas em postes de luz, Ao redor da Praça Central, Av. Moacir de Paula Vieira e Av. Cabo Barbosa, de modo seguro, e conectadas adequadamente à rede elétrica.										
3	**27**	1,00	SV	proprio	proprio	R$ 2.500,48	R$ 2.500,48	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00	R$ 499,52
Descrição: Caixa de presente iluminada 3D, em estrutura metálica branca, revestida de iluminação LED, nas cores vermelho e branco quente, nas dimensões: 4m de altura, 3.5m de largura, 3.5m de comprimento. A decoração deve ser instalada no chão de modo seguro, e conectada adequadamente à rede elétrica e sinalizada (Ver: Item 14, Lote 02). Na Praça Central, Av. Moacir de Paula Vieira e Av. Cabo Barbosa.										
3	**28**	1,00	SV	proprio	proprio	R$ 583,44	R$ 583,44	R$ 700,00	R$ 700,00	R$ 116,56
Descrição: Travessia de rua iluminada, “Feliz Ano Novo”, com taças, em estrutura metálica branca, revestida de iluminação LED nas cores dourado e azul. A decoração deve ser instalada na parte superior frontal do palco da Praça de Eventos, na Rua Beija-Flor e Av. Sete de setembro, de modo seguro, e conectada adequadamente à rede elétrica.										
Lote	**Item**	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. R$**
3	**29**	1,00	SV	proprio	proprio	R$ 2.358,78	R$ 2.358,78	R$ 2.830,00	R$ 2.830,00	R$ 471,22
Descrição: Bola de natal enfeitada iluminada 3D, em estrutura metálica branca, revestida de iluminação LED nas cores dourado, vermelho e verde, nas dimensões: 4m de altura, 3m de diâmetro. A decoração deve ser instalada no chão de modo seguro, e conectada adequadamente à rede elétrica e sinalizada (Ver: Item 14, Lote 02). Na Praça Central, Av. Moacir de Paula Vieira e Av. Cabo Barbosa.										
3	**30**	1,00	SV	proprio	proprio	R$ 7.501,44	R$ 7.501,44	R$ 9.000,00	R$ 9.000,00	R$ 1.498,56
Descrição: Túnel de estrelas iluminado, em estrutura metálica branca, revestida de iluminação LED na cor branco quente, nas dimensões: 7m de altura, 10m de comprimento. A decoração deve ser instalada no chão de modo seguro, e conectada adequadamente à rede elétrica e sinalizada (Ver: Item 14, Lote 02). Na Praça Central, Av. Moacir de Paula Vieira e Av. Cabo Barbosa.										

3	**31**	1,00	SV	proprio	proprio	R$ 2.417,13	R$ 2.417,13	R$ 2.900,00	R$ 2.900,00	R$ 482,87
Descrição: Presépio de natal, nascimento de Jesus, contendo 16 peças: Sagrada família de José, Virgem Maria e Menino Jesus em manjedoura – Altura: 1.60m x Largura: 2,50m; Estábulo – Altura: 2.60m x Largura: 3.70m; Estrela Guia – Altura: 0,60m x Largura: 0,60m; Anjo com Trombeta – Altura: 1.9m x Largura:1.15m; Rei Mago Baltazar com mirra – Altura: 1.80m x Largura: 1.32m; Rei Mago Melchior com ouro – Altura: 1.72m x Largura: 1,40m; Rei Mago Gaspar com incenso – Altura: 1.74m x Largura 1.30m; Pastor com cajado – Altura: 1.87m x Largura: 0,96m; Vaca – Altura: 1.82m x Largura: 2.65m; Burro – Altura: 1.62m x Largura: 2,00m; Ovelha em pé – Altura: 0.96m x Largura: 0,94m; Ovelha abaixada – Altura: 0,70m x Largura: 0,90m; Camelo abaixado – Altura: 1,22m x Largura: 2,50m. Figuras em estrutura metálica branca, revestidas com iluminação LED na cor branco quente, nas dimensões descritas. A decoração deve ser instalada no chão de modo seguro, e conectada adequadamente à rede elétrica e sinalizada (Ver: Item 14, Lote 02). Na Praça Central, Av. Moacir de Paula Vieira e Av. Cabo Barbosa.										
3	**32**	1,00	SV	proprio	proprio	R$ 500,09	R$ 500,09	R$ 600,00	R$ 600,00	R$ 99,91
Descrição: Trenó com papai-noel e 3 renas, em estrutura metálica branca, revestida de iluminação LED nas cores branco frio, vermelho e dourado, nas dimensões: 1,80m de altura, 6m de comprimento. A decoração deverá ser instalada no topo da fachada externa frontal do prédio da Biblioteca Municipal, localizada na Praça Central, Av. Moacir de Paula Vieira e Av. Cabo Barbosa, de modo seguro, e conectada adequadamente à rede elétrica.										
3	**33**	1,00	SV	proprio	proprio	R$ 4.750,91	R$ 4.750,91	R$ 5.700,00	R$ 5.700,00	R$ 949,09
Descrição: Túnel pequeno arredondado luminoso com efeitos especiais (estrobinho sequencial) em estrutura metálica branca, revestida de iluminação LED nas cores branco quente, e branco, nas dimensões mínimas: 1,70m de largura, 7m de comprimento. A decoração deve ser instalada no chão de modo seguro, e conectada adequadamente à rede elétrica e sinalizada (Ver: Item 14, Lote 02). Na Praça Central, Av. Moacir de Paula Vieira e Av. Cabo Barbosa.										
3	**34**	2,00	SV	proprio	proprio	R$ 333,39	R$ 666,78	R$ 400,00	R$ 800,00	R$ 66,61
Descrição: Jogos de taças luminosas a brindar, em estruturas metálicas brancas, revestidas com iluminação LED nas cores branco frio e vermelho, nas dimensões: 2m de altura, 3m de largura. A decoração deve ser instalada no chão de modo seguro, e conectada adequadamente à rede elétrica e sinalizada (Ver: Item 14, Lote 02). Na Praça Central, Av. Moacir de Paula Vieira e Av. Cabo Barbosa.										
3	**35**	13,00	SV	proprio	proprio	R$ 241,71	R$ 3.142,23	R$ 290,00	R$ 3.770,00	R$ 48,29
Descrição: Figuras luminosas diversas para lateral de postes, (estrelas, anjos, papai-noel, entre outros), em estruturas metálicas brancas, revestidas com iluminação LED em diversas cores, medindo aproximadamente: 1,70m de altura, 1,70m de largura. As decorações devem ser instaladas em postes de luz ao redor da Praça Central, localizada na Av. Moacir de Paula Vieira e Av. Cabo Barbosa, de modo seguro, e conectada adequadamente à rede elétrica.										
3	**36**	11,00	SV	proprio	proprio	R$ 583,44	R$ 6.417,84	R$ 700,00	R$ 7.700,00	R$ 116,56
Descrição: Travessias de Rua, em estruturas metálicas brancas, revestidas de iluminação LED em diversas cores, medindo aproximadamente: 0,60m de altura, 6,00m de largura. Sendo que 03 travessias apresentam os dizeres “Feliz Natal e Boas Festas”. As decorações devem ser instaladas sobre a rua de modo a não obstruir o tráfego de veículos altos, de modo seguro, e conectada adequadamente à rede elétrica. Com instalação a partir do início da Av. Moacir de Paula Vieira (linha C1) até a Praça Central.										
3	**37**	11,00	SV	proprio	proprio	R$ 333,39	R$ 3.667,29	R$ 400,00	R$ 4.400,00	R$ 66,61
Descrição: Decoração de poste de luz em formato de pinheiro, composta de lâmpadas bolinha colorida LED, nas cores vermelha, amarela, azul royal e verde (Ver: Item 11, Lote 02), cada pinheiro em uma única cor, dispostas em cordão fixado da base da decoração até o topo do poste. As decorações devem ser instaladas em 11 postes de luz dentro da Praça Central, localizada na Av. Moacir de Paula Vieira e Av. Cabo Barbosa, de modo seguro, e conectada adequadamente à rede elétrica.										
3	**38**	41,00	SV	proprio	proprio	R$ 225,04	R$ 9.226,64	R$ 270,00	R$ 11.070,00	R$ 44,96
Lote	**Item**	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. R$**
Descrição: Iluminação LED em árvores naturais, localizadas na Praça Central, Av. Moacir de Paula Vieira e Av. Cabo Barbosa, as decorações devem ser instaladas de modo seguro, e conectadas adequadamente à rede elétrica. Cada árvore deverá receber no mínimo: 01 kit de tubo meteoro (Snow Fall), contendo 8 tubos de 3W, instalados na copa da árvore (já existente no almoxarifado); Pisca-pisca, com 100 LEDs, à prova d’água, com fio verde de 8 metros de comprimento, instalados nos troncos da árvore, formando um contorno luminoso (VER: ITEM 13 DO LOTE 02).										
3	**39**	7,00	SV	proprio	proprio	R$ 225,04	R$ 1.575,28	R$ 270,00	R$ 1.890,00	R$ 44,96
Descrição: Pisca-Piscas LED, de cores diversas de no mínimo 5 metros de extensão cada. As decorações devem ser instaladas nos troncos de 7 palmeiras, (VER: ITEM 13 DO LOTE 02), localizadas na Praça Central, Av. Moacir de Paula Vieira e Av. Cabo Barbosa, de modo seguro, e conectadas adequadamente à rede elétrica. Cada palmeira deverá receber no mínimo 5 metros de pisca-pisca.										
3	**40**	1,00	SV	proprio	proprio	R$ 2.333,78	R$ 2.333,78	R$ 2.800,00	R$ 2.800,00	R$ 466,22
Descrição: Árvore de natal iluminada, em estrutura metálica branca, com iluminação LED nas cores verde, dourado e vermelho, nas dimensões mínimas: 6m de altura, 3m de diâmetro na base. A decoração deve ser instalada no chão de modo seguro, e conectada adequadamente à rede elétrica. (Ver: Item 14, Lote 02). Na Praça Central, Av. Moacir de Paula Vieira e Av. Cabo Barbosa.										
3	**41**	1,00	SV	proprio	proprio	R$ 17.753,42	R$ 17.753,42	R$ 21.300,00	R$ 21.300,00	R$ 3.546,58
Descrição: Túnel Luminoso, nas dimensões: Largura: 10 metros, Comprimento: 81,80 metros, Altura: 5 metros. Estrutura: Formato retangular, construído com cabos de aço galvanizado. Serão distribuídos 09 cabos na transversal (em relação ao comprimento do túnel) fixados nos postes de aço, dando sustentação para os cabos que serão distribuídos na vertical. Serão distribuídos uniformemente 08 cabos paralelamente (em relação ao comprimento do túnel) do túnel, para dar sustentação na distribuição dos cordões de LED. Os cabos serão fixados com esticadores e clipes (ver modelo específico). Os Cordões de LED distribuídos sobre o túnel deverão ter ligação de energia elétrica em um único lado da via. Iluminação: 340 Cordões de LED Azul, distribuídos nas linhas transversais ao longo do comprimento do túnel, com espaçamento aproximado entre linhas de 0,25 CM (VER ITEM 10 DO LOTE 02). 28 Cortinas de rede de LED cor branco frio, distribuídos ao longo das laterais do túnel (VER ITEM 05 DO LOTE 02). Instalação: Início na interseção da Av. Cabo Barbosa com a Av. Moacir de Paula Vieira. Término na interseção da Av. Cabo Barbosa com a Av. Jorge Teixeira de Oliveira. Deverá ser instalado de modo seguro, sinalizado e conectado adequadamente à rede elétrica (VER ITEM 14 DO LOTE 02).										
3	**42**	1,00	SV	proprio	proprio	R$ 333,39	R$ 333,39	R$ 400,00	R$ 400,00	R$ 66,61
Descrição: 3 Cascatas LED, branco frio, totalizando aproximadamente 22,5 metros. A decoração deverá ser instalada na fachada externa do prédio de Moto Táxi, localizado na Praça Central, Av. Moacir de Paula Vieira e Av. Cabo Barbosa, de modo seguro, e conectada adequadamente à rede elétrica. Deverá cobrir as seguintes dimensões do prédio: 7 metros na frente; 7 metros no fundo; 4,25 metros em cada lateral. Totalizando 22,5 metros de iluminação.										
3	**43**	1,00	SV	proprio	proprio	R$ 750,14	R$ 750,14	R$ 900,00	R$ 900,00	R$ 149,86
Descrição: 8 Cascatas LED, branco frio, totalizando aproximadamente 71 metros. A decoração deverá ser instalada na fachada externa do prédio da Biblioteca Municipal, localizada na Praça Central, Av. Moacir de Paula Vieira e Av. Cabo Barbosa, de modo seguro, e conectada adequadamente à rede elétrica. Deverá cobrir as seguintes dimensões do prédio: 20 metros na frente; 20 metros no fundo; 15,50 metros em cada lateral. Totalizando 71 metros de iluminação.										
3	**44**	1,00	SV	proprio	proprio	R$ 1.583,63	R$ 1.583,63	R$ 1.900,00	R$ 1.900,00	R$ 316,37
Descrição: 7 Cascatas LED, branco frio, totalizando aproximadamente 42,85 metros. A decoração deverá ser instalada na fachada externa do prédio da Prefeitura Municipal, localizada na Av. Jorge Teixeira de Oliveira, 4872, de modo seguro, e conectada adequadamente à rede elétrica. Deverá cobrir as seguintes dimensões do prédio: 20,25 metros na frente; 11,30 metros em cada lateral. Totalizando 42,85 metros de iluminação.										
4	**1**	1,00	SV	proprio	proprio	R$ 2.633,48	R$ 2.633,48	R$ 3.900,00	R$ 3.900,00	R$ 1.266,52
Descrição: Caixa de presente iluminada 3D, em estrutura metálica a ser reparada, pintada na cor branca e revestida de iluminação LED, nas cores vermelho e branco quente (ou semelhantes), nas dimensões mínimas: 4m de altura, 3.5m de largura, 3.5m de comprimento.										
4	**2**	1,00	SV	proprio	proprio	R$ 135,05	R$ 135,05	R$ 200,00	R$ 200,00	R$ 64,95
Descrição: Travessia de rua iluminada, “Feliz Ano Novo”, com taças, em estrutura metálica a ser reparada, pintada na cor branca, e revestida de iluminação LED nas cores dourado e azul (ou semelhantes).										
4	**3**	1,00	SV	proprio	proprio	R$ 1.958,23	R$ 1.958,23	R$ 2.900,00	R$ 2.900,00	R$ 941,77
Descrição: Bola de natal enfeitada iluminada 3D, em estrutura metálica a ser reparada, pintada na cor branca, e revestida de iluminação LED nas cores dourado, vermelho e verde (ou semelhantes), nas dimensões mínimas: 4m de altura, 3m de diâmetro.										
Lote	**Item**	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. R$**
4	**4**	1,00	SV	proprio	proprio	R$ 4.217,82	R$ 4.217,82	R$ 6.300,00	R$ 6.300,00	R$ 2.082,18
Descrição: Túnel de estrelas iluminado, em estrutura metálica a ser reparada, pintada na cor branca, e revestida de iluminação LED na cor branco quente (ou semelhante), nas dimensões mínimas: 7m de altura, 10m de comprimento.										
4	**5**	1,00	SV	proprio	proprio	R$ 1.282,98	R$ 1.282,98	R$ 1.900,00	R$ 1.900,00	R$ 617,02
Descrição: Árvore de natal iluminada, em estrutura metálica a ser reparada, pintada na cor branca, e decorada com iluminação LED nas cores verde, dourado e vermelho (ou semelhantes), nas dimensões mínimas: 6m de altura, 3m de diâmetro na base.										
4	**6**	1,00	SV	proprio	proprio	R$ 1.006,12	R$ 1.006,12	R$ 1.490,00	R$ 1.490,00	R$ 483,88
Descrição: Presépio de natal, nascimento de Jesus, contendo 16 peças: Sagrada família de José, Virgem Maria e Menino Jesus em manjedoura – Altura: 1.60m x Largura: 2,50m; Estábulo – Altura: 2.60m x Largura: 3.70m; Estrela Guia – Altura: 0,60m x Largura: 0,60m; Anjo com Trombeta – Altura: 1.9m x Largura:1.15m; Rei Mago Baltazar com mirra – Altura: 1.80m x Largura: 1.32m; Rei Mago Melchior com ouro – Altura: 1.72m x Largura: 1,40m; Rei Mago Gaspar com incenso – Altura: 1.74m x Largura 1.30m; Pastor com cajado – Altura: 1.87m x Largura: 0,96m; Vaca – Altura: 1.82m x Largura: 2.65m; Burro – Altura: 1.62m x Largura: 2,00m; Ovelha em pé – Altura: 0.96m x Largura: 0,94m; Ovelha abaixada – Altura: 0,70m x Largura: 0,90m; Camelo abaixado – Altura: 1,22m x Largura: 2,50m. Figuras em estrutura metálica branca, revestidas com iluminação LED na cor branco quente, nas dimensões descritas.										
4	**7**	1,00	SV	proprio	proprio	R$ 263,34	R$ 263,34	R$ 390,00	R$ 390,00	R$ 126,66
Descrição: Trenó com papai-noel e 3 renas, em estrutura metálica a ser reparada, pintada na cor branca, e revestida de iluminação LED nas cores branco frio, vermelho e dourado (ou semelhantes), nas dimensões mínimas: 1,80m de altura, 6m de comprimento.										
4	**8**	1,00	SV	proprio	proprio	R$ 2.013,28	R$ 2.013,28	R$ 3.100,00	R$ 3.100,00	R$ 1.086,72
Descrição: Túnel pequeno arredondado luminoso com efeitos especiais (estrobinho sequencial) em estrutura metálica a ser reparada, pintada na cor branca, e revestida de iluminação LED nas cores branco quente, e branco frio (ou semelhantes - ver: ITEM 12 do LOTE 02), nas dimensões mínimas: 1,70m de largura, 7m de comprimento. A decoração deve ser instalada no chão de modo seguro, e conectada adequadamente à rede elétrica e sinalizada (Ver: Item 17, Lote 02). Na Praça Central, Av. Moacir de Paula Vieira e Av. Cabo Barbosa.										
4	**9**	2,00	SV	proprio	proprio	R$ 158,68	R$ 317,36	R$ 235,00	R$ 470,00	R$ 76,32
Descrição: Jogos de taças luminosas a brindar, em estruturas metálicas a serem reparadas, pintadas na cor branca, e revestidas com iluminação LED nas cores branco frio e vermelho (ou semelhantes), nas dimensões mínimas: 2m de altura, 3m de largura.										
4	**10**	13,00	SV	proprio	proprio	R$ 128,29	R$ 1.667,77	R$ 190,00	R$ 2.470,00	R$ 61,71
Descrição: Figuras luminosas diversas para lateral de postes, (estrelas, anjos, papai-noel, entre outros), em estruturas metálicas a serem reparadas, pintadas na cor branca, e revestidas com iluminação LED em diversas cores, medindo aproximadamente: 1,70m de altura, 1,70m de largura.										
4	**11**	11,00	SV	proprio	proprio	R$ 216,08	R$ 2.376,88	R$ 320,00	R$ 3.520,00	R$ 103,92
Descrição: Travessias de Rua, em estruturas metálicas a serem reparadas, pintadas na cor branca, e revestidas de iluminação LED em diversas cores, medindo aproximadamente: 0,60m de altura, 6,00m de largura. Sendo que 03 travessias apresentam os dizeres “Feliz Natal e Boas Festas”.										
4	**12**	11,00	SV	proprio	proprio	R$ 128,29	R$ 1.411,19	R$ 190,00	R$ 2.090,00	R$ 61,71
Descrição: Decoração de poste de luz em formato de pinheiro, composta de lâmpadas bolinha colorida LED, nas cores vermelha, amarela, azul royal e verde (ver: ITEM 14 do LOTE 02), cada pinheiro em uma única cor,										

dispostas em cordão fixado da base da decoração até o topo do poste.										
5	**1**	1,00	SV	proprio	proprio	R$ 29.900,00	R$ 29.900,00	R$ 33.000,00	R$ 33.000,00	R$ 3.100,00
Descrição: Realização de serviço de desmontagem, remoção e armazenamento seguro de TODOS os elementos que compõem a decoração natalina da cidade, no dia 06 de janeiro de 2025. Os itens deverão ser guardados adequadamente para preservar sua integridade, em local indicado pelo gabinete.										
Subtotal Adjudicado:						**R$154.172,46**	**Subtotal Orçado:**	**R$200.103,06**	**22,9534 %**	**R$45.930,60**
Fornecedor : CASA NOEL LTDA - 49.366.231/0001-02										
Lote	**Item**	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. R$**
2	**1**	10,00	PC	PRÓPRIA	PRÓPRIA	R$ 18,00	R$ 180,00	R$ 21,34	R$ 213,40	R$ 3,34
Descrição: Pacote com 100 abraçadeiras de nylon, com 15 cm de comprimento e aproximadamente 2,5mm de largura, na cor transparente.										
2	**2**	3,00	PC	PRÓPRIA	PRÓPRIA	R$ 78,70	R$ 236,10	R$ 83,67	R$ 251,01	R$ 4,97
Descrição: Pacote com 100 abraçadeiras de nylon, com 50 cm de comprimento e aproximadamente 7,6mm de largura, na cor transparente.										
2	**3**	7,00	ROLO	Sil	Sil	R$ 239,90	R$ 1.679,30	R$ 265,98	R$ 1.861,86	R$ 26,08
Descrição: Cabo flexível 2,5 mm, feito de fios de cobre, diâmetro nominal do condutor: 2 mm, espessura nominal da isolação: 0,8 mm, diâmetro nominal externo: 3,4 mm, certificado pela NBR NM 247-3, apto para operar em tensões até 750v, rolo com 100 metros cada, na cor BRANCA.										
2	**4**	18,00	CX	PRÓPRIA	PRÓPRIA	R$ 96,00	R$ 1.728,00	R$ 146,14	R$ 2.630,52	R$ 50,14
Descrição: Cascata pisca-pisca com 400 LEDs, na cor branco frio, 8 funções de efeitos de iluminação, com fio branco de aproximadamente 9,50 metros de comprimento, + 50 cm de fio de tomada, com quedas de altura aproximada de 45cm, 55cm e 60cm. O comprimento total da soma da extensão das cascatas das 18 caixas deve ser igual ou superior a 171 Metros. (220V)										
2	**5**	28,00	CX	Global	Global	R$ 84,00	R$ 2.352,00	R$ 84,98	R$ 2.379,44	R$ 0,98
Descrição: Cortina de rede luzes de natal, com no mínimo 160 LEDs na cor branca cada, e fio na cor verde com 6 metros de comprimento e estrelinhas nas pontas, 8 funções de efeito de iluminação, 6W de potência, voltagem de 220V, com conector macho. A soma da extensão das 27 cortinas deve ser igual ou maior que 162 metros.										
2	**6**	40,00	UND	PRÓPRIA	PRÓPRIA	R$ 6,49	R$ 259,60	R$ 13,21	R$ 528,40	R$ 6,72
Descrição: Conector de mangueira de LED, para mangueira com diâmetro a partir de 11mm, com plugue macho, 220V ou bivolt.										
2	**7**	150,00	UND	PRÓPRIA	PRÓPRIA	R$ 2,40	R$ 360,00	R$ 5,82	R$ 873,00	R$ 3,42
Descrição: Conector de emenda para mangueiras de LED, redonda de 11mm de diâmetro. (Bivolt)										
2	**8**	150,00	UND	PRÓPRIA	PRÓPRIA	R$ 3,60	R$ 540,00	R$ 6,74	R$ 1.011,00	R$ 3,14
Descrição: Conector de emenda para mangueiras de LED, redonda de 13mm de diâmetro. (Bivolt)										
2	**9**	60,00	UND	PRÓPRIA	PRÓPRIA	R$ 33,00	R$ 1.980,00	R$ 33,97	R$ 2.038,20	R$ 0,97
Descrição: Adaptador fonte de energia, para cordão LED fixo estrobinho, bivolt, 100v-240v.										
2	**10**	780,00	CX	PRÓPRIA	PRÓPRIA	R$ 72,00	R$ 56.160,00	R$ 75,23	R$ 58.679,40	R$ 3,23
Descrição: Cordão com 100 LEDs (80 fixos e 20 estrobinhos), à prova D'água com fio transparente de 10 metros de comprimento, 1.8mm, 2 vias, conexão macho/fêmea, capacidade de união de até 5 cordões, 5W, 220V, proteção IP44, externo. Sendo: 290 cordões de LEDs na cor branco quente; 340 cordões de LEDs na cor azul; 50 cordões de LEDs na cor vermelho; 50 cordões de LEDs na cor verde; 50 cordões de LEDs na cor branco frio.										
2	**11**	750,00	UND	AAATOP	AAATOP	R$ 8,40	R$ 6.300,00	R$ 8,55	R$ 6.412,50	R$ 0,15
Descrição: Lâmpada bolinha colorida LED, 1.5W, 220V, soquete E27, medindo aproximadamente 68x45mm. Sendo: 200 lâmpadas na cor vermelho; 200 lâmpadas na cor amarelo; 200 lâmpadas na cor azul royal e 150 lâmpadas na cor verde.										
2	**12**	23,00	ROLO	PRÓPRIA	PRÓPRIA	R$ 680,00	R$ 15.640,00	R$ 1.198,77	R$ 27.571,71	R$ 518,77
Descrição: Mangueira luminosa com LEDs, com 100 metros o rolo, à prova D'água, 13mm de diâmetro, corte a cada 28 metro, 220V. Com 5 cabos de força, 5 emendas e 5 capas de terminação de 13mm por rolo. Sendo: 10 rolos de LEDs na cor branco frio; 06 rolos de LEDs na cor branco quente; 03 rolos de LEDs na cor vermelho; 02 rolos de LEDs na cor verde; 01 rolos de LEDs na cor azul; 01 rolo de LEDs na cor roxo.										
Lote	**Item**	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. R$**
2	**13**	350,00	CX	PRÓPRIA	PRÓPRIA	R$ 30,00	R$ 10.500,00	R$ 32,95	R$ 11.532,50	R$ 2,95
Descrição: Pisca-pisca com 100 LEDs, com fio verde de 8 metros de comprimento, 8 funções de efeito, bivolt. Sendo: 100 caixas com LEDs na cor verde; 100 caixas com LEDs na cor branco quente; 100 caixas com LEDs na cor branco; 50 caixas com LEDs na cor azul.										
2	**14**	11,00	UND	APLICA PLACAS	APLICA PLACAS	R$ 24,00	R$ 264,00	R$ 48,00	R$ 528,00	R$ 24,00
Descrição: Placa de sinalização de perigo, com texto: PERIGO ALTA TENSÃO, em poliestireno (PS), 20cm de altura, 30cm de largura e 1mm de espessura, com furos para fixação com braçadeiras de nylon.										
2	**15**	9,00	ROLO	Vonder	Vonder	R$ 147,00	R$ 1.323,00	R$ 153,18	R$ 1.378,62	R$ 6,18
Descrição: Cabo de aço 1/8 galvanizado 6x7 alma de fibra, rolo de 100m.										
2	**16**	50,00	UND	Vonder	Vonder	R$ 0,73	R$ 36,50	R$ 0,75	R$ 37,50	R$ 0,02
Descrição: Clips grampo para cabo de aço 6x7 1/8 galvanizado 100m 3,20 mm.										
2	**17**	50,00	UND	Vonder	Vonder	R$ 6,83	R$ 341,50	R$ 7,19	R$ 359,50	R$ 0,36
Descrição: Esticador para cabo de aço 1/4, 6mm.										
Subtotal Adjudicado:						**R$99.880,00**	**Subtotal Orçado:**	**R$118.286,56**	**15,5609 %**	**R$18.406,56**
TOTAL GERAL DO PROCESSO										
Total Adjudicado					**Total Orçado**		**Economia %**		**Economia R$**	
R$ 254.052,46					R$ 318.389,62		20,2070 %		64.337,16	
Urupá - Rondônia, 26 de Setembro de 2024										
CÉLIO DE JESUS LANG										
Prefeito Municipal										

Publicado por:
Mirielle Gonzalves Pinto
Código Identificador:A5961D64

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 1002/2024
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de restauração, instalação, ornamentação, desinstalação e guarda de figuras natalinas, bem como a aquisição de insumos e novas figuras natalinas incluindo os materiais necessários para instalação.*
Fornecedor : IDEIA COMUNICACAO VISUAL E COMERCIO LTDA - 09.192.266/0001-58

Lote	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
1	1,00	UND	proprio	proprio	R$ 4.690,89	R$ 4.690,89	R$ 9.266,86	R$ 9.266,86	--	R$ 4.575,97
Descrição: Chafariz ornamental LED, confeccionado com estrutura em metalon chato de 30x30mm, incluindo mangueira de LED e cascata cortina de LED na cor branca. Dimensões: Altura 2,25 metros; Largura: 3,00 metros. O produto deve ser fornecido com todos os acessórios necessários para a instalação terrena, incluindo suportes, fixadores e conexões elétricas. (220V)										
1	2,00	UND	proprio	proprio	R$ 635,19	R$ 1.270,38	R$ 1.254,81	R$ 2.509,62	--	R$ 619,62
Descrição: Anjo tocando trombeta, confeccionado com estrutura de ferro chato, coberta por tinta branca. Com iluminação de mangueira LED em toda extensão da estrutura, na cor branca fria. Dimensões aproximadas: Altura 1,20 metros; Largura 0,80 metros, para ser posicionados de frente para o outro em um túnel. (220V)										
1	1,00	UND	proprio	proprio	R$ 883,15	R$ 883,15	R$ 1.744,66	R$ 1.744,66	--	R$ 861,51
Descrição: Anjo tocando trombeta, para fixação em poste de luz, confeccionado com estrutura de ferro chato, coberta por tinta branca. Com iluminação de mangueira LED em toda extensão da estrutura, na cor branca quente. Dimensões aproximadas: Altura 1,20 metros; Largura 1,20 metros. (220V)										
1	1,00	UND	proprio	proprio	R$ 846,85	R$ 846,85	R$ 1.672,94	R$ 1.672,94	--	R$ 826,09
Descrição: Galhos e folhas, para fixação em poste de luz, confeccionado com estrutura de ferro chato, coberta por tinta branca. Com iluminação de mangueira LED em toda extensão da estrutura, na cor verde. Dimensões aproximadas: Altura 1,52 metros; Largura 1,80 metros. (220V)										
1	1,00	UND	proprio	proprio	R$ 650,38	R$ 650,38	R$ 1.284,82	R$ 1.284,82	--	R$ 634,44

Descrição: Cometa duplo, para fixação em poste de luz, confeccionado com estrutura de ferro chato, coberta por tinta branca. Com iluminação de mangueira LED em toda extensão da estrutura, na cor branca quente. Dimensões aproximadas: Altura 1,80 metros; Largura 0,61 metros. (220V)										
1	1,00	UND	proprio	proprio	R$ 903,29	R$ 903,29	R$ 1.784,44	R$ 1.784,44	--	R$ 881,15
Descrição: Vela e azevinho com folhas, para fixação em poste de luz, confeccionado com estrutura de ferro chato, coberta por tinta branca. Com iluminação de mangueira LED em toda extensão da estrutura, nas cores branco frio, vermelho e verde. Dimensões aproximadas: Altura 2 metros; Largura 1,30 metros. (220V)										
1	1,00	UND	proprio	proprio	R$ 1.428,00	R$ 1.428,00	R$ 2.821,01	R$ 2.821,01	--	R$ 1.393,01
Descrição: Sino com azevinho e folhas, para fixação em poste de luz, confeccionado com estrutura de ferro chato, coberta por tinta branca. Com iluminação de mangueira LED em toda extensão da estrutura, nas cores branco quente, vermelho e verde. Dimensões aproximadas: Altura 1,50 metros; Largura 1,70 metros. (220V)										
1	1,00	UND	proprio	proprio	R$ 831,01	R$ 831,01	R$ 1.641,66	R$ 1.641,66	--	R$ 810,65
						Subtotal Adjudicado R$ 154.172,46		Subtotal Orçado: R$200.103,06	22,9534 %	R$ 45.930,60
Lote	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
Descrição: Lua e estrelas, para fixação em poste de luz, confeccionado com estrutura de ferro chato, coberta por tinta branca. Com iluminação de mangueira LED em toda extensão da estrutura, na cor branca quente. Dimensões aproximadas: Altura 1,60 metros; Largura 1,20 metros.(220V)										
1	1,00	UND	proprio	proprio	R$ 1.392,09	R$ 1.392,09	R$ 2.750,07	R$ 2.750,07	--	R$ 1.357,98
Descrição: Bola com arabescos e estrelas, para fixação em poste de luz, confeccionado com estrutura de ferro chato, coberta por tinta branca. Com iluminação de mangueira LED em toda extensão da estrutura, nas cores branco quente e verde. Dimensões aproximadas: Altura 1,60 metros; Largura 1,20 metros. (220V)										
1	1,00	UND	proprio	proprio	R$ 1.147,59	R$ 1.147,59	R$ 2.267,06	R$ 2.267,06	--	R$ 1.119,47
Descrição: Anjo com auréola tocando trombeta, para fixação em poste de luz, confeccionado com estrutura de ferro chato, coberta por tinta branca. Com iluminação de mangueira LED em toda extensão da estrutura, na cor branca frio. Dimensões aproximadas: Altura 1,60 metros; Largura 1,20 metros. (220V)										
1	1,00	UND	proprio	proprio	R$ 1.095,58	R$ 1.095,58	R$ 2.164,34	R$ 2.164,34	--	R$ 1.068,76
Descrição: Caixa de presente, para fixação em poste de luz, confeccionado com estrutura de ferro chato, coberta por tinta branca. Com iluminação de mangueira LED em toda extensão da estrutura, nas cores branca frio ou vermelha. Dimensões aproximadas: Altura 1,46 metros; Largura 1,28 metros. (220V)										
1	1,00	UND	proprio	proprio	R$ 858,30	R$ 858,30	R$ 1.695,58	R$ 1.695,58	--	R$ 837,28
Descrição: Estrelas e arabescos, para fixação em poste de luz, confeccionado com estrutura de ferro chato, coberta por tinta branca. Com iluminação de mangueira LED em toda extensão da estrutura, na cor azul. Dimensões aproximadas: Altura 1,40 metros; Largura 1,80 metros. (220V)										
						Subtotal Lote R$ 15.997,51				
3	1,00	SV	proprio	proprio	R$ 750,14	R$ 750,14	R$ 900,00	R$ 900,00	--	R$ 149,86
Descrição: Chafariz ornamental LED, em metalon, com cascata cortina de LED. A: 2,25m x L: 3m; A decoração deve ser instalada no chão de modo seguro, e conectada adequadamente à rede elétrica e sinalizada (Ver: ITEM 01, LOTE 01). Dentro da Praça Central, Av. Moacir de Paula Vieira e Av. Cabo Barbosa.										
3	2,00	SV	proprio	proprio	R$ 291,72	R$ 583,44	R$ 350,00	R$ 700,00	--	R$ 58,28
Descrição: Anjo tocando trombeta, em estrutura de ferro branco, revestido com LED branco frio. A: 1,20m x L: 0,80m; as decorações devem ser instaladas na parte superior frontal de um túnel pequeno (VER: ITEM 33), posicionados um de frente para o outro conforme imagem de referência, de modo seguro, e conectados adequadamente à rede elétrica. Dentro da Praça Central, Av. Moacir de Paula Vieira e Av. Cabo Barbosa.										
3	1,00	SV	proprio	proprio	R$ 241,71	R$ 241,71	R$ 290,00	R$ 290,00	--	R$ 48,29
Descrição: Anjo tocando trombeta, em estrutura de ferro chato branco, revestido com mangueira de LED branco quente. A: 1,20m x L: 1,20m. A decoração deve ser instalada em poste de luz de modo seguro, e conectada adequadamente à rede elétrica. Ao redor da Praça Central, Av. Moacir de Paula Vieira e Av. Cabo Barbosa.										
3	1,00	SV	proprio	proprio	R$ 241,71	R$ 241,71	R$ 290,00	R$ 290,00	--	R$ 48,29
Descrição: Galhos e folhas, em estrutura de ferro chato branco, revestido com mangueira de LED verde. A: 1,52m x L: 1,80m. A decoração deve ser instalada em poste de luz de modo seguro, e conectada adequadamente à rede elétrica. Ao redor da Praça Central, Av. Moacir de Paula Vieira e Av. Cabo Barbosa.										
3	1,00	SV	proprio	proprio	R$ 241,71	R$ 241,71	R$ 290,00	R$ 290,00	--	R$ 48,29
Descrição: Cometa duplo, em estrutura de ferro chato branco, revestido com mangueira de LED branco quente. A: 1,80m x L: 0,61m; A decoração deve ser instalada em poste de luz de modo seguro, e conectada adequadamente à rede elétrica. Ao redor da Praça Central, Av. Moacir de Paula Vieira e Av. Cabo Barbosa.										
3	1,00	SV	proprio	proprio	R$ 241,71	R$ 241,71	R$ 290,00	R$ 290,00	--	R$ 48,29
						Subtotal Adjudicado R$ 154.172,46		Subtotal Orçado: R$200.103,06	22,9534 %	R$ 45.930,60
Lote	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
Descrição: Vela e azevinho com folhas, em estrutura de ferro chato branco, revestido com mangueira de LED branco frio, vermelho e verde. A: 1,70m x L: 1,30m; A decoração deve ser instalada em poste de luz de modo seguro, e conectada adequadamente à rede elétrica. Ao redor da Praça Central, Av. Moacir de Paula Vieira e Av. Cabo Barbosa.										
3	1,00	SV	proprio	proprio	R$ 241,71	R$ 241,71	R$ 290,00	R$ 290,00	--	R$ 48,29
Descrição: Sino com azevinho e folhas, em estrutura de ferro chato branco, revestido com mangueira de LED branco quente, vermelho e verde. A: 1,50m x L: 1,70m; A decoração deve ser instalada em poste de luz de modo seguro, e conectada adequadamente à rede elétrica. Ao redor da Praça Central, Av. Moacir de Paula Vieira e Av. Cabo Barbosa.										
3	1,00	SV	proprio	proprio	R$ 241,71	R$ 241,71	R$ 290,00	R$ 290,00	--	R$ 48,29
Descrição: Lua e estrelas, em estrutura de ferro chato branco, revestido com mangueira de LED branco quente. A: 1,60m x L: 1,20m; A decoração deve ser instalada em poste de luz de modo seguro, e conectada adequadamente à rede elétrica. Ao redor da Praça Central, Av. Moacir de Paula Vieira e Av. Cabo Barbosa.										
3	1,00	SV	proprio	proprio	R$ 241,71	R$ 241,71	R$ 290,00	R$ 290,00	--	R$ 48,29
Descrição: Bola com arabescos e estrelas, em estrutura de ferro chato branco, revestido com mangueira de LED branco quente e verde. A: 1,60m x L: 1,20m; A decoração deve ser instalada em poste de luz de modo seguro, e conectada adequadamente à rede elétrica. Ao redor da Praça Central, Av. Moacir de Paula Vieira e Av. Cabo Barbosa.										
3	1,00	SV	proprio	proprio	R$ 241,71	R$ 241,71	R$ 290,00	R$ 290,00	--	R$ 48,29
Descrição: Anjo com auréola tocando trombeta, em estrutura de ferro chato branco, revestido com mangueira de LED branco frio. A: 1,60m x L: 1,20m. A decoração deve ser instalada em poste de luz de modo seguro, e conectada adequadamente à rede elétrica. Ao redor da Praça Central, Av. Moacir de Paula Vieira e Av. Cabo Barbosa.										
3	1,00	SV	proprio	proprio	R$ 241,71	R$ 241,71	R$ 290,00	R$ 290,00	--	R$ 48,29
Descrição: Caixa de presente, em estrutura de ferro chato branco, revestido com mangueira de LED branco frio e vermelho. A: 1,46m x L: 1,28m. A decoração deve ser instalada em poste de luz de modo seguro, e conectada adequadamente à rede elétrica. Ao redor da Praça Central, Av. Moacir de Paula Vieira e Av. Cabo Barbosa.										
3	1,00	SV	proprio	proprio	R$ 241,71	R$ 241,71	R$ 290,00	R$ 290,00	--	R$ 48,29
Descrição: Estrelas e arabescos, em estrutura de ferro chato branco, revestido com mangueira de LED em toda extensão da estrutura, na cor azul. A: 1,40m x L: 1,80m. A decoração deve ser instalada em poste de luz de modo seguro, e conectada adequadamente à rede elétrica. Ao redor da Praça Central, Av. Moacir de Paula Vieira e Av. Cabo Barbosa.										
3	1,00	SV	proprio	proprio	R$ 241,71	R$ 241,71	R$ 290,00	R$ 290,00	--	R$ 48,29
Descrição: Bola pendurada com arabescos, em estrutura de ferro chato branco, revestido com mangueira LED vermelho. A: 2m x L: 0,90m; A decoração deve ser instalada em poste de luz de modo seguro, e conectada adequadamente à rede elétrica. Ao redor da Praça Central, Av. Moacir de Paula Vieira e Av. Cabo Barbosa.										
3	1,00	SV	proprio	proprio	R$ 158,36	R$ 158,36	R$ 190,00	R$ 190,00	--	R$ 31,64
Descrição: Estrelas fireworks e fita, em estrutura de ferro chato branco, revestido com mangueira de LED branco frio e vermelho. A: 1,74m x L: 0,70m; A decoração deve ser instalada em poste de luz de modo seguro, e conectada adequadamente à rede elétrica. Ao redor da Praça Central, Av. Moacir de Paula Vieira e Av. Cabo Barbosa.										
3	1,00	SV	proprio	proprio	R$ 241,71	R$ 241,71	R$ 290,00	R$ 290,00	--	R$ 48,29
Descrição: Estrelas e arabescos, em estrutura de ferro chato branco, revestido com mangueira de LED branco frio e verde. A: 2m x L: 1,03m; A decoração deve ser instalada em poste de luz de modo seguro, e conectada adequadamente à rede elétrica. Ao redor da Praça Central, Av. Moacir de Paula Vieira e Av. Cabo Barbosa.										
3	1,00	SV	proprio	proprio	R$ 241,71	R$ 241,71	R$ 290,00	R$ 290,00	--	R$ 48,29
						Subtotal Adjudicado R$ 154.172,46		Subtotal Orçado: R$200.103,06	22,9534 %	R$ 45.930,60
Lote	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
Descrição: Papai-noel escalando corda, em estrutura de ferro chato branco, revestido com mangueira de LED branco frio e vermelho. A: 2m x L: 0,88m; A decoração deve ser instalada em poste de luz de modo seguro, e conectada adequadamente à rede elétrica. Ao redor da Praça Central, Av. Moacir de Paula Vieira e Av. Cabo Barbosa.										
3	1,00	SV	proprio	proprio	R$ 241,71	R$ 241,71	R$ 290,00	R$ 290,00	--	R$ 48,29
Descrição: Bola com arabescos e estrelas, em estrutura de ferro chato branco, revestido com mangueira de LED branco frio e vermelho. A: 2m x L: 1,20m; A decoração deve ser instalada em poste de luz de modo seguro, e conectada adequadamente à rede elétrica. Ao redor da Praça Central, Av. Moacir de Paula Vieira e Av. Cabo Barbosa.										
3	1,00	SV	proprio	proprio	R$ 241,71	R$ 241,71	R$ 290,00	R$ 290,00	--	R$ 48,29
Descrição: Sino duplo com laço, em estrutura de ferro chato branco, revestido com mangueira de LED vermelho e dourado. A: 1,49m x L: 1,54m; A decoração deve ser instalada em poste de luz de modo seguro, e conectada adequadamente à rede elétrica. Ao redor da Praça Central, Av. Moacir de Paula Vieira e Av. Cabo Barbosa.										
3	2,00	SV	proprio	proprio	R$ 241,71	R$ 483,42	R$ 290,00	R$ 580,00	--	R$ 48,29
Descrição: Floco de neve, em estrutura de ferro chato branco, revestido com mangueira de LED branco frio. A: 1,13m x L: 0,99m. As decorações devem ser instaladas em poste de luz de modo seguro, e conectadas adequadamente à rede elétrica. Ao redor da Praça Central, Av. Moacir de Paula Vieira e Av. Cabo Barbosa.										
3	1,00	SV	proprio	proprio	R$ 241,71	R$ 241,71	R$ 290,00	R$ 290,00	--	R$ 48,29
Descrição: Ornato star, em estrutura de ferro chato branco, revestido com mangueira de LED branco frio. A: 1,20m x L: 1,13m; A decoração deve ser instalada em poste de luz de modo seguro, e conectada adequadamente à rede elétrica. Ao redor da Praça Central, Av. Moacir de Paula Vieira e Av. Cabo Barbosa.										
3	3,00	SV	proprio	proprio	R$ 241,71	R$ 725,13	R$ 290,00	R$ 870,00	--	R$ 48,29
Descrição: Anjo sobre nuvem, em estrutura de ferro chato branco, revestido com mangueira de LED branco frio e azul. A: 1,80m x L: 1,55m. As decorações devem ser instaladas em poste de luz de modo seguro, e										

conectadas adequadamente à rede elétrica. Ao redor da Praça Central, Av. Moacir de Paula Vieira e Av. Cabo Barbosa.										
3	1,00	SV	proprio	proprio	R$ 525,10	R$ 525,10	R$ 630,00	R$ 630,00	--	R$ 104,90
Descrição: Travessia de rua anjos e pinheiro, em estrutura de ferro chato branco, revestido com mangueira de LED branco frio e verde. A: 5m x L: 1,10m; A decoração deve ser instalada sobre a rua de modo a não obstruir o tráfego de veículos altos, de modo seguro, e conectada adequadamente à rede elétrica. Na Av. Moacir de Paula Vieira.										
3	1,00	SV	proprio	proprio	R$ 125,02	R$ 125,02	R$ 150,00	R$ 150,00	--	R$ 24,98
Descrição: Bengala 3D luminosa, em estrutura de ferro chato branco, revestida com mangueira de LED, e pisca-pisca LED branco frio e vermelho. Alt: 1,80m x Larg: 0,90m x Prof: 0,53m; A decoração deve ser instalada no chão de modo seguro, e conectada adequadamente à rede elétrica e sinalizada (Ver: Item 17, Lote 02). Na Praça Central, Av. Moacir de Paula Vieira e Av. Cabo Barbosa.										
3	1,00	SV	proprio	proprio	R$ 333,39	R$ 333,39	R$ 400,00	R$ 400,00	--	R$ 66,61
Descrição: Papai-Noel tradicional 3D luminoso, em estrutura de ferro chato, revestida com mangueira de LED branco frio e vermelho. Alt: 1,85m x Larg: 0,80m x Prof: 0,70m; A decoração deve ser instalada no chão de modo seguro, e conectada adequadamente à rede elétrica e sinalizada (Ver: Item 17, Lote 02). Na Praça Central, Av. Moacir de Paula Vieira e Av. Cabo Barbosa.										
3	1,00	SV	proprio	proprio	R$ 808,48	R$ 808,48	R$ 970,00	R$ 970,00	--	R$ 161,52
Descrição: Travessia de rua "Boas Festas", em estrutura de ferro chato branco, revestido com mangueira de LED branco frio e dourado. A: 1,60 x L: 7,05m, potência 1360W; A decoração deve ser instalada sobre a rua de modo a não obstruir o tráfego de veículos altos, de modo seguro, e conectada adequadamente à rede elétrica. A partir da entrada da cidade no início da Av. Moacir de Paula Vieira (linha C1).										
3	52,00	SV	proprio	proprio	R$ 241,71	R$ 12.568,92	R$ 290,00	R$ 15.080,00	--	R$ 48,29
						Subtotal Adjudicado R$ 154.172,46		Subtotal Orçado: R$200.103,06	22,9534 %	R$ 45.930,60
Lote	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
Descrição: Figuras diversas para postes de luz, em estrutura de ferro chato, revestidos com mangueira de LED, medindo aproximadamente 1,70m x 1,70m; as decorações devem ser instaladas em postes de luz, Ao redor da Praça Central, Av. Moacir de Paula Vieira e Av. Cabo Barbosa, de modo seguro, e conectadas adequadamente à rede elétrica.										
3	1,00	SV	proprio	proprio	R$ 2.500,48	R$ 2.500,48	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00	--	R$ 499,52
Descrição: Caixa de presente iluminada 3D, em estrutura metálica branca, revestida de iluminação LED, nas cores vermelho e branco quente, nas dimensões: 4m de altura, 3.5m de largura, 3.5m de comprimento. A decoração deve ser instalada no chão de modo seguro, e conectada adequadamente à rede elétrica e sinalizada (Ver: Item 14, Lote 02). Na Praça Central, Av. Moacir de Paula Vieira e Av. Cabo Barbosa.										
3	1,00	SV	proprio	proprio	R$ 583,44	R$ 583,44	R$ 700,00	R$ 700,00	--	R$ 116,56
Descrição: Travessia de rua iluminada, "Feliz Ano Novo", com taças, em estrutura metálica branca, revestida de iluminação LED nas cores dourado e azul. A decoração deve ser instalada na parte superior frontal do palco da Praça de Eventos, na Rua Beija-Flor e Av. Sete de setembro, de modo seguro, e conectada adequadamente à rede elétrica.										
3	1,00	SV	proprio	proprio	R$ 2.358,78	R$ 2.358,78	R$ 2.830,00	R$ 2.830,00	--	R$ 471,22
Descrição: Bola de natal enfeitada iluminada 3D, em estrutura metálica branca, revestida de iluminação LED nas cores dourado, vermelho e verde, nas dimensões: 4m de altura, 3m de diâmetro. A decoração deve ser instalada no chão de modo seguro, e conectada adequadamente à rede elétrica e sinalizada (Ver: Item 14, Lote 02). Na Praça Central, Av. Moacir de Paula Vieira e Av. Cabo Barbosa.										
3	1,00	SV	proprio	proprio	R$ 7.501,44	R$ 7.501,44	R$ 9.000,00	R$ 9.000,00	--	R$ 1.498,56
Descrição: Túnel de estrelas iluminado, em estrutura metálica branca, revestida de iluminação LED na cor branco quente, nas dimensões: 7m de altura, 10m de comprimento. A decoração deve ser instalada no chão de modo seguro, e conectada adequadamente à rede elétrica e sinalizada (Ver: Item 14, Lote 02). Na Praça Central, Av. Moacir de Paula Vieira e Av. Cabo Barbosa.										
3	1,00	SV	proprio	proprio	R$ 2.417,13	R$ 2.417,13	R$ 2.900,00	R$ 2.900,00	--	R$ 482,87
Descrição: Presépio de natal, nascimento de Jesus, contendo 16 peças: Sagrada família de José, Virgem Maria e Menino Jesus em manjedoura – Altura: 1.60m x Largura: 2,50m; Estábulo – Altura: 2.60m x Largura: 3.70m; Estrela Guia – Altura: 0,60m x Largura: 0,60m; Anjo com Trombeta – Altura: 1.9m x Largura:1.15m; Rei Mago Baltazar com mirra – Altura: 1.80m x Largura: 1.32m; Rei Mago Melchior com ouro – Altura: 1.72m x Largura: 1,40m; Rei Mago Gaspar com incenso – Altura: 1.74m x Largura 1.30m; Pastor com cajado – Altura: 1.87m x Largura: 0,96m; Vaca – Altura: 1.82m x Largura: 2.65m; Burro – Altura: 1.62m x Largura: 2,00m; Ovelha em pé – Altura: 0.96m x Largura: 0,94m; Ovelha abaixada – Altura: 0,70m x Largura: 0,90m; Camelo abaixado – Altura: 1,22m x Largura: 2,50m. Figuras em estrutura metálica branca, revestidas com iluminação LED na cor branco quente, nas dimensões descritas. A decoração deve ser instalada no chão de modo seguro, e conectada adequadamente à rede elétrica e sinalizada (Ver: Item 14, Lote 02). Na Praça Central, Av. Moacir de Paula Vieira e Av. Cabo Barbosa.										
3	1,00	SV	proprio	proprio	R$ 500,09	R$ 500,09	R$ 600,00	R$ 600,00	--	R$ 99,91
Descrição: Trenó com papai-noel e 3 renas, em estrutura metálica branca, revestida de iluminação LED nas cores branco frio, vermelho e dourado, nas dimensões: 1,80m de altura, 6m de comprimento. A decoração deverá ser instalada no topo da fachada externa frontal do prédio da Biblioteca Municipal, localizada na Praça Central, Av. Moacir de Paula Vieira e Av. Cabo Barbosa, de modo seguro, e conectada adequadamente à rede elétrica.										
3	1,00	SV	proprio	proprio	R$ 4.750,91	R$ 4.750,91	R$ 5.700,00	R$ 5.700,00	--	R$ 949,09
Descrição: Túnel pequeno arredondado luminoso com efeitos especiais (estrobinho sequencial) em estrutura metálica branca, revestida de iluminação LED nas cores branco quente, e branco, nas dimensões mínimas: 1,70m de largura, 7m de comprimento. A decoração deve ser instalada no chão de modo seguro, e conectada adequadamente à rede elétrica e sinalizada (Ver: Item 14, Lote 02). Na Praça Central, Av. Moacir de Paula Vieira e Av. Cabo Barbosa.										
3	2,00	SV	proprio	proprio	R$ 333,39	R$ 666,78	R$ 400,00	R$ 800,00	--	R$ 66,61
Descrição: Jogos de taças luminosas a brindar, em estruturas metálicas brancas, revestidas com iluminação LED nas cores branco frio e vermelho, nas dimensões: 2m de altura, 3m de largura. A decoração deve ser instalada no chão de modo seguro, e conectada adequadamente à rede elétrica e sinalizada (Ver: Item 14, Lote 02). Na Praça Central, Av. Moacir de Paula Vieira e Av. Cabo Barbosa.										
3	13,00	SV	proprio	proprio	R$ 241,71	R$ 3.142,23	R$ 290,00	R$ 3.770,00	--	R$ 48,29
Descrição: Figuras luminosas diversas para lateral de postes, (estrelas, anjos, papai-noel, entre outros), em estruturas metálicas brancas, revestidas com iluminação LED em diversas cores, medindo aproximadamente: 1,70m de altura, 1,70m de largura. As decorações devem ser instaladas em postes de luz ao redor da Praça Central, localizada na Av. Moacir de Paula Vieira e Av. Cabo Barbosa, de modo seguro, e conectada adequadamente à rede elétrica.										
						Subtotal Adjudicado R$ 154.172,46		Subtotal Orçado: R$200.103,06	22,9534 %	R$ 45.930,60
Lote	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
3	11,00	SV	proprio	proprio	R$ 583,44	R$ 6.417,84	R$ 700,00	R$ 7.700,00	--	R$ 116,56
Descrição: Travessias de Rua, em estruturas metálicas brancas, revestidas de iluminação LED em diversas cores, medindo aproximadamente: 0,60m de altura, 6,00m de largura. Sendo que 03 travessias apresentam os dizeres "Feliz Natal e Boas Festas". As decorações devem ser instaladas sobre a rua de modo a não obstruir o tráfego de veículos altos, de modo seguro, e conectada adequadamente à rede elétrica. Com instalação a partir do início da Av. Moacir de Paula Vieira (linha C1) até a Praça Central.										
3	11,00	SV	proprio	proprio	R$ 333,39	R$ 3.667,29	R$ 400,00	R$ 4.400,00	--	R$ 66,61
Descrição: Decoração de poste de luz em formato de pinheiro, composta de lâmpadas bolinha colorida LED, nas cores vermelha, amarela, azul royal e verde (Ver: Item 11, Lote 02), cada pinheiro em uma única cor, dispostas em cordão fixado da base da decoração até o topo do poste. As decorações devem ser instaladas em 11 postes de luz dentro da Praça Central, localizada na Av. Moacir de Paula Vieira e Av. Cabo Barbosa, de modo seguro, e conectada adequadamente à rede elétrica.										
3	41,00	SV	proprio	proprio	R$ 225,04	R$ 9.226,64	R$ 270,00	R$ 11.070,00	--	R$ 44,96
Descrição: Iluminação LED em árvores naturais, localizadas na Praça Central, Av. Moacir de Paula Vieira e Av. Cabo Barbosa, as decorações devem ser instaladas de modo seguro, e conectadas adequadamente à rede elétrica. Cada árvore deverá receber no mínimo: 01 kit de tubo meteoro (Snow Fall), contendo 8 tubos de 3W, instalados na copa da árvore (já existente no almoxarifado); Pisca-pisca, com 100 LEDs, à prova d'água, com fio verde de 8 metros de comprimento, instalados nos troncos da árvore, formando um contorno luminoso (VER: ITEM 13 DO LOTE 02).										
3	7,00	SV	proprio	proprio	R$ 225,04	R$ 1.575,28	R$ 270,00	R$ 1.890,00	--	R$ 44,96
Descrição: Pisca-Piscas LED, de cores diversas de no mínimo 5 metros de extensão cada. As decorações devem ser instaladas nos troncos de 7 palmeiras, (VER: ITEM 13 DO LOTE 02), localizadas na Praça Central, Av. Moacir de Paula Vieira e Av. Cabo Barbosa, de modo seguro, e conectadas adequadamente à rede elétrica. Cada palmeira deverá receber no mínimo 5 metros de pisca-pisca.										
3	1,00	SV	proprio	proprio	R$ 2.333,78	R$ 2.333,78	R$ 2.800,00	R$ 2.800,00	--	R$ 466,22
Descrição: Árvore de natal iluminada, em estrutura metálica branca, com iluminação LED nas cores verde, dourado e vermelho, nas dimensões mínimas: 6m de altura, 3m de diâmetro na base. A decoração deve ser instalada no chão de modo seguro, e conectada adequadamente à rede elétrica. (Ver: Item 14, Lote 02). Na Praça Central, Av. Moacir de Paula Vieira e Av. Cabo Barbosa.										
3	1,00	SV	proprio	proprio	R$ 17.753,42	R$ 17.753,42	R$ 21.300,00	R$ 21.300,00	--	R$ 3.546,58
Descrição: Túnel Luminoso, nas dimensões: Largura: 10 metros, Comprimento: 81,80 metros, Altura: 5 metros. Estrutura: Formato retangular, construído com cabos de aço galvanizado. Serão distribuídos 09 cabos na transversal (em relação ao comprimento do túnel) fixados nos postes de aço, dando sustentação para os cabos que serão distribuídos na vertical. Serão distribuídos uniformemente 08 cabos paralelamente (em relação ao comprimento do túnel) do túnel, para dar sustentação na distribuição dos cordões de LED. Os cabos serão fixados com esticadores e clipes (ver modelo específico). Os Cordões de LED distribuídos sobre o túnel deverão ter ligação de energia elétrica em um único lado da via. Iluminação: 340 Cordões de LED Azul, distribuídos nas linhas transversais ao longo do comprimento do túnel, com espaçamento aproximado entre linhas de 0,25 CM (VER ITEM 10 DO LOTE 02). 28 Cortinas de rede de LED cor branco frio, distribuídos ao longo das laterais do túnel (VER ITEM 05 DO LOTE 02). Instalação: Início na interseção da Av. Cabo Barbosa com a Av. Moacir de Paula Vieira. Término na interseção da Av. Cabo Barbosa com a Av. Jorge Teixeira de Oliveira. Deverá ser instalado de modo seguro, sinalizado e conectado adequadamente à rede elétrica (VER ITEM 14 DO LOTE 02).										
3	1,00	SV	proprio	proprio	R$ 333,39	R$ 333,39	R$ 400,00	R$ 400,00	--	R$ 66,61
Descrição: 3 Cascatas LED, branco frio, totalizando aproximadamente 22,5 metros. A decoração deverá ser instalada na fachada externa do prédio de Moto Táxi, localizado na Praça Central, Av. Moacir de Paula Vieira e Av. Cabo Barbosa, de modo seguro, e conectada adequadamente à rede elétrica. Deverá cobrir as seguintes dimensões do prédio: 7 metros na frente; 7 metros no fundo; 4,25 metros em cada lateral. Totalizando 22,5 metros de iluminação.										
3	1,00	SV	proprio	proprio	R$ 750,14	R$ 750,14	R$ 900,00	R$ 900,00	--	R$ 149,86
Descrição: 8 Cascatas LED, branco frio, totalizando aproximadamente 71 metros. A decoração deverá ser instalada na fachada externa do prédio da Biblioteca Municipal, localizada na Praça Central, Av. Moacir de Paula Vieira e Av. Cabo Barbosa, de modo seguro, e conectada adequadamente à rede elétrica. Deverá cobrir as seguintes dimensões do prédio: 20 metros na frente; 20 metros no fundo; 15,50 metros em cada lateral. Totalizando 71 metros de iluminação.										
3	1,00	SV	proprio	proprio	R$ 1.583,63	R$ 1.583,63	R$ 1.900,00	R$ 1.900,00	--	R$ 316,37
						Subtotal Adjudicado R$ 154.172,46		Subtotal Orçado: R$200.103,06	22,9534 %	R$ 45.930,60
Lote	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
Descrição: 7 Cascatas LED, branco frio, totalizando aproximadamente 42,85 metros. A decoração deverá ser instalada na fachada externa do prédio da Prefeitura Municipal, localizada na Av. Jorge Teixeira de Oliveira, 4872, de modo seguro, e conectada adequadamente à rede elétrica. Deverá cobrir as seguintes dimensões do prédio: 20,25 metros na frente; 11,30 metros em cada lateral. Totalizando 42,85 metros de iluminação. Subtotal Lote R$ 88.991,45										
4	1,00	SV	proprio	proprio	R$ 2.633,48	R$ 2.633,48	R$ 3.900,00	R$ 3.900,00	--	R$ 1.266,52
Descrição: Caixa de presente iluminada 3D, em estrutura metálica a ser reparada, pintada na cor branca e revestida de iluminação LED, nas cores vermelho e branco quente (ou semelhantes), nas dimensões mínimas: 4m de										

altura, 3.5m de largura, 3.5m de comprimento.										
4	1,00	SV	proprio	proprio	R$ 135,05	R$ 135,05	R$ 200,00	R$ 200,00	--	R$ 64,95
Descrição: Travessia de rua iluminada, "Feliz Ano Novo", com taças, em estrutura metálica a ser reparada, pintada na cor branca, e revestida de iluminação LED nas cores dourado e azul (ou semelhantes).										
4	1,00	SV	proprio	proprio	R$ 1.958,23	R$ 1.958,23	R$ 2.900,00	R$ 2.900,00	--	R$ 941,77
Descrição: Bola de natal enfeitada iluminada 3D, em estrutura metálica a ser reparada, pintada na cor branca, e revestida de iluminação LED nas cores dourado, vermelho e verde (ou semelhantes), nas dimensões mínimas: 4m de altura, 3m de diâmetro.										
4	1,00	SV	proprio	proprio	R$ 4.217,82	R$ 4.217,82	R$ 6.300,00	R$ 6.300,00	--	R$ 2.082,18
Descrição: Túnel de estrelas iluminado, em estrutura metálica a ser reparada, pintada na cor branca, e revestida de iluminação LED na cor branco quente (ou semelhante), nas dimensões mínimas: 7m de altura, 10m de comprimento.										
4	1,00	SV	proprio	proprio	R$ 1.282,98	R$ 1.282,98	R$ 1.900,00	R$ 1.900,00	--	R$ 617,02
Descrição: Árvore de natal iluminada, em estrutura metálica a ser reparada, pintada na cor branca, e decorada com iluminação LED nas cores verde, dourado e vermelho (ou semelhantes), nas dimensões mínimas: 6m de altura, 3m de diâmetro na base.										
4	1,00	SV	proprio	proprio	R$ 1.006,12	R$ 1.006,12	R$ 1.490,00	R$ 1.490,00	--	R$ 483,88
Descrição: Presépio de natal, nascimento de Jesus, contendo 16 peças: Sagrada família de José, Virgem Maria e Menino Jesus em manjedoura – Altura: 1.60m x Largura: 2,50m; Estábulo – Altura: 2.60m x Largura: 3.70m; Estrela Guia – Altura: 0,60m x Largura: 0,60m; Anjo com Trombeta – Altura: 1.9m x Largura:1.15m; Rei Mago Baltazar com mirra – Altura: 1.80m x Largura: 1.32m; Rei Mago Melchior com ouro – Altura: 1.72m x Largura: 1,40m; Rei Mago Gaspar com incenso – Altura: 1.74m x Largura 1.30m; Pastor com cajado – Altura: 1.87m x Largura: 0,96m; Vaca – Altura: 1.82m x Largura: 2.65m; Burro – Altura: 1.62m x Largura: 2,00m; Ovelha em pé – Altura: 0.96m x Largura: 0,94m; Ovelha abaixada – Altura: 0,70m x Largura: 0,90m; Camelo abaixado – Altura: 1,22m x Largura: 2,50m. Figuras em estrutura metálica branca, revestidas com iluminação LED na cor branco quente, nas dimensões descritas.										
4	1,00	SV	proprio	proprio	R$ 263,34	R$ 263,34	R$ 390,00	R$ 390,00	--	R$ 126,66
Descrição: Trenó com papai-noel e 3 renas, em estrutura metálica a ser reparada, pintada na cor branca, e revestida de iluminação LED nas cores branco frio, vermelho e dourado (ou semelhantes), nas dimensões mínimas: 1,80m de altura, 6m de comprimento.										
4	1,00	SV	proprio	proprio	R$ 2.013,28	R$ 2.013,28	R$ 3.100,00	R$ 3.100,00	--	R$ 1.086,72
Descrição: Túnel pequeno arredondado luminoso com efeitos especiais (estrobinho sequencial) em estrutura metálica a ser reparada, pintada na cor branca, e revestida de iluminação LED nas cores branco quente, e branco frio (ou semelhantes - ver: ITEM 12 do LOTE 02), nas dimensões mínimas: 1,70m de largura, 7m de comprimento. A decoração deve ser instalada no chão de modo seguro, e conectada adequadamente à rede elétrica e sinalizada (Ver: Item 17, Lote 02). Na Praça Central, Av. Moacir de Paula Vieira e Av. Cabo Barbosa.										
4	2,00	SV	proprio	proprio	R$ 158,68	R$ 317,36	R$ 235,00	R$ 470,00	--	R$ 76,32
Descrição: Jogos de taças luminosas a brindar, em estruturas metálicas a serem reparadas, pintadas na cor branca, e revestidas com iluminação LED nas cores branco frio e vermelho (ou semelhantes), nas dimensões mínimas: 2m de altura, 3m de largura.										
4	13,00	SV	proprio	proprio	R$ 128,29	R$ 1.667,77	R$ 190,00	R$ 2.470,00	--	R$ 61,71
Descrição: Figuras luminosas diversas para lateral de postes, (estrelas, anjos, papai-noel, entre outros), em estruturas metálicas a serem reparadas, pintadas na cor branca, e revestidas com iluminação LED em diversas cores, medindo aproximadamente: 1,70m de altura, 1,70m de largura.										
						Subtotal Adjudicado R$ 154.172,46		Subtotal Orçado: R$200.103,06	22,9534 %	R$ 45.930,60
Lote	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
4	11,00	SV	proprio	proprio	R$ 216,08	R$ 2.376,88	R$ 320,00	R$ 3.520,00	--	R$ 103,92
Descrição: Travessias de Rua, em estruturas metálicas a serem reparadas, pintadas na cor branca, e revestidas de iluminação LED em diversas cores, medindo aproximadamente: 0,60m de altura, 6,00m de largura. Sendo que 03 travessias apresentam os dizeres "Feliz Natal e Boas Festas".										
4	11,00	SV	proprio	proprio	R$ 128,29	R$ 1.411,19	R$ 190,00	R$ 2.090,00	--	R$ 61,71
Descrição: Decoração de poste de luz em formato de pinheiro, composta de lâmpadas bolinha colorida LED, nas cores vermelha, amarela, azul royal e verde (ver: ITEM 14 do LOTE 02), cada pinheiro em uma única cor, dispostas em cordão fixado da base da decoração até o topo do poste.										
						Subtotal Lote R$ 19.283,50				
5	1,00	SV	proprio	proprio	R$ 29.900,00	R$ 29.900,00	R$ 33.000,00	R$ 33.000,00	--	R$ 3.100,00
Descrição: Realização de serviço de desmontagem, remoção e armazenamento seguro de TODOS os elementos que compõem a decoração natalina da cidade, no dia 06 de janeiro de 2025. Os itens deverão ser guardados adequadamente para preservar sua integridade, em local indicado pelo gabinete.										
						Subtotal Lote R$ 29.900,00				
						Subtotal Adjudicado R$ 154.172,46		Subtotal Orçado: R$200.103,06	22,9534 %	R$ 45.930,60

Fornecedor : CASA NOEL LTDA - 49.366.231/0001-02

Lote	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
2	10,00	PC	PRÓPRIA	PRÓPRIA	R$ 18,00	R$ 180,00	R$ 21,34	R$ 213,40	--	R$ 3,34
Descrição: Pacote com 100 abraçadeiras de nylon, com 15 cm de comprimento e aproximadamente 2,5mm de largura, na cor transparente.										
2	3,00	PC	PRÓPRIA	PRÓPRIA	R$ 78,70	R$ 236,10	R$ 83,67	R$ 251,01	--	R$ 4,97
Descrição: Pacote com 100 abraçadeiras de nylon, com 50 cm de comprimento e aproximadamente 7,6mm de largura, na cor transparente.										
2	7,00	ROLO	Sil	Sil	R$ 239,90	R$ 1.679,30	R$ 265,98	R$ 1.861,86	--	R$ 26,08
Descrição: Cabo flexível 2,5 mm, feito de fios de cobre, diâmetro nominal do condutor: 2 mm, espessura nominal da isolação: 0,8 mm, diâmetro nominal externo: 3,4 mm, certificado pela NBR NM 247-3, apto para operar em tensões até 750v, rolo com 100 metros cada, na cor BRANCA.										
2	18,00	CX	PRÓPRIA	PRÓPRIA	R$ 96,00	R$ 1.728,00	R$ 146,14	R$ 2.630,52	--	R$ 50,14
Descrição: Cascata pisca-pisca com 400 LEDs, na cor branco frio, 8 funções de efeitos de iluminação, com fio branco de aproximadamente 9,50 metros de comprimento, + 50 cm de fio de tomada, com quedas de altura aproximada de 45cm, 55cm e 60cm. O comprimento total da soma da extensão das cascatas das 18 caixas deve ser igual ou superior a 171 Metros. (220V)										
2	28,00	CX	Global	Global	R$ 84,00	R$ 2.352,00	R$ 84,98	R$ 2.379,44	--	R$ 0,98
Descrição: Cortina de rede luzes de natal, com no mínimo 160 LEDs na cor branca cada, e fio na cor verde com 6 metros de comprimento e estrelinhas nas pontas, 8 funções de efeito de iluminação, 6W de potência, voltagem de 220V, com conector macho. A soma da extensão das 27 cortinas deve ser igual ou maior que 162 metros.										
2	40,00	UND	PRÓPRIA	PRÓPRIA	R$ 6,49	R$ 259,60	R$ 13,21	R$ 528,40	--	R$ 6,72
						Subtotal Adjudicado R$ 99.880,00		Subtotal Orçado: R$118.286,56	15,5609 %	R$ 18.406,56

Lote	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
Descrição: Conector de mangueira de LED, para mangueira com diâmetro a partir de 11mm, com plugue macho, 220V ou bivolt.										
2	150,00	UND	PRÓPRIA	PRÓPRIA	R$ 2,40	R$ 360,00	R$ 5,82	R$ 873,00	--	R$ 3,42
Descrição: Conector de emenda para mangueiras de LED, redonda de 11mm de diâmetro. (Bivolt)										
2	150,00	UND	PRÓPRIA	PRÓPRIA	R$ 3,60	R$ 540,00	R$ 6,74	R$ 1.011,00	--	R$ 3,14
Descrição: Conector de emenda para mangueiras de LED, redonda de 13mm de diâmetro. (Bivolt)										
2	60,00	UND	PRÓPRIA	PRÓPRIA	R$ 33,00	R$ 1.980,00	R$ 33,97	R$ 2.038,20	--	R$ 0,97
Descrição: Adaptador fonte de energia, para cordão LED fixo estrobinho, bivolt, 100v-240v.										
2	780,00	CX	PRÓPRIA	PRÓPRIA	R$ 72,00	R$ 56.160,00	R$ 75,23	R$ 58.679,40	--	R$ 3,23
Descrição: Cordão com 100 LEDs (80 fixos e 20 estrobinhos), à prova D'água com fio transparente de 10 metros de comprimento, 1.8mm, 2 vias, conexão macho/fêmea, capacidade de união de até 5 cordões, 5W, 220V, proteção IP44, externo. Sendo: 290 cordões de LEDs na cor branco quente; 340 cordões de LEDs na cor azul; 50 cordões de LEDs na cor vermelho; 50 cordões de LEDs na cor verde; 50 cordões de LEDs na cor branco frio.										
2	750,00	UND	AAATOP	AAATOP	R$ 8,40	R$ 6.300,00	R$ 8,55	R$ 6.412,50	--	R$ 0,15
Descrição: Lâmpada bolinha colorida LED, 1.5W, 220V, soquete E27, medindo aproximadamente 68x45mm. Sendo: 200 lâmpadas na cor vermelho; 200 lâmpadas na cor amarelo; 200 lâmpadas na cor azul royal e 150 lâmpadas na cor verde.										
2	23,00	ROLO	PRÓPRIA	PRÓPRIA	R$ 680,00	R$ 15.640,00	R$ 1.198,77	R$ 27.571,71	--	R$ 518,77
Descrição: Mangueira luminosa com LEDs, com 100 metros o rolo, à prova D'água, 13mm de diâmetro, corte a cada 28 metro, 220V. Com 5 cabos de força, 5 emendas e 5 capas de terminação de 13mm por rolo. Sendo: 10 rolos de LEDs na cor branco frio; 06 rolos de LEDs na cor branco quente; 03 rolos de LEDs na cor vermelho; 02 rolos de LEDs na cor verde; 01 rolos de LEDs na cor azul; 01 rolo de LEDs na cor roxo.										
2	350,00	CX	PRÓPRIA	PRÓPRIA	R$ 30,00	R$ 10.500,00	R$ 32,95	R$ 11.532,50	--	R$ 2,95
Descrição: Pisca-pisca com 100 LEDs, com fio verde de 8 metros de comprimento, 8 funções de efeito, bivolt. Sendo: 100 caixas com LEDs na cor verde; 100 caixas com LEDs na cor branco quente; 100 caixas com LEDs na cor branco; 50 caixas com LEDs na cor azul.										
2	11,00	UND	APLICA PLACAS	APLICA PLACAS	R$ 24,00	R$ 264,00	R$ 48,00	R$ 528,00	--	R$ 24,00
Descrição: Placa de sinalização de perigo, com texto: PERIGO ALTA TENSÃO, em poliestireno (PS), 20cm de altura, 30cm de largura e 1mm de espessura, com furos para fixação com braçadeiras de nylon.										
2	9,00	ROLO	Vonder	Vonder	R$ 147,00	R$ 1.323,00	R$ 153,18	R$ 1.378,62	--	R$ 6,18
Descrição: Cabo de aço 1/8 galvanizado 6x7 alma de fibra, rolo de 100m.										

2	50,00	UND	Vonder	Vonder	R$ 0,73	R$ 36,50	R$ 0,75	R$ 37,50	--	R$ 0,02
Descrição: Clips grampo para cabo de aço 6x7 1/8 galvanizado 100m 3,20 mm.										
2	50,00	UND	Vonder	Vonder	R$ 6,83	R$ 341,50	R$ 7,19	R$ 359,50	--	R$ 0,36
Descrição: Esticador para cabo de aço 1/4, 6mm.										
						Subtotal Lote R$ 99.880,00				
						Subtotal Adjudicado R$ 99.880,00		Subtotal Orçado: R$118.286,56	15,5609 %	R$ 18.406,56

TOTAL GERAL DO PROCESSO			
Total Adjudicado	**Total Orçado**	**Economia %**	**Economia R$**
R$ 254.052,46	R$ 318.389,62	20,2070 %	64.337,16

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Urupá-RO , 26 de Setembro de 2024

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mirielle Gonzalves Pinto
Código Identificador:B2E77268

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO OBJETO E HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO - PE 017/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO OBJETO
E HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

No exercício de suas atribuições legais, respaldado por parecer jurídico favorável, o Prefeito **adjudica e homologa** o resultado **do Pregão** nº **17/2024** referente ao **Processo nº850/2024** que tem como objetivo **Contratação de empresa qualificada para fornecimento da cessão de licença de uso de Sistemas de plataforma WEB aplicativos todos integrados (SOFTWARE), compreendendo a implantação com adequação e importação dos dados, treinamento e fornecimento, mediante locação e suporte técnico de Software aplicativo na arquitetura cliente/servidor em rede padrão TCP/IP, com interface gráfica em plataforma PC, compatível com Sistema Operacional Windows ou Linux, com acesso a banco de dados relacional.. Fundamento Legal: Lei n. 14.133/2021. Homologo** em favor da licitante:

Fornecedor: BETTER TECH INFORMATICA E SERVICOS DE AUTOMACAO LT
CNPJ/CPF: 07.114.391/0001-14

Item	Descrição	Unid Medida	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	SISTEMA DE ORÇAMENTO PÚBLICO (PPA, LDO, LOA). (PREFEITURA)	MES	SERVIÇO	24	R$ 864,23	R$ 20.741,52
2	SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA/LRF. (PREFEITURA)	MES	SERVIÇO	24	R$ 1.518,73	R$ 36.449,52
3	SISTEMA DE TESOURARIA. (PREFEITURA)	MES	SERVIÇO	24	R$ 864,23	R$ 20.741,52
4	SISTEMA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS SIGAP/TCE-RO. (PREFEITURA)	MES	SERVIÇO	24	R$ 436,64	R$ 10.479,36
5	SISTEMA DE CONTROLE DE CUSTOS. (PREFEITURA)	MES	SERVIÇO	24	R$ 654,76	R$ 15.714,24
6	SISTEMA DE GESTÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES E CONTRATOS. (PREFEITURA)	MES	SERVIÇO	24	R$ 1.518,67	R$ 36.448,08
7	SISTEMA DE GESTÃO DE CONTROLE DE ALMOXARIFADO E ESTOQUES. (PREFEITURA)	MES	SERVIÇO	24	R$ 824,30	R$ 19.783,20
8	SISTEMA DE GESTÃO DO CONTROLE DE PATRIMÔNIO DOS BENS MOVEIS E IMOVEIS. (PREFEITURA)	MES	SERVIÇO	24	R$ 654,76	R$ 15.714,24
9	SISTEMA DE CONTROLE DE FROTAS (VEÍCULOS), E CONTROLE DE COMBUSTÍVEL VIA WEB. (PREFEITURA).	MES	SERVIÇO	24	R$ 1.448,87	R$ 34.772,88
10	SISTEMA DE GESTÃO DE CONTROLE DE OBRAS, COM BASE NA INSTRUÇÃO NORMATIVA DO TCE/RO Nº 72/2020. (PREFEITURA)	Mês	SERVIÇO	24	R$ 654,76	R$ 15.714,24
11	SISTEMA DE GESTÃO DE PESSOAL E RECURSOS HUMANOS, FOLHA DE PAGAMENTOS, E-SOCIAL. (PREFEITURA).	MES	SERVIÇO	24	R$ 1.667,32	R$ 40.015,68
12	PORTAL DO SERVIDOR COM SERVIÇOS ONLINE-HOLERITES. (PREFEITURA)	MES	SERVIÇO	24	R$ 420,11	R$ 10.082,64
13	SISTEMA DE CONTROLE DE CARTÃO PONTO ELETRÔNICO. (PREFEITURA)	MES	SERVIÇO	24	R$ 866,42	R$ 20.794,08
14	SISTEMA DE TRIBUTAÇÃO WEB E ARRECADAÇÃO COM FUNÇÕES WEB. (PREFEITURA).	MES	SERVIÇO	24	R$ 2.190,18	R$ 52.564,32
15	SISTEMA DE GESTÃO DO PORTAL DO CONTRIBUINTE. (PREFEITURA)	MES	SERVIÇO	24	R$ 700,69	R$ 16.816,56
16	SISTEMA DE GERAÇÃO E EMISSÃO DO ITBI ON LINE. (PREFEITURA)	MES	SERVIÇO	24	R$ 726,55	R$ 17.437,20
17	SISTEMA DE EMISSÃO DE ALVARÁ ONLINE. (PREFEITURA)	MES	SERVIÇO	24	R$ 530,41	R$ 12.729,84
18	SISTEMA DE APP ACESSO AO CIDADÃO. (PREFEITURA)	MES	SERVIÇO	24	R$ 176,20	R$ 4.228,80
19	SISTEMA DE NOTA FISCAL SERVIÇO ELETRÔNICA-NFSE/ISSQN. (PREFEITURA)	UND	SERVIÇO	24	R$ 6.140,75	R$ 147.378,00
20	SISTEMA DE CEMITÉRIO WEB. (PREFEITURA)	MES	SERVIÇO	24	R$ 530,41	R$ 12.729,84
21	SISTEMA DE PROTOCOLO / PROCESSOS ELETRÔNICOS ON-LINE. (PREFEITURA)	MES	SERVIÇO	24	R$ 1.184,06	R$ 28.417,44
22	SISTEMA DE ASSINATURA DIGITAL A1 E A3. (PREFEITURA)	MES	SERVIÇO	24	R$ 1.023,45	R$ 24.562,80
23	HOSPEDAGEM GARANTIDA DE ARQUIVOS AWS-ASSINATURA DIGITAL. (PREFEITURA)	MES	SERVIÇO	24	R$ 3.987,49	R$ 95.699,76
24	SISTEMA DE PORTAL TRANSPARÊNCIA LEI 131/2009. (PREFEITURA)	MES	SERVIÇO	24	R$ 1.081,85	R$ 25.964,40
25	DATACENTER - HOSPEDAGEM DE DADOS COM SEGURANÇA E BACKUP. (PREFEITURA).	MES	SERVIÇO	24	R$ 8.949,62	R$ 214.790,88

26	SISTEMA DE GOVERNO DIGITAL. (PREFEITURA)	MES	SERVIÇO	24	R$ 3.397,85	R$ 81.548,40
27	SISTEMA DE ORÇAMENTO PÚBLICO (PPA, LDO, LOA). (CÂMARA)	MES	SERVIÇO	24	R$ 145,32	R$ 3.487,68
28	SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA/LRF. (CÂMARA)	MES	SERVIÇO	24	R$ 255,86	R$ 6.140,64
29	SISTEMA DE TESOURARIA. (CÂMARA)	MES	SERVIÇO	24	R$ 161,95	R$ 3.886,80
30	SISTEMA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS SIGAP/TCE-RO. (CÂMARA)	MES	SERVIÇO	24	R$ 81,72	R$ 1.961,28
31	SISTEMA DE CONTROLE DE CUSTOS. (CÂMARA)	MES	SERVIÇO	24	R$ 122,32	R$ 2.935,68
32	SISTEMA DE GESTÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES E CONTRATOS. (CÂMARA)	MES	SERVIÃ‡O	24	R$ 284,26	R$ 6.822,24
33	SISTEMA DE GESTÃO DE CONTROLE DE ALMOXARIFADO E ESTOQUES. (CÂMARA)	MES	SERVIÇO	24	R$ 145,32	R$ 3.487,68
34	SISTEMA DE GESTÃO DO CONTROLE DE PATRIMÔNIO DOS BENS MOVEIS E IMOVEIS. (CÂMARA)	MES	SERVIÇO	24	R$ 122,32	R$ 2.935,68
35	SISTEMA DE CONTROLE DE FROTAS (VEÍCULOS), E CONTROLE DE COMBUSTÍVEL VIA WEB. (CÂMARA).	MES	SERVIÇO	24	R$ 221,07	R$ 5.305,68
36	SISTEMA DE GESTÃO DE CONTROLE DE OBRAS, COM BASE NA INSTRUÇÃO NORMATIVA DO TCE/RO Nº 72/2020. (CÂMARA)	MES	SERVIÇO	24	R$ 122,32	R$ 2.935,68
37	SISTEMA DE GESTÃO DE PESSOAL E RECURSOS HUMANOS, FOLHA DE PAGAMENTOS, E-SOCIAL.(CÂMARA)	MES	SERVIÇO	24	R$ 745,04	R$ 17.880,96
38	PORTAL DO SERVIDOR COM SERVIÇOS ONLINE-HOLERITES. (CÂMARA)	MES	SERVIÇO	24	R$ 258,07	R$ 6.193,68
39	SISTEMA DE CONTROLE DE CARTÃO PONTO ELETRÔNICO.(CÂMARA)	MES	SERVIÇO	24	R$ 302,72	R$ 7.265,28
40	SISTEMA DE PROTOCOLO / PROCESSOS ELETRÔNICOS ON-LINE. (CÂMARA)	MES	SERVIÇO	24	R$ 182,14	R$ 4.371,36
41	SISTEMA DE ASSINATURA DIGITAL A1 E A3. (CÂMARA)	MES	SERVIÇO	24	R$ 511,73	R$ 12.281,52
42	HOSPEDAGEM GARANTIDA DE ARQUIVOS AWS-ASSINATURA DIGITAL. (CÂMARA)	MES	SERVIÇO	24	R$ 664,56	R$ 15.949,44
43	SISTEMA DE PORTAL TRANSPARÊNCIA LEI 131/2009. (CÂMARA)	MES	SERVIÇO	24	R$ 202,50	R$ 4.860,00
44	SISTEMA DE GOVERNO DIGITAL. (CÂMARA)	MES	SERVIÇO	24	R$ 1.698,93	R$ 40.774,32
45	SISTEMA DE GESTÃO DE SAÚDE (FMS)	MES	SERVIÇO	24	R$ 4.912,74	R$ 117.905,76

Valor Total Homologado - R$ 1.299.700,80

Fornecedor: VIRTUALSOFT INFOMATICA E TECNOLOGIA LTDA
CNPJ/CPF: 07.062.650/0001-00

Item	Descrição	Unid Medida	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	SISTEMA DE GESTÃO EDUCACIONAL (SEMED).	MES	SERVIÇO	24	R$ 6.254,00	R$ 150.096,00

Valor Total Homologado - R$ 150.096,00

Urupa, 27 de setembro de 2024.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Mirielle Gonzalves Pinto
Código Identificador:5B7F78DA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO OBJETO E HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 10/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO OBJETO
E HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

No exercício de suas atribuições legais, respaldado por parecer jurídico favorável, o Prefeito **adjudica e homologa** o resultado **da Concorrência** nº **10/2024** referente ao **Processo nº523/2024** que tem como objetivo **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA LINHA A07, GLEBA 07, CONFORME ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, PROJETO BÁSICO, E DEMAIS DOCUMENTAÇÕES QUE SEGUEM NOS AUTOS..**
Fundamento Legal: Lei n. 14.133/21.

Homologo em favor da licitante:

Fornecedor: BWC ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 15.800.170/0001-28

Item	Descrição	Unid Medida	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA na Linha A07, Gleba 07	SERV	SERV	1	R$ 1.820.349,05	R$ 1.820.349,05

Valor Total Homologado - R$ 1.820.349,05

Urupa, 27 de setembro de 2024.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Mirielle Gonzalves Pinto
Código Identificador:E3D7394F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N 62/2023

TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62/2023

PROCESSO Nº 960/2023/URUPÁ-RO
VIGÊNCIA ORIGINAL: 28/09/2023 à 28/09/2024
NOVA VIGÊNCIA: 28/09/2024 à 28/09/2025

CONTRATANTE:
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ
CNPJ: 3.787.097.0001-44
ENDEREÇO: AV. JORGE TEIXEIRA, Nº 4872, BAIRRO ALTO ALEGRE, URUPÁ-RO.

FORNECEDOR:
R. TERRINARI FERREIRA LTDA
CNPJ: 19.677.378/0001-52
ENDEREÇO: DOLORES RAMIRES CAMARGO N. 4.210, BAIRRO NOVO HORIZONTE, CEP. 76.929-000, URUPÁ/RO
NOME DO REPRESENTANTE: JOSÉ JOVERCINO DE OLIVEIRA FILHO

JUSTIFICATIVA:

Considerando a necessidade de continuidade na presente ata de registro de preço que compreende a futura e eventual contratação de empresa especializada em **Prestação de Serviços para o Enchimento de Sacos Plásticos (Tamanho 5x25x15mm), para o Plantio de Mudas, Visando Suprir a Demanda do Viveiro Municipal De Urupá**, Com as especificações minuciosamente descritas no EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023 e seus anexos, e visando assegurar a economicidade e a eficiência da administração pública, justificamos a prorrogação da vigência da presente ARP. A prorrogação se mostra vantajosa para administração, garantindo a manutenção das condições originalmente pactuadas e acrescidas da atualização inflacionária.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Esta prorrogação encontra-se amparada pelo Art. 84 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e o Art. 32 § 3° do Decreto Municipal n 379/2023, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as administrações públicas, autorizando a extensão do prazo de vigência das atas de registro de preços quando for conveniente à administração pública.

CLÁUSULAS DO TERMO DE PRORROGAÇÃO:

OBJETO:
Prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 38/2023 firmada em 28 de setembro de 2023, que tem como objeto o registro de preços de Serviços para o Enchimento de Sacos Plásticos (Tamanho 5x25x15mm), para o Plantio de Mudas, Visando Suprir a Demanda do Viveiro Municipal De Urupá

VIGÊNCIA:
A vigência da presente Ata de Registro de Preços fica prorrogada por mais 12 meses, com início em **28/09/2024** e término em **28/09/2025.**

CONDIÇÕES:
3.1 mantem-se inalteradas todas as demais cláusulas, condições e obrigações estabelecidas na ata de registro de Preços original, exceto o prazo de vigência ora prorrogado.
3.2 Os preços registrados serão atualizados pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA-E), conforme disposto no contrato original.
Segue nova tabela de preços atualizada conforme o IPCA-E:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTDE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	ENCHIMENTO DE SACOSPLÁSTICOS PARA MUDAS, COM TAMANHO DE 5X25X15MM.(AMPLA CONCORRÊNCIA)	SV	SERVIÇO	75.500	R$ 0,31	R$ 23.405,00
2	ENCHIMENTO DE SACOSPLÁSTICOS PARA MUDAS, COMTAMANHO DE 5X25X15MM. (COTARESERVADA)	SV	SERVIÇO	24.500	R$ 0,31	R$ 7.595,00

TOTAL GERAL .....R$ 31.000,00

Urupá, RO, 27 de setembro de 2024.

MARISTELA MADALENO DA SILVA
Gerente de Registro de Preço
Portaria Nº: 059/2024/GP-Urupá/RO

R. Tessinari Ferreira LTDA
JOSÉ JOVERCINO DE OLIVEIRA FILHO
CNPJ: 19.677.378/0001-52

TESTEMUNHAS:

Nome: VANDERSON FONSECA VIANA
CPF: 781.799.552-49

Nome: TALLES FERNANDES COLAÇO
Matricula: 58121

Publicado por:
Maristela Madaleno da Silva
Código Identificador:FD324953

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 1

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
PERIODO: Janeiro a Agosto 2024/BIMESTRE Julho - Agosto							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A AGO (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	38.136.357,71	38.136.357,71	8.748.556,91	22,94	29.998.753,33	78,66	8.137.604,38
RECEITAS CORRENTES	38.136.357,71	38.136.357,71	8.263.309,40	21,67	29.051.161,03	76,18	9.085.196,68
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.964.995,62	2.964.995,62	458.957,25	15,48	1.782.279,13	60,11	1.182.716,49
Impostos	2.468.931,08	2.468.931,08	354.214,53	14,35	1.294.661,11	52,44	1.174.269,97
Taxas	486.130,93	486.130,93	98.711,85	20,31	456.200,58	93,84	29.930,35
Contribuição de Melhoria	9.933,61	9.933,61	6.030,87	60,71	31.417,44	316,27	-21.483,83
CONTRIBUIÇÕES	1.540.313,08	1.540.313,08	237.608,23	15,43	901.975,33	58,56	638.337,75
Contribuições Sociais	1.208.978,81	1.208.978,81	172.070,43	14,23	639.352,95	52,88	569.625,86
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	331.334,27	331.334,27	65.537,80	19,78	262.622,38	79,26	68.711,89
RECEITA PATRIMONIAL	2.744.941,94	2.744.941,94	642.080,41	23,39	1.829.082,18	66,63	915.859,76
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	12.074,43	12.074,43	2.600,00	21,53	13.666,03	113,18	-1.591,60
Valores Mobiliários	2.732.867,51	2.732.867,51	639.480,41	23,40	1.815.416,15	66,43	917.451,36
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	30.814.215,59	30.814.215,59	6.900.436,38	22,39	24.421.207,83	79,25	6.393.007,76
Transferências da União e de suas Entidades	14.490.501,68	14.490.501,68	3.111.256,70	21,47	11.027.021,18	76,10	3.463.480,50
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	9.704.921,72	9.704.921,72	2.390.036,90	24,63	8.139.886,44	83,87	1.565.035,28
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	6.618.792,19	6.618.792,19	1.399.142,78	21,14	5.254.300,21	79,38	1.364.491,98
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	71.891,48	71.891,48	24.227,13	33,70	116.616,56	162,21	-44.725,08
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	63.165,62	63.165,62	22.273,50	35,26	69.662,69	110,29	-6.497,07
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	8.725,86	8.725,86	1.953,63	22,39	46.953,87	538,10	-38.228,01
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	485.247,51	0,00	947.592,30	0,00	-947.592,30
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	150.100,00	0,00	-150.100,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	150.100,00	0,00	-150.100,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	485.247,51	0,00	797.492,30	0,00	-797.492,30
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	4.323,09	0,00	316.567,88	0,00	-316.567,88
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	480.924,42	0,00	480.924,42	0,00	-480.924,42
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Tranferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.009.841,41	2.009.841,41	411.616,20	20,48	1.763.390,87	87,74	246.450,54
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	40.146.199,12	40.146.199,12	9.160.173,11	22,82	31.762.144,20	79,12	8.384.054,92
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A AGO (c)	% (c/a)	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	40.146.199,12	40.146.199,12	9.160.173,11	22,82	31.762.144,20	79,12	8.384.054,92
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	40.146.199,12	40.146.199,12	9.160.173,11	22,82	31.762.144,20	79,12	8.384.054,92
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	4.721.663,42			4.721.663,42		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais (CC 5.2.2.1.3.01.00)		4.721.663,42			4.721.663,42		

EIDSON CARLOS POLITO	***MILENA BUBACK RONQUETTI***	***POLIANA DE MOARES SILVA GASQUI PERRETA***
Contador CRCRO 005964/O-3	Controladora	Prefeita

PREFEITURA MUN. VALE DO PARAÍSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Agosto 2024/BIMESTRE Julho - Agosto
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS INSCRITAS EM PAGAS ATÉ O BIMESTRE PAGAR NÃO PROCESSADOS² (j)	RESTOS A (k)
			BIMESTRE	JAN A AGO (f)		BIMESTRE	JAN A AGO (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	35.623.670,60	43.993.047,75	7.518.378,76	28.821.707,24	15.171.340,51	6.727.600,85	22.834.858,52	21.158.189,23	22.745.599,56	0,00
DESPESAS CORRENTES	34.323.160,17	39.024.445,91	6.538.296,66	26.296.459,66	12.727.986,25	6.380.923,19	22.129.711,98	16.894.733,93	22.041.628,07	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	21.058.038,41	22.493.230,17	3.965.641,55	15.031.692,94	7.461.537,23	3.986.714,53	14.904.589,30	7.588.640,87	14.851.806,67	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	45.000,00	27.000,00	0,00	7.200,00	19.800,00	1.482,48	5.670,55	21.329,45	5.670,55	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.220.121,76	16.504.215,74	2.572.655,11	11.257.566,72	5.246.649,02	2.392.726,18	7.219.452,13	9.284.763,61	7.184.150,85	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	13.220.121,76	16.504.215,74	2.572.655,11	11.257.566,72	5.246.649,02	2.392.726,18	7.219.452,13	9.284.763,61	7.184.150,85	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.050.510,43	4.718.601,84	980.082,10	2.525.247,58	2.193.354,26	346.677,66	705.146,54	4.013.455,30	703.971,49	0,00
INVESTIMENTOS	813.614,63	4.638.720,58	980.082,10	2.445.366,32	2.193.354,26	344.573,20	628.480,43	4.010.240,15	627.305,38	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	236.895,80	79.881,26	0,00	79.881,26	0,00	2.104,46	76.666,11	3.215,15	76.666,11	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.918.714,85	2.916.766,35	513.944,88	1.760.257,53	1.156.508,82	390.448,14	1.620.679,61	1.296.086,74	1.543.315,69	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	38.542.385,45	46.909.814,10	8.032.323,64	30.581.964,77	16.327.849,33	7.118.048,99	24.455.538,13	22.454.275,97	24.288.915,25	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	38.542.385,45	46.909.814,10	8.032.323,64	30.581.964,77	16.327.849,33	7.118.048,99	24.455.538,13	22.454.275,97	24.288.915,25	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				1.180.179,43			7.306.606,07		7.473.228,95	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	38.542.385,45	46.909.814,10	8.032.323,64	31.762.144,20		7.118.048,99	31.762.144,20		31.762.144,20	0,00
RESERVA DO RPPS	1.603.813,67	1.603.813,67			1.603.813,67			1.603.813,67		

EIDSON CARLOS POLITO	***MILENA BUBACK RONQUETTI***	***POLIANA DE MOARES SILVA GASQUI PERRETA***
Contador CRCRO 005964/O-3	Controladora	Prefeita

PREFEITURA MUN. VALE DO PARAÍSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
4 de 5 PERIODO: Janeiro a Agosto 2024/BIMESTRE Julho - Agosto
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A AGO (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.009.841,41	2.009.841,41	411.616,20	20,48	1.763.390,87	87,74	246.450,54
RECEITAS CORRENTES	2.009.841,41	2.009.841,41	411.616,20	20,48	1.763.390,87	87,74	246.450,54
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTRIBUIÇÕES	1.121.146,67	1.121.146,67	196.429,26	17,52	819.232,06	73,07	301.914,61
Contribuições Sociais	1.121.146,67	1.121.146,67	196.429,26	17,52	819.232,06	73,07	301.914,61
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	359.920,97	359.920,97	47.756,20	13,27	217.377,90	60,40	142.543,07
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	359.920,97	359.920,97	47.756,20	13,27	217.377,90	60,40	142.543,07
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Tranferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	528.773,77	528.773,77	167.430,74	31,66	726.780,91	137,45	-198.007,14
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	528.773,77	528.773,77	167.430,74	31,66	726.780,91	137,45	-198.007,14
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Tranferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EIDSON CARLOS POLITO	***MILENA BUBACK RONQUETTI***	***POLIANA DE MOARES SILVA GASQUI PERRETA***
Contador CRCRO 005964/O-3	Controladora	Prefeita

PREFEITURA MUN. VALE DO PARAÍSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Agosto 2024/BIMESTRE Julho - Agosto
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ Milhares

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[2] (k)
			BIMESTRE	JAN A AGO (f)		BIMESTRE	JAN A AGO (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.918.714,85	2.916.766,35	513.944,88	1.760.257,53	1.156.508,82	390.448,14	1.620.679,61	1.296.086,74	1.543.315,69	0,00
DESPESAS CORRENTES	2.918.714,85	2.916.766,35	513.944,88	1.760.257,53	1.156.508,82	390.448,14	1.620.679,61	1.296.086,74	1.543.315,69	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.115.714,85	1.108.366,35	174.367,44	676.056,67	432.309,68	174.367,44	675.627,04	432.739,31	598.263,12	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.803.000,00	1.808.400,00	339.577,44	1.084.200,86	724.199,14	216.080,70	945.052,57	863.347,43	945.052,57	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EIDSON CARLOS POLITO	***MILENA BUBACK RONQUETTI***	***POLIANA DE MOARES SILVA GASQUI PERRETA***
Contador CRCRO 005964/O-3	Controladora	Prefeita

Publicado por:
Lucia Helena de Oliveira
Código Identificador:060540DE

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 2

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL											
PERIODO: Janeiro a Agosto 2024/BIMESTRE Julho - Agosto											
RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A AGO (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A AGO (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	35.623.670,60	43.993.047,75	7.518.378,76	28.821.707,24	94,24	15.171.340,51	6.727.600,85	22.834.858,52	93,37	21.158.189,23	0,00
Legislativa	1.689.666,85	1.692.666,85	233.952,60	1.157.513,65	3,78	535.153,20	250.864,59	1.075.842,81	4,40	616.824,04	0,00
Ação Legislativa	1.689.666,85	1.692.666,85	233.952,60	1.157.513,65	3,78	535.153,20	250.864,59	1.075.842,81	4,40	616.824,04	0,00
Essencial à Justiça	224.725,08	234.835,08	35.970,02	164.768,75	0,54	70.066,33	35.970,02	164.768,75	0,67	70.066,33	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	224.725,08	234.835,08	35.970,02	164.768,75	0,54	70.066,33	35.970,02	164.768,75	0,67	70.066,33	0,00
Administração	7.061.616,78	8.792.638,93	1.516.302,00	5.547.261,24	18,14	3.245.377,69	1.039.527,18	3.970.014,38	16,23	4.822.624,55	0,00
Controle Interno	92.792,00	92.792,00	10.900,00	57.812,22	0,19	34.979,78	10.900,00	57.236,34	0,23	35.555,66	0,00
Ordenamento Territorial	50,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	50,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00
Administração de Receitas	1.909.916,46	2.082.011,00	194.727,39	985.033,44	3,22	1.096.977,56	204.657,57	943.128,89	3,86	1.138.882,11	0,00
Administração Geral	5.058.808,32	6.617.735,93	1.310.674,61	4.504.415,58	14,73	2.113.320,35	823.969,61	2.969.649,15	12,14	3.648.086,78	0,00
Assistência Social	1.855.783,23	2.409.147,94	263.354,99	1.142.532,41	3,74	1.266.615,53	260.135,48	851.648,19	3,48	1.557.499,75	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	335.095,82	867.928,11	113.158,91	535.379,86	1,75	332.548,25	98.993,44	268.878,38	1,10	599.049,73	0,00
Assistência Comunitária	1.520.687,41	1.541.219,83	150.196,08	607.152,55	1,99	934.067,28	161.142,04	582.769,81	2,38	958.450,02	0,00
Previdência Social	4.025.000,00	4.025.000,00	478.343,19	2.027.673,05	6,63	1.997.326,95	482.932,16	1.940.583,38	7,94	2.084.416,62	0,00
Previdência do Regime Estatutário	4.025.000,00	4.025.000,00	478.343,19	2.027.673,05	6,63	1.997.326,95	482.932,16	1.940.583,38	7,94	2.084.416,62	0,00
Saúde	8.645.549,28	12.450.842,24	2.143.027,45	8.323.068,05	27,22	4.127.774,19	2.311.983,76	6.290.334,26	25,72	6.160.507,98	0,00
Atenção Básica	4.275.500,15	6.707.061,00	741.423,01	3.721.990,94	12,17	2.985.070,06	840.424,24	2.574.396,67	10,53	4.132.664,33	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.792.391,33	5.026.072,21	1.274.110,16	4.122.046,95	13,48	904.025,26	1.377.062,42	3.356.118,93	13,72	1.669.953,28	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	85.777,81	137.328,19	35.047,60	103.289,60	0,34	34.038,59	4.660,70	31.292,60	0,13	106.035,59	0,00
Vigilância Epidemiológica	190.669,99	309.513,80	35.037,01	131.532,54	0,43	177.981,26	27.553,24	96.590,77	0,39	212.923,03	0,00
Administração Geral	301.210,00	270.867,04	57.409,67	244.208,02	0,80	26.659,02	62.283,16	231.935,29	0,95	38.931,75	0,00
Educação	9.430.204,21	11.230.327,38	2.361.190,95	8.532.368,25	27,90	2.697.959,13	1.903.126,79	7.343.179,58	30,03	3.887.147,80	0,00
Ensino Fundamental	7.664.071,86	9.308.440,81	1.932.255,67	7.370.373,73	24,10	1.938.067,08	1.601.306,81	6.407.908,62	26,20	2.900.532,19	0,00
Educação Infantil	1.119.100,00	1.236.257,34	238.091,17	773.460,87	2,53	462.796,47	238.091,17	773.460,87	3,16	462.796,47	0,00
Educação de Jovens e Adultos	100.700,00	89.700,00	11.316,94	11.316,94	0,04	78.383,06	11.316,94	11.316,94	0,05	78.383,06	0,00
Educação Especial	150.300,00	150.300,00	16.617,57	76.035,50	0,25	74.264,50	16.617,57	76.035,50	0,31	74.264,50	0,00
Demais Subfunções	396.032,35	445.629,23	162.909,60	301.181,21	0,98	144.448,02	35.794,30	74.457,65	0,30	371.171,58	0,00
Direitos da Cidadania	199.000,00	241.190,50	35.684,56	194.616,30	0,64	46.574,20	36.534,67	172.901,19	0,71	68.289,31	0,00
Custódia e Reintegração Social	199.000,00	241.190,50	35.684,56	194.616,30	0,64	46.574,20	36.534,67	172.901,19	0,71	68.289,31	0,00
Urbanismo	331.344,27	331.344,27	0,00	145.100,00	0,47	186.244,27	32.625,96	126.119,13	0,52	205.225,14	0,00
Demais Subfunções	331.344,27	331.344,27	0,00	145.100,00	0,47	186.244,27	32.625,96	126.119,13	0,52	205.225,14	0,00
Agricultura	1.159.986,47	1.322.110,50	200.210,21	963.031,26	3,15	359.079,24	248.181,31	589.256,68	2,41	732.853,82	0,00
Extensão Rural	1.159.986,47	1.322.110,50	200.210,21	963.031,26	3,15	359.079,24	248.181,31	589.256,68	2,41	732.853,82	0,00
Transporte	413.598,63	739.847,38	206.522,99	480.313,22	1,57	259.534,16	118.255,17	212.728,34	0,87	527.119,04	0,00
Transporte Rodoviário	413.598,63	739.847,38	206.522,99	480.313,22	1,57	259.534,16	118.255,17	212.728,34	0,87	527.119,04	0,00
Desporto e Lazer	45.300,00	156.215,42	43.819,80	56.379,80	0,18	99.835,62	3.876,82	15.145,17	0,06	141.070,25	0,00
Lazer	45.300,00	156.215,42	43.819,80	56.379,80	0,18	99.835,62	3.876,82	15.145,17	0,06	141.070,25	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A AGO (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A AGO (d)	% (d/total d)		
Encargos Especiais	291.895,80	116.881,26	0,00	87.081,26	0,28	29.800,00	3.586,94	82.336,66	0,34	34.544,60	0,00
Serviço da Dívida Interna	291.895,80	116.881,26	0,00	87.081,26	0,28	29.800,00	3.586,94	82.336,66	0,34	34.544,60	0,00
Reserva de Contingência	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00
Demais Subfunções	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.918.714,85	2.916.766,35	513.944,88	1.760.257,53	5,76	1.156.508,82	390.448,14	1.620.679,61	6,63	1.296.086,74	0,00
Legislativa	53.000,00	50.000,00	6.344,10	24.007,11	0,08	25.992,89	6.344,10	24.007,11	0,10	25.992,89	0,00
Ação Legislativa	53.000,00	50.000,00	6.344,10	24.007,11	0,08	25.992,89	6.344,10	24.007,11	0,10	25.992,89	0,00
Essencial à Justiça	12.000,00	12.000,00	0,00	4.659,38	0,02	7.340,62	0,00	4.659,38	0,02	7.340,62	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	12.000,00	12.000,00	0,00	4.659,38	0,02	7.340,62	0,00	4.659,38	0,02	7.340,62	0,00
Administração	1.887.914,85	1.893.914,85	350.240,31	1.133.193,18	3,71	760.721,67	226.743,57	994.044,89	4,06	899.869,96	0,00
Controle Interno	0,50	0,50	0,00	0,00	0,00	0,50	0,00	0,00	0,00	0,50	0,00
Administração de Receitas	28.000,00	34.000,00	10.152,11	26.518,34	0,09	7.481,66	6.045,87	22.412,10	0,09	11.587,90	0,00
Administração Geral	1.859.914,35	1.859.914,35	340.088,20	1.106.674,84	3,62	753.239,51	220.697,70	971.632,79	3,97	888.281,56	0,00
Assistência Social	20.000,00	20.000,00	3.379,61	12.777,95	0,04	7.222,05	3.379,61	12.777,95	0,05	7.222,05	0,00
Assistência Comunitária	20.000,00	20.000,00	3.379,61	12.777,95	0,04	7.222,05	3.379,61	12.777,95	0,05	7.222,05	0,00
Previdência Social	15.000,00	15.000,00	859,26	3.437,04	0,01	11.562,96	859,26	3.007,41	0,01	11.992,59	0,00
Previdência do Regime Estatutário	15.000,00	15.000,00	859,26	3.437,04	0,01	11.562,96	859,26	3.007,41	0,01	11.992,59	0,00
Saúde	262.300,00	213.151,40	46.426,43	137.659,42	0,45	75.491,98	46.426,43	137.659,42	0,56	75.491,98	0,00
Atenção Básica	55.000,00	85.000,00	9.105,54	36.531,58	0,12	48.468,42	9.105,54	36.531,58	0,15	48.468,42	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	182.000,00	112.000,00	35.240,37	92.609,23	0,30	19.390,77	35.240,37	92.609,23	0,38	19.390,77	0,00
Vigilância Epidemiológica	10.500,00	10.500,00	902,56	3.514,43	0,01	6.985,57	902,56	3.514,43	0,01	6.985,57	0,00
Administração Geral	14.800,00	5.651,40	1.177,96	5.004,18	0,02	647,22	1.177,96	5.004,18	0,02	647,22	0,00
Educação	662.000,00	701.509,10	105.324,66	438.841,85	1,43	262.667,25	105.324,66	438.841,85	1,79	262.667,25	0,00
Ensino Fundamental	515.000,00	543.509,10	82.904,23	350.437,23	1,15	193.071,87	82.904,23	350.437,23	1,43	193.071,87	0,00

Educação Infantil	125.000,00	125.000,00	18.633,35	77.894,39	0,25	47.105,61	18.633,35	77.894,39	0,32	47.105,61	0,00
Educação de Jovens e Adultos	2.000,00	13.000,00	1.524,92	1.524,92	0,00	11.475,08	1.524,92	1.524,92	0,01	11.475,08	0,00
Educação Especial	20.000,00	20.000,00	2.262,16	8.985,31	0,03	11.014,69	2.262,16	8.985,31	0,04	11.014,69	0,00
Direitos da Cidadania	1.000,00	3.050,00	446,30	1.936,92	0,01	1.113,08	446,30	1.936,92	0,01	1.113,08	0,00
Custódia e Reintegração Social	1.000,00	3.050,00	446,30	1.936,92	0,01	1.113,08	446,30	1.936,92	0,01	1.113,08	0,00
Agricultura	4.500,00	7.141,00	924,21	3.744,68	0,01	3.396,32	924,21	3.744,68	0,02	3.396,32	0,00
Extensão Rural	4.500,00	7.141,00	924,21	3.744,68	0,01	3.396,32	924,21	3.744,68	0,02	3.396,32	0,00
Desporto e Lazer	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Lazer	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	38.542.385,45	46.909.814,10	8.032.323,64	30.581.964,77	100,00	16.327.849,33	7.118.048,99	24.455.538,13	100,00	22.454.275,97	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A AGO (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A AGO (d)	% (d/total d)		

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

EIDSON CARLOS POLITO	***MILENA BUBACK RONQUETTI***	***POLIANA DE MOARES SILVA GASQUI PERRETA***
Contador CRCRO 005964/O-3	Controladora	Prefeita

Publicado por:
Lucia Helena de Oliveira
Código Identificador:A44A49E2

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS		
PERIODO: Janeiro a Agosto 2024/BIMESTRE Julho - Agosto		
RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)	R$ 1	
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	5.283.892,70	3.463.505,87
Receita de Contribuições dos Segurados	1.208.978,81	639.352,95
Ativo	1.208.978,81	639.352,95
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	1.121.146,67	819.232,06
Ativo	1.121.146,67	819.232,06
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	2.424.993,45	1.278.139,95
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	2.424.993,45	1.278.139,95
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	528.773,77	726.780,91
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	528.773,77	726.780,91
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	4.755.118,93	2.736.724,96

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	3.141.305,26	1.802.777,03	1.783.302,59	1.783.302,59	0,00
Aposentadorias	2.941.305,26	1.621.018,78	1.601.544,34	1.601.544,34	0,00
Pensões por Morte	200.000,00	181.758,25	181.758,25	181.758,25	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	3.141.305,26	1.802.777,03	1.783.302,59	1.783.302,59	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)	1.613.813,67	933.947,93	953.422,37	953.422,37	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	1.603.813,67
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	726.780,91
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	43.194,63
Investimentos e Aplicações	28.171.591,10
Outros Bens e Direitos	63.953.472,20

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCÍARIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Correntes	359.920,97	216.146,55
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃOP RPPS (XII)	359.920,97	216.146,55

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Correntes (XIII)	835.100,00	228.333,06	160.288,20	160.288,20	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	235.000,00	64.911,67	63.556,70	63.556,70	0,00
Demais Despesas Correntes	600.100,00	163.421,39	96.731,50	96.731,50	0,00
Despesas de Capital (XIV)	53.594,74	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII) + (XIV)	888.694,74	228.333,06	160.288,20	160.288,20	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII-XV)	-528.773,77	-12.186,51	55.858,35	55.858,35	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	279.105,73				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIO MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)			RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	
Contribuições dos Servidores	0,00			0,00	
Demais Receitas Previdenciárias	0,00			0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00			0,00	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EIDSON CARLOS POLITO	***MILENA BUBACK RONQUETTI***	***POLIANA DE MOARES SILVA GASQUI PERRETA***
Contador CRCRO 005964/O-3	Controladora	Prefeita

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Lucia Helena de Oliveira
Código Identificador:2A023674

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 6

PREFEITURA MUN. VALE DO PARAÍSO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERIODO: Janeiro a Agosto 2024/BIMESTRE Julho - Agosto		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R$ 1
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a) Jan a Ago/2024
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	34.502.385,45	27.134.899,48
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.964.995,62	1.782.279,13
IPTU	291.101,74	204.476,31
ISS	476.946,60	231.871,11
ITBI	572.005,80	108.420,94
IRRF	1.128.876,94	749.892,75
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	496.064,54	487.618,02
Contribuições	331.334,27	262.622,38
Receita Patrimonial	319.948,49	552.173,58
Aplicações Financeiras (II)	307.874,06	538.507,55
Outras Receitas Patrimoniais	12.074,43	13.666,03
Transferências Correntes	30.814.215,59	24.421.207,83
Cota Parte do FPM	9.629.359,98	7.281.608,51
Cota Parte do ICMS	7.389.697,13	6.056.845,25
Cota Parte do IPVA	917.292,12	755.383,94
Cota Parte do ITR	12.160,00	1.814,14
Transferências da LC 61/1989	29.461,31	25.843,92
Transferencias do FUNDEB	6.618.792,19	5.303.948,20
Outras Transferências Correntes	6.217.452,86	4.995.763,87
Demais Receitas Correntes	71.891,48	116.616,56
Outras Receitas Financeiras (III)	9.323,73	44.500,00
Receitas Correntes Restantes	62.567,75	72.116,56
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	34.185.187,66	26.551.891,93
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	3.218.820,22	2.402.743,82
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	2.424.993,45	1.276.908,60
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	0,00	947.592,30
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	150.100,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	150.100,00
Transferências de Capital	0,00	797.492,30
Convênios	0,00	480.924,42
Outras Transferências de Capital	0,00	316.567,88
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	0,00	947.592,30
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	37.404.007,88	29.902.228,05
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	34.185.187,66	27.499.484,23

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	37.954.807,00	26.025.607,10	21.806.800,80	21.641.352,97	196.156,53	726.395,96	726.395,96
Pessoal e Encargos Sociais	20.225.291,26	13.840.060,91	13.733.357,05	13.603.210,50	102.494,93	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	27.000,00	7.200,00	5.670,55	5.670,55	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	17.702.515,74	12.178.346,19	8.067.773,20	8.032.471,92	93.661,60	726.395,96	726.395,96
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	17.702.515,74	12.178.346,19	8.067.773,20	8.032.471,92	93.661,60	726.395,96	726.395,96
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	37.927.807,00	26.018.407,10	21.801.130,25	21.635.682,42	196.156,53	726.395,96	726.395,96
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	3.986.405,26	2.031.110,09	1.943.590,79	1.943.590,79	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	4.665.007,10	2.525.247,58	705.146,54	703.971,49	52.411,91	658.415,53	658.415,53
Investimentos	4.585.125,84	2.445.366,32	628.480,43	627.305,38	52.411,91	658.415,53	658.415,53
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Amortização da Dívida (XXVII)	79.881,26	79.881,26	76.666,11	76.666,11	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	4.585.125,84	2.445.366,32	628.480,43	627.305,38	52.411,91	658.415,53	658.415,53
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	53.594,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	46.802.932,84	30.494.883,51	24.373.201,47	24.206.578,59	248.568,44	1.384.811,49	1.384.811,49
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	42.762.932,84	28.463.773,42	22.429.610,68	22.262.987,80	248.568,44	1.384.811,49	1.384.811,49
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							4.062.269,53
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							3.603.116,50

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-1.932.503,96
JUROS NOMINAIS	Jan a Ago/2024
	VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (Exceto RPPS) (XXXVI)	538.507,55
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (Exceto RPPS) (XXXVII)	15.805,55
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	4.125.818,50
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2023 (a)	Jan a Ago/2024 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	20.380,55	3.215,42
DEDUÇÕES (XL)	7.918.076,33	12.353.723,26
Disponibilidade de Caixa	7.918.076,33	12.353.723,26
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.185.738,92	12.563.848,19
(-)Restos a Pagar Processados (XLI)	248.568,46	0,02
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	19.094,13	210.124,91
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-7.897.695,78	-12.350.507,84
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	4.452.812,06	
AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a Ago/2024	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-248.568,44	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	-78.425,12	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	4.125.818,50	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	3.603.116,50	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.721.663,42	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	4.721.663,42	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	1.603.813,67	

EIDSON CARLOS POLITO	***MILENA BUBACK RONQUETTI***	***POLIANA DE MOARES SILVA GASQUI PERRETA***
Contador CRCRO 005964/O-3	Controladora	Prefeita
Nota Explicativa		
NOTA: O valor de -78.425,12, refere-se a ajustes diversos.		

Publicado por:
Lucia Helena de Oliveira
Código Identificador:97419C2D

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 8

PREFEITURA MUN. VALE DO PARAÍSO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERIODO: Janeiro a Agosto 2024/BIMESTRE Julho - Agosto		
RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)	R$ 1	
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A AGO
1- RECEITA DE IMPOSTOS	2.468.931,08	1.294.661,11
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	291.101,74	204.476,31
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	572.005,80	108.420,94
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	476.946,60	231.871,11
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.128.876,94	749.892,75
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	22.171.719,63	17.522.484,59
2.1- Cota-Parte FPM	11.735.956,43	8.972.625,59
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	10.966.723,83	8.455.086,69
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	769.232,60	517.538,90
2.2- Cota-Parte ICMS	9.237.121,41	7.571.056,36
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	36.826,64	32.304,93
2.4- Cota-Parte ITR	15.200,00	2.267,61
2.5- Cota-Parte IPVA	1.146.615,15	944.230,10

2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	24.640.650,71	18.817.145,70
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	4.193.749,09	3.400.988,83
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.879.665,27	1.303.297,29

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A AGO
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	6.655.287,02	5.339.160,10
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.655.287,02	5.258.131,64
6.1.1- Principal	6.618.792,19	5.222.919,74
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	36.494,83	35.211,90
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	81.028,46
6.4.1- Principal	0,00	81.028,46
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	2.425.043,10	1.821.930,91

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	94.715,51
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	87.698,62
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	7.016,89
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	5.433.875,61

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	6.750.002,53	5.036.027,12	4.977.194,15	4.909.833,11	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.977.692,19	4.431.596,34	4.431.596,33	4.370.989,29	0,00
10.1.1- Educação Infantil	1.207.600,00	851.355,26	851.355,26	839.117,20	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	4.497.092,19	3.482.378,41	3.482.378,40	3.436.665,42	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	102.700,00	12.841,86	12.841,86	11.316,94	0,00
10.1.4- Educação Especial	170.300,00	85.020,81	85.020,81	83.889,73	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	772.310,34	604.430,78	545.597,82	538.843,82	0,00
10.2.1- Educação Infantil	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	742.310,34	604.430,78	545.597,82	538.843,82	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUP. AO TOTAL DAS RECEITAS RECEB. NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	4.980.465,39	4.959.446,42	4.892.085,38	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.980.465,39	4.959.446,42	4.892.085,38	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.431.596,34	4.431.596,33	4.370.989,29	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO10 (m)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.680.692,15	4.431.596,33	4.431.596,33	84,28
16- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máx. de 10% de Superávit)3	VALOR MÁX. PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCED. AO MÁX. PERMIT.(q)	% NÃO APLICADO (r)

18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	533.916,01	379.713,68	379.713,68	0,00	7,11

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (s)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (t)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (u)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (v)	Valor Total de Sup. Não Aplicado Até o Final do Exercício (w)	Valor de Superávit Permitido no Ex. Ant. não Aplicado no Exercício Atual (x)
19- Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	105.446,35	105.446,35	17.747,73	0,00	87.698,62	87.698,62
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	87.698,62	87.698,62	0,00	0,00	87.698,62	87.698,62
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	17.747,73	17.747,73	17.747,73	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	2.312.265,61	2.092.040,45	1.937.670,66	1.930.614,65	0,00
20.1- Educação Infantil	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.2- Ensino Fundamental	2.307.265,61	2.092.040,45	1.937.670,66	1.930.614,65	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	9.062.268,14	7.128.067,57	6.914.864,81	6.840.447,76	0,00
21.1- Educação Infantil	1.242.600,00	851.355,26	851.355,26	839.117,20	0,00
21.1.1- Creche	449.500,00	272.101,09	272.101,09	266.714,75	0,00
21.1.2- Pré-Escola	793.100,00	579.254,17	579.254,17	572.402,45	0,00
21.2- Ensino Fundamental	7.819.668,14	6.276.712,31	6.063.509,55	6.001.330,56	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	1.937.670,66
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	3.400.988,83
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	87.698,62
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	5.250.960,87

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	4.704.286,42	5.250.960,87	27,91

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	137.256,59	46.908,19	133.998,99	0,00	3.257,60
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	71.600,79	46.908,19	68.343,19	0,00	3.257,60
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	65.655,80	0,00	65.655,80	0,00	0,00
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	309.520,77	1.022.388,92
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	309.520,77	526.136,31
31.1.1- Salário-Educação	124.448,75	266.871,56
31.1.2- PDDE	0,00	164,52
31.1.3- PNAE	103.032,35	71.196,44
31.1.4- PNATE	81.932,70	90.057,83
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	106,97	97.845,96
31.2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	496.252,61
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	2.869.568,34	1.843.142,53	867.156,62	864.502,99	0,00
32.1- Educação Infantil	118.657,34	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2- Ensino Fundamental	2.305.281,77	1.541.961,32	792.698,97	790.045,34	0,00
32.3- Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- Outras	445.629,23	301.181,21	74.457,65	74.457,65	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 +	11.931.836,48	8.971.210,10	7.782.021,43	7.704.950,75	0,00

32)					
33.1- Despesas Correntes	10.896.566,26	8.715.911,24	7.534.662,57	7.457.591,89	0,00

33.1.1- Pessoal Ativo	7.002.712,59	5.364.880,17	5.364.880,16	5.292.834,20	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	39.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	150.000,00	109.705,00	109.705,00	109.705,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	3.704.553,67	3.241.326,07	2.060.077,41	2.055.052,69	0,00
33.2- Despesas de Capital	984.193,51	255.298,86	247.358,86	247.358,86	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	984.193,51	255.298,86	247.358,86	247.358,86	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (aj)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	160.371,31	18.511,39
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	5.339.160,10	266.871,56
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	4.975.488,91	92.056,99
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	524.042,50	193.325,96
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	1.817,94	12,01
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	522.224,56	193.313,95

EIDSON CARLOS POLITO	***MILENA BUBACK RONQUETTI***	***POLIANA DE MOARES SILVA GASQUI PERRETA***
Contador CRCRO 005964/O-3	Controladora	Prefeita

1) Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.

2) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3) 3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6) As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7) Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8) Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9) Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

10) Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

Publicado por:
Lucia Helena de Oliveira
Código Identificador:9F6388A8

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 9

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL			
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL			
PERIODO: Janeiro a Agosto 2024/BIMESTRE Julho - Agosto			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A AGO (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	4.718.601,84	2.525.247,58	2.193.354,26
Investimentos	4.638.720,58	2.445.366,32	2.193.354,26
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	79.881,26	79.881,26	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	4.718.601,84	2.525.247,58	2.193.354,26
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	4.718.601,84	2.525.247,58	2.193.354,26
	<(d - a)>	<(e - b)>	<(f - c)>

EIDSON CARLOS POLITO	***MILENA BUBACK RONQUETTI***	***POLIANA DE MOARES SILVA GASQUI PERRETA***
Contador CRCRO 005964/O-3	Controladora	Prefeita

Notas:
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Lucia Helena de Oliveira
Código Identificador:B924596E

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 11

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS							
PERIODO: Janeiro a Agosto							
RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)					R$ 1		
RECEITAS					PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)					0,00	159.005,42	-159.005,42
Receita de Alienação de Bens Móveis					0,00	150.100,00	-150.100,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras					0,00	8.905,42	-8.905,42
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	136.000,00	98.622,44	3.183,03	2.007,98	95.439,41	0,00	37.377,56
Despesas de Capital	136.000,00	98.622,44	3.183,03	2.007,98	95.439,41	0,00	37.377,56
Investimentos	136.000,00	98.622,44	3.183,03	2.007,98	95.439,41	0,00	37.377,56
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO APLICAR					2023 (i)	2024 (j) = (Ib – (IIf+ IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)					7.203,48	156.997,44	164.200,92

EIDSON CARLOS POLITO	***MILENA BUBACK RONQUETTI***	***POLIANA DE MOARES SILVA GASQUI PERRETA***
Contador CRCRO 005964/O-3	Controladora	Prefeita
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.		

Publicado por:
Lucia Helena de Oliveira
Código Identificador:C01D77DF

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 12

PREFEITURA MUN. VALE DO PARAÍSO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERIODO: Janeiro a Agosto 2024/BIMESTRE Julho - Agosto				
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				R$ 1
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.468.931,08	2.468.931,08	1.294.661,11	52,44
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	291.101,74	291.101,74	204.476,31	70,24
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	572.005,80	572.005,80	108.420,94	18,95
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	476.946,60	476.946,60	231.871,11	48,62
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.128.876,94	1.128.876,94	749.892,75	66,43
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	21.402.487,03	21.402.487,03	17.004.945,69	79,45
Cota-Parte FPM	10.966.723,83	10.966.723,83	8.455.086,69	77,10
Cota-Parte ITR	15.200,00	15.200,00	2.267,61	14,92
Cota-Parte IPVA	1.146.615,15	1.146.615,15	944.230,10	82,35
Cota-Parte ICMS	9.237.121,41	9.237.121,41	7.571.056,36	81,96
Cota-Parte IPI-Exportação	36.826,64	36.826,64	32.304,93	87,72
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	23.871.418,11	23.871.418,11	18.299.606,80	76,66

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.527.284,27	1.570.332,87	1.378.466,12	87,78	1.256.810,23	80,03	1.248.191,84	79,49	0,00
Despesas Correntes	1.526.284,27	1.569.332,87	1.377.566,12	87,78	1.255.910,23	80,03	1.247.291,84	79,48	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	900,00	90,00	900,00	90,00	900,00	90,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	3.629.313,99	3.624.296,40	3.228.936,64	89,09	2.808.597,15	77,49	2.790.273,05	76,99	0,00
Despesas Correntes	3.629.303,99	3.624.286,40	3.228.936,64	89,09	2.808.597,15	77,49	2.790.273,05	76,99	0,00
Despesas de Capital	10,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	52.530,00	48.530,00	35.844,24	73,86	35.584,60	73,32	35.133,32	72,40	0,00
Despesas Correntes	51.020,00	47.020,00	35.045,24	74,53	34.785,60	73,98	34.334,32	73,02	0,00
Despesas de Capital	1.510,00	1.510,00	799,00	52,91	799,00	52,91	799,00	52,91	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	316.010,00	271.280,33	249.212,20	91,87	236.939,47	87,34	236.350,49	87,12	0,00
Despesas Correntes	315.000,00	266.380,33	244.312,20	91,72	236.939,47	88,95	236.350,49	88,73	0,00
Despesas de Capital	1.010,00	4.900,00	4.900,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	5.525.138,26	5.514.439,60	4.892.459,20	88,72	4.337.931,45	78,66	4.309.948,70	78,16	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.892.459,20	4.337.931,45	4.309.948,70
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.892.459,20	4.337.931,45	4.309.948,70
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 24% (Lei Orgânica Municipal)	0,00	4.391.905,63	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	0,00	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	26,74	23,71	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFOME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no Exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023	3.748.400,35	5.970.738,46	2.222.338,11	168.921,41	0,00	0,00	97.691,16	6.990,25	0,00	2.222.338,11
Empenhos de 2022	3.450.314,88	6.432.691,49	2.982.376,61	433.588,22	0,00	0,00	384.483,51	0,00	49.104,71	2.933.271,90
Empenhos de 2021	2.940.410,79	4.625.032,29	1.684.621,50	49.003,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.684.621,50
Empenhos de 2020 e anteriores	12.887.073,86	20.516.805,10	7.629.731,24	12.831,28	0,00	0,00	65.206,05	11.966,62	756,10	7.628.975,14

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)	R$ 1
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (no Exercicio atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
demonstrativo do exercício anterior)					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
final do demonstrativo do exercício anterior)					
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.382.711,02	3.382.711,02	3.018.251,04	89,23
Proveniente da União	3.305.153,43	3.305.153,43	2.865.914,88	86,71
Proveniente dos Estados	77.557,59	77.557,59	152.336,16	196,42
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	694,32	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	3.382.711,02	3.382.711,02	3.018.945,36	89,25

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.803.215,88	5.221.728,13	2.380.056,40	45,58	1.354.118,02	25,93	1.344.736,45	25,75	0,00
Despesas Correntes	2.803.215,88	3.913.993,91	1.569.001,46	40,09	1.354.118,02	34,60	1.344.736,45	34,36	0,00
Despesas de Capital	0,00	1.307.734,22	811.054,94	62,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	345.077,34	1.513.775,81	985.719,54	65,12	640.131,01	42,29	640.131,01	42,29	0,00
Despesas Correntes	345.077,34	1.015.024,96	793.851,55	78,21	466.201,01	45,93	466.201,01	45,93	0,00
Despesas de Capital	0,00	498.750,85	191.867,99	38,47	173.930,00	34,87	173.930,00	34,87	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	85.777,81	137.328,19	103.289,60	75,21	31.292,60	22,79	31.292,60	22,79	0,00
Despesas Correntes	85.777,81	135.670,26	103.289,60	76,13	31.292,60	23,07	31.292,60	23,07	0,00
Despesas de Capital	0,00	1.657,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	148.639,99	271.483,80	99.202,73	36,54	64.520,60	23,77	64.520,60	23,77	0,00
Despesas Correntes	148.639,99	147.532,23	74.565,06	50,54	49.000,60	33,21	49.000,60	33,21	0,00
Despesas de Capital	0,00	123.951,57	24.637,67	19,88	15.520,00	12,52	15.520,00	12,52	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	5.238,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	5.238,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.382.711,02	7.149.554,04	3.568.268,27	49,91	2.090.062,23	29,23	2.080.680,66	29,10	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.330.500,15	6.792.061,00	3.758.522,52	55,34	2.610.928,25	38,44	2.592.928,29	38,18	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	3.974.391,33	5.138.072,21	4.214.656,18	82,03	3.448.728,16	67,12	3.430.404,06	66,76	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	85.777,81	137.328,19	103.289,60	75,21	31.292,60	22,79	31.292,60	22,79	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	201.169,99	320.013,80	135.046,97	42,20	100.105,20	31,28	99.653,92	31,14	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	316.010,00	276.518,44	249.212,20	90,12	236.939,47	85,69	236.350,49	85,47	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	8.907.849,28	12.663.993,64	8.460.727,47	66,81	6.427.993,68	50,76	6.390.629,36	50,46	0,00
1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.									
2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".									
3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".									
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012									
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012									
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].									
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre									

EIDSON CARLOS POLITO	*MILENA BUBACK RONQUETTI*	*POLIANA DE MOARES SILVA GASQUI PERRETA*
Contador CRCRO 005964/O-3	Controladora	Prefeita

Publicado por:
Lucia Helena de Oliveira
Código Identificador:EA9EF79E

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 13

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERIODO: Janeiro a Agosto 2024/BIMESTRE Julho - Agosto				
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R$ 1
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFEUADOS EM 2024		SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	JAN A AGO (c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EIDSON CARLOS POLITO	*MILENA BUBACK RONQUETTI*	*POLIANA DE MOARES SILVA GASQUI PERRETA*
Contador CRCRO 005964/O-3	Controladora	Prefeita

Publicado por:
Lucia Helena de Oliveira
Código Identificador:04439A37

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 14

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
PERIODO: Janeiro a Agosto 2024/BIMESTRE Julho - Agosto	
LRF, Art. 48 – Anexo 14	R$ 1
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	-
Previsão Inicial	40.146.199,12
Previsão Atualizada	40.146.199,12
Receitas Realizadas	31.762.144,20
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	4.721.663,42
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	-
Dotação Inicial	40.146.199,12
Créditos Adicionais	8.367.428,65
Dotação Atualizada	48.513.627,77
Despesas Empenhadas	30.581.964,77
Despesas Liquidadas	24.455.538,13
Despesas Pagas	24.288.915,25
Superávit Orçamentário	7.306.606,07
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	30.581.964,77
Despesas Liquidadas	24.455.538,13
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	40.035.882,62
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	39.675.882,62
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	38.523.706,62
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	2.736.724,96
Despesas Previdenciárias Empenhadas	1.802.777,03
Despesas Previdenciárias Liquidadas	1.783.302,59
Despesas Previdenciárias Pagas	1.783.302,59
Resultado Previdenciário	953.422,37
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha	-1.932.503,96	3.603.116,50	-186,45
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	4.452.812,06	0,00

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	248.568,46	0,00	248.568,44	0,02
Poder Executivo	248.568,46	0,00	248.568,44	0,02
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.672.443,32	92.674,28	1.384.811,49	194.957,55
Poder Executivo	1.672.443,32	92.674,28	1.384.811,49	194.957,55
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.921.011,78	92.674,28	1.633.379,93	194.957,57

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 27% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	5.250.960,87	25,00	27,91
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.431.596,33	70,00	84,28
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	2.525.247,58	2.193.354,26

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	159.005,42	-159.005,42
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	3.183,03	37.377,56

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	4.337.931,45	23,50	23,71

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

EIDSON CARLOS POLITO	*MILENA BUBACK RONQUETTI*	*POLIANA DE MOARES SILVA GASQUI PERRETA*
Contador CRCRO 005964/O-3	Controladora	Prefeita

Publicado por:
Lucia Helena de Oliveira
Código Identificador:866B27C7

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 2

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO/2024 A AGOSTO/2024				
RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				R$ 1
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	20.380,55	7.424,34	3.215,42	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	20.380,55	7.424,34	3.215,42	0,00
Empréstimos	20.380,55	7.424,34	3.215,42	0,00
Internos	20.380,55	7.424,34	3.215,42	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	7.918.076,33	11.161.050,38	12.353.723,26	0,00
Disponibilidade de Caixa	7.918.076,33	11.161.050,38	12.353.723,26	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.185.738,92	11.301.699,73	12.563.848,19	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	248.568,46	4.482,18	0,02	0,00
(-) Depósitos Restituíves e Valores Vinculados	19.094,13	136.167,17	210.124,91	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I - II)	-7.897.695,78	-11.153.626,04	-12.350.507,84	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	36.850.782,70	38.913.116,71	40.035.882,62	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	200.000,00	0,00	360.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	36.650.782,70	38.913.116,71	39.675.882,62	0,00
% da DC sobre a RCL (I/VI)	0,06	0,02	0,01	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/VI)	-21,55	-28,66	-31,13	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	43.980.939,24	46.695.740,05	47.611.059,14	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	39.582.845,32	42.026.166,05	42.849.953,23	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	1.077.094,15	991.967,30	991.967,30	0,00
PASSIVO ATUARIAL	109.994.123,28	109.994.123,28	109.994.123,28	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	1.672.443,32	453.069,80	194.957,55	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00
EIDSON CARLOS POLITO	***MILENA BUBACK RONQUETTI***		***POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA***	
Contador CRC RO 005964/o-3	Controladora		Prefeita	

Publicado por:
Lucia Helena de Oliveira
Código Identificador:7F2747AF

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 3

PREFEITURA MUN. VALE DO PARAÍSO				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO/2024 A AGOSTO/2024				
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				R$ 1
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00

Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	36.850.782,70	38.913.116,71	40.035.882,62	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	200.000,00	0,00	360.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	36.650.782,70	38.913.116,71	39.675.882,62	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	8.063.172,19	8.560.885,68	8.728.694,18	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,8%>	7.256.854,97	7.704.797,11	7.855.824,76	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

EIDSON CARLOS POLITO	***MILENA BUBACK RONQUETTI***	***POLIANA DE MOARES SILVA GASQUI PERRETA***
Contador CRCRO 005964/O-3	Controladora	Prefeita

Publicado por:
Lucia Helena de Oliveira
Código Identificador:9CB6FEF4

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 4

PREFEITURA MUN. VALE DO PARAÍSO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO/2024 A AGOSTO/2024		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	40.035.882,62	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	360.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	39.675.882,62	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	6.348.141,22	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14.4%>	5.713.327,10	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.777.311,78	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

EIDSON CARLOS POLITO	***MILENA BUBACK RONQUETTI***	***POLIANA DE MOARES SILVA GASQUI PERRETA***
Contador Crcro 005964/O-3	Controladora	Prefeita

Publicado por:
Lucia Helena de Oliveira
Código Identificador:57E37AD9

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 6

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO/2024 A AGOSTO/2024		
LRF, art. 48 – Anexo 6	R$ 1	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR	
Receita Corrente líquida	40.035.882,62	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	39.675.882,62	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	38.523.706,62	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	17.781.586,18	46,16
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	20.802.801,57	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	19.762.661,49	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	18.722.521,41	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-12.350.507,84	-31,13
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	47.611.059,14	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	8.728.694,18	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	6.348.141,22	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.777.311,78	7,00

EIDSON CARLOS POLITO	***MILENA BUBACK RONQUETTI***	***POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA***
Contador CRC RO 005964/o-3	Controladora	Prefeita

Publicado por:
Lucia Helena de Oliveira
Código Identificador:9F93B6E3



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
SICONFI RREO 4BIM 2024

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis - RO (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2024
Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	62.088.349,14	91.578.891,30	23.221.183,65	25,36	63.459.995,49	69,30	28.118.895,81
RECEITAS CORRENTES	61.435.230,58	71.004.404,26	14.299.532,18	20,14	51.324.154,85	72,28	19.680.249,41
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	5.502.422,54	5.502.422,54	867.478,55	15,77	3.462.225,18	62,92	2.040.197,36
Impostos	4.734.644,17	4.734.644,17	773.113,94	16,33	3.108.662,56	65,66	1.625.981,61
Taxas	564.230,52	564.230,52	34.009,96	6,03	197.200,80	34,95	367.029,72
Contribuição de Melhoria	203.547,85	203.547,85	60.354,65	29,65	156.361,82	76,82	47.186,03
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais				0,00		0,00	0,00
Contribuições Econômicas				0,00		0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional				0,00		0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública				0,00		0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	1.035.700,00	1.065.312,93	478.493,75	44,92	1.633.043,42	153,29	-567.730,49
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado				0,00		0,00	0,00
Valores Mobiliários	1.035.700,00	1.065.312,93	478.493,75	44,92	1.633.043,42	153,29	-567.730,49
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença				0,00		0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais				0,00		0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível				0,00		0,00	0,00
Cessão de Direitos				0,00		0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais				0,00		0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA				0,00		0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL				0,00		0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.255.000,00	1.255.000,00	182.642,00	14,55	750.967,40	59,84	504.032,60
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais				0,00		0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte				0,00		0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde				0,00		0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras				0,00		0,00	0,00
Outros Serviços	1.255.000,00	1.255.000,00	182.642,00	14,55	750.967,40	59,84	504.032,60
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	53.463.858,03	62.513.418,78	12.447.225,34	19,91	44.727.095,05	71,55	17.786.323,73
Transferências da União e de suas Entidades	21.621.057,65	27.880.019,61	5.594.041,40	20,06	20.257.582,99	72,66	7.622.436,62
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	16.344.312,88	18.607.576,88	3.806.007,38	20,45	13.051.471,22	70,14	5.556.105,66
Transferências dos Municípios e de suas Entidades				0,00		0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas				0,00		0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	15.498.487,50	16.025.822,29	3.047.176,56	19,01	11.418.040,84	71,25	4.607.781,45
Transferências do Exterior				0,00		0,00	0,00
Demais Transferências Correntes				0,00		0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	178.250,01	668.250,01	323.692,54	48,44	750.823,80	112,36	-82.573,79
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	490.000,00	303.447,97	61,93	656.791,15	134,04	-166.791,15

Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público				0,00		0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital				0,00		0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	173.250,01	173.250,01	20.244,57	11,69	94.032,65	54,28	79.217,36

Receitas Orçamentárias	**Estágios da Receita Orçamentária**						
	PREVISÃO INICIAL	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS DE CAPITAL	653.118,56	20.574.487,04	8.921.651,47	43,36	12.135.840,64	58,98	8.438.646,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	5.000.000,00	5.000.000,00	100,00	5.000.000,00	100,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	5.000.000,00	5.000.000,00	100,00	5.000.000,00	100,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo				0,00		0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	746.850,00	0,00	0,00	746.850,00	100,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	746.850,00	0,00	0,00	746.850,00	100,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis				0,00		0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis				0,00		0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS				0,00		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	653.118,56	14.827.637,04	3.921.651,47	26,45	6.388.990,64	43,09	8.438.646,40
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	8.874.785,64	611.000,00	6,88	1.089.257,80	12,27	7.785.527,84
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	653.118,56	5.952.851,40	3.310.651,47	55,61	5.299.732,84	89,03	653.118,56
Transferências dos Municípios e de suas Entidades				0,00		0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas				0,00		0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas				0,00		0,00	0,00
Transferências do Exterior				0,00		0,00	0,00
Demais Transferências de Capital				0,00		0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social				0,00		0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro				0,00		0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro				0,00		0,00	0,00
Demais Receitas de Capital				0,00		0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	62.088.349,14	91.578.891,30	23.221.183,65	25,36	63.459.995,49	69,30	28.118.895,81
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária				0,00		0,00	0,00
Contratual				0,00		0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária				0,00		0,00	0,00
Contratual				0,00		0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	62.088.349,14	91.578.891,30	23.221.183,65	25,36	63.459.995,49	69,30	28.118.895,81
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	62.088.349,14	91.578.891,30	23.221.183,65	25,36	63.459.995,49	69,30	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	11.696.675,25			11.696.675,25		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		11.696.675,25			11.696.675,25		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	**Estágios da Despesa Orçamentária**									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)**	**SALDO (g) = (e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)**	**SALDO (i) = (e-h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)**
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	62.088.349,14	103.417.875,54	26.043.024,43	70.783.767,32	32.634.108,22	15.126.708,98	44.949.501,81	58.468.373,73	44.846.856,17	0,00

Despesas Orçamentárias	**Estágios da Despesa Orçamentária**									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)**	**SALDO (g) = (e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)**	**SALDO (i) = (e-h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)**

DESPESAS CORRENTES	59.641.005,57	73.257.245,44	13.685.032,39	52.024.391,68	21.232.853,76	14.457.557,05	43.692.694,47	29.564.550,97	43.590.048,83	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	36.176.729,00	37.484.212,09	7.139.985,30	24.884.711,43	12.599.500,66	7.134.902,15	24.420.504,69	13.063.707,40	24.416.945,90	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	66.000,00	66.000,00	0,00	0,00	66.000,00	0,00	0,00	66.000,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	23.398.276,57	35.707.033,35	6.545.047,09	27.139.680,25	8.567.353,10	7.322.654,90	19.272.189,78	16.434.843,57	19.173.102,93	
DESPESAS DE CAPITAL	2.137.343,57	29.963.899,73	12.357.992,04	18.759.375,64	11.204.524,09	669.151,93	1.256.807,34	28.707.092,39	1.256.807,34	0,00
INVESTIMENTOS	1.878.343,57	29.704.899,73	12.319.802,45	18.609.145,03	11.095.754,70	630.962,34	1.106.576,73	28.598.323,00	1.106.576,73	
INVERSÕES FINANCEIRAS					0,00			0,00		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	259.000,00	259.000,00	38.189,59	150.230,61	108.769,39	38.189,59	150.230,61	108.769,39	150.230,61	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	310.000,00	196.730,37			196.730,37			196.730,37		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	62.088.349,14	103.417.875,54	26.043.024,43	70.783.767,32	32.634.108,22	15.126.708,98	44.949.501,81	58.468.373,73	44.846.856,17	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária					0,00			0,00		
Dívida Contratual					0,00			0,00		
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária					0,00			0,00		
Dívida Contratual					0,00			0,00		
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	62.088.349,14	103.417.875,54	26.043.024,43	70.783.767,32	32.634.108,22	15.126.708,98	44.949.501,81	58.468.373,73	44.846.856,17	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			18.510.493,68		18.613.139,32	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	62.088.349,14	103.417.875,54	26.043.024,43	70.783.767,32		15.126.708,98	63.459.995,49		63.459.995,49	0,00
RESERVA DO RPPS					0,00			0,00		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra-Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos				0,00		0,00	0,00
Taxas				0,00		0,00	0,00
Contribuição de Melhoria				0,00		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais				0,00		0,00	0,00
Contribuições Econômicas				0,00		0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional				0,00		0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública				0,00		0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado				0,00		0,00	0,00
Valores Mobiliários				0,00		0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença				0,00		0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais				0,00		0,00	0,00

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Exploração do Patrimônio Intangível				0,00		0,00	0,00
Cessão de Direitos				0,00		0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais				0,00		0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA				0,00		0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL				0,00		0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais				0,00		0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte				0,00		0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde				0,00		0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras				0,00		0,00	0,00
Outros Serviços				0,00		0,00	0,00

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades				0,00		0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades				0,00		0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades				0,00		0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas				0,00		0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas				0,00		0,00	0,00
Transferências do Exterior				0,00		0,00	0,00
Demais Transferências Correntes				0,00		0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais				0,00		0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos				0,00		0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público				0,00		0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital				0,00		0,00	0,00
Demais Receitas Correntes				0,00		0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno				0,00		0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo				0,00		0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis				0,00		0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis				0,00		0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis				0,00		0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS				0,00		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades				0,00		0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades				0,00		0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades				0,00		0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas				0,00		0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas				0,00		0,00	0,00
Transferências do Exterior				0,00		0,00	0,00
Demais Transferências de Capital				0,00		0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social				0,00		0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro				0,00		0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro				0,00		0,00	0,00

Receitas Intra-Orçamentárias	**Estágios da Receita Intra-Orçamentária**						
	PREVISÃO INICIAL	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
Demais Receitas de Capital				0,00		0,00	0,00

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra-Orçamentárias	**Estágios da Despesa Intra-Orçamentária**									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)**	**SALDO (g) = (e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)**	**SALDO (i) = (e-h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)**
Despesas Intra-Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					0,00			0,00		
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA					0,00			0,00		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					0,00			0,00		
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS					0,00			0,00		
INVERSÕES FINANCEIRAS					0,00			0,00		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA					0,00			0,00		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA					0,00			0,00		

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	62.088.349,14	103.417.875,54	26.043.024,43	70.783.767,32	100,00	32.634.108,22	15.126.708,98	44.949.501,81	100,00	58.468.373,73	
Legislativa	2.405.000,00	2.495.000,00	623.827,78	1.731.109,27	2,45	763.890,73	262.365,65	1.223.221,62	2,72	1.271.778,38	
Ação Legislativa	2.405.000,00	2.495.000,00	623.827,78	1.731.109,27	2,45	763.890,73	262.365,65	1.223.221,62	2,72	1.271.778,38	
Controle Externo					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU01 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU01 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ação Judiciária					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU02 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU02 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa da Ordem Jurídica					0,00	0,00			0,00	0,00	
Representação Judicial e Extrajudicial					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU03 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU03 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração	10.711.750,01	16.892.751,65	7.680.794,11	13.267.702,52	18,74	3.625.049,13	1.792.926,22	6.222.269,87	13,84	10.670.481,78	
Planejamento e Orçamento	535.000,00	575.000,00	157.095,62	464.926,12	0,66	110.073,88	74.681,40	273.470,06	0,61	301.529,94	
FU04 - Administração Geral	7.324.750,01	7.224.750,01	1.151.249,74	4.490.332,67	6,34	2.734.417,34	1.170.671,54	4.294.237,42	9,55	2.930.512,59	
Administração Financeira	2.812.000,00	4.053.001,64	1.366.262,75	3.300.400,98	4,66	752.600,66	541.603,28	1.642.735,64	3,65	2.410.266,00	
Controle Interno					0,00	0,00			0,00	0,00	
Normatização e Fiscalização					0,00	0,00			0,00	0,00	
Tecnologia da Informação					0,00	0,00			0,00	0,00	
Ordenamento Territorial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Formação de Recursos Humanos					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração de Receitas	40.000,00	40.000,00	6.186,00	12.042,75	0,02	27.957,25	5.970,00	11.826,75	0,03	28.173,25	
Administração de Concessões					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comunicação Social					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU04 - Demais Subfunções	0,00	5.000.000,00	5.000.000,00	5.000.000,00	7,06	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000.000,00	
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Aérea					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Naval					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Terrestre					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU05 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU05 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Policiamento					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Civil					0,00	0,00			0,00	0,00	
Informação e Inteligência					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU06 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU06 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Relações Diplomáticas					0,00	0,00			0,00	0,00	
Cooperação Internacional					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU07 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU07 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Assistência Social	2.374.839,75	2.901.526,31	468.632,46	1.607.714,13	2,27	1.293.812,18	380.709,92	1.300.860,94	2,89	1.600.665,37	

Assistência ao Idoso					0,00	0,00			0,00	0,00	
Assistência ao Portador de Deficiência	5.000,00	5.000,00	0,00	4.999,18	0,01	0,82	0,00	4.174,18	0,01	825,82	
Assistência à Criança e ao Adolescente	875.650,00	961.494,78	169.756,02	500.665,38	0,71	460.829,40	90.640,18	378.199,49	0,84	583.295,29	
Assistência Comunitária	329.689,75	776.939,54	101.475,83	486.566,87	0,69	290.372,67	122.345,51	392.727,09	0,87	384.212,45	

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU08 - Administração Geral	1.129.500,00	1.143.091,99	197.400,61	615.482,70	0,87	527.609,29	167.724,23	525.760,18	1,17	617.331,81	
FU08 - Demais Subfunções	35.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdência Básica					0,00	0,00			0,00	0,00	
Previdência do Regime Estatutário					0,00	0,00			0,00	0,00	
Previdência Complementar					0,00	0,00			0,00	0,00	
Previdência Especial					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU09 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU09 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Saúde	12.578.884,33	23.271.883,88	4.472.538,12	14.364.424,81	20,29	8.907.459,07	4.014.663,24	11.420.765,57	25,41	11.851.118,31	
Atenção Básica	5.842.024,33	14.247.602,54	3.063.139,52	7.537.179,19	10,65	6.710.423,35	2.135.537,01	5.636.529,22	12,54	8.611.073,32	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.586.535,00	7.858.263,21	1.238.572,32	6.066.919,60	8,57	1.791.343,61	1.692.688,40	5.101.227,62	11,35	2.757.035,59	
Suporte Profilático e Terapêutico	148.675,00	148.675,00	0,00	148.062,86	0,21	612,14	30.686,86	116.549,42	0,26	32.125,58	
Vigilância Sanitária					0,00	0,00			0,00	0,00	
Vigilância Epidemiológica	243.650,00	243.650,00	31.860,37	130.247,52	0,18	113.402,48	31.020,37	124.229,92	0,28	119.420,08	
Alimentação e Nutrição					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU10 - Administração Geral	758.000,00	773.693,13	138.965,91	482.015,64	0,68	291.677,49	124.730,60	442.229,39	0,98	331.463,74	
FU10 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador					0,00	0,00			0,00	0,00	
Relações de Trabalho					0,00	0,00			0,00	0,00	
Empregabilidade					0,00	0,00			0,00	0,00	
Fomento ao Trabalho					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU11 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU11 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Educação	24.622.586,49	32.019.035,45	4.422.237,06	19.211.484,50	27,14	12.807.550,95	4.530.444,18	16.199.486,61	36,04	15.819.548,84	
Ensino Fundamental	22.225.506,49	29.621.955,45	3.968.362,80	17.695.195,44	25,00	11.926.760,01	4.089.847,38	14.758.269,32	32,83	14.863.686,13	
Ensino Médio					0,00	0,00			0,00	0,00	
Ensino Profissional					0,00	0,00			0,00	0,00	
Ensino Superior					0,00	0,00			0,00	0,00	
Educação Infantil	2.357.080,00	2.357.080,00	443.874,26	1.506.289,06	2,13	850.790,94	440.596,80	1.441.217,29	3,21	915.862,71	
Educação de Jovens e Adultos					0,00	0,00			0,00	0,00	
Educação Especial	40.000,00	40.000,00	10.000,00	10.000,00	0,01	30.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	
Educação Básica					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU12 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU12 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Cultura	140.000,00	1.181.014,52	624.269,50	889.705,45	1,26	291.309,07	763.605,45	877.505,45	1,95	303.509,07	
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico					0,00	0,00			0,00	0,00	
Difusão Cultural	140.000,00	1.181.014,52	624.269,50	889.705,45	1,26	291.309,07	763.605,45	877.505,45	1,95	303.509,07	
FU13 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU13 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Custódia e Reintegração Social					0,00	0,00			0,00	0,00	
Direitos Individuais Coletivos e Difusos					0,00	0,00			0,00	0,00	
Assistência aos Povos Indígenas					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU14 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU14 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Urbanismo	1.222.000,00	12.833.106,66	3.955.401,62	10.284.393,63	14,53	2.548.713,03	1.120.998,36	1.753.956,84	3,90	11.079.149,82	
Infra-Estrutura Urbana	0,00	11.753.048,55	3.915.933,64	9.275.948,85	13,10	2.477.099,70	918.218,07	1.173.211,95	2,61	10.579.836,60	
Serviços Urbanos	1.222.000,00	1.080.058,11	39.467,98	1.008.444,78	1,42	71.613,33	202.780,29	580.744,89	1,29	499.313,22	
Transportes Coletivos Urbanos					0,00	0,00			0,00	0,00	

FU15 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU15 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Habitação Rural					0,00	0,00			0,00	0,00	

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Habitação Urbana					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU16 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU16 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Saneamento	1.018.620,00	1.018.620,00	253.645,28	762.200,13	1,08	256.419,87	230.674,29	620.746,63	1,38	397.873,37	
Saneamento Básico Rural					0,00	0,00			0,00	0,00	
Saneamento Básico Urbano	1.018.620,00	1.018.620,00	253.645,28	762.200,13	1,08	256.419,87	230.674,29	620.746,63	1,38	397.873,37	
FU17 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU17 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Gestão Ambiental	50.000,00	50.000,00	0,00	12.441,08	0,02	37.558,92	0,00	11.418,08	0,03	38.581,92	
Preservação e Conservação Ambiental	50.000,00	50.000,00	0,00	12.441,08	0,02	37.558,92	0,00	11.418,08	0,03	38.581,92	
Controle Ambiental					0,00	0,00			0,00	0,00	
Recuperação de Áreas Degradadas					0,00	0,00			0,00	0,00	
Recursos Hídricos					0,00	0,00			0,00	0,00	
Meteorologia					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU18 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU18 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desenvolvimento Científico					0,00	0,00			0,00	0,00	
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia					0,00	0,00			0,00	0,00	
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU19 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU19 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Agricultura	1.505.000,00	2.069.559,85	604.526,69	1.488.243,74	2,10	581.316,11	602.460,93	1.026.359,12	2,28	1.043.200,73	
Abastecimento	400.000,00	400.000,00	50.997,00	161.997,00	0,23	238.003,00	43.424,96	66.919,96	0,15	333.080,04	
Extensão Rural					0,00	0,00			0,00	0,00	
Irrigação					0,00	0,00			0,00	0,00	
Promoção da Produção Agropecuária					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Agropecuária					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU20 - Administração Geral	560.000,00	559.449,50	74.718,12	430.030,53	0,61	129.418,97	71.171,66	278.056,96	0,62	281.392,54	
FU20 - Demais Subfunções	545.000,00	1.110.110,35	478.811,57	896.216,21	1,27	213.894,14	487.864,31	681.382,20	1,52	428.728,15	
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Reforma Agrária					0,00	0,00			0,00	0,00	
Colonização					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU21 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU21 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Promoção Industrial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Produção Industrial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Mineração					0,00	0,00			0,00	0,00	
Propriedade Industrial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Normalização e Qualidade					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU22 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU22 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comércio e Serviços	30.000,00	30.000,00	0,00	19.100,00	0,03	10.900,00	9.100,00	16.618,40	0,04	13.381,60	
Promoção Comercial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comercialização					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comércio Exterior					0,00	0,00			0,00	0,00	
Serviços Financeiros					0,00	0,00			0,00	0,00	
Turismo	30.000,00	30.000,00	0,00	19.100,00	0,03	10.900,00	9.100,00	16.618,40	0,04	13.381,60	
FU23 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU23 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	

Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comunicações Postais					0,00	0,00			0,00	0,00	
Telecomunicações					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU24 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU24 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Conservação de Energia					0,00	0,00			0,00	0,00	
Energia Elétrica					0,00	0,00			0,00	0,00	
Combustíveis Minerais					0,00	0,00			0,00	0,00	
Biocombustíveis					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU25 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU25 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transporte	2.929.668,56	5.248.712,36	1.807.969,65	4.392.808,07	6,21	855.904,29	405.170,10	2.396.250,96	5,33	2.852.461,40	
Transporte Aéreo					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transporte Rodoviário	2.725.668,56	5.044.712,36	1.806.882,42	4.243.002,83	5,99	801.709,53	400.412,32	2.349.631,69	5,23	2.695.080,67	
Transporte Ferroviário					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transporte Hidroviário					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transportes Especiais					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU26 - Administração Geral	204.000,00	204.000,00	1.087,23	149.805,24	0,21	54.194,76	4.757,78	46.619,27	0,10	157.380,73	
FU26 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Desporto e Lazer	365.000,00	1.264.934,49	173.669,28	1.005.457,50	1,42	259.476,99	58.077,76	133.059,23	0,30	1.131.875,26	
Desporto de Rendimento					0,00	0,00			0,00	0,00	
Desporto Comunitário	235.000,00	1.043.184,49	19.890,00	806.880,59	1,14	236.303,90	48.776,96	87.151,55	0,19	956.032,94	
Lazer					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU27 - Administração Geral	130.000,00	221.750,00	153.779,28	198.576,91	0,28	23.173,09	9.300,80	45.907,68	0,10	175.842,32	
FU27 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Encargos Especiais	1.825.000,00	1.945.000,00	955.512,88	1.746.982,49	2,47	198.017,51	955.512,88	1.746.982,49	3,89	198.017,51	
Refinanciamento da Dívida Interna					0,00	0,00			0,00	0,00	
Refinanciamento da Dívida Externa					0,00	0,00			0,00	0,00	
Serviço da Dívida Interna	1.825.000,00	1.945.000,00	955.512,88	1.746.982,49	2,47	198.017,51	955.512,88	1.746.982,49	3,89	198.017,51	
Serviço da Dívida Externa					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transferências					0,00	0,00			0,00	0,00	
Outros Encargos Especiais					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transferências para a Educação Básica					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU28 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Reserva de Contingência	310.000,00	196.730,37				196.730,37				196.730,37	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	62.088.349,14	103.417.875,54	26.043.024,43	70.783.767,32	100,00	32.634.108,22	15.126.708,98	44.949.501,81	100,00	58.468.373,73	

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ação Legislativa					0,00	0,00			0,00	0,00	
Controle Externo					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU01 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU01 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ação Judiciária					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU02 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	

FU02 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa da Ordem Jurídica					0,00	0,00			0,00	0,00	

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Representação Judicial e Extrajudicial					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU03 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU03 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Planejamento e Orçamento					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU04 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração Financeira					0,00	0,00			0,00	0,00	
Controle Interno					0,00	0,00			0,00	0,00	
Normatização e Fiscalização					0,00	0,00			0,00	0,00	
Tecnologia da Informação					0,00	0,00			0,00	0,00	
Ordenamento Territorial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Formação de Recursos Humanos					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração de Receitas					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração de Concessões					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comunicação Social					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU04 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Aérea					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Naval					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Terrestre					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU05 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU05 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Policiamento					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Civil					0,00	0,00			0,00	0,00	
Informação e Inteligência					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU06 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU06 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Relações Diplomáticas					0,00	0,00			0,00	0,00	
Cooperação Internacional					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU07 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU07 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência ao Idoso					0,00	0,00			0,00	0,00	
Assistência ao Portador de Deficiência					0,00	0,00			0,00	0,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente					0,00	0,00			0,00	0,00	
Assistência Comunitária					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU08 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU08 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdência Básica					0,00	0,00			0,00	0,00	
Previdência do Regime Estatutário					0,00	0,00			0,00	0,00	
Previdência Complementar					0,00	0,00			0,00	0,00	
Previdência Especial					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU09 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU09 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Atenção Básica					0,00	0,00			0,00	0,00	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Suporte Profilático e Terapêutico					0,00	0,00			0,00	0,00	
Vigilância Sanitária					0,00	0,00			0,00	0,00	
Vigilância Epidemiológica					0,00	0,00			0,00	0,00	

Alimentação e Nutrição					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU10 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU10 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador					0,00	0,00			0,00	0,00	
Relações de Trabalho					0,00	0,00			0,00	0,00	
Empregabilidade					0,00	0,00			0,00	0,00	
Fomento ao Trabalho					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU11 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU11 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ensino Fundamental					0,00	0,00			0,00	0,00	
Ensino Médio					0,00	0,00			0,00	0,00	
Ensino Profissional					0,00	0,00			0,00	0,00	
Ensino Superior					0,00	0,00			0,00	0,00	
Educação Infantil					0,00	0,00			0,00	0,00	
Educação de Jovens e Adultos					0,00	0,00			0,00	0,00	
Educação Especial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Educação Básica					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU12 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU12 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico					0,00	0,00			0,00	0,00	
Difusão Cultural					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU13 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU13 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Custódia e Reintegração Social					0,00	0,00			0,00	0,00	
Direitos Individuais Coletivos e Difusos					0,00	0,00			0,00	0,00	
Assistência aos Povos Indígenas					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU14 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU14 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Infra-Estrutura Urbana					0,00	0,00			0,00	0,00	
Serviços Urbanos					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transportes Coletivos Urbanos					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU15 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU15 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Habitação Rural					0,00	0,00			0,00	0,00	
Habitação Urbana					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU16 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU16 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Saneamento Básico Rural					0,00	0,00			0,00	0,00	
Saneamento Básico Urbano					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU17 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU17 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Preservação e Conservação Ambiental					0,00	0,00			0,00	0,00	
Controle Ambiental					0,00	0,00			0,00	0,00	
Recuperação de Áreas Degradadas					0,00	0,00			0,00	0,00	
Recursos Hídricos					0,00	0,00			0,00	0,00	
Meteorologia					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU18 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU18 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	

Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desenvolvimento Científico					0,00	0,00			0,00	0,00	
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia					0,00	0,00			0,00	0,00	
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU19 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU19 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Abastecimento					0,00	0,00			0,00	0,00	
Extensão Rural					0,00	0,00			0,00	0,00	
Irrigação					0,00	0,00			0,00	0,00	
Promoção da Produção Agropecuária					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Agropecuária					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU20 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU20 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Reforma Agrária					0,00	0,00			0,00	0,00	
Colonização					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU21 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU21 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Promoção Industrial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Produção Industrial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Mineração					0,00	0,00			0,00	0,00	
Propriedade Industrial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Normalização e Qualidade					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU22 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU22 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Promoção Comercial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comercialização					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comércio Exterior					0,00	0,00			0,00	0,00	
Serviços Financeiros					0,00	0,00			0,00	0,00	
Turismo					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU23 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU23 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comunicações Postais					0,00	0,00			0,00	0,00	
Telecomunicações					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU24 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU24 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Conservação de Energia					0,00	0,00			0,00	0,00	
Energia Elétrica					0,00	0,00			0,00	0,00	
Combustíveis Minerais					0,00	0,00			0,00	0,00	
Biocombustíveis					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU25 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU25 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transporte Aéreo					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transporte Rodoviário					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transporte Ferroviário					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transporte Hidroviário					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transportes Especiais					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU26 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU26 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desporto de Rendimento					0,00	0,00			0,00	0,00	
Desporto Comunitário					0,00	0,00			0,00	0,00	
Lazer					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU27 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU27 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Refinanciamento da Dívida Interna					0,00	0,00			0,00	0,00	
Refinanciamento da Dívida Externa					0,00	0,00			0,00	0,00	
Serviço da Dívida Interna					0,00	0,00			0,00	0,00	
Serviço da Dívida Externa					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transferências					0,00	0,00			0,00	0,00	
Outros Encargos Especiais					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transferências para a Educação Básica					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU28 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Reserva de Contingência					0,00	0,00			0,00	0,00	

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Demonstrativo da Receita Corrente Líquida	Evolução da Receita Corrente Líquida													
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2024
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>		
Especificação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	5.619.946,01	5.426.651,72	6.416.852,37	9.601.188,04	6.234.241,84	6.924.459,88	5.468.224,19	6.497.761,12	8.302.626,73	7.600.801,31	9.091.652,44	6.551.959,41	83.736.365,06	78.157.654,26
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	513.840,32	509.497,81	480.369,02	696.263,94	282.766,42	161.282,60	402.433,41	497.298,47	794.554,60	456.411,13	562.804,93	304.673,62	5.662.196,27	5.502.422,54
IPTU	74.375,88	52.140,33	50.214,10	-40.897,08	24.300,47	45.515,56	44.187,22	81.555,37	259.305,72	173.717,37	99.230,21	69.784,20	933.429,35	1.296.631,38
ISS	90.762,72	108.430,96	153.249,54	136.581,70	51.991,10	47.652,59	56.362,22	115.495,65	61.209,41	70.006,29	94.046,25	96.758,97	1.082.547,40	974.230,68
ITBI	53.103,91	29.874,91	42.300,90	26.022,21	9.451,30	20.951,19	24.844,76	24.606,70	23.986,13	27.383,14	41.847,96	35.886,31	360.259,42	541.550,11
IRRF	242.273,98	227.687,35	195.452,15	481.158,25	168.145,12	23.170,30	189.513,13	230.884,46	383.683,73	177.629,69	296.835,27	38.724,77	2.655.158,20	1.922.232,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	53.323,83	91.364,26	39.152,33	93.398,86	28.878,43	23.992,96	87.526,08	44.756,29	66.369,61	7.674,64	30.845,24	63.519,37	630.801,90	767.778,37
Contribuições													0,00	
Receita Patrimonial	236.166,70	223.781,68	193.873,20	193.579,26	209.166,08	183.066,27	197.744,11	189.303,67	185.066,16	190.203,38	229.694,10	248.799,65	2.480.444,26	1.065.312,93
Rendimentos de Aplicação Financeira	236.166,70	223.781,68	193.873,20	193.579,26	209.166,08	183.066,27	197.744,11	189.303,67	185.066,16	190.203,38	229.694,10	248.799,65	2.480.444,26	1.065.312,93
Outras Receitas Patrimoniais													0,00	
Receita Agropecuária													0,00	
Receita Industrial													0,00	
Receita de Serviços	123.346,54	93.331,94	96.003,17	29.094,12	64.068,89	83.483,73	92.395,94	104.765,29	98.050,43	125.561,12	101.650,11	80.991,89	1.092.743,17	1.255.000,00
Transferências Correntes	4.738.534,76	4.380.128,88	5.192.803,19	7.226.229,53	5.665.362,91	6.395.319,42	4.601.902,05	5.599.838,72	7.211.588,77	6.809.350,24	8.029.519,34	5.761.785,67	71.612.363,48	69.666.668,78
Cota-Parte do FPM	1.282.053,50	1.189.622,09	1.548.090,60	2.467.566,95	1.677.485,92	2.280.963,10	1.422.055,41	1.491.528,17	1.735.202,88	1.863.318,58	2.019.064,31	1.579.459,20	20.556.410,71	20.898.000,00
Cota-Parte do ICMS	1.362.941,47	1.100.457,57	1.009.126,32	1.591.563,77	1.492.688,50	1.315.442,66	813.794,58	2.006.794,40	1.001.011,74	1.436.056,84	2.372.109,80	1.210.416,99	16.712.404,64	16.709.550,00
Cota-Parte do IPVA	100.690,00	89.915,06	47.961,89	54.419,10	177.002,84	143.036,65	147.675,98	169.309,64	172.186,09	202.151,55	199.195,96	149.375,24	1.652.920,00	1.825.000,00
Cota-Parte do ITR	34.997,19	57.800,43	4.240,77	3.829,27	2.784,10	313,28	719,84	742,43	907,81	548,07	659,79	1.618,57	109.161,55	52.500,00
Transferências da LC nº 61/1989	4.495,83	5.299,64	0,00	9.265,18	4.069,22	3.848,05	4.138,54	5.666,05	4.219,25	4.237,63	7.105,61	6.477,36	58.822,36	46.200,00
Transferências do FUNDEB	1.136.583,83	999.612,50	1.377.010,97	1.701.970,87	1.321.784,26	1.694.659,42	1.139.296,88	1.194.249,28	1.623.246,84	1.338.549,04	1.356.719,17	1.688.992,01	16.572.675,07	15.920.822,29
Outras Transferências Correntes	816.772,94	937.421,59	1.206.372,64	1.397.614,39	989.548,07	957.056,26	1.074.220,82	731.548,75	2.674.814,16	1.964.488,53	2.074.664,70	1.125.446,30	15.949.969,15	14.214.596,49
Outras Receitas Correntes	8.057,69	219.911,41	453.803,79	1.456.021,19	12.877,54	101.307,86	173.748,68	106.554,97	13.366,77	19.275,44	167.983,96	155.708,58	2.888.617,88	668.250,01
DEDUÇÕES (II)	521.360,12	490.650,59	524.975,47	761.592,57	669.992,22	747.951,09	476.849,11	733.674,87	581.861,67	700.414,96	755.905,72	588.173,95	7.553.402,34	7.153.250,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência													0,00	

Compensações Financ. entre Regimes Previdência													0,00	
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários													0,00	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	521.360,12	490.650,59	524.975,47	761.592,57	669.992,22	747.951,09	476.849,11	733.674,87	581.861,67	700.414,96	755.905,72	588.173,95	7.553.402,34	7.153.250,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	5.098.585,89	4.936.001,13	5.891.876,90	8.839.595,47	5.564.249,62	6.176.508,79	4.991.375,08	5.764.086,25	7.720.765,06	6.900.386,35	8.335.746,72	5.963.785,46	76.182.962,72	71.004.404,26
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.300.000,00	0,00	1.300.000,00	1.300.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	5.098.585,89	4.936.001,13	5.891.876,90	8.839.595,47	5.564.249,62	6.176.508,79	4.991.375,08	5.764.086,25	7.720.765,06	6.900.386,35	7.035.746,72	5.963.785,46	74.882.962,72	69.704.404,26
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)													0,00	
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	110.880,00	110.880,00	110.880,00	221.760,00	118.608,00	118.608,00	118.608,00	118.608,00	118.608,00	118.608,00	121.432,00	124.256,00	1.511.736,00	1.369.200,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)													0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	4.987.705,89	4.825.121,13	5.780.996,90	8.617.835,47	5.445.641,62	6.057.900,79	4.872.767,08	5.645.478,25	7.602.157,06	6.781.778,35	6.914.314,72	5.839.529,46	73.371.226,72	68.335.204,26

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Notas Explicativas	**Valores**
	31/08/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	**Execução da Receita**	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	**RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes		
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	**Execução da Despesa**				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)**
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)	0,00	0,00	0,00	0,00	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	**Previsão Orçamentária**
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Reserva Orçamentária do RPPS	**Previsão Orçamentária**
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	**Aportes de Recursos**
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	-
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	**Período de Referência**
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	**Execução da Receita**	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	**RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias		

Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	**Execução da Despesa**				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)**
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)	0,00	0,00	0,00	0,00	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	**Aportes de Recursos**
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	**Período de Referência**
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas da Administração - RPPS	**Execução da Receita**	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	**RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**
Receitas da Administração - RPPS	-	-
RECEITAS CORRENTES		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas da Administração - RPPS	**Execução da Despesa**				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)**

Despesas da Administração - RPPS	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais					
Demais Despesas Correntes					
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)					
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos - Administração do RPPS	**Período de Referência**
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos - Administração do RPPS	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	**Execução da Receita**	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	**RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**
Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-
Contribuições dos Servidores		
Demais Receitas Previdenciárias		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	**Execução da Despesa**				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)**
Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-	-	-	-
Aposentadorias					
Pensões					
Outras Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Notas Explicativas	**Valores**
	31/08/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	**Receita Orçamentária**	
	PREVISÃO ATUALIZADA	**Até o Bimestre / 2024**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	-	-
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	71.004.404,26	51.416.903,33
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.502.422,54	3.462.225,18
IPTU	1.296.631,38	797.596,12
ISS	974.230,68	593.522,48
ITBI	541.550,11	208.957,49
IRRF	1.922.232,00	1.508.586,47

Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	767.778,37	353.562,62
Contribuições		
Receita Patrimonial	1.065.312,93	1.633.043,42
Aplicações Financeiras (II)	1.065.312,93	1.633.043,42
Outras Receitas Patrimoniais		
Transferências Correntes	62.513.418,78	44.819.843,53
Cota-Parte do FPM	17.265.000,00	11.417.562,43
Cota-Parte do ICMS	13.574.040,00	9.318.652,54
Cota-Parte do IPVA	1.460.000,00	1.087.947,15
Cota-Parte do ITR	42.000,00	6.635,21
Transferências da LC nº 61/1989	36.960,00	39.761,71
Transferências do FUNDEB	15.920.822,29	11.357.496,90
Outras Transferências Correntes	14.214.596,49	11.591.787,59
Demais Receitas Correntes	1.923.250,01	1.501.791,20
Outras Receitas Financeiras (III)		
Receitas Correntes Restantes	1.923.250,01	1.501.791,20
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = (I - (II + III))	69.939.091,33	49.783.859,91
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)		
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)		
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	20.574.487,04	12.135.840,64
Operações de Crédito (VIII)	5.000.000,00	5.000.000,00
Amortização de Empréstimos (IX)		
Alienação de Bens	746.850,00	746.850,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)		
Outras Alienações de Bens	746.850,00	746.850,00
Transferências de Capital	14.827.637,04	6.388.990,64
Convênios	12.815.049,04	5.777.990,64
Outras Transferências de Capital	2.012.588,00	611.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)		
Outras Receitas de Capital Primárias		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = (VII - (VIII + IX + X + XI + XII))	15.574.487,04	7.135.840,64
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)		
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)		
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	85.513.578,37	56.919.700,55
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	85.513.578,37	56.919.700,55

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária						
		Até o Bimestre / 2024					
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	73.257.245,44	52.024.391,68	43.692.694,47	43.590.048,83	311.386,54	1.311.150,33	1.311.028,16
Pessoal e Encargos Sociais	37.484.212,09	24.884.711,43	24.420.504,69	24.416.945,90	26.231,13	12.857,99	12.857,99
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	66.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	35.707.033,35	27.139.680,25	19.272.189,78	19.173.102,93	285.155,41	1.298.292,34	1.298.170,17
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	73.191.245,44	52.024.391,68	43.692.694,47	43.590.048,83	311.386,54	1.311.150,33	1.311.028,16
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	73.191.245,44	52.024.391,68	43.692.694,47	43.590.048,83	311.386,54	1.311.150,33	1.311.028,16
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	66.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	29.963.899,73	18.759.375,64	1.256.807,34	1.256.807,34	198.190,44	4.750.491,69	4.750.491,69
Investimentos	29.704.899,73	18.609.145,03	1.106.576,73	1.106.576,73	198.190,44	4.750.491,69	4.750.491,69
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)							
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)							
Demais Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida (XXVII)	259.000,00	150.230,61	150.230,61	150.230,61	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = (XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII))	29.704.899,73	18.609.145,03	1.106.576,73	1.106.576,73	198.190,44	4.750.491,69	4.750.491,69
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	196.730,37						
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	29.704.899,73	18.609.145,03	1.106.576,73	1.106.576,73	198.190,44	4.750.491,69	4.750.491,69
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	259.000,00	150.230,61	150.230,61	150.230,61	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	205.989.020,71	141.267.073,42	89.598.542,40	89.393.251,12	1.019.153,96	12.123.284,04	12.123.039,70
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	103.092.875,54	70.633.536,71	44.799.271,20	44.696.625,56	509.576,98	6.061.642,02	6.061.519,85

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Acima da Linha	**Até o Bimestre / 2024**
	VALOR
Resultado Primário - Acima da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = (XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc))	-45.615.744,23
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = (XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc))	5.651.978,16

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Primário	**Meta Fixada na LDO**
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Primário	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-710.700,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Juros Nominais	**Até o Bimestre / 2024**
	VALOR INCORRIDO
Juros Nominais	-
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	1.764.547,04
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	335.676,95

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Acima da Linha	**Até o Bimestre / 2024**
	VALOR
Resultado Nominal - Acima da Linha	-
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	7.080.848,25

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	**Saldo**	
	Em 31/12/2023 (a)	**Até o Bimestre 2024 (b)**
Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	3.558.466,59	7.243.942,92
DEDUÇÕES (XL)	26.797.462,14	39.349.081,61
Disponibilidade de Caixa	26.797.462,14	39.349.081,61
Disponibilidade de Caixa Bruta	27.349.482,35	39.387.247,15
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	521.651,15	12.074,17
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	30.369,06	26.091,37
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-23.238.995,55	-32.105.138,69

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	**Até o Bimestre / 2024**
	VALOR

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	-
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	8.866.143,14

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	**Meta Fixada na LDO**
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-428.451,21

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Ajuste Metodológico	**Até o Bimestre / 2024**
	VALOR
Ajuste Metodológico	-
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	509.576,98
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	-1.153.787,88
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	-116.861,75
OUTROS AJUSTES (XLIX)	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = (XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX))	8.105.070,49

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Abaixo da Linha	**Até o Bimestre / 2024**
	VALOR
Resultado Primário - Abaixo da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	6.676.200,40

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Informações Adicionais	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Informações Adicionais	-
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11.696.675,25
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	11.696.675,25
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Notas Explicativas	**Valores**
	31/08/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão	**Poder/Órgão**											
	Poder/Órgão											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						
	Inscritos		**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo e = (a+ b) - (c + d)**	**Inscritos**		**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j)**	**Saldo k = (f + g) - (i + j)**	**Saldo Total L = (e + k)**
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de dezembro de 2023 (b)**				**Em Exercícios Anteriores (f)**	**Em 31 de dezembro de 2023 (g)**					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	521.651,15	509.576,98	0,00	12.074,17	7.745.907,34	3.654.071,27	6.061.642,02	6.061.519,85	54.141,44	5.284.317,32	5.296.391,49

PODER EXECUTIVO	0,00	521.651,15	509.576,98	0,00	12.074,17	7.745.907,34	3.589.288,67	6.003.891,65	6.003.769,48	54.141,44	5.277.285,09	5.289.359,26
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	64.782,60	57.750,37	57.750,37	0,00	7.032,23	7.032,23
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	64.782,60	57.750,37	57.750,37	0,00	7.032,23	7.032,23
Tribunal de Contas do Município					0,00						0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	521.651,15	509.576,98	0,00	12.074,17	7.745.907,34	3.654.071,27	6.061.642,02	6.061.519,85	54.141,44	5.284.317,32	5.296.391,49

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão - Intra	Poder/Órgão - Intra											
	Poder/Órgão Intra											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	Saldo Total L = (e + k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2023 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2023 (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO					0,00						0,00	0,00
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal					0,00						0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município					0,00						0,00	0,00

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Impactos das Contratações de PPP	Especificação de PPP	
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL ATÉ O BIMESTRE
Impactos das Contratações de PPP	-	-
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE		
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		
Provisões de PPP		
Outros Passivos		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais		
Riscos não Provisionados		
Garantias Concedidas		
Outros Passivos Contingentes		

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A Contratar (I.2)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A contratar (I.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes (II.1)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - Contratadas (II.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não Dependentes - A contratar (II.2)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - A Contratar (II.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO (I) = (I.1 + I.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Balanço Orçamentário	Valores
	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	62.088.349,14
Previsão Atualizada	91.578.891,30
Receitas Realizadas	63.459.995,49
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	11.696.675,25
DESPESAS	
Dotação Inicial	62.088.349,14
Dotação Atualizada	103.417.875,54
Despesas Empenhadas	70.783.767,32
Despesas Liquidadas	44.949.501,81
Despesas Pagas	44.846.856,17
Superávit Orçamentário	18.510.493,68

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas por Função/Subfunção	Valores
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	70.783.767,32

Despesas Liquidadas	44.949.501,81

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receita Corrente Líquida - RCL	**Valores**
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	76.182.962,72
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	74.882.962,72
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	73.371.226,72

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	**Valores**
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Resultados Primário e Nominal	**Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário**		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	**Resultado Apurado até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultados Primário e Nominal	-	-	-
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	-710.700,00	5.651.978,16	-7,95
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	-428.451,21	8.866.143,14	-20,69

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	**Estágios dos Restos a Pagar**			
	Inscrição	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	521.651,15	0,00	509.576,98	12.074,17
Poder Executivo	521.651,15	0,00	509.576,98	12.074,17
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	11.399.978,61	54.141,44	6.061.519,85	5.284.317,32
Poder Executivo	11.335.196,01	54.141,44	6.003.769,48	5.277.285,09
Poder Legislativo	64.782,60	0,00	57.750,37	7.032,23
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	11.921.629,76	54.141,44	6.571.096,83	5.296.391,49

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	9.902.192,34	25,00	32,75
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	9.989.940,10	70,00	88,89
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil			
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receitas da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	6.293.961,70	15,00	21,40

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período

	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1

Digitally signed by DENAIR PEDRO DA SILVA:81592671268 Date: 2024.09.26 13:53:39 AMT
Reason: Perfil: Titular do Poder Executivo
Location: Instituição: Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis - RO
Assinatura: 2

Assinatura: 3

Assinatura: 4

Assinatura: 5

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:39DA374E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULANDIA
ANEXO 03 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
SET/2023 A AGO/2024														
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	SET/2023	OUT/2023	NOV/2023	DEZ/2023	JAN/2024	FEV/2024	MAR/2024	ABR/2024	MAI/2024	JUN/2024	JUL/2024	AGO/2024		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.266.667,47	3.247.971,20	4.309.452,02	5.473.642,50	3.345.491,44	4.061.855,06	3.457.226,81	3.785.210,12	4.321.860,77	5.261.634,95	4.921.330,82	4.249.612,89	49.701.956,05	42.666.656,84
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	186.427,25	208.265,34	170.820,20	315.416,56	129.721,45	180.169,50	320.630,66	368.223,50	247.801,02	282.642,87	260.427,66	271.293,07	2.941.839,08	3.156.495,55
IPTU	5.482,27	8.584,15	10.087,31	5.878,44	4.575,38	8.831,29	48.087,56	52.188,82	33.713,28	65.108,07	10.205,13	10.541,26	263.282,96	385.086,46
ISS	41.282,61	51.606,85	61.324,32	41.546,13	80.058,22	40.544,11	80.863,98	48.898,10	53.405,72	49.491,06	77.098,66	85.447,74	711.567,50	515.363,06
ITBI	42.624,13	47.000,01	3.300,00	37.717,14	13.600,00	7.488,66	85.699,99	78.053,45	12.199,30	775,00	32.818,85	33.876,99	395.153,52	853.307,64
IRRF	87.253,65	88.588,15	84.648,29	214.670,06	19.605,48	86.785,37	84.630,66	130.505,77	115.321,49	118.031,45	126.723,33	124.709,89	1.281.473,59	1.078.116,20
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.784,59	12.486,18	11.460,28	15.604,79	11.882,37	36.520,07	21.348,47	58.577,36	33.161,23	49.237,29	13.581,69	16.717,19	290.361,51	324.622,19
Contribuições	96.956,53	94.498,70	92.211,20	269.884,22	7.959,72	109.341,01	92.360,56	96.514,91	114.131,18	104.693,45	108.912,20	103.035,40	1.290.499,08	1.267.093,93
Receita Patrimonial	37.276,31	58.719,78	955.272,66	756.355,27	212.280,20	425.819,08	331.062,24	-83.697,06	431.037,96	291.434,37	557.208,51	512.410,50	4.485.179,82	3.066.978,90
Rendimentos de Aplicação Financeira	37.276,31	58.719,78	955.272,66	756.355,27	212.280,20	425.819,08	331.062,24	-83.697,06	431.037,96	291.434,37	557.208,51	512.410,50	4.485.179,82	3.066.978,90
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	40,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	902,65	0,00	0,00	0,00	943,41	5.000,00
Transferências Correntes	2.944.903,31	2.878.987,76	3.090.294,71	4.111.118,38	2.995.462,04	3.339.911,28	2.706.804,05	3.397.271,00	3.239.797,52	4.510.039,27	3.979.191,85	3.346.748,14	40.540.529,31	35.125.121,28
Cota-Parte do FPM	778.506,93	723.048,11	938.129,22	1.489.815,03	1.069.825,16	1.480.823,61	906.923,04	951.229,67	1.120.486,55	1.188.340,88	1.287.668,48	1.007.308,10	12.942.104,78	12.682.608,40
Cota-Parte do ICMS	1.120.486,45	898.740,75	821.415,59	1.343.161,27	1.207.750,98	1.064.339,39	658.450,31	1.623.719,82	809.929,82	1.161.929,67	1.919.300,59	979.361,94	13.608.586,58	12.825.731,52
Cota-Parte do IPVA	48.612,40	38.165,62	25.873,76	21.347,36	82.757,28	54.057,58	59.638,46	64.565,88	78.962,86	71.695,42	60.471,58	79.867,62	686.015,82	909.392,66
Cota-Parte do ITR	12.978,60	45.178,07	1.398,04	2.153,35	1.851,17	869,46	1.109,02	330,03	556,53	2.451,72	2.617,43	3.930,27	75.423,69	4.316,82
Transferências da LC 61/1989	3.794,14	4.472,50	0,00	7.819,12	3.292,45	3.113,50	3.348,54	4.584,47	3.413,84	3.428,72	5.749,23	5.240,90	48.257,41	0,00
Transferencias do FUNDEB	326.860,56	287.893,98	395.259,06	487.706,07	389.843,09	490.716,73	329.475,97	345.991,97	469.700,33	386.997,09	392.269,51	488.599,97	4.791.314,33	4.522.213,19
Outras Transferências Correntes	653.664,23	881.488,73	908.219,04	759.116,18	240.141,91	245.991,01	747.858,71	406.849,16	756.747,59	1.695.195,77	311.115,03	782.439,34	8.388.826,70	4.180.858,69
Outras Receitas Correntes	1.104,07	7.499,62	812,49	20.868,07	68,03	6.614,19	6.369,30	6.897,77	288.190,44	72.824,99	15.590,60	16.125,78	442.965,35	45.967,18
DEDUÇÕES (II)	438.043,88	398.520,02	1.308.981,07	1.487.507,26	590.555,94	956.799,35	667.893,10	450.690,61	1.133.655,83	850.598,71	1.081.701,63	890.805,59	10.255.752,99	9.263.927,30
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	86.041,96	90.669,58	89.579,51	267.216,63	5.250,90	97.867,45	90.084,47	95.022,32	110.875,46	101.299,64	105.816,80	99.776,62	1.239.501,34	1.171.615,71
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	272.822,51	62.848,98	2.781,03	2.781,03	341.233,55	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	-35.558,07	-50.113,50	843.778,95	654.403,32	100.651,20	331.922,54	240.367,57	-184.517,69	338.524,21	189.349,63	422.600,04	374.154,42	3.225.562,62	2.300.184,48
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	387.559,99	357.963,94	375.622,61	565.887,31	484.653,84	527.009,36	337.441,06	540.185,98	411.433,65	497.100,46	550.503,76	414.093,52	5.449.455,48	5.792.127,11
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.828.623,59	2.849.451,18	3.000.470,95	3.986.135,24	2.754.935,50	3.105.055,71	2.789.333,71	3.334.519,51	3.188.204,94	4.411.036,24	3.839.629,19	3.358.807,30	39.446.203,06	33.402.729,54
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.374.464,00	0,00	0,00	1.374.464,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.828.623,59	2.849.451,18	3.000.470,95	3.986.135,24	2.754.935,50	3.105.055,71	2.789.333,71	3.334.519,51	3.188.204,94	3.036.572,24	3.839.629,19	3.358.807,30	38.071.739,06	33.402.729,54
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VII)	52.800,00	52.800,00	52.800,00	108.636,00	69.652,00	62.128,00	62.128,00	62.128,00	62.128,00	62.128,00	62.128,00	62.128,00	771.584,00	686.400,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	2.775.823,59	2.796.651,18	2.947.670,95	3.877.499,24	2.685.283,50	3.042.927,71	2.727.205,71	3.272.391,51	3.126.076,94	2.974.444,24	3.777.501,19	3.296.679,30	37.300.155,06	32.716.329,54

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	SET/2023	OUT/2023	NOV/2023	DEZ/2023	JAN/2024	FEV/2024	MAR/2024	ABR/2024	MAI/2024	JUN/2024	JUL/2024	AGO/2024		

VALQUIRIA DA SILVA MACHADO	***FRANCIELY GABRIEL DE ALENCAR***	***DANIEL MARCELINO DA SILVA***
881.402.452-91	885.146.502-97	334.722.466-34
CRC: 007811/O-3	Controladora	Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquiria da Silva Machado
Código Identificador:07693A9B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULANDIA
ANEXO 07 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
PERIODO: Janeiro a Agosto 2024/BIMESTRE Julho - Agosto												
RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	
	Exercicios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2023 (b)				Exercicios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2023 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	8.724,54	996.311,54	994.154,58	9.739,56	1.141,94	2.452.543,21	3.165.864,83	3.901.031,22	3.839.889,76	91.516,88	1.687.001,40	1.688.143,34
02 PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	8.724,54	996.311,54	994.154,58	9.739,56	1.141,94	2.452.543,21	3.165.864,83	3.901.031,22	3.839.889,76	91.516,88	1.687.001,40	1.688.143,34
0201 GABINETE DO PREFEITO	0,00	8.306,34	8.200,00	106,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0202 SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL	0,00	107.046,20	106.638,09	408,11	0,00	0,00	201.426,35	145.565,81	145.565,81	2.806,23	53.054,31	53.054,31

0203 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.	0,00	46.615,99	45.996,03	0,00	619,96	0,00	87.610,35	86.034,60	86.034,60	0,00	1.575,75	2.195,71
0204 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	0,00	139.325,49	139.325,49	0,00	0,00	954.710,25	191.212,33	1.013.034,09	1.013.034,09	43.964,45	88.924,04	88.924,04
0205 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTES E CULTUR	0,00	290.472,68	290.271,90	0,00	200,78	0,00	2.188.049,85	1.801.136,88	1.801.136,88	36.966,41	349.946,56	350.147,34
0206 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.395,00	158.593,03	159.686,68	301,35	0,00	345,31	163.905,85	144.605,27	144.605,27	5.650,60	13.995,29	13.995,29
0207 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	0,00	2.290,00	2.290,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0208 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	7.329,54	241.990,81	240.075,39	8.923,76	321,20	1.497.487,65	332.463,10	709.457,57	648.316,11	2.129,19	1.179.505,45	1.179.826,65
0209 IPC - INTITUTO DE PREVIDENCIA DE CACAULANDIA	0,00	1.671,00	1.671,00	0,00	0,00	0,00	1.197,00	1.197,00	1.197,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	8.724,54	996.311,54	994.154,58	9.739,56	1.141,94	2.452.543,21	3.165.864,83	3.901.031,22	3.839.889,76	91.516,88	1.687.001,40	1.688.143,34

VALQUIRIA DA SILVA MACHADO	***FRANCIELY GABRIEL DE ALENCAR***	***DANIEL MARCELINO DA SILVA***
881.402.452-91	885.146.502-97	334.722.466-34
CRC: 007811/O-3	Controladora	Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquiria da Silva Machado
Código Identificador:740100B9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 3

PREFEITURA MUN. VALE DO PARAÍSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SET/2023 A AGO/2024
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	SET/2023	OUT/2023	NOV/2023	DEZ/2023	JAN/2024	FEV/2024	MAR/2024	ABR/2024	MAI/2024	JUN/2024	JUL/2024	AGO/2024		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.129.996,43	3.632.373,85	3.738.839,17	5.435.525,45	3.949.294,88	4.102.870,67	3.366.353,54	3.685.341,22	4.324.152,31	3.881.993,64	5.119.951,83	4.022.191,77	48.388.884,76	42.330.106,80
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	238.236,07	278.518,41	245.958,89	313.969,40	152.937,73	155.628,29	165.144,29	143.608,23	448.539,79	257.463,55	259.167,14	199.790,11	2.858.961,90	2.964.995,62
IPTU	30.486,69	18.236,63	11.909,54	11.752,27	14.236,64	7.999,34	10.664,92	6.724,69	86.946,07	36.991,02	20.283,31	20.630,32	276.861,44	291.101,74
ISS	30.203,97	67.587,11	63.738,58	39.446,91	20.989,00	20.761,17	30.695,19	25.277,86	41.185,12	30.774,21	36.033,65	26.154,91	432.847,68	476.946,60
ITBI	46.774,25	54.681,12	62.772,00	25.844,58	16.148,85	7.251,41	22.781,09	3.000,00	14.536,00	18.111,71	18.843,92	7.747,96	298.492,89	572.005,80
IRRF	80.180,74	98.302,24	83.436,98	222.590,87	84.574,90	99.956,07	78.363,16	82.163,33	107.873,75	72.441,08	125.467,83	99.052,63	1.234.403,58	1.128.876,94
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	50.590,42	39.711,31	24.101,79	14.334,77	16.988,34	19.660,30	22.639,93	26.442,35	197.998,85	99.145,53	58.538,43	46.204,29	616.356,31	496.064,54
Contribuições	116.753,69	117.873,15	111.312,23	429.517,79	60.903,88	113.265,11	125.630,31	141.213,57	117.915,51	105.438,72	110.900,14	126.708,09	1.677.432,19	1.540.313,08
Receita Patrimonial	152.964,44	116.200,34	465.937,30	397.826,24	215.553,41	228.264,52	248.728,40	36.124,32	326.780,15	131.550,97	369.838,30	272.242,11	2.962.010,50	2.744.941,94
Rendimentos de Aplicação Financeira	147.528,27	114.313,17	463.462,96	396.526,24	215.553,41	224.321,71	247.328,69	34.724,61	323.756,35	130.250,97	368.538,30	270.942,11	2.937.246,79	2.732.867,51
Outras Receitas Patrimoniais	5.436,17	1.887,17	2.474,34	1.300,00	0,00	3.942,81	1.399,71	1.399,71	3.023,80	1.300,00	1.300,00	1.300,00	24.763,71	12.074,43
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	2.613.491,12	3.113.432,80	2.901.997,84	4.284.613,99	3.505.398,33	3.564.182,62	2.824.700,98	3.348.878,04	3.426.327,79	3.373.438,32	4.369.456,12	3.409.814,46	40.735.732,41	35.007.964,68
Cota-Parte do FPM	778.506,93	723.048,11	938.129,22	1.489.815,03	1.069.825,16	1.454.695,82	906.923,04	951.229,67	1.106.634,44	1.188.340,88	1.287.668,48	1.007.308,10	12.902.124,88	11.735.956,43
Cota-Parte do ICMS	908.851,77	753.292,89	666.268,66	1.064.836,71	970.202,83	854.998,36	528.942,11	1.304.356,28	650.627,66	933.393,96	1.541.800,36	786.734,80	10.964.306,39	9.237.121,41
Cota-Parte do IPVA	65.379,56	76.517,30	34.862,25	30.531,61	131.262,08	93.597,25	93.348,12	111.052,86	116.204,13	122.356,36	177.314,72	99.094,58	1.151.520,82	1.146.615,15
Cota-Parte do ITR	9.860,13	20.240,25	1.080,50	904,42	16,32	133,62	676,36	165,22	361,69	160,68	28,13	725,59	34.352,91	15.200,00
Transferências da LC 61/1989	3.077,52	3.627,75	0,00	6.342,26	3.306,09	3.126,41	3.362,42	4.603,45	3.427,99	3.442,91	5.773,04	5.262,62	45.352,46	36.826,64
Transferencias do FUNDEB	519.989,76	457.971,49	628.851,45	775.988,08	627.340,81	790.528,14	530.602,11	557.127,64	756.534,63	623.195,61	631.693,66	786.925,60	7.686.748,98	6.618.792,19
Outras Transferências Correntes	327.825,45	1.078.735,01	632.805,76	916.195,88	703.445,04	367.103,02	760.846,82	420.342,92	792.537,25	502.547,92	725.177,73	723.763,17	7.951.325,97	6.217.452,86

Outras Receitas Correntes	8.551,11	6.349,15	13.632,91	9.598,03	14.501,53	41.530,13	2.149,56	15.517,06	4.589,07	14.102,08	10.590,13	13.637,00	154.747,76	71.891,48
DEDUÇÕES (II)	496.933,31	439.331,28	841.265,62	1.258.221,55	606.848,69	734.321,74	583.074,22	532.177,54	734.164,64	587.029,44	876.784,00	662.850,11	8.353.002,14	7.827.721,35
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	87.261,49	87.019,05	96.925,95	397.978,99	22.127,34	87.635,23	93.214,61	91.363,14	101.998,00	70.944,20	79.311,66	92.758,77	1.308.538,43	1.208.978,81
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	75.049,25	37.692,58	411.370,47	369.681,82	149.798,89	165.376,25	183.209,23	-33.467,07	256.715,50	66.546,32	298.463,22	190.266,26	2.170.702,72	2.424.993,45
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	334.622,57	314.619,65	332.969,20	490.560,74	434.922,46	481.310,26	306.650,38	474.281,47	375.451,14	449.538,92	499.009,12	379.825,08	4.873.760,99	4.193.749,09
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.633.063,12	3.193.042,57	2.897.573,55	4.177.303,90	3.342.446,19	3.368.548,93	2.783.279,32	3.153.163,68	3.589.987,67	3.294.964,20	4.243.167,83	3.359.341,66	40.035.882,62	34.502.385,45
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	360.000,00	0,00	360.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.633.063,12	3.193.042,57	2.897.573,55	4.177.303,90	3.342.446,19	3.368.548,93	2.783.279,32	3.153.163,68	3.589.987,67	3.294.964,20	3.883.167,83	3.359.341,66	39.675.882,62	34.502.385,45
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VII)	73.920,00	73.920,00	73.920,00	147.840,00	79.072,00	79.072,00	79.072,00	79.072,00	79.072,00	79.072,00	79.072,00	79.072,00	1.002.176,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	2.409.143,12	3.119.122,57	2.823.653,55	4.029.463,90	3.263.374,19	3.289.476,93	2.704.207,32	3.074.091,68	3.510.915,67	3.215.892,20	3.804.095,83	3.280.269,66	38.523.706,62	34.502.385,45
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	SET/2023	OUT/2023	NOV/2023	DEZ/2023	JAN/2024	FEV/2024	MAR/2024	ABR/2024	MAI/2024	JUN/2024	JUL/2024	AGO/2024		

EIDSON CARLOS POLITO	***MILENA BUBACK RONQUETTI***	***POLIANA DE MOARES SILVA GASQUI PERRETA***
Contador CRCRO 005964/O-3	Controladora	Prefeita

Publicado por:
Lucia Helena de Oliveira
Código Identificador:C78F97EF

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 7

PREFEITURA MUN. VALE DO PARAÍSO												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
PERIODO: Janeiro a Agosto 2024/BIMESTRE Julho - Agosto												
RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	
	Exercicios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2023 (b)				Exercicios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2023 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	248.568,46	248.568,44	0,00	0,02	0,00	1.672.443,32	1.384.811,49	1.384.811,49	92.674,28	194.957,55	194.957,57
02 PODER EXECUTIVO	0,00	248.568,46	248.568,44	0,00	0,02	0,00	1.672.443,32	1.384.811,49	1.384.811,49	92.674,28	194.957,55	194.957,57
0202 GABINETE DO PREFEITO	0,00	770,00	770,00	0,00	0,00	0,00	11.093,36	4.670,56	4.670,56	0,00	6.422,80	6.422,80
0203 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, COORD. E ADM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	88.393,00	87.314,78	87.314,78	987,00	91,22	91,22
0204 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	0,00	1.450,00	1.450,00	0,00	0,00	0,00	14.772,12	14.258,61	14.258,61	0,00	513,51	513,51
0205 SECRETARIA MUN. DE EDUC. CULTURA E ESPORTE TURISMO	0,00	103.868,05	103.868,05	0,00	0,00	0,00	209.761,18	186.739,88	186.739,88	6.206,87	16.814,43	16.814,43
0206 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	130.554,41	130.554,39	0,00	0,02	0,00	1.124.664,86	916.090,24	916.090,24	69.876,41	138.698,21	138.698,23
0207 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	76,00	76,00	0,00	0,00	0,00	33.425,77	28.567,85	28.567,85	2.675,14	2.182,78	2.182,78
0208 SECRETARIA MUN. DE OBRAS SERV. P. AG. E MEIO AMBIE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	141.078,78	115.727,30	115.727,30	11.159,03	14.192,45	14.192,45
0210 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENTE	0,00	11.850,00	11.850,00	0,00	0,00	0,00	49.254,25	31.442,27	31.442,27	1.769,83	16.042,15	16.042,15
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	248.568,46	248.568,44	0,00	0,02	0,00	1.672.443,32	1.384.811,49	1.384.811,49	92.674,28	194.957,55	194.957,57

EIDSON CARLOS POLITO	***MILENA BUBACK RONQUETTI***	***POLIANA DE MOARES SILVA GASQUI PERRETA***
Contador CRCRO 005964/O-3	Controladora	Prefeita

Publicado por:
Lucia Helena de Oliveira
Código Identificador:E1DE1E17

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 1

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL															
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER EXECUTIVO															
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL															
SET/2023 A AGO/2024															
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")															R$ 1
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)													TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS														
	SET/2023	OUT/2023	NOV/2023	DEZ/2023	JAN/2024	FEV/2024	MAR/2024	ABR/2024	MAI/2024	JUN/2024	JUL/2024	AGO/2024			
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	1.681.815,71	1.616.555,83	2.270.514,00	2.932.231,90	1.436.095,65	1.609.755,65	1.467.682,56	1.565.724,03	1.854.515,22	3.209.946,78	2.271.641,23	1.842.632,36		23.759.110,92	60.232,00
Pessoal Ativo	1.482.306,75	1.388.246,87	2.043.777,83	2.610.003,90	1.433.271,65	1.531.931,65	1.394.058,56	1.488.500,03	1.771.386,87	1.990.522,57	2.001.330,53	1.577.183,47		20.712.520,68	232,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.290.154,60	1.203.814,93	1.821.726,04	2.228.451,72	1.277.066,63	1.389.232,62	1.251.694,80	1.344.479,28	1.585.979,73	1.883.299,00	1.800.829,38	1.416.309,67		18.493.038,40	0,00
Obrigações Patronais	192.152,15	184.431,94	222.051,79	381.552,18	156.205,02	142.699,03	142.363,76	144.020,75	185.407,14	107.223,57	200.501,15	160.873,80		2.219.482,28	232,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	156.308,96	156.308,96	165.536,17	263.428,00	2.824,00	2.824,00	2.824,00	2.824,00	11.928,35	1.162.624,21	194.310,70	199.048,89		2.320.790,24	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	156.308,96	156.308,96	165.536,17	263.428,00	2.824,00	2.824,00	2.824,00	2.824,00	11.928,35	1.162.624,21	194.310,70	199.048,89		2.320.790,24	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	43.200,00	72.000,00	61.200,00	58.800,00	0,00	75.000,00	70.800,00	74.400,00	71.200,00	56.800,00	76.000,00	66.400,00		725.800,00	60.000,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	304.860,31	269.496,53	927.275,65	886.236,32	137.843,13	359.914,39	184.153,54	248.094,71	403.846,15	1.515.084,95	404.935,84	396.015,22		6.037.756,74	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	135.731,90	113.187,57	377.270,91	367.356,66	0,00	149.351,01	37.229,16	103.310,51	64.010,82	184.132,05	48.126,49	56.501,57		1.636.208,65	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	12.819,45	0,00	384.468,57	255.451,66	0,00	85.126,85	21.367,88	21.367,87	215.726,71	33.757,51	42.736,64	23.040,51		1.095.863,65	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	15.382,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		15.382,90	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	156.308,96	156.308,96	165.536,17	263.428,00	2.824,00	2.824,00	2.824,00	2.824,00	4.188,93	1.162.624,21	194.310,70	199.048,89		2.313.050,82	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	79.354,40	83.910,45	83.590,40	82.498,45	83.590,40	110.000,00	79.090,83	79.600,00		681.634,93	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	40.281,83	38.702,08	39.142,10	38.093,88	36.329,29	24.571,18	40.671,18	37.824,25		295.615,79	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	1.376.955,40	1.347.059,30	1.343.238,35	2.045.995,58	1.298.252,52	1.249.841,26	1.283.529,02	1.317.629,32	1.450.669,07	1.694.861,83	1.866.705,39	1.446.617,14		17.721.354,18	60.232,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL														VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)														40.035.882,62	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)														360.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)														150.000,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)														1.002.176,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais														0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)														38.523.706,62	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)														17.781.586,18	46,16
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)														20.802.801,57	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)														19.762.661,49	51,30
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)														18.722.521,41	48,60

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)	
PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)	0,00
DTP em 2021 (XII) (%)	0,00
Excedente em 2021 (XIII) = (XII - IX) (%)	0,00
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	0,00

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

% DTP (VIII/VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:

1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

EIDSON CARLOS POLITO	***MILENA BUBACK RONQUETTI***	***POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA***
Contador CRC RO 005964/o-3	Controladora	Prefeita

Publicado por:
Lucia Helena de Oliveira
Código Identificador:7087A1B2

